



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - NÚCLEO
VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA
ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
RECLAMANTE: ALESANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS (10)
RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCÓRDIA

02
P

Ofício VARA_CDA Nº 0001213-71.2014.5.12.0008-01 Concórdia, 12 de março de 2020.

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO – TRT 12ª REGIÃO

Do(a) Dr(a): Adilton José Detoni - Juiz da Vara do Trabalho de Concórdia-SC
Exma. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região,

Requisito, com fundamento nos artigos 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 1º da Lei 5092 de 26 de junho de 2018 do Município de Concórdia-SC, o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na ação trabalhista abaixo indicada.

A - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 0001213-71.2014.5.12.0008

Vara de origem: VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA

Requerente(s): ALESANDRO VARGAS DA ROSA e outros (10)

Advogado: SERGIO GUARESÍ DO SANTO - OAB: SC9775; PAULO ROGERIO DE SOUZA

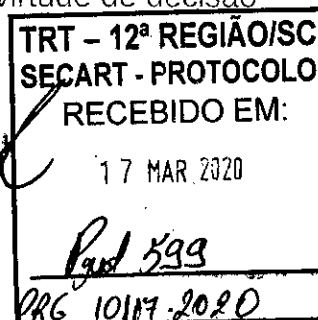
ALLÉO - OAB: SC7654; MAURI JOAO GALELI - OAB: SC13472; PATRICIA SALINI - OAB:

SC14940; SAMUEL SERGIO DO SANTO - OAB: SC36094; e AFONSO HENRIQUE NIEMEYER

AGNOLIN - OAB: SC39161

Requerido(s): MUNICIPIO DE CONCÓRDIA

Procurador(a): Denise Marconatto - OAB: SC30994; Aurélio Pegoraro Júnior - OAB: SC16123.



B - CONTA JUDICIAL EXCLUSIVA

Banco: Agência: Conta Judicial:

Cidade: Obs.:

C - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento: 06/08/2014

Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento: 01/07/2019

Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos): 14/02/2020

Data da última atualização do débito (atualizado no momento da requisição): 31/03/2020

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

D - BENEFICIÁRIOS

NOME COMPLETO: MARCELO RESMINI - CPF: 023.375.049-56

VALOR (R\$): 76.907,88

NOME COMPLETO: JOCIMAR ROSSATO - CPF: 028.984.309-00

VALOR (R\$): 38.780,18

NOME COMPLETO: ELISE TEREZINHA CASSOL SCHMITT - CPF: 005.762.669-30

VALOR (R\$): 67.880,54

NOME COMPLETO: VANDENOR SCAPINI - CPF: 020.239.509-02

VALOR (R\$): 72.074,73

NOME COMPLETO: LAURI IRACILDO HERMANN - CPF: 515.999.109-34

VALOR (R\$): 30.885,50

NOME COMPLETO: IVAN LUIZ BANDEIRA - CPF: 023.087.409-65

VALOR (R\$): 8.936,33

NOME COMPLETO: IGOR ARAHON SCHWINGEL - CPF: 043.178.849-92

VALOR (R\$): 74.695,17

NOME COMPLETO: ALESANDRO VARGAS DA ROSA - CPF: 019.884.329-10

VALOR (R\$): 64.036,44

NOME COMPLETO: RUDIMAR VITTO - CPF: 028.362.659-30

VALOR (R\$): 57.101,72

NOME COMPLETO: MARISA SALETE BORTOLI - CPF: 026.011.609-26

VALOR (R\$): 80.433,04

SUBTOTAL 1 - BENEFICIÁRIO(S): R\$ 571.731,53

E - HONORÁRIOS/DESPESAS

TIPO: FGTS - depósito em conta vinculada

VALOR (R\$): 18.517,25

TIPO: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS

FAVORECIDO: INSS - CNPJ não informado

VALOR (R\$): 94.073,84

TIPO: HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS

FAVORECIDO: Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia - CNPJ 78.479.805/0001-57

VALOR (R\$): 91.553,80

TIPO: HONORÁRIOS PERITO CONTADOR

FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO GRISA - CPF: 693.122.659-20

VALOR (R\$): 8.000,00

SUBTOTAL 2 - HONORÁRIOS/DESPESAS: R\$ 212.144,89

F - DEDUÇÃO(ÕES)

TIPO: (Especificar) - Não há

VALOR(R\$): OUTRA (especificar) - Não há.

SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(ÕES): R\$ 0,00

VALOR TOTAL REQUISITADO (SUBTOTAL1 + SUBTOTAL2 - SUBTOTAL3): R\$ 783.876,42

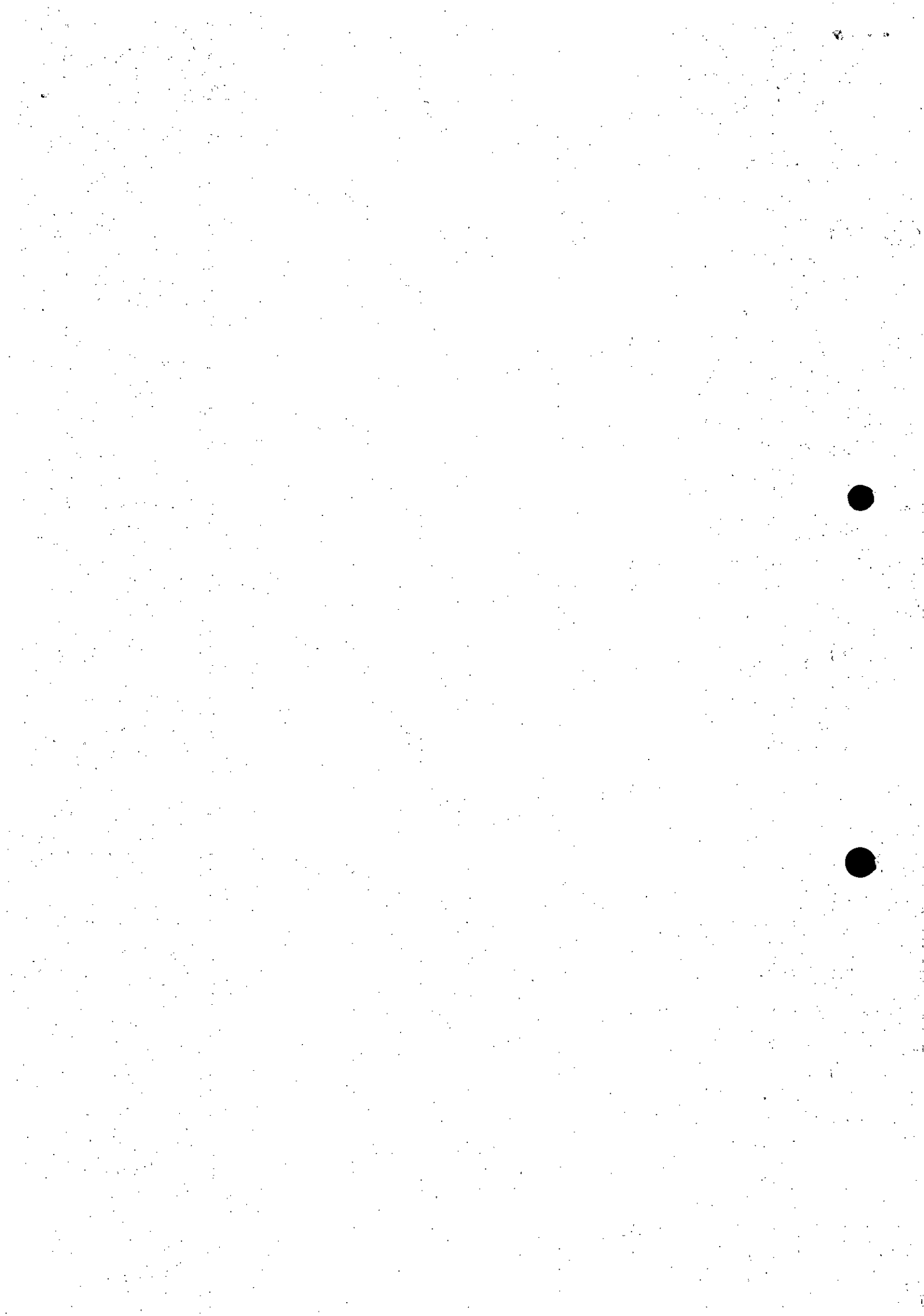
Concórdia-SC, 12 de março de 2020.


ADILTON JOSÉ DETONI
Juiz do Trabalho

Exmo(a). Desembargador(a) Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis-SC

ENVIADO VIA MALOTE

/rr



04
P

Relação de Documentos que acompanham a Requisição de Precatório:

- petição inicial da demanda trabalhista;
- decisão exequenda;
- decisão em embargos;
- acórdão;
- decisão em recurso de revista;
- conta de liquidação e cálculo atualizado;
- decisão proferida sobre a conta de liquidação;
- certidão de trânsito em julgado das decisões referidas nos itens 2 e 4;
- citação da entidade devedora; e
- inteiro teor do despacho que ordenou a formação do precatório.



GUARESI & MILLÊO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA/SC

VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA-SC

PROTOCOLO DE PROCESSO

Nº 12.13 - 2014 - 5.12.0028

Em 06/08/14

Iuri Dionísio
Técnico Judiciário

1. ALESSANDRO VARGAS DA ROSA, brasileiro, solteiro, motorista socorrista, portador da Cédula de Identidade n. 3.304.471, inscrito no CPF/MF sob o n. 019.884.329-10, CTPS n. 7487577-0030/SC e PIS/PASEP n. 125.43202.81-3, residente e domiciliado à Rua Itália, 386, Bairro das Nações, no Município de Concórdia/SC; 2. ELISE IEREZINHA CASSOL SELMITI, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade n. 3.614.405, inscrita no CPF/MF sob o n. 005.762.669-30, CTPS n. 23303-0002680/SC e PIS/PASEP n. 128.69303.72-8, residente e domiciliada à Rua Carlos Antônio Segantredo, 137, Bairro Primavera, no Município de Concórdia/SC; 3. IGOR ARAHON SCHWINGEL, brasileiro, casado, motorista socorrista, portador da Cédula de Identidade n. 4.732.335.3, inscrito no CPF/MF sob o n. 043.178.849-92, CTPS n. 1.785.116-001-0/SC e PIS/PASEP n. 133.11483.72-2, residente e domiciliado à Rua Carmelinda Andognini, no Município de Concórdia/SC; 4. IVAN LUIS BANDEIRA, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da Cédula de Identidade n. 3.186.270, inscrito no CPF/MF sob o n. 023.087.409-65, CTPS n. 74.566-00024/SC e PIS/PASEP n. 128.77163.72-7, residente e domiciliado à Rua Adílio Hilário Mulzemberg, 31, Bairro Guilherme Reich, no Município de Concórdia/SC; 5. JOCIMAR ROSSATO, brasileiro, solteiro, motorista socorrista, portador da Cédula de Identidade n. 3.807.806, inscrito no CPF/MF sob o n. 028.984.309-00, CTPS n. 62.371-00026/SC e PIS/PASEP n. 129.55085.72-5, residente e domiciliado à Rua Gilmar José Ampese, 246, Bairro Frei



GUARESI & MILLÊO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Lency, no Município de Concórdia/SC; 6. LAURI IRACILDO HERMANN, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da Cédula de Identidade n. 1.551.203-7, inscrito no CPF/MF sob o n. 515.999.109-34, CTPS n. 52.887-00002/SC e PIS/PASEP n. 120.78368.58-1, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Rigoso, 137, Bairro São Miguel, no Município de Concórdia/SC; 7. MARCELO RESMINI, brasileiro, casado, motorista socorrista, portador da Cédula de Identidade n. 3.910.047, inscrito no CPF/MF sob o n. 023.375.049-56, CTPS n. 74.585-00024/SC e PIS/PASEP n. 127.25568.72-4, residente e domiciliado à Rua Padres Franciscanos, 1.217, Bairro Salete, no Município de Concórdia/SC; 8. MARISA SALETE BORTOLI, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade n. 3.184.118, inscrita no CPF/MF sob o n. 026.011.609-26, CTPS n. 31.814-00024/SC e PIS/PASEP n. 170.54066.74-8, residente e domiciliada à Rua Madre Justina Inês, 269, Bairro Frei Lency, no Município de Concórdia/SC; 9. RUDIMAR VITTO, brasileiro, casado, motorista socorrista, portador da Cédula de Identidade n. 2.133.059, inscrito no CPF/MF sob o n. 028.362.659-30, CTPS n. 82.845-00025/SC e PIS/PASEP n. 126.44289.69-8, residente e domiciliado à Rua Ângelo Spricigo, 19, Bairro Guilherme Reich, no Município de Concórdia/SC e; 10. VANDENOR SCAPINI, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, portador da Cédula de Identidade sob o n. 3.743.829, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.239.509-02, CTPS n. 3.975.444-001-0/SC e PIS/PASEP n. 135.67083.72-3, residente e domiciliado à Rua Malásia, 56, Bairro das Nações, no Município de Concórdia/SC, comparecem à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores com poderes outorgados por intermédio do incluso instrumento de mandato procuratório, com endereço profissional no endereço declinado ao rodapé, em Concórdia/SC, onde recebem avisos e intimações para, com fulcro no art. 840, § 1.º, da CLT, aforar a presente

AÇÃO TRABALHISTA.

em face do **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.024.257/0001-00, com sede administrativa situada à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, no Município de Concórdia/SC, CEP 89.700-000, pelos fatos e fundamentos de direito que a partir do presente momento dá a conhecer.



I – BASES FÁTICAS

Os reclamantes são empregados públicos municipais (art. 1.º da Lei Complementar Municipal n. 523/08), com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ocupantes do cargo de motorista socorrista e/ou técnico de enfermagem, todos lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, de Concórdia/SC, consoante se depreende das inclusas cópias das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, fazendo jus, portanto, a todas as medidas protetivas e benefícios estabelecidos pela legislação trabalhista.

Fato notório são as atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, realizado pelos reclamantes em jornadas de 12x36 horas, ou seja, plantões de 12 horas trabalhadas, seguidas de 36 horas de descanso, divididos em cinco equipes, contando com um motorista socorrista e um técnico de enfermagem cada.

Importante salientar que os reclamantes recebem adicional de insalubridade em grau médio, à base de 20% calculado sobre o salário-mínimo nacional, bem como o competente adicional noturno, e, ainda, remuneração referente à jornada extraordinária trabalhada, com adicional de 50% e 100%, conforme o caso.

Entretanto, não lhes é concedido intervalo intrajornada, o que reduzida na remuneração do período correspondente com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal de trabalho, na forma do art. 71, § 4.º, da CLT.

Há de se considerar, ainda, em delida análise às folhas de pagamentos carreadas a presente demanda, por amostragem, que a base de cálculo das horas extras não contempla o adicional de insalubridade, impondo-se, portanto, o recálculo dos valores recebidos pelos reclamantes a título de jornada extraordinária, com a condenação do reclamado no pagamento das diferenças apuradas.

Os reclamantes fazem jus, ainda, ao gozo de férias anuais remuneradas, com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, conforme disposição do art. 7.º, XVII, da CF, corroborado pelo art. 129 da CLT, que efetivamente gozam, inclusive recebendo o respectivo acréscimo na remuneração, constitucionalmente previsto.

Entretanto, a remuneração relativa ao período de gozo é paga a destempo, em detrimento às disposições do art. 145 da CLT, que determina que o pagamento das férias será efetuado até dois dias antes do respectivo período.



Conforme se infere dos inclusos holerites de pagamento de férias, carreados aos autos por amostragem, os reclamantes recebem a remuneração das férias ao término do mês de seu gozo, ou seja, em desacordo com o art. 145 da CLT.

Tal infringência à legislação trabalhista redúnda no pagamento de referida verba de forma dobrada, incluindo o adicional de 1/3, na forma do art. 137 da CLT, tendo em vista que, não obstante o gozo das férias na época própria, há descumprimento do prazo previsto pelo art. 145 da CLT:

Diante do quadro fático apresentado, verifica-se a supressão de verbas trabalhistas dos reclamantes, não lhes restando alternativa senão buscar a tutela jurisdicional estatal a fim de que seja impelido o reclamado no pagamento do valor correspondente à supressão do intervalo intrajornada, na incidência do adicional de insalubridade na base de cálculo da remuneração das horas extras e no pagamento das férias, acrescidas do terço constitucional, de forma dobrada, considerando o pagamento a destempo, após o prazo legalmente previsto, inclusive relativamente àquelas gozadas no período de duração da presente demanda, aplicando-se as disposições do art. 137 da CLT, tudo no âmbito do período impresscrito.

II – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requer-se desde já, a determinação ao reclamado para apresentação da totalidade das folhas de pagamento/holerites dos reclamantes dos últimos 05 (cinco) anos, bem como daqueles ultrapassados no decorrer da demanda, de forma a apurar a remuneração dos reclamantes mensalmente para cálculo do valor correspondente à supressão do intervalo intrajornada, recálculo da remuneração das horas extras considerando a incidência do adicional de insalubridade na base de cálculo e, ainda, relativamente ao pagamento a destempo das férias, com a respectiva remuneração acrescida do terço constitucional.

Salienta-se a imprescindibilidade de referidas folhas de pagamento/holerites, corroborando a documentação já carreada aos autos, por amostragem e, ainda, ante a necessidade da concreta aferição da remuneração dos reclamantes, de forma a propiciar a liquidação de sentença em decorrência da



GUARESI & MILLÃO
ADVOCADOS ASSOCIADOS

procedência dos pedidos elencados na presente demanda, sem prejuízo da aplicação da Súmula 07 do TST, conforme adiante se abordará.

Neste diapasão, o art. 355 do CPC permite "ao juiz ordenar que a parte exiba documento ou coisa, que se ache em seu poder", frisando, ainda, o preenchimento dos requisitos previstos no art. 356 do CPC para o fornecimento da documentação pleiteada.

Ressalta-se que os documentos são comuns às partes (folhas de pagamento) e de guarda obrigatória pelo empregador, já que demonstram os valores adimplidos a título remuneratório dos trabalhadores, sendo que a própria relação empregatícia entre o reclamado e os reclamantes, titulares dos documentos pleiteados, é circunstância hábil a presumir a existência de referida documentação e o fato de estarem sob o poder do Município.

Desta forma, necessária se torna a **determinação** do reclamado para **apresentação** da totalidade das folhas de pagamento/holerites dos reclamantes dos últimos 05 (cinco) anos, bem como daqueles ultrapassados no decorrer da demanda, de forma a possibilitar a concreta aferição dos valores da condenação, sem prejuízo da aplicação da Súmula 07 do TST, sob pena de incidência da disposição do art. 359 do CPC.

III – HORAS EXTRAS – INTERVALO INTRAJORNADA

Conforme precedentemente apontado, a jornada de trabalho dos reclamantes é submetida ao regime 12x36 horas, ou seja, 12 horas trabalhadas sem intervalo, seguidas de 36 horas de descanso.

Entretanto, não obstante tratar-se de jornada de trabalho diferenciado, há imperatividade de observância dos limites legais estabelecidos pela legislação trabalhista, *in casu*, as disposições do art. 71 da CLT, que reza que em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 06 (seis) horas, é obrigatória a concessão de intervalo para repouso e alimentação de, no mínimo, 01 (uma hora).

Entretanto, o reclamado não oportuniza aos reclamantes referido período obrigatório de descanso intrajornada, de forma que aplica-se aqui, portanto, as disposições do § 4.º do art. 71 da CLT, *in verbis*:



GUARESI & MILLÃO
ADVOCADOS ASSOCIADOS

Art. 71. Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.

[...]

§ 4.º Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

Importante salientar que a jurisprudência do e. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO é pacífica no sentido de que, não obstante o regime de jornada diferenciado de 12x36 horas, não há exceção a aplicação do intervalo intrajornada, impondo-se, portanto, a condenação do reclamando no pagamento de referido período suprimido, conforme se infere dos elucidativos ementários abaixo transcritos:

HORAS EXTRAS. INTERVALO INTRAJORNADA. REGIME 12X36.
Nos termos do art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, a não concessão de intervalos importa no pagamento dos valores respectivos como horas extras, independente de previsão convencional de regime 12X36 de indenização do intervalo não concedido, por tratar-se de medida protetiva de higiene e saúde do trabalhador. (RO 0000791-50.2011.5.12.0025. Rel. Juiz José Ernesto Manzi, DJ de 03/12/2012)

INTERVALO INTRAJORNADA. VIGILANTE. REGIME 12X36. A lei não excepciona qualquer atividade profissional da aplicação do disposto no art. 71 da CLT, norma de higiene do trabalho que tem por objetivo evitar agressões à integridade física e mental do trabalhador. Portanto, a não concessão do intervalo importa o pagamento do tempo correspondente acrescido do adicional legal, na forma prevista no § 4º do mencionado dispositivo Legal, não prevalecendo norma convencional que limita o pagamento da parcela e lhe atribui caráter meramente indenizatório (TST, OJ nº 342 da SDI-I). (RO 0001499-48.2012.5.12.0031. Rel. Juiz Gracilo Ricardo Barboza Petrone, DJ de 13/03/2013)



GUARESÍ & MILLÉO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em verdade, referido entendimento já foi consolidado, inclusive, pelo E. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, consoante se depreende dos emblemáticos acórdãos proferidos, abaixo transcritos:

RECURSO DE REVISTA - INTERVALO INTRAJORNADA - JORNADA 12 X 36 - VIGILANTE. É obrigatória a concessão do intervalo intrajornada de uma hora para repouso e alimentação para aqueles trabalhadores cuja jornada seja superior a seis horas, o que alcança inclusive os empregados que trabalham em jornada de 12 X 36, conforme iterativa jurisprudência da Subseção 1 da Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de revista não conhecido. (RR 327500-75.2004.5.12.0031. Rel. Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, DJ de 14/05/2010)

RECURSO DE REVISTA. REGIME 12X36. SUPRESSÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA. Esta Corte Superior pacificou a orientação no sentido de que a previsão, em norma coletiva, da jornada em regime de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso não tem o condão de retirar do empregado o direito ao intervalo mínimo intrajornada disciplinado no art. 71 da CLT. Recurso de revista a que se dá provimento. [...]. (RR 141700-19.2006.5.18.0004. Rel. Min. Fernando Eizo Ono, DJ de 18/06/2010)

RECURSO DE REVISTA.[...]. REGIME 12 X 36: INTERVALO INTRAJORNADA. NÃO CONCESSÃO. O posicionamento reiterado desta Corte segue no sentido de que, ainda que se trate de trabalho prestado em regime de escala 12 X 36, é devido o intervalo intrajornada, nos termos do art. 71 da CLT, cuja inobservância impõe o pagamento como hora extraordinária, nos termos do art. 71, § 4.º, da CLT, c/c a Súmula 437, I, desta Corte. Recurso de revista conhecido e provido. [...]. (RR 184700-89.2008.5.18.0007. Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, DJ de 27/09/2013)

Aplicam-se, portanto, as disposições da **Súmula 437 do TST**:

INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 71 DA CLT.

Matriz: Rua Leonel Mesquita, 40, Mércen, Centro, Concórdia (SC), Fone/Fax (49) 3442-3430
Rua Augusta Müller, 350 D, Sala 101, P. dos Flores, Chapéu (SC), Fone/Fax (49) 3324-6471
atendimento@gm.adv.br - www.gm.adv.br



GUARESÍ & MILLÉO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I - Após a edição da Lei nº 8.923/94, a não-concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o pagamento total do período correspondente, e não apenas daquele suprimido, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT), sem prejuízo do cômputo da efetiva jornada de labor para efeito de remuneração.

II - É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva.

III - Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais.

IV - Ultrapassada habitualmente a jornada de seis horas de trabalho, é devido o gozo do intervalo intrajornada mínimo de uma hora, obrigando o empregador a remunerar o período para descanso e alimentação não usufruído como extra, acrescido do respectivo adicional, na forma prevista no art. 71, caput e § 4º da CLT.

Requer-se, com efeito, pela condenação do reclamado no pagamento do intervalo intrajornada suprimido, na forma do art. 71, § 4.º, da CLT, no âmbito do período imprescrito e posteriormente a propositura da demanda e, ainda, na obrigação de fazer, pós liquidação, no sentido de obrigar o reclamado a observar o intervalo intrajornada e/ou pagar os respectivos intervalos suprimidos.

**IV - BASE DE CÁLCULO - HORAS EXTRAS
INCIDÊNCIA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Tal como posto, em detida análise das folhas de pagamento/folhetes carreados à presente demanda, por amostragem, infere-se que não há incidência do adicional de insalubridade na base de cálculo das horas extras, em clara afronta a **Súmula 139 do TST**:

Matriz: Rua Leonel Mesquita, 40, Mércen, Centro, Concórdia (SC), Fone/Fax (49) 3442-3430
Rua Augusta Müller, 350 D, Sala 101, P. dos Flores, Chapéu (SC), Fone/Fax (49) 3324-6471
atendimento@gm.adv.br - www.gm.adv.br



GUARESIL & MILLÊO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

Enquanto percebido, o adicional de insalubridade integra a remuneração para todos os efeitos legais.

A jurisprudência do e. TRIBUNAL REGIONAL DA 12ª REGIÃO já se manifestou acerca do tema, reiterando a aplicação de referido verbete:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O adicional de insalubridade integra a remuneração para todos os efeitos legais, inclusive para apuração das horas extras (SUM-139 do TST). (ED 00436-2009-046-12-00-7. Rel. Juiz Roberto Basilone Leite, DJ de 12/03/2012)

HORA EXTRA. BASE DE CÁLCULO. INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O adicional de insalubridade integra a base de cálculo das horas extras laboradas na contratualidade, conforme entendimento pacificado pelas Súmulas nºs 139 e 264 do TST. (RO 00128-2008-020-12-85-0. Rel. Juíza Lilla Leonor Abreu, DJ de 07/04/2010)

Requer-se, outrossim, pela condenação do reclamado no pagamento da diferença do recálculo da remuneração das horas extras pagas no âmbito do período imprescrito e posteriormente a propositura da demanda e, ainda, na obrigação de fazer, pós liquidação, no sentido de obrigar o reclamado a incidir o adicional de insalubridade na base cálculo da remuneração decorrente da jornada extraordinária.

V – ÉPOCA DE PAGAMENTO DAS FÉRIAS

ART. 145 DA CLT

O gozo de férias anuais é direito constitucionalmente previsto aos trabalhadores urbanos e rurais, conforme dicação do art. 7.º, XVII, da CF, que garante o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal."

Referida disposição é corroborada pelo art. 129 da CLT, garantindo que "todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração."

Assim, "seu ordenamento básico (das férias) consiste na extensão de 30 dias corridos, pagamento em dobro quando gozadas a destempo, fixação judicial

Matriz: Rua Leonel Mesquita, 40, térreo, Centro, Concordia (SC), Fone/Fax (49) 3442-3430
Rua Augusta Müller, 330 D, Sala 101, 1.º. andar, Foz de Iguaçu (SC), Fone/Fax (49) 3324-6471
atendimento@gm.adv.br – www.gm.adv.br



GUARESIL & MILLÊO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

perante a omissão, férias coletivas possíveis, direito de receber em dinheiro parte do período não gozado e, pela CF/88, pagamento de um terço a mais da remuneração normal.^{1*}

As férias definem-se como "[...] o lapso temporal remunerado, de frequência anual, constituído de diversos dias sequenciais, em que o empregado pode sustar a prestação de serviços e sua disponibilidade perante o empregador, com o objetivo de recuperação e implementação de suas energias e de sua inserção familiar, comunitária e política."²

Além do cunho relativo à saúde e segurança do trabalho, "[...] as férias tem ganhado, no mundo contemporâneo, importância econômica destacada e crescente. É que elas têm se mostrado eficaz mecanismo de política de desenvolvimento econômico e social, uma vez que induzem à realização de intenso fluxo de pessoas e riquezas nas distintas regiões do país e do próprio globo terrestre."³

Diante dessa caracterização eminentemente materialista e pecuniária do gozo das férias, o art. 145 da CLT estabelece que "o pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período."

Referida disposição vem corroborando a importância econômica das férias, sem desvirtuar o instituto, que se relaciona à saúde e segurança do trabalho, de forma a propiciar ao obreiro, antes de entrar em referido período, prestação pecuniária expressiva, consubstanciada na antecipação da remuneração correspondente, com acréscimo do terço constitucional, de forma a subsidiar o efetivo gozo e aproveitamento das finalidades teleologicamente previstas relativas ao instituto em tela.

Desta forma, é obrigação do empregador no pagamento da remuneração das férias, acrescidas do terço constitucional até 2 (dois) dias antes do período, possui escopo de propiciar ao trabalhador meios econômicos para desfrutar as férias, na forma do art. 145 da CLT.⁴

¹ CARRION, Valenir. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, 35. Ed. São Paulo, Saraiva, 2010, p. 177.

² DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho, 12. Ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2013, p. 993.

³ DELGADO, Maurício Godinho. Op. Cit., p. 993.

⁴ CARRION, Valenir. Op. Cit., p. 191.

Matriz: Rua Leonel Mesquita, 40, térreo, Centro, Concordia (SC), Fone/Fax (49) 3442-3430
Rua Augusta Müller, 330 D, Sala 101, 1.º. andar, Foz de Iguaçu (SC), Fone/Fax (49) 3324-6471
atendimento@gm.adv.br – www.gm.adv.br

07
P



GUARESÍ & MILLÊO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

V.1 - PAGAMENTO A DESTEMPO DAS FÉRIAS
ART. 137 DA CLT C/C SÚMULA 450 DO TST

O art. 137 da CLT prevê que *"sempre que as férias forem concedidas após o prazo de que trata o art. 134, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração."*

Referida disposição relaciona-se à imperatividade da concessão de férias até 12 (doze) meses após o implemento dos requisitos necessários a seu gozo, sendo que, se concedidas fora de referido prazo, a respectiva remuneração deverá ser dobrada, impondo a aplicação da penalidade ao empregador, descumpridor da legislação trabalhista.

Não se esta diante, aqui, da não concessão das férias aos reclamantes, mas sim, do pagamento da remuneração respectiva fora do prazo previsto pelo art. 145 da CLT, ou seja, até 02 (dois) dias antes do gozo do período, o que, analogicamente, impõe ao empregador o pagamento em dobro de referida remuneração, conforme se depreende de elucidativo acórdão prolatado pelo e. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:

RECURSO DE REVISTA. FÉRIAS. REMUNERAÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL. PAGAMENTO EM DOBRO. O art. 145 da CLT, a fim de viabilizar o efetivo gozo e aproveitamento das férias concedidas, estabelece que a remuneração total das férias seja quitada antecipadamente, até dois dias antes do início do respectivo período. A desídia do empregador em antecipar o pagamento das verbas de férias, violando a norma legal imperativa e de ordem pública, compromete o real usufruto do direito ao descanso anual remunerado e frustra a finalidade do instituto. Logo, em tal situação, é cabível a aplicação da sanção prevista no art. 137, caput, da CLT, qual seja, o pagamento em dobro da remuneração das férias. No caso concreto, em que houve pagamento apenas do terço constitucional de férias no prazo legal, com o recebimento do salário alusivo ao mês das férias durante o seu gozo, constata-se a violação do art. 145 da CLT, tendo em vista que o mencionado dispositivo exige a quitação da remuneração de férias no prazo assinado, o que abrange as duas parcelas. Incide a Orientação

Mariz: Rua Leonel Mesite, 40, térreo, Centro, Concórdia (SC), Fone/Fax (49) 3442-3430
Rua Augusta Müller, 150 D, Sala 101, P. dos Pires, Charcoá (SC), Fone/Fax (49) 3324-6471
atendimento@gm.adv.br - www.gm.adv.br



GUARESÍ & MILLÊO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Jurisprudencial n. 386 da Subseção Especializada em Dissídios Individuais do TST. Recurso de revista conhecido e provido. (RR 183700-71.2011.5.21.0005. Ref. Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, DJ de 15/02/2013 - grifou-se)

Aplica-se ao caso em tela, portanto, a Súmula 450 do TST, recentemente convertida da Orientação Jurisprudencial 386, da SBDI-1, assim ementada:

FÉRIAS. GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA. PAGAMENTO FORA DO PRAZO. DOBRA DEVIDA. ARTS. 137 E 145 DA CLT. É devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal.

Desta forma, tendo em vista que o reclamado realiza o pagamento da remuneração das férias, bem como do valor relativo ao terço constitucional, a destempe, ou seja, após o início de referido período, em clara afronta ao art. 145 da CLT, impõe-se sua condenação no pagamento da verba de forma dobrada.

Salienta-se, por oportuno, que *"a dobra determinada pela CLT incide plenamente sobre a parcela principal (remuneração das férias). Logo engloba também o terço constitucional de férias, que compõe o valor das férias trabalhistas. Portanto, onde se falar em dobra de férias, quer-se dizer: salário correspondente ao respectivo período, acrescido de um terço, e, em seguida, multiplicado por dois."* (grifou-se)

Há de se considerar, ainda, a aplicabilidade da Súmula 07 do TST à presente demanda, analogicamente empregada, considerando que *"a indenização pelo não deferimento das férias no tempo oportuno será calculada com base na remuneração devida ao empregado na época da reclamação ou, se for o caso, na da extinção do contrato."* (grifou-se)

50ELGADO, Maurício Godinho. Op. Cit., p. 1017.

Mariz: Rua Leonel Mesite, 40, térreo, Centro, Concórdia (SC), Fone/Fax (49) 3442-3430
Rua Augusta Müller, 150 D, Sala 101, P. dos Pires, Charcoá (SC), Fone/Fax (49) 3324-6471
atendimento@gm.adv.br - www.gm.adv.br



GUARESI & MILLÃO
ADVOCADOS ASSOCIADOS

VI - REFLEXOS

Diante do substancial acréscimo na remuneração dos reclamantes em decorrência dos pedidos formulados na presente demanda, consubstanciado na supressão do intervalo intrajornada e incidência do adicional de insalubridade na base de cálculo das horas extras, imprescindível se faz sua incidência nos reflexos do contrato de trabalho, ou seja, nas férias acrescidas do terço constitucional (inclusive com a dobra referente ao pagamento a destempo), décimo terceiro salário, horas extras, descanso semanal remunerado, verbas rescisórias, FGTS, eventual multa rescisória, recolhimentos previdenciários e demais verbas trabalhistas.

VII - PEDIDO

Diante do exposto, a Vossa Excelência requer-se, com a procedência da presente demanda, pelo(a):

- a) determinação ao reclamado da apresentação das folhas de pagamento/holerites dos reclamantes relativamente às férias gozadas nos últimos 05 (cinco) anos, bem como em relação àquelas vencidas no decorrer da demanda, sob pena de fixação de multa diária em decorrência do descumprimento do provimento mandamental, na forma do art. 14, parágrafo único, do CPC, sem prejuízo da aplicação das disposições do art. 359 do CPC.
- b) condenação do reclamado no pagamento do intervalo intrajornada suprimido, na forma do art. 71, § 4.º, da CLT, no âmbito do período imprescrito e posteriormente a propositura da demanda e, ainda, na obrigação de fazer, pós-liquidação, no sentido de determinar ao reclamado a observância ao intervalo intrajornada e/ou pagamento dos respectivos intervalos suprimidos;
- c) condenação do reclamado no pagamento da diferença do recálculo da remuneração das horas extras incluindo na base de cálculo o adicional de insalubridade pagas no âmbito do período imprescrito e posteriormente a propositura

Matriz: Rua Leonel Mesquita, 40, térreo, Centro, Concórdia (SC), Fone/Fax (49) 3442-3490
Rua Augusta Müller, 350 D, Sala 101, P. dos Pinhas, Chipoco (SC), Fone/Fax (49) 3324-0471
atendimento@gmadv.br - www.gmadv.br



GUARESI & MILLÃO
ADVOCADOS ASSOCIADOS

da demanda e, ainda, na obrigação de fazer, pós-liquidação, no sentido de determinar ao reclamado a incidência do adicional de insalubridade na base cálculo da remuneração decorrente da jornada extraordinária;

d) condenação do reclamado no pagamento da remuneração das férias dos reclamantes, acrescidas do terço constitucional, de forma dobrada no âmbito do período imprescrito e posteriormente a propositura da demanda, com fulcro no art. 137 c/c art. 145, ambos da CLT, considerando a Súmula 450 do TST, em valor calculado com base na respectiva remuneração na data da propositura da demanda, na forma da Súmula 07 do TST e, ainda, na obrigação de fazer, pós-liquidação, no sentido de determinar ao reclamado o pagamento da remuneração das férias das reclamantes em até 02 (dois) dias antes de seu gozo, na forma do art. 145 da CLT;

e) condenação do reclamado no pagamento dos reflexos legais sobre todas as verbas postuladas e deferidas em razão dos pedidos elencados nesta exordial, incidido sobre férias acrescidas do terço constitucional (inclusive com a dobra referente ao pagamento a destempo), décimo terceiro salário, horas extras, descanso semanal remunerado, eventuais verbas rescisórias, FGTS, recolhimentos previdenciários e demais verbas trabalhistas;

f) determinação do reclamado a realizar as respectivas anotações na CTPS dos reclamantes relacionados a todos os pedidos deferidos.

VIII - REQUERIMENTOS

A Vossa Excelência requer-se, ainda:

a) a notificação do reclamado no endereço constante do preâmbulo desta peça, por Oficial de Justiça (art. 222, "f", do CPC) para, querendo, apresentar defesa em audiência preliminar;

b) como provas, pela produção de todas as espécies em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do representante legal do reclamado, sob pena de

Matriz: Rua Leonel Mesquita, 40, térreo, Centro, Concórdia (SC), Fone/Fax (49) 3442-3490
Rua Augusta Müller, 350 D, Sala 101, P. dos Pinhas, Chipoco (SC), Fone/Fax (49) 3324-0471
atendimento@gmadv.br - www.gmadv.br



GUARESÍ & MILLÉO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

confesso, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, vistorias e prova pericial, caso necessária;

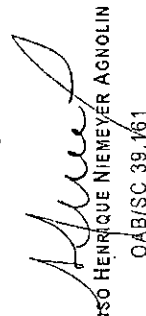
c) pela procedência dos pedidos, como expostos, com acréscimos de juros, corretivos da moeda, sendo que no caso das férias, contados a partir de 2 (dois) dias antes do gozo de cada reclamante, relativamente a cada período aquisitivo, diante do deferimento dos pedidos relativos, bem como ônus processuais, consubstanciado nas custas do processo e honorários advocatícios, à base de 15% sobre o valor da condenação, em atenção ao princípio da sucumbência e na forma da Súmula 219 do TST, tudo a ser calculado em liquidação de sentença;

d) derradeiramente, seja deferido o benefício da gratuidade da justiça, levando-se em conta que os reclamantes não dispõem de recursos para financiar a demanda sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, a teor do disposto na Lei 1.060/50.

Dá-se à presente demanda o valor de R\$ 50.000,00.

Nestes Termos,
Esperam Deferimento.

Concórdia/SC, 06 de agosto de 2014.


AFONSO HENRIQUE NIEMEYER AGNOLIN
OAB/SC 39.161


GUARESÍ & MILLÉO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

INSTRUMENTO DE MANDATO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE:

Nome	Alessandra Vargas da Rosa
Estado Civil	Solteira
Profissão	Matronista Socorrista / Somni
RG	3.301.441
CPF	09.884.389-10
Endereço	Trilha ano 386 Naveg

OUTORGADOS:

SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 9.775 e no CPF/MF sob o nº 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLÉO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 7.654 e no CPF/MF nº 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 13.472 e no CPF/MF sob o nº 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 14.940 e no CPF/MF nº 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br e **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 59.333 e no CPF/MF sob o nº 060.001.409-67, e-mail samuel@gm.adv.br, todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, nº 40, no Município de Concórdia - SC, Fone (49) 3442-3430 - Fax (49) 3442-2166, integrantes da sociedade civil **GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob nº 827/2003.

PODERES:

Amplas, gerais e ilimitadas, constantes da cláusula ad iudicia, ad negotia et extra, previstos no § 2, do art. 5º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), em conjunto ou separadamente, bem como confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, fazer acordo, arrematar, adjudicar, substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECIAIS:

Defender direitos e interesses do (a) Outorgante em face do Município de Concórdia/SC.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.


Outorgante

INSTRUMENTO DE MANDATO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE:

Nome	Roberto Tenreiro Lancel Eschmitt
Estado Civil	Casado
Profissão	Jur. Contábil
RG	3.614.405
CPF	005.762.669-30
Endereço	Rua Antônio Gonçalves de Brito B. Ferraz

OUTORGADOS:

SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 9.775 e no CPF/MF sob o nº 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLEO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 7.654 e no CPF/MF nº 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 13.472 e no CPF/MF sob o nº 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 14.940 e no CPF/MF nº 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br e **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 59.333 e no CPF/MF sob o nº 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br, todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, nº 40, no Município de Concórdia - SC, Fone (49) 3442-3430 - Fax (49) 3442-2166, integrantes da sociedade civil **GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob nº 827/2003.

PODERES:

Amplas, gerais e ilimitadas, constantes da cláusula ad iudicia, ad negotia et extra, previstos no § 2, do art. 5º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), em conjunto ou separadamente, bem como confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, fazer acordo, arrematar, adjudicar, substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECIAIS:

Defender direitos e interesses do (a) Outorgante em face do Município de Concórdia/SC.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

Roberto Eschmitt
Outorgante

INSTRUMENTO DE MANDATO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE:

Nome	José Anderson Schwingsel
Estado Civil	Casado
Profissão	Engenheiro / Motorista - Sarcenêta
RG	4.132.385-3
CPF	043.138.843-92
Endereço	Rua Connelinda Ambognini

OUTORGADOS:

SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 9.775 e no CPF/MF sob o nº 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLEO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 7.654 e no CPF/MF nº 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 13.472 e no CPF/MF sob o nº 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 14.940 e no CPF/MF nº 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br e **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 59.333 e no CPF/MF sob o nº 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br, todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, nº 40, no Município de Concórdia - SC, Fone (49) 3442-3430 - Fax (49) 3442-2166, integrantes da sociedade civil **GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob nº 827/2003.

PODERES:

Amplas, gerais e ilimitadas, constantes da cláusula ad iudicia, ad negotia et extra, previstos no § 2, do art. 5º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), em conjunto ou separadamente, bem como confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, fazer acordo, arrematar, adjudicar, substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECIAIS:

Defender direitos e interesses do (a) Outorgante em face do Município de Concórdia/SC.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

José A. Schwingsel
Outorgante

PA



INSTRUMENTO DE MANDATO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE:

Nome	Juan Yannis Bordin
Estado Civil	Casado
Profissão	Técnico Y Engenharia
RG	3.186.270
CPF	083.037.409-65
Endereço	Rua Adílio Heleni Mutzing Nº 31 Bairro Guilhermina Ruid

OUTORGADOS:

SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 9.775 e no CPF/MF sob o nº 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLÉO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 7.654 e no CPF/MF nº 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 13.472 e no CPF/MF sob o nº 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 14.940 e no CPF/MF nº 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br e **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 59.333 e no CPF/MF sob o nº 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br, todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, nº 40, no Município de Concórdia - SC, Fone (49) 3442-3430 - Fax (49) 3442-2166, integrantes da sociedade civil **GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob nº 827/2003.

PODERES:

Amplas, gerais e ilimitadas, constantes da cláusula ad judicia, ad negotia et extra, previstos no § 2, do art. 5º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), em conjunto ou separadamente, bem como confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, fazer acordo, arrematar, adjudicar, substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECIAIS:

Defender direitos e interesses do (a) Outorgante em face do Município de Concórdia/SC.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

Juan Yannis Bordin
Outorgante

Nome	Joaquim de Rosário
Estado Civil	Solteiro
Profissão	Advogado / Concórdia
RG	3802806
CPF	028.984.309-08
Endereço	Edimar José Moraes 316 Estrada 6000

OUTORGADOS:

SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 9.775 e no CPF/MF sob o nº 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLÉO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 7.654 e no CPF/MF nº 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 13.472 e no CPF/MF sob o nº 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 14.940 e no CPF/MF nº 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br e **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 59.333 e no CPF/MF sob o nº 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br, todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, nº 40, no Município de Concórdia - SC, Fone (49) 3442-3430 - Fax (49) 3442-2166, integrantes da sociedade civil **GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob nº 827/2003.

PODERES:

Amplas, gerais e ilimitadas, constantes da cláusula ad judicia, ad negotia et extra, previstos no § 2, do art. 5º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), em conjunto ou separadamente, bem como confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, fazer acordo, arrematar, adjudicar, substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECIAIS:

Defender direitos e interesses do (a) Outorgante em face do Município de Concórdia/SC.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

Joaquim de Rosário
Outorgante

INSTRUMENTO DE MANDATO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE:

Nome	Joséni Bracido Ferrmann
Estado Civil	Casado
Profissão	Técnico em Enfermagem
RG	1591203-7
CPF	515.999.109-34
Endereço	Rua Rodolfo Augusto 137 B. São Miguel

OUTORGADOS:

SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 9.775 e no CPF/MF sob o nº 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLÊO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 7.654 e no CPF/MF nº 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 13.472 e no CPF/MF sob o nº 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 14.940 e no CPF/MF nº 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br e **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 59.333 e no CPF/MF sob o nº 060.001.409-67, e-mail samuel@gm.adv.br, todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosel, nº 40, no Município de Concórdia - SC, Fone (49) 3442-3430 - Fax (49) 3442-2166, integrantes da sociedade civil **GUARESÍ & MILLÊO ADVOCADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob nº 827/2003.

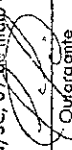
PODERES:

Amplas, gerais e ilimitadas, constantes da cláusula ad judicium, ad negotia et extra, previstos no § 2, do art. 5º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), em conjunto ou separadamente, bem como confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, fazer acordo, arrematar, adjudicar, substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECIAIS:

Defender direitos e interesses do (a) Outorgante em face do Município de Concórdia/SC.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.


Outorgante

INSTRUMENTO DE MANDATO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE:

Nome	Marcelo Pombrun
Estado Civil	Casado
Profissão	Motorista / Socorrista
RG	09.10.047
CPF	023325049-56
Endereço	Rua Pedro Fanchiniano 1212 - B. Saúde

OUTORGADOS:

SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 9.775 e no CPF/MF sob o nº 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLÊO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 7.654 e no CPF/MF nº 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 13.472 e no CPF/MF sob o nº 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 14.940 e no CPF/MF nº 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br e **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 59.333 e no CPF/MF sob o nº 060.001.409-67, e-mail samuel@gm.adv.br, todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosel, nº 40, no Município de Concórdia - SC, Fone (49) 3442-3430 - Fax (49) 3442-2166, integrantes da sociedade civil **GUARESÍ & MILLÊO ADVOCADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob nº 827/2003.

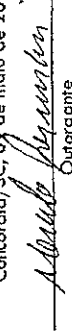
PODERES:

Amplas, gerais e ilimitadas, constantes da cláusula ad judicium, ad negotia et extra, previstos no § 2, do art. 5º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), em conjunto ou separadamente, bem como confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, fazer acordo, arrematar, adjudicar, substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECIAIS:

Defender direitos e interesses do (a) Outorgante em face do Município de Concórdia/SC.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.


Outorgante

INSTRUMENTO DE MANDATO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE:

Nome	Márcia Soete Pontede
Estado Civil	divorciada
Profissão	Técnico de enfermagem
RG	1416-3.184.118
CPF	026-011-608-26
Endereço	Madre Justina Imén 268 - Frei honey - II

OUTORGADOS:

SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 9.775 e no CPF/MF sob o nº 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLÉO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 7.654 e no CPF/MF nº 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 13.472 e no CPF/MF sob o nº 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 14.940 e no CPF/MF nº 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br e **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 59.333 e no CPF/MF sob o nº 060.001.409-67, e-mail samuel@gm.adv.br, todos com endereço profissional à Rua Leonel Moselle, nº 40, no Município de Concórdia - SC, Fone (49) 3442-3430 - Fax (49) 3442-2166, integrantes da sociedade civil **GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob nº 827/2003.

PODERES:

Amplas, gerais e ilimitadas, constantes da cláusula ad iudicia, ad negotia et extra, previstos no § 2, do art. 5º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), em conjunto ou separadamente, bem como confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, fazer acordo, arrematar, adjudicar, substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECIAIS:

Defender direitos e interesses do (a) Outorgante em face do Município de Concórdia/SC.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

Márcia S. Pontede
Outorgante

INSTRUMENTO DE MANDATO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE:

Nome	Rudimar Vilto
Estado Civil	casado
Profissão	matadora / Escarista
RG	2.133.059
CPF	028.362.658-30
Endereço	Rua Angela S. Pinheiro 19, B. Guilherm Petry, Concórdia - SC

OUTORGADOS:

SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 9.775 e no CPF/MF sob o nº 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLÉO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 7.654 e no CPF/MF nº 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 13.472 e no CPF/MF sob o nº 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 14.940 e no CPF/MF nº 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br e **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 59.333 e no CPF/MF sob o nº 060.001.409-67, e-mail samuel@gm.adv.br, todos com endereço profissional à Rua Leonel Moselle, nº 40, no Município de Concórdia - SC, Fone (49) 3442-3430 - Fax (49) 3442-2166, integrantes da sociedade civil **GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob nº 827/2003.

PODERES:

Amplas, gerais e ilimitadas, constantes da cláusula ad iudicia, ad negotia et extra, previstos no § 2, do art. 5º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), em conjunto ou separadamente, bem como confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, fazer acordo, arrematar, adjudicar, substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECIAIS:

Defender direitos e interesses do (a) Outorgante em face do Município de Concórdia/SC.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

Rudimar Vilto
Outorgante



INSTRUMENTO DE MANDATO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE:

Nome	Vanderson Scapini
Estado Civil	Solteiro
Profissão	Serviço em Farmácia
RG	3743825
CPF	02223550902
Endereço	R. Medianeira N° 56 Bairro: Urdades.

OUTORGADOS:

SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 9.775 e no CPF/MF sob nº 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLÉO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 7.654 e no CPF/MF nº 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 13.472 e no CPF/MF sob nº 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 14.940 e no CPF/MF nº 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br e **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 59.333 e no CPF/MF sob o nº 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br, todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, nº 40, no Município de Concórdia - SC, Fone (49) 3442-3430 - Fax (49) 3442-2166, integrantes da sociedade civil **GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob nº 827/2003.

PODERES:

Amplios, gerais e limitados, constantes da cláusula ad iudicium, ad negotia et extra, previstos no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), em conjunto ou separadamente, bem como confessor, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, fazer acordo, arrematar, adjudicar, substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECIAIS:

Defender direitos e interesses do (a) Outorgante em face do Município de Concórdia/SC.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

Vanderson Scapini
Outorgante

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa **AFONSO HENRIQUE NIEMEYER AGNOLIN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 39.161 e no CPF/MF nº 072.884.439-73, e-mail: afonso@gm.adv.br e, **JOÃO HENRIQUE WIGGERS TORTELLI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 39.323 e no CPF/MF nº 062.000.279-4, e-mail: joao@gm.adv.br, ambos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, 40, Centro, no Município de Concórdia/SC, todos os poderes a mim conferidos por **ALESSANDRO VARGAS DA ROSA**, **ELISE TEREZINHA CASSOL SELMITT**, **IGOR ARAHON SCHWINGEL**, **IVAN LUIS BANDEIRA**, **JOCIMAR ROSSATO**, **LAURI IRACILDO HERMANN**, **MARCELO RESMINI**, **MARISA SALETE BORTOLI**, **RUDIMAR VITTO** e **VANDENOR SCAPINI**, para defender seus direitos e interesses em face do Município de Concórdia/SC.

Concórdia/SC, 09 de agosto de 2014.

Sergio Guaresi do Santo
OAB/SC-9775

2
1

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO

CNPJ/MF n. 78.479.805/0001-57
Registro CNES n. 24000.003169/90
Rua 29 de Julho, Edifício 29 de Julho, 141, 1.º andar, sala 12
Fone/Fax: (49) 3444-6294
E-mail: ssmc@concordia.psl.br



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO

CNPJ/MF n. 78.479.805/0001-57
Registro CNES n. 24000.003169/90
Rua 29 de Julho, Edifício 29 de Julho, 141, 1.º andar, sala 12
Fone/Fax: (49) 3444-6294
E-mail: ssmc@concordia.psl.br

CREDECIAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO, organização sindical inscrita no CNPJ/MF sob o n. 78.479.805/0001-57, situado à Rua 29 de Julho, 141, 1.º andar, sala 12, Centro, no Município de Concórdia/SC, na forma da Lei 5.584/70, concede os benefícios da assistência judiciária ao Sr. ALESSANDRO VARGAS DA ROSA, brasileiro, solteiro, motorista socorrista, portador da Cédula de Identidade n. 3.304.471, inscrito no CPF/MF sob o n. 019.884.329-10, residente e domiciliado à Rua Itália, 386, Bairro das Nações, no Município de Concórdia/SC, para demandar em Ação Reclamatória Trabalhista em face do Município de Concórdia/SC, designando como assistentes judiciários: SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 9.775 e no CPF/MF sob n. 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLÉO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 7.654 e no CPF/MF sob n. 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; MAURI JOÃO GALELI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 13.472 e no CPF/MF sob n. 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; PATRÍCIA SALINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob n. 14.940 e no CPF/MF sob n. 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br; SAMUEL SERGIO DO SANTO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 36.094-A e no CPF/MF sob n. 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br; JOAO HENRIQUE WIGGERS TORTELLI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.323 e no CPF/MF sob o n. 062.000.279-43, e-mail: joao@gm.adv.br; AFONSO HENRIQUE NIEMEYER AGNOLIN, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.161 e no CPF/MF sob o n. 072.884.439-73, e-mail: afonso@gm.adv.br, sob o n. todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, 40, no Município de Concórdia/SC e; Fone/Fax: (49) 3442-3430, integrantes da sociedade advocatícia GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/SC sob n. 827/2003, os quais poderão funcionar em conjunto ou separadamente, recebendo e dando quitação dos respectivos honorários, que lhe serão revertidos diretamente.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.


VALDOMIRO TAFAREL
Presidente SSMC

CREDECIAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO, organização sindical inscrita no CNPJ/MF sob o n. 78.479.805/0001-57, situado à Rua 29 de Julho, 141, 1.º andar, sala 12, Centro, no Município de Concórdia/SC, na forma da Lei 5.584/70, concede os benefícios da assistência judiciária à Sra. ELISE TEREZINHA CASSOL SELMITI, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade n. 3.614.405, inscrita no CPF/MF sob o n. 005.762.669-30, residente e domiciliada à Rua Carlos Antônio Segantredo, 137, Bairro Primavera, no Município de Concórdia/SC, para demandar em Ação Reclamatória Trabalhista em face do Município de Concórdia/SC, designando como assistentes judiciários: SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 9.775 e no CPF/MF sob n. 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLÉO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 7.654 e no CPF/MF sob n. 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; MAURI JOÃO GALELI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 13.472 e no CPF/MF sob n. 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; PATRÍCIA SALINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob n. 14.940 e no CPF/MF sob n. 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br; SAMUEL SERGIO DO SANTO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 36.094-A e no CPF/MF sob n. 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br; JOAO HENRIQUE WIGGERS TORTELLI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.323 e no CPF/MF sob o n. 062.000.279-43, e-mail: joao@gm.adv.br; AFONSO HENRIQUE NIEMEYER AGNOLIN, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.161 e no CPF/MF sob o n. 072.884.439-73, e-mail: afonso@gm.adv.br, sob o n. todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, 40, no Município de Concórdia/SC, Fone/Fax: (49) 3442-3430, integrantes da sociedade advocatícia GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/SC sob n. 827/2003, os quais poderão funcionar em conjunto ou separadamente, recebendo e dando quitação dos respectivos honorários, que lhe serão revertidos diretamente.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.


VALDOMIRO TAFAREL
Presidente SSMC



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO
CNPJ/MF n. 78.479.805/0001-57
Registro CNES n. 24000.003169/90
Rua 29 de Julho, Edifício 29 de julho, 141, 1.º andar, sala 12
Fone/Fax: (49) 3444-6294
E-mail: ssmc@concordia.psi.br



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO
CNPJ/MF n. 78.479.805/0001-57
Registro CNES n. 24000.003169/90
Rua 29 de Julho, Edifício 29 de julho, 141, 1.º andar, sala 12
Fone/Fax: (49) 3444-6294
E-mail: ssmc@concordia.psi.br

CREDECIONAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO, organização sindical inscrita no CNPJ/MF sob o n. 78.479.805/0001-57, situado à Rua 29 de julho, 141, 1.º andar, sala 12, Centro, no Município de Concórdia/SC, na forma da Lei 5.584/70, concede os benefícios da assistência judiciária ao Sr. **IGOR ARAHON SCHWINGEL**, brasileiro, casado, motorista socorrista, portador da Cédula de Identidade n. 4.732.335.3, inscrito no CPF/MF sob o n. 043.178.849-92, residente e domiciliado à Rua Carmelinda Andognini, no Município de Concórdia/SC, para demandar em Ação Reclamatória Trabalhista em face do Município de Concórdia/SC, designando como assistentes judiciários: **SERGIO GUARESÍ DO SANTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 9.775 e no CPF/MF sob n. 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLEO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 7.654 e no CPF/MF sob n. 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 13.472 e no CPF/MF sob n. 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob n. 14.940 e no CPF/MF sob n. 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br; **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 36.094-A e no CPF/MF sob n. 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br; **JOAO HENRIQUE WIGGERS TORTELLI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.323 e no CPF/MF sob o n. 062.000.279-43, e-mail: joao@gm.adv.br; **AFONSO HENRIQUE NIEMEYER AGNOLIN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.161 e no CPF/MF sob o n. 072.884.439-73, e-mail: afonso@gm.adv.br, sob o n. todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, 40, no Município de Concórdia/SC, Fone/Fax: (49) 3442-3430, integrantes da sociedade advocatícia **GUARESÍ & MILLEO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob n. 827/2003, os quais poderão funcionar em conjunto ou separadamente, recebendo e dando quitação dos respectivos honorários, que lhe serão revertidos diretamente.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

VALDOMIRO TAFAREL
Presidente SSMC

CREDECIONAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO, organização sindical inscrita no CNPJ/MF sob o n. 78.479.805/0001-57, situado à Rua 29 de julho, 141, 1.º andar, sala 12, Centro, no Município de Concórdia/SC, na forma da Lei 5.584/70, concede os benefícios da assistência judiciária ao Sr. **IVAN LUIS BANDEIRA**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da Cédula de Identidade n. 3.186.270, inscrito no CPF/MF sob o n. 023.087.409-65, residente e domiciliado à Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 31, Bairro Guilherme Reich, no Município de Concórdia/SC, para demandar em Ação Reclamatória Trabalhista em face do Município de Concórdia/SC, designando como assistentes judiciários: **SERGIO GUARESÍ DO SANTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 9.775 e no CPF/MF sob n. 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLEO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 7.654 e no CPF/MF sob n. 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 13.472 e no CPF/MF sob n. 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob n. 14.940 e no CPF/MF sob n. 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br; **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 36.094-A e no CPF/MF sob n. 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br; **JOAO HENRIQUE WIGGERS TORTELLI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.323 e no CPF/MF sob o n. 062.000.279-43, e-mail: joao@gm.adv.br; **AFONSO HENRIQUE NIEMEYER AGNOLIN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.161 e no CPF/MF sob o n. 072.884.439-73, e-mail: afonso@gm.adv.br, sob o n. todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, 40, no Município de Concórdia/SC, Fone/Fax: (49) 3442-3430, integrantes da sociedade advocatícia **GUARESÍ & MILLEO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob n. 827/2003, os quais poderão funcionar em conjunto ou separadamente, recebendo e dando quitação dos respectivos honorários, que lhe serão revertidos diretamente.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

VALDOMIRO TAFAREL
Presidente SSMC

12
D



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO
CNPJ/MF n. 78.479.805/0001-57
Registro CNES n. 24000.003169/90
Rua 29 de Julho, Edifício 29 de julho, 141, 1.º andar, sala 12
Fone/Fax: (49) 3444-6294
E-mail: ssmc@concordia.psi.br



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO
CNPJ/MF n. 78.479.805/0001-57
Registro CNES n. 24000.003169/90
Rua 29 de Julho, Edifício 29 de julho, 141, 1.º andar, sala 12
Fone/Fax: (49) 3444-6294
E-mail: ssmc@concordia.psi.br

CREDECIAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO, organização sindical inscrita no CNPJ/MF sob o n. 78.479.805/0001-57, situado à Rua 29 de julho, 141, 1.º andar, sala 12, Centro, no Município de Concórdia/SC, na forma da Lei 5.584/70, concede os benefícios da assistência judiciária ao Sr. JOCIMAR ROSSATO, brasileiro, solteiro, motorista socorrista, portador da Cédula de Identidade n. 3.807.806, inscrito no CPF/MF sob o n. 028.984.309-00, residente e domiciliado à Rua Gilmar José Ampese, 246, Bairro Frei Lency, no Município de Concórdia/SC, para demandar em Ação Reclamatória Trabalhista em face do Município de Concórdia/SC, designando como assistentes judiciários: **SERGIO GUARESÍ DO SANTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 9.775 e no CPF/MF sob n. 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLÉO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 7.654 e no CPF/MF sob n. 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 13.472 e no CPF/MF sob n. 8.18.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob n. 14.940 e no CPF/MF sob n. 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br; **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 36.094-A e no CPF/MF sob n. 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br; **JOAO HENRIQUE WIGGERS TORTELLI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.323 e no CPF/MF sob o n. 062.000.279-43, e-mail: joao@gm.adv.br; **AFONSO HENRIQUE NIEMEYER AGNOLIN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.161 e no CPF/MF sob o n. 072.884.439-73, e-mail: afonso@gm.adv.br, sob o n. todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, 40, no Município de Concórdia/SC, Fone/Fax: (49) 3442-3430, integrantes da sociedade advocatícia **GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob n. 827/2003, os quais poderão funcionar em conjunto ou separadamente, recebendo e dando quitação dos respectivos honorários, que lhe serão revertidos diretamente.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

VALDOMIRO TAFAREL
Presidente SSMC

CREDECIAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO, organização sindical inscrita no CNPJ/MF sob o n. 78.479.805/0001-57, situado à Rua 29 de julho, 141, 1.º andar, sala 12, Centro, no Município de Concórdia/SC, na forma da Lei 5.584/70, concede os benefícios da assistência judiciária ao Sr. LAURI IRACILDO HERMANN, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da Cédula de Identidade n. 1.551.203-7, inscrito no CPF/MF sob o n. 515.999.109-34, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Rigoso, 137, Bairro São Miguel, no Município de Concórdia/SC, para demandar em Ação Reclamatória Trabalhista em face do Município de Concórdia/SC, designando como assistentes judiciários: **SERGIO GUARESÍ DO SANTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 9.775 e no CPF/MF sob n. 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLÉO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 7.654 e no CPF/MF sob n. 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; **MAURI JOÃO GALELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 13.472 e no CPF/MF sob n. 8.18.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; **PATRICIA SALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob n. 14.940 e no CPF/MF sob n. 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br; **SAMUEL SERGIO DO SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 36.094-A e no CPF/MF sob n. 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br; **JOAO HENRIQUE WIGGERS TORTELLI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.323 e no CPF/MF sob o n. 062.000.279-43, e-mail: joao@gm.adv.br; **AFONSO HENRIQUE NIEMEYER AGNOLIN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.161 e no CPF/MF sob o n. 072.884.439-73, e-mail: afonso@gm.adv.br, sob o n. todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, 40, no Município de Concórdia/SC, Fone/Fax: (49) 3442-3430, integrantes da sociedade advocatícia **GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob n. 827/2003, os quais poderão funcionar em conjunto ou separadamente, recebendo e dando quitação dos respectivos honorários, que lhe serão revertidos diretamente.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

VALDOMIRO TAFAREL
Presidente SSMC



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO
CNP/JMF n. 78.479.805/0001-57
Registro CNES n. 24000.003169/90
Rua 29 de Julho, Edifício 29 de julho, 141, 1.º andar, sala 12
Fone/Fax: (49) 3444-6294
E-mail: ssmc@concordia.psi.br



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO
CNP/JMF n. 78.479.805/0001-57
Registro CNES n. 24000.003169/90
Rua 29 de Julho, Edifício 29 de julho, 141, 1.º andar, sala 12
Fone/Fax: (49) 3444-6294
E-mail: ssmc@concordia.psi.br

CREDECIAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO, organização sindical inscrita no CNP/JMF sob o n. 78.479.805/0001-57, situado à Rua 29 de julho, 141, 1.º andar, sala 12, Centro, no Município de Concórdia/SC, na forma da Lei 5.584/70, concede os benefícios da assistência judiciária ao Sr. MARCELO RESMINI, brasileiro, casado, motorista socorrista, portador da Cédula de Identidade n. 3.910.047, inscrito no CPF/MF sob o n. 023.375.049-56, residente e domiciliado à Rua Padres Franciscanos, 1.217, Bairro Salete, no Município de Concórdia/SC, para demandar em Ação Reclamatória Trabalhista em face do Município de Concórdia/SC, designando como assistentes judiciários: SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 9.775 e no CPF/MF sob n. 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLEO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 7.654 e no CPF/MF sob n. 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; MAURI JOÃO GALELI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 13.472 e no CPF/MF sob n. 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; PATRÍCIA SALINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob n. 14.940 e no CPF/MF sob n. 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br; SAMUEL SERGIO DO SANTO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 36.094-A e no CPF/MF sob n. 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br; JOAO HENRIQUE WIGGERS TORTELLI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.323 e no CPF/MF sob o n. 062.000.279-43, e-mail: joao@gm.adv.br; AFONSO HENRIQUE NIEMEYER AGNOLIN, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.161 e no CPF/MF sob o n. 072.884.439-73, e-mail: afonso@gm.adv.br, sob o n. todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, 40, no Município de Concórdia/SC, Fone/Fax: (49) 3442-3430, integrantes da sociedade advocatícia GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/SC sob n. 827/2003, os quais poderão funcionar em conjunto ou separadamente, recebendo e dando quitação dos respectivos honorários, que lhe serão revertidos diretamente.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

VALDOMIRO TAFAREL
Presidente SSMC

CREDECIAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO, organização sindical inscrita no CNP/JMF sob o n. 78.479.805/0001-57, situado à Rua 29 de julho, 141, 1.º andar, sala 12, Centro, no Município de Concórdia/SC, na forma da Lei 5.584/70, concede os benefícios da assistência judiciária à Sra. MARISA SALETE BORTOLI, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade n. 3.184.118, inscrita no CPF/MF sob o n. 026.011.609-28, residente e domiciliada à Rua Madre Justina Inês, 269, Bairro Frei Leney, no Município de Concórdia/SC, para demandar em Ação Reclamatória Trabalhista em face do Município de Concórdia/SC, designando como assistentes judiciários: SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 9.775 e no CPF/MF sob n. 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLEO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 7.654 e no CPF/MF sob n. 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; MAURI JOÃO GALELI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 13.472 e no CPF/MF sob n. 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; PATRÍCIA SALINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob n. 14.940 e no CPF/MF sob n. 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br; SAMUEL SERGIO DO SANTO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 36.094-A e no CPF/MF sob n. 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br; JOAO HENRIQUE WIGGERS TORTELLI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.323 e no CPF/MF sob o n. 062.000.279-43, e-mail: joao@gm.adv.br; AFONSO HENRIQUE NIEMEYER AGNOLIN, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.161 e no CPF/MF sob o n. 072.884.439-73, e-mail: afonso@gm.adv.br, sob o n. todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, 40, no Município de Concórdia/SC, Fone/Fax: (49) 3442-3430, integrantes da sociedade advocatícia GUARESÍ & MILLÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/SC sob n. 827/2003, os quais poderão funcionar em conjunto ou separadamente, recebendo e dando quitação dos respectivos honorários, que lhe serão revertidos diretamente.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

VALDOMIRO TAFAREL
Presidente SSMC

2-13



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO
CNP/JMF n. 78.479.805/0001-57
Registro CNES n. 24000.003169/90
Rua 29 de Julho, Edifício 29 de Julho, 141, 1.º andar, sala 12
Fone/Fax: (49) 3444-6294
E-mail: ssmc@concordia.psi.br

CREDECIAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO, organização sindical inscrita no CNP/JMF sob o n. 78.479.805/0001-57, situado à Rua 29 de Julho, 141, 1.º andar, sala 12, Centro, no Município de Concórdia/SC, na forma da Lei 5.584/70, concede os benefícios da assistência judiciária ao Sr. VANDENOR SCAPINI, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, portador da Cédula de Identidade sob o n. 3.743.829, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.239.509-02, residente e domiciliado à Rua Malásia, 56, Bairro das Nações, no Município de Concórdia/SC, para demandar em Ação Reclamatória Trabalhista em face do Município de Concórdia/SC, designando como assistentes judiciários: SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 9.775 e no CPF/MF sob n. 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLEO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 7.654 e no CPF/MF sob n. 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; MAURI JOÃO GALELI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 13.472 e no CPF/MF sob n. 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; PATRICIA SALINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob n. 14.940 e no CPF/MF sob n. 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br; JOAO HENRIQUE WIGGERS TORTELLI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.323 e no CPF/MF sob o n. 062.000.279-43, e-mail: joao@gm.adv.br e; AFONSO HENRIQUE NIEMEYER AGNOLIN, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.161 e no CPF/MF sob o n. 072.884.439-73, e-mail: afonso@gm.adv.br; SAMUEL SERGIO DO SANTO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 36.094-A e no CPF/MF sob n. 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br, todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, 40, no Município de Concórdia/SC, Fone/Fax: (49) 3442-3430, integrantes da sociedade advocatícia GUARESÍ & MILLEO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/SC sob n. 827/2003, os quais poderão funcionar em conjunto ou separadamente, recebendo e dando quitação dos respectivos honorários, que lhe serão revertidos diretamente.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

VALDOMIRO TAFAREL
Presidente SSMC



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO
CNP/JMF n. 78.479.805/0001-57
Registro CNES n. 24000.003169/90
Rua 29 de Julho, Edifício 29 de Julho, 141, 1.º andar, sala 12
Fone/Fax: (49) 3444-6294
E-mail: ssmc@concordia.psi.br

CREDECIAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO, organização sindical inscrita no CNP/JMF sob o n. 78.479.805/0001-57, situado à Rua 29 de Julho, 141, 1.º andar, sala 12, Centro, no Município de Concórdia/SC, na forma da Lei 5.584/70, concede os benefícios da assistência judiciária ao Sr. RUDIMAR VITTO, brasileiro, casado, motorista socorrista, portador da Cédula de Identidade n. 2.133.059, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.362.659-30, residente e domiciliado à Rua Anjoelo Spricigo, 19, Bairro Guilherme Reich, no Município de Concórdia/SC, para demandar em Ação Reclamatória Trabalhista em face do Município de Concórdia/SC, designando como assistentes judiciários: SERGIO GUARESÍ DO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 9.775 e no CPF/MF sob n. 346.117.469-68, e-mail: sergio@gm.adv.br; PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLEO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 7.654 e no CPF/MF sob n. 518.750.129-15, e-mail: paulo@gm.adv.br; MAURI JOÃO GALELI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 13.472 e no CPF/MF sob n. 818.510.149-34, e-mail: galeli@gm.adv.br; PATRICIA SALINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob n. 14.940 e no CPF/MF sob n. 021.412.889-08, e-mail: patricia@gm.adv.br; SAMUEL SERGIO DO SANTO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.323 e no CPF/MF sob n. 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br; JOAO HENRIQUE WIGGERS TORTELLI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 39.161 e no CPF/MF sob o n. 072.884.439-73, e-mail: afonso@gm.adv.br; SAMUEL SERGIO DO SANTO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob n. 36.094-A e no CPF/MF sob n. 060.001.409-67, e-mail: samuel@gm.adv.br, todos com endereço profissional à Rua Leonel Mosele, 40, no Município de Concórdia/SC, Fone/Fax: (49) 3442-3430, integrantes da sociedade advocatícia GUARESÍ & MILLEO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/SC sob n. 827/2003, os quais poderão funcionar em conjunto ou separadamente, recebendo e dando quitação dos respectivos honorários, que lhe serão revertidos diretamente.

Concórdia/SC, 09 de maio de 2014.

VALDOMIRO TAFAREL
Presidente SSMC



RT 0001213-71.2014.5.12.0008

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao primeiro dia do mês de junho de 2015, na Vara do Trabalho de Concórdia/SC, presente a Exma. Juíza do Trabalho **Paula Naves Pereira dos Anjos**, foi realizada a audiência relativa ao processo entre as partes:

RECLAMANTES: ALESSANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Às 10h04, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza substituta, apregoadas as partes. Ausentes.

Submetido o processo a julgamento, foi proferida a seguinte:

SENTENÇA

I – RELATÓRIO

ALESSANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS, qualificados na inicial, ajuizaram ação trabalhista em face do Município de Concórdia, também qualificado, aduzindo, em síntese, que nas funções de motorista socorrista e técnicos de enfermagem, trabalham em regime 12x36, sem intervalo intrajornada, que o adicional de insalubridade não foi base de cálculo das horas extras e que as férias nunca foram pagas na data correta.

Pleitearam o pagamento do intervalo intrajornada suprimido, das férias em dobro e das diferenças de horas extras, bem como requereram a condenação nas obrigações de fazer referentes à concessão do intervalo, inclusão do adicional de insalubridade na base de cálculo das horas extras e pagamento das férias na época correta. Por fim, formularam pedido de honorários advocatícios e concessão da justiça

gratuita, atribuindo à causa o valor de R\$ 50.000,00.

Regularmente notificada, a ré apresentou defesa escrita (fls. 157/170), na qual alegou a incompetência absoluta e a prescrição quinquenal e, no mérito, pugnou pela improcedência da ação.

Manifestação do autor acerca da arguição de incompetência às fls. 179/184.

Houve análise da preliminar de incompetência à fl. 204, decidindo o juízo por rejeitar a tese de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho.

Foram apresentados os documentos pela reclamada, manifestando-se os autores às fls. 924/935.

Na audiência de instrução, foram ouvidas duas testemunhas indicadas pela parte ré.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução processual.

Razões finais orais remissivas pelas partes.

Rejeitadas as propostas de acordo.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. PRELIMINAR – Incompetência absoluta

A alegação de incompetência absoluta já foi objeto de análise e decisão na fl. 204 desses autos, razão pela qual faço alusão aos fundamentos aii expostos para rejeitar a preliminar.

2. PREJUDICIAL DE MÉRITO - Prescrição

Diante da data da propositura da ação (06.08.2014), com base no art. 7º, XXIX, da CF, declaro a prescrição quinquenal das pretensões anteriores a 06.08.2009, extinguindo-se o processo com resolução do mérito em relação a elas, nos termos do art. 269, IV, do CPC, excepcionando-se eventuais pretensões de natureza declaratória.

UF

de

PF



3. MÉRITO

3.1. Base de cálculo das horas extras

Não há controvérsia pendente sobre a base de cálculo das horas extras, já que a reclamada confirma, em sua defesa, que "na hora extraordinária não incide o adicional de insalubridade, isso porque o adicional de insalubridade, apesar de possuir natureza remuneratória, não é propriamente salário, pois pode ser suprimido quando afastadas as suas condições, razão pela qual não deve incidir sobre as horas extras".

Ora, trata-se de matéria já pacificada pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, na Súmula 139 que dispõe que "enquanto percebido, o adicional de insalubridade integra a remuneração para todos os efeitos legais" e OJ n. 47 da SDI-1, que prevê que "a base de cálculo da hora extra é o resultado da soma do salário contratual mais o adicional de insalubridade".

Assim, a tese da reclamada está ultrapassada pela jurisprudência já pacífica em nossos Tribunais.

Acrescento que o adicional de insalubridade, além de possuir natureza remuneratória, trata-se de salário-condição, recebido enquanto durar a condição gravosa para o trabalhador que justifique o *plus* salarial, equivocando-se a reclamada ao afirmar que não é espécie de salário.

Assim, os autores fazem jus às diferenças pleiteadas. Defiro o pagamento das diferenças de horas extras decorrentes da integração do adicional de insalubridade em sua base de cálculo. A condenação observará todo o período não prescrito, limitada à data do trânsito em julgado dessa sentença – com exceção dos contratos de trabalho que foram extintos anteriormente.

Deferir-se o reflexo dessas diferenças em repouso semanais remunerados e, com estes, em férias com 1/3, décimo terceiro salário, depósitos de FGTS e, nos casos de contratos extintos, sobre as verbas rescisórias (férias e 13º proporcionais, aviso prévio indenizado e multa de 40% do FGTS).

Condono a reclamada, ainda, na obrigação de fazer, consistente em incluir o adicional de insalubridade na base de cálculo das horas extras nos contratos ainda

vigentes, a partir do mês subsequente ao trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitada a 30 dias, por trabalhador cuja obrigação for descumprida.

3.2. Intervalo intrajornada – regime 12x36

Apesar da longa defesa da reclamada no sentido da validade do regime 12x36, da análise da exordial, verifica-se que não há pedido de invalidação do regime de compensação, mas tão somente do pagamento do intervalo intrajornada.

A ré sustenta que os autores, no exercício de suas atribuições, "ficam a maior parte do tempo em repouso, sendo que lhes é permitido e propiciado fazer refeições a até dormir na sede do SAMU (há refeitório e dormitório), posto que o exercício efetivo das funções somente se dá quando há algum chamado". Aduziu que, não raras vezes, os autores gozavam de intervalos superiores ao previsto na legislação e juntou os Relatórios de Atendimento do SAMU (fls. 213/242) e ouviu duas testemunhas para prova desse fato.

É certo que, pelo teor da contestação, o Município reclamado se fundamenta na tese de que os intervalos entre os atendimentos dos médicos socorristas e técnicos de enfermagem, são suficientes para garantir o repouso e alimentação desses empregados sujeitos ao regime 12x36, já que, por vezes, são superiores ao mínimo previsto na legislação.

Por outro lado, a jurisprudência se firmou recentemente no sentido que os trabalhadores sujeitos ao regime de compensação em comento fazem jus ao intervalo intrajornada de uma hora, conforme se depreende do julgado do E. TRT da 12ª região:

Regime de 12x36. Intervalo intrajornada. Obrigatoriedade. O objetivo do Legislador, ao fixar o intervalo de uma hora para os empregados que executam trabalho contínuo com duração superior a seis horas, foi a manutenção da higidez física e mental do trabalhador, e, em razão disso, o art. 71 da CLT constitui norma legal de caráter cogente, passível de alteração tão-somente nos casos previstos no § 3º ou através de estipulação em negociação coletiva,



independentemente do regime de compensação de jornada adotado pela empresa. Por outro lado, ao se introduzir o § 4º do artigo celetário citado - através da Lei nº 8.923/94 - buscou-se coibir inobservâncias futuras do tempo mínimo para repouso e alimentação. É devido, pois, o pagamento a título de intervalo intrajornada não concedido, ainda que o empregado esteja submetido ao regime de trabalho de 12x36. (RO 00158-2006-046-12-00-5, SECRETARIA DA 3ª TURMA, TRT12, GISELE PEREIRA ALEXANDRINO, publicado no TRTSC/DOE em 16/02/2007)

Pois bem, resta pendente a análise do enquadramento do suposto "descanso" dos autores nos padrões de caracterização do intervalo intrajornada.

Segundo o conceito trazido por Maurício Godinho Deigado (Curso de Direito do Trabalho, 13ª ed, p. 993) *os intervalos intrajornadas definem-se como lapsos temporais regulares, remunerados ou não, situados no interior da duração diária de trabalho, em que o empregado pode sustar a prestação de serviços e sua disponibilidade perante o empregador (grifei).*

Não há dúvidas de que, apesar de muitas vezes os autores permanecerem mais de uma hora sem nenhum chamado/atendimento, não se pode concluir que eles não estavam à disposição do empregador. Pelo contrário, apesar de poderem fazer refeições ou descansar nas dependências do local de trabalho, certo é que eles estavam à disposição, prontos para atenderem eventuais emergências.

Os depoimentos testemunhais comprovaram que o intervalo entre as ocorrências poderia ser grande, de até 3 horas, ou inexistente, a depender do dia. Também comprovaram que na função exercida pelos autores deveriam estar sempre prontos para atenderem imediatamente algum chamado, interrompendo de pronto eventual descanso ou alimentação pra tanto.

Os reclamantes, à vista disso, não podiam sustar a prestação de serviços, concluindo-se que no período em que não estavam atendendo as intercorrências estavam, de fato, à disposição do empregador, fazendo jus ao pagamento do intervalo suprimido, conforme orientação da Súmula 437 do TST.

Julgo procedente o pedido de pagamento de uma hora de intervalo intrajornada, acrescida do adicional de 50%, nos dias efetivamente trabalhados por cada um dos autores, conforme apurado nos cartões ponto, observando-se o divisor 220, a evolução salarial, a base de cálculo do enunciado da Súmula n. 264 do TST.

São devidos reflexos em repouso semanais remunerados e, com estes, em férias com 1/3, décimo terceiro salário, depósitos de FGTS e, nos casos de contratos extintos, sobre as verbas rescisórias (férias e 13º proporcionais, aviso prévio indenizado e multa de 40% do FGTS, se for o caso).

A condenação observará todo o período não prescrito, limitada à data do trânsito em julgado dessa sentença - com exceção dos contratos de trabalho que foram extintos anteriormente.

Condeno a reclamada, também, na obrigação de fazer, consistente em conceder o intervalo intrajornada de uma hora nos contratos ainda vigentes, a partir do mês subsequente ao trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitada a 30 dias, por trabalhador cuja obrigação for descumprida.

3.3. Férias

Os autores requerem o pagamento em dobro das férias, alegando que a despeito de terem sido concedidas na época própria, o pagamento sempre ocorreu a destempo, sem observância do art. 145 da CLT.

A defesa aduz que não houve pagamento a destempo, uma vez que o terço constitucional e o salário eram pagos antes da fruição das férias. Afirmou que a penalidade tem que ser interpretada de forma restritiva e portanto, somente deve ser aplicada em caso de concessão das férias fora do prazo. Por fim, asseverou que o artigo 142 da CLT é conclusivo que a obrigação prevista no art. 145 limita-se a obrigação de pagar o terço constitucional, sendo ilícito ao empregador efetuar o pagamento do respectivo período após o prazo, durante o gozo das férias.

Não obstante a jurisprudência trazida na peça contestatória, trata-se de divergência já superada em nossos Tribunais. Houve conversão da OJ n. 386 da SDI-1 do



TST na Súmula 450 (Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014), que dispõe que "é devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal."

Da mesma forma, os julgados do E. TRT da 12ª região têm se firmado nesse sentido:

FÉRIAS. PAGAMENTO FORA DO PRAZO. DOBRA DEVIDA. ARTIGOS 137 E 145 DA CLT. É devida a dobra das férias quando, embora usufruídas no prazo legal, o seu pagamento não foi realizado previamente ao seu gozo, na forma determinada pelo art. 145 da CLT. (RO 0001066-07.2014.5.12.0053, SECRETARIA DA 2ª TURMA, TRT12, ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO, publicado no TRTSC/DOE em 19/05/2015)

FÉRIAS. GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA. PAGAMENTO FORA DO PRAZO. DOBRA DEVIDA. ARTS. 137 E 145 DA CLT. É devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal. Orientação Jurisprudencial da Súmula nº 450 do TST. (RO 0000287-96.2014.5.12.0006, SECRETARIA DA 1ª TURMA, TRT12, JORGE LUIZ VOLPATO, publicado no TRTSC/DOE em 27/04/2015)

O principal fundamento para tal posicionamento, do qual compartilho, é que a falta do pagamento até dois dias antes consiste em falta grave já que o atraso pode praticamente comprometer o efetivo gozo do período de repouso.

Diante do exposto, deíro o pagamento da dobra das férias, incluído aí o terço constitucional, observando-se a condenação o período não prescrito e limitada à data do trânsito em julgado dessa sentença – com exceção dos contratos de trabalho que foram extintos anteriormente.

São indevidos reflexos ante a natureza indenizatória da parcela.

962

Condono a reclamada, também, na obrigação de fazer, consistente em proceder o pagamento das férias dois dias antes do período de gozo (art. 145 da CLT) nos contratos ainda vigentes, a partir do mês subsequente ao trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitada a 30 dias, por trabalhador cuja obrigação for descumprida.

4. Da justiça gratuita

DEÍRO o pedido de justiça gratuita uma vez que o reclamante preenche os requisitos, nos termos do art. 790, parágrafo 3º da CLT c/c art. 4º da Lei 1060/50 c/c art. 1º da Lei 5584/70.

5. Dos honorários advocatícios

Os honorários advocatícios, nunca superiores a 15%, apenas são devidos quando preenchidos os requisitos da lei 5584/70 (art. 14 e 15) e Súmulas 219 e 329 do TST.

Em face da assistência propiciada pela entidade sindical representativa da categoria profissional da parte autora e da declaração desta no sentido de que não tem condições de demandar em Juízo sem prejuízo de seu sustento e de sua família, deíro o pedido de pagamento de honorários advocatícios, no importe de 15% do valor da condenação, ante o disposto nos artigos 11, § 1º, da Lei 1060/50 e 16 da Lei 5585/70, bem como nas Súmulas 219 e 329 do E. TST.

6. Das contribuições previdenciárias e fiscais

Procederá a ré ao recolhimento do imposto de renda (arts. 7º, I e 12 da Lei n. 7.713/88, art. 3º da Lei n. 8134/90 e arts. 624 e 649 do Decreto n. 3.000/99) e da contribuição previdenciária (art. 30.I, da Lei n. 8.212/91) sobre as parcelas que constituem base de suas respectivas incidências, nos termos da lei, sob pena de execução na forma



prevista pelo art. 876, parágrafo único, da CLT, incluído pela Lei n. 10.035/00, caso houver.

Sobre as parcelas previdenciárias, deverão incidir juros (taxa Selic) e multa moratória, tendo como fato gerador a prestação do serviço (art. 35, "caput", e art. 43, § 2º, da Lei n. 8.212/91, incluído pela Lei n. 11.941/09).

Em caso de execução de sentença, a cota previdenciária do empregado e o valor do imposto de renda, eventualmente devidos, deverão ser deduzidos de seu crédito, cabendo ao empregador o recolhimento da cota patronal, observando como salário de contribuição as parcelas salariais discriminadas na presente decisão, e, ainda, o teor do art. 276, §4º, do Dec. 3.048/00.

III - DISPOSITIVO

Posto isso, declaro a prescrição quinquenal das pretensões anteriores a 06.08.2009, extinguindo-se o processo com resolução do mérito em relação a elas, nos termos do art. 269, IV, do CPC, e no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por **ALESSANDRO VARGAS DA ROSA, ELISE TEREZINHA CASSOL SEMITT, IGOR ARAHON SCHWINGEL, IVAN LUIZ BANDEIRA, JOCIMAR ROSSATO, LAURI IRACILDO HERMANN, MARCELO RESMINI, MARISA SALETE BORTOLI, RUDIMAR VITTO, VANDENOR SACAPINI** em face de **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, conforme fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais, condenando a ré nas seguintes obrigações:

- a) de pagar:
- diferenças de horas extras decorrentes da integração do adicional de insalubridade em sua base de cálculo e reflexos, conforme fundamentação;
 - uma hora de intervalo intrajornada, acrescida do adicional de 50% e reflexos, conforme fundamentação;
 - dobra das férias, incluído aí o terço constitucional, conforme fundamentação;
 - honorários advocatícios de 15% sobre a condenação, conforme fundamentação.

b) de fazer:

- incluir o adicional de insalubridade na base de cálculo das horas extras nos contratos ainda vigentes, a partir do mês subsequente ao trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitada a 30 dias, por trabalhador cuja obrigação for descumprida;
- conceder o intervalo intrajornada de uma hora nos contratos ainda vigentes, a partir do mês subsequente ao trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitada a 30 dias, por trabalhador cuja obrigação for descumprida;
- proceder o pagamento das férias dois dias antes do período de gozo (art. 145 da CLT) nos contratos ainda vigentes, a partir do mês subsequente ao trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitada a 30 dias, por trabalhador cuja obrigação for descumprida.

Concedida a gratuidade da justiça.

Haverá incidência de juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*, a partir da propositura da ação. Nos termos da Súmula 381 do TST, a atualização monetária somente deve ocorrer a partir do vencimento da obrigação, sendo certo que, em sede trabalhista, tal momento se dá no mês subsequente ao da prestação dos serviços, como disposto no artigo 459, parágrafo único da CLT.

Encargos previdenciários e fiscais e honorários periciais na forma da fundamentação.

Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes. Nada mais.

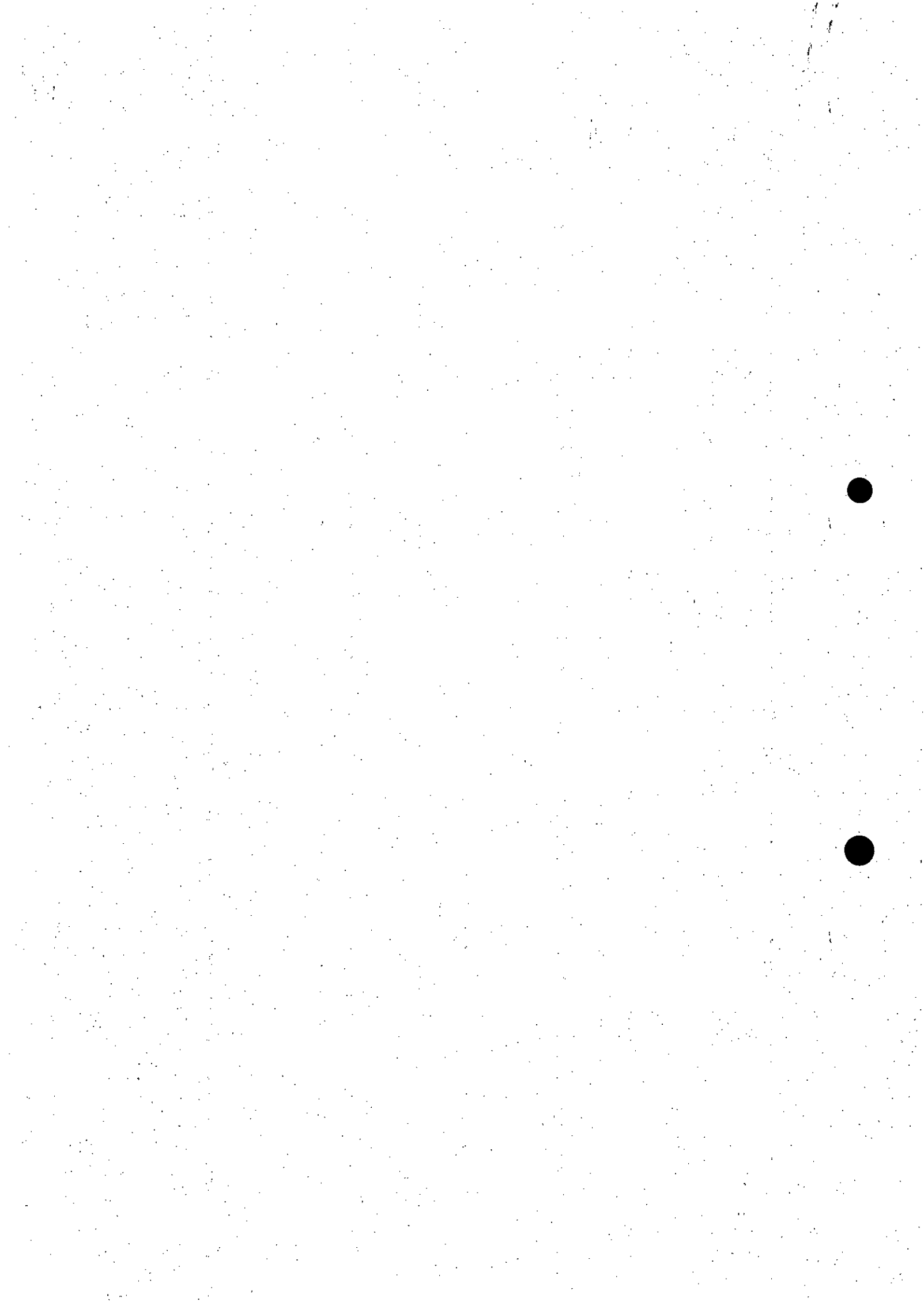
Paula Naves Pereira dos Anjos

Paula Naves Pereira dos Anjos

Juíza do Trabalho Substituta

[Assinatura]

[Assinatura]





Processo 0001213-71.2014.5.12.0008

AUTOR: ALESSANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS (10)
RÉ: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Vistos, etc.

I - RELATÓRIO

ALESSANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS opuseram embargos de declaração à sentença de fls. 959/963, nos autos da Reclamação Trabalhista em que contende com MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, alegando a existência de omissão e contradição no julgado.

Vieram os autos conclusos para decisão.
É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Admissibilidade

Verifica-se que os embargos foram interpostos dentro do prazo estabelecido no artigo 897-A da CLT. Portanto, tempestivos.
Ademais, aponta o Embargante a eventual existência de omissão na sentença, pelo que se tem, quanto a essa parte, por admissíveis os embargos, conforme previsto no seu permissivo legal.

Portanto, adequados os pressupostos, autorizado está o conhecimento.

2. Mérito

O embargante afirmou que existe omissão na sentença proferida por não analisar a aplicabilidade da Súmula 7 do TST ao condenar a reclamada no pagamento em dobro das férias vencidas.

Não se trata de omissão propriamente dita, mas apenas para fins de esclarecimento, registre-se que para o cálculo das férias com 1/3 deferidas na decisão de fls., será observada remuneração devida ao empregado na época da reclamação ou da extinção do contrato, se for o caso.

Aduziu, ainda, que existe contradição na sentença por considerar que as férias em dobro pagas a destempo têm natureza indenizatória e determinar o desconto do imposto de renda o de contribuição previdenciária sobre as parcelas.

todavia, não existe contradição. Da análise da decisão, nota-se que no item 6 foi determinado recolhimento previdenciário e de IR sobre as parcelas que constituem base de suas respectivas incidências. O Decreto 3.048/99 (art. 214, §9º) traz em seu rol de verbas que não integram o salário de contribuição as férias indenizadas. Da mesma forma, não há incidência de imposto de renda sobre a indenização das férias e em nenhum momento a sentença proferida determinou os recolhimentos. Rejeito os embargos nesse aspecto.

Por fim, não existe a omissão apontada quanto aos honorários assistenciais, já que restou expressamente consignado no Dispositivo (item "a", obrigações de pagar) a condenação no pagamento de "honorários advocatícios de 15% sobre a condenação, conforme a fundamentação". Rejeito.

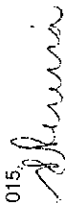
III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, decide o Juízo da Vara do Trabalho de Concórdia conhecer dos embargos de declaração opostos por ALESSANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS e, no mérito, acolhê-los tão somente para esclarecimentos quanto à aplicação da Súmula 07 do TST, conforme fundamentação supra, que integra a presente conclusão para todos os fins.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Concórdia, 01 de julho de 2015.


Paula Naves Pereira dos Anjos
Juíza do Trabalho Substituta



Acórdão-1ªC

RO 0001213-71.2014.5.12.0008

FÉRIAS. GOZO NA ÉPOCA
PRÓPRIA. PAGAMENTO FORA DO PRAZO.
DOBRA DEVIDA. ARTS. 137 E 145 DA CLT.

É devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal. Orientação Jurisprudencial da Súmula nº 450 do TST.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de RECURSO ORDINÁRIO, provenientes da Vara do Trabalho de Concórdia, SC, sendo recorrente MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA e recorrido ALESSANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS (10).

Da sentença das fls. 959-963, complementada pela decisão da fl. 987, que julgou parcialmente procedente a ação, recorre o município reclamado.

Nas razões recursais das fls. 968-986, o reclamado suscita a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. No mérito há insurgência em relação à base de cálculo das horas extras; às horas extras decorrentes do intervalo intrajornada e; às férias.

Os autores apresentam contrarrazões.

A Douta representante do Ministério Público do Trabalho opina pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo desprovemento do recurso interposto pelo município reclamado quanto à matéria examinada no parquet. Opina, também, pelo prosseguimento do feito em relação as demais matérias.

É o relatório.

V O T O

Conheço do recurso e das contrarrazões, por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

PRELIMINAR

INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Pretende o Município reclamado afastar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar os pedidos formulados na presente ação. Alega, que a matéria da lide reside basicamente sobre a concessão/ampliação de direitos aos servidores do SAMU, servidores municipais integrantes da categoria de empregados públicos já contratados mediante processo seletivo e para fins temporários, sendo assim compreendidos ao regime jurídico-público.

Assim na condição de servidores públicos e, recaído o objeto da lide sobre matéria afeta ao regime jurídico-público, alega ser da Justiça Comum a atribuição e competência para processamento do feito.

Alega que tal entendimento decorre do fato de que a administração pública ao contratar pessoal para exercer atividade laborativa, esta adstrita a regime jurídico único, por força do que dispõe o art. 39 da CF.

No presente caso, por perfilhar a mesma linha de raciocínio, peço vênia para transcrever como razões de decidir os fundamentos contidos no Parecer do MPF à respeito da matéria em epigrafe, verbis:

"A competência para apreciar questões relativas às relações de trabalho no âmbito da administração pública é definida pela natureza do regime jurídico ao qual o trabalhador está submetido. Se celetista, a competência é da Justiça do Trabalho (art. 114, I, da CF); se estatutário ou jurídico-administrativo, a competência é da Justiça Comum.

Essa foi a diretriz adotada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 3.395, que decidiu pela incompetência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar causas que sejam instauradas entre servidores e o Poder Público a este vinculados por típica relação estatutária ou de caráter jurídico-administrativo.

No que diz respeito ao regime jurídico único, o STF decidiu - ao deferir parcialmente a liminar na ADI 2.135-4 - pela inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 19 e restabeleceu a redação que originariamente fora dada ao artigo 39 da CR, sedimentando o entendimento de que os entes da administração pública direta, autárquica e fundacional só poderão adotar o regime jurídico único de

natureza institucional-administrativa para os seus servidores. Assim, afastou a competência da Justiça do Trabalho.

Contudo, essa decisão não atinge os casos em que a legislação do município determina, expressamente, a natureza celetista do vínculo entre o trabalhador e o poder público, hipótese em que prevalece a competência da Justiça do Trabalho.

Com efeito, decisões proferidas em Reclamações Constitucionais - as quais, frise-se, não chegaram a formar jurisprudência -, o STF chegou a cogitar a impossibilidade da existência de regime de emprego entre particulares e a Administração Pública, em face da suspensão, por vício formal, do texto *caput* do art. 39, dado pela EC 19/1998.

Ocorre, todavia, que o STF, na ADI 2.135, em 02.08.2007, conferiu efeitos *ex nunc* a essa decisão, preservando a legislação editada e as contratações realizadas pelo regime da CLT, entre 06.06.1998 e 02.08.2007. Assim, entendeu-se pela possibilidade de existência de contratação pelo regime da CLT (emprego público) em decorrência da legislação editada nesse período.

Por conseguinte, formou-se jurisprudência no âmbito do STF, ainda que com alguma resistência pontual, no sentido de que, em face das ADIS 3.395 e 2.135, é da competência da Justiça do Trabalho o julgamento de controvérsias havidas nas relações entre particulares e a Administração quando a contratação se der pelo regime da

1014
EX

CLT, afastando-se apenas as lides que se fundam em relação estatutária ou jurídico-administrativa.

Essa diretriz pode ser observada, por exemplo, no julgamento do Agravo Regimental interposto na Reclamada n. 4.896/PI e do Agravo Regimental interposto na Medida Cautelar Reclamação 5.248/PA. A título ilustrativo, cita-se a seguinte ementa:

COMPETÊNCIA. Reclamatória trabalhista. Ação proposta por servidor público contratado sem concurso, embora estável nos termos do art. 19 do ADCT da CF vigente. Petição inicial que demonstra a consistente natureza trabalhista da relação jurídica. Feito da competência da Justiça do Trabalho. Inexistência de ofensa ao acórdão da ADI n.º 3.395. Reclamação indeferida liminarmente. Agravo improvido. Se a petição inicial de reclamação trabalhista reconhece a natureza trabalhista da relação jurídica em que funda o pedido, o feito é da competência da Justiça do Trabalho (Agravo Regimental na Rcl 7415, Dje de 09-04-2010).

Tal posicionamento foi reafirmado, recentemente, por ocasião do julgamento do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo n. 774137, pela 2ª Turma do STF, na data de 14.10.2014, cuja ementa se passa à transcrição:

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO

EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. CONCURSO PÚBLICO. DEMANDA AJUIZADA POR CANDIDATO EM FACE DE EMPRESA SUBSIDIÁRIA DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. FASE PRÉ-CONTRATUAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. OFENSA AOS ARTS. 2º E 5º DA CONSTITUIÇÃO. SÚMULA 284/STF. PRECATORIZAÇÃO. PRETERIÇÃO. DIREITO À NOMEAÇÃO. PRECEDENTES. I. O Plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 3.395-MC, Rel. Min. CEZAR PELUSO, DJ de 10/11/2006, afastou a aplicação do art. 114, I, da CF/88, na redação conferida pela EC 45/04, às causas entre o Poder Público e os servidores a ele vinculados por relação jurídica estatutária. 2. Tal entendimento não se aplica às demandas instauradas entre pessoas jurídicas de direito privado integrantes da administração indireta e seus empregados, cuja relação é regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (RL 505-816-Agr, Rel. Min. CARLOS BRITTO, Primeira Turma, DJe de 18/5/2007), sendo irrelevante que a ação seja relativa ao período pré-contractual, em que ainda não há pacto de trabalho firmado entre as partes. 3. Conforme orientação pacífica desta Corte, a ocupação precária por precarização para desempenho de atribuições idênticas às de cargo efetivo vago, para o qual há candidatos aprovados em concurso público vigente, configura ato equivalente à preterição da ordem de classificação no certame.

19

tituição da República, incluído, pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". Assim, se o regime de contratação adotado pelo ente público é o celetista, tem esta Justiça Especializada competência para apreciar e julgar a demanda. (RO 0005138-13.2013.5.12.0040, Secretaria da 2ª Turma, TRT12, Rel. HELIO BASTIDA LOPES, publicado no TRTSC/DOE em 08/07/2014).

JUSTIÇA. DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. SERVIDOR MUNICIPAL CELETISTA. Extrai-se do art. 114 da Constituição da República, introduzido pela EC n. 45/2004, que a Justiça do Trabalho mantém sua competência para as demandas entre servidor e ente público vinculados pelo regime celetista. Assim, ao instituir o regime jurídico dos seus servidores, optando o Município por submeter-se às normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, por conseguinte, aos princípios que a regem, a ação deverá ser julgada pela Justiça do Trabalho. (RO 0004410-88.2012.5.12.0045, Secretaria da 2ª Turma, TRT12, Rel. MARIA DE LOURDES LEIRIA, publicado no TRTSC/DOE em 12/06/2014).

me, ensejando o direito à nomeação (ARE 776.070-Agr, Rel. Min. GILMAR MENDES, Segunda Turma, DJe de 22/3/2011; ARE 649.046-Agr, Rel. Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, DJe de 13/9/2012). 4. Agravo regimental desprovido.

Seguindo essa mesma diretriz, o colendo do STJ julgou conflito de competência paradigmático, em caso que envolvia reclamação proposta por servidor público municipal, que assim restou ementado:

AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. SERVIDOR PÚBLICO. REGIME CELETISTA. AÇÃO RECLAMATÓRIA. VÉRBA TRABALHISTAS. 1. A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas propostas por servidores públicos municipais contratados sob o regime celetista, instituído por meio de legislação municipal própria. Precedentes. 2. Agravo regimental provido. (Agr. no CC 116.308-SP, Min. Castro. Meira, julgado em 8/02/2012).

Por sua vez, esse entendimento também tem sido adotado pela maioria das Turmas do TST, assim como por este 5. TRT.

Do repertório de jurisprudências deste Regional, extraem-se os seguintes arestos:

COMPETÊNCIA. MUNICÍPIO. REGIME CELETISTA.

Nos termos do art. 114, inc. I, da Cons-

Pois bem. No caso sob exame, a comprovação do pagamento de direitos adstritos ao regramento celetista - v.g. o FGTS -, por intermédio da juntada das cópias das fichas salariais (fl. 48/945), evidenciam, indubitavelmente, que a natureza do vínculo jurídico mantido pelos requerentes com a administração pública é celetista.

Anota-se, ademais, que a Lei Municipal n. 523, de 18 de dezembro de 2008, em seu art. 1º, transformou em empregos públicos e estabeleceu prazo indeterminado para os contratos de profissionais do Programa Saúde da Família e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Conclui-se, portanto, que o contrato de trabalho do autor é regido sob a égide da Consolidação das leis do Trabalho.

Assim a competência para julgar a lide é da Justiça do Trabalho."

Assim, com fulcro nos fundamentos supra transcritos rejeito a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho.

M É R I T O

1 - DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS DECORRENTES DA INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM SUA BASE DE CÁLCULO E REFLEXOS

Especificamente quanto ao adicional de insalubridade, a Súmula nº 139 e a Orientação Jurisprudencial

cial nº 47 da SDI-I, ambas do TST, consignam os seguintes entendimentos:

Súmula nº 139 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Enquanto percebido, o adicional de insalubridade integra a remuneração para todos os efeitos legais. (ex-OJ nº 102 da SBDI-1 - inserida em 01.10.1997)

OJ nº 47 - HORA EXTRA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. A base de cálculo da hora extra é o resultado da soma do salário contratual mais o adicional de insalubridade

Assim mantenho a sentença a quo, ao acrescentar que o adicional de insalubridade, além de possuir natureza remuneratória, trata-se de salário-adição, recebido enquanto durar a condição gravosa para o trabalhador que justifique o acréscimo salarial.

Razão pela qual, nego provimento ao recurso neste aspecto.

2 - INTERVALO INTRAJORNADA. REGIME 12X36

Insurge-se o reclamado contra a condenação ao pagamento de uma hora de intervalo intrajornada, acrescida do adicional de 50%, nos dias efetivamente trabalhados por cada um dos autores e reflexos.

220

Sustenta ser indevida esta condenação ao pagamento da hora extra pela não concessão do intervalo intrajornada ao argumento de que era propiciado aos autores um intervalo para repouso e alimentação muito superior ao que prevê a legislação trabalhista, em razão da especialidade dos serviços dos recorridos.

Ressalto inicialmente que não há na inicial qualquer pedido de declaração de invalidade do regime de compensação de jornada 12x36.

Portanto, a análise do pedido cinge-se apenas ao pagamento de horas extraordinárias decorrentes da supressão dos intervalos intrajornada.

Não prospera o inconformismo.

Aqui, por amor à brevidade, peço vênia para transcrever parte da fundamentação da sentença, onde ficou amplamente dirimida a questão, que passo a adotar com razões de decidir:

(...)

"Pois bem, resta pendente a análise do enquadramento do suposto 'descanso' dos autores nos padrões da caracterização do intervalo intrajornada.

Segundo o conceito trazido por Maurício Godinho Delgado (Curso de Direito do Trabalho, 13ª ed, p. 993) os intervalos intrajornadas definem-se como lapsos temporais regulares, remunerados ou não, situados no interior da duração diária de trabalho, em que o empregado pode

sustar a prestação de serviços e sua disponibilidade perante o empregador (grifei).

Não há dúvidas de que, apesar de muitas vezes os autores permanecerem mais de uma hora sem nenhum chamado/atendimento, não se pode concluir que eles não estavam à disposição do empregador. Pelo contrário, apesar de poderem fazer refeições ou descansar nas dependências do local de trabalho, certo é que eles estavam à disposição, prontos para atenderem eventuais emergências.

Os depoimentos testemunhais comprovaram que o intervalo entre as ocorrências poderia ser grande, de até 3 horas, ou inexistente, a depender do dia. Também comprovaram que na função exercida pelos autores deviam estar sempre prontos para atenderem imediatamente algum chamado, interrompendo de pronto eventual descanso ou alimentação para tanto.

Os reclamantes, à vista disso, não podiam sustar a prestação de serviços, concluindo-se que no período em que não estavam atendendo as intercorrências estavam, de fato, à disposição do empregador, fazendo jus ao pagamento do intervalo suprimido, conforme orientação da Súmula 437 do TST."

Assim, pelos mesmos fundamentos supra transcritos mantenho a sentença que condenou o reclamado ao pagamento de uma hora de intervalo intrajornada e reflexos. Mantenho.

3 - DAS FÉRIAS

1018

O Município recorrente insurgiu-se contra o deferimento do pagamento da dobra das férias, incluindo o terço constitucional.

Repisa a reclamada os argumentos expendidos na defesa de que não efetuou o pagamento fora do prazo, uma vez que o terço constitucional e o salário eram pagos antes da fruição das férias. Assinala, que a penalidade tem que ser interpretada de forma restritiva e portáto, somente deve ser aplicada em caso de concessão das férias fora do prazo. Assere, por fim, que o art. 142 da CLT é conclusivo que a obrigação prévia do art. 145 limita-se à obrigação de pagar o terço constitucional, sendo lícito ao empregador efetuar o pagamento do respectivo período após o prazo, durante o gozo das férias.

O objetivo do instituto, que envolve a fruição das férias com a correspondente remuneração, é permitir ao trabalhador desfrutar efetivamente do período, na medida do alcance das verbas que lhe são devidas, sejam elas legais ou convencionais, de forma a restaurar-lhe os desgastes da jornada anual de trabalho. Trata-se de norma protetiva da saúde do empregado.

No presente caso, observa-se que o município reclamado confessou que os autores recebem a remuneração das férias ao final de seu gozo.

Assim, não tendo sido garantido o pleito no direito dos autores, com as vantagens pecuniárias que lhe são legalmente asseguradas, aplicável à hipótese a previsão contida no art. 137 da CLT, relativa ao pagamento em

dobro da remuneração de férias, incluindo-se aí, o terço constitucional.

Neste sentido, extraio da jurisprudência da Corte Superior do Trabalho o seguinte modelo:

FÉRIAS EM DOBRO. ATRASO. PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO. DAS FÉRIAS. ARTIGO 145 DA CLT. Na hipótese do descumprimento pelo empregador do prazo para pagamento das férias, previsto no artigo 145 da CLT, o que, indiretamente, inviabiliza o gozo do direito do empregado, devido é o pagamento em dobro dos valores, a teor do artigo 137 da CLT, aplicável ao caso. Precedentes da SBDI - 1. Recurso de revista de que não se conhece. Processo: RR - 151800-50.2007.5.12.0041 Data de Julgamento: 20/04/2010; Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 7ª Turma, Data de Divulgação: DEJT 30/04/2010.

Dessa forma, o não pagamento das férias e do terço constitucional no prazo legal previsto no art. 145 atrai a incidência da sanção do art. 137, ambos da CLT, ou seja, devem ser remuneradas em dobro.

Esse é também o entendimento da Súmula n. 450 do TST:

FÉRIAS. GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA. PAGAMENTO FORA DO PRAZO. DOBRA DEVIDA. ARTS. 137 E 145 DA CLT. (conversão da Orientação Jurisprudencial n. 386 da SBDI-1) - Res. 184/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014. É devido o paga-

21

JOKE

mento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal.

Ante o acima exposto, mantenho a sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Diante do que, nego provimento ao recurso.

Pelo que,

ACORDAM os membros da 1ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO**. Por igual votação, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. No mérito, sem divergência, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Manter o valor arbitrado na condenação.

Custas na forma da lei.

Intimem-se.

Participaram do julgamento realizado na sessão do dia 30 de setembro de 2015, sob a Presidência do Desembargador Caribaldi Tadeu Pereira Ferreira, o Desembargador Jorge Luiz Volpato e a Juíza Convocada Mirna Uli-

no Bertoldi. Presente a Procuradora do Trabalho Silvia Maria Zimmermann.

JORGE LUIZ VOLPATO
Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 12A REGIÃO**

RO V-0001213-71.2014.5.12.0008 - 1ª Turma

disposição do empregador. Pelo contrário, apesar de poderem fazer refeições ou descansar nas dependências do local de trabalho, certo é que eles estavam à disposição, prontos para atenderem eventuais emergências. Os depoimentos testemunhais comprovaram que o intervalo entre as ocorrências poderia ser grande, de até 3 horas, ou inexistente, a depender do dia. Também comprovaram que na função exercida pelos autores deveriam estar sempre prontos para atenderem imediatamente algum chamado, interrompendo de pronto eventual descanso ou alimentação para tanto. Os reclamantes, à vista disso, não podiam sustar a prestação de serviços, concluindo-se que no período em que não estavam atendendo as intercorrências estavam, de fato, à disposição do empregador, fazendo jus ao pagamento do intervalo suprimido, conforme orientação da Súmula 437 do TST."

A parte recorrente demonstrou divergência jurisprudencial com a cmenta colacionada às fls. 1.032-1.032v dos autos, proveniente do TRT da 18ª Região (Proc. TRT-18 1847200800718003 GO 01847-2008-007-18-00-3).

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO /
JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA / COMPETÊNCIA.**

**FÉRIAS / INDENIZAÇÃO/DOBRA/TERÇO
CONSTITUCIONAL.**

**DURAÇÃO DO TRABALHO / HORAS EXTRAS / BASE DE
CÁLCULO.**

Sendo o juízo primeiro de admissibilidade de conhecimento incompleto, remeto ao TST o exame dos temas elencados (Súmula nº 285/TST).

CONCLUSÃO

RECEBO o recurso de revista.

Cumpram-se as disposições do Ato Conjunto nº 10/TST.CSJT, de 28 de junho de 2010.

Publique-se e intime-se.

Florianópolis, 10 de novembro de 2015.

/mo

Edson Mendes de Oliveira
Desembargador do Trabalho-Presidente

fls.2



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 12A REGIÃO**

RO V-0001213-71.2014.5.12.0008 - 1a Turma

Lei 13.015/2014



1044
&

RECURSO DE REVISTA

Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Advogado(a)(s): Otavio Marques de Melo (SC - 2933)
Recorrido(a)(s): ALESANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS (10)
Advogado(a)(s): Afonso Henrique Niemeyer Agnolin (SC - 39161)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 14/10/2015 - fl. 1.020; recurso apresentado em 19/10/2015 - fl. 1.021).

Regular a representação processual (fl. 146 e 1.036).

Desnecessário o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DURAÇÃO DO TRABALHO / INTERVALO INTRAJORNADA.

DURAÇÃO DO TRABALHO / COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO
/ RÉGIME 12 X 36.

Alegação(ões):

- contrariedade à(s) Súmula(s) nº 444 do Tribunal Superior do Trabalho.

- violação do(s) artigo 37, da Constituição Federal.

- violação do(s) Código de Processo Civil, artigo 267, inciso VI; artigo 295, §único, inciso III; artigo 333, inciso I.

- divergência jurisprudencial.

Consta do acórdão o que segue (fls. 1017v):

Não há dúvidas de que, apesar de muitas vezes os autores permanecerem mais de uma hora sem nenhum chamado/atendimento, não se pode concluir que eles não estavam à

fls.1



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 512201914491317
Nome original: RO.01213-2014-008-12-00-8.P.pdf
Data: 19/07/2019 09:14:37
Remetente:

Secretaria Judiciária
Secretaria Judiciária
TRT 12ª Região

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhado arquivo recebido do TST por meio do Sistema de Remessa de Peças Processuais e-Remessa.

0017/001

RECURSO DE REVISTA
RR - 1213-71.2014.5.12.0008

Volúmenes 1/1	Documentos	Apensos	Volúmenes de Apensos
0	0	0	0

Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann
2ª Turma

Tramitação Eletrônica
Lei 13.015/2014

Assunto : Indenização / Dobra / Terço Constitucional
Assunto : Intervalo Intraornada
Assunto : Competência
Assunto : Regime 12 x 36
Assunto : Base de Cálculo

Data da Autuação: 28/01/2016
Processo TRT: RO-1213-71.2014.5.12.0008

Partes:
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Advogado: Otávio Marques de Melo
RECORRIDO(S): ALESSANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS
Advogado: Afonso Henrique Niemeyer Agnolin

3380827
RR - 1213-71.2014.5.12.0008

RR - 1213-71.2014.5.12.0008
3380827

RR - 1213-71.2014.5.12.0008
3380827

23
P

RR 0001213-71.2014.5.12.0008

Recorrente(s): Município de Concórdia

Recorrido(s): ALESSANDRO VARGAS DA ROSA

PARECER

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso de revista interposto pelo MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA em face do acórdão que negou provimento ao recurso ordinário interposto.

Nas razões da revista, sustentá o recorrente: a) a incompetência da Justiça do Trabalho para o julgamento do feito em questão; e b) ser indevido o pagamento de intervalo intrajornada e dobra de férias.

O reclamante apresentou contrarrazões às fls.21014/12.

II - ADMISSIBILIDADE

2.1 - PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, passo ao exame dos pressupostos intrínsecos.

2.1 - PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

1. Incompetência da Justiça do Trabalho

O Regional, utilizando as razões de decidir contidos no parecer do

COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS - CCADP

TERMO DE RECEBIMENTO E AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Processo nº TRT 1213-71.2014.5.12.0008 recebido nesta Coordenadoria em 11/01/2016, autuado em 28/01/2016, sob o nº RR - 1213-71.2014.5.12.0008

Firmado por Assinatura Eletrônica

MARIO DE ALMEIDA
Assistente 3

Coordenadoria de Classificação, Autuação e
Distribuição de Processos

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Certifico que o processo foi distribuído, mediante sorteio, ao Exmo. Sr. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Relator, na 2ª Turma, razão pela qual faço conclusos os autos.
Em 01/02/2016.

Firmado por Assinatura Eletrônica

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

REMESSA

Aos 01/02/2016, faço remessa dos presentes autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, em cumprimento ao disposto no art. 83, § 1º do RITST, em seguida à conclusão.

Firmado por Assinatura Eletrônica

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente ação, nos termos do artigo 114, I, da Constituição Federal, seria necessário revolver o conjunto fático-probatório dos autos, atividade vedada nesta instância recursal, a teor da Súmula nº 126/TST.

Por fim, o município reclamado sequer apresentou lei municipal insinuando o regime estatutário e ou a contratação temporária. Assim, diante da ausência de elementos que comprovem a natureza estatutária do vínculo, não há como afastar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito.

Pelo não conhecimento.

2. Intervalo intrajornada - Dobra de férias

O exame dos autos traz a descortina do C. TST controversia que não apresenta, pelo menos a princípio, interesse público, de modo a exigir do Ministério Público do Trabalho parecer circunstanciado na forma do art. 83, II, da LC 75/93, ainda que figure pessoa jurídica de direito público na relação processual.

Com efeito, as questões abordadas nas razões recursais representam interesse meramente individual, de ordem financeira ou patrimonial (CF, art. 127, "caput").

As funções institucionais do Ministério Público devem dirigir-se à defesa dos interesses da sociedade e dos mais variados interesses metaindividuais e individuais indisponíveis, incumbência que não se confunde, como dito, com os interesses meramente patrimoniais do Estado ou do particular.

Em idêntica aceção, a Recomendação nº16 do CNMP, de 28 de abril de 2010:

Art. 5º. Perfeitamente identificado o objeto da causa e respeitado o princípio da independência funcional, é desnecessária a intervenção ministerial nas seguintes demandas e hipóteses:

XV - Ação em que for parte a Fazenda ou Poder Público (Estado, Município, Autarquia ou Empresa Pública), com interesse meramente patrimonial, a exemplo da execução fiscal e respectivos embargos, anulação de débito fiscal, declaratória em

MPT, concluiu que a Justiça do Trabalho é competente para apreciar a controvérsia de servidores públicos municipais contratados sob o regime celetista. Segundo o Regional, não houve comprovação de qualquer vínculo jurídico-administrativo.

O ente público reclamado renova a tese de que a Justiça do Trabalho não tem competência para análise de causas decorrentes da relação firmada entre o Poder Público e seus servidores, uma vez que se trata de vínculo jurídico-administrativo. Afirma que o reclamante é integrante da categoria empregados públicos, contratados mediante processo seletivo e para fins temporários, os quais, por este motivo, subsumem-se ao regime jurídico-público. Menciona a decisão proferida na ADI 3.395.

Indica violação aos artigos 39 e 114, I, da CF/88 e divergência jurisprudencial.

Não merece conhecimento o recurso de revista, no ponto.

O Pleno do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 3.395, limitou a esfera de abrangência do artigo 114, I, da CF, para excluir da apreciação da Justiça do Trabalho as causas instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação estatutária ou de caráter jurídico-administrativo, a exemplo dos servidores temporários.

Ocorre que o acórdão regional não teceu qualquer consideração acerca da suposta contratação temporária do reclamante. Cabia ao recorrente se valer dos embargos declaratórios para fins de prequestionamento, do que não cuidou. Ausente, portanto, o prequestionamento. Aplicação da Súmula 297/TST.

Registre-se que com a suspensão da eficácia do caput do art. 39, da CF/88, voltou a vigorar o regime jurídico único na administração pública, ou seja, vedou a coexistência de servidores com regimes jurídicos distintos no âmbito do ente público. Isso significa que a administração pública pode optar de forma exclusiva pelo regime celetista ou estatutário. No caso dos autos, o acórdão regional entendeu que o Município de Concordia optou pelo regime celetista, não havendo qualquer violação ao art. 39 da Constituição Federal.

Assim, diante das premissas fáticas fixadas no acórdão regional acerca da regular contratação do reclamante sob o regime celetista, verifica-se que, para se alcançar entendimento diverso e, nesse passo, afastar a competência da

24



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Geral do Trabalho - Brasília



matéria fiscal, repetição de indébito, consignação em pagamento, possessória, ordinária de cobrança, indenizatória, anulatória de ato administrativo, embargos de terceiro, despejo, ações cautelares, conflito de competência e impugnação ao valor da causa.

III – CONCLUSÃO

O parecer é pelo não conhecimento do recurso de revista quanto à incompetência da Justiça do trabalho. Em relação ao intervalo intrajornada e dobra de férias reconheço o prosseguimento do feito, ressalvando eventual pedido de intervenção por ocasião do julgamento da causa.

Brasília, 11 de fevereiro de 2016.

JOSE NETO DA SILVA
SUBPROCURADOR-GERAL DO TRABALHO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RR - 1213-71.2014.5.12.0008

REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO

Certifico que, em virtude da posse do Exmº Ministro Renato de Lacerda Paiva, relator originário, em cargo de direção do Tribunal, o processo foi redistribuído por sucessão em 01/03/2016, nos termos do art. 96, do RITST, à Exmª Ministra Maria Helena Mallmann, razão pela qual faço os autos conclusos.
Brasília, 01 de março de 2016.

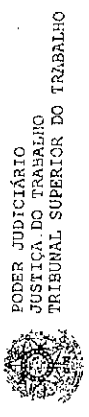
Firmado por Assinatura Eletrônica

ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma

POST 1501



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Processo Nº RR - 1213-71.2014.5.12.0008

**CERTIDÃO DE INCLUSÃO EM
PAUTA DE JULGAMENTO**

Visto

Processo - TST- RR-1213-71.2014.5.12.0008

Visto. À pauta.

Brasília, 28 de março de 2019.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Relatora

Certifico que o presente processo foi incluído em pauta para julgamento no dia 15/05/2019, conforme divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 03/05/2019, sendo considerado publicado em 06/05/2019, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.419/06.

2ª Turma, 03 de maio de 2019.

Firmado por Assinatura Eletrônica
SAULO GALANTE JUNIOR
Assistente 6

Firmado por assinatura eletrônica em 28/03/2019 pela Exma. Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, MARIA HELENA MALLMANN, por meio do Sistema de Informações Judiciais, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Firmado por assinatura eletrônica em 03/05/2019 por SAULO GALANTE JUNIOR, Assistente 6, pelo Sistema de Informações Judiciais, nos termos da Lei nº 11.419/2006.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

2ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RR - 1213-71.2014.5.12.0008

PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

A C Ó R D Ã O
(2ª Turma)
GMEM/lrv/

CERTIFICO que a 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta, com participação das Exmas. Ministras Maria Helena Mallmann, Relatora, Delaíde Miranda Arantes e do Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. William Sebastião Bedone, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Recorrido(s): ALESSANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 15 de maio de 2019.

Elaborado por Assinatura Eletrônica

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma

RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 13.015/2014. COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA NÃO DEMONSTRADA. O Tribunal Regional, amparado no acervo fático-probatório delineado nos autos, consignou que "no caso sob exame, a comprovação do pagamento de direitos adstritos ao regime celetista - v.g, o FGTS -, por intermédio da juntada das cópias das fichas salariais (fl. 48/945), evidenciam, indubitavelmente, que a natureza do vínculo jurídico mantido pelos requerentes com a administração pública é celetista". Assentou que "que de 2008, em seu art. 1º, transformou em empregos públicos e estabeleceu prazo indeterminado para os contratos de profissionais do Programa Saúde da Família e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Conclui-se, portanto, que o contrato de trabalho do autor é regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho". Consignado pelo Tribunal Regional que a admissão dos reclamantes se deu sob a égide da CLT, a competência para o processamento e julgamento do feito é da Justiça do Trabalho. Precedentes. Óbice da Súmula 333/TST. Recurso de revista não conhecido.

FERIAS DOBRADA. GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA. PAGAMENTO FORA DO PRAZO. Nos termos da Súmula 450/TST, é devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma.

Firmado por assinatura eletrônica em 15/05/2019 pelo(a) Secretário da Segunda Turma, ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO por meio do Sistema de Informações Judiciais, nos termos da Lei nº 11.418/2006.

Firmado por assinatura digital em 16/05/2019 pelo sistema Assinebas da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Código 10021KZ026FF2F9556



PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

legal; Óbice da Súmula 333/TST. Recurso de revista não conhecido. INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO. REGIME 12X36. Consolidou-se no âmbito desta Corte, por meio da Súmula 437, II, o entendimento de que a concessão do período destinado a repouso e alimentação constitui norma de ordem pública, que encerra conteúdo de proteção à segurança e à higidez física e mental do trabalhador, sendo insuscetível de redução ou supressão, ainda que por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho. Prevalece essa diretriz mesmo nos casos que envolvam jornada em regime de 12x36 horas. Precedentes. Óbice da Súmula 333/TST. Recurso de revista não conhecido.

HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Os arestos colacionados são inespecíficos, pois tratam de matéria diversa da debatida, o que encontra obstáculo na Súmula nº 296, I, do TST. Recurso de revista não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Revista nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008, em que é Recorrente MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA e Recorrido ALESSANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS.

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região manteve a sentença que condenou o Município reclamado.

O reclamado interpõe recurso de revista às fls. 2052/2081, com fundamento no artigo 896 da CLT.

Despacho de admissibilidade às fls. 2098/2099, com contrarrazões apresentadas às fls. 2102/2113.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo não conhecimento quanto à incompetência da justiça do trabalho e pelo prosseguimento do feito quanto aos temas "intervalo intrajornada" e



PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

"dobra de férias", ressaltando eventual pedido de intervenção por ocasião do julgamento da causa.

É o relatório.

V O T O

Satisfeitos os pressupostos comuns de admissibilidade, examino os específicos do recurso de revista.

1 - COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA NÃO DEMONSTRADA.

1.1) Conhecimento

O Tribunal Regional da 12ª Região, no que concerne ao tema destaque, consignou:

"INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (...)

No presente caso, por perfilar a mesma linha de raciocínio, peço vênia para transcrever como razões de decidir os fundamentos contidos no Parecer do MPT a respeito da matéria em epígrafe, verbis:

"A competência para apreciar questões relativas às relações de trabalho no âmbito da administração pública é definida pela natureza do regime jurídico ao qual o trabalhador está submetido. Se celetista, a competência é da Justiça do Trabalho (art. 114, I, da CF); se estatutário ou jurídico-administrativo, a competência é da Justiça Comum.

Essa foi a diretriz adotada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 3.395, que decidiu pela incompetência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar causas que sejam instauradas entre servidores e o Poder Público a este vinculadas por típica relação estatutária ou de caráter jurídico-administrativo.

No que diz respeito ao regime jurídico único, o STF decidiu - ao deferir parcialmente a liminar na ADI 2.135-4 - pela inconstitucionalidade da Entenda Constitucional nº 19 e restabeleceu a redação que originariamente fora dada ao artigo 39 da CR, sedimentando o entendimento de que os entes da administração pública direta, autárquica e fundacional só poderão adotar o regime jurídico único de natureza institucional-administrativa para os seus servidores.

Assim, afastou a competência da Justiça do Trabalho. Contudo, essa decisão não atinge os casos em que a legislação do município determina, expressamente, a natureza celetista do vínculo entre o

Handwritten initials and signature.

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100712026FEF2E28556

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100712026FEF2E28556



PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

CONSTITUIÇÃO. SÚMULA 284/STF. TERCEIRIZAÇÃO. PREFERÊNCIA. DIREITO À NOMEAÇÃO. PRECEDENTES. 1. O Plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 3.395-MC, Rel. Min. CEZAR PELUSO, DJ de 10/11/2006, afastou a aplicação do art. 114, I, da CF/88, na redação conferida pela EC 45/04, às causas entre o Poder Público e os servidores e ele vinculados por relação jurídica estatutária. 2. Tal entendimento não se aplica às demandas instauradas entre pessoas jurídicas de direito privado integrantes da administração indireta e seus empregados, cuja relação é regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (RE 505.816-AgrR, Rel. Min. CARLOS BRITO, Primeira Turma, DJe de 18/5/2007), sendo irrelevante que a ação seja relativa ao período précontratual, em que ainda não há pacto de trabalho firmado entre as partes. 3. Conforte orientação pacífica desta Corte, a ocupação precária por terceirização para desempenho de atribuições idênticas às de cargo efetivo vago, para o qual há candidatos aprovados em concurso público vigente, configura ato equivalente à preterição da ordem de classificação no certame, ensejando o direito à nomeação (ARE 776.070-AgrR, Rel. Min. GILMAR MENDES, Segunda Turma, DJe de 22/3/2011; ARE 649.046-AgrR, Rel. Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, DJe de 13/9/2012). 4. Agravo regimental desprovido.

Seguindo essa mesma diretriz, o colendo STJ julgou conflito de competência paradigmático, em caso que envolvia reclamação proposta por servidor público municipal, que assim restou ementado:

AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. SERVIDOR PÚBLICO. REGIME CELETISTA. AÇÃO RECLAMATÓRIA. VERBAS TRABALHISTAS. 1. A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas propostas por servidores públicos municipais contratados sob o regime celetista, instituído por meio de legislação municipal própria. Precedentes. 2. Agravo regimental provido. (AgRg no CC 116.308-SP, Min. Castro Meira, julgado em 8/02/2012).

Por sua vez, esse entendimento também tem sido adotado pela maioria das Turmas do TST, assim como por este E. TRI.
Do repertório de jurisprudências deste Regional, extraem-se os seguintes arestos:

COMPETÊNCIA. MUNICÍPIO. REGIME CELETISTA. Nos termos do art. 114, inc. I, da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional nº 45/2004, compete à Justiça do Trabalho processar e julgar "as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os cíveis de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". Assim, se o regime de contratação adotado pelo ente público é o celetista, tem esta Justiça Especializada competência para apreciar e julgar a demanda. (RO 0005138- 13.2013.5.12.0040,

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob o código 10012A2028PFE27555



PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

trabalhador e o poder público, hipótese em que prevalece a competência da Justiça do Trabalho.

Com efeito, decisões proferidas em Reclamações Constitucionais – as quais, frise-se, não chegaram a formar jurisprudência –, o STF chegou a cogitar a impossibilidade da existência de regime de emprego entre particulares e a Administração Pública, em face da suspensão, por vício formal, do texto caput do art. 39, dado pela EC 19/1998.

Ocorre, todavia, que o STF, na ADI 2.135, em 02.08.2007, conferiu efeitos ex nunc a essa decisão, preservando a legislação editada e as contratações realizadas pelo regime da CLT, entre 06.06.1998 e 02.08.2007.

Assim, entendeu-se pela possibilidade de existência de contratação pelo regime da CLT (emprego público) em decorrência da legislação editada nesse período.

Por conseguinte, formou-se jurisprudência no âmbito do STF, ainda que com alguma resistência pontual, no sentido de que, em face das ADIs 3.395 e 2.135, é da competência da Justiça do Trabalho o julgamento de controvérsias havidas nas relações entre particulares e a Administração quando a contratação se der pelo regime da CLT, afastando-se apenas as lides que se fundam em relação estatutária ou jurídico-administrativa.

Essa diretriz pode ser observada, por exemplo, no julgamento do Agravo Regimental interposto na Reclamada n. 4.896/PI e do Agravo Regimental interposto na Medida Cautelar Reclamação 5.243/PA. A título ilustrativo, cita-se a seguinte ementa:

COMPETÊNCIA. Reclamatória-trabalhista. Ação proposta por servidor público contratado sem concurso, embora estivesse nos termos do art. 19 do ADCT da CF vigente. Petição inicial que demonstra a consequente natureza trabalhista da relação jurídica. Feito da competência da Justiça do Trabalho. Inexistência de ofensa ao acórdão da ADI nº 3.395. Reclamação indeferida liminarmente. Agravo improvido. Se a petição inicial de reclamação trabalhista reconhece a natureza trabalhista da relação jurídica em que funda o pedido, o feito é da competência da Justiça do Trabalho (Agravo Regimental na Rel 7415, DJe de 09-04-2010).

Tal posicionamento foi reafirmado, recentemente, por ocasião do julgamento do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo n. 774137, pelo 2ª Turma do STF, na data de 14.10.2014, cuja ementa se passa à transcrição:

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. CONCURSO PÚBLICO. DEMANDA AJUZADA POR CANDIDATO EM FACE DE EMPRESA SUBSIDIÁRIA DE SICIEDADE DE ECONOMIA MISTA. FASE PRÉ- CONTRATUAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. OFENSA AOS ARTS. 2º E 5º DA



PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

Secretaria da 2ª Turma, TRT12, Rel. HELIO BASILDA LOPES, publicado no IRTSC/DOE em 08/07/2014.

JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. SERVIDOR MUNICIPAL CELETISTA. Extrai-se do art. 114 da Constituição da República, introduzido pela EC n. 45/2004, que a Justiça do Trabalho mantém sua competência para as demandas entre servidor e ente público vinculados pelo regime celetista. Assim, ao instituir o regime jurídico dos seus servidores, optando o Município por submeter-se às normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, por conseguinte, aos princípios que a regem, a ação deverá ser julgada pela Justiça do Trabalho. (RO 0004410-88.2012.5.12.0045, Secretaria da 2ª Turma, TRT12, Rel. MARIA DE LOURDES LEIRIA, publicado no IRTSC/DOE em 12/06/2014).

Pois bem. No caso sob exame, a comprovação do pagamento de direitos adstritos ao regime celetista - v.g. o FGTS -, por intermédio da juntada das cópias das fichas salariais (fl. 48/945), evidenciam, indubitavelmente, que a natureza do vínculo jurídico mantido pelos requerentes com a administração pública é celetista.

Anota-se, ademais, que a Lei Municipal n. 523, de 18 de dezembro de 2008, em seu art. 1º, transformou em empregos públicos e estabeleceu prazo indeterminado para os contratos de profissionais do Programa Saúde da Família e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Conclui-se, portanto, que o contrato de trabalho do autor é regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

Assim a competência para julgar a lide é da Justiça do Trabalho. Assim, com fulcro nos fundamentos supra transcritos rejeito a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho."

O reclamado alega, em síntese, que "os Reclamantes, ora Recorridos, são servidores municipais, integrantes da categoria de empregados públicos, contratados mediante processo seletivo e para fins temporários, os quais, por este motivo, subsumem-se ao regime jurídico-público". Aponta violação do art. 114, I, da CF. Transcreve arestos ao confronto de teses.

Análise.

O Tribunal Regional, amparado no acervo fático-probatório delineado nos autos, consignou que "no caso sob exame, a comprovação do pagamento de direitos adstritos ao regime celetista - v.g. o FGTS -, por intermédio da juntada das cópias das fichas salariais (fl. 48/945), evidenciam, indubitavelmente, que a natureza do vínculo

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador.html código 10021A2D26FF8F8556

PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

jurídico mantido pelos requerentes com a administração pública é celetista".

Assentou que "que a Lei Municipal n. 523, de 18 de dezembro de 2008, em seu art. 1º, transformou em empregos públicos e estabeleceu prazo indeterminado para os contratos de profissionais do Programa Saúde da Família e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Conclui-se, portanto, que o contrato de trabalho do autor é regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho".

Consignado pelo Tribunal Regional que a admissão dos reclamantes se deu sob a égide da CLT, a competência para o processamento e julgamento do feito é da Justiça do Trabalho.

Cito os precedentes:

RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI 13.015/2014. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. VÍNCULO CELETISTA. Malgrado a existência de alguma interpretação equivocada acerca do alcance da decisão proferida na ADI 3395-6/DF, está claro que o STF fixou critério objetivo para se determinar a competência material desta Justiça Especializada, conforme a natureza do vínculo estabelecido entre o trabalhador e o Poder Público. Esse critério é suficiente para pacificar os entendimentos conflitantes acerca da matéria, superando minha convicção pessoal de que a competência material deveria ser definida em consonância com o art. 87 do CPC de 1973, ou seja, com base na natureza jurídica da pretensão deduzida, não importando o fundamento da defesa. No caso, incontroverso o vínculo celetista, é competente esta Justiça especializada para processar e julgar a causa. Recurso de revista não conhecido. (RR - 188-77.2013.5.03.0050, Relator Ministro: Augusto César Leite de Carvalho, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 15/03/2019)

II - RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA INTERPOSTO ANTES DA LEI 13.015/2014. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Em se tratando de ação ajuizada por empregado regido pela CLT, na qual pleiteia diferenças salariais relacionadas a esse vínculo, a competência para o processamento e julgamento do feito é da Justiça Trabalhista, nos termos do art. 114 da CF. Recurso de revista não conhecido. (ARR - 733-75.2011.5.03.0129, Relatora Ministra: Maria Helena Mallmann, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 17/08/2018)

"(...) RECURSO DE REVISTA. COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA. SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO SUBMETIDO AO REGIME

27
D



PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

comprovado o vínculo trabalhista mediante regime celetista. No presente caso, a egrégia Corte Regional consignou expressamente que a contratação do reclamante deu-se mediante concurso público pelo regime da CLT, motivo pelo qual não há como entender que a hipótese sub judice fosse regida pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal. Assim, a Justiça do Trabalho revela-se competente para conhecer e julgar a presente demanda. Agravo de instrumento a que se nega provimento. (...) (AIRR - 116700-44.2009.5.15.0085, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, Data de Julgamento: 08/04/2015, 5ª Turma, Data de Publicação: DEJT 17/04/2015)

Diante desse contexto, conclui-se que a hipótese dos autos não se enquadra ao entendimento da ADI 3.395/STF, restrita aos servidores estatutários e às relações de natureza jurídico-administrativa.

Estando à decisão do Tribunal Regional em sintonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte, emerge como obstáculo à revisão pretendida a Súmula n.º 333 do TST, revelando-se inviável o processamento da revista pela violação do indigitado artigo da Constituição, bem como pela divergência jurisprudencial colacionada.

Não conheço.

2 - FÉRIAS DOBRADA. GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA. PAGAMENTO

2.1) Conhecimento

O Tribunal Regional, no que concerne ao tema destaque,

consignou:

"3 - DAS FÉRIAS

(...)

O objetivo do instituto, que envolve a fruição das férias com a correspondente remuneração, é permitir ao trabalhador desfrutar efetivamente do período, na medida do alcance das verbas que lhe são devidas, sejam elas legais ou convencionais, de forma a restaurar-lhe os desgastes da jornada anual de trabalho. Trata-se de norma protetiva de saúde do empregado.

No presente caso, observa-se que o município reclamado confessou que os autores recebem a remuneração das férias ao final de seu gozo.

Assim, não tendo sido garantido o pleno direito dos autores, com as vantagens pecuniárias que lhe são legalmente asseguradas, aplicável à hipótese a previsão contida no art. 137 da CLT, relativa ao pagamento em dobro da remuneração de férias, incluindo-se aí, o tempo constitucional.

Firmado por assinatura digital em 16/05/2019 pelo sistema Assinbeba da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.



PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

CELETISTA. O Pleno do STF referendou liminar concedida pelo Ministro Nelson Jobim no julgamento da Medida Cautelar na ADI 3.395-6/DF, no sentido de que, mesmo após a EC nº 45/2004, a Justiça do Trabalho não tem competência para processar e julgar causas instauradas entre o Poder Público e o servidor que a ele seja vinculado por relação jurídico-administrativa. No mesmo sentido, diversos precedentes da Excelesa Suprema Corte, que têm enfatizado a incompetência desta Justiça Especializada mesmo com respeito a contratações irregulares, sem concurso público, ou com alegado suporte no art. 37, IX, da CF. Todavia, diversa é a hipótese de vínculo de natureza jurídica contratual trabalhista, em que a Administração Pública municipal submete servidores públicos concursados às normas da CLT, inserindo-se na competência material da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114, I da CF. Recurso de revista conhecido e provido." (RR - 40400-87.2013.5.13.0010, Relator Ministro: Mauricio Godinho Delgado, Data de Julgamento: 06/05/2015, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 08/05/2015)

"SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. I. O Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, referendou o entendimento sustentado pelo Ministro Nelson Jobim na liminar concedida na medida cautelar processada incidentalmente na ADI 3.395-6/DF, no sentido de afastar qualquer interpretação do artigo 114, I, da Constituição da República que atribua à Justiça do Trabalho a competência para o julgamento de causas havidas entre o Poder Público e o servidor com vínculo estatutário ou de natureza jurídico-administrativa. 2. Tratando-se, todavia, de litígio entre o Poder Público e o servidor concursado, mas regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, remanesce a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito, nos termos do artigo 114, I, da Constituição da República. 3. Recurso de revista conhecido e provido." (RR - 79900-66.2008.5.03.0091, Relator Ministro: Leto Bentes Corrêa, Data de Julgamento: 15/04/2015, 1ª Turma, Data de Publicação: DEJT 17/04/2015)

"(...) AGRAVO DE INSTRUMENTO DO RECLAMADO. I. COMPETÊNCIA MATERIAL. JUSTIÇA DO TRABALHO. SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATAÇÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO. REGIME JURÍDICO CELETISTA. NÃO PROVIMENTO. Segundo o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, já adotado por esta colenda Corte Superior, a Justiça do Trabalho é incompetente para processar e julgar causas que envolvam o Poder Público e os servidores a ele vinculados por inequívoca relação jurídico-administrativa, uma vez que essas ações não dizem respeito à relação de trabalho referida no artigo 114, I, da Constituição Federal. É pacífico também ser da Justiça Comum a competência para julgar as lides que envolvam possível desvirtuamento da relação jurídico-administrativa pela qual o trabalhador se vincula ao Ente Público, inclusive no que tange à eventual nulidade da contratação por ausência de concurso público. Em suma, a competência dessa Justiça Especializada se mantém apenas nas hipóteses em que efetivamente se mantiver a natureza jurídica de vínculo de trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.



PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

Neste sentido, extrai da jurisprudência da Corte Superior do Trabalho o seguinte modelo:

FÉRIAS EM DOBRO. ATRASO. PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS. ARTIGO 145 DA CLT. Na hipótese do descumprimento pelo empregador do prazo para pagamento das férias, previsto no artigo 145 da CLT, o que, indiretamente, inviabiliza o gozo do direito do empregado, devido é o pagamento em dobro dos valores, a teor do artigo 137 da CLT, aplicável ao caso. Precedentes da SBDI - I. Recurso de revista de que não se conhece. Processo: RR - 151800-50.2007.5.12.004! Data de Julgamento: 20/04/2010, Relator: Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 7ª Turma, Data de Divulgação: DEJT 30/04/2010.

Dessa forma, o não pagamento das férias e do terço constitucional no prazo legal previsto no art. 145 atrai a incidência da sanção do art. 137, ambos da CLT, ou seja, devem ser reinumeradas em dobro.

Esse é também o entendimento da Súmula n. 450 do TST:

FÉRIAS. GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA. PAGAMENTO FORA DO PRAZO. DOBRA DEVIDA. ARTS. 137 E 145 DA CLT. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 386 da SBDI-1) -- Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014: É devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal.

Ante o acima exposto, mantenho a sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Diante do que, nego provimento ao recurso."

O reclamado alega, em síntese, que "a multa da dobra é incabível quando o gozo das férias for concedido no tempo oportuno". Aponta violação dos arts. 137 e 142 da CLT. Transcreve arestos ao confronto de teses.

Análise.

O Tribunal Regional consignou que "que o município reclamado confessou que os autores recebem a remuneração das férias ao final de seu gozo".

Desse modo, a decisão regional está em harmonia com a Súmula 450 do TST, in verbis:

Firmado por assinatura digital em 16/05/2019 pelo sistema Assinexus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

"FÉRIAS. GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA. PAGAMENTO FORA DO PRAZO. DOBRA DEVIDA. ARTS. 137 E 145 DA CLT. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 386 da SBDI-1) -- Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014: É devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal."

Estando a decisão do Tribunal Regional em sintonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte, emerge como obstáculo à revisão pretendida a Súmula n.º 333 do TST, revelando-se inviável o processamento da revista pela violação dos indigitados artigos de lei, bem como pela divergência jurisprudencial colacionada.

Não conheço.

3 - INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO. REGIME 12X36.

3.1)Conhecimento

O Tribunal Regional, no que concerne ao tema destaque,

consignou:

"2- INTERVALO INTRAJORNADA. REGIME 12X36 (...)

Não prospera o inconformismo.

Aqui, por amor à brevidade, peço vênia para transcrever parte da fundamentação da sentença, onde ficou amplamente dirimida a questão, que passo a adotar como razões de decidir:

(...)

"Pois bem, resta pendente a análise do enquadramento do suposto "descanso" dos autores nos padrões da caracterização do intervalo intrajornada.

Segundo o conceito trazido por Maurício Godinho Delgado (Curso de Direito do Trabalho, 13ª ed, p. 993) os intervalos intrajornadas definem-se como lapsos temporais regulares, remunerados ou não, situados no interior da duração diária de trabalho, em que o empregado pode sustar a prestação de serviços e sua disponibilidade perante o empregador (grifei).

Não há dúvidas de que, apesar de muitas vezes os autores permanecerem mais de uma hora sem nenhum chamado/atendimento, não se pode concluir que eles não estavam à disposição do empregador. Pelo contrário, apesar de poderem fazer refeições ou descansar nas dependências do local de trabalho, certo é que eles estavam à disposição, prontos para atenderem eventuais emergências.

Firmado por assinatura digital em 16/05/2019 pelo sistema Assinexus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

20
D



PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

Os depoimentos testemunhais comprovaram que o intervalo entre as ocorrências poderia ser grande, de até 3 horas, ou inexistente, a depender do dia. Também comprovaram que na função exercida pelos autores deveriam estar sempre prontos para atenderem imediatamente algum chamado, interrompendo de pronto eventual descanso ou alimentação para tanto.

Os reclamantes, à vista disso, não podiam sustar a prestação de serviços, concluindo-se que no período em que não estavam atendendo as intercorrências estavam, de fato, à disposição do empregador, fazendo jus ao pagamento do intervalo suprimido, conforme orientação da Súmula 437 do TST. Assim, pelos mesmos fundamentos supra transcritos mantenho a sentença que condenou o reclamado ao pagamento de uma hora de intervalo intrajornada e reflexos.
Mantenho.

O reclamado alega, em síntese, que "mostra-se indevido o pagamento de horas extras quando não se exerce efetivamente um labor que extrapole a jornada semanal máxima prevista constitucionalmente". Aponta violação do art. 37, caput, da CF, bem como contrariedade à Súmula 444 do TST. Transcreve arestos ao confronto de teses.

Análise.

Consolidou-se no âmbito desta Corte, por meio da Súmula 437, II, o entendimento de que a concessão do período destinado a repouso e alimentação constitui norma de ordem pública, que encerra conteúdo de proteção à segurança e à higidez física e mental do trabalhador, sendo insuscetível de redução ou supressão, ainda que por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Prevalece essa diretriz mesmo nos casos que envolvam jornada em regime de 12x36 horas.

Cito os precedentes:

INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO. NORMA COLETIVA. REGIME 12X36. A jurisprudência desta Corte Superior é firme no sentido de que o intervalo intrajornada, por constituir medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (arts. 71 da CLT e 7º, XXII, da CF/1988), é infenso à negociação coletiva, inclusive no regime especial de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, e mesmo se garantida contrapartida financeira específica ao trabalhador. Recurso de revista conhecido e provido, no particular. (ARR - 552-13.2012.5.09.0084, Relator Ministro: Waldir Oliveira da Costa, 1ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/03/2019)

Firmado por assinatura digital em 16/05/2019 pelo sistema Assin@ns da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.



PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

RECURSO DE REVISTA I - JORNADA 12X36. INTERVALO INTRAJORNADA. NÃO CONCESSÃO. Esta Corte já pacificou o entendimento de que a não concessão ou concessão parcial acarreta o pagamento do período total do intervalo, e não apenas do período suprimido, inclusive para os empregados que se ativam em jornada 12x36, não persistindo mais dúvidas quanto à natureza salarial da parcela. Inteligência da Súmula 437 do TST. Recurso de revista conhecido e provido. (RR - 115800-22.2010.5.17.0004, Relatora Ministra: Delaide Miranda Arantes, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 22/02/2019)

2 - AUSÊNCIA DO INTERVALO INTRAJORNADA. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. IMPOSSIBILIDADE. O posicionamento reiterado desta Corte segue no sentido de que, ainda que se trate de trabalho prestado em regime de escala 12 X 36, é inválida a norma coletiva que prevê a supressão ou redução do intervalo intrajornada, nos termos da Súmula 437, II, desta Corte. Precedentes. Recurso de revista não conhecido. (RR - 122000-62.2012.5.17.0008, Relatora Ministra: Maria Helena Mallmann, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 15/02/2019)

RECURSO DE REVISTA. REGIME 12 X 36. INTERVALO INTRAJORNADA. A adoção do regime 12x36 não subtrai do empregado o direito ao intervalo intrajornada previsto no art. 71 da CLT, em especial no seu parágrafo 4º, ainda que esta previsão esteja em acordo ou convenção coletiva. Trata-se de normas protetivas da saúde e higidez mental do trabalhador, de caráter público e insuscetíveis de negociação. Recurso de revista conhecido e provido. (...) (RR-182800-56.2008.5.18.0012, Relator Ministro: Augusto César Leite de Carvalho, Data de Julgamento: 02/09/2015, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 04/09/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA EM FACE DE DECISÃO PUBLICADA ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO. REGIME 12 X 36. NORMA COLETIVA. Por se tratar de norma afeta à higiene e segurança do trabalho, pouco importa se houve supressão total ou parcial do intervalo intrajornada, ou mesmo se a redução foi acordada por meio de norma coletiva. Em qualquer caso, é devido o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de 50%, com base no entendimento consubstanciado na Súmula nº 437, I e II, do TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento. (AIRR-140900-73.2008.5.01.0301, Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 11/02/2015, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 20/02/2015)

Firmado por assinatura digital em 16/05/2019 pelo sistema Assin@ns da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

10071

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 10071A2D26PFE284550

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 10021A2D26PFE284550



PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

1065 /

Estando a decisão do Tribunal Regional em sintonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte, emerge como obstáculo à revisão pretendida a Súmula n.º 333 do TST, revelando-se inviável o processamento da revista pela violação do indigitado artigo da Constituição, contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme, bem como pela divergência jurisprudencial colacionada.

Não conheço.

4 - HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

4.1) Conhecimento

O Tribunal Regional, no que concerne ao tema destaque, consignou:

"1 - DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS DECORRENTES DA INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM SUA BASE DE CÁLCULO E REFLEXOS

Especificamente quanto ao adicional de insalubridade, a Súmula n.º 139 e a Orientação Jurisprudencial n.º 47 da SDI-I, ambas do TST, consignam os seguintes entendimentos:

Súmula n.º 139 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Enquanto percebido, o adicional de insalubridade integra a remuneração para todos os efeitos legais. (ex-OJ n.º 102 do SBDI-I - inserida em 01.10.1997)

OJ n.º 47 - HORA EXTRA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. A base de cálculo da hora extra é o resultado da soma do salário contratual mais o adicional de insalubridade

Assim mantendo a sentença a quo, ao acrescentar que o adicional de insalubridade, além de possuir natureza remuneratória, trata-se de salário-condição, recebido enquanto durar a condição gravosa para o trabalhador que justifique o acréscimo salarial.

Razão pela qual, nego provimento ao recurso neste aspecto."

O reclamado alega, em síntese, que "o adicional de insalubridade apesar de possuir natureza remuneratória, não é propriamente salário, pois pode ser suprimido quando afastadas as suas

Firmado por assinatura digital em 16/05/2019 pelo sistema Assinexus da Justiça do Trabalho, conforme nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.



PROCESSO Nº TST-RR-1213-71.2014.5.12.0008

condições, razão pela qual não deve incidir sobre as horas extras". Transcrevê arestos ao confronto de teses.

Analiso.

Verifica-se que a parte não denunciou violação de preceito de lei federal ou da Constituição Federal, não apontou contrariedade a Súmula de Jurisprudência uniforme.

Os arestos colacionados são inespecíficos, pois tratam de matéria diversa da debatida, o que encontra obstáculo na Súmula n.º 296, I, do TST.

Não conheço.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Brasília, 15 de maio de 2019.

Firmado por Assinatura digital (pp. 2.200-2/2001)

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Relatora

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código 10012102626FE8555

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código 10012102626FE8555

239



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

10067



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

<p>Certidão de Publicação de Acórdão</p>	<p>ACÓRDÃO DA 2ª TURMA</p> <p>Processo nº RR - 1213-71.2014.5.12.0008</p> <p>Certifico que a ementa e a decisão, relativas ao acórdão prolatado no processo em referência, foram disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 16/05/2019, sendo consideradas publicadas em 17/05/2019, nos termos da Lei nº 11.419/2006.</p> <p>Brasília, 17 de Maio de 2019.</p> <p>Firmado por Assinatura Eletrônica ANGELA FARIA COSTA Técnico Judiciário</p>
--	---

Processo Nº RR - 1213-71.2014.5.12.0008

CERTIDÃO

Certifico que, até o dia 01/07/2019, não houve interposição de recurso contra a decisão proferida nestes autos.

Brasília, 18 de julho de 2019.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
ADRIANA MARIA TEODORO NUNES
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado pelo Sinedo

CARLOS ALBERTO GRISA
Perito Contábil
CRC/SC 18.922/O-4

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA, SANTA CATARINA.

Autos nº	00012/13-71/2014	Protocolo:	06/08/2014
Reclamante(s)	ALESSANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS (10)		
Reclamada(s)	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
CNPJ/CPF	83.024.257/0001-00	Prescrição:	06/08/2009
Admissão	DIVERSAS	Limitador:	07/2019

Carla Alessandra Grisa perito contábil nomeado pelo juízo, nos autos acima identificados, tendo concluído a determinação, vem à presença de Vossa Excelência apresentar o *Laudo Pericial e Proposta de Honorários*.

DO OBJETO

O presente laudo tem por objetivo apresentar o cálculo do cumprimento da sentença proferida pela Vara do Trabalho de Concórdia, Santa Catarina e posteriores alterações se assim for designado nos demais Órgãos do tramite dos autos acima identificado.

I. DECISÕES PROFERIDAS

1.1 SENTENÇA MONOCRÁTICA de folhas nº 959/963-v (Volume 5)

A Sentença, em resumo (nosso), proferiu o seguinte:

Substituídos: 1. *Alessandro Vargas da Rosa*; 2. *Elise Terezinha Cassol Schnitt*; 3. *Igor Arahon Schwinge*; 4. *Ivan Luis Bandeira*; 5. *Jocimar Rossato*; 6. *Lauri Tracido Hermann*; 7. *Marcelo Resmini*; 8. *Marisa Salete Bortoli*; 9. *Rudimar Vitor e 10. Vandenor Scapini*.

Prescrição dos haveres cuja exigibilidade seja anterior a 06 de agosto de 2009 e obrigação de pagar:

Av. Gov. Ivo Silveira, 1494 - Centro - Itan - SC - CEP: 88660-000 - Fone: (0xx49) 98812-0705 - E-mail: carlosgrisa@cpnel.com.br



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - 587b8c1
<https://pje.trt12.jus.br/rimin/argu/Processo/Consulta/Documentalist/View.seam?nd=1912020715265230000032071973>
 Número do processo: ATOrd 000121371.2014.5.12.0003
 ID: 587b8c1 - Pág. 1



Documento assinado pelo Sinedo

CARLOS ALBERTO GRISA
Perito Contábil
CRC/SC 18.922/O-4

- > Diferenças de hora extras decorrentes da integração do adicional de insalubridade em sua base de cálculo e reflexos, conforme fundamentação;
- > Uma hora de intervalo intrajornada, acrescida do adicional de 50% e reflexos;
- > Dobra das férias, incluído aí o terço constitucional, conforme fundamentação;
- > Honorários advocatícios de 15% sobre a condenação, conforme fundamentação.

Obrigação de fazer:

- > Incluir o adicional de insalubridade na base de cálculo das horas extras nos contratos ainda vigentes, a partir do mês subsequente ao trânsito julgado, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitada a 30 dias, por trabalhador cuja obrigação for descumprida;
- > Conceder o intervalo intrajornada de uma hora nos contratos vigentes, a partir do mês subsequente ao trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitada a 30 dias, por trabalhador cuja obrigação for descumprida;
- > Proceder o pagamento de férias dois dias antes do período de gozo (art. 145 da CLT) nos contratos ainda vigentes, a partir do mês subsequente ao trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitada a 30 dias, por trabalhador cuja obrigação for cumprida.

Concedia da gratuidade da justiça.

Haverá incidência de juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*, a partir da propositura da ação. Nos termos da Súmula 381 do TST, a atualização monetária somente deve ocorrer a partir do vencimento da obrigação, sendo certo que, em sede trabalhista, tal momento se dá no mês subsequente ao da prestação dos serviços, como disposto no artigo 459, parágrafo único da CLT.

Encargos previdenciários e fiscais e honorários periciais na forma da fundamentação. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de folha nº 987 (Volume 5)

Os Embargos de Declaração, em resumo (nosso), proferiu o seguinte:

AOLHIDOS, apenas para prestar esclarecimento, quanto a Súmula 07 do TST, conforme fundamentos, que integram a presente conclusão (remuneração base das férias no mês da reclamação 08/2014 ou rescisão).

1.2 ACÓRDÃO DE RECURSO ORDINÁRIO de folhas nº 1012/109-v (Volume 6)

O Acórdão proferiu em resumo (nosso):
CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO.

1.3 RECURSO DE REVISTA de folhas nº 1058/1065-v (Volume 6)

O Acórdão proferiu em resumo (nosso):
NÃO CONHECER DO RECURSO DE REVISTA.

2. PREMISSAS

2.1 PROCEDIMENTOS DOS CÁLCULOS

Com o desvinculado dos cálculos apresentamos abaixo os procedimentos elaborados individuais por planilha.

Av. Gov. Ivo Silveira, 1494 - Centro - Itan - SC - CEP: 88660-000 - Fone: (0xx49) 98812-0705 - E-mail: carlosgrisa@cpnel.com.br



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - 587b8c1
<https://pje.trt12.jus.br/rimin/argu/Processo/Consulta/Documentalist/View.seam?nd=1912020715265230000032071973>
 Número do processo: ATOrd 000121371.2014.5.12.0003
 ID: 587b8c1 - Pág. 2



Documento assinado pelo Sítio

CARLOS ALBERTO GRISA

Perito Contábil
CRC/SC 18.922/O-4

Planilha Base, "Resumo Cálculo e Horas Extras" anexos págs. 01/... anexo;

Conforme a sentença determina o pagamento de: 01h00 horas extras, por dia trabalhado, quando da supressão do intervalo intrajornada; horas extras pagas em folgas com os adicionais de 50% e 100% para a incorporação em sua base de cálculo do adicional de insubstituição; Apuramos o quantitativo mensal de horas extras oriundas da multiplicação das dias laborados pela quantidade de horas extras diárias.

Demonstramos ainda, de forma sintética, o resumo dos cálculos por crédito ou débito. Apuramos assim o quantitativo de horas extras a serem aplicados nos cálculos abaixo e o resumo geral dos cálculos

➤ Planilha Final, "Resumo Geral" págs. 01/... anexo;

Relatado individualizado cada verba sentenciada e atualizada, acrescidas dos juros devidos à fração de 1% ao mês de forma simples (pró-rata die), a partir do protocolo dos autos, 06/08/2014 até 31/12/2019 com alíquota de 64,8100%, das verbas devidas após a data da propositura da ação os juros são inseridos de forma decrescente; abatemos: Depósitos FGTS; Dedução de Contribuição Social; Honorários periciais; Honorários sucumbenciais e IRRF pelo Reclamante, do valor sentenciado e descobrimos assim o valor líquido do Reclamante.

Demonstrado o cálculo das custas judiciais abatendo os valores já suportados, totalizando o valor total devido pelo Reclamado.

Demonstrado ainda os critérios de cálculo e fundamentação legal.

Planilha Base, "Férias e Férias" págs. 03/... anexo;

Faltas:

Relatado as faltas ocorridas durante o contrato, para caso ocorra faltas injustificadas haja o abatimento nas férias.

Férias:

Relatado o período aquisitivo e de gozo das férias.
Demonstrado as faltas injustificadas ocorridas no contrato, bem como os períodos bases para o cálculo das férias com 1/3.

Planilha Base, "Cartão de Ponto Mensal" págs. 03/... anexo;

Relatado as ocorrências do cartão ponto mensal, ou seja, o resumo das horas extras, bem como, o relatório dos pontos, se for o caso (Horas Extras 50% Folha; Horas Extras 100% Folha; Horas Intrajornada).

Demonstrado a quantidade de horas extras aplicadas nos cálculos.

Planilha Base, "Histórico Salarial" págs. 07/... anexo;

Relatado nesta planilha o valor mensal base das verbas de conteúdo salarial (Adicional Insustituibilidade e Salário Base), para servir de base de cálculo das verbas deferidas nos autos.
Demonstrado a base de cálculo das verbas de conteúdo salarial.

➤ Planilha Verbas, "Ad. Insustituibilidade s/ Horas Extras 100% pagas", págs. 10/... anexo;

Construímos a base de cálculo para os horas extras 100% (declarada em folha de pagamento 100%), pelo Adicional de Insustituibilidade 20%, e aplicado o divisor 200, como resultado temos o valor da hora normal e após aplicamos o adicional e multiplicado pela quantidade de horas apuradas na "planilha base cartão de ponto mensal".

Descobrimos assim o valor devido pela diferença das horas extras 100%.

Planilha Reflexa Adic. Insalubr. s/ H.E. 100% pagas, "Reflexo 13º Salários", págs. 14/... anexo;

Calculamos o valor da verba reflexa de 13º Salário, através das verbas base sentenciadas de: - Adicional Insustituibilidade sobre horas extras 100% pagas em folha, pela média do ano calendário. Observado ainda a prescrição e proporcionalidade individual, conforme o caso.

Av. Gov. Ivo Silveira, 1494 - Centro - Itanil - SC - CEP: 89680-000 - Fone: (0x49) 98812-0705 - E-mail: carlosgrisa@cpnet.com.br



PJE



PJE



Documento assinado pelo Sítio

CARLOS ALBERTO GRISA

Perito Contábil
CRC/SC 18.922/O-4

Descobrimo o valor devido pela diferença do 13º Salário.

Planilha Reflexa Adic. Insalubr. s/ H.E. 100%, "Reflexo Férias com 1/3", págs. 14/... anexo;

Calculamos o valor da verba reflexa de férias com 1/3, através das verbas base sentenciadas de: - Adicional Insustituibilidade sobre horas extras 100% pagas em folha, pela média dos últimos 12 meses anterior ao gozo ou rescisão. Observado ainda a prescrição e proporcionalidade individual, conforme o caso.

Descobrimo o valor devido pela diferença das férias com 1/3.

➤ Planilha Verbas, "Ad. Insustituibilidade s/ Horas Extras 50%", págs. 15/... anexo;

Construímos a base de cálculo para as horas extras 50% (declarada em folha de pagamento 50%), pelo Adicional de Insustituibilidade 20%, e aplicado o divisor 200, como resultado temos o valor da hora normal e após aplicamos o adicional e multiplicado pela quantidade de horas apuradas na "planilha base cartão de ponto mensal".

Descobrimos assim o valor devido pela diferença das horas extras 50%.

Planilha Reflexa Adic. Insalubr. s/ H.E. 50%, "Reflexo 13º Salários", págs. 18/... anexo;

Calculamos o valor da verba reflexa de 13º Salário, através das verbas base sentenciadas de: - Adicional Insustituibilidade sobre horas extras 50% pagas em folha, pela média do ano calendário. Observado ainda a prescrição e proporcionalidade individual, conforme o caso.

Descobrimo o valor devido pela diferença do 13º Salário.

Planilha Reflexa Adic. Insalubr. s/ H.E. 50%, "Reflexo Férias com 1/3", págs. 18/... anexo;

Calculamos o valor da verba reflexa de férias com 1/3, através das verbas base sentenciadas de: - Adicional Insustituibilidade sobre horas extras 50% pagas em folha, pela média dos últimos 12 meses anterior ao gozo ou rescisão. Observado ainda a prescrição e proporcionalidade individual, conforme o caso.

Descobrimo o valor devido pela diferença das férias com 1/3.

Planilha Reflexa Adic. Insalubr. s/ H.E. 50%, "Reflexo BSR", págs. 19/... anexo;

Partimos da relação dos valores recalculada do: Adicional Insustituibilidade sobre horas extras 100% pagas em folha e calculamos o valor do R.S.R., obtendo-o através da divisão do valor total do Adicional Insustituibilidade sobre horas extras 50%, pelos dias úteis dos meses em referência e multiplicando pelos dias em repouso (na proporção de 6/1).

Descobrimo o valor do R.S.R., pela sua diferença.

➤ Planilha Verbas, "Horas Extras - Intervalo Interjornada", págs. 22/... anexo;

Construímos a base de cálculo para as horas extras 50% (Intrajornada), conforme relatado no Planilha, e aplicado o divisor 200, como resultado temos o valor da hora normal e após o tipo de multiplicado e multiplicado pela quantidade de horas apuradas na "planilha base cartão de ponto mensal".

Descobrimos assim o valor devido das horas extras pela supressão do intervalo intrajornada.

Planilha Reflexa Horas Extras - Intrajornada, "Reflexo 13º Salários", págs. 26/... anexo;

Calculamos o valor da verba reflexa de 13º Salário, através das verbas base sentenciadas de: - Horas Extras 50% Intrajornada, pela média do ano calendário. Observado ainda a prescrição e proporcionalidade individual, conforme o caso.

Descobrimo o valor devido pela diferença do 13º Salário.

Planilha Reflexa Horas Extras - Intrajornada, "Reflexo Férias com 1/3", págs. 26/... anexo;

Calculamos o valor da verba reflexa de férias com 1/3, através das verbas base sentenciadas de: - Horas Extras 50% Intrajornada, pela média dos últimos 12 meses anterior ao gozo ou rescisão. Observado ainda a prescrição e proporcionalidade individual, conforme o caso.

Descobrimo o valor devido pela diferença das férias com 1/3.

Av. Gov. Ivo Silveira, 1494 - Centro - Itanil - SC - CEP: 89680-000 - Fone: (0x49) 98812-0705 - E-mail: carlosgrisa@cpnet.com.br



PJE



PJE



PJE



PJE

Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02122019 07:17 - 58756c1
 https://pje.trt12.jus.br/impetogram/Processo/ConsultaDocumento?view.sasm?nd=1912020715265230000032071973
 Número do processo: AT/Oid 0001213-71.2014.5.12.0008

CARLOS ALBERTO GRISA
Perito Contábil
CRC/SC 18.922/O-4

Planilha Reflexa Horas Extras - Inteiroandada, "Reflexo RSR", pág. 27/..., anexo.
Partimos da relação dos valores recalculada das Horas Extras Inteiroandada e calculamos o valor do R.S.R., obtendo-o através da divisão do valor total das Horas Extras Inteiroandadas, pelos dias úteis dos meses em referência e multiplicando pelos dias em repouso (na proporção de 6/1).
Descobrimos o valor do R.S.R., pela sua diferença.

➤ Planilha Verbos, "Indenização de Férias com 1/3", pág. 30/..., anexo.
Levantamos nesta planilha o valor determinado em sentença da dívida das férias pelo seu pagamento fora do prazo, com base de cálculo das férias e os valores percebidos em 08/2014 (data propositura da ação) aplicando sobre os verbos: (Vencimento; Adicional Insalubridade; Horas Noturnas (média 12 meses anterior) e Horas extras (média 12 meses anterior)), multiplicado pela quantidade de férias ocorridas entre a data da prescrição 06-08-2009 e data limite de 07/2019, salvo rescisão cuja data é desta.
Descobrimos assim o valor devido das férias com 1/3 indenizadas.

Planilha Demonstrativa, "de Juros Sobre Verbas", pág. 30/..., anexo.
Partimos da relação das verbas mensais deferidas em sentença (conforme verbas relacionadas no cabeçalho deste demonstrativo) e atualizamos por juros aplicados a partir da propositura da ação ou se a parcela da verba for devida após a propositura da ação será apurado com os juros a partir da data devida da verba.

Planilha Demonstrativa, "do FGTS", pág. 33/..., anexo.
Com as verbas principais e reflexas com incidência do FGTS (conforme verbas relacionadas no cabeçalho deste demonstrativo), aplicamos o valor da alíquota devida de 8% (oito por cento).

Descobrimos o valor devido do FGTS 8% a ser depositado em conta vinculada.
Planilha Demonstrativa, "Multa 40% FGTS", pág. 33/..., anexo.
Com as verbas da planilha demonstrativa do FGTS 8% (conforme verbas relacionadas no cabeçalho deste demonstrativo), aplicamos o valor da alíquota devida de 40% (quarenta por cento).
Descobrimos o valor devido da multa do FGTS (caso ocorra).

Planilha Demonstrativa, "Contribuição Social - Desconto do Segurado", pág. 37/..., anexo.
Esta planilha demonstra o valor a ser abatido das verbas devidas ao reclamante.
Partimos da relação mensal de verbas deferida em sentença (conforme verbas relacionadas no cabeçalho deste demonstrativo) e aplicada o índice devido mensal, conforme tabela de alíquotas e atualizada pelos mesmos índices das verbas devidas ao reclamante.
Descobrimos o valor do INSS a ser abatido dos créditos do reclamante.

Planilha Demonstrativa, "Contribuição Social - Segurado Recolher", pág. 42/..., anexo.
Esta planilha demonstra o valor a ser contribuído pelo reclamado das contribuições do reclamante.
A diferença é que o reclamante contribui com as verbas do reclamado pelos índices da Selic.
Descobrimos o valor do INSS a ser contribuído pelo reclamado.

Planilha Demonstrativa, "Contribuição Social Empresa", pág. 46/..., anexo.
Esta planilha demonstra o valor a ser contribuído pelo reclamando.
Partimos da relação mensal de verbas deferida em sentença (conforme verbas relacionadas no cabeçalho deste demonstrativo) e aplicado a alíquota de 20,00% (vinte por cento) atualizada pelos índices da Selic.
Descobrimos o valor do INSS a ser contribuído pelo reclamado.

Av. Gov. Ivó Silveira, 1494 - Centro - Itanil - SC - CEP: 89690-000 - Fone: (0xx49) 96812-0705 - E-mail: carlosgrisa@pnet.com.br



CARLOS ALBERTO GRISA
Perito Contábil
CRC/SC 18.922/O-4

Planilha Demonstrativa, "Securo de Acidente do Trabalho (SAT)", pág. 50/..., anexo.
Esta planilha demonstra o valor a ser contribuído pelo reclamado pelo SAT.
Partimos da relação mensal de verbas deferida em sentença (conforme verbas relacionadas no cabeçalho deste demonstrativo) e aplicado a alíquota de 3,00% (três por cento) atualizada pelos índices da Selic.
Descobrimos o valor do SAT a ser contribuído pelo reclamado.

Planilha Demonstrativa, "de Honorários Devidos pelo Reclamado", pág. 54/..., anexo.
Apuramos a atualização dos Honorários:
Honorários Assistenciais de 15% sobre o valor da condenação.
Devidos ao Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia e Região.

Planilha Demonstrativa, "Imposto de Renda", pág. 54/..., anexo.
Partimos dos resultados atualizados das verbas e reflexos sentenciados até a presente data, abatidos o INSS do reclamante e resultado dividido pela quantidade de meses, depois aplicado a tabela própria da Receita Federal, utilizando a alíquota e deduções legais por faixa, apurado pelo regime proporcional de caixa e resultando o valor a ser abatido do reclamante e sendo pago pelo reclamado.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 OBSERVAÇÕES:

Quando comentado sobre atualização monetária e contribuição social:

- Para as verbas e reflexos em geral, utilizado os coeficientes de atualização monetária dos débitos trabalhistas da época própria, conforme tabela do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TR);
- Os reflexos no INSS foram atualizados pela taxa Selic.
- Os valores foram atualizados até 31/12/2019.

3.2 REQUERIMENTO:

1. Que seja fixado o valor dos honorários periciais propostos.
2. O valor dos honorários periciais propostos R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
3. O saneamento do mesmo junto à liquidação da sentença.

Itanil/SC, 02 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Grisa
Perito Contábil
CRC/SC 18.922/O-4

Av. Gov. Ivó Silveira, 1494 - Centro - Itanil - SC - CEP: 89690-000 - Fone: (0xx49) 96812-0705 - E-mail: carlosgrisa@pnet.com.br





Documento assinado pelo Juízo

ORIGEM: 0001213-71.2014.5.12.0008
PROCESSO Nº: 0001213-71.2014.5.12.0008
RECLAMANTE: ALEXANDRO VARGAS DA ROSA
RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCÓRDIA

VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA
Data Protocolo: 06/08/14
Data Anulação: 31/12/19
Início Abrang.: TR
Data Prescrição: 06/08/09
Data Liminação: 31/07/09

RESUMO DOS CÁLCULOS

Table with columns: PLANILHA, N°, I - VERBAS CALCULADAS, JUROS / INDICES, VALOR ATUALIZADO. Rows include ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, HORAS EXTRAS, INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS, etc.

Table with columns: II - CRÉDITO DE TERCEIROS, JUROS / INDICES, VALOR ATUALIZADO. Rows include HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS, HONORÁRIOS SUCCUMBENCIAIS, etc.

Table with columns: III - OBRIGAÇÕES A RECOLHER, JUROS / INDICES, VALOR ATUALIZADO. Rows include INSS A RECOLHER AUTOR, INSS A RECOLHER EMPRESA, etc.

Table with columns: IV - CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL, JUROS / INDICES, VALOR ATUALIZADO. Rows include CUSTAS PROCESSUAIS, CUSTAS PAGAS NO PROCESSO, etc.

Table with columns: V - TOTAL GERAL, VALOR ATUALIZADO. Row: 85.845,93

Carlos Alberto Grisa
CRCSC 18.9220-4
Perito Contábil



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - 58786c1
Número do processo: AT04 0001213-71.2014.5.12.0008

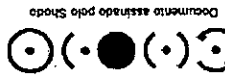
Table with columns: Nº, 1 - SUBSTITUÍDOS, V - TOTAL GERAL. Rows list names like VANDERSON VITTO, RUDIMAR VITTO, etc.

RESUMO DOS CÁLCULOS POR SUBSTITUÍDO

Data Protocolo: 06/08/14
Data Anulação: 31/12/19
Início Abrang.: TR
Data Prescrição: 06/08/09

VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA

ORIGEM: 0001213-71.2014.5.12.0008
RECLAMANTE: ALEXANDRO VARGAS DA ROSA
RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCÓRDIA



Documento assinado pelo Juízo

PLANILHA DE CALCULO

Descrição de Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	191,29	106,02	297,31
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	15,91	8,82	24,53
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	15,02	8,49	23,51
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	1.058,02	377,08	1.435,10
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	80,51	29,05	101,77
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	72,72	29,05	101,77
REPOSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	178,32	82,87	239,19
INTERVALO INTRAJORNADA	17.805,34	6.550,61	24.481,95
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.349,73	628,94	1.878,67
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.727,82	655,15	2.383,07
REPOSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.934,28	1.142,74	4.077,02
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS COM 1/3	18.301,98	11.880,88	30.182,84
FGTS 8%	1.508,35	640,87	2.155,32
Total	45.037,39	22.314,03	67.351,42

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor	Descrição de Débitos do Reclamante por Credor	Valor
VERBAS	55.198,10	LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	62.783,69
FGTS	2.155,32	DEPÓSITO FGTS	2.155,32
Bruto Devido ao Reclamante	67.351,42	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	10.797,98
		HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	10.102,71
		RPPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	0,00
Total de Descontos	(4.567,73)	RPPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	6,23
Líquido Devido ao Reclamante	62.783,69	Total Devido pelo Reclamado	85.045,93

Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - 0763060
 Número do processo: ATORG 0001213-71.2014.5.12.0008
 https://pje.trt12.jus.br/impregual/Processos/ConsultaDocumento/view/view.asp?nd=191202071554455000000032071975

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice "Tabela Única JT Diário", acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
- Contribuições sociais sobre salários devidos vencidos antes de 05/03/2009 sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 278, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009 com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
- Imposto de renda apurado através da "tabela progressiva acumulada", vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas a anos anteriores ao ano da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988) e através da "tabela progressiva mensal", vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas ao ano da liquidação (Art. 12 da Lei nº 7.713/1988).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - 0763060
 Número do processo: ATORG 0001213-71.2014.5.12.0008
 https://pje.trt12.jus.br/impregual/Processos/ConsultaDocumento/view/view.asp?nd=191202071554455000000032071975



Documento assinado pelo Shodo

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: ALESANDRO VARGAS DA ROSA
Reclamado: MUNICIPIO DE CONCORDIA
Período do Cálculo: 07/04/2010 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo Integral
Maior Remuneração: 1.870,68
Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 07/04/2010
Aplicar Prescrição Quinquenal: Não
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão:
Aplicar Prescrição Trintanária: Não
Limitar Avos ao Período de Cálculo: Não
Considerar Feriados Sim

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CORPUS CHRISTI	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Prazo	Situação	Abono	Período de Gozo 1	Período de Gozo 2	Período de Gozo 3
2010/2011	07/04/2010 a 06/04/2011	07/04/2011 a 06/04/2012	30	Goçadas	Não	01/09/2011 a 30/09/2011	-	-
2011/2012	07/04/2011 a 06/04/2012	07/04/2012 a 06/04/2013	30	Goçadas	Não	01/09/2012 a 30/09/2012	-	-
2012/2013	07/04/2012 a 06/04/2013	07/04/2013 a 06/04/2014	30	Goçadas	Não	01/10/2013 a 15/10/2013	02/01/2014 a 16/01/2014	-
2013/2014	07/04/2013 a 06/04/2014	07/04/2014 a 06/04/2015	30	Goçadas	Não	02/05/2014 a 31/05/2014	-	-
2014/2015	07/04/2014 a 06/04/2015	07/04/2015 a 06/04/2016	30	Goçadas	Não	01/11/2015 a 30/11/2015	-	-
2015/2016	07/04/2015 a 06/04/2016	07/04/2016 a 06/04/2017	30	Goçadas	Não	02/12/2016 a 31/12/2016	-	-
2016/2017	07/04/2016 a 06/04/2017	07/04/2017 a 06/04/2018	30	Goçadas	Não	03/12/2017 a 01/01/2018	-	-
2017/2018	07/04/2017 a 06/04/2018	07/04/2018 a 06/04/2019	30	Goçadas	Não	03/12/2018 a 01/01/2019	-	-
2018/2019	07/04/2018 a 06/04/2019	07/04/2019 a 06/04/2020	30	Não Goçadas	Não	-	-	-

Cartão de Ponto Mensal

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL			
MÊS/ANO	HORAS EXTRA 50% FOLHA	HORAS EXTRAS 100% FOLHA	INTRAJORNADA 50%

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	HORAS EXTRA 50% FOLHA	HORAS EXTRAS 100% FOLHA	INTRAJORNADA 50%
08/2009	0,00	0,00	0,00
09/2009	0,00	0,00	0,00
10/2009	0,00	0,00	0,00
11/2009	0,00	0,00	0,00
12/2009	0,00	0,00	0,00
01/2010	0,00	0,00	0,00
02/2010	0,00	0,00	0,00
03/2010	0,00	0,00	0,00
04/2010	0,00	0,00	13,00
05/2010	0,00	0,00	13,00
06/2010	8,00	0,00	13,00
07/2010	2,50	0,00	13,00
08/2010	0,50	1,00	13,00
09/2010	2,00	0,00	13,00
10/2010	8,50	0,00	13,00
11/2010	2,00	0,00	13,00
12/2010	0,50	0,00	13,00
01/2011	9,00	0,00	13,00
02/2011	10,50	0,00	13,00
03/2011	8,30	0,00	13,00
04/2011	7,00	16,50	13,00
05/2011	30,50	0,00	13,00
06/2011	4,50	3,00	13,00
07/2011	10,50	0,00	13,00
08/2011	2,50	0,50	13,00
09/2011	0,50	0,00	0,00
10/2011	16,88	0,08	13,00
11/2011	0,00	0,00	13,00
12/2011	2,00	0,00	13,00
01/2012	1,50	0,00	13,00
02/2012	13,50	0,09	13,00
03/2012	7,50	1,00	13,00
04/2012	4,50	0,00	13,00
05/2012	3,50	0,50	13,00
06/2012	4,00	0,50	13,00
07/2012	9,50	0,00	13,00

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MES/ANO	HORAS EXTRA 50% FOLHA	HORAS EXTRAS 100% FOLHA	INTRAJORNADA 50%
08/2012	1,00	1,00	13,00
09/2012	15,50	0,00	0,00
10/2012	20,57	13,76	13,42
11/2012	0,00	0,00	13,42
12/2012	7,50	13,00	13,42
01/2013	3,00	0,00	13,42
02/2013	18,00	0,00	13,42
03/2013	43,00	0,00	13,42
04/2013	29,00	24,00	13,42
05/2013	1,00	0,00	13,42
06/2013	0,00	0,00	13,42
07/2013	0,00	0,00	13,42
08/2013	0,50	0,00	12,00
09/2013	3,50	0,00	15,00
10/2013	31,50	7,50	4,00
11/2013	20,00	0,00	13,00
12/2013	0,00	12,00	12,00
01/2014	3,00	0,00	7,00
02/2014	10,00	0,00	14,00
03/2014	0,00	0,00	16,00
04/2014	0,00	0,00	16,00
05/2014	44,97	29,58	0,00
06/2014	0,00	0,00	16,00
07/2014	15,00	0,00	16,00
08/2014	2,00	0,50	14,00
09/2014	1,00	0,50	15,00
10/2014	4,50	0,50	15,00
11/2014	16,50	0,00	13,00
12/2014	1,50	0,00	15,00
01/2015	2,00	0,00	15,00
02/2015	0,00	0,00	14,00
03/2015	4,00	0,00	16,00
04/2015	7,00	0,50	15,00
05/2015	2,00	0,00	14,00
06/2015	3,00	0,50	17,00
07/2015	3,00	0,50	16,00

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MES/ANO	HORAS EXTRA 50% FOLHA	HORAS EXTRAS 100% FOLHA	INTRAJORNADA 50%
08/2015	2,00	0,00	15,00
09/2015	3,00	0,50	15,00
10/2015	4,00	0,00	16,00
11/2015	16,50	0,50	0,00
12/2015	0,00	0,00	16,00
01/2016	1,00	0,50	13,00
02/2016	0,50	0,00	14,00
03/2016	4,50	0,00	16,00
04/2016	2,50	0,00	15,00
05/2016	1,50	0,00	11,00
06/2016	0,00	0,00	18,00
07/2016	0,50	0,00	13,00
08/2016	0,50	0,00	16,00
09/2016	4,50	0,50	15,00
10/2016	0,00	0,00	12,00
11/2016	1,50	0,00	13,00
12/2016	1,00	0,00	0,00
01/2017	0,00	0,00	15,00
02/2017	2,50	0,00	14,00
03/2017	1,00	0,00	15,00
04/2017	0,00	0,00	15,00
05/2017	57,00	0,00	12,00
06/2017	0,50	0,00	13,00
07/2017	0,00	0,00	16,00
08/2017	0,00	0,00	11,00
09/2017	4,00	0,00	16,00
10/2017	0,50	0,00	10,00
11/2017	0,50	0,00	14,00
12/2017	1,00	0,50	1,00
01/2018	0,00	0,00	15,00
02/2018	0,63	0,00	14,00
03/2018	0,00	0,00	16,00
04/2018	0,00	0,00	17,00
05/2018	2,14	0,15	17,00
06/2018	3,16	0,48	15,00
07/2018	0,47	0,00	16,00

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

34

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	HORAS EXTRA 50% FOLHA	HORAS EXTRAS 100% FOLHA	INTRAJORNADA 50%
08/2018	31,43	0,56	16,00
09/2018	1,38	0,18	15,00
10/2018	26,23	0,15	16,00
11/2018	50,43	0,00	15,00
12/2018	43,21	4,50	0,00
01/2019	0,43	0,00	17,00
02/2019	10,25	0,00	13,00
03/2019	16,02	0,00	16,00
04/2019	18,00	0,00	16,00
05/2019	18,21	0,00	12,00
06/2019	29,43	0,00	15,00
07/2019	22,09	0,00	16,00

Histórico Salarial

MÊS/ANO	ADICIONAL INSALUBRIDADE 20%	SALÁRIO BASE
04/2010	102,00	717,41
05/2010	102,00	717,41
06/2010	102,00	717,41
07/2010	102,00	717,41
08/2010	102,00	717,41
09/2010	102,00	717,41
10/2010	102,00	717,41
11/2010	102,00	717,41
12/2010	102,00	717,41
01/2011	108,00	908,00
02/2011	108,00	908,00
03/2011	109,00	908,00
04/2011	109,00	908,00
05/2011	109,00	908,00
06/2011	109,00	908,00
07/2011	109,00	908,00
08/2011	109,00	908,00
09/2011	109,00	908,00
10/2011	109,00	908,00
11/2011	109,00	908,00
12/2011	109,00	908,00

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/fis/View.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207155445500000032071975

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

MÊS/ANO	ADICIONAL INSALUBRIDADE 20%	SALÁRIO BASE
01/2012	124,40	968,00
02/2012	124,40	968,00
03/2012	124,40	968,00
04/2012	124,40	962,48
05/2012	124,40	962,48
06/2012	124,40	962,48
07/2012	124,40	962,48
08/2012	124,40	962,48
09/2012	124,40	962,48
10/2012	124,40	962,48
11/2012	124,40	962,48
12/2012	124,40	962,48
01/2013	135,60	962,48
02/2013	135,60	962,48
03/2013	135,60	962,48
04/2013	135,60	1.032,74
05/2013	135,60	1.032,74
06/2013	135,60	1.032,74
07/2013	135,60	1.032,74
08/2013	135,60	1.032,74
09/2013	135,60	1.032,74
10/2013	135,60	1.032,74
11/2013	135,60	1.032,74
12/2013	135,60	1.032,74
01/2014	144,80	1.032,74
02/2014	144,80	1.032,74
03/2014	144,80	1.032,74
04/2014	144,80	1.181,03
05/2014	144,80	1.181,03
06/2014	144,80	1.181,03
07/2014	144,80	1.474,04
08/2014	144,80	1.474,04
09/2014	144,80	1.474,04
10/2014	144,80	1.474,04
11/2014	144,80	1.474,04
12/2014	144,80	1.474,04

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/fis/View.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207155445500000032071975

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL		
MÊS/ANO	ADICIONAL INSALUBRIDADE 20%	SALÁRIO BASE
01/2015	157,60	1.474,04
02/2015	157,60	1.474,04
03/2015	157,60	1.474,04
04/2015	157,60	1.474,04
05/2015	157,60	1.598,15
06/2015	157,60	1.598,15
07/2015	157,60	1.598,15
08/2015	157,60	1.598,15
09/2015	157,60	1.598,15
10/2015	157,60	1.598,15
11/2015	157,60	1.598,15
12/2015	157,60	1.598,15
01/2016	176,00	1.598,15
02/2016	176,00	1.598,15
03/2016	176,00	1.773,85
04/2016	176,00	1.773,85
05/2016	176,00	1.773,85
06/2016	176,00	1.773,85
07/2016	176,00	1.773,85
08/2016	176,00	1.773,85
09/2016	176,00	1.773,85
10/2016	176,00	1.773,85
11/2016	176,00	1.773,85
12/2016	176,00	1.773,85
01/2017	187,40	1.773,85
02/2017	187,40	1.773,85
03/2017	187,40	1.773,85
04/2017	187,40	1.880,39
05/2017	187,40	1.880,39
06/2017	187,40	1.880,39
07/2017	187,40	1.880,39
08/2017	187,40	1.880,39
09/2017	187,40	1.880,39
10/2017	187,40	1.880,39
11/2017	187,40	1.880,39
12/2017	187,40	1.880,39

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1812020715544550000032071975

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL		
MÊS/ANO	ADICIONAL INSALUBRIDADE 20%	SALÁRIO BASE
01/2018	190,80	1.880,39
02/2018	190,80	1.880,39
03/2018	190,80	1.880,39
04/2018	190,80	1.925,71
05/2018	190,80	1.925,71
06/2018	190,80	1.925,71
07/2018	190,80	1.925,71
08/2018	190,80	1.925,71
09/2018	190,80	1.925,71
10/2018	190,80	1.925,71
11/2018	190,80	1.925,71
12/2018	190,80	1.925,71
01/2019	199,60	1.925,71
02/2019	199,60	1.925,71
03/2019	199,60	1.925,71
04/2019	199,60	2.040,10
05/2019	199,60	2.040,10
06/2019	199,60	2.040,10
07/2019	199,60	2.040,10

Demonstrativo de Verbas

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 07/04/2010 a 31/07/2019

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADICIONAL INSALUBRIDADE 20%) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Debit	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 30/04/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,078001009	0,00
01 a 31/05/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,077451909	0,00
01 a 30/06/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,076817284	0,00
01 a 31/07/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,075578272	0,00
01 a 31/08/2010	102,00	200,0000	2,00000000	1,0000	Não	1,02	0,00	1,02	1,074602458	1,10
01 a 30/09/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,073848617	0,00
01 a 31/10/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,073341939	0,00
01 a 30/11/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,072891478	0,00
01 a 31/12/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,071474984	0,00
01 a 31/01/2011	108,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,070709426	0,00
01 a 28/02/2011	108,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,070148669	0,00

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1812020715544550000032071975

((ADIC. INSALUBRIDADE 20%) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobrs	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,002434199	0,00
01 a 30/04/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,002434199	0,00
01 a 31/05/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,001868824	0,00
01 a 30/06/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,001132317	0,00
01 a 31/07/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000509000	0,00
01 a 31/08/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/09/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/10/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/11/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,94	0,00	0,94	1,000000000	0,94
01 a 31/12/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/01/2018	190,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 28/02/2018	190,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/03/2018	190,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/04/2018	190,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/05/2018	190,80	200,0000	2,00000000	0,1500	Não	0,29	0,00	0,29	1,000000000	0,29
01 a 30/06/2018	190,80	200,0000	2,00000000	0,4800	Não	0,92	0,00	0,92	1,000000000	0,92
01 a 31/07/2018	190,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/08/2018	190,80	200,0000	2,00000000	0,5600	Não	1,07	0,00	1,07	1,000000000	1,07
01 a 30/09/2018	190,80	200,0000	2,00000000	0,1800	Não	0,34	0,00	0,34	1,000000000	0,34
01 a 31/10/2018	190,80	200,0000	2,00000000	0,1500	Não	0,29	0,00	0,29	1,000000000	0,29
01 a 30/11/2018	190,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/12/2018	190,80	200,0000	2,00000000	4,5000	Não	8,59	0,00	8,59	1,000000000	8,59
01 a 31/01/2019	199,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 28/02/2019	199,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/03/2019	199,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/04/2019	199,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/05/2019	199,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/06/2019	199,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/07/2019	199,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
Total										191,29

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

Nome: 133 SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 07/04/2010 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobrs	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2010	0,11	12,0000	1,00000000	9,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,071474984	0,09
20 a 20/12/2011	1,82	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	1,82	0,00	1,82	1,058687023	1,93
20 a 20/12/2012	3,09	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	3,09	0,00	3,09	1,055628769	3,26
20 a 20/12/2013	4,92	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	4,92	0,00	4,92	1,053616119	5,18
20 a 20/12/2014	3,75	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	3,75	0,00	3,75	1,044639348	3,92
20 a 20/12/2015	0,33	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,33	0,00	0,33	1,028213718	0,34
20 a 20/12/2016	0,15	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,15	0,00	0,15	1,005967334	0,15
20 a 20/12/2017	0,08	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,000000000	0,08
20 a 20/12/2018	0,96	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,96	0,00	0,96	1,000000000	0,96
Total										1

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 07/04/2010 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobrs	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/09/2011	1,82	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	2,43	0,00	2,43	1,061019930	2,58
01 a 30/09/2012	0,32	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	0,43	0,00	0,43	1,055628769	0,45
01 a 15/10/2013	2,87	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	3,83	0,00	3,83	1,054354811	4,04
02 a 16/01/2014	2,62	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	3,49	0,00	3,49	1,052431081	3,67
02 a 31/05/2014	2,35	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	3,13	0,00	3,13	1,050469567	3,29
01 a 30/11/2015	0,26	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	0,35	0,00	0,35	1,028522699	0,36
02 a 31/12/2016	0,15	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	0,20	0,00	0,20	1,005967334	0,20
03/12 a 01/01/2018	0,00	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
03/12 a 01/01/2019	0,32	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	0,43	0,00	0,43	1,000000000	0,43
Total										16,02

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobro	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/01/2016	176,00	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,32	0,00	1,32	1,024860901	1,35
01 a 28/02/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,66	0,00	0,66	1,023881047	0,66
01 a 31/03/2016	176,00	200,0000	1,50000000	4,5000	Não	5,94	0,00	5,94	1,021868075	6,07
01 a 30/04/2016	176,00	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	3,30	0,00	3,30	1,020335558	3,37
01 a 31/05/2016	176,00	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,98	0,00	1,98	1,018773777	2,02
01 a 30/06/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,016696866	0,00
01 a 31/07/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,66	0,00	0,66	1,015051268	0,67
01 a 31/08/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,66	0,00	0,66	1,012474520	0,67
01 a 30/09/2016	176,00	200,0000	1,50000000	4,5000	Não	5,94	0,00	5,94	1,010882381	6,00
01 a 31/10/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,009266545	0,00
01 a 30/11/2016	176,00	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,98	0,00	1,98	1,007827367	2,00
01 a 31/12/2016	176,00	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,32	0,00	1,32	1,005967334	1,33
01 a 31/01/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,004260092	0,00
01 a 28/02/2017	187,40	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	3,51	0,00	3,51	1,003958897	3,52
01 a 31/03/2017	187,40	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,41	0,00	1,41	1,002434199	1,41
01 a 30/04/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,002434199	0,00
01 a 31/05/2017	187,40	200,0000	1,50000000	57,0000	Não	80,11	0,00	80,11	1,001868924	80,24
01 a 30/06/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,70	0,00	0,70	1,001132317	0,70
01 a 31/07/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000509000	0,00
01 a 31/08/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/09/2017	187,40	200,0000	1,50000000	4,0000	Não	5,82	0,00	5,82	1,000000000	5,82
01 a 31/10/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,70	0,00	0,70	1,000000000	0,70
01 a 30/11/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,70	0,00	0,70	1,000000000	0,70
01 a 31/12/2017	187,40	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,41	0,00	1,41	1,000000000	1,41
01 a 31/01/2018	190,80	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 28/02/2018	190,80	200,0000	1,50000000	0,8300	Não	0,90	0,00	0,90	1,000000000	0,90
01 a 31/03/2018	190,80	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/04/2018	190,80	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/05/2018	190,80	200,0000	1,50000000	2,1400	Não	3,06	0,00	3,06	1,000000000	3,06
01 a 30/06/2018	190,80	200,0000	1,50000000	3,1800	Não	4,52	0,00	4,52	1,000000000	4,52
01 a 31/07/2018	190,80	200,0000	1,50000000	0,4700	Não	0,67	0,00	0,67	1,000000000	0,67
01 a 31/08/2018	190,80	200,0000	1,50000000	31,4300	Não	44,98	0,00	44,98	1,000000000	44,98
01 a 30/09/2018	190,80	200,0000	1,50000000	1,3800	Não	1,97	0,00	1,97	1,000000000	1,97
01 a 31/10/2018	190,80	200,0000	1,50000000	28,2300	Não	40,40	0,00	40,40	1,000000000	40,40
01 a 30/11/2018	190,80	200,0000	1,50000000	50,4300	Não	72,17	0,00	72,17	1,000000000	72,17
01 a 31/12/2018	190,80	200,0000	1,50000000	43,2100	Não	61,83	0,00	61,83	1,000000000	61,83

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobro	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/01/2019	199,60	200,0000	1,50000000	0,4300	Não	0,64	0,00	0,64	1,000000000	0,64
01 a 28/02/2019	199,60	200,0000	1,50000000	18,2500	Não	27,32	0,00	27,32	1,000000000	27,32
01 a 31/03/2019	199,60	200,0000	1,50000000	16,0200	Não	23,98	0,00	23,98	1,000000000	23,98
01 a 30/04/2019	199,60	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	26,95	0,00	26,95	1,000000000	26,95
01 a 31/05/2019	199,60	200,0000	1,50000000	18,2100	Não	27,26	0,00	27,26	1,000000000	27,26
01 a 30/06/2019	199,60	200,0000	1,50000000	29,4300	Não	44,06	0,00	44,06	1,000000000	44,06
01 a 31/07/2019	199,60	200,0000	1,50000000	22,0900	Não	33,07	0,00	33,07	1,000000000	33,07
									Total	1,058,02

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%

Período: 07/04/2010 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobro	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2010	2,08	12,0000	1,00000000	9,0000	Não	1,56	0,00	1,56	1,071474984	1,67
20 a 20/12/2011	6,96	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	6,96	0,00	6,96	1,056687023	7,37
20 a 20/12/2012	6,89	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	6,89	0,00	6,89	1,055628769	7,27
20 a 20/12/2013	12,67	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	12,67	0,00	12,67	1,053016119	13,35
20 a 20/12/2014	8,91	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	8,91	0,00	8,91	1,044839348	9,31
20 a 20/12/2015	4,58	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	4,58	0,00	4,58	1,028213718	4,70
20 a 20/12/2016	1,98	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	1,98	0,00	1,98	1,005967334	1,99
20 a 20/12/2017	7,85	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	7,85	0,00	7,85	1,000000000	7,85
20 a 20/12/2018	18,21	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	18,21	0,00	18,21	1,000000000	18,21
									Total	72,72

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%

Período: 07/04/2010 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobro	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/09/2011	6,56	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	8,75	0,00	8,75	1,061019930	9,28
01 a 30/09/2012	5,00	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	6,67	0,00	6,67	1,055628769	7,04
01 a 15/10/2013	5,34	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	7,12	0,00	7,12	1,054354811	7,51
02 a 18/01/2014	6,78	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	9,01	0,00	9,01	1,052431081	9,48
02 a 31/05/2014	6,29	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	8,39	0,00	8,39	1,050469567	8,81

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%) / 12,0000) X 1,33333333 X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/11/2015	4,73	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	6,31	0,00	6,31	1,028522699	6,49
02 a 31/12/2015	1,87	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	2,49	0,00	2,49	1,005967334	2,50
03/12 a 01/01/2018	7,85	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	10,47	0,00	10,47	1,000000000	10,47
03/12 a 01/01/2019	14,20	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	18,93	0,00	18,93	1,000000000	18,93
Total										80,61

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%
 Período: 07/04/2010 a 31/07/2019 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%) / 6,0000) X 1,00000000 X 1,0000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 30/04/2010	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,078001009	0,00
01 a 31/05/2010	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,077451509	0,00
01 a 30/06/2010	0,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,02	0,00	1,02	1,078817264	1,10
01 a 31/07/2010	1,91	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,32	0,00	0,32	1,075579272	0,34
01 a 31/08/2010	0,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,06	0,00	0,06	1,074602458	0,06
01 a 30/09/2010	1,53	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,26	0,00	0,26	1,073848017	0,28
01 a 31/10/2010	6,50	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,08	0,00	1,08	1,073341899	1,16
01 a 30/11/2010	1,91	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,32	0,00	0,32	1,072881478	0,34
01 a 31/12/2010	0,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,06	0,00	0,06	1,071474984	0,06
01 a 31/01/2011	7,29	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,22	0,00	1,22	1,070709428	1,31
01 a 28/02/2011	6,50	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,42	0,00	1,42	1,070148669	1,52
01 a 31/03/2011	6,79	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,13	0,00	1,13	1,068853218	1,21
01 a 30/04/2011	5,72	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,95	0,00	0,95	1,068458957	1,02
01 a 31/05/2011	24,93	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,18	0,00	4,18	1,066784108	4,44
01 a 30/06/2011	3,68	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,61	0,00	0,61	1,065597031	0,65
01 a 31/07/2011	8,58	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,43	0,00	1,43	1,064289020	1,52
01 a 31/08/2011	2,04	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,34	0,00	0,34	1,062084133	0,36
01 a 30/09/2011	0,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,07	0,00	0,07	1,061019930	0,07
01 a 31/10/2011	13,78	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,30	0,00	2,30	1,060362505	2,44
01 a 30/11/2011	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,059679012	0,00
01 a 31/12/2011	1,84	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,27	0,00	0,27	1,058887023	0,29
01 a 30/01/2012	1,40	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,23	0,00	0,23	1,057773107	0,24
01 a 28/02/2012	12,50	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,10	0,00	2,10	1,057773107	2,22
01 a 31/03/2012	7,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,17	0,00	1,17	1,056644610	1,24

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%) / 6,0000) X 1,00000000 X 1,0000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/04/2012	4,20	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,70	0,00	0,70	1,058404806	0,74
01 a 31/05/2012	3,27	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,54	0,00	0,54	1,055910640	0,57
01 a 30/06/2012	3,73	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,62	0,00	0,62	1,055910640	0,65
01 a 31/07/2012	8,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,48	0,00	1,48	1,055758611	1,56
01 a 31/08/2012	0,93	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,18	0,00	0,18	1,055628769	0,17
01 a 30/09/2012	14,46	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,41	0,00	2,41	1,055628769	2,54
01 a 31/10/2012	19,19	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,20	0,00	3,20	1,055628769	3,38
01 a 30/11/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/12/2012	7,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,17	0,00	1,17	1,055628769	1,24
01 a 31/01/2013	3,05	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,51	0,00	0,51	1,055628769	0,54
01 a 28/02/2013	18,31	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,05	0,00	3,05	1,055628769	3,22
01 a 31/03/2013	43,73	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	7,29	0,00	7,29	1,055628769	7,70
01 a 30/04/2013	29,49	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,92	0,00	4,92	1,055628769	5,19
01 a 31/05/2013	1,02	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,17	0,00	0,17	1,055628769	0,18
01 a 30/06/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/07/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 31/08/2013	0,51	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,055408188	0,08
01 a 30/09/2013	3,56	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,59	0,00	0,59	1,055324618	0,62
01 a 31/10/2013	32,04	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,34	0,00	5,34	1,054354811	5,83
01 a 30/11/2013	20,34	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,39	0,00	3,39	1,054136805	3,57
01 a 31/12/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,053616119	0,00
01 a 31/01/2014	3,26	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,54	0,00	0,54	1,052431081	0,57
01 a 28/02/2014	10,86	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,81	0,00	1,81	1,051860229	1,90
01 a 31/03/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051586507	0,00
01 a 30/04/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051104050	0,00
01 a 31/05/2014	48,84	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,14	0,00	8,14	1,050469587	8,55
01 a 30/06/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,049981325	0,00
01 a 31/07/2014	10,29	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,72	0,00	2,72	1,048975810	2,85
01 a 31/08/2014	2,17	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,36	0,00	0,36	1,048244767	0,38
01 a 30/09/2014	1,09	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,18	0,00	0,18	1,047330447	0,19
01 a 31/10/2014	4,69	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,82	0,00	0,82	1,046244446	0,86
01 a 30/11/2014	17,92	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,99	0,00	2,99	1,045739354	3,13
01 a 31/12/2014	1,63	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,27	0,00	0,27	1,044839348	0,28
01 a 31/01/2015	2,36	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,39	0,00	0,39	1,043722980	0,41
01 a 28/02/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043547844	0,00
01 a 31/03/2015	4,73	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,79	0,00	0,79	1,042198956	0,82

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/04/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	248,13	0,00	248,13	1,002434199	248,73
01 a 31/05/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	12,0000	Não	186,10	0,00	186,10	1,001868924	186,41
01 a 30/06/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	201,61	0,00	201,61	1,001132317	201,84
01 a 31/07/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	248,13	0,00	248,13	1,000509000	248,26
01 a 31/08/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	11,0000	Não	170,59	0,00	170,59	1,000000000	170,59
01 a 30/09/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	248,13	0,00	248,13	1,000000000	248,13
01 a 31/10/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	10,0000	Não	155,08	0,00	155,08	1,000000000	155,08
01 a 30/11/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	217,12	0,00	217,12	1,000000000	217,12
01 a 31/12/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	15,51	0,00	15,51	1,000000000	15,51
01 a 31/01/2018	2.071,19	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	233,01	0,00	233,01	1,000000000	233,01
01 a 28/02/2018	2.071,19	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	217,47	0,00	217,47	1,000000000	217,47
01 a 31/03/2018	2.071,19	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	248,54	0,00	248,54	1,000000000	248,54
01 a 30/04/2018	2.116,51	200,0000	1,50000000	17,0000	Não	269,86	0,00	269,86	1,000000000	269,86
01 a 31/05/2018	2.116,51	200,0000	1,50000000	17,0000	Não	269,86	0,00	269,86	1,000000000	269,86
01 a 30/06/2018	2.116,51	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	238,11	0,00	238,11	1,000000000	238,11
01 a 31/07/2018	2.116,51	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	253,98	0,00	253,98	1,000000000	253,98
01 a 31/08/2018	2.116,51	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	253,98	0,00	253,98	1,000000000	253,98
01 a 30/09/2018	2.116,51	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	238,11	0,00	238,11	1,000000000	238,11
01 a 31/10/2018	2.116,51	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	253,98	0,00	253,98	1,000000000	253,98
01 a 30/11/2018	2.116,51	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	238,11	0,00	238,11	1,000000000	238,11
01 a 31/12/2018	2.116,51	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/01/2019	2.125,31	200,0000	1,50000000	17,0000	Não	270,98	0,00	270,98	1,000000000	270,98
01 a 28/02/2019	2.125,31	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	207,22	0,00	207,22	1,000000000	207,22
01 a 31/03/2019	2.125,31	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	255,04	0,00	255,04	1,000000000	255,04
01 a 30/04/2019	2.239,70	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	268,76	0,00	268,76	1,000000000	268,76
01 a 31/05/2019	2.239,70	200,0000	1,50000000	12,0000	Não	201,57	0,00	201,57	1,000000000	201,57
01 a 30/06/2019	2.239,70	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	251,97	0,00	251,97	1,000000000	251,97
01 a 31/07/2019	2.239,70	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	268,76	0,00	268,76	1,000000000	268,76
Total										17.606,34

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento?atView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

Nome: 1/3 SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA
 Período: 07/04/2010 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2010	79,89	12,0000	1,00000000	9,0000	Não	59,92	0,00	59,92	1,071474984	64,20
20 a 20/12/2011	90,89	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	90,89	0,00	90,89	1,058687023	96,22
20 a 20/12/2012	98,00	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	98,00	0,00	98,00	1,055628769	103,45
20 a 20/12/2013	108,49	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	108,49	0,00	108,49	1,053616119	115,38
20 a 20/12/2014	158,85	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	158,85	0,00	158,85	1,044839348	165,94
20 a 20/12/2015	183,26	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	183,26	0,00	183,26	1,028213718	188,08
20 a 20/12/2016	180,12	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	180,12	0,00	180,12	1,005967334	181,25
20 a 20/12/2017	197,73	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	197,73	0,00	197,73	1,000000000	197,73
20 a 20/12/2018	227,52	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	227,52	0,00	227,52	1,000000000	227,52
Total										1.311,33

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA
 Período: 07/04/2010 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/09/2011	99,16	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	132,21	0,00	132,21	1,061018930	140,28
01 a 30/09/2012	87,14	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	129,52	0,00	129,52	1,055628769	136,73
01 a 15/10/2013	58,86	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	78,48	0,00	78,48	1,054354811	82,75
02 a 18/01/2014	55,18	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	73,57	0,00	73,57	1,052431091	77,43
02 a 31/05/2014	123,60	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	164,91	0,00	164,91	1,050489587	173,23
01 a 30/11/2015	197,52	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	263,36	0,00	263,36	1,028522899	270,87
02 a 31/12/2016	208,40	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	277,87	0,00	277,87	1,005967334	279,53
03/12 a 01/01/2018	196,45	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	261,83	0,00	261,83	1,000000000	261,83
03/12 a 01/01/2019	228,68	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	305,17	0,00	305,17	1,000000000	305,17
Total										1.727,92

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento?atView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

(INTERVALO INTRA-JORNADA) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000											
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobras	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 31/01/2016	172,98	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,83	0,00	28,83	1,024860901	29,55	
01 a 29/02/2016	186,29	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	31,05	0,00	31,05	1,023881047	31,79	
01 a 31/03/2016	233,99	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,00	0,00	39,00	1,021666075	39,84	
01 a 30/04/2016	219,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,56	0,00	36,56	1,020335558	37,30	
01 a 31/05/2016	160,87	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	26,81	0,00	26,81	1,018773777	27,31	
01 a 30/06/2016	263,24	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,87	0,00	43,87	1,016996866	44,60	
01 a 31/07/2016	190,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	31,69	0,00	31,69	1,015051268	32,17	
01 a 31/08/2016	233,99	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,00	0,00	39,00	-1,012474520	39,49	
01 a 30/09/2016	219,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,56	0,00	36,56	1,010882381	36,96	
01 a 31/10/2016	175,50	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	29,25	0,00	29,25	1,009266545	29,52	
01 a 30/11/2016	190,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	31,69	0,00	31,69	1,007827367	31,64	
01 a 31/12/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,005967334	0,00	
01 a 31/01/2017	220,65	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,78	0,00	36,78	1,004260092	36,94	
01 a 28/02/2017	205,94	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,32	0,00	34,32	1,003956897	34,46	
01 a 31/03/2017	220,65	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,78	0,00	36,78	1,002434199	36,87	
01 a 30/04/2017	248,13	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	41,36	0,00	41,36	1,002434199	41,46	
01 a 31/05/2017	186,10	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	31,02	0,00	31,02	1,001968924	31,07	
01 a 30/06/2017	201,61	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	33,60	0,00	33,60	1,001132317	33,64	
01 a 31/07/2017	248,13	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	41,36	0,00	41,36	1,000590900	41,38	
01 a 31/08/2017	170,59	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,43	0,00	28,43	1,000000000	28,43	
01 a 30/09/2017	248,13	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	41,36	0,00	41,36	1,000000000	41,36	
01 a 31/10/2017	155,08	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	25,85	0,00	25,85	1,000000000	25,85	
01 a 30/11/2017	217,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,19	0,00	36,19	1,000000000	36,19	
01 a 31/12/2017	15,51	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,58	0,00	2,58	1,000000000	2,58	
01 a 31/01/2018	233,01	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	38,84	0,00	38,84	1,000000000	38,84	
01 a 28/02/2018	217,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,24	0,00	36,24	1,000000000	36,24	
01 a 31/03/2018	248,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	41,42	0,00	41,42	1,000000000	41,42	
01 a 30/04/2018	269,86	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	44,98	0,00	44,98	1,000000000	44,98	
01 a 31/05/2018	269,86	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	44,98	0,00	44,98	1,000000000	44,98	
01 a 30/06/2018	238,11	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,68	0,00	39,68	1,000000000	39,68	
01 a 31/07/2018	253,98	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	42,33	0,00	42,33	1,000000000	42,33	
01 a 31/08/2018	253,98	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	42,33	0,00	42,33	1,000000000	42,33	
01 a 30/09/2018	238,11	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,68	0,00	39,68	1,000000000	39,68	
01 a 31/10/2018	253,98	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	42,33	0,00	42,33	1,000000000	42,33	
01 a 30/11/2018	238,11	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,68	0,00	39,68	1,000000000	39,68	
01 a 31/12/2018	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00	

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

(INTERVALO INTRA-JORNADA) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000											
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobras	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 31/01/2019	270,98	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	45,16	0,00	45,16	1,000000000	45,16	
01 a 28/02/2019	207,22	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,54	0,00	34,54	1,000000000	34,54	
01 a 31/03/2019	255,04	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	42,51	0,00	42,51	1,000000000	42,51	
01 a 30/04/2019	268,76	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	44,79	0,00	44,79	1,000000000	44,79	
01 a 31/05/2019	201,57	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	33,60	0,00	33,60	1,000000000	33,60	
01 a 30/06/2019	251,97	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	42,00	0,00	42,00	1,000000000	42,00	
01 a 31/07/2019	268,76	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	44,79	0,00	44,79	1,000000000	44,79	
Total										2.934,28	

Nome: INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS COM 1/3

Período: 01/08/2014 a 31/08/2014

Incidência(s): Não há.

Comentário: -

(((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 1,0000) X 1,33333000) X 7,0000											
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobras	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 31/08/2014	1.670,66	1,0000	1,33333000	7,0000	Não	17.459,64	0,00	17.459,64	1,048244767	18.301,98	
Total										18.301,98	

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
04/2010	06/08/2014	100,48	6,04	0,00	92,44	64,81 %	59,91
05/2010	06/08/2014	100,43	6,03	0,00	92,40	64,81 %	59,88
06/2010	06/08/2014	108,06	6,64	0,00	99,42	64,81 %	64,43
07/2010	06/08/2014	102,55	6,24	0,00	93,41	64,81 %	60,54
08/2010	06/08/2014	101,73	6,16	0,00	92,57	64,81 %	59,89
09/2010	06/08/2014	102,01	6,18	0,00	92,83	64,81 %	60,16
10/2010	06/08/2014	108,19	6,65	0,00	99,54	64,81 %	64,51
11/2010	06/08/2014	102,40	6,19	0,00	94,21	64,81 %	61,05
12/2010	06/08/2014	166,30	13,31	0,00	152,99	64,81 %	89,15
01/2011	06/08/2014	132,86	10,63	0,00	122,23	64,81 %	79,21
02/2011	06/08/2014	134,30	12,09	0,00	122,21	64,81 %	79,20
03/2011	06/08/2014	132,13	11,89	0,00	120,24	64,81 %	77,82
04/2011	06/08/2014	149,95	13,50	0,00	136,45	64,81 %	86,43
05/2011	06/08/2014	154,44	13,90	0,00	140,54	64,81 %	91,08

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

40
D

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Objeto	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
06/2011	06/08/2014	131,32	11,82	0,00	119,50	64,81 %	77,44
07/2011	06/08/2014	133,77	12,04	0,00	121,73	64,81 %	78,89
08/2011	06/08/2014	125,98	11,34	0,00	114,64	64,81 %	74,29
09/2011	06/08/2014	152,65	13,74	0,00	138,91	64,81 %	90,02
10/2011	06/08/2014	139,83	11,19	0,00	128,64	64,81 %	83,37
11/2011	06/08/2014	122,80	11,03	0,00	111,77	64,81 %	72,30
12/2011	06/08/2014	230,03	20,71	0,00	209,32	64,81 %	135,65
01/2012	06/08/2014	125,95	11,34	0,00	114,61	64,81 %	74,27
02/2012	06/08/2014	139,78	12,58	0,00	127,20	64,81 %	82,43
03/2012	06/08/2014	134,04	12,06	0,00	121,98	64,81 %	79,05
04/2012	06/08/2014	135,79	12,22	0,00	123,57	64,81 %	80,08
05/2012	06/08/2014	135,21	12,17	0,00	123,04	64,81 %	79,74
06/2012	06/08/2014	135,78	12,22	0,00	123,56	64,81 %	80,07
07/2012	06/08/2014	141,43	12,73	0,00	128,70	64,81 %	83,41
08/2012	06/08/2014	132,96	11,97	0,00	120,99	64,81 %	78,41
09/2012	06/08/2014	162,02	14,58	0,00	147,44	64,81 %	95,55
10/2012	06/08/2014	176,43	15,88	0,00	160,55	64,81 %	104,05
11/2012	06/08/2014	134,72	12,12	0,00	122,60	64,81 %	79,45
12/2012	06/08/2014	274,40	24,70	0,00	249,70	64,81 %	161,82
01/2013	06/08/2014	139,87	12,59	0,00	127,28	64,81 %	82,49
02/2013	06/08/2014	158,66	14,28	0,00	144,38	64,81 %	93,57
03/2013	06/08/2014	189,97	17,10	0,00	172,87	64,81 %	112,03
04/2013	06/08/2014	215,49	19,39	0,00	196,10	64,81 %	127,09
05/2013	06/08/2014	146,08	13,15	0,00	132,93	64,81 %	85,15
06/2013	06/08/2014	144,82	13,03	0,00	131,79	64,81 %	85,41
07/2013	06/08/2014	144,80	13,03	0,00	131,77	64,81 %	85,40
08/2013	06/08/2014	130,09	11,71	0,00	118,38	64,81 %	76,72
09/2013	06/08/2014	166,21	14,96	0,00	151,25	64,81 %	98,02
10/2013	06/08/2014	187,55	20,63	0,00	166,92	64,81 %	108,17
11/2013	06/08/2014	165,10	14,86	0,00	150,24	64,81 %	97,37
12/2013	06/08/2014	280,28	25,23	0,00	255,05	64,81 %	165,29
01/2014	06/08/2014	170,48	15,34	0,00	155,14	64,81 %	100,54
02/2014	06/08/2014	165,05	14,86	0,00	150,19	64,81 %	97,33
03/2014	06/08/2014	173,35	15,60	0,00	157,75	64,81 %	102,23
04/2014	06/08/2014	195,11	21,46	0,00	173,65	64,81 %	112,54
05/2014	06/08/2014	290,17	26,12	0,00	264,05	64,81 %	171,12

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Objeto	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
06/2014	06/08/2014	194,90	17,54	0,00	177,36	64,81 %	114,94
07/2014	06/08/2014	257,65	26,34	0,00	229,31	64,81 %	148,61
08/2014	06/08/2014	18.301,98	0,00	0,00	18.301,98	64,81 %	11.850,86
08/2014	31/08/2014	211,28	23,24	0,00	188,04	64,00 %	120,35
09/2014	30/09/2014	224,61	20,21	0,00	204,40	63,00 %	128,77
10/2014	31/10/2014	229,02	25,19	0,00	203,83	62,00 %	126,37
11/2014	30/11/2014	214,44	19,30	0,00	195,14	61,00 %	119,04
12/2014	31/12/2014	403,10	40,75	0,00	362,35	60,00 %	217,41
01/2015	31/01/2015	226,39	20,37	0,00	206,02	59,00 %	121,55
02/2015	28/02/2015	208,57	18,77	0,00	189,80	58,00 %	110,08
03/2015	31/03/2015	243,82	21,94	0,00	221,88	57,00 %	126,47
04/2015	30/04/2015	233,82	21,04	0,00	212,78	56,00 %	119,16
05/2015	31/05/2015	226,51	20,39	0,00	206,12	55,00 %	113,37
06/2015	30/06/2015	276,21	24,86	0,00	251,35	54,00 %	135,73
07/2015	31/07/2015	259,67	23,37	0,00	236,30	53,00 %	125,24
08/2015	31/08/2015	241,04	21,69	0,00	219,35	52,00 %	114,06
09/2015	30/09/2015	242,83	21,85	0,00	220,98	51,00 %	112,70
10/2015	31/10/2015	243,00	21,87	0,00	221,13	50,00 %	110,56
11/2015	30/11/2015	301,93	33,21	0,00	268,72	49,00 %	131,67
12/2015	31/12/2015	429,58	38,66	0,00	390,92	48,00 %	187,64
01/2016	31/01/2016	209,31	18,84	0,00	190,47	47,00 %	89,52
02/2016	29/02/2016	223,32	20,10	0,00	203,22	46,00 %	93,48
03/2016	31/03/2016	285,98	25,74	0,00	260,24	45,00 %	117,11
04/2016	30/04/2016	265,06	23,86	0,00	241,20	44,00 %	106,13
05/2016	31/05/2016	193,56	17,42	0,00	176,14	43,00 %	75,74
06/2016	30/06/2016	312,24	28,10	0,00	284,14	42,00 %	119,34
07/2016	31/07/2016	225,93	20,33	0,00	205,60	41,00 %	84,30
08/2016	31/08/2016	277,18	24,95	0,00	252,23	40,00 %	100,89
09/2016	30/09/2016	266,61	23,99	0,00	242,62	39,00 %	94,62
10/2016	31/10/2016	206,55	18,60	0,00	188,05	38,00 %	71,46
11/2016	30/11/2016	225,88	20,33	0,00	205,55	37,00 %	76,05
12/2016	31/12/2016	477,17	48,63	0,00	428,54	36,00 %	154,27
01/2017	31/01/2017	258,53	23,27	0,00	235,26	35,00 %	82,34
02/2017	28/02/2017	245,31	22,08	0,00	223,23	34,00 %	75,90
03/2017	31/03/2017	259,71	23,37	0,00	236,34	33,00 %	77,99
04/2017	30/04/2017	290,19	26,12	0,00	264,07	32,00 %	84,50

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Providência Privada	Capital	Taxa	Juros
05/2017	311,09	34,22	0,00	276,87	31,00 %	65,83
06/2017	236,30	21,27	0,00	215,03	30,00 %	64,51
07/2017	289,64	26,07	0,00	263,57	29,00 %	76,44
08/2017	199,02	17,91	0,00	181,11	28,00 %	50,71
09/2017	296,05	32,57	0,00	263,48	27,00 %	71,14
10/2017	181,75	16,36	0,00	165,39	26,00 %	43,00
11/2017	254,13	27,95	0,00	226,18	25,00 %	58,54
12/2017	488,74	50,75	0,00	447,99	24,00 %	107,52
01/2018	271,85	24,47	0,00	247,38	23,00 %	58,90
02/2018	254,76	22,93	0,00	231,83	22,00 %	51,00
03/2018	289,90	26,10	0,00	263,80	21,00 %	55,41
04/2018	314,84	28,34	0,00	286,50	20,00 %	57,30
05/2018	316,70	35,06	0,00	281,64	19,00 %	53,59
06/2018	283,88	31,24	0,00	252,74	18,00 %	45,49
07/2018	297,09	29,74	0,00	270,35	17,00 %	45,96
08/2018	349,88	38,48	0,00	311,38	16,00 %	49,82
09/2018	280,43	25,24	0,00	255,19	15,00 %	38,28
10/2018	343,73	37,81	0,00	305,92	14,00 %	42,83
11/2018	361,99	39,82	0,00	322,17	13,00 %	41,88
12/2018	652,94	71,83	0,00	581,11	12,00 %	69,73
01/2019	316,89	28,52	0,00	288,37	11,00 %	31,72
02/2019	273,63	30,10	0,00	243,53	10,00 %	24,35
03/2019	325,53	35,81	0,00	289,72	9,00 %	26,07
04/2019	344,99	37,95	0,00	307,04	8,00 %	24,56
05/2019	268,97	29,37	0,00	239,60	7,00 %	16,83
06/2019	345,37	37,99	0,00	307,38	6,00 %	18,44
07/2019	352,13	38,73	0,00	313,40	5,00 %	15,87
Total						21.667,06

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 04/2010 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
04/2010	79,89	8%	6,39	0,00	6,39	1,078001009	6,89	4,47	11,36

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2018 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 18120207155445500000032071975

Nome: FGTS 8%

Período: 04/2010 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
05/2010	79,89	8%	6,39	0,00	6,39	1,077451509	6,89	4,47	11,36
06/2010	86,01	8%	6,88	0,00	6,88	1,076817264	7,41	4,80	12,21
07/2010	81,80	8%	6,54	0,00	6,54	1,075579272	7,04	4,56	11,60
08/2010	81,29	8%	6,50	0,00	6,50	1,074602458	6,89	4,53	11,52
09/2010	81,42	8%	6,51	0,00	6,51	1,073848617	6,89	4,53	11,52
10/2010	86,39	8%	6,91	0,00	6,91	1,073341999	7,42	4,81	12,23
11/2010	81,80	8%	6,54	0,00	6,54	1,072981478	7,02	4,55	11,57
12/2010	80,27	8%	6,42	0,00	6,42	1,071474984	6,88	4,46	11,51
01/2011	106,35	8%	8,51	0,00	8,51	1,070709426	9,11	5,90	14,93
02/2011	107,56	8%	8,60	0,00	8,60	1,070148689	9,21	5,97	15,15
03/2011	105,95	8%	8,48	0,00	8,48	1,068653218	9,06	5,87	14,93
04/2011	122,86	8%	9,83	0,00	9,83	1,068458957	10,50	6,80	17,30
05/2011	124,09	8%	9,93	0,00	9,93	1,066784100	10,59	6,88	17,45
06/2011	106,11	8%	8,49	0,00	8,49	1,065597031	9,05	5,86	14,91
07/2011	107,74	8%	8,62	0,00	8,62	1,064289020	9,17	5,94	15,11
08/2011	101,74	8%	8,14	0,00	8,14	1,062064133	8,64	5,60	14,24
09/2011	0,41	8%	0,03	0,00	0,03	1,061019930	0,03	0,02	0,05
10/2011	113,03	8%	9,04	0,00	9,04	1,060382505	9,59	6,21	15,80
11/2011	99,16	8%	7,93	0,00	7,93	1,059879012	8,41	5,45	13,86
12/2011	100,80	8%	8,06	0,00	8,06	1,059687023	8,54	5,53	14,07
01/2012	102,06	8%	8,16	0,00	8,16	1,057773107	8,64	5,60	14,24
02/2012	113,26	8%	9,06	0,00	9,06	1,057773107	9,58	6,21	15,79
03/2012	108,90	8%	8,71	0,00	8,71	1,058644610	9,21	5,97	15,18
04/2012	110,17	8%	8,81	0,00	8,81	1,056404806	9,31	6,03	15,34
05/2012	109,88	8%	8,79	0,00	8,79	1,055910640	9,28	6,01	15,28
06/2012	110,32	8%	8,83	0,00	8,83	1,055910640	9,32	6,04	15,36
07/2012	114,63	8%	9,19	0,00	9,19	1,055758911	9,70	6,29	15,98
08/2012	108,14	8%	8,65	0,00	8,65	1,055028769	9,13	5,82	15,05
09/2012	14,46	8%	1,16	0,00	1,16	1,055628769	1,22	0,79	2,01
10/2012	145,70	8%	11,66	0,00	11,66	1,055628769	12,30	7,97	20,27
11/2012	109,39	8%	8,75	0,00	8,75	1,055628769	9,24	5,99	15,23
12/2012	132,56	8%	10,60	0,00	10,60	1,055628769	11,19	7,25	18,44
01/2013	113,57	8%	9,09	0,00	9,09	1,055628769	9,59	6,21	15,80

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 18120207155445500000032071975

41
P

Nome: FORTS 8%
Recl: 02/2019 da 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Documento assinado pelo Sicoo

ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60% + INTERVALO INTRAJORNADA) X 8%

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
02/2013	128,83	8%	10,31	0,00	10,31	1,055628769	10,88	7,05	17,93
03/2013	154,25	8%	12,34	0,00	12,34	1,055628769	13,03	8,44	21,47
04/2013	179,62	8%	14,37	0,00	14,37	1,055628769	15,17	9,83	25,00
05/2013	118,61	8%	9,49	0,00	9,49	1,055628769	10,02	6,49	16,51
06/2013	117,59	8%	9,41	0,00	9,41	1,055628769	9,93	6,44	16,37
07/2013	117,59	8%	9,41	0,00	9,41	1,055408188	9,93	6,44	16,37
08/2013	105,68	8%	8,45	0,00	8,45	1,055408188	8,92	5,78	14,70
09/2013	135,00	8%	10,80	0,00	10,80	1,055324818	11,40	7,39	18,79
10/2013	77,26	8%	6,18	0,00	6,18	1,054354811	6,52	4,23	10,75
11/2013	134,25	8%	10,74	0,00	10,74	1,054136605	11,32	7,34	18,66
12/2013	121,42	8%	9,71	0,00	9,71	1,053616119	10,23	6,63	16,86
01/2014	65,08	8%	5,21	0,00	5,21	1,052431081	5,48	3,55	9,03
02/2014	134,50	8%	10,76	0,00	10,76	1,051868229	11,32	7,34	18,66
03/2014	141,30	8%	11,30	0,00	11,30	1,051586507	11,89	7,71	19,60
04/2014	159,10	8%	12,73	0,00	12,73	1,051104050	13,36	8,67	22,05
05/2014	91,07	8%	7,33	0,00	7,33	1,050469567	7,70	4,89	12,89
06/2014	159,10	8%	12,73	0,00	12,73	1,049981325	13,36	8,66	22,02
07/2014	210,55	8%	16,84	0,00	16,84	1,048875810	17,67	11,45	29,12
08/2014	172,87	8%	13,83	0,00	13,83	1,048244767	14,50	9,28	23,78
09/2014	183,93	8%	14,71	0,00	14,71	1,047330447	15,41	9,71	25,12
10/2014	187,73	8%	15,02	0,00	15,02	1,046244440	15,71	9,74	25,45
11/2014	175,76	8%	14,06	0,00	14,06	1,045739354	14,70	8,87	23,67
12/2014	183,75	8%	14,70	0,00	14,70	1,044639348	15,36	9,22	24,58
01/2015	185,92	8%	14,87	0,00	14,87	1,043722960	15,52	9,16	24,68
02/2015	171,32	8%	13,71	0,00	13,71	1,043547644	14,30	8,29	22,59
03/2015	200,53	8%	16,04	0,00	16,04	1,042196956	16,72	9,53	26,25
04/2015	192,62	8%	15,41	0,00	15,41	1,041078838	16,04	8,88	25,02
05/2015	188,71	8%	14,84	0,00	14,84	1,039879858	15,53	8,54	24,07
06/2015	226,20	8%	18,26	0,00	18,26	1,037997966	18,85	10,23	29,18
07/2015	215,03	8%	17,20	0,00	17,20	1,035610883	17,81	9,44	27,25
08/2015	198,88	8%	15,99	0,00	15,99	1,033681000	16,53	8,60	25,13
09/2015	201,86	8%	16,15	0,00	16,15	1,031700136	16,66	8,50	25,16
10/2015	202,25	8%	16,18	0,00	16,18	1,029856093	16,68	8,33	24,99

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.

Pág. 35 de 54



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 101700715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 38

Nome: FORTS 8%
Recl: 02/2019 da 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Documento assinado pelo Sicoo

ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTRAJORNADA) X 8%

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
11/2015	20,29	8%	1,62	0,00	1,62	1,028522699	1,67	0,82	2,49
12/2015	197,52	8%	15,80	0,00	15,80	1,026213718	16,22	7,79	24,01
01/2016	175,18	8%	14,01	0,00	14,01	1,024860901	14,36	6,75	21,11
02/2016	188,95	8%	14,98	0,00	14,98	1,023681047	15,31	7,04	22,35
03/2016	239,93	8%	19,19	0,00	19,19	1,021666075	19,61	8,82	28,43
04/2016	222,87	8%	17,81	0,00	17,81	1,020335558	18,18	8,00	26,18
05/2016	182,85	8%	13,03	0,00	13,03	1,018773777	13,27	5,71	18,98
06/2016	283,24	8%	21,06	0,00	21,06	1,016696666	21,41	8,99	30,40
07/2016	190,78	8%	15,26	0,00	15,26	1,015051268	15,49	6,35	21,84
08/2016	234,85	8%	18,77	0,00	18,77	1,012474520	19,01	7,60	26,61
09/2016	226,19	8%	18,10	0,00	18,10	1,010862381	18,29	7,13	25,42
10/2016	175,50	8%	14,04	0,00	14,04	1,009286545	14,17	5,38	19,55
11/2016	192,10	8%	15,37	0,00	15,37	1,007827367	15,49	5,73	21,22
12/2016	1,32	8%	0,11	0,00	0,11	1,005967334	0,11	0,04	0,15
01/2017	220,85	8%	17,65	0,00	17,65	1,004260092	17,73	6,21	23,94
02/2017	209,45	8%	16,76	0,00	16,76	1,003058897	16,82	5,72	22,54
03/2017	222,06	8%	17,76	0,00	17,76	1,002434199	17,81	5,88	23,69
04/2017	248,13	8%	19,85	0,00	19,85	1,002434199	19,90	6,37	26,27
05/2017	286,21	8%	21,30	0,00	21,30	1,001668924	21,33	6,61	27,94
06/2017	202,31	8%	16,18	0,00	16,18	1,001132317	16,20	4,86	21,06
07/2017	248,13	8%	19,85	0,00	19,85	1,000509000	19,86	5,76	25,62
08/2017	170,59	8%	13,65	0,00	13,65	1,000000000	13,65	3,82	17,47
09/2017	253,75	8%	20,30	0,00	20,30	1,000000000	20,30	5,48	25,78
10/2017	155,78	8%	12,46	0,00	12,46	1,000000000	12,46	3,24	15,70
11/2017	217,82	8%	17,43	0,00	17,43	1,000000000	17,43	4,36	21,79
12/2017	17,88	8%	1,43	0,00	1,43	1,000000000	1,43	0,34	1,77
01/2018	233,01	8%	18,04	0,00	18,04	1,000000000	18,04	4,29	22,93
02/2018	218,37	8%	17,47	0,00	17,47	1,000000000	17,47	3,84	21,31
03/2018	248,54	8%	19,88	0,00	19,88	1,000000000	19,88	4,17	24,05
04/2018	289,88	8%	21,59	0,00	21,59	1,000000000	21,59	4,32	25,91
05/2018	273,21	8%	21,86	0,00	21,86	1,000000000	21,86	4,15	26,01
06/2018	243,55	8%	19,48	0,00	19,48	1,000000000	19,48	3,51	22,99
07/2018	254,65	8%	20,37	0,00	20,37	1,000000000	20,37	3,46	23,83

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.

Pág. 36 de 54



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 101700715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 39

Nome: FCTS 8%
 Recibido: 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Documento assinado pelo Sineo

ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTRAJORNADA) X 8%

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
06/2018	300,03	8%	24,00	0,00	24,00	1,000000000	24,00	3,84	27,84
09/2018	240,42	8%	19,23	0,00	19,23	1,000000000	19,23	2,88	22,11
10/2018	294,67	8%	23,57	0,00	23,57	1,000000000	23,57	3,30	26,87
11/2018	310,28	8%	24,82	0,00	24,82	1,000000000	24,82	3,23	28,05
12/2018	70,42	8%	5,63	0,00	5,63	1,000000000	5,63	0,68	6,31
01/2019	271,62	8%	21,73	0,00	21,73	1,000000000	21,73	2,39	24,12
02/2019	234,54	8%	18,76	0,00	18,76	1,000000000	18,76	1,88	20,64
03/2019	279,02	8%	22,32	0,00	22,32	1,000000000	22,32	2,01	24,33
04/2019	295,71	8%	23,66	0,00	23,66	1,000000000	23,66	1,89	25,55
05/2019	228,83	8%	18,31	0,00	18,31	1,000000000	18,31	1,28	19,59
06/2019	296,03	8%	23,68	0,00	23,68	1,000000000	23,68	1,42	25,10
07/2019	301,83	8%	24,15	0,00	24,15	1,000000000	24,15	1,21	25,36
Total							1.608,35	646,97	2.155,32

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 07/04/2010 a 31/07/2019

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
04/2010	655,53	8,00 %	375,82	52,44	93,21	748,74	8,00 %	7,48	1,078001009	8,04
05/2010	618,96	8,00 %	375,82	65,52	93,21	912,17	8,00 %	7,48	1,077451509	8,03
06/2010	687,65	8,00 %	381,41	71,01	100,35	988,00	8,00 %	8,03	1,078817264	8,64
07/2010	980,75	8,00 %	381,41	78,48	65,44	1.076,19	9,00 %	8,58	1,075579272	8,24
08/2010	1.005,14	8,00 %	381,41	80,41	94,87	1.099,81	9,00 %	8,52	1,074602458	9,16
09/2010	965,62	8,00 %	381,41	77,25	95,00	1.068,62	9,00 %	8,55	1,073848617	9,1
10/2010	379,56	8,00 %	381,41	30,38	100,79	480,35	8,00 %	8,06	1,073341899	8,1
11/2010	818,05	8,00 %	381,41	65,28	95,44	911,49	8,00 %	7,64	1,072981478	8,19
12/2010	847,30	8,00 %	381,41	67,78	93,65	940,95	8,00 %	7,49	1,071474984	8,03

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirogru/Processo/ConsultaDocumento?dtView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: AT Ord 0901213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
12/2010	675,17	8,00 %	381,41	54,01	61,56	736,73	8,00 %	4,92	1,071474984	5,28
01/2011	879,22	8,00 %	405,86	70,34	124,08	1.003,30	8,00 %	9,83	1,070709428	10,63
02/2011	1.074,71	8,00 %	405,86	85,98	125,49	1.200,20	9,00 %	11,29	1,070149869	12,09
03/2011	1.046,84	8,00 %	405,86	83,75	123,61	1.170,45	9,00 %	11,12	1,068853218	11,89
04/2011	1.484,62	8,00 %	405,86	131,82	140,34	1.604,96	9,00 %	12,63	1,068458957	13,50
05/2011	1.478,03	8,00 %	405,86	133,02	144,78	1.622,81	9,00 %	13,03	1,066784106	13,7
06/2011	1.090,78	8,00 %	405,86	87,28	123,25	1.214,03	9,00 %	11,09	1,065597031	11,8
07/2011	1.088,51	8,00 %	406,09	87,08	125,70	1.214,21	9,00 %	11,31	1,064289020	12,0
08/2011	1.296,22	8,00 %	406,09	116,68	118,61	1.414,83	9,00 %	10,67	1,062084133	11,34
09/2011	1.632,74	8,00 %	406,09	146,95	143,87	1.778,61	9,00 %	12,85	1,061018930	13,74
10/2011	339,37	8,00 %	406,09	27,15	131,85	471,23	8,00 %	10,55	1,060362505	11,18
11/2011	1.064,67	8,00 %	406,09	85,17	115,69	1.180,36	9,00 %	10,41	1,059679012	11,03
12/2011	1.253,08	8,00 %	406,09	112,78	117,60	1.370,68	9,00 %	10,58	1,058687023	11,21
12/2011	1.245,54	8,00 %	406,09	112,10	99,67	1.345,21	9,00 %	8,87	1,058687023	9,50
01/2012	1.265,08	8,00 %	430,78	113,66	119,07	1.384,15	9,00 %	10,72	1,057773107	11,34
02/2012	1.378,58	8,00 %	430,78	124,07	132,14	1.510,72	9,00 %	11,89	1,057773107	12,58
03/2012	1.306,83	8,00 %	430,78	117,61	126,85	1.433,68	9,00 %	11,42	1,056644610	12,06
04/2012	1.355,17	8,00 %	430,78	121,97	128,53	1.483,70	9,00 %	11,57	1,056404806	12,22
05/2012	1.335,92	8,00 %	430,78	120,23	128,08	1.463,89	9,00 %	11,53	1,055910640	12,17
06/2012	1.373,21	8,00 %	430,78	123,59	128,60	1.501,81	9,00 %	11,57	1,055910640	12,22
07/2012	1.169,74	8,00 %	430,78	93,58	133,97	1.303,71	9,00 %	12,06	1,055758611	12,73
08/2012	1.119,49	8,00 %	430,78	89,60	125,96	1.245,45	9,00 %	11,34	1,055628769	11,97
09/2012	1.685,73	8,00 %	430,78	149,92	153,49	1.819,22	9,00 %	13,81	1,055628769	14,58
10/2012	1.340,78	8,00 %	430,78	120,67	167,13	1.507,91	9,00 %	15,04	1,055628769	15,68
11/2012	1.086,88	8,00 %	430,78	86,85	127,82	1.214,50	9,00 %	11,49	1,055628769	12,12
12/2012	1.281,81	8,00 %	430,78	115,36	151,96	1.433,77	9,00 %	13,68	1,055628769	14,44
12/2012	1.266,55	8,00 %	430,78	113,99	107,98	1.374,53	9,00 %	9,72	1,055628769	10,28
01/2013	1.138,58	8,00 %	457,49	90,93	132,50	1.269,08	9,00 %	11,82	1,055628769	12,59
02/2013	1.232,61	8,00 %	457,49	88,61	150,30	1.382,91	9,00 %	13,53	1,055628769	14,28
03/2013	1.475,85	8,00 %	457,49	132,83	179,96	1.655,81	9,00 %	16,20	1,055628769	17,10

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirogru/Processo/ConsultaDocumento?dtView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: AT Ord 0901213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo S/SHOD

13° SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13° SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13° SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Includes an Observação row at the bottom.

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.

Pág. 41 de 54



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número de documento: 19120207155445500000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 44

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo S/SHOD

13° SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13° SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13° SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total.

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.

Pág. 42 de 54



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número de documento: 19120207155445500000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 45

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo
 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
03/2017	1.974,85	9,00 %	608,44	177,72	259,08	2.233,73	9,00 %	23,32	1,000000000	23,32	4,19	-	27,51
04/2017	2.224,38	9,00 %	608,44	200,20	289,49	2.513,88	9,00 %	26,05	1,000000000	26,05	4,44	-	30,49
05/2017	2.874,01	11,00 %	608,44	318,14	310,58	3.184,59	11,00 %	34,16	1,000000000	34,16	5,55	-	39,71
06/2017	2.074,04	9,00 %	608,44	186,72	238,03	2.310,67	9,00 %	21,24	1,000000000	21,24	3,28	-	24,52
07/2017	2.067,79	9,00 %	608,44	186,10	269,49	2.357,28	9,00 %	26,05	1,000000000	26,05	3,82	-	29,87
08/2017	2.067,79	9,00 %	608,44	186,10	199,02	2.266,81	9,00 %	17,91	1,000000000	17,91	2,51	-	20,42
09/2017	3.390,90	11,00 %	608,44	373,00	296,05	3.686,95	11,00 %	32,57	1,000000000	32,57	4,36	-	36,93
10/2017	2.074,84	9,00 %	608,44	186,74	181,75	2.256,59	9,00 %	16,36	1,000000000	16,36	2,09	-	18,45
11/2017	2.651,06	9,00 %	608,44	238,60	254,13	2.905,19	11,00 %	27,95	1,000000000	27,95	3,43	-	31,38
12/2017	3.646,88	11,00 %	608,44	401,16	293,08	3.939,96	11,00 %	32,24	1,000000000	32,24	3,77	-	36,01
12/2017	2.256,38	9,00 %	608,44	203,07	205,66	2.462,04	9,00 %	18,51	1,000000000	18,51	2,27	-	20,78
01/2018	2.071,19	9,00 %	621,04	186,41	271,85	2.343,04	9,00 %	24,47	1,000000000	24,47	2,74	-	27,21
02/2018	2.080,07	9,00 %	621,04	187,21	254,76	2.334,83	9,00 %	22,93	1,000000000	22,93	2,45	-	25,38
03/2018	2.071,19	9,00 %	621,04	188,41	289,96	2.361,15	9,00 %	26,10	1,000000000	26,10	2,65	-	28,75
04/2018	2.161,83	9,00 %	621,04	184,56	314,84	2.476,67	9,00 %	28,34	1,000000000	28,34	2,73	-	31,07
05/2018	3.078,56	11,00 %	621,04	338,64	318,70	3.397,26	11,00 %	35,06	1,000000000	35,06	3,20	-	38,26
06/2018	3.538,20	11,00 %	621,04	389,20	283,98	3.822,18	11,00 %	31,24	1,000000000	31,24	2,68	-	33,92
07/2018	2.374,74	9,00 %	621,04	213,73	297,09	2.671,83	9,00 %	26,74	1,000000000	26,74	2,14	-	28,88
08/2018	3.476,84	11,00 %	621,04	382,43	349,86	3.826,50	11,00 %	38,48	1,000000000	38,48	2,90	-	41,38
09/2018	2.394,56	9,00 %	621,04	215,51	280,43	2.674,99	9,00 %	25,24	1,000000000	25,24	1,77	-	27,01
10/2018	3.724,83	11,00 %	621,04	409,73	343,73	4.068,56	11,00 %	37,81	1,000000000	37,81	2,46	-	40,27
11/2018	3.733,08	11,00 %	621,04	410,64	361,99	4.095,07	11,00 %	39,82	1,000000000	39,82	2,40	-	42,22
12/2018	4.527,10	11,00 %	621,04	497,98	405,25	4.932,35	11,00 %	44,58	1,000000000	44,58	2,45	-	47,03
12/2018	2.859,23	11,00 %	621,04	314,52	247,89	3.106,92	11,00 %	27,25	1,000000000	27,25	1,64	-	28,89
01/2019	2.335,26	9,00 %	642,34	210,17	316,89	2.652,15	9,00 %	28,52	1,000000000	28,52	1,42	-	29,94
02/2019	3.334,55	11,00 %	642,34	366,80	273,63	3.608,18	11,00 %	30,10	1,000000000	30,10	1,36	-	31,46
03/2019	3.202,14	11,00 %	642,34	352,24	325,53	3.527,67	11,00 %	35,81	1,000000000	35,81	1,43	-	37,24
04/2019	3.078,56	11,00 %	642,34	404,43	344,99	4.021,67	11,00 %	37,95	1,000000000	37,95	1,32	-	39,27
05/2019	3.490,55	11,00 %	642,34	383,96	266,97	3.757,52	11,00 %	29,37	1,000000000	29,37	0,88	-	30,25
06/2019	3.548,46	11,00 %	642,34	390,44	345,37	3.894,83	11,00 %	37,99	1,000000000	37,99	0,82	-	38,81

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445560000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 01120207155445560000032071975

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo
 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
07/2019	3.562,97	11,00 %	642,34	391,93	352,13	3.915,10	11,00 %	38,73	1,000000000	38,73	0,75	-	39,48

Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F) Total 2.346,71 799,63 0,00 3.146,34

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo
 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
04/2010	93,21	20,00 %	18,64	1,000000000	18,64	16,96	-	35,60
05/2010	93,21	20,00 %	18,64	1,000000000	18,64	16,81	-	35,45
06/2010	100,35	20,00 %	20,07	1,000000000	20,07	17,93	-	38,00
07/2010	95,44	20,00 %	19,09	1,000000000	19,09	16,69	-	35,88
08/2010	94,67	20,00 %	18,93	1,000000000	18,93	16,58	-	35,51
09/2010	95,00	20,00 %	19,00	1,000000000	19,00	16,49	-	35,49
10/2010	100,79	20,00 %	20,16	1,000000000	20,16	17,33	-	37,49
11/2010	95,44	20,00 %	19,09	1,000000000	19,09	16,24	-	35,33
12/2010	93,65	20,00 %	18,73	1,000000000	18,73	15,77	-	34,50
12/2010	81,58	20,00 %	12,31	1,000000000	12,31	10,47	-	22,78
01/2011	124,08	20,00 %	24,82	1,000000000	24,82	20,69	-	45,51
02/2011	125,49	20,00 %	25,10	1,000000000	25,10	20,68	-	45,79
03/2011	123,61	20,00 %	24,72	1,000000000	24,72	20,17	-	44,89
04/2011	140,34	20,00 %	28,07	1,000000000	28,07	22,83	-	50,70
05/2011	144,78	20,00 %	28,96	1,000000000	28,96	23,07	-	52,03
06/2011	123,25	20,00 %	24,65	1,000000000	24,65	19,39	-	44,04
07/2011	125,70	20,00 %	25,14	1,000000000	25,14	18,51	-	44,65
08/2011	118,61	20,00 %	23,72	1,000000000	23,72	18,18	-	41,91
09/2011	143,87	20,00 %	28,77	1,000000000	28,77	21,81	-	50,58
10/2011	131,86	20,00 %	26,37	1,000000000	26,37	19,78	-	46,13
11/2011	115,89	20,00 %	23,14	1,000000000	23,14	17,13	-	40,27
12/2011	117,60	20,00 %	23,52	1,000000000	23,52	17,20	-	40,72

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445560000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 01120207155445560000032071975

44
P

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Documento assinado pelo Shodo

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2011	99,87	20,00 %	19,93	1,000000000	19,93	14,75	-	34,68
01/2012	119,07	20,00 %	23,81	1,000000000	23,81	17,23	-	41,04
02/2012	132,14	20,00 %	26,43	1,000000000	26,43	18,81	-	45,34
03/2012	120,85	20,00 %	25,37	1,000000000	25,37	17,87	-	43,34
04/2012	128,53	20,00 %	25,71	1,000000000	25,71	18,03	-	43,74
05/2012	128,06	20,00 %	25,61	1,000000000	25,61	17,79	-	43,40
06/2012	128,60	20,00 %	25,72	1,000000000	25,72	17,69	-	43,41
07/2012	133,87	20,00 %	26,79	1,000000000	26,79	18,24	-	45,03
08/2012	125,96	20,00 %	25,19	1,000000000	25,19	17,02	-	42,21
09/2012	153,49	20,00 %	30,70	1,000000000	30,70	20,55	-	51,25
10/2012	167,13	20,00 %	33,43	1,000000000	33,43	22,20	-	55,63
11/2012	127,62	20,00 %	25,52	1,000000000	25,52	18,81	-	42,33
12/2012	151,96	20,00 %	30,39	1,000000000	30,39	19,83	-	50,22
12/2012	107,98	20,00 %	21,60	1,000000000	21,60	14,22	-	35,82
01/2013	132,50	20,00 %	26,50	1,000000000	26,50	17,10	-	43,68
02/2013	150,30	20,00 %	30,06	1,000000000	30,06	19,30	-	49,36
03/2013	179,86	20,00 %	35,99	1,000000000	35,99	22,89	-	58,88
04/2013	204,14	20,00 %	40,83	1,000000000	40,83	25,73	-	66,56
05/2013	138,38	20,00 %	27,68	1,000000000	27,68	17,27	-	44,95
06/2013	137,19	20,00 %	27,44	1,000000000	27,44	18,82	-	44,36
07/2013	137,19	20,00 %	27,44	1,000000000	27,44	16,73	-	44,17
08/2013	123,28	20,00 %	24,65	1,000000000	24,65	14,85	-	39,50
08/2013	157,50	20,00 %	31,50	1,000000000	31,50	18,72	-	50,22
10/2013	177,87	20,00 %	35,57	1,000000000	35,57	20,89	-	56,46
11/2013	156,62	20,00 %	31,32	1,000000000	31,32	18,14	-	49,46
12/2013	138,64	20,00 %	27,79	1,000000000	27,79	15,80	-	43,65
12/2013	127,08	20,00 %	25,42	1,000000000	25,42	14,73	-	40,15
01/2014	161,89	20,00 %	32,40	1,000000000	32,40	18,24	-	50,64
02/2014	159,92	20,00 %	31,38	1,000000000	31,38	17,42	-	48,80
02/2014	164,85	20,00 %	32,97	1,000000000	32,97	18,04	-	51,01
02/2014	185,62	20,00 %	37,12	1,000000000	37,12	19,98	-	57,10
05/2014	276,24	20,00 %	55,25	1,000000000	55,25	29,29	-	84,54

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.

Pág. 47 de 54



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 50

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Documento assinado pelo Shodo

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2014	185,62	20,00 %	37,12	1,000000000	37,12	19,33	-	56,45
07/2014	245,65	20,00 %	49,13	1,000000000	49,13	25,15	-	74,28
08/2014	201,58	20,00 %	40,31	1,000000000	40,31	20,27	-	60,58
08/2014	214,40	20,00 %	42,89	1,000000000	42,89	21,16	-	64,05
10/2014	218,90	20,00 %	43,78	1,000000000	43,78	21,23	-	65,01
11/2014	205,06	20,00 %	41,01	1,000000000	41,01	19,50	-	60,51
12/2014	214,37	20,00 %	42,87	1,000000000	42,87	19,98	-	62,85
01/2015	171,51	20,00 %	34,30	1,000000000	34,30	18,30	-	50,60
02/2015	216,90	20,00 %	43,38	1,000000000	43,38	19,86	-	63,24
02/2015	199,87	20,00 %	39,97	1,000000000	39,97	17,88	-	57,85
03/2015	233,85	20,00 %	46,79	1,000000000	46,79	20,49	-	67,28
04/2015	224,59	20,00 %	44,92	1,000000000	44,92	19,23	-	64,15
05/2015	217,82	20,00 %	43,56	1,000000000	43,56	18,18	-	61,74
06/2015	266,10	20,00 %	53,22	1,000000000	53,22	21,58	-	74,80
07/2015	250,74	20,00 %	50,15	1,000000000	50,15	19,78	-	69,93
08/2015	233,19	20,00 %	46,64	1,000000000	46,64	17,88	-	64,52
09/2015	235,37	20,00 %	47,07	1,000000000	47,07	17,52	-	64,59
10/2015	235,96	20,00 %	47,19	1,000000000	47,19	17,06	-	64,25
11/2015	293,56	20,00 %	58,71	1,000000000	58,71	20,55	-	79,26
12/2015	230,44	20,00 %	46,09	1,000000000	46,09	15,64	-	61,73
12/2015	188,17	20,00 %	37,63	1,000000000	37,63	13,17	-	50,80
01/2016	204,23	20,00 %	40,85	1,000000000	40,85	13,46	-	54,31
02/2016	218,11	20,00 %	43,62	1,000000000	43,62	13,86	-	57,48
03/2016	279,82	20,00 %	55,98	1,000000000	55,98	17,20	-	73,18
04/2016	259,78	20,00 %	51,96	1,000000000	51,96	15,39	-	67,35
05/2016	189,99	20,00 %	38,00	1,000000000	38,00	10,81	-	48,81
06/2016	307,11	20,00 %	61,42	1,000000000	61,42	18,79	-	78,21
07/2016	222,58	20,00 %	44,52	1,000000000	44,52	11,83	-	56,35
08/2016	273,76	20,00 %	54,75	1,000000000	54,75	13,69	-	68,44
09/2016	263,74	20,00 %	52,75	1,000000000	52,75	12,64	-	65,39
10/2016	204,75	20,00 %	40,95	1,000000000	40,95	9,38	-	50,33
11/2016	224,12	20,00 %	44,82	1,000000000	44,82	9,77	-	54,59

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.

Pág. 48 de 54



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 51

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2016	282,10	20,00 %	56,42	1,000000000	56,42	11,69	-	68,11
12/2016	192,25	20,00 %	38,45	1,000000000	38,45	6,38	-	46,83
01/2017	257,43	20,00 %	51,49	1,000000000	51,49	10,22	-	61,71
02/2017	244,35	20,00 %	48,87	1,000000000	48,87	9,18	-	58,05
03/2017	259,08	20,00 %	51,82	1,000000000	51,82	9,33	-	61,15
04/2017	289,49	20,00 %	57,90	1,000000000	57,90	9,88	-	67,78
05/2017	310,58	20,00 %	62,12	1,000000000	62,12	10,10	-	72,22
06/2017	236,03	20,00 %	47,21	1,000000000	47,21	7,30	-	54,51
07/2017	289,49	20,00 %	57,90	1,000000000	57,90	8,49	-	66,39
08/2017	189,02	20,00 %	37,80	1,000000000	37,80	5,59	-	43,39
09/2017	296,05	20,00 %	59,21	1,000000000	59,21	7,92	-	67,13
10/2017	181,75	20,00 %	36,35	1,000000000	36,35	4,66	-	41,01
11/2017	254,13	20,00 %	50,83	1,000000000	50,83	6,24	-	57,07
12/2017	283,08	20,00 %	56,62	1,000000000	56,62	6,85	-	63,47
12/2017	205,66	20,00 %	41,13	1,000000000	41,13	5,05	-	46,18
01/2018	271,85	20,00 %	54,37	1,000000000	54,37	6,10	-	60,47
02/2018	254,76	20,00 %	50,95	1,000000000	50,95	5,45	-	56,40
03/2018	289,96	20,00 %	57,99	1,000000000	57,99	5,90	-	63,89
04/2018	314,84	20,00 %	62,97	1,000000000	62,97	6,08	-	69,05
05/2018	318,70	20,00 %	63,74	1,000000000	63,74	5,82	-	69,56
06/2018	283,98	20,00 %	56,80	1,000000000	56,80	4,88	-	61,68
07/2018	297,09	20,00 %	59,42	1,000000000	59,42	4,77	-	64,19
08/2018	349,86	20,00 %	69,97	1,000000000	69,97	5,28	-	75,25
09/2018	280,43	20,00 %	56,09	1,000000000	56,09	3,93	-	60,02
10/2018	343,73	20,00 %	68,75	1,000000000	68,75	4,48	-	73,23
11/2018	361,89	20,00 %	72,38	1,000000000	72,38	4,37	-	76,75
12/2018	405,25	20,00 %	81,05	1,000000000	81,05	4,45	-	85,50
12/2018	247,89	20,00 %	49,58	1,000000000	49,58	2,99	-	52,57
01/2019	318,89	20,00 %	63,78	1,000000000	63,78	3,17	-	66,95
02/2019	273,83	20,00 %	54,77	1,000000000	54,77	2,48	-	57,25
03/2019	325,53	20,00 %	65,11	1,000000000	65,11	2,61	-	67,72
04/2019	344,99	20,00 %	69,00	1,000000000	69,00	2,40	-	71,40

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total	
05/2018	286,87	20,00 %	57,38	1,000000000	57,38	1,80	-	59,18	
06/2018	345,37	20,00 %	69,07	1,000000000	69,07	1,68	-	70,75	
07/2018	352,13	20,00 %	70,43	1,000000000	70,43	1,36	-	71,79	
Observação: C = A x B					Total	4.912,77	1.742,14	0,00	6.654,91

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
04/2010	93,21	3,00 %	2,80	1,000000000	2,80	2,54	-	5,34
05/2010	93,21	3,00 %	2,80	1,000000000	2,80	2,52	-	5,32
06/2010	100,35	3,00 %	3,01	1,000000000	3,01	2,69	-	5,70
07/2010	95,44	3,00 %	2,86	1,000000000	2,86	2,53	-	5,39
08/2010	94,67	3,00 %	2,84	1,000000000	2,84	2,48	-	5,32
09/2010	95,00	3,00 %	2,85	1,000000000	2,85	2,47	-	5,32
10/2010	100,79	3,00 %	3,02	1,000000000	3,02	2,59	-	5,61
11/2010	95,44	3,00 %	2,86	1,000000000	2,86	2,43	-	5,29
12/2010	93,65	3,00 %	2,81	1,000000000	2,81	2,36	-	5,17
12/2010	61,56	3,00 %	1,85	1,000000000	1,85	1,57	-	3,42
01/2011	124,08	3,00 %	3,72	1,000000000	3,72	3,10	-	6,82
02/2011	125,49	3,00 %	3,76	1,000000000	3,76	3,10	-	6,86
03/2011	123,61	3,00 %	3,71	1,000000000	3,71	3,02	-	6,73
04/2011	140,34	3,00 %	4,21	1,000000000	4,21	3,39	-	7,60
05/2011	144,78	3,00 %	4,34	1,000000000	4,34	3,45	-	7,79
06/2011	123,25	3,00 %	3,70	1,000000000	3,70	2,91	-	6,61
07/2011	125,70	3,00 %	3,77	1,000000000	3,77	2,92	-	6,69
08/2011	118,61	3,00 %	3,56	1,000000000	3,56	2,73	-	6,29
09/2011	143,87	3,00 %	4,32	1,000000000	4,32	3,27	-	7,59
10/2011	131,86	3,00 %	3,96	1,000000000	3,96	2,98	-	6,94
11/2011	115,69	3,00 %	3,47	1,000000000	3,47	2,56	-	6,03
12/2011	117,60	3,00 %	3,53	1,000000000	3,53	2,58	-	6,11

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

45
18

Nome: SENÁRIO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Benefício por Salário Devido

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2011	89,87	3,00 %	2,99	1,000000000	2,99	2,21	-	5,20
01/2012	119,07	3,00 %	3,57	1,000000000	3,57	2,58	-	6,15
02/2012	132,14	3,00 %	3,96	1,000000000	3,96	2,83	-	6,79
03/2012	126,85	3,00 %	3,81	1,000000000	3,81	2,70	-	6,51
04/2012	128,53	3,00 %	3,86	1,000000000	3,86	2,70	-	6,56
05/2012	128,06	3,00 %	3,84	1,000000000	3,84	2,66	-	6,50
06/2012	128,60	3,00 %	3,88	1,000000000	3,88	2,65	-	6,51
07/2012	133,97	3,00 %	4,02	1,000000000	4,02	2,73	-	6,75
08/2012	125,98	3,00 %	3,78	1,000000000	3,78	2,55	-	6,33
09/2012	153,49	3,00 %	4,80	1,000000000	4,80	3,08	-	7,88
10/2012	167,13	3,00 %	5,01	1,000000000	5,01	3,32	-	8,33
11/2012	127,62	3,00 %	3,83	1,000000000	3,83	2,52	-	6,35
12/2012	151,98	3,00 %	4,56	1,000000000	4,56	2,97	-	7,53
12/2012	107,98	3,00 %	3,24	1,000000000	3,24	2,13	-	5,37
01/2013	132,50	3,00 %	3,98	1,000000000	3,98	2,57	-	6,55
02/2013	150,30	3,00 %	4,51	1,000000000	4,51	2,89	-	7,40
03/2013	179,96	3,00 %	5,40	1,000000000	5,40	3,43	-	8,83
04/2013	204,14	3,00 %	6,12	1,000000000	6,12	3,85	-	9,97
05/2013	136,38	3,00 %	4,15	1,000000000	4,15	2,59	-	6,74
06/2013	137,19	3,00 %	4,12	1,000000000	4,12	2,54	-	6,66
07/2013	137,19	3,00 %	4,12	1,000000000	4,12	2,51	-	6,63
08/2013	123,20	3,00 %	3,70	1,000000000	3,70	2,22	-	5,92
09/2013	157,50	3,00 %	4,72	1,000000000	4,72	2,80	-	7,52
10/2013	177,87	3,00 %	5,34	1,000000000	5,34	3,13	-	8,47
11/2013	156,62	3,00 %	4,70	1,000000000	4,70	2,72	-	7,42
12/2013	138,84	3,00 %	4,17	1,000000000	4,17	2,38	-	6,55
12/2013	127,08	3,00 %	3,81	1,000000000	3,81	2,20	-	6,01
01/2014	161,99	3,00 %	4,66	1,000000000	4,66	2,73	-	7,39
02/2014	156,92	3,00 %	4,71	1,000000000	4,71	2,61	-	7,32
03/2014	164,65	3,00 %	4,95	1,000000000	4,95	2,70	-	7,65
04/2014	185,62	3,00 %	5,57	1,000000000	5,57	2,99	-	8,56
05/2014	270,24	3,00 %	8,29	1,000000000	8,29	4,39	-	12,68

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.

Pág. 51 de 54



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 54

Nome: SENÁRIO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Benefício por Salário Devido

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2014	185,62	3,00 %	5,57	1,000000000	5,57	2,80	-	8,47
07/2014	245,65	3,00 %	7,37	1,000000000	7,37	3,77	-	11,14
08/2014	201,56	3,00 %	6,05	1,000000000	6,05	3,04	-	9,09
09/2014	214,46	3,00 %	6,43	1,000000000	6,43	3,17	-	9,60
10/2014	218,90	3,00 %	6,57	1,000000000	6,57	3,18	-	9,75
11/2014	205,06	3,00 %	6,15	1,000000000	6,15	2,92	-	9,07
12/2014	214,37	3,00 %	6,43	1,000000000	6,43	2,99	-	9,42
01/2015	171,51	3,00 %	5,15	1,000000000	5,15	2,44	-	7,59
02/2015	216,90	3,00 %	6,51	1,000000000	6,51	2,98	-	9,49
03/2015	199,87	3,00 %	6,00	1,000000000	6,00	2,68	-	8,68
04/2015	233,95	3,00 %	7,02	1,000000000	7,02	3,07	-	10,09
05/2015	224,59	3,00 %	6,74	1,000000000	6,74	2,88	-	9,62
06/2015	217,82	3,00 %	6,53	1,000000000	6,53	2,72	-	9,25
07/2015	286,10	3,00 %	7,98	1,000000000	7,98	3,23	-	11,21
08/2015	250,74	3,00 %	7,52	1,000000000	7,52	2,96	-	10,48
09/2015	233,19	3,00 %	7,00	1,000000000	7,00	2,66	-	9,66
10/2015	235,37	3,00 %	7,06	1,000000000	7,06	2,82	-	9,88
11/2015	235,96	3,00 %	7,08	1,000000000	7,08	2,56	-	9,64
12/2015	293,50	3,00 %	8,81	1,000000000	8,81	3,08	-	11,89
01/2016	230,44	3,00 %	6,91	1,000000000	6,91	2,34	-	9,25
02/2016	186,17	3,00 %	5,65	1,000000000	5,65	1,97	-	7,62
03/2016	204,23	3,00 %	6,13	1,000000000	6,13	2,01	-	8,14
04/2016	218,11	3,00 %	6,54	1,000000000	6,54	2,07	-	8,61
05/2016	279,92	3,00 %	8,40	1,000000000	8,40	2,58	-	10,98
06/2016	259,78	3,00 %	7,79	1,000000000	7,79	2,30	-	10,09
07/2016	189,99	3,00 %	5,70	1,000000000	5,70	1,62	-	7,32
08/2016	307,11	3,00 %	9,21	1,000000000	9,21	2,51	-	11,72
09/2016	222,58	3,00 %	6,68	1,000000000	6,68	1,74	-	8,42
10/2016	273,76	3,00 %	8,21	1,000000000	8,21	2,05	-	10,26
11/2016	263,74	3,00 %	7,91	1,000000000	7,91	1,89	-	9,80
12/2016	204,75	3,00 %	6,14	1,000000000	6,14	1,40	-	7,54
01/2017	224,12	3,00 %	6,72	1,000000000	6,72	1,46	-	8,18

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.

Pág. 52 de 54



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 55

Nome: **SEU RO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)**

Base (A) por Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2016	282,10	3,00 %	8,46	1,000000000	8,46	1,75	-	10,21
12/2016	192,25	3,00 %	5,77	1,000000000	5,77	1,25	-	7,02
01/2017	257,43	3,00 %	7,72	1,000000000	7,72	1,53	-	9,25
02/2017	244,35	3,00 %	7,33	1,000000000	7,33	1,37	-	8,70
03/2017	259,08	3,00 %	7,77	1,000000000	7,77	1,39	-	9,16
04/2017	289,49	3,00 %	8,68	1,000000000	8,68	1,48	-	10,16
05/2017	310,58	3,00 %	9,32	1,000000000	9,32	1,51	-	10,83
06/2017	236,03	3,00 %	7,08	1,000000000	7,08	1,09	-	8,17
07/2017	289,49	3,00 %	8,68	1,000000000	8,68	1,27	-	9,95
08/2017	199,02	3,00 %	5,97	1,000000000	5,97	0,83	-	6,80
09/2017	296,05	3,00 %	8,88	1,000000000	8,88	1,18	-	10,06
10/2017	181,75	3,00 %	5,45	1,000000000	5,45	0,99	-	6,44
11/2017	254,13	3,00 %	7,62	1,000000000	7,62	0,93	-	8,55
12/2017	293,08	3,00 %	8,78	1,000000000	8,78	1,02	-	9,80
12/2017	205,66	3,00 %	6,17	1,000000000	6,17	0,75	-	6,92
01/2018	271,85	3,00 %	8,16	1,000000000	8,16	0,91	-	9,07
02/2018	254,76	3,00 %	7,64	1,000000000	7,64	0,81	-	8,45
03/2018	289,96	3,00 %	8,70	1,000000000	8,70	0,88	-	9,58
04/2018	314,84	3,00 %	9,45	1,000000000	9,45	0,91	-	10,36
05/2018	318,70	3,00 %	9,56	1,000000000	9,56	0,87	-	10,43
06/2018	283,98	3,00 %	8,52	1,000000000	8,52	0,73	-	9,25
07/2018	297,09	3,00 %	8,91	1,000000000	8,91	0,71	-	9,62
08/2018	349,86	3,00 %	10,50	1,000000000	10,50	0,79	-	11,29
09/2018	280,43	3,00 %	8,41	1,000000000	8,41	0,59	-	9,00
10/2018	343,73	3,00 %	10,31	1,000000000	10,31	0,67	-	10,98
11/2018	361,89	3,00 %	10,86	1,000000000	10,86	0,65	-	11,51
12/2018	405,25	3,00 %	12,16	1,000000000	12,16	0,66	-	12,82
12/2018	247,89	3,00 %	7,43	1,000000000	7,43	0,44	-	7,87
01/2019	316,89	3,00 %	9,51	1,000000000	9,51	0,47	-	9,98
02/2019	273,63	3,00 %	8,21	1,000000000	8,21	0,37	-	8,58
03/2019	325,53	3,00 %	9,77	1,000000000	9,77	0,39	-	10,16
04/2019	344,89	3,00 %	10,35	1,000000000	10,35	0,36	-	10,71

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

Nome: **SEU RO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)**

Base (A) por Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
05/2019	266,97	3,00 %	8,01	1,000000000	8,01	0,24	-	8,25
06/2019	345,37	3,00 %	10,36	1,000000000	10,36	0,25	-	10,61
07/2019	352,13	3,00 %	10,56	1,000000000	10,56	0,20	-	10,76
Observação: C = A x B			Total		736,93	260,80	0,00	997,73

Demonstrativo de Honorários

Nome: **HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO**

Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/12/2019	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	67.351,42	15,00 %	10.102,71
Total					10.102,71

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendarário Anteriores ao do Recebimento - 07/04/2010 a 31/12/2018

Nome: **TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA**

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
23.001,55	-	114	2.167,71	0,00	0,00	0,00	-	-	20.833,84	0,00 a 217.053,72	0,00 %	0,00	0,00

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos ao Ano-Calendarário do Recebimento - 01/01/2019 a 31/07/2019

Nome: **TRIBUTAÇÃO NORMAL**

Verbas	Juros	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
2.225,51	-	238,47	0,00	0,00	0,00	-	-	1.987,04	1.903,99 a 2.026,65	7,50 %	142,80	6,23
Total Devido												6,23

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:01:44.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ORIGEM: VAKA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA
 PROCESSO Nº: 0001213-71.2014.5.12.0008
 RECLAMANTE: ELISE TEREZINHA CASSOL SCHIMITT
 RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Data Protocolo: 06/09/14
 Data Anulação: 31/12/19
 Índice Anula: TK
 Data Prescrição: 06/09/09
 Data Limite: 31/07/09

RESUMO DOS CÁLCULOS

Nº PLANILHA	I - VERBAS CALCULADAS	JUROS / INDICES	VALOR ATUALIZADO
	ADICIONAL DE INALIBRIDADE SI HORAS EXTRAS		2.549,47
	HORAS EXTRAS INTRAMORNADAS		17.848,78
	INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS C/ VJ		19.206,62
	3º SALÁRIO		1.578,40
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (CASO OCORRA)		-
	FÉRIAS COM ADICIONAL DE VJ		2.105,98
	R\$ R. SOBRE HORAS EXTRAS/INTEGRADAS		3.952,00
	FGTS 8% E MULTA 40% (CASO OCORRA)		1.631,84
	ACRÉSCIMOS LEGAIS	SUB TOTAL	48.273,07
	JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS	0,0000%	23.381,05
	DESCONTOS LEGAIS	SUB TOTAL	71.654,12
	(-) FGT'S DEPOSITO C/TA VINCULADA		2.315,71
	(-) DEQUAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		2.789,70
	(-) HONORÁRIOS DE SUCUMBENCIA		-
	(-) IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE		36,91
	CREDITO LIQUIDO(DOMA) EXEQUENTES(S)		66.511,80

II - CREDITO DE TERCEIROS			
HONORÁRIOS ASSISTÊNCIAS/SUCUMBENCIAS		15,0000%	10.748,12
HONORÁRIOS PERICIA MEDICA			-
HONORÁRIOS CONTADOR			-
CREDITOS DE TERCEIROS			10.748,12

III - OBRIGAÇÕES A RECOLHER			
INSS A RECOLHER AUTOR			3.590,68
INSS A RECOLHER EMPRESA			8.165,38
FGTS DEPOSITO C/TA VINCULADA			2.315,71
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA A RECOLHER			36,91
OBRIGAÇÕES A RECOLHER			14.108,68

IV - CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL			
(+) CUSTAS PROCESSUAIS 2%			-
(-) CUSTAS PAGAS NO PROCESSO			-
(=) CUSTAS A PAGAR			-
31/12/2019 V. TOTAL GERAL			91.368,51

Carla Affonso Garcia
 CRCSC 18 8220-4
 Perito Contábil

APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Mês/ano	LEVANTAMENTO DE HORAS BASES			RESUMO DA QUANTIDADE		
	ATRABALHADA	HORAS EXTRAS	50% HORAS EXTRAS	HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
09/01/12	14	1,00		14,00	0,00	0,00
10/01/12	18	1,00		18,00	0,00	0,00
11/01/12	17	1,00		17,00	67,50	13,50
12/01/12	14	1,00		14,00	2,50	0,00
01/01/13	16	1,00		16,00	0,00	0,00
02/01/13	16	1,00		16,00	1,50	0,00
03/01/13	15	1,00		15,00	2,50	0,00
04/01/13	18	1,00		18,00	1,00	0,00
05/01/13	18	1,00		18,00	1,00	0,00
06/01/13	18	1,00		18,00	1,50	0,00
07/01/13	14	1,00		14,00	1,00	0,00
08/01/13	18	1,00		18,00	2,50	0,00
09/01/13	18	1,00		18,00	2,50	0,00
10/01/13	18	1,00		18,00	2,00	0,00
11/01/13	18	1,00		18,00	2,00	0,00
12/01/13	18	1,00		18,00	2,00	0,00
01/01/14	13	1,00		13,00	0,00	0,00
02/01/14	18	1,00		18,00	0,50	0,00
03/01/14	14	1,00		14,00	46,50	0,00
04/01/14	17	1,00		17,00	12,50	0,00
05/01/14	14	1,00		14,00	1,00	12,00
06/01/14	18	1,00		18,00	1,00	0,50
07/01/14	24	1,00		24,00	43,50	6,00
08/01/14	23	1,00		23,00	180,00	13,00
09/01/14	16	1,00		16,00	67,00	24,00
10/01/14	16	1,00		16,00	45,00	0,00
11/01/14	15	1,00		15,00	0,00	0,00
12/01/14	16	1,00		16,00	0,00	0,00
01/01/15	13	1,00		13,00	0,00	0,00
02/01/15	13	1,00		13,00	2,50	0,50
03/01/15	13	1,00		13,00	1,50	1,50
04/01/15	17	1,00		17,00	2,00	0,00
05/01/15	16	1,00		16,00	2,00	0,00
06/01/15	13	1,00		13,00	7,50	0,50
07/01/15	16	1,00		16,00	1,00	0,00
08/01/15	16	1,00		16,00	3,00	1,00
09/01/15	14	1,00		14,00	0,50	0,00
10/01/15	16	1,00		16,00	0,00	0,00
11/01/15	14	1,00		14,00	0,00	0,00
12/01/15	17	1,00		17,00	0,00	0,00
01/01/16	17	1,00		17,00	15,00	0,00
02/01/16	17	1,00		17,00	1,50	0,00
03/01/16	17	1,00		17,00	1,50	0,00
04/01/16	18	1,00		18,00	39,50	0,00
05/01/16	23	1,00		23,00	0,50	0,00
06/01/16	16	1,00		16,00	0,00	0,00
07/01/16	14	1,00		14,00	0,50	0,00



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 021/22019 07:17 - 0763000
 https://pje.trt12.jus.br/impetop/multiProcessosConsultas/Documentos/View.aspx?nd=1912020715544590000032071975
 Número do processo: AT04 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 021220190715544590000032071975



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 021/22019 07:17 - 0763000
 https://pje.trt12.jus.br/impetop/multiProcessosConsultas/Documentos/View.aspx?nd=1912020715544590000032071975
 Número do processo: AT04 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 021220190715544590000032071975

APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Mês/Ano	LEVANTAMENTO DE HORAS BASES				RESUMO DA QUANTIDADE			
	INTRAJORNADA	EXTRAS 50%	EXTRAS 100%	EXTRAS 150%	HORAS EXTRA INTRAJORNADA 50%	HORAS EXTRA 100%	HORAS EXTRA 150%	TOTAL
Jan/16	19	1,00			19,00	0,00	0,00	19,00
Fev/16	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Mar/16	18	1,00			18,00	0,00	0,00	18,00
Abr/16	18	1,00			18,00	0,00	0,00	18,00
Mai/16	0	1,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Jun/16	0	1,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Jul/16	0	1,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Ago/16	13	1,00			13,00	0,00	0,00	13,00
Sep/16	15	1,00			15,00	0,00	0,00	15,00
Out/16	14	1,00			14,00	0,00	0,00	14,00
Nov/16	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Dez/16	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Jan/17	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Fev/17	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Mar/17	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Abr/17	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Mai/17	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Jun/17	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Jul/17	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Ago/17	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Sep/17	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Out/17	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Nov/17	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Dez/17	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Jan/18	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Fev/18	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Mar/18	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Abr/18	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Mai/18	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Jun/18	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Jul/18	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Ago/18	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Sep/18	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Out/18	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Nov/18	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Dez/18	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Jan/19	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Fev/19	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Mar/19	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Abr/19	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Mai/19	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Jun/19	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Jul/19	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Ago/19	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Sep/19	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Out/19	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Nov/19	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Dez/19	16	1,00			16,00	0,00	0,00	16,00
Total					35,00	0,00	0,00	35,00

FIS: 1755
Processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
Cálculo: 579

PLANILHA DE CÁLCULO



Reclamante: ELISE TEREZINHA CASSOL SCHMITT
Reclamado: MUNICIPIO DE CONCORDIA
Período do Cálculo: 01/06/2011 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/06/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	286,13	139,80	425,93
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	23,12	11,32	34,44
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	38,58	-16,71	57,29
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	2.263,34	894,94	2.958,28
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	175,25	53,54	228,79
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	228,47	55,73	282,20
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	377,21	115,80	493,01
INTERVALO INTRAJORNADA	17.848,78	6.856,40	24.705,18
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.380,03	529,67	1.909,70
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.840,91	631,42	2.472,33
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.974,79	1.142,73	4.117,52
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	19.206,82	12.447,13	31.653,95
FGTS 8%	1.631,84	663,66	2.315,71
Total	48.273,07	23.381,05	71.654,13

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 56,83%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	69.338,42
FGTS	2.315,71
Bruto Devido ao Reclamante	71.654,13
DEPÓSITO FGTS	(2.315,71)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.789,70)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	(36,81)
Total dos Descontos	(5.142,32)
Líquido Devido ao Reclamante	66.511,81

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LIQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	66.511,81
DEPÓSITO FGTS	2.315,71
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	11.758,07
HONORÁRIOS LIQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	10.748,12
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	36,81
Total Devido pelo Reclamado	91.308,62

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.





Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

Documento assinado pelo Shodo

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
2. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
3. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada', vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas a anos anteriores ao ano da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988) e através da 'tabela progressiva mensal', vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas ao ano da liquidação (Art. 12 da Lei nº 7.713/1988).
4. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Handwritten initials

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.

Pág. 2 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRIJA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 62



Documento assinado pelo Shodo

Processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
 Cálculo: 579

Fis.: 1757

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: ELISE TEREZINHA CASSOL SCHMITT
 Reclamado: MUNICIPIO DE CONCORDIA
 Período do Cálculo: 01/06/2011 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: SEARA
 Regime de Trabalho: Tempo Integral
 Maior Remuneração: 1.963,19
 Prorrateio: Não apurar
 Zerar Salário Negativo (Padrão): Não
 Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 01/06/2011
 Aplicar Prescrição Quinquenal: Não
 Última Remuneração:
 Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
 Considerar Feriados Estaduais: Não
 Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão:
 Aplicar Prescrição Trintenária: Não
 Limitar Avos ao Período de Cálculo: Não
 Considerar Feriados: Não

Nome	Abreangência
CORPUS CHRISTI	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Faltas e Férias

Relativa	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Prazo	Situação	Abono	Período de Gozo 1	Período de Gozo 2	Período de Gozo 3
2011/2012	01/06/2011 a 31/05/2012	01/06/2012 a 31/05/2013	30	Gozadas	Não	02/05/2013 a 31/05/2013	-	-
2012/2013	01/06/2012 a 31/05/2013	01/06/2013 a 31/05/2014	30	Gozadas	Não	01/10/2013 a 30/10/2013	-	-
2013/2014	01/06/2013 a 31/05/2014	01/06/2014 a 31/05/2015	30	Gozadas	Não	02/02/2015 a 03/03/2015	-	-
2014/2015	01/06/2014 a 31/05/2015	01/06/2015 a 31/05/2016	30	Gozadas	Não	01/02/2016 a 01/03/2016	-	-
2015/2016	01/06/2015 a 31/05/2016	01/06/2016 a 31/05/2017	30	Gozadas	Não	16/02/2017 a 28/02/2017	20/04/2017 a 06/05/2017	-
2016/2017	01/06/2016 a 31/05/2017	01/06/2017 a 31/05/2018	30	Gozadas	Não	03/03/2018 a 01/04/2018	-	-
2017/2018	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 31/05/2019	30	Gozadas	Não	02/05/2019 a 31/05/2019	-	-
2018/2019	01/06/2018 a 31/05/2019	01/06/2019 a 31/05/2020	30	Não Gozadas	Não	-	-	-

Cartão de Ponto Mensal

MÊS/ANO	Horas Extra Intrajornada 50%	Horas Extra 100% Férias	Horas Extras 50% Férias
06/2011	14,00	0,00	0,00

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.

Pág. 3 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRIJA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 63

ANO	Horas Extra Intrajornada 50%	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha
07/2011	19,00	12,00	30,00
08/2011	17,00	13,50	67,50
09/2011	14,00	0,00	2,50
10/2011	16,00	0,00	0,00
11/2011	15,00	0,00	1,50
12/2011	15,00	0,00	2,50
01/2012	18,00	0,00	1,00
02/2012	14,00	0,00	17,00
03/2012	12,00	1,50	92,50
04/2012	16,00	0,50	2,50
05/2012	15,00	0,00	1,50
06/2012	14,00	0,00	2,00
07/2012	15,00	0,00	3,50
08/2012	13,00	1,00	2,00
09/2012	14,00	0,00	0,00
10/2012	15,06	0,50	2,00
11/2012	18,00	0,00	10,50
12/2012	13,00	12,00	6,00
01/2013	14,00	2,00	8,50
02/2013	15,00	24,00	1,50
03/2013	19,00	0,00	12,50
04/2013	14,00	24,00	0,50
05/2013	1,00	0,00	6,50
06/2013	18,00	0,00	0,00
07/2013	15,00	13,50	41,00
08/2013	15,00	0,00	1,00
09/2013	13,00	0,00	2,00
10/2013	0,00	1,50	1,00
11/2013	15,06	0,00	0,00
12/2013	13,00	2,00	27,00
01/2014	19,00	0,00	14,00
02/2014	13,00	0,00	0,50
03/2014	19,00	0,00	0,50
04/2014	14,00	0,00	46,50
05/2014	17,00	0,00	12,50
06/2014	14,00	12,00	1,50

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

ANO	Horas Extra Intrajornada 50%	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha
07/2014	18,00	0,50	1,00
08/2014	24,00	0,00	43,50
09/2014	23,00	13,00	160,00
10/2014	15,06	24,00	87,00
11/2014	15,06	0,00	45,00
12/2014	15,00	0,00	0,00
01/2015	13,00	0,00	0,00
02/2015	1,00	0,50	2,00
03/2015	13,00	1,00	1,50
04/2015	17,00	1,50	2,00
05/2015	15,00	0,00	2,00
06/2015	13,00	0,50	7,50
07/2015	15,00	0,00	1,00
08/2015	15,00	1,00	1,00
09/2015	14,00	0,00	0,50
10/2015	16,00	0,00	0,00
11/2015	15,00	0,00	1,00
12/2015	15,00	0,00	7,00
01/2016	15,00	0,00	2,50
02/2016	0,00	0,50	0,50
03/2016	17,00	0,00	0,00
04/2016	17,00	0,00	15,00
05/2016	17,00	0,00	1,50
06/2016	15,00	0,00	39,50
07/2016	23,00	0,00	0,50
08/2016	16,00	0,00	0,00
09/2016	14,00	0,00	0,50
10/2016	19,00	0,00	0,00
11/2016	15,00	0,50	51,00
12/2016	19,00	0,00	1,00
01/2017	16,00	0,00	0,00
02/2017	0,00	1,50	0,50
03/2017	0,00	0,00	0,00
04/2017	0,00	0,00	0,00
05/2017	13,00	0,00	0,00
06/2017	15,00	0,00	0,50

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	Horas Extra Intrajornada 60%	Horas Extra 100% Folha	Horas Extras 50% Folha
07/2017	14,00	0,00	0,00
08/2017	17,00	0,50	2,00
09/2017	15,00	0,50	24,00
10/2017	15,00	0,50	20,50
11/2017	17,00	1,00	18,00
12/2017	16,00	0,50	16,00
01/2018	16,00	0,50	18,00
02/2018	10,00	0,47	18,59
03/2018	2,00	0,00	29,50
04/2018	13,00	0,00	3,50
05/2018	14,00	1,08	0,18
06/2018	16,00	0,48	1,16
07/2018	16,00	0,00	16,29
08/2018	15,00	3,03	50,55
09/2018	15,00	0,57	46,37
10/2018	15,00	0,00	28,24
11/2018	16,00	0,00	60,28
12/2018	18,00	4,18	76,25
01/2019	15,00	2,15	40,03
02/2019	13,00	0,45	2,39
03/2019	16,00	0,00	4,12
04/2019	16,00	0,00	18,00
05/2019	1,00	0,00	20,24
06/2019	13,00	0,00	1,00
07/2019	16,00	0,46	0,49

Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
06/2011	109,00	960,22
07/2011	109,00	960,22
08/2011	109,00	960,22
09/2011	109,00	960,22
10/2011	109,00	960,22
11/2011	109,00	960,22
12/2011	109,00	960,22
01/2012	124,40	960,22

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012020715544550000032071975

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
02/2012	124,40	960,22
03/2012	124,40	960,22
04/2012	124,40	1.017,83
05/2012	124,40	1.017,83
06/2012	124,40	1.017,83
07/2012	124,40	1.017,83
08/2012	124,40	1.017,83
09/2012	124,40	1.017,83
10/2012	124,40	1.017,83
11/2012	124,40	1.017,83
12/2012	124,40	1.017,83
01/2013	135,60	1.017,83
02/2013	135,60	1.017,83
03/2013	135,60	1.017,83
04/2013	135,60	1.092,13
05/2013	135,60	1.092,13
06/2013	135,60	1.092,13
07/2013	135,60	1.092,13
08/2013	135,60	1.092,13
09/2013	135,60	1.092,13
10/2013	135,60	1.092,13
11/2013	135,60	1.092,13
12/2013	135,60	1.092,13
01/2014	144,80	1.092,13
02/2014	144,80	1.092,13
03/2014	144,80	1.092,13
04/2014	144,80	1.474,04
05/2014	144,80	1.474,04
06/2014	144,80	1.474,04
07/2014	144,80	1.474,04
08/2014	144,80	1.474,04
09/2014	144,80	1.474,04
10/2014	144,80	1.474,04
11/2014	144,80	1.474,04
12/2014	144,80	1.474,04
01/2015	167,60	1.474,04

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012020715544550000032071975

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
02/2015	167,60	1.474,04
03/2015	167,60	1.474,04
04/2015	167,60	1.474,04
05/2015	167,60	1.598,15
06/2015	167,60	1.598,15
07/2015	167,60	1.598,15
08/2015	167,60	1.598,15
09/2015	167,60	1.598,15
10/2015	167,60	1.598,15
11/2015	167,60	1.598,15
12/2015	167,60	1.598,15
01/2016	176,00	1.598,15
02/2016	176,00	1.598,15
03/2016	176,00	1.773,95
04/2016	176,00	1.773,95
05/2016	176,00	1.773,95
06/2016	176,00	1.773,95
07/2016	176,00	1.773,95
08/2016	176,00	1.773,95
09/2016	176,00	1.773,95
10/2016	176,00	1.773,95
11/2016	176,00	1.773,95
12/2016	176,00	1.773,95
01/2017	187,40	1.773,95
02/2017	187,40	1.773,95
03/2017	187,40	1.773,95
04/2017	187,40	1.880,39
05/2017	187,40	1.880,39
06/2017	187,40	1.880,39
07/2017	187,40	1.880,39
08/2017	187,40	1.880,39
09/2017	187,40	1.880,39
10/2017	187,40	1.880,39
11/2017	187,40	1.880,39
12/2017	187,40	1.880,39
01/2018	190,80	1.880,39

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
02/2018	190,80	1.880,39
03/2018	190,80	1.880,39
04/2018	190,80	1.925,71
05/2018	190,80	1.925,71
06/2018	381,60	1.925,71
07/2018	381,60	1.925,71
08/2018	381,60	1.925,71
09/2018	381,60	1.925,71
10/2018	381,60	1.925,71
11/2018	381,60	1.925,71
12/2018	381,60	1.925,71
01/2019	399,20	1.925,71
02/2019	399,20	1.925,71
03/2019	399,20	1.925,71
04/2019	399,20	2.040,10
06/2019	399,20	2.040,10
08/2019	399,20	2.040,10
07/2019	399,20	2.040,10

Demonstrativo de Verbas

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 01/06/2011 a 31/07/2019

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/06/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,065597031	0,00
01 a 31/07/2011	109,00	200,0000	2,00000000	12,0000	Não	13,08	0,00	13,08	1,064289020	13,92
01 a 31/08/2011	109,00	200,0000	2,00000000	13,5000	Não	14,72	0,00	14,72	1,062084133	15,63
01 a 30/09/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,061019930	0,00
01 a 31/10/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,060362505	0,00
01 a 30/11/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,059679012	0,00
01 a 31/12/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,058987023	0,00
01 a 31/01/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,057773107	0,00
01 a 29/02/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,057773107	0,00
01 a 31/03/2012	124,40	200,0000	2,00000000	1,5000	Não	1,87	0,00	1,87	1,056844610	1,98
01 a 30/04/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,62	0,00	0,62	1,056404806	0,65
01 a 31/05/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055910640	0,00

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

219
D

(INDICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA PAGOS) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with 12 columns: Data, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/09/2012 to 01/03/2015.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0061213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207155445500000032071975

(INDICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA PAGOS) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with 12 columns: Data, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/09/2015 to 01/03/2018.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0061213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207155445500000032071975

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/06/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,4800	Não	1,83	0,00	1,83	1,00000000	1,83
01 a 31/07/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 31/08/2018	381,60	200,0000	2,00000000	3,0300	Não	11,56	0,00	11,56	1,00000000	11,56
01 a 30/09/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,5700	Não	2,18	0,00	2,18	1,00000000	2,18
01 a 31/10/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 30/11/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 31/12/2018	381,60	200,0000	2,00000000	4,1800	Não	15,95	0,00	15,95	1,00000000	15,95
01 a 31/01/2019	399,20	200,0000	2,00000000	2,1500	Não	8,58	0,00	8,58	1,00000000	8,58
01 a 28/02/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,4500	Não	1,80	0,00	1,80	1,00000000	1,80
01 a 31/03/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 30/04/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 31/05/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 30/06/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 31/07/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,4800	Não	1,84	0,00	1,84	1,00000000	1,84
Total										286,13

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%
 Período: 01/06/2011 a 31/07/2019 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2011	3,87	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	2,32	0,00	2,32	1,058687023	2,46
20 a 20/12/2012	1,81	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	1,81	0,00	1,81	1,055628769	1,70
20 a 20/12/2013	7,57	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	7,57	0,00	7,57	1,053016119	7,98
20 a 20/12/2014	5,87	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	5,87	0,00	5,87	1,044039348	6,24
20 a 20/12/2015	0,59	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,59	0,00	0,59	1,026213718	0,61
20 a 20/12/2016	0,15	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,15	0,00	0,15	1,005967334	0,15
20 a 20/12/2017	0,70	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,70	0,00	0,70	1,000000000	0,70
20 a 20/12/2018	3,28	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	3,28	0,00	3,28	1,000000000	3,28
Total										23,12

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trf12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1613920715544550000032071975

Nome: FÉRIAS 100% SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%
 Período: 01/06/2011 a 31/07/2019 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
02 a 31/05/2013	7,18	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	9,57	0,00	9,57	1,055628769	10,10
01 a 30/10/2013	8,59	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	11,45	0,00	11,45	1,054354811	12,07
02/02 a 03/03/2015	6,50	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	8,67	0,00	8,67	1,043547644	9,05
01/02 a 01/03/2016	0,66	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,88	0,00	0,88	1,023881047	0,90
16 a 28/02/2017	0,07	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,09	0,00	0,09	1,003956897	0,09
20/04 a 06/05/2017	0,18	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,24	0,00	0,24	1,002434199	0,24
03/03 a 01/04/2018	0,63	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,84	0,00	0,84	1,000000000	0,84
02 a 31/05/2019	3,87	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	5,29	0,00	5,29	1,000000000	5,29
Total										36,45

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%
 Período: 01/06/2011 a 31/07/2019 Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/05/2011	109,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,065587031	0,00
01 a 31/07/2011	109,00	200,0000	1,50000000	30,0000	Não	24,52	0,00	24,52	1,064289020	28,10
01 a 31/08/2011	109,00	200,0000	1,50000000	67,5000	Não	55,18	0,00	55,18	1,062084133	58,61
01 a 30/09/2011	109,00	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	2,04	0,00	2,04	1,061019830	2,16
01 a 31/10/2011	109,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000362505	0,00
01 a 30/11/2011	109,00	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,23	0,00	1,23	1,059678012	1,30
01 a 31/12/2011	109,00	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	2,04	0,00	2,04	1,058687023	2,16
01 a 31/01/2012	124,40	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	0,93	0,00	0,93	1,057773107	0,98
01 a 28/02/2012	124,40	200,0000	1,50000000	17,0000	Não	15,86	0,00	15,86	1,057773107	16,78
01 a 31/03/2012	124,40	200,0000	1,50000000	92,5000	Não	88,30	0,00	88,30	1,056044810	91,19
01 a 30/04/2012	124,40	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	2,33	0,00	2,33	1,056404806	2,46
01 a 31/05/2012	124,40	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,40	0,00	1,40	1,055910640	1,48
01 a 30/06/2012	124,40	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	1,87	0,00	1,87	1,055910640	1,97
01 a 31/07/2012	124,40	200,0000	1,50000000	3,5000	Não	3,27	0,00	3,27	1,055758611	3,45
01 a 31/08/2012	124,40	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	1,87	0,00	1,87	1,055628769	1,97
01 a 30/09/2012	124,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/10/2012	124,40	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	1,87	0,00	1,87	1,055628769	1,97

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trf12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1613920715544550000032071975

Table with columns: Emissão, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/2012 to 01/2015.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.

Pág. 14 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento?ntView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID: c7630b0 - Pág. 74

Table with columns: Emissão, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/2015 to 01/2018.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.

Pág. 15 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento?ntView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID: c7630b0 - Pág. 75

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Includes data for periods from 2018 to 2019.

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
Período: 01/06/2011 a 31/07/2019
Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Includes data for periods from 2011 to 2019.

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
Período: 01/06/2011 a 31/07/2019
Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Includes data for periods from 2013 to 2018.

Calculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00. Pág. 16 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumentoAtivView.seam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207155445500000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 76

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Includes data for periods from 2017 to 2018.

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
Período: 01/06/2011 a 31/07/2019
Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Includes data for periods from 2011 to 2013.

Calculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00. Pág. 17 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumentoAtivView.seam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207155445500000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 77

(INAPIC INSA LUBRIDADE (HORAS EXTRAS 50%) / 6.0000) X 1,000000000) X 1,0000

Table with columns: Data, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/05/2013 to 31/05/2016.

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 08:34:00.

Pág. 18 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008

ID. c7630b0 - Pág. 78

(INAPIC INSA LUBRIDADE (HORAS EXTRAS 50%) / 6.0000) X 1,000000000) X 1,0000

Table with columns: Data, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/06/2016 to 31/05/2019.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.

Pág. 19 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008

ID. c7630b0 - Pág. 79

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/08/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	233,99	0,00	233,99	1,012474520	236,91
01 a 30/09/2016	1.948,95	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	204,74	0,00	204,74	1,010882381	206,97
01 a 31/10/2016	1.948,95	200,0000	1,50000000	19,0000	Não	277,87	0,00	277,87	1,009260545	280,44
01 a 30/11/2016	1.948,95	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	219,37	0,00	219,37	1,007827367	221,09
01 a 31/12/2016	1.948,95	200,0000	1,50000000	19,0000	Não	277,87	0,00	277,87	1,005967334	279,53
01 a 31/01/2017	1.961,35	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	235,36	0,00	235,36	1,004260092	236,36
01 a 28/02/2017	1.961,35	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,003956897	0,00
01 a 31/03/2017	1.961,35	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,002434199	0,00
01 a 30/04/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,002434199	0,00
01 a 31/05/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	201,61	0,00	201,61	1,001668924	201,95
01 a 30/06/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	232,63	0,00	232,63	1,001132317	232,69
01 a 31/07/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	217,12	0,00	217,12	1,000509000	217,23
01 a 31/08/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	17,0000	Não	263,64	0,00	263,64	1,000000000	263,64
01 a 30/09/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	232,63	0,00	232,63	1,000000000	232,63
01 a 31/10/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	232,63	0,00	232,63	1,000000000	232,63
01 a 30/11/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	17,0000	Não	263,64	0,00	263,64	1,000000000	263,64
01 a 31/12/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	248,13	0,00	248,13	1,000000000	248,13
01 a 31/01/2018	2.071,19	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	233,01	0,00	233,01	1,000000000	233,01
01 a 28/02/2018	2.071,19	200,0000	1,50000000	10,0000	Não	155,34	0,00	155,34	1,000000000	155,34
01 a 31/03/2018	2.071,19	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	31,07	0,00	31,07	1,000000000	31,07
01 a 30/04/2018	2.116,51	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	206,36	0,00	206,36	1,000000000	206,36
01 a 31/05/2018	2.116,51	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	222,23	0,00	222,23	1,000000000	222,23
01 a 30/06/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	276,88	0,00	276,88	1,000000000	276,88
01 a 31/07/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	276,88	0,00	276,88	1,000000000	276,88
01 a 31/08/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	259,57	0,00	259,57	1,000000000	259,57
01 a 30/09/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	259,57	0,00	259,57	1,000000000	259,57
01 a 31/10/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	259,57	0,00	259,57	1,000000000	259,57
01 a 30/11/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	276,88	0,00	276,88	1,000000000	276,88
01 a 31/12/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	311,49	0,00	311,49	1,000000000	311,49
01 a 31/01/2019	2.324,81	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	261,55	0,00	261,55	1,000000000	261,55
01 a 28/02/2019	2.324,81	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	226,66	0,00	226,66	1,000000000	226,66
01 a 31/03/2019	2.324,81	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	278,99	0,00	278,99	1,000000000	278,99
01 a 30/04/2019	2.439,30	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	292,72	0,00	292,72	1,000000000	292,72
01 a 30/05/2019	2.439,30	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	18,29	0,00	18,29	1,000000000	18,29
01 a 30/06/2019	2.439,30	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	237,83	0,00	237,83	1,000000000	237,83
01 a 31/07/2019	2.439,30	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	274,42	0,00	274,42	1,000000000	274,42

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975



Documento assinado pelo Shodó

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 01/06/2011 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2011	126,02	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	73,51	0,00	73,51	1,058687023	77,82
20 a 20/12/2012	126,40	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	126,40	0,00	126,40	1,055628769	133,43
20 a 20/12/2013	116,68	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	116,68	0,00	116,68	1,053618119	122,94
20 a 20/12/2014	208,55	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	208,55	0,00	208,55	1,044639348	217,86
20 a 20/12/2015	177,77	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	177,77	0,00	177,77	1,026213718	182,43
20 a 20/12/2016	227,90	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	227,90	0,00	227,90	1,005967334	229,26
20 a 20/12/2017	178,35	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	178,35	0,00	178,35	1,000000000	178,35
20 a 20/12/2018	237,94	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	237,94	0,00	237,94	1,000000000	237,94
Total										1.380,03

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 01/06/2011 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
02 a 31/05/2013	137,40	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	183,20	0,00	183,20	1,055628769	193,39
01 a 30/10/2013	130,49	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	173,99	0,00	173,99	1,054354811	183,45
02/02 a 03/03/2015	204,08	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	272,11	0,00	272,11	1,043547644	283,96
01/02 a 01/03/2016	182,45	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	243,27	0,00	243,27	1,023881047	249,08
18 a 28/02/2017	99,87	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	133,16	0,00	133,16	1,003956897	133,69
20/04 a 06/05/2017	125,23	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	166,97	0,00	166,97	1,002434199	167,38
03/03 a 01/04/2018	190,43	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	253,91	0,00	253,91	1,000000000	253,91
02 a 31/05/2019	292,04	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	376,05	0,00	376,05	1,000000000	376,05
Total										1.840,81

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Período: 01/06/2019 a 31/07/2019

Comentário: -

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows represent monthly periods from 01/06/2019 to 01/28/2020.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0061213-71.2014.5.12.0008

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows represent monthly periods from 01/03/2014 to 01/28/2017.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0061213-71.2014.5.12.0008

53
D

(((INTERVALO ENTRE JORNADA) / 6,0000) X 1,000000000) X 1,0000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2017	0,00	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,002434199	0,00
01 a 30/04/2017	0,00	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,002434199	0,00
01 a 31/05/2017	201,61	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	33,60	0,00	33,60	1,001668924	33,66
01 a 30/06/2017	232,63	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	38,77	0,00	38,77	1,001132317	38,81
01 a 31/07/2017	217,12	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	36,19	0,00	36,19	1,000508000	36,21
01 a 31/08/2017	263,64	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	43,94	0,00	43,94	1,000000000	43,94
01 a 30/09/2017	232,63	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	38,77	0,00	38,77	1,000000000	38,77
01 a 31/10/2017	232,63	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	38,77	0,00	38,77	1,000000000	38,77
01 a 30/11/2017	263,64	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	43,94	0,00	43,94	1,000000000	43,94
01 a 31/12/2017	248,13	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	41,36	0,00	41,36	1,000000000	41,36
01 a 31/01/2018	233,01	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	38,84	0,00	38,84	1,000000000	38,84
01 a 28/02/2018	155,34	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	25,89	0,00	25,89	1,000000000	25,89
01 a 31/03/2018	31,07	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	5,18	0,00	5,18	1,000000000	5,18
01 a 30/04/2018	206,38	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	34,39	0,00	34,39	1,000000000	34,39
01 a 31/05/2018	222,23	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	37,04	0,00	37,04	1,000000000	37,04
01 a 30/06/2018	276,88	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	46,15	0,00	46,15	1,000000000	46,15
01 a 31/07/2018	276,88	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	46,15	0,00	46,15	1,000000000	46,15
01 a 31/08/2018	259,57	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	43,26	0,00	43,26	1,000000000	43,26
01 a 30/09/2018	259,57	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	43,26	0,00	43,26	1,000000000	43,26
01 a 31/10/2018	259,57	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	43,26	0,00	43,26	1,000000000	43,26
01 a 30/11/2018	276,88	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	46,15	0,00	46,15	1,000000000	46,15
01 a 31/12/2018	311,49	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	51,92	0,00	51,92	1,000000000	51,92
01 a 31/01/2019	281,55	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	43,59	0,00	43,59	1,000000000	43,59
01 a 28/02/2019	226,66	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	37,78	0,00	37,78	1,000000000	37,78
01 a 31/03/2019	278,99	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	46,50	0,00	46,50	1,000000000	46,50
01 a 30/04/2019	292,72	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	48,79	0,00	48,79	1,000000000	48,79
01 a 31/05/2019	18,29	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	3,05	0,00	3,05	1,000000000	3,05
01 a 30/06/2019	237,83	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	39,64	0,00	39,64	1,000000000	39,64
01 a 31/07/2019	274,42	6,0000	1,000000000	1,0000	Não	45,74	0,00	45,74	1,000000000	45,74
Total										2.974,79

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.

Pág. 26 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/fatView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID: c7630b0 - Pág. 86

Nome: INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3
 Período: 08/08/2014 a 31/08/2014
 Comentário: -

Incidência(s): Não há.

Fls.: 1781

(((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 1,0000) X 1,333300000) X 7,0000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/08/2014	1.963,19	1,0000	1,333300000	7,0000	Não	18.322,65	0,00	18.322,65	1,048244767	19.206,62
Total										19.206,62

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
07/2011	06/08/2014	139,57	12,56	0,00	127,01	64,81 %	82,31
08/2011	06/08/2014	233,55	21,02	0,00	212,53	64,81 %	137,73
09/2011	06/08/2014	252,93	27,82	0,00	225,11	64,81 %	145,89
10/2011	06/08/2014	141,49	12,73	0,00	128,76	64,81 %	83,44
11/2011	06/08/2014	158,73	14,29	0,00	144,44	64,81 %	93,61
12/2011	06/08/2014	150,23	13,52	0,00	136,71	64,81 %	88,60
01/2012	06/08/2014	238,89	20,62	0,00	218,27	64,81 %	141,45
02/2012	06/08/2014	181,84	16,37	0,00	165,47	64,81 %	107,24
03/2012	06/08/2014	160,12	14,41	0,00	145,71	64,81 %	94,43
04/2012	06/08/2014	228,70	25,18	0,00	203,52	64,81 %	131,91
05/2012	06/08/2014	172,45	15,52	0,00	156,93	64,81 %	101,70
06/2012	06/08/2014	160,02	14,40	0,00	145,62	64,81 %	94,37
07/2012	06/08/2014	150,05	13,50	0,00	136,55	64,81 %	88,49
08/2012	06/08/2014	162,29	14,61	0,00	147,68	64,81 %	95,71
09/2012	06/08/2014	140,77	12,07	0,00	128,70	64,81 %	83,02
10/2012	06/08/2014	147,70	13,29	0,00	134,41	64,81 %	87,11
11/2012	06/08/2014	161,84	14,57	0,00	147,27	64,81 %	95,44
12/2012	06/08/2014	201,98	18,18	0,00	183,80	64,81 %	119,11
01/2013	06/08/2014	306,47	27,58	0,00	278,89	64,81 %	180,74
02/2013	06/08/2014	162,65	14,64	0,00	148,01	64,81 %	95,82
03/2013	06/08/2014	196,05	17,64	0,00	178,41	64,81 %	115,62
04/2013	06/08/2014	216,07	19,63	0,00	196,44	64,81 %	128,80
05/2013	06/08/2014	193,72	17,44	0,00	176,28	64,81 %	114,24
06/2013	06/08/2014	229,01	20,61	0,00	208,40	64,81 %	135,06
07/2013	06/08/2014	204,12	18,37	0,00	185,75	64,81 %	120,38
08/2013	06/08/2014	240,74	26,48	0,00	214,26	64,81 %	138,85

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.

Pág. 27 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/fatView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID: c7630b0 - Pág. 87

Nome: JUIZOS SOBRE VERBAS

Código	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Providência Privada	Capital	Taxa	Juros
08/2013	06/08/2014	171,33	15,42	0,00	155,91	64,81 %	101,04
Documento assinado pelo Senhor	06/08/2014	149,87	16,49	0,00	133,38	64,81 %	86,44
09/2013	06/08/2014	209,89	18,89	0,00	191,00	64,81 %	123,78
10/2013	06/08/2014	170,54	15,35	0,00	155,19	64,81 %	100,57
12/2013	06/08/2014	323,74	29,14	0,00	294,60	64,81 %	190,92
01/2014	06/08/2014	235,08	21,16	0,00	213,92	64,81 %	138,63
02/2014	06/08/2014	146,66	13,38	0,00	135,28	64,81 %	87,67
03/2014	06/08/2014	216,91	19,52	0,00	197,39	64,81 %	127,92
04/2014	06/08/2014	270,38	29,74	0,00	240,64	64,81 %	155,95
05/2014	06/08/2014	269,60	29,66	0,00	239,94	64,81 %	155,50
06/2014	06/08/2014	226,47	25,13	0,00	203,34	64,81 %	131,78
07/2014	06/08/2014	269,51	24,26	0,00	245,25	64,81 %	158,94
08/2014	06/08/2014	19.206,62	0,00	0,00	19.206,62	64,81 %	12.447,13
08/2014	31/08/2014	414,12	45,55	0,00	368,57	64,00 %	235,88
09/2014	30/09/2014	573,23	63,06	0,00	510,17	63,00 %	321,41
10/2014	31/10/2014	374,89	41,24	0,00	333,65	62,00 %	205,86
11/2014	30/11/2014	282,70	31,10	0,00	251,60	61,00 %	153,48
12/2014	31/12/2014	485,00	48,92	0,00	436,08	60,00 %	261,65
01/2015	31/01/2015	193,71	21,31	0,00	172,40	59,00 %	101,72
02/2015	28/02/2015	366,15	40,28	0,00	325,87	58,00 %	189,00
03/2015	31/03/2015	197,22	17,75	0,00	179,47	57,00 %	102,30
04/2015	30/04/2015	258,00	23,22	0,00	234,78	56,00 %	131,48
05/2015	31/05/2015	242,49	26,67	0,00	215,82	55,00 %	118,70
06/2015	30/06/2015	218,86	24,07	0,00	194,79	54,00 %	105,19
07/2015	31/07/2015	240,07	21,61	0,00	218,46	53,00 %	115,78
08/2015	31/08/2015	241,26	26,54	0,00	214,72	52,00 %	111,65
09/2015	30/09/2015	222,59	24,49	0,00	198,10	51,00 %	101,03
10/2015	31/10/2015	253,15	27,85	0,00	225,30	50,00 %	112,65
11/2015	30/11/2015	238,43	26,23	0,00	212,20	49,00 %	103,98
12/2015	31/12/2015	432,01	47,52	0,00	384,49	48,00 %	184,56
01/2016	31/01/2016	242,58	26,68	0,00	215,90	47,00 %	101,47
02/2016	29/02/2016	255,88	28,15	0,00	227,73	46,00 %	104,76
03/2016	31/03/2016	296,35	28,67	0,00	269,68	45,00 %	121,36
04/2016	30/04/2016	319,53	35,15	0,00	284,38	44,00 %	125,11
05/2016	31/05/2016	297,87	32,76	0,00	265,11	43,00 %	114,00
06/2016	30/06/2016	322,05	35,43	0,00	286,62	42,00 %	120,38

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

Nome: JUIZOS SOBRE VERBAS

Código	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Providência Privada	Capital	Taxa	Juros
07/2016	31/07/2016	399,11	43,90	0,00	355,21	41,00 %	145,64
Documento assinado pelo Senhor	31/08/2016	276,40	30,40	0,00	246,00	40,00 %	98,40
08/2016	30/09/2016	242,24	21,80	0,00	220,44	39,00 %	85,97
10/2016	31/10/2016	327,18	29,45	0,00	297,73	38,00 %	113,14
11/2016	30/11/2016	337,99	37,18	0,00	300,81	37,00 %	111,30
12/2016	31/12/2016	569,47	56,09	0,00	513,38	36,00 %	184,82
01/2017	31/01/2017	275,76	24,82	0,00	250,94	35,00 %	87,83
02/2017	28/02/2017	144,86	15,93	0,00	128,93	34,00 %	43,84
03/2017	31/03/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00 %	0,00
04/2017	30/04/2017	177,33	14,19	0,00	163,14	32,00 %	52,20
05/2017	31/05/2017	235,61	21,20	0,00	214,41	31,00 %	66,47
06/2017	30/06/2017	272,52	24,53	0,00	247,99	30,00 %	74,41
07/2017	31/07/2017	253,44	27,88	0,00	225,56	29,00 %	65,41
08/2017	31/08/2017	311,80	34,30	0,00	277,50	28,00 %	77,70
09/2017	30/09/2017	311,69	34,29	0,00	277,40	27,00 %	74,90
10/2017	31/10/2017	305,95	33,65	0,00	272,30	26,00 %	70,80
11/2017	30/11/2017	338,97	37,29	0,00	301,68	25,00 %	75,42
12/2017	31/12/2017	508,78	52,18	0,00	456,60	24,00 %	109,58
01/2018	31/01/2018	302,85	33,31	0,00	269,54	23,00 %	61,99
02/2018	28/02/2018	214,83	23,63	0,00	191,20	22,00 %	42,06
03/2018	31/03/2018	359,42	39,54	0,00	319,88	21,00 %	67,17
04/2018	30/04/2018	246,60	22,19	0,00	224,41	20,00 %	44,88
05/2018	31/05/2018	261,63	23,55	0,00	238,08	19,00 %	45,24
06/2018	30/06/2018	328,73	29,59	0,00	299,14	18,00 %	53,85
07/2018	31/07/2018	377,42	41,52	0,00	335,90	17,00 %	57,10
08/2018	31/08/2018	483,17	53,15	0,00	430,02	16,00 %	68,80
09/2018	30/09/2018	459,84	50,58	0,00	409,26	15,00 %	61,38
10/2018	31/10/2018	397,12	43,68	0,00	353,44	14,00 %	49,48
11/2018	30/11/2018	524,30	57,67	0,00	466,63	13,00 %	60,66
12/2018	31/12/2018	958,63	105,45	0,00	853,18	12,00 %	102,38
01/2019	31/01/2019	453,55	49,89	0,00	403,66	11,00 %	44,40
02/2019	28/02/2019	274,61	24,71	0,00	249,90	10,00 %	24,99
03/2019	31/03/2019	339,89	30,59	0,00	309,30	9,00 %	27,84
04/2019	30/04/2019	404,38	44,48	0,00	359,90	8,00 %	28,79
05/2019	31/05/2019	587,77	64,65	0,00	523,12	7,00 %	36,62
06/2019	30/06/2019	280,96	25,29	0,00	255,67	6,00 %	15,34

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

07/2019	31/07/2019	323,71	29,13	0,00	294,58	5,00 %	14,73	
							Total	22.697,19

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 06/2011 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
06/2011	112,27	8%	8,98	0,00	8,98	1,05597031	9,57	6,20	15,77
07/2011	189,98	8%	15,20	0,00	15,20	1,084289020	16,17	10,46	26,63
08/2011	206,23	8%	16,50	0,00	16,50	1,092084133	17,52	11,35	28,87
09/2011	114,31	8%	9,14	0,00	9,14	1,051018930	9,70	6,29	15,99
10/2011	128,31	8%	10,26	0,00	10,26	1,060302505	10,88	7,05	17,93
11/2011	121,52	8%	9,72	0,00	9,72	1,059679012	10,30	6,68	16,98
12/2011	122,33	8%	9,79	0,00	9,79	1,058687029	10,38	6,71	17,07
01/2012	147,35	8%	11,79	0,00	11,79	1,057773107	12,47	8,08	20,55
02/2012	129,75	8%	10,38	0,00	10,38	1,057773107	10,88	7,12	18,10
03/2012	185,79	8%	14,86	0,00	14,86	1,056044610	15,71	10,10	25,89
04/2012	140,02	8%	11,20	0,00	11,20	1,056404806	11,83	7,87	19,50
05/2012	129,90	8%	10,39	0,00	10,39	1,055910640	10,97	7,11	18,08
06/2012	121,80	8%	9,74	0,00	9,74	1,055910640	10,29	6,87	16,96
07/2012	131,77	8%	10,54	0,00	10,54	1,055758811	11,13	7,21	18,34
08/2012	114,48	8%	9,16	0,00	9,16	1,055828769	9,67	6,27	15,94
09/2012	119,93	8%	9,59	0,00	9,59	1,055828769	10,13	6,56	16,69
10/2012	131,50	8%	10,52	0,00	10,52	1,055828769	11,11	7,20	18,31
11/2012	164,00	8%	13,12	0,00	13,12	1,055028769	13,85	8,98	22,83
12/2012	131,80	8%	10,55	0,00	10,55	1,055628769	11,14	7,22	18,36
01/2013	132,46	8%	10,60	0,00	10,60	1,055628769	11,19	7,25	18,44
02/2013	163,83	8%	13,11	0,00	13,11	1,055828769	13,84	8,97	22,81
03/2013	177,07	8%	14,17	0,00	14,17	1,055628769	14,85	9,69	24,64
04/2013	161,96	8%	12,96	0,00	12,96	1,055828769	13,68	8,87	22,55
05/2013	15,82	8%	1,27	0,00	1,27	1,055828769	1,34	0,87	2,21
06/2013	165,74	8%	13,26	0,00	13,26	1,055628769	14,00	9,07	23,07
07/2013	198,13	8%	15,85	0,00	15,85	1,055408188	16,73	10,84	27,57
08/2013	139,14	8%	11,13	0,00	11,13	1,055408188	11,75	7,61	19,36

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento?atView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012020715544550000032071975



Nome: FGTS 8%
 Período: 09/2013 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
09/2013	121,73	8%	9,74	0,00	9,74	1,055324618	10,28	6,86	16,94
10/2013	3,05	8%	0,24	0,00	0,24	1,054354811	0,26	0,17	0,43
11/2013	138,87	8%	11,09	0,00	11,09	1,054130605	11,69	7,58	19,27
12/2013	149,87	8%	11,99	0,00	11,99	1,053018119	12,63	8,19	20,82
01/2014	191,48	8%	15,32	0,00	15,32	1,052431081	16,12	10,45	26,57
02/2014	121,14	8%	9,69	0,00	9,69	1,051866229	10,19	6,80	16,79
03/2014	178,80	8%	14,14	0,00	14,14	1,051588507	14,87	9,64	24,51
04/2014	220,48	8%	17,64	0,00	17,64	1,051104050	18,54	12,02	30,56
05/2014	219,98	8%	17,60	0,00	17,60	1,050468567	18,48	11,98	30,47
06/2014	188,99	8%	15,12	0,00	15,12	1,049981325	15,87	10,28	26,15
07/2014	220,35	8%	17,63	0,00	17,63	1,048875810	18,49	11,98	30,47
08/2014	338,63	8%	27,09	0,00	27,09	1,048244767	28,40	18,18	46,58
09/2014	471,83	8%	37,75	0,00	37,75	1,047330447	39,53	24,90	64,43
10/2014	312,08	8%	24,97	0,00	24,97	1,046244448	26,12	16,19	42,31
11/2014	231,72	8%	18,54	0,00	18,54	1,045739354	19,39	11,63	31,22
12/2014	182,12	8%	14,57	0,00	14,57	1,044639348	15,22	8,13	24,35
01/2015	159,08	8%	12,73	0,00	12,73	1,043722960	13,28	7,84	21,12
02/2015	15,39	8%	1,23	0,00	1,23	1,043547644	1,28	0,74	2,02
03/2015	162,43	8%	12,99	0,00	12,99	1,042196958	13,54	7,72	21,26
04/2015	212,75	8%	17,02	0,00	17,02	1,041078638	17,72	9,92	27,64
05/2015	199,88	8%	15,99	0,00	15,99	1,039879858	16,63	9,15	25,78
06/2015	180,84	8%	14,47	0,00	14,47	1,037997968	15,02	8,11	23,13
07/2015	198,70	8%	15,90	0,00	15,90	1,035610683	16,46	8,72	25,18
08/2015	200,28	8%	16,02	0,00	16,02	1,033681000	16,56	8,61	25,17
09/2015	184,94	8%	14,80	0,00	14,80	1,031700135	15,26	7,78	23,04
10/2015	210,69	8%	16,86	0,00	16,86	1,029850693	17,36	8,68	26,04
11/2015	198,70	8%	15,90	0,00	15,90	1,028522899	16,35	8,01	24,36
12/2015	205,79	8%	16,46	0,00	16,46	1,026213718	16,89	8,11	25,00
01/2016	202,89	8%	16,23	0,00	16,23	1,024800901	16,83	7,82	24,45
02/2016	1,54	8%	0,12	0,00	0,12	1,023881047	0,13	0,08	0,19
03/2016	248,82	8%	19,99	0,00	19,99	1,021688075	20,32	9,14	29,46
04/2016	288,42	8%	21,47	0,00	21,47	1,020335558	21,91	9,64	31,55
05/2016	250,60	8%	20,05	0,00	20,05	1,018773777	20,42	8,78	29,20

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento?atView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012020715544550000032071975

Nome: FORTS 8%
 Págs: 20/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
05/2016	271,51	8%	21,72	0,00	21,72	1,018896888	22,08	9,27	31,35
07/2016	337,03	8%	26,96	0,00	26,96	1,015051268	27,37	11,22	38,59
08/2016	233,99	8%	18,72	0,00	18,72	1,012474520	18,95	7,58	26,53
09/2016	205,40	8%	16,43	0,00	16,43	1,010882381	16,61	6,48	23,09
10/2016	277,87	8%	22,23	0,00	22,23	1,009268545	22,44	8,53	30,97
11/2016	287,57	8%	23,01	0,00	23,01	1,007827367	23,18	8,58	31,77
12/2016	279,18	8%	22,34	0,00	22,34	1,005967334	22,47	8,09	30,56
01/2017	235,36	8%	18,83	0,00	18,83	1,004280092	18,81	6,02	25,53
02/2017	3,51	8%	0,28	0,00	0,28	1,003956097	0,28	0,10	0,38
03/2017	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,002434189	0,00	0,00	0,00
04/2017	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,002434189	0,00	0,00	0,00
05/2017	201,61	8%	16,13	0,00	16,13	1,001688924	16,16	5,01	21,17
06/2017	233,33	8%	18,87	0,00	18,87	1,001132317	18,69	5,61	24,30
07/2017	217,12	8%	17,37	0,00	17,37	1,000509000	17,38	5,04	22,42
08/2017	267,39	8%	21,39	0,00	21,39	1,000000000	21,39	5,99	27,38
09/2017	287,30	8%	23,38	0,00	23,38	1,000000000	23,38	5,77	29,15
10/2017	262,38	8%	20,99	0,00	20,99	1,000000000	20,99	5,46	26,45
11/2017	290,81	8%	23,26	0,00	23,26	1,000000000	23,26	5,82	29,08
12/2017	274,37	8%	21,95	0,00	21,95	1,000000000	21,95	5,27	27,22
01/2018	259,72	8%	20,78	0,00	20,78	1,000000000	20,78	4,78	25,56
02/2018	184,27	8%	14,74	0,00	14,74	1,000000000	14,74	3,24	17,98
03/2018	73,28	8%	5,86	0,00	5,86	1,000000000	5,86	1,23	7,09
04/2018	211,37	8%	16,91	0,00	16,91	1,000000000	16,91	3,38	20,29
05/2018	224,55	8%	17,96	0,00	17,96	1,000000000	17,96	3,41	21,37
06/2018	282,03	8%	22,56	0,00	22,56	1,000000000	22,56	4,06	26,62
07/2018	323,50	8%	25,88	0,00	25,88	1,000000000	25,88	4,40	30,28
08/2018	415,80	8%	33,26	0,00	33,26	1,000000000	33,26	5,32	38,58
09/2018	394,46	8%	31,56	0,00	31,56	1,000000000	31,56	4,73	36,29
10/2018	340,39	8%	27,23	0,00	27,23	1,000000000	27,23	3,81	31,04
11/2018	449,40	8%	35,95	0,00	35,95	1,000000000	35,95	4,67	40,62
12/2018	545,67	8%	43,65	0,00	43,65	1,000000000	43,65	5,24	48,89
01/2019	389,98	8%	31,20	0,00	31,20	1,000000000	31,20	3,43	34,63
02/2019	235,64	8%	18,85	0,00	18,85	1,000000000	18,85	1,88	20,74

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012020715544550000032071975

Nome: FORTS 8%
 Págs: 20/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
03/2019	281,33	8%	23,31	0,00	23,31	1,000000000	23,31	2,10	25,41
04/2019	346,61	8%	27,73	0,00	27,73	1,000000000	27,73	2,22	29,95
05/2019	78,89	8%	6,31	0,00	6,31	1,000000000	6,31	0,44	6,75
06/2019	240,82	8%	19,27	0,00	19,27	1,000000000	19,27	1,16	20,43
07/2019	277,73	8%	22,22	0,00	22,22	1,000000000	22,22	1,11	23,33
Total							1,631,84	683,86	2.315,71

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 01/06/2011 a 31/07/2019

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segundo (G)	Índice correção	Valor corrigido
05/2011	1.059,22	8,00 %	405,86	65,54	130,98	1.200,20	9,00 %	11,79	1,065597031	12,56
07/2011	1.417,30	9,00 %	406,09	127,56	219,44	1.636,74	9,00 %	19,75	1,064289020	21,02
08/2011	1.903,41	11,00 %	406,09	209,38	238,15	2.141,56	11,00 %	26,20	1,062084133	27,82
09/2011	1.362,20	9,00 %	406,09	122,60	133,36	1.495,56	9,00 %	12,00	1,061019930	12,73
10/2011	1.321,28	9,00 %	406,09	118,92	149,89	1.470,97	9,00 %	13,47	1,060362505	14,29
11/2011	1.113,63	9,00 %	406,09	100,23	141,77	1.255,40	9,00 %	12,76	1,059879012	13,52
12/2011	1.120,83	9,00 %	406,09	100,87	142,72	1.263,55	9,00 %	12,84	1,058687023	13,60
12/2011	885,71	8,00 %	406,09	70,86	82,92	968,63	8,00 %	6,63	1,058687023	7,02
01/2012	1.108,62	8,00 %	430,78	88,69	171,91	1.280,53	9,00 %	15,47	1,057773107	16,37
02/2012	1.475,91	9,00 %	430,78	132,83	151,37	1.627,26	9,00 %	13,62	1,057773107	14,41
03/2012	2.000,42	11,00 %	430,78	220,05	218,44	2.216,86	11,00 %	23,81	1,056844810	25,16
04/2012	1.029,33	8,00 %	430,78	82,35	183,25	1.192,58	9,00 %	14,69	1,056404806	15,52
05/2012	1.438,67	9,00 %	430,78	129,48	151,55	1.590,22	9,00 %	13,64	1,055910640	14,40
06/2012	1.424,88	9,00 %	430,78	128,22	142,10	1.566,78	9,00 %	12,78	1,055910640	13,50
07/2012	1.186,78	9,00 %	430,78	106,81	153,73	1.340,49	9,00 %	13,84	1,055758611	14,61
08/2012	1.256,74	9,00 %	430,78	113,11	133,35	1.390,09	9,00 %	12,00	1,055628769	12,87

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012020715544550000032071975

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Sítio

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows range from 09/2012 to 12/2014.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.

Pág. 34 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumentoAta/View.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 94

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Sítio

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows range from 12/2014 to 03/2017.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.

Pág. 35 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumentoAta/View.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 95

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago: Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207155445500000032071975

Observação: D = A x B, limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)

Documento assinado pelo Shodo

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207155445500000032071975

50

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER A PREVIDENCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Sinedo
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA.

Table with 13 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Total Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows range from 06/2013 to 09/2015.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c763060
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 10170007155445500000032071975

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER A PREVIDENCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Sinedo
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA.

Table with 13 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Total Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows range from 10/2015 to 12/2017.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c763060
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 10170007155445500000032071975

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Aliquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Aliquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total	
01/2018	3.011,42	11,00 %	621,04	331,26	302,85	3.314,27	11,00 %	33,31	1,000000000	33,31	3,74	-	37,05	
02/2018	3.033,27	11,00 %	621,04	333,66	214,83	3.248,10	11,00 %	23,63	1,000000000	23,63	2,52	-	26,15	
03/2018	3.546,98	11,00 %	621,04	390,17	359,42	3.906,40	11,00 %	39,54	1,000000000	39,54	4,02	-	43,56	
04/2018	2.354,60	9,00 %	621,04	211,91	246,80	2.601,20	9,00 %	22,19	1,000000000	22,19	2,14	-	24,33	
05/2018	2.142,66	9,00 %	621,04	192,84	201,63	2.404,20	9,00 %	23,55	1,000000000	23,55	2,15	-	25,70	
06/2018	2.348,05	9,00 %	621,04	211,32	328,73	2.678,78	9,00 %	29,59	1,000000000	29,59	2,54	-	32,13	
07/2018	3.185,89	11,00 %	621,04	350,45	377,42	3.563,31	11,00 %	41,52	1,000000000	41,52	3,33	-	44,85	
08/2018	3.893,74	11,00 %	621,04	428,31	483,17	4.378,91	11,00 %	53,15	1,000000000	53,15	4,01	-	57,16	
09/2018	2.998,88	11,00 %	621,04	329,88	459,84	3.458,72	11,00 %	50,58	1,000000000	50,58	3,55	-	54,13	
10/2018	2.717,49	9,00 %	621,04	244,57	397,12	3.114,01	11,00 %	43,68	1,000000000	43,68	2,85	-	46,53	
11/2018	3.873,90	11,00 %	621,04	426,13	524,30	4.398,20	11,00 %	57,67	1,000000000	57,67	3,48	-	61,15	
12/2018	4.236,59	11,00 %	621,04	466,02	633,96	4.870,55	11,00 %	69,74	1,000000000	69,74	3,83	-	73,57	
12/2018	3.055,32	11,00 %	621,04	336,09	324,67	3.378,99	11,00 %	35,71	1,000000000	35,71	2,15	-	37,86	
01/2019	3.004,26	11,00 %	642,34	330,47	453,55	3.457,81	11,00 %	49,89	1,000000000	49,89	2,49	-	52,38	
02/2019	2.377,62	9,00 %	642,34	213,99	274,61	2.652,23	9,00 %	24,71	1,000000000	24,71	1,12	-	25,83	
03/2019	2.385,57	9,00 %	642,34	214,70	339,89	2.725,46	9,00 %	30,59	1,000000000	30,59	1,22	-	31,81	
04/2019	3.626,13	11,00 %	642,34	398,87	404,38	4.030,51	11,00 %	44,48	1,000000000	44,48	1,54	-	46,02	
05/2019	4.973,92	11,00 %	642,34	547,13	587,77	5.561,69	11,00 %	64,65	1,000000000	64,65	1,94	-	66,59	
06/2019	2.483,59	9,00 %	642,34	223,52	280,96	2.764,55	9,00 %	25,29	1,000000000	25,29	0,61	-	25,90	
07/2019	2.467,44	9,00 %	642,34	222,07	323,71	2.781,15	9,00 %	29,13	1,000000000	29,13	0,56	-	29,69	
Observação: D = A x B limitado à C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)										Total	2.724,34	866,34	0,00	3.590,68

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Aliquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2011	130,98	20,00 %	26,20	1,000000000	26,20	20,81	-	46,99
07/2011	218,44	20,00 %	43,69	1,000000000	43,69	34,07	-	77,76
08/2011	238,15	20,00 %	47,63	1,000000000	47,63	36,52	-	84,15

Cálculo liquidado por offline em 20/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Aliquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
09/2011	133,36	20,00 %	26,67	1,000000000	26,67	20,21	-	46,88
10/2011	149,69	20,00 %	29,94	1,000000000	29,94	22,44	-	52,38
11/2011	141,77	20,00 %	28,35	1,000000000	28,35	20,89	-	49,34
12/2011	142,72	20,00 %	28,54	1,000000000	28,54	20,87	-	49,41
12/2011	82,02	20,00 %	16,58	1,000000000	16,58	12,27	-	28,85
01/2012	171,91	20,00 %	34,38	1,000000000	34,38	24,89	-	59,27
02/2012	151,37	20,00 %	30,27	1,000000000	30,27	21,06	-	51,33
03/2012	216,44	20,00 %	43,29	1,000000000	43,29	30,67	-	73,96
04/2012	183,25	20,00 %	32,65	1,000000000	32,65	22,88	-	55,53
05/2012	151,55	20,00 %	30,31	1,000000000	30,31	21,06	-	51,37
06/2012	142,10	20,00 %	28,42	1,000000000	28,42	19,55	-	47,97
07/2012	153,73	20,00 %	30,75	1,000000000	30,75	20,94	-	51,69
08/2012	133,35	20,00 %	26,67	1,000000000	26,67	18,02	-	44,69
09/2012	139,92	20,00 %	27,98	1,000000000	27,98	18,73	-	46,71
10/2012	153,31	20,00 %	30,66	1,000000000	30,66	20,36	-	51,02
11/2012	161,33	20,00 %	32,27	1,000000000	32,27	25,20	-	57,47
12/2012	151,39	20,00 %	30,28	1,000000000	30,28	19,76	-	50,04
12/2012	138,93	20,00 %	27,79	1,000000000	27,79	18,30	-	46,09
01/2013	154,08	20,00 %	30,82	1,000000000	30,82	19,96	-	50,78
02/2013	185,72	20,00 %	37,14	1,000000000	37,14	23,85	-	60,99
03/2013	208,58	20,00 %	41,32	1,000000000	41,32	26,28	-	67,60
04/2013	183,52	20,00 %	36,70	1,000000000	36,70	23,12	-	59,82
05/2013	218,64	20,00 %	43,39	1,000000000	43,39	27,07	-	70,46
06/2013	183,36	20,00 %	36,67	1,000000000	36,67	23,85	-	60,52
07/2013	226,10	20,00 %	45,22	1,000000000	45,22	27,81	-	73,03
08/2013	162,33	20,00 %	32,47	1,000000000	32,47	19,56	-	52,03
09/2013	142,02	20,00 %	28,40	1,000000000	28,40	16,88	-	45,28
10/2013	199,08	20,00 %	39,81	1,000000000	39,81	23,38	-	63,19
11/2013	161,78	20,00 %	32,36	1,000000000	32,36	18,75	-	51,11
12/2013	174,40	20,00 %	34,88	1,000000000	34,88	19,91	-	54,79
12/2013	132,85	20,00 %	26,57	1,000000000	26,57	15,39	-	41,96
01/2014	223,37	20,00 %	44,67	1,000000000	44,67	25,15	-	69,82

Cálculo liquidado por offline em 20/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975



CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base de Cálculo: Salário de Referência

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shode

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
02/2014	141,33	20,00 %	28,27	1,000000000	28,27	15,70	-	43,97
03/2014	206,27	20,00 %	41,25	1,000000000	41,25	22,57	-	63,82
04/2014	257,23	20,00 %	51,45	1,000000000	51,45	27,70	-	79,15
05/2014	256,64	20,00 %	51,33	1,000000000	51,33	27,22	-	78,55
06/2014	217,59	20,00 %	43,52	1,000000000	43,52	22,66	-	66,18
07/2014	258,95	20,00 %	51,39	1,000000000	51,39	26,31	-	77,70
08/2014	395,06	20,00 %	79,01	1,000000000	79,01	39,74	-	118,75
09/2014	547,33	20,00 %	109,47	1,000000000	109,47	54,02	-	163,49
10/2014	358,31	20,00 %	71,66	1,000000000	71,66	34,76	-	106,42
11/2014	270,34	20,00 %	54,07	1,000000000	54,07	25,71	-	79,78
12/2014	212,47	20,00 %	42,49	1,000000000	42,49	19,80	-	62,29
12/2014	251,81	20,00 %	50,36	1,000000000	50,36	23,94	-	74,30
01/2015	185,59	20,00 %	37,12	1,000000000	37,12	16,99	-	54,11
02/2015	350,87	20,00 %	70,17	1,000000000	70,17	31,40	-	101,57
03/2015	189,24	20,00 %	37,85	1,000000000	37,85	16,57	-	54,42
04/2015	247,81	20,00 %	49,56	1,000000000	49,56	21,21	-	70,77
05/2015	233,19	20,00 %	46,64	1,000000000	46,64	19,46	-	66,10
06/2015	210,85	20,00 %	42,17	1,000000000	42,17	17,10	-	59,27
07/2015	231,82	20,00 %	46,36	1,000000000	46,36	18,28	-	64,64
08/2015	233,40	20,00 %	46,68	1,000000000	46,68	17,89	-	64,57
09/2015	215,76	20,00 %	43,15	1,000000000	43,15	16,06	-	59,21
10/2015	245,81	20,00 %	49,16	1,000000000	49,16	17,78	-	66,94
11/2015	231,82	20,00 %	46,36	1,000000000	46,36	16,23	-	62,59
12/2015	240,09	20,00 %	48,02	1,000000000	48,02	16,30	-	64,32
12/2015	180,87	20,00 %	36,17	1,000000000	36,17	12,66	-	48,83
01/2016	298,70	20,00 %	47,34	1,000000000	47,34	15,59	-	62,93
02/2016	249,91	20,00 %	49,98	1,000000000	49,98	15,86	-	65,86
03/2016	290,06	20,00 %	58,01	1,000000000	58,01	17,82	-	75,83
04/2016	313,16	20,00 %	62,63	1,000000000	62,63	18,55	-	81,18
05/2016	292,37	20,00 %	58,47	1,000000000	58,47	16,84	-	75,31
06/2016	316,78	20,00 %	63,35	1,000000000	63,35	17,32	-	80,67
07/2016	393,20	20,00 %	78,64	1,000000000	78,64	20,54	-	99,18

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2016 às 08:34:00.

Pág. 42 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 102



CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base de Cálculo: Salário de Referência

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shode

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2016	272,99	20,00 %	54,60	1,000000000	54,60	13,86	-	68,26
09/2016	239,63	20,00 %	47,93	1,000000000	47,93	11,48	-	59,41
10/2016	324,18	20,00 %	64,84	1,000000000	64,84	14,86	-	79,70
11/2016	335,35	20,00 %	67,07	1,000000000	67,07	14,62	-	81,69
12/2016	325,72	20,00 %	65,14	1,000000000	65,14	13,49	-	78,63
12/2016	240,37	20,00 %	48,07	1,000000000	48,07	10,48	-	58,55
01/2017	274,59	20,00 %	54,92	1,000000000	54,92	10,90	-	65,82
02/2017	144,29	20,00 %	28,86	1,000000000	28,86	5,42	-	34,28
03/2017	0,00	20,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
04/2017	176,90	20,00 %	35,38	1,000000000	35,38	6,04	-	41,42
05/2017	235,21	20,00 %	47,04	1,000000000	47,04	7,05	-	54,09
06/2017	272,22	20,00 %	54,44	1,000000000	54,44	8,42	-	62,86
07/2017	253,31	20,00 %	50,66	1,000000000	50,66	7,43	-	58,09
08/2017	311,80	20,00 %	62,36	1,000000000	62,36	8,74	-	71,10
09/2017	311,09	20,00 %	62,34	1,000000000	62,34	8,34	-	70,68
10/2017	305,95	20,00 %	61,19	1,000000000	61,19	7,84	-	69,03
11/2017	330,97	20,00 %	67,79	1,000000000	67,79	8,32	-	76,11
12/2017	319,95	20,00 %	63,99	1,000000000	63,99	7,48	-	71,47
12/2017	188,83	20,00 %	37,77	1,000000000	37,77	4,83	-	42,40
01/2018	302,85	20,00 %	60,57	1,000000000	60,57	6,80	-	67,37
02/2018	214,83	20,00 %	42,97	1,000000000	42,97	4,59	-	47,56
03/2018	359,42	20,00 %	71,88	1,000000000	71,88	7,31	-	79,19
04/2018	246,60	20,00 %	49,32	1,000000000	49,32	4,76	-	54,08
05/2018	281,63	20,00 %	56,33	1,000000000	56,33	4,78	-	61,11
06/2018	328,73	20,00 %	65,75	1,000000000	65,75	5,65	-	71,40
07/2018	377,42	20,00 %	75,48	1,000000000	75,48	6,06	-	81,54
08/2018	483,17	20,00 %	96,63	1,000000000	96,63	7,30	-	103,93
09/2018	458,84	20,00 %	91,77	1,000000000	91,77	6,45	-	98,42
10/2018	387,12	20,00 %	77,42	1,000000000	77,42	5,18	-	82,60
11/2018	524,30	20,00 %	104,86	1,000000000	104,86	6,33	-	111,19
12/2018	633,96	20,00 %	126,79	1,000000000	126,79	6,97	-	133,76
12/2018	324,67	20,00 %	64,93	1,000000000	64,93	3,92	-	68,85

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.

Pág. 43 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 103

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total	
01/2019	453,55	20,00 %	90,71	1,000000000	90,71	4,54	-	95,25	
02/2019	274,61	20,00 %	54,92	1,000000000	54,92	2,49	-	57,41	
03/2019	339,89	20,00 %	67,98	1,000000000	67,98	2,73	-	70,71	
04/2019	404,38	20,00 %	80,88	1,000000000	80,88	2,81	-	83,69	
05/2019	587,77	20,00 %	117,55	1,000000000	117,55	3,53	-	121,08	
06/2019	280,96	20,00 %	56,19	1,000000000	56,19	1,37	-	57,56	
07/2019	323,71	20,00 %	64,74	1,000000000	64,74	1,25	-	65,99	
Observação: C = A x B					Total	6.364,70	1.745,99	0,00	7.100,69

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido:

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2011	130,98	3,00 %	3,93	1,000000000	3,93	3,09	-	7,02
07/2011	219,44	3,00 %	6,58	1,000000000	6,58	5,10	-	11,68
06/2011	238,15	3,00 %	7,14	1,000000000	7,14	5,47	-	12,61
09/2011	133,36	3,00 %	4,00	1,000000000	4,00	3,03	-	7,03
10/2011	149,89	3,00 %	4,49	1,000000000	4,49	3,36	-	7,85
11/2011	141,77	3,00 %	4,25	1,000000000	4,25	3,14	-	7,39
12/2011	142,72	3,00 %	4,28	1,000000000	4,28	3,13	-	7,41
12/2011	82,92	3,00 %	2,49	1,000000000	2,49	1,84	-	4,33
01/2012	171,81	3,00 %	5,16	1,000000000	5,16	3,73	-	8,89
02/2012	151,37	3,00 %	4,54	1,000000000	4,54	3,24	-	7,78
03/2012	216,44	3,00 %	6,49	1,000000000	6,49	4,59	-	11,09
04/2012	163,25	3,00 %	4,90	1,000000000	4,90	3,43	-	8,33
05/2012	151,55	3,00 %	4,55	1,000000000	4,55	3,18	-	7,71
06/2012	142,10	3,00 %	4,26	1,000000000	4,26	2,93	-	7,19
07/2012	153,73	3,00 %	4,61	1,000000000	4,61	3,14	-	7,75
08/2012	133,35	3,00 %	4,00	1,000000000	4,00	2,70	-	6,70
09/2012	139,92	3,00 %	4,20	1,000000000	4,20	2,81	-	7,01
10/2012	153,31	3,00 %	4,60	1,000000000	4,60	3,05	-	7,65

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido:

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
11/2012	191,33	3,00 %	5,74	1,000000000	5,74	3,78	-	9,52
12/2012	151,39	3,00 %	4,54	1,000000000	4,54	2,96	-	7,50
12/2012	138,93	3,00 %	4,17	1,000000000	4,17	2,74	-	6,91
01/2013	154,08	3,00 %	4,62	1,000000000	4,62	2,89	-	7,51
02/2013	185,72	3,00 %	5,57	1,000000000	5,57	3,57	-	9,14
03/2013	206,56	3,00 %	6,20	1,000000000	6,20	3,94	-	10,14
04/2013	183,52	3,00 %	5,51	1,000000000	5,51	3,47	-	8,98
05/2013	216,94	3,00 %	6,51	1,000000000	6,51	4,06	-	10,57
06/2013	193,36	3,00 %	5,80	1,000000000	5,80	3,57	-	9,37
07/2013	228,10	3,00 %	6,84	1,000000000	6,84	4,17	-	11,01
08/2013	162,33	3,00 %	4,87	1,000000000	4,87	2,93	-	7,80
09/2013	142,02	3,00 %	4,26	1,000000000	4,26	2,53	-	6,79
10/2013	199,06	3,00 %	5,97	1,000000000	5,97	3,50	-	9,47
11/2013	161,78	3,00 %	4,85	1,000000000	4,85	2,81	-	7,66
12/2013	174,40	3,00 %	5,23	1,000000000	5,23	2,98	-	8,21
12/2013	132,85	3,00 %	3,99	1,000000000	3,99	2,31	-	6,30
01/2014	223,37	3,00 %	6,70	1,000000000	6,70	3,77	-	10,47
02/2014	141,33	3,00 %	4,24	1,000000000	4,24	2,35	-	6,59
03/2014	206,27	3,00 %	6,19	1,000000000	6,19	3,38	-	9,57
04/2014	257,23	3,00 %	7,72	1,000000000	7,72	4,15	-	11,87
05/2014	256,64	3,00 %	7,70	1,000000000	7,70	4,08	-	11,78
06/2014	217,59	3,00 %	6,53	1,000000000	6,53	3,40	-	9,93
07/2014	256,95	3,00 %	7,71	1,000000000	7,71	3,94	-	11,65
08/2014	395,00	3,00 %	11,85	1,000000000	11,85	5,96	-	17,81
09/2014	547,33	3,00 %	16,42	1,000000000	16,42	8,10	-	24,52
10/2014	358,31	3,00 %	10,75	1,000000000	10,75	5,21	-	15,96
11/2014	270,34	3,00 %	8,11	1,000000000	8,11	3,85	-	11,96
12/2014	212,47	3,00 %	6,37	1,000000000	6,37	2,96	-	9,33
12/2014	251,81	3,00 %	7,55	1,000000000	7,55	3,99	-	11,14
01/2015	165,59	3,00 %	5,57	1,000000000	5,57	2,55	-	8,12
02/2015	350,87	3,00 %	10,53	1,000000000	10,53	4,71	-	15,24
03/2015	189,24	3,00 %	5,68	1,000000000	5,68	2,48	-	8,16

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975



Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 01/06/2011 a 31/12/2018

Nome: **TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA**

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
24.769,74	-	96	2.520,90	0,00	0,00	0,00	-	-	22.248,78	0,00 a 186.580,04	0,00 %	0,00	0,00

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos ao Ano-Calendário do Recebimento - 01/01/2019 a 31/07/2019

Nome: **TRIBUTAÇÃO NORMAL**

Verbas	Juros	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
2.664,87	-	268,74	0,00	0,00	0,00	-	-	2.396,13	1.903,99 a 2.826,65	7,50 %	142,80	36,91
Total Devido:												36,91

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 08:34:00.

Pág. 48 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071875>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071875

ID. c7630b0 - Pág. 108



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071875>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071875



RESUMO DOS CÁLCULOS

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CONCORDIA
 PROCESSO Nº: 0001213-71.2014.5.12.0008
 RECLAMANTE: ICOR ARAHON SCHWINGEL
 RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCORDIA

Data Protocolo: 06/09/14
 Data Anulação: 31/12/19
 Índice Anula.: TR
 Data Prescrição: 06/09/09
 Data Extinção: 31/07/09

Nº PLANILHA	1 - VERBAS CALCULADAS	JUROS / ÍNDICES	VALOR ATUALIZADO
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SI HORAS EXTRAS		1.753,98
	HORAS EXTRAS INTRAORÇANADAS		17.992,14
	INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS C/ 1/3		23.431,33
	13º SALÁRIO		1.524,11
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (CASO OCORRA)		-
	FÉRIAS COM ADICIONAL DE 1/3		1.984,27
	R\$ 14, SOBRE HORAS EXTRAS NOTURNAS		3.253,52
	FÓTS 8% E MULTA 40% (CASO OCORRA)		1.579,74
	ACRÉSCIMOS LEGAIS	SUB TOTAL	61.619,09
	JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS	0,0000%	26.600,16
	DESCONTOS LEGAIS	SUB TOTAL	78.119,25
	(-) FGTS DEPOSITO CTA VINCULADA		2.284,27
	(-) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		2.571,41
	(-) HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA		12,85
	(-) IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	2,075,34	12,85
	CREDITO LIQUIDO DO(A) EXEQÜENTE(S)		73.268,72
	II - CRÉDITO DE TERCEIROS		
	HONORÁRIOS ASSISTÊNCIAS/SUCUMBÊNCIAS	15,0000%	11.717,89
	HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS PROC. REU		-
	HONORÁRIOS PERICIA MÉDICA		-
	HONORÁRIOS CONTADOR		-
	CREDITOS DE TERCEIROS		11.717,89
	III - OBRIGAÇÕES A RECOLHER		
	INSS A RECOLHER AUTOR		3.450,71
	INSS A RECOLHER EMPRESA		8.263,66
	INSS MULTA		-
	FGTS DEPOSITO CTA VINCULADA		2.284,27
	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA A RECOLHER		12,85
	OBRIGAÇÕES A RECOLHER		14.011,49
	IV - CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL		
	(+) CUSTAS PROCESSUAIS 2%		-
	(-) CUSTAS PAGAS NO PROCESSO		-
	(-) CUSTAS A PAGAR		-
31/12/2019	V - TOTAL GERAL		58.980,10

Carlos Alberto Grisa
 CRCSC 18.9220-4
 Perfil Confidável

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: IGOR ARAHON SCHWINGEL
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONÓRDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido no Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	224,72	127,35	352,07
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	18,56	10,32	28,88
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	21,44	12,13	33,57
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	1.529,26	814,37	2.143,63
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	109,91	48,28	158,17
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	149,55	61,92	211,47
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	254,83	102,40	357,23
INTERVALO INTRAJORNADA	17.992,14	7.232,88	25.224,82
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.395,64	569,14	1.964,78
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.813,28	726,67	2.539,95
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.996,69	1.205,39	4.204,08
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	23.431,33	15.185,01	38.616,34
FGTS 8%	1.579,74	704,52	2.284,27
Total	51.519,09	26.600,16	78.119,25

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 51,45%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	75.834,99
FGTS	2.284,27
Bruto Devido ao Reclamante	78.119,26
DEPÓSITO FGTS	(2.284,27)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.571,41)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	(12,85)
Total de Descontos	(4.868,53)
Líquido Devido ao Reclamante	73.250,73

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	73.250,73
DEPÓSITO FGTS	2.284,27
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	11.714,36
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	11.717,89
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	12,85
Total Devido pelo Reclamado	98.979,20

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 1 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listview.acesm?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID: c7630b0 - Pág. 112



Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

Documento assinado pelo Shodo

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 06/08/2009.
2. Valores corrigidos pelo Índice "Tabela Única JT Diário", acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
3. Contribuições sociais sobre "salários devidos vencidos antes de 05/03/2009" sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre "salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009" com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
4. Imposto de renda apurado através da "tabela progressiva acumulada", vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas a anos anteriores ao ano da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988) e através da "tabela progressiva mensal", vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas ao ano da liquidação (Art. 12 da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/81).

Fis.: 1807

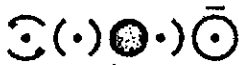
Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 2 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listview.acesm?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID: c7630b0 - Pág. 113



Documento assinado pelo Shodo

Processo:
Cálculo:

Fls.: 1808
0001213-71.2014.5.12.0008
580

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: IGOR ARAHON SCHWINGEL
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONÓRDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo Integral
Maior Remuneração: 1.362,79
Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 01/06/2009
Aplicar Prescrição Quinquenal: Sim
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão:
Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Limitar Avos ao Período de Cálculo: Não
Considerar Feriados: Não

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CARNAVAL	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Prazo	Situação	Abono	Período de Gozo 1	Período de Gozo 2	Período de Gozo 3
2009/2010	01/06/2009 a 31/05/2010	01/06/2010 a 31/05/2011	30	Goçadas	Não	01/09/2010 a 30/09/2010	-	-
2010/2011	01/06/2010 a 31/05/2011	01/06/2011 a 31/05/2012	30	Goçadas	Não	01/11/2011 a 30/11/2011	-	-
2011/2012	01/06/2011 a 31/05/2012	01/06/2012 a 31/05/2013	30	Goçadas	Não	02/01/2013 a 31/01/2013	-	-
2012/2013	01/06/2012 a 31/05/2013	01/06/2013 a 31/05/2014	30	Goçadas	Não	16/10/2013 a 30/10/2013	02/06/2014 a 16/06/2014	-
2013/2014	01/06/2013 a 31/05/2014	01/06/2014 a 31/05/2015	30	Goçadas	Não	01/04/2015 a 30/04/2015	-	-
2014/2015	01/06/2014 a 31/05/2015	01/06/2015 a 31/05/2016	30	Goçadas	Não	02/04/2016 a 01/05/2016	-	-
2015/2016	01/06/2015 a 31/05/2016	01/06/2016 a 31/05/2017	30	Goçadas	Não	18/05/2017 a 01/06/2017	16/11/2017 a 30/11/2017	-
2016/2017	01/06/2016 a 31/05/2017	01/06/2017 a 31/05/2018	30	Goçadas	Não	20/03/2018 a 03/04/2018	18/09/2018 a 30/09/2018	-
2017/2018	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 31/05/2019	30	Goçadas Parcialmente	Não	16/10/2018 a 30/10/2018	-	-
2018/2019	01/06/2018 a 31/05/2019	01/06/2019 a 31/05/2020	30	Não Goçadas	Não	-	-	-

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 3 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1012020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 114



Cartão de Ponto Mensal

Fls.: 1809

Documento assinado pelo M.ESMAHO	OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL		
	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intrajordadas
08/2009	16,00	61,00	14,00
09/2009	0,00	35,00	16,00
10/2009	0,00	16,00	17,00
11/2009	12,00	47,50	17,00
12/2009	2,00	36,50	16,00
01/2010	0,50	19,00	20,00
02/2010	12,00	62,00	12,00
03/2010	12,00	51,50	22,00
04/2010	0,00	97,00	15,00
05/2010	0,00	2,00	16,00
06/2010	0,00	2,50	15,00
07/2010	0,00	1,50	11,00
08/2010	1,00	2,00	15,00
09/2010	0,50	3,50	1,00
10/2010	0,00	0,00	12,00
11/2010	0,00	0,50	15,00
12/2010	0,00	0,50	13,00
01/2011	0,00	2,50	11,00
02/2011	0,00	1,50	12,00
03/2011	0,00	8,30	20,00
04/2011	12,50	32,50	15,00
05/2011	0,50	28,00	10,00
06/2011	0,00	2,50	16,00
07/2011	1,50	15,00	14,00
08/2011	0,50	8,50	13,00
09/2011	1,00	0,00	14,00
10/2011	0,00	14,00	15,00
11/2011	1,21	6,78	0,00
12/2011	0,00	0,00	14,00
01/2012	0,00	13,00	16,00
02/2012	12,00	6,00	14,00
03/2012	0,00	3,00	14,00
04/2012	0,50	2,50	16,00
05/2012	0,50	7,00	15,00
06/2012	0,00	1,50	12,00

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 4 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1012020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 115

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intra jornada
07/2012	0,50	0,50	18,00
08/2012	0,00	4,00	11,00
09/2012	0,00	0,00	13,00
10/2012	13,00	2,50	15,00
11/2012	13,50	2,50	13,00
12/2012	0,50	1,00	15,00
01/2013	13,00	3,50	0,00
02/2013	0,00	0,00	10,00
03/2013	0,00	2,00	14,00
04/2013	0,00	3,50	11,00
05/2013	0,00	1,00	17,00
06/2013	0,00	1,00	14,00
07/2013	0,00	0,00	18,00
08/2013	0,00	0,00	12,00
09/2013	0,50	0,00	13,73
10/2013	0,00	1,00	7,00
11/2013	0,00	0,00	13,73
12/2013	12,50	28,00	15,00
01/2014	12,00	23,50	18,00
02/2014	12,00	13,00	12,00
03/2014	0,00	5,00	16,00
04/2014	0,00	20,00	15,00
05/2014	0,00	0,00	22,00
06/2014	0,00	107,00	8,00
07/2014	0,00	0,00	10,00
08/2014	2,00	22,50	14,00
09/2014	0,00	1,00	15,00
10/2014	0,00	70,00	9,00
11/2014	0,00	24,50	14,00
12/2014	0,00	0,00	16,00
01/2015	0,00	20,50	13,00
02/2015	0,00	1,50	13,00
03/2015	0,00	0,00	15,00
04/2015	0,50	1,00	0,00
05/2015	0,00	3,00	11,00
06/2015	0,00	0,50	17,00

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2018 às 13:07:51.

Pág. 5 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207155445500000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 116

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intra jornada
07/2015	0,00	0,00	13,00
08/2015	1,50	2,50	12,00
09/2015	0,00	2,00	10,00
10/2015	0,00	1,00	6,00
11/2015	0,50	1,00	12,00
12/2015	0,00	0,00	13,00
01/2016	0,00	0,00	9,00
02/2016	0,00	0,00	15,00
03/2016	0,00	0,00	15,00
04/2016	0,00	0,00	0,00
05/2016	0,00	0,00	12,00
06/2016	0,00	0,00	20,00
07/2016	0,00	2,00	10,00
08/2016	1,00	1,00	12,00
09/2016	0,00	0,00	15,00
10/2016	0,00	0,00	7,00
11/2016	1,00	0,00	13,00
12/2016	0,00	0,50	14,00
01/2017	0,00	0,50	13,00
02/2017	0,00	0,50	14,00
03/2017	0,00	7,00	14,00
04/2017	0,00	1,00	13,00
05/2017	0,00	0,50	7,00
06/2017	0,00	0,00	10,00
07/2017	0,00	0,00	13,00
08/2017	0,00	0,50	16,00
09/2017	0,00	15,50	15,00
10/2017	0,00	16,50	15,00
11/2017	0,00	18,00	6,00
12/2017	0,00	7,50	13,00
01/2018	0,50	14,00	13,00
02/2018	0,20	14,20	14,00
03/2018	0,25	1,38	9,00
04/2018	0,26	11,34	10,00
05/2018	0,00	0,40	15,00
06/2018	0,00	1,00	13,00

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 6 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207155445500000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 117

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 60% Intra jornadas
07/2018	0,00	2,00	17,00
08/2018	0,00	8,00	14,00
09/2018	0,11	47,01	9,00
10/2018	0,55	0,00	7,00
11/2018	0,00	3,10	15,00
12/2018	0,00	0,37	12,00
01/2019	0,35	2,15	14,00
02/2019	0,28	12,13	14,00
03/2019	0,00	0,00	15,00
04/2019	0,00	19,06	14,00
05/2019	0,00	18,01	10,00
06/2019	0,25	18,00	14,00
07/2019	0,00	19,06	15,00

Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
08/2009	93,00	717,41
09/2009	93,00	717,41
10/2009	93,00	717,41
11/2009	93,00	717,41
12/2009	93,00	717,41
01/2010	102,00	717,41
02/2010	102,00	717,41
03/2010	102,00	717,41
04/2010	102,00	717,41
05/2010	102,00	717,41
06/2010	102,00	717,41
07/2010	102,00	717,41
08/2010	102,00	717,41
09/2010	102,00	717,41
10/2010	102,00	717,41
11/2010	102,00	717,41
12/2010	102,00	717,41
01/2011	108,00	717,41
02/2011	108,00	717,41
03/2011	109,00	717,41

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

OCORRÊNCIAS DO HISTORICO SALARIAL

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
04/2011	109,00	908,00
05/2011	109,00	908,00
06/2011	109,00	908,00
07/2011	109,00	908,00
08/2011	109,00	908,00
09/2011	109,00	908,00
10/2011	109,00	908,00
11/2011	109,00	908,00
12/2011	109,00	908,00
01/2012	124,40	908,00
02/2012	124,40	908,00
03/2012	124,40	908,00
04/2012	124,40	962,48
05/2012	124,40	962,48
06/2012	124,40	962,48
07/2012	124,40	962,48
08/2012	124,40	962,48
09/2012	124,40	962,48
10/2012	124,40	962,48
11/2012	124,40	962,48
12/2012	124,40	962,48
01/2013	135,60	962,48
02/2013	135,60	962,48
03/2013	135,60	962,48
04/2013	135,60	1.032,74
05/2013	135,60	1.032,74
06/2013	135,60	1.032,74
07/2013	135,60	1.032,74
08/2013	135,60	1.032,74
09/2013	135,60	1.032,74
10/2013	135,60	1.032,74
11/2013	135,60	1.032,74
12/2013	135,60	1.032,74
01/2014	144,80	1.032,74
02/2014	144,80	1.032,74
03/2014	144,80	1.032,74

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
04/2014	144,80	1.181,03
05/2014	144,80	1.181,03
06/2014	144,80	1.181,03
07/2014	144,80	1.474,04
08/2014	144,80	1.474,04
09/2014	144,80	1.474,04
10/2014	144,80	1.474,04
11/2014	144,80	1.474,04
12/2014	144,80	1.474,04
01/2015	157,60	1.474,04
02/2015	157,60	1.474,04
03/2015	157,60	1.474,04
04/2015	157,60	1.598,15
05/2015	157,60	1.598,15
06/2015	157,60	1.598,15
07/2015	157,60	1.598,15
08/2015	157,60	1.598,15
09/2015	157,60	1.598,15
10/2015	157,60	1.598,15
11/2015	157,60	1.598,15
12/2015	157,60	1.598,15
01/2016	176,00	1.598,15
02/2016	176,00	1.598,16
03/2016	176,00	1.773,95
04/2016	176,00	1.773,95
05/2016	176,00	1.773,95
06/2016	176,00	1.773,95
07/2016	176,00	1.773,95
08/2016	176,00	1.773,95
09/2016	176,00	1.773,95
10/2016	176,00	1.773,95
11/2016	176,00	1.773,95
12/2016	176,00	1.773,95
01/2017	187,40	1.773,95
02/2017	187,40	1.773,95
03/2017	187,40	1.773,95

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.br/12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
04/2017	187,40	1.880,39
05/2017	187,40	1.880,39
06/2017	187,40	1.880,39
07/2017	187,40	1.880,39
08/2017	187,40	1.880,39
09/2017	187,40	1.880,39
10/2017	187,40	1.880,39
11/2017	187,40	1.880,39
12/2017	187,40	1.880,39
01/2018	190,80	1.880,39
02/2018	190,80	1.880,39
03/2018	190,80	1.880,39
04/2018	190,80	1.925,71
05/2018	381,60	1.925,71
06/2018	381,60	1.925,71
07/2018	381,60	1.925,71
08/2018	381,60	1.925,71
09/2018	381,60	1.925,71
10/2018	381,60	1.925,71
11/2018	381,60	1.925,71
12/2018	381,60	1.925,71
01/2019	399,20	1.925,71
02/2019	399,20	1.925,71
03/2019	399,20	1.925,71
04/2019	399,20	2.040,10
05/2019	399,20	2.040,10
06/2019	399,20	2.040,10
07/2019	399,20	2.040,10

Demonstrativo de Verbas

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.br/12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

63
P

Nome: FÉRIAS + 10% SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Comentário: -

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/08/2010 to 16/03/2018 and a Total row at the bottom.

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Comentário: -

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 06/08/2009 to 01/07/2010.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 15 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.t12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 126

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/08/2010 to 01/07/2013.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 16 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.t12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 127

Table with columns: Período, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 2013 to 2018.

Cálculo liquidado por offline em 20/11/2019 às 13:07:51.



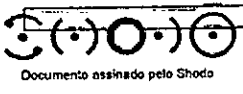
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
http://pje.trt12.jus.br/primeleitor/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

Table with columns: Período, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 2016 to 2019.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
http://pje.trt12.jus.br/primeleitor/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975



Documento assinado pelo Shodo

04
D

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%
 Período: 06/08/2009 a 31/07/2019 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2009	19,53	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	11,39	0,00	11,39	1,078654786	12,29
20 a 20/12/2010	17,34	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	17,34	0,00	17,34	1,071474984	18,58
20 a 20/12/2011	8,01	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	8,01	0,00	8,01	1,058687023	8,48
20 a 20/12/2012	3,38	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	3,38	0,00	3,38	1,055628769	3,57
20 a 20/12/2013	3,47	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	3,47	0,00	3,47	1,053616119	3,66
20 a 20/12/2014	26,02	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	26,02	0,00	26,02	1,044639348	27,16
20 a 20/12/2015	3,25	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	3,25	0,00	3,25	1,028213718	3,34
20 a 20/12/2016	0,38	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,38	0,00	0,38	1,005867334	0,38
20 a 20/12/2017	7,91	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	7,91	0,00	7,91	1,000000000	7,91
20 a 20/12/2018	24,52	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	24,52	0,00	24,52	1,000000000	24,52
Total										109,91

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%
 Período: 06/08/2009 a 31/07/2019 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/09/2010	25,66	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	34,21	0,00	34,21	1,073848617	36,74
01 a 30/11/2011	7,62	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	10,16	0,00	10,16	1,059879012	10,77
02 a 31/01/2013	3,69	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	4,92	0,00	4,92	1,055628769	5,19
16 a 30/10/2013	0,72	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	0,96	0,00	0,96	1,054354811	1,01
02 a 16/06/2014	4,23	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	5,64	0,00	5,64	1,049981325	5,92
01 a 30/04/2015	26,30	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	35,07	0,00	35,07	1,041078938	36,51
02/04 a 01/05/2016	1,21	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	1,61	0,00	1,61	1,020335558	1,64
1/05/2017	0,68	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	0,91	0,00	0,91	1,001688924	0,91
1/06/2017	0,05	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	0,07	0,00	0,07	1,001132317	0,07
16 a 30/11/2017	2,49	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	3,32	0,00	3,32	1,000000000	3,32
20/03 a 03/04/2018	5,65	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	7,53	0,00	7,53	1,000000000	7,53

Calculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 01202071554455000000032071975

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
16 a 30/09/2018	13,10	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	17,47	0,00	17,47	1,000000000	17,47
16 a 30/10/2018	16,85	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	22,47	0,00	22,47	1,000000000	22,47
Total										149,65

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%
 Período: 06/08/2009 a 31/07/2019 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
06 a 31/08/2009	42,55	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	7,09	0,00	7,09	1,079429816	7,55
09/2009	24,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,07	0,00	4,07	1,079429816	4,39
10/2009	11,16	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,86	0,00	1,86	1,079429816	2,01
01 a 30/11/2009	33,13	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,52	0,00	5,52	1,079429816	5,98
01 a 31/12/2009	25,46	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,24	0,00	4,24	1,078854786	4,57
01 a 31/01/2010	14,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,42	0,00	2,42	1,078854786	2,61
01 a 28/02/2010	70,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	11,73	0,00	11,73	1,078854786	12,65
01 a 31/03/2010	39,40	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	6,57	0,00	6,57	1,078001009	7,08
01 a 30/04/2010	74,20	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	12,37	0,00	12,37	1,078001009	13,33
01 a 31/05/2010	1,53	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,26	0,00	0,26	1,077451509	0,28
01 a 30/06/2010	1,91	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,32	0,00	0,32	1,076817264	0,34
01 a 31/07/2010	1,15	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,19	0,00	0,19	1,075579272	0,20
01 a 31/08/2010	1,53	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,26	0,00	0,26	1,074602458	0,28
01 a 30/09/2010	2,68	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,45	0,00	0,45	1,073848617	0,48
01 a 31/10/2010	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,073341999	0,00
01 a 31/11/2010	0,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,06	0,00	0,06	1,072981478	0,06
01 a 31/12/2010	0,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,06	0,00	0,06	1,071474984	0,06
01 a 31/01/2011	2,02	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,34	0,00	0,34	1,070709426	0,36
01 a 28/02/2011	1,22	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,20	0,00	0,20	1,070146569	0,21
01 a 31/03/2011	6,79	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,13	0,00	1,13	1,068853216	1,21
01 a 30/04/2011	26,57	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,43	0,00	4,43	1,068458957	4,73
01 a 31/05/2011	21,26	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,54	0,00	3,54	1,065784106	3,78
01 a 30/06/2011	2,04	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,34	0,00	0,34	1,065597031	0,36
01 a 31/07/2011	12,28	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,04	0,00	2,04	1,064289020	2,17
01 a 31/08/2011	6,95	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,16	0,00	1,16	1,062064133	1,23
01 a 30/09/2011	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,061019930	0,00

Calculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 01202071554455000000032071975

Table with 12 columns: Data, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows represent monthly entries from 2011 to 2014.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/View.exam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207155445500000032071975

Table with 12 columns: Data, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows represent monthly entries from 2014 to 2017.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/View.exam?nd=19120207155445500000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207155445500000032071975

((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO + VENCIMENTO) / CARGA HORÁRIA) X (6,0000) X 1,00000000 X 1,0000

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/10/2017 to 31/07/2019.

Nome: INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO + VENCIMENTO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 06/08/2009 to 31/07/2010.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 23 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 134

((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO + VENCIMENTO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/08/2010 to 31/01/2013.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 24 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 135

Table with 11 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include data for periods from 01/28/2019 to 01/31/07/2019.

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Table titled (((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS with 11 columns similar to the previous table. Rows include data for periods from 20/20/12/2009 to 20/20/12/2018.

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Table titled (((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS with 11 columns similar to the previous tables. Rows include data for periods from 01/30/06/2010 to 02/16/05/2014.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

Table titled (((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS with 11 columns similar to the previous tables. Rows include data for periods from 01/30/04/2015 to 16/30/10/2018.

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Table titled (((INTERVALO INTRAJORNADA) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000 with 11 columns similar to the previous tables. Rows include data for periods from 06/31/08/2009 to 01/31/03/2011.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

Table with columns: Data, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows represent monthly payments from 01/04/2011 to 01/03/2014.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2018 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1012020715544550000032071975

Table with columns: Data, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows represent monthly payments from 01/04/2014 to 01/03/2017.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2016 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1012020715544550000032071975

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
10/2011	155,70	14,01	0,00	141,69	64,81 %	91,82
11/2011	177,33	15,96	0,00	161,37	64,81 %	104,58
12/2011	249,89	22,47	0,00	227,27	64,81 %	147,25
01/2012	167,85	15,11	0,00	152,75	64,81 %	98,99
02/2012	156,46	14,08	0,00	142,38	64,81 %	92,27
03/2012	137,09	12,34	0,00	124,75	64,81 %	80,85
04/2012	164,28	14,79	0,00	149,49	64,81 %	96,88
05/2012	159,33	14,34	0,00	144,99	64,81 %	93,96
06/2012	122,22	11,00	0,00	111,22	64,81 %	72,08
07/2012	181,96	16,38	0,00	165,58	64,81 %	107,31
08/2012	115,02	10,35	0,00	104,67	64,81 %	67,83
09/2012	130,50	11,75	0,00	118,75	64,81 %	76,96
10/2012	170,52	15,35	0,00	155,17	64,81 %	100,56
11/2012	151,09	13,60	0,00	137,49	64,81 %	89,10
12/2012	283,72	31,21	0,00	252,51	64,81 %	163,64
01/2013	200,78	16,06	0,00	184,72	64,81 %	119,71
02/2013	101,43	8,11	0,00	93,32	64,81 %	60,48
03/2013	144,50	13,01	0,00	131,49	64,81 %	85,21
04/2013	123,08	11,08	0,00	112,00	64,81 %	72,58
05/2013	184,72	16,62	0,00	168,10	64,81 %	108,94
06/2013	152,35	13,71	0,00	138,64	64,81 %	89,85
07/2013	172,63	15,54	0,00	157,09	64,81 %	101,80
08/2013	129,47	11,65	0,00	117,82	64,81 %	76,35
09/2013	148,85	13,40	0,00	135,45	64,81 %	87,78
10/2013	158,30	14,25	0,00	144,05	64,81 %	93,35
11/2013	147,96	13,32	0,00	134,64	64,81 %	87,26
12/2013	344,36	30,99	0,00	313,37	64,81 %	203,08
01/2014	244,81	22,03	0,00	222,78	64,81 %	144,38
02/2014	165,66	14,91	0,00	150,75	64,81 %	97,70
03/2014	181,36	16,32	0,00	165,04	64,81 %	106,96
04/2014	209,54	18,86	0,00	190,68	64,81 %	123,57
05/2014	268,10	24,13	0,00	243,97	64,81 %	158,11
06/2014	325,24	35,89	0,00	290,35	64,81 %	188,17
07/2014	282,28	25,41	0,00	256,87	64,81 %	166,47
08/2014	23.431,33	0,00	0,00	23.431,33	64,81 %	15.185,00
08/2014	240,81	21,67	0,00	219,14	64,00 %	140,25

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pag. 33 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 144

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
09/2014	223,86	20,15	0,00	203,71	63,00 %	128,34
10/2014	226,17	24,88	0,00	201,29	62,00 %	124,80
11/2014	239,85	25,38	0,00	213,47	61,00 %	130,22
12/2014	453,24	40,79	0,00	412,45	60,00 %	247,47
01/2015	223,22	20,09	0,00	203,13	59,00 %	119,85
02/2015	195,83	17,62	0,00	178,21	58,00 %	103,36
03/2015	223,19	24,55	0,00	198,64	57,00 %	113,22
04/2015	299,61	26,97	0,00	272,64	56,00 %	152,68
05/2015	180,03	16,20	0,00	163,83	55,00 %	90,11
06/2015	271,81	24,46	0,00	247,35	54,00 %	133,57
07/2015	206,84	22,75	0,00	184,09	53,00 %	97,57
08/2015	196,58	21,62	0,00	174,96	52,00 %	90,99
09/2015	161,33	14,52	0,00	146,81	51,00 %	74,80
10/2015	96,36	8,67	0,00	87,69	50,00 %	43,84
11/2015	191,85	17,27	0,00	174,58	49,00 %	85,54
12/2015	360,66	32,46	0,00	328,20	48,00 %	157,54
01/2016	143,20	12,89	0,00	130,31	47,00 %	61,25
02/2016	238,41	21,46	0,00	216,95	46,00 %	99,80
03/2016	261,47	23,53	0,00	237,94	45,00 %	107,07
04/2016	222,65	24,49	0,00	198,16	44,00 %	87,19
05/2016	208,59	18,77	0,00	189,82	43,00 %	81,62
06/2016	346,93	31,22	0,00	315,71	42,00 %	132,60
07/2016	176,33	19,40	0,00	156,93	41,00 %	64,34
08/2016	210,64	23,17	0,00	187,47	40,00 %	74,99
09/2016	258,72	28,46	0,00	230,26	39,00 %	89,80
10/2016	120,54	13,26	0,00	107,28	38,00 %	40,77
11/2016	225,32	20,28	0,00	205,04	37,00 %	75,86
12/2016	415,81	45,74	0,00	370,07	36,00 %	133,23
01/2017	224,87	20,24	0,00	204,63	35,00 %	71,82
02/2017	242,03	26,82	0,00	215,41	34,00 %	73,24
03/2017	252,34	27,76	0,00	224,58	33,00 %	74,11
04/2017	237,43	26,12	0,00	211,31	32,00 %	67,62
05/2017	255,25	28,08	0,00	227,17	31,00 %	70,42
06/2017	189,96	17,10	0,00	172,86	30,00 %	51,86
07/2017	235,33	25,89	0,00	209,44	29,00 %	60,74
08/2017	290,31	31,93	0,00	258,38	28,00 %	72,35

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pag. 34 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 145

68
18

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
09/2017	30/09/2017	298,82	32,65	0,00	284,17	27,00 %	71,33
10/2017	31/10/2017	298,45	32,83	0,00	265,62	28,00 %	69,08
11/2017	30/11/2017	276,78	30,45	0,00	246,33	25,00 %	61,58
12/2017	31/12/2017	447,98	40,32	0,00	407,66	24,00 %	97,84
01/2018	31/01/2018	259,92	28,59	0,00	231,33	23,00 %	53,21
02/2018	28/02/2018	277,60	30,56	0,00	247,24	22,00 %	54,39
03/2018	31/03/2018	302,67	33,29	0,00	269,38	21,00 %	56,57
04/2018	30/04/2018	204,63	22,51	0,00	182,12	20,00 %	38,42
05/2018	31/05/2018	304,16	27,37	0,00	276,79	19,00 %	52,59
06/2018	30/06/2018	285,79	23,92	0,00	261,87	18,00 %	43,54
07/2018	31/07/2018	349,88	38,49	0,00	311,39	17,00 %	52,94
08/2018	31/08/2018	309,37	27,84	0,00	281,53	16,00 %	45,04
09/2018	30/09/2018	504,85	55,53	0,00	449,32	15,00 %	67,40
10/2018	31/10/2018	308,45	33,83	0,00	274,52	14,00 %	39,43
11/2018	30/11/2018	313,18	28,19	0,00	284,99	13,00 %	37,05
12/2018	31/12/2018	482,05	43,39	0,00	438,66	12,00 %	52,64
01/2019	31/01/2019	293,76	26,44	0,00	267,32	11,00 %	29,41
02/2019	28/02/2019	328,30	36,11	0,00	292,19	10,00 %	29,22
03/2019	31/03/2019	305,14	27,46	0,00	277,68	9,00 %	24,89
04/2019	30/04/2019	365,40	40,19	0,00	325,21	8,00 %	26,02
05/2019	31/05/2019	276,35	30,40	0,00	245,95	7,00 %	17,22
06/2019	30/06/2019	382,69	39,00	0,00	322,79	6,00 %	19,37
07/2019	31/07/2019	386,74	42,54	0,00	344,20	5,00 %	17,21
Total							26.895,64

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 06/2009 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
06/2009	142,52	8%	11,40	0,00	11,40	1,078428818	12,31	7,89	20,29
09/2009	121,68	8%	9,73	0,00	9,73	1,079428818	10,51	6,81	17,32
12/2009	114,49	8%	9,16	0,00	9,16	1,078428818	9,89	6,41	16,30
03/2010	147,62	8%	11,81	0,00	11,81	1,079428818	12,75	8,26	21,01
12/2010	124,57	8%	9,97	0,00	9,97	1,078854786	10,75	6,97	17,72

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975



Nome: FGTS 8%

Período: 01/2010 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
01/2010	137,96	8%	11,04	0,00	11,04	1,078854786	11,91	7,72	19,63
02/2010	156,37	8%	12,51	0,00	12,51	1,078854786	13,50	8,75	22,25
03/2010	188,84	8%	14,95	0,00	14,95	1,078001009	16,11	10,44	26,55
04/2010	166,38	8%	13,31	0,00	13,31	1,078001009	14,35	9,30	23,65
05/2010	99,86	8%	7,99	0,00	7,99	1,077451509	8,61	5,58	14,19
06/2010	94,09	8%	7,53	0,00	7,53	1,076817284	8,11	5,26	13,37
07/2010	88,75	8%	5,50	0,00	5,50	1,075579272	5,92	3,84	9,76
10/2010	94,73	8%	7,58	0,00	7,58	1,074802458	8,14	5,26	13,42
11/2010	9,34	8%	0,75	0,00	0,75	1,073848017	0,80	0,52	1,32
12/2010	73,75	8%	5,90	0,00	5,90	1,073341999	6,33	4,10	10,43
01/2011	92,56	8%	7,40	0,00	7,40	1,072861478	7,95	5,15	13,10
02/2011	80,27	8%	6,42	0,00	6,42	1,071474984	6,86	4,46	11,34
03/2011	70,12	8%	5,61	0,00	5,61	1,070709428	6,01	3,89	9,90
04/2011	75,51	8%	6,04	0,00	6,04	1,070148659	6,46	4,19	10,65
05/2011	130,75	8%	10,46	0,00	10,46	1,068853218	11,18	7,25	18,43
06/2011	154,60	8%	12,37	0,00	12,37	1,068458957	13,21	8,56	21,77
07/2011	143,84	8%	11,51	0,00	11,51	1,066784106	12,28	7,96	20,24
08/2011	124,08	8%	9,93	0,00	9,93	1,065587031	10,56	6,86	17,44
09/2011	120,68	8%	9,65	0,00	9,65	1,064288020	10,28	6,66	16,94
10/2011	106,65	8%	8,53	0,00	8,53	1,062084133	9,06	5,87	14,93
11/2011	107,87	8%	8,63	0,00	8,63	1,061019930	8,18	5,94	15,10
12/2011	125,85	8%	10,07	0,00	10,07	1,060362505	10,88	6,92	17,80
01/2012	6,86	8%	0,55	0,00	0,55	1,059679012	0,58	0,38	0,96
02/2012	106,78	8%	8,54	0,00	8,54	1,058687023	9,04	5,86	14,90
03/2012	136,02	8%	10,88	0,00	10,88	1,057773107	11,51	7,46	18,97
04/2012	128,93	8%	10,31	0,00	10,31	1,057773107	10,91	7,07	17,98
05/2012	111,20	8%	8,90	0,00	8,90	1,056844610	9,40	6,09	15,49
06/2012	133,38	8%	10,67	0,00	10,67	1,056404866	11,27	7,30	18,57
07/2012	129,42	8%	10,35	0,00	10,35	1,055910640	10,93	7,08	18,01
08/2012	99,22	8%	7,94	0,00	7,94	1,055910640	8,38	5,43	13,81
09/2012	147,82	8%	11,83	0,00	11,83	1,055758611	12,48	8,09	20,57
10/2012	93,40	8%	7,47	0,00	7,47	1,055628769	7,89	5,11	13,00
11/2012	105,97	8%	8,48	0,00	8,48	1,055628769	8,95	5,80	14,75

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:07:51



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207155445500000032071975

Nome: FORTS 8%
Recolhido: 1/2015 a 07/2019
Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Documento assinado pelo Sítio

ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTRAJORNADA) X 8%

Table with 10 columns: Ocorrência, Base, Aliquota, Devido, Recolhido, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido, Juros, Total. Rows range from 10/2012 to 06/2015.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/view.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

Nome: FORTS 8%
Recolhido: 1/2015 a 07/2019
Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Documento assinado pelo Sítio

ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTRAJORNADA) X 8%

Table with 10 columns: Ocorrência, Base, Aliquota, Devido, Recolhido, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido, Juros, Total. Rows range from 07/2015 to 03/2018.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/view.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

69

Nome: ECTS 8%
03/02/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTRAJORNADA) X 8%

Table with 10 columns: Ocorrência, Base, Alíquota, Devido, Recebido, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido, Juros, Total. Rows from 04/2018 to 07/2019 with a Total row at the bottom.

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 06/08/2009 a 31/07/2019

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago: Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows from 08/2009 to 12/2009.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 39 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumentoActionView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 150

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Fls.: 1845

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows from 12/2009 to 03/2012.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 40 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumentoActionView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 151

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows range from 04/2012 to 07/2014.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pag. 41 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008

ID. c7630b0 - Pág. 152

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows range from 08/2014 to 11/2016.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pag. 42 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008

ID. c7630b0 - Pág. 153

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Sdado 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows range from 12/2016 to 02/2019.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0061213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Sdado 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows range from 03/2019 to 07/2019.

Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 13 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows range from 08/2009 to 09/2010.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0061213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

Nome: CONTRIBUÍDA SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 14 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows from 10/2010 to 12/2012.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pag. 45 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008

ID. c7630b0 - Pág. 156

Nome: CONTRIBUÍDA SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 14 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows from 01/2013 to 04/2015.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pag. 46 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008

ID. c7630b0 - Pág. 157

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows from 05/2015 to 08/2017.

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows from 09/2017 to 07/2019.

Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F) - Total 2.498,00 962,71 0,00 3.460,71

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020715544550000032071975

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base de Cálculo do Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2009	163,79	20,00 %	32,76	1,00000000	32,76	31,82	-	64,38
09/2009	141,84	20,00 %	28,39	1,00000000	28,39	27,20	-	55,59
10/2009	133,57	20,00 %	26,71	1,00000000	26,71	25,42	-	52,13
11/2009	170,36	20,00 %	34,07	1,00000000	34,07	32,17	-	66,24
12/2009	145,02	20,00 %	29,00	1,00000000	29,00	27,19	-	56,19
12/2009	54,24	20,00 %	10,85	1,00000000	10,85	10,24	-	21,09
01/2010	160,86	20,00 %	32,17	1,00000000	32,17	29,98	-	62,15
02/2010	180,39	20,00 %	36,08	1,00000000	36,08	33,35	-	69,43
03/2010	215,84	20,00 %	43,19	1,00000000	43,19	39,63	-	82,82
04/2010	194,11	20,00 %	38,82	1,00000000	38,82	35,33	-	74,15
05/2010	116,51	20,00 %	23,30	1,00000000	23,30	21,02	-	44,32
06/2010	106,77	20,00 %	21,95	1,00000000	21,95	19,81	-	41,58
07/2010	80,21	20,00 %	16,04	1,00000000	16,04	14,19	-	30,23
08/2010	110,35	20,00 %	22,07	1,00000000	22,07	19,33	-	41,40
09/2010	180,61	20,00 %	36,12	1,00000000	36,12	31,35	-	67,47
10/2010	86,04	20,00 %	17,21	1,00000000	17,21	14,80	-	32,01
11/2010	107,98	20,00 %	21,60	1,00000000	21,60	18,37	-	39,97
12/2010	93,85	20,00 %	18,73	1,00000000	18,73	15,77	-	34,50
12/2010	105,08	20,00 %	21,02	1,00000000	21,02	17,86	-	38,90
01/2011	81,81	20,00 %	16,36	1,00000000	16,36	13,64	-	30,00
02/2011	88,09	20,00 %	17,62	1,00000000	17,62	14,52	-	32,14
03/2011	152,54	20,00 %	30,51	1,00000000	30,51	24,90	-	55,41
04/2011	178,10	20,00 %	35,62	1,00000000	35,62	28,72	-	64,34
05/2011	187,72	20,00 %	33,54	1,00000000	33,54	26,72	-	60,26
06/2011	144,76	20,00 %	28,95	1,00000000	28,95	22,78	-	51,73
07/2011	140,52	20,00 %	28,10	1,00000000	28,10	21,81	-	49,91
08/2011	124,34	20,00 %	24,87	1,00000000	24,87	19,07	-	43,94
09/2011	125,67	20,00 %	25,13	1,00000000	25,13	19,05	-	44,18
10/2011	148,83	20,00 %	29,37	1,00000000	29,37	22,01	-	51,38
11/2011	167,34	20,00 %	33,47	1,00000000	33,47	24,78	-	58,25
12/2011	124,58	20,00 %	24,92	1,00000000	24,92	18,22	-	43,14
12/2011	111,27	20,00 %	22,25	1,00000000	22,25	16,47	-	38,72

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 49 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207155445500000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 160

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base de Cálculo do Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
01/2012	158,89	20,00 %	31,74	1,00000000	31,74	22,97	-	54,71
02/2012	147,93	20,00 %	29,59	1,00000000	29,59	21,18	-	50,77
03/2012	128,74	20,00 %	25,95	1,00000000	25,95	18,39	-	44,34
04/2012	155,51	20,00 %	31,10	1,00000000	31,10	21,81	-	52,91
05/2012	150,89	20,00 %	30,18	1,00000000	30,18	20,87	-	51,05
06/2012	115,75	20,00 %	23,15	1,00000000	23,15	15,92	-	39,07
07/2012	172,36	20,00 %	34,47	1,00000000	34,47	23,46	-	57,93
08/2012	108,96	20,00 %	21,79	1,00000000	21,79	14,72	-	36,51
09/2012	123,83	20,00 %	24,73	1,00000000	24,73	16,56	-	41,29
10/2012	161,54	20,00 %	32,31	1,00000000	32,31	21,46	-	53,77
11/2012	143,14	20,00 %	28,63	1,00000000	28,63	18,85	-	47,48
12/2012	144,36	20,00 %	28,87	1,00000000	28,87	18,84	-	47,71
12/2012	124,42	20,00 %	24,88	1,00000000	24,88	16,36	-	41,24
01/2013	190,20	20,00 %	38,04	1,00000000	38,04	24,64	-	62,68
02/2013	96,09	20,00 %	19,22	1,00000000	19,22	12,34	-	31,56
03/2013	136,89	20,00 %	27,38	1,00000000	27,38	17,41	-	44,79
04/2013	116,60	20,00 %	23,32	1,00000000	23,32	14,69	-	38,01
05/2013	174,98	20,00 %	35,00	1,00000000	35,00	21,84	-	56,84
06/2013	144,32	20,00 %	28,86	1,00000000	28,86	17,80	-	46,66
07/2013	163,57	20,00 %	32,71	1,00000000	32,71	19,94	-	52,65
08/2013	122,87	20,00 %	24,53	1,00000000	24,53	14,78	-	39,31
09/2013	141,04	20,00 %	28,21	1,00000000	28,21	16,77	-	44,98
10/2013	150,13	20,00 %	30,03	1,00000000	30,03	17,83	-	47,86
11/2013	140,36	20,00 %	28,07	1,00000000	28,07	16,26	-	44,33
12/2013	214,93	20,00 %	42,99	1,00000000	42,99	24,54	-	67,53
12/2013	111,90	20,00 %	22,38	1,00000000	22,38	12,96	-	35,34
01/2014	232,82	20,00 %	46,52	1,00000000	46,52	26,19	-	72,71
02/2014	157,49	20,00 %	31,50	1,00000000	31,50	17,49	-	48,99
03/2014	172,45	20,00 %	34,49	1,00000000	34,49	18,87	-	53,36
04/2014	199,36	20,00 %	39,87	1,00000000	39,87	21,46	-	61,33
05/2014	255,22	20,00 %	51,04	1,00000000	51,04	27,08	-	78,10
06/2014	310,71	20,00 %	62,14	1,00000000	62,14	32,35	-	94,50

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 50 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207155445500000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207155445500000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 161

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL EMPRESA

Baixa (B) para o Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
07/2014	269,13	20,00 %	53,83	1,000000000	53,83	27,58	-	81,39
08/2014	229,72	20,00 %	45,94	1,000000000	45,94	23,10	-	69,04
09/2014	213,74	20,00 %	42,75	1,000000000	42,75	21,09	-	63,84
10/2014	218,17	20,00 %	43,23	1,000000000	43,23	20,97	-	64,20
11/2014	229,38	20,00 %	45,87	1,000000000	45,87	21,81	-	67,68
12/2014	228,94	20,00 %	45,33	1,000000000	45,33	21,12	-	66,45
12/2014	207,23	20,00 %	41,45	1,000000000	41,45	19,70	-	61,15
01/2015	213,80	20,00 %	42,77	1,000000000	42,77	19,58	-	62,35
02/2015	187,86	20,00 %	37,53	1,000000000	37,53	16,78	-	54,32
03/2015	214,15	20,00 %	42,83	1,000000000	42,83	18,75	-	61,58
04/2015	287,79	20,00 %	57,56	1,000000000	57,56	24,84	-	82,20
05/2015	173,13	20,00 %	34,63	1,000000000	34,63	14,45	-	49,08
06/2015	261,86	20,00 %	52,37	1,000000000	52,37	21,24	-	73,61
07/2015	199,72	20,00 %	39,94	1,000000000	39,94	15,75	-	55,69
08/2015	190,17	20,00 %	38,03	1,000000000	38,03	14,58	-	52,61
09/2015	156,38	20,00 %	31,28	1,000000000	31,28	11,84	-	42,92
10/2015	93,50	20,00 %	18,71	1,000000000	18,71	6,78	-	25,47
11/2015	186,53	20,00 %	37,31	1,000000000	37,31	13,06	-	50,37
12/2015	199,72	20,00 %	39,94	1,000000000	39,94	13,55	-	53,49
12/2015	151,72	20,00 %	30,34	1,000000000	30,34	10,62	-	40,96
01/2016	139,72	20,00 %	27,94	1,000000000	27,94	9,20	-	37,14
02/2016	232,85	20,00 %	46,57	1,000000000	46,57	14,80	-	61,37
03/2016	255,93	20,00 %	51,19	1,000000000	51,19	15,73	-	66,92
04/2016	218,22	20,00 %	43,64	1,000000000	43,64	12,92	-	56,56
05/2016	204,75	20,00 %	40,95	1,000000000	40,95	11,65	-	52,60
06/2016	341,24	20,00 %	68,25	1,000000000	68,25	18,06	-	86,91
07/2016	173,71	20,00 %	34,74	1,000000000	34,74	9,07	-	43,81
08/2016	208,05	20,00 %	41,61	1,000000000	41,61	10,41	-	52,02
09/2016	255,93	20,00 %	51,19	1,000000000	51,19	12,27	-	63,40
10/2016	119,43	20,00 %	23,89	1,000000000	23,89	5,47	-	29,36
11/2016	223,57	20,00 %	44,71	1,000000000	44,71	9,75	-	54,46
12/2016	239,83	20,00 %	47,93	1,000000000	47,93	9,93	-	57,86

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 51 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 162

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL EMPRESA

Baixa (B) para o Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2016	173,73	20,00 %	34,75	1,000000000	34,75	7,57	-	42,32
01/2017	223,82	20,00 %	44,78	1,000000000	44,78	8,88	-	53,66
02/2017	241,08	20,00 %	48,22	1,000000000	48,22	9,06	-	57,28
03/2017	251,74	20,00 %	50,35	1,000000000	50,35	9,06	-	59,41
04/2017	236,86	20,00 %	47,37	1,000000000	47,37	8,08	-	55,45
05/2017	254,83	20,00 %	50,97	1,000000000	50,97	8,29	-	59,26
06/2017	189,74	20,00 %	37,95	1,000000000	37,95	5,87	-	43,82
07/2017	235,21	20,00 %	47,04	1,000000000	47,04	6,90	-	53,94
08/2017	290,31	20,00 %	58,06	1,000000000	58,06	8,14	-	66,20
09/2017	296,82	20,00 %	59,36	1,000000000	59,36	7,94	-	67,30
10/2017	288,45	20,00 %	58,89	1,000000000	58,89	7,05	-	67,34
11/2017	278,78	20,00 %	55,36	1,000000000	55,36	6,79	-	62,15
12/2017	247,51	20,00 %	49,50	1,000000000	49,50	5,78	-	55,29
12/2017	200,47	20,00 %	40,09	1,000000000	40,09	4,92	-	45,01
01/2018	259,92	20,00 %	51,98	1,000000000	51,98	5,83	-	57,81
02/2018	277,80	20,00 %	55,56	1,000000000	55,56	5,94	-	61,50
03/2018	302,87	20,00 %	60,53	1,000000000	60,53	6,16	-	66,69
04/2018	204,63	20,00 %	40,93	1,000000000	40,93	3,95	-	44,88
05/2018	304,16	20,00 %	60,83	1,000000000	60,83	5,55	-	66,38
06/2018	265,79	20,00 %	53,16	1,000000000	53,16	4,57	-	57,73
07/2018	349,89	20,00 %	69,98	1,000000000	69,98	5,61	-	75,59
08/2018	309,37	20,00 %	61,87	1,000000000	61,87	4,67	-	66,54
09/2018	504,85	20,00 %	100,97	1,000000000	100,97	7,08	-	108,05
10/2018	308,45	20,00 %	61,89	1,000000000	61,89	4,02	-	65,71
11/2018	313,18	20,00 %	62,64	1,000000000	62,64	3,78	-	66,42
12/2018	243,51	20,00 %	48,70	1,000000000	48,70	2,67	-	51,37
12/2018	238,54	20,00 %	47,71	1,000000000	47,71	2,88	-	50,59
01/2019	293,76	20,00 %	58,75	1,000000000	58,75	2,94	-	61,89
02/2019	328,30	20,00 %	65,66	1,000000000	65,66	2,88	-	68,64
03/2019	305,14	20,00 %	61,03	1,000000000	61,03	2,45	-	63,48
04/2019	365,40	20,00 %	73,08	1,000000000	73,08	2,54	-	75,82
05/2019	278,35	20,00 %	55,27	1,000000000	55,27	1,60	-	56,93

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 52 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 163

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2019	382,69	20,00 %	72,54	1,000000000	72,54	1,78	-	74,30
07/2019	386,74	20,00 %	77,35	1,000000000	77,35	1,50	-	78,85
Observação: C = A x B				Total	5.142,46	2.043,81	0,00	7.186,26

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2009	163,78	3,00 %	4,91	1,000000000	4,91	4,73	-	9,64
09/2009	141,94	3,00 %	4,26	1,000000000	4,26	4,08	-	8,34
10/2009	133,57	3,00 %	4,01	1,000000000	4,01	3,81	-	7,82
11/2009	170,36	3,00 %	5,11	1,000000000	5,11	4,82	-	9,93
12/2009	145,02	3,00 %	4,35	1,000000000	4,35	4,07	-	8,42
12/2009	54,24	3,00 %	1,63	1,000000000	1,63	1,53	-	3,16
01/2010	160,66	3,00 %	4,83	1,000000000	4,83	4,50	-	9,33
02/2010	180,39	3,00 %	5,41	1,000000000	5,41	5,00	-	10,41
03/2010	215,94	3,00 %	6,48	1,000000000	6,48	5,94	-	12,42
04/2010	184,11	3,00 %	5,82	1,000000000	5,82	5,29	-	11,11
05/2010	118,51	3,00 %	3,50	1,000000000	3,50	3,15	-	6,65
06/2010	109,77	3,00 %	3,29	1,000000000	3,29	2,94	-	6,23
07/2010	80,21	3,00 %	2,41	1,000000000	2,41	2,13	-	4,54
08/2010	110,35	3,00 %	3,31	1,000000000	3,31	2,90	-	6,21
09/2010	180,01	3,00 %	5,42	1,000000000	5,42	4,70	-	10,12
10/2010	86,04	3,00 %	2,58	1,000000000	2,58	2,21	-	4,79
11/2010	107,98	3,00 %	3,24	1,000000000	3,24	2,75	-	5,99
12/2010	93,65	3,00 %	2,81	1,000000000	2,81	2,38	-	5,17
12/2010	105,08	3,00 %	3,15	1,000000000	3,15	2,68	-	5,83
01/2011	81,81	3,00 %	2,45	1,000000000	2,45	2,04	-	4,49
02/2011	88,09	3,00 %	2,64	1,000000000	2,64	2,17	-	4,81
03/2011	152,54	3,00 %	4,58	1,000000000	4,58	3,73	-	8,31
04/2011	178,10	3,00 %	5,34	1,000000000	5,34	4,30	-	9,64

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 53 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1612020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 164

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
05/2011	167,72	3,00 %	5,03	1,000000000	5,03	4,00	-	9,03
06/2011	144,76	3,00 %	4,34	1,000000000	4,34	3,41	-	7,75
07/2011	140,52	3,00 %	4,22	1,000000000	4,22	3,27	-	7,49
08/2011	124,34	3,00 %	3,73	1,000000000	3,73	2,86	-	6,59
09/2011	125,87	3,00 %	3,77	1,000000000	3,77	2,85	-	6,62
10/2011	146,83	3,00 %	4,40	1,000000000	4,40	3,29	-	7,69
11/2011	167,34	3,00 %	5,02	1,000000000	5,02	3,71	-	8,73
12/2011	124,58	3,00 %	3,74	1,000000000	3,74	2,73	-	6,47
12/2011	111,27	3,00 %	3,34	1,000000000	3,34	2,47	-	5,81
01/2012	158,69	3,00 %	4,76	1,000000000	4,76	3,44	-	8,20
02/2012	147,93	3,00 %	4,44	1,000000000	4,44	3,17	-	7,61
03/2012	128,74	3,00 %	3,89	1,000000000	3,89	2,75	-	6,64
04/2012	155,51	3,00 %	4,67	1,000000000	4,67	3,27	-	7,94
05/2012	150,89	3,00 %	4,53	1,000000000	4,53	3,14	-	7,67
06/2012	115,75	3,00 %	3,47	1,000000000	3,47	2,38	-	5,85
07/2012	172,36	3,00 %	5,17	1,000000000	5,17	3,52	-	8,69
08/2012	108,96	3,00 %	3,27	1,000000000	3,27	2,20	-	5,47
09/2012	123,63	3,00 %	3,71	1,000000000	3,71	2,48	-	6,19
10/2012	161,54	3,00 %	4,85	1,000000000	4,85	3,22	-	8,07
11/2012	143,14	3,00 %	4,29	1,000000000	4,29	2,82	-	7,11
12/2012	144,36	3,00 %	4,33	1,000000000	4,33	2,82	-	7,15
12/2012	124,42	3,00 %	3,73	1,000000000	3,73	2,45	-	6,18
01/2013	190,20	3,00 %	5,71	1,000000000	5,71	3,69	-	9,40
02/2013	90,09	3,00 %	2,88	1,000000000	2,88	1,84	-	4,72
03/2013	130,89	3,00 %	4,11	1,000000000	4,11	2,61	-	6,72
04/2013	116,60	3,00 %	3,50	1,000000000	3,50	2,20	-	5,70
05/2013	174,88	3,00 %	5,25	1,000000000	5,25	3,27	-	8,52
06/2013	144,32	3,00 %	4,33	1,000000000	4,33	2,67	-	7,00
07/2013	163,57	3,00 %	4,91	1,000000000	4,91	2,69	-	7,60
08/2013	122,67	3,00 %	3,68	1,000000000	3,68	2,21	-	5,89
09/2013	141,04	3,00 %	4,23	1,000000000	4,23	2,51	-	6,74
10/2013	150,13	3,00 %	4,50	1,000000000	4,50	2,84	-	7,14

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 54 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1612020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 165

73

Nome: SEBASTIÃO DE ALMEIDA DO TRABALHO (SAT)

Resposta para o Salário Devido

Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
11/2013	140,36	3,00 %	4,21	1,000000000	4,21	2,43	-	6,64
12/2013	214,93	3,00 %	6,45	1,000000000	6,45	3,69	-	10,13
12/2013	111,80	3,00 %	3,36	1,000000000	3,36	1,94	-	5,30
01/2014	232,62	3,00 %	6,98	1,000000000	6,98	3,93	-	10,91
02/2014	157,49	3,00 %	4,72	1,000000000	4,72	2,62	-	7,34
03/2014	172,46	3,00 %	5,17	1,000000000	5,17	2,82	-	7,99
04/2014	189,36	3,00 %	5,68	1,000000000	5,68	3,22	-	9,20
05/2014	255,22	3,00 %	7,66	1,000000000	7,66	4,06	-	11,72
06/2014	310,71	3,00 %	9,32	1,000000000	9,32	4,85	-	14,17
07/2014	269,13	3,00 %	8,07	1,000000000	8,07	4,13	-	12,20
08/2014	229,72	3,00 %	6,89	1,000000000	6,89	3,48	-	10,35
09/2014	213,74	3,00 %	6,41	1,000000000	6,41	3,16	-	9,57
10/2014	218,17	3,00 %	6,49	1,000000000	6,49	3,14	-	9,63
11/2014	229,36	3,00 %	6,88	1,000000000	6,88	3,27	-	10,15
12/2014	220,84	3,00 %	6,60	1,000000000	6,60	3,16	-	9,66
12/2014	207,23	3,00 %	6,22	1,000000000	6,22	2,95	-	9,17
01/2015	213,86	3,00 %	6,42	1,000000000	6,42	2,93	-	9,35
02/2015	187,66	3,00 %	5,63	1,000000000	5,63	2,51	-	8,14
03/2015	214,15	3,00 %	6,42	1,000000000	6,42	2,81	-	9,23
04/2015	287,79	3,00 %	8,63	1,000000000	8,63	3,89	-	12,32
05/2015	173,13	3,00 %	5,19	1,000000000	5,19	2,16	-	7,35
06/2015	261,86	3,00 %	7,86	1,000000000	7,86	3,18	-	11,04
07/2015	189,72	3,00 %	5,99	1,000000000	5,99	2,36	-	8,35
08/2015	190,17	3,00 %	5,71	1,000000000	5,71	2,18	-	7,89
09/2015	156,36	3,00 %	4,69	1,000000000	4,69	1,74	-	6,43
10/2015	93,56	3,00 %	2,81	1,000000000	2,81	1,01	-	3,82
11/2015	166,53	3,00 %	5,00	1,000000000	5,00	1,06	-	7,56
12/2015	199,72	3,00 %	5,99	1,000000000	5,99	2,03	-	8,02
12/2015	151,72	3,00 %	4,55	1,000000000	4,55	1,59	-	6,14
1/2016	139,72	3,00 %	4,19	1,000000000	4,19	1,38	-	5,57
02/2016	232,85	3,00 %	6,99	1,000000000	6,99	2,22	-	9,21
03/2016	255,93	3,00 %	7,68	1,000000000	7,68	2,36	-	10,04

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 55 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeleitor/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 166

Nome: SEBASTIÃO DE ALMEIDA DO TRABALHO (SAT)

Resposta para o Salário Devido

Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
04/2016	218,22	3,00 %	6,55	1,000000000	6,55	1,94	-	8,49
05/2016	204,75	3,00 %	6,14	1,000000000	6,14	1,74	-	7,88
06/2016	341,24	3,00 %	10,24	1,000000000	10,24	2,80	-	13,04
07/2016	173,71	3,00 %	5,21	1,000000000	5,21	1,36	-	6,57
08/2016	208,05	3,00 %	6,24	1,000000000	6,24	1,56	-	7,80
09/2016	255,93	3,00 %	7,68	1,000000000	7,68	1,84	-	9,52
10/2016	119,43	3,00 %	3,58	1,000000000	3,58	0,82	-	4,40
11/2016	223,57	3,00 %	6,71	1,000000000	6,71	1,46	-	8,17
12/2016	239,83	3,00 %	7,19	1,000000000	7,19	1,48	-	8,67
01/2017	173,73	3,00 %	5,21	1,000000000	5,21	1,13	-	6,34
01/2017	223,92	3,00 %	6,72	1,000000000	6,72	1,33	-	8,05
02/2017	241,06	3,00 %	7,23	1,000000000	7,23	1,35	-	8,58
03/2017	251,74	3,00 %	7,55	1,000000000	7,55	1,35	-	8,90
04/2017	236,88	3,00 %	7,11	1,000000000	7,11	1,21	-	8,32
05/2017	254,83	3,00 %	7,64	1,000000000	7,64	1,24	-	8,88
06/2017	189,74	3,00 %	5,69	1,000000000	5,69	0,88	-	6,57
07/2017	235,21	3,00 %	7,06	1,000000000	7,06	1,03	-	8,09
08/2017	290,31	3,00 %	8,71	1,000000000	8,71	1,22	-	9,93
09/2017	296,82	3,00 %	8,90	1,000000000	8,90	1,19	-	10,09
10/2017	298,45	3,00 %	8,95	1,000000000	8,95	1,14	-	10,09
11/2017	276,78	3,00 %	8,30	1,000000000	8,30	1,01	-	9,31
12/2017	247,51	3,00 %	7,43	1,000000000	7,43	0,86	-	8,29
12/2017	200,47	3,00 %	6,01	1,000000000	6,01	0,73	-	6,74
01/2018	259,92	3,00 %	7,80	1,000000000	7,80	0,87	-	8,67
02/2018	277,80	3,00 %	8,33	1,000000000	8,33	0,89	-	9,22
03/2018	302,07	3,00 %	9,08	1,000000000	9,08	0,92	-	10,00
04/2018	204,63	3,00 %	6,14	1,000000000	6,14	0,59	-	6,73
05/2018	304,16	3,00 %	9,12	1,000000000	9,12	0,83	-	9,95
06/2018	265,79	3,00 %	7,97	1,000000000	7,97	0,68	-	8,65
07/2018	349,88	3,00 %	10,50	1,000000000	10,50	0,84	-	11,34
08/2018	309,37	3,00 %	9,28	1,000000000	9,28	0,70	-	9,98
09/2018	504,85	3,00 %	15,15	1,000000000	15,15	1,06	-	16,21

Cálculo liquidado por offline em 28/11/2019 às 13:07:51.

Pág. 56 de 58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeleitor/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020715544550000032071975

ID. c7630b0 - Pág. 167

Nome: SERVIDOR DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Salário devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total	
10/2018	308,45	3,00 %	9,25	1,000000000	9,25	0,60	-	9,85	
11/2018	313,18	3,00 %	9,40	1,000000000	9,40	0,58	-	9,98	
12/2018	243,51	3,00 %	7,31	1,000000000	7,31	0,40	-	7,71	
12/2018	238,54	3,00 %	7,16	1,000000000	7,16	0,43	-	7,59	
01/2019	283,78	3,00 %	8,61	1,000000000	8,61	0,44	-	9,25	
02/2019	328,30	3,00 %	9,85	1,000000000	9,85	0,44	-	10,29	
03/2019	305,14	3,00 %	9,15	1,000000000	9,15	0,36	-	9,51	
04/2019	365,40	3,00 %	10,96	1,000000000	10,96	0,38	-	11,34	
05/2019	276,35	3,00 %	8,29	1,000000000	8,29	0,24	-	8,53	
06/2019	362,68	3,00 %	10,88	1,000000000	10,88	0,26	-	11,14	
07/2019	386,74	3,00 %	11,60	1,000000000	11,60	0,22	-	11,82	
Observação: C = A x B					Total	771,37	306,02	0,00	1.077,39

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/12/2019	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	78.119,26	15,00 %	11.717,89
Total					11.717,89

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendarário Anteriores ao do Recebimento - 06/08/2009 a 31/12/2018

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
24.189,64	-	123	2.328,37	0,00	0,00	0,00	-	-	21.861,27	0,00 a 234.189,54	0,00 %	0,00	0,00



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1812020715544550000032071975



Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos ao Ano-Calendarário do Recebimento - 01/01/2019 a 31/07/2019

Nome: TRIBUTAÇÃO NORMAL

Verbas	Juros	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
2.318,38	-	243,04	0,00	0,00	0,00	-	-	2.075,34	1.903,89 a 2.626,65	7,50 %	142,80	12,85
Total Devido												12,85



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - c7630b0
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020715544550000032071975>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1812020715544550000032071975

VARA DO TRABALHO DE CONCORDIA
 ORIGEM: 0001213-71.2014.5.12.0008
 PROCESSO Nº: 0001213-71.2014.5.12.0008
 RECLAMANTE: IVAN LUIS BANDEIRA
 RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCORDIA
 Data Protocolo: 06/08/14
 Data Publicação: 31/12/19
 Índice Anual: TR
 Data Prescrição: 06/08/09
 Data Limite: 31/07/09

RESUMO DOS CÁLCULOS

PLANILHA	1 - VERBAS CALCULADAS	JUROS / INDICES	VALOR ATUALIZADO
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE S/ HORAS EXTRAS		115,43
	HORAS EXTRAS INTRAMORNADAS		2.757,48
	INDENIZACAO DE FERIAS C/13		1.759,35
	13º SALARIO		222,41
	AVISO PREVIO INDEENIZADO (CASO OCORRA)		343,48
	FERIAS COM ADICIONAL DE 1/3		468,68
	R.S.R. SOBRE HORAS EXTRAS NOTURNAS		229,83
	FGTS 8% E MULTA 40% (CASO OCORRA)		6.895,56
	ACRÉSCIMOS LEGAIS	SUB TOTAL	3.600,12
	JUROS LEGAIS DE 1% AO MES	0,0000%	9.495,78
	DESCONTOS LEGAIS	SUB TOTAL	378,77
	(-) FGTS DEPOSITO CIA VINCULADA		341,45
	(-) DEDUCAO DE CONTRIBUICAO SOCIAL		
	(-) HONORARIOS DE SUCUMBENCIA		
	(-) IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE		
	(CREDITO LIQUIDO DO(A) EXECUQUENTE(S))		8.776,56

II - CRÉDITO DE TERCEIROS

HONORARIOS ASSISTENCIAIS/SUCUMBENCIAS	15,0000%	1.424,52
HONORARIOS SUCUMBENCIAS PROC. RÊU		-
HONORARIOS PERICIA MÉDICA		-
HONORARIOS CONTADOR		-
CREDITOS DE TERCEIROS		1.424,52

III - OBRIGAÇÕES A RECOLHER

INSS A RECOLHER AUTOR		521,65
INSS A RECOLHER EMPRESA		1.331,97
INSS MULTA		-
FGTS DEPOSITO CIA VINCULADA		378,77
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA A RECOLHER		-
OBRIGACOES A RECOLHER		2.236,40

IV - CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL

(+) CUSTAS PROCESSUAIS 2%		-
(-) CUSTAS PAGAS NO PROCESSO		-
(=) CUSTAS A PAGAR		-
31/12/2019 V. TOTAL GERAL		12.436,48

Carlos Alberto Garcia
 CRCSP 16.922/O-4
 Fúdeo Contábil

APURACAO DAS HORAS EXTRAS

Mês/ano	LEVANTAMENTO DE HORAS BASES				RESUMO DA QUANTIDADE			
	INTRAORNA DA	HORAS EXTRAS	HORAS EXTRAS	HORAS EXTRAS	INTRAORNA DA	HORAS EXTRAS	HORAS EXTRAS	HORAS EXTRAS
Compl	50%	MEIA	50%	50% MEIA	50%	50%	50%	100%
Mar/12	7	1,00			7,00	0,00	0,00	0,00
Abr/12	14	1,00			14,00	0,50	0,00	0,50
Mai/12	16	1,00			16,00	1,00	0,00	0,00
Jun/12	16	1,00			16,00	0,50	0,00	0,50
Jul/12	16	1,00			16,00	7,50	2,00	0,00
Ago/12	16	1,00			16,00	10,50	15,00	0,00
Set/12	16	1,00			16,00	6,00	12,00	0,00
Out/12	18	1,00			18,00	0,50	6,00	0,00
Nov/12	12	1,00			12,00	3,00	0,00	0,00
Dez/12	18	1,00			18,00	14,00	6,00	0,00
Jan/13	16	1,00			16,00	1,00	6,00	0,00
Fev/13	0	1,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Mar/13	14	1,00			14,00	0,00	0,00	0,00
Abr/13	14	1,00			14,00	0,00	0,00	0,00
Mai/13	15	1,00			15,00	0,50	0,00	0,00
Jun/13	13	1,00			13,00	0,50	0,00	0,00
Jul/13	13	1,00			13,00	0,00	0,00	0,00
Ago/13	13	1,00			13,00	0,00	0,00	0,00
Set/13	14	1,00			14,00	0,00	0,00	0,00
Out/13	12	1,00			12,00	1,00	0,50	0,00
Nov/13	12	1,00			12,00	0,00	0,00	0,00
Dez/13	12	1,00			12,00	0,00	0,00	0,00
Jan/14	1	1,00			1,00	0,00	0,00	0,00



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - 6324584
<http://pje.trt12.jus.br/procad/procadoc/consultadocuments/ViewAssinatura?19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOD 0001213/14.2014.5.12.0008
 ID: 6324584a - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - 6324584
<http://pje.trt12.jus.br/procad/procadoc/consultadocuments/ViewAssinatura?19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOD 0001213/14.2014.5.12.0008
 ID: 6324584a - Pág. 2

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: IVAN LUIS BANDEIRA
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Período do Cálculo: 18/06/2012 a 01/04/2014

Data Ajulzamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido no Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	60,72	35,81	96,53
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	4,52	2,68	7,20
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	7,14	4,13	11,27
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	54,71	32,28	86,99
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	4,23	2,51	6,74
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	7,98	4,74	12,72
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	9,10	5,38	14,48
INTERVALO INTRAJORNADA	2.757,48	1.828,66	4.586,14
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	213,66	126,57	340,23
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	328,36	189,17	517,53
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	459,58	271,08	730,66
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	1.759,35	1.140,17	2.899,52
FGTS 8%	229,83	148,04	377,87
Total	5.896,66	3.600,12	9.496,78

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 63,90%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	9.118,01
FGTS	378,77
Bruto Devido ao Reclamante	9.496,78
DEPÓSITO FGTS	(378,77)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(341,45)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(720,22)
Líquido Devido ao Reclamante	8.776,56

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	8.776,56
DEPÓSITO FGTS	378,77
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	1.856,63
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	1.424,52
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	12.436,48

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 1 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 3



Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

Documento assinado pelo Shodo

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
- Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
- Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Fls.: 1867

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 2 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 4



Documento assinado pelo Shodo

Processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
Cálculo: 581

Fls.: 1868

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: IVAN LUIS BANDEIRA
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCORDIA
Período do Cálculo: 18/06/2012 a 01/04/2014

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo Integral
Maior Remuneração: 1.256,39
Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 18/06/2012
Aplicar Prescrição Quinquenal: Não
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão: 01/04/2014
Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Limitar Apos ao Período de Cálculo: Não
Considerar Feriados Não

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Prazo	Situação	Abono	Período de Gozo 1	Período de Gozo 2	Período de Gozo 3
2012/2013	18/06/2012 a 17/06/2013	18/06/2013 a 17/06/2014	30	Gozadas	Não	01/07/2013 a 30/07/2013		

Cartão de Ponto Mensal

MÊS/ANO	OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL		
	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intrajornada
06/2012	0,00	0,00	7,00
07/2012	0,00	0,50	16,00
08/2012	0,50	0,50	16,00
09/2012	0,00	0,00	15,00
10/2012	2,00	7,00	15,00
11/2012	15,50	7,50	15,00
12/2012	14,00	10,50	16,00
01/2013	12,00	6,00	15,00

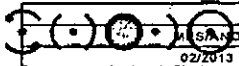
Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 3 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 5



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 1869

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intrajornada
02/2013	0,00	0,50	13,00
03/2013	0,00	3,00	12,00
04/2013	0,00	14,00	15,00
05/2013	0,00	1,00	16,00
06/2013	0,00	1,00	13,00
07/2013	0,00	0,00	0,00
08/2013	0,00	0,00	15,00
09/2013	0,00	0,00	16,00
10/2013	0,00	0,00	15,00
11/2013	0,00	0,50	13,00
12/2013	0,00	0,00	15,00
01/2014	0,50	0,00	6,00
02/2014	0,00	0,00	14,00
03/2014	0,50	1,00	12,00
04/2014	0,00	0,00	1,00

Histórico Salarial

MÊS/ANO	OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
06/2012	124,40	1.017,83
07/2012	124,40	1.017,83
08/2012	124,40	1.017,83
09/2012	124,40	1.017,83
10/2012	124,40	1.017,83
11/2012	124,40	1.017,83
12/2012	124,40	1.017,83
01/2013	135,60	1.017,83
02/2013	135,60	1.017,83
03/2013	135,60	1.017,83
04/2013	135,60	1.092,13
05/2013	135,60	1.092,13
06/2013	135,60	1.092,13
07/2013	135,60	1.092,13
08/2013	135,60	1.092,13
09/2013	135,60	1.092,13
10/2013	135,60	1.092,13
11/2013	135,60	1.092,13

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 4 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 6

MÊS/ANO	OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
12/2013	135,80	1.092,13
01/2014	144,80	1.092,13
02/2014	144,80	1.092,13
03/2014	144,80	1.092,13
04/2014	144,80	1.092,13

Demonstrativo de Verbas

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 18/06/2012 a 01/04/2014

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
18 a 30/06/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055910640	0,00
01 a 31/07/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055758611	0,00
01 a 31/08/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,82	0,00	0,62	1,055628769	0,65
01 a 30/09/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/10/2012	124,40	200,0000	2,00000000	2,0000	Não	2,49	0,00	2,49	1,055628769	2,53
01 a 30/11/2012	124,40	200,0000	2,00000000	15,5000	Não	19,28	0,00	19,28	1,055628769	20,35
01 a 31/12/2012	124,40	200,0000	2,00000000	14,0000	Não	17,42	0,00	17,42	1,055628769	18,39
01 a 31/01/2013	135,60	200,0000	2,00000000	12,0000	Não	16,27	0,00	16,27	1,055628769	17,18
01 a 28/02/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/03/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 30/04/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/05/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 30/06/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/07/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 31/08/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 30/09/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055324818	0,00
01 a 31/10/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,054354811	0,00
01 a 30/11/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,054138605	0,00
01 a 31/12/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,053016119	0,00
01 a 31/01/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,72	0,00	0,72	1,052431081	0,76
01 a 28/02/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051866228	0,00
01 a 31/03/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,72	0,00	0,72	1,051586507	0,76
01 a 01/04/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051104050	0,00
Total										60,72

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 5 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 7

Nome: 13% SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 18/06/2012 a 01/04/2014

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2012	5,89	12,0000	1,00000000	6,0000	Não	2,84	0,00	2,84	1,055628769	3,00
20 a 20/12/2013	1,36	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	1,36	0,00	1,36	1,053016119	1,43
01 a 01/04/2014	0,36	12,0000	1,00000000	3,0000	Não	0,09	0,00	0,09	1,051104050	0,09
Total										4,52

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 18/06/2012 a 01/04/2014

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/07/2013	4,87	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	6,63	0,00	6,63	1,055408188	7,00
01 a 01/04/2014	0,12	12,0000	1,33333330	10,0000	Não	0,13	0,00	0,13	1,051104050	0,14
Total										7,14

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%

Período: 18/06/2012 a 01/04/2014

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
18 a 30/06/2012	124,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055910640	0,00
01 a 31/07/2012	124,40	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,47	0,00	0,47	1,055758611	0,50
01 a 31/08/2012	124,40	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,47	0,00	0,47	1,055628769	0,50
01 a 30/09/2012	124,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/10/2012	124,40	200,0000	1,50000000	7,0000	Não	6,53	0,00	6,53	1,055628769	6,89
01 a 30/11/2012	124,40	200,0000	1,50000000	7,5000	Não	7,00	0,00	7,00	1,055628769	7,39
01 a 31/12/2012	124,40	200,0000	1,50000000	10,5000	Não	9,80	0,00	9,80	1,055628769	10,35
01 a 31/01/2013	135,60	200,0000	1,50000000	6,0000	Não	6,10	0,00	6,10	1,055628769	6,44
01 a 28/02/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,055628769	0,54
01 a 31/03/2013	135,60	200,0000	1,50000000	3,0000	Não	3,05	0,00	3,05	1,055628769	3,22
01 a 30/04/2013	135,60	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	14,24	0,00	14,24	1,055628769	15,03
01 a 31/05/2013	135,60	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,02	0,00	1,02	1,055628769	1,08

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2018 às 17:24:43.

Pág. 6 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 8

(((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/08/2013	135,60	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,02	0,00	1,02	1,055628769	1,08
01 a 31/07/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 31/08/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 30/09/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055324818	0,00
01 a 31/10/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,054354811	0,00
01 a 30/11/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,054136605	0,54
01 a 31/12/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,053816119	0,00
01 a 31/01/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,052431081	0,00
01 a 28/02/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051866229	0,00
01 a 31/03/2014	144,80	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,08	0,00	1,08	1,051588507	1,15
01 a 01/04/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051104050	0,00
Total										64,71

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%

Período: 18/06/2012 a 01/04/2014

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,00000000 X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2012	3,47	12,0000	1,00000000	6,0000	Não	1,74	0,00	1,74	1,055628769	1,84
20 a 20/12/2013	2,20	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	2,20	0,00	2,20	1,053816119	2,32
01 a 01/04/2014	0,27	12,0000	1,00000000	3,0000	Não	0,07	0,00	0,07	1,051104050	0,07
Total										4,23

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%

Período: 18/06/2012 a 01/04/2014

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,33333333 X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/07/2013	4,36	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	5,81	0,00	5,81	1,055408188	6,13
01 a 01/04/2014	1,58	12,0000	1,33333333	10,0000	Não	1,76	0,00	1,76	1,051104050	1,85
Total										7,98

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 7 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 9

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%

Período: 18/06/2012 a 01/04/2014

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%) / 6,0000) X 1,00000000 X 1,0000)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
18 a 30/06/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055910640	0,00
01 a 31/07/2012	0,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,055758611	0,08
01 a 31/08/2012	0,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,055628769	0,08
01 a 30/09/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/10/2012	8,53	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,09	0,00	1,09	1,055828769	1,15
01 a 30/11/2012	7,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,17	0,00	1,17	1,055628769	1,24
01 a 31/12/2012	9,80	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,63	0,00	1,63	1,055628769	1,72
01 a 31/01/2013	6,10	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,02	0,00	1,02	1,055828769	1,08
01 a 29/02/2013	0,51	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,055628769	0,08
01 a 31/03/2013	3,05	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,51	0,00	0,51	1,055628769	0,54
01 a 30/04/2013	14,24	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,37	0,00	2,37	1,055828769	2,50
01 a 31/05/2013	1,02	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,17	0,00	0,17	1,055628769	0,18
01 a 30/06/2013	1,02	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,17	0,00	0,17	1,055628769	0,18
01 a 31/07/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 31/08/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 30/09/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055324818	0,00
01 a 31/10/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,054354811	0,00
01 a 30/11/2013	0,51	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,054136605	0,08
01 a 31/12/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,053816119	0,00
01 a 31/01/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,052431081	0,00
01 a 28/02/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051866229	0,00
01 a 31/03/2014	1,09	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,18	0,00	0,18	1,051588507	0,19
01 a 01/04/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051104050	0,00
Total										9,10

Fls.: 1873

Nome: INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 18/06/2012 a 01/04/2014

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((VENCIMENTO + ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
18 a 30/06/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	7,0000	Não	59,97	0,00	59,97	1,055910640	63,32
01 a 31/07/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	137,07	0,00	137,07	1,055758611	144,71

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 8 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 10

INVENIMENTO A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO / CARGA HORÁRIA) X 1,60000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	137,07	0,00	137,07	1,055628769	144,70
01 a 30/06/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	128,50	0,00	128,50	1,055628769	135,65
01 a 31/10/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	128,50	0,00	128,50	1,055628769	135,65
01 a 30/11/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	128,50	0,00	128,50	1,055628769	135,65
01 a 31/12/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	137,07	0,00	137,07	1,055628769	144,70
01 a 31/01/2013	1.153,43	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	129,78	0,00	129,78	1,055028769	136,98
01 a 28/02/2013	1.153,43	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	112,46	0,00	112,46	1,055028769	118,72
01 a 31/03/2013	1.153,43	200,0000	1,50000000	12,0000	Não	103,81	0,00	103,81	1,055628769	109,58
01 a 30/04/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	138,12	0,00	138,12	1,055028769	145,80
01 a 31/05/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	147,33	0,00	147,33	1,055628769	155,53
01 a 30/06/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	119,70	0,00	119,70	1,055628769	126,36
01 a 31/07/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 31/08/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	138,12	0,00	138,12	1,056408188	145,77
01 a 30/09/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	147,33	0,00	147,33	1,055324818	155,48
01 a 31/10/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	138,12	0,00	138,12	1,054354811	145,63
01 a 30/11/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	119,70	0,00	119,70	1,054136605	126,18
01 a 31/12/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	138,12	0,00	138,12	1,053816110	145,53
01 a 31/01/2014	1.236,93	200,0000	1,50000000	8,0000	Não	74,22	0,00	74,22	1,052431081	76,11
01 a 28/02/2014	1.236,93	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	129,88	0,00	129,88	1,051866229	136,62
01 a 31/03/2014	1.236,93	200,0000	1,50000000	12,0000	Não	111,32	0,00	111,32	1,051588507	117,06
01 a 01/04/2014	1.236,93	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	9,28	0,00	9,28	1,051104050	9,75
Total										2.767,48

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 18/06/2012 a 01/04/2014

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2012	122,38	12,0000	1,00000000	8,0000	Não	61,19	0,00	61,19	1,055628769	64,59
20 a 20/12/2013	121,24	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	121,24	0,00	121,24	1,053616119	127,74
01 a 01/04/2014	81,17	12,0000	1,00000000	3,0000	Não	20,29	0,00	20,29	1,051104050	21,33
Total										213,66

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 9 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 11

Fis.: 1875

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 18/06/2012 a 01/04/2014

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/07/2013	135,82	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	181,09	0,00	181,09	1,055408188	191,12
01 a 01/04/2014	117,51	12,0000	1,33333333	10,0000	Não	130,57	0,00	130,57	1,051104050	137,24
Total										328,36

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 18/06/2012 a 01/04/2014

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 5,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
18 a 30/06/2012	59,87	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	10,00	0,00	10,00	1,055910640	10,50
01 a 31/07/2012	137,07	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	22,84	0,00	22,84	1,055758011	24,11
01 a 31/08/2012	137,07	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	22,84	0,00	22,84	1,055628769	24,11
01 a 30/09/2012	128,50	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,42	0,00	21,42	1,055628769	22,61
01 a 31/10/2012	128,50	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,42	0,00	21,42	1,055628769	22,61
01 a 30/11/2012	128,50	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,42	0,00	21,42	1,055628769	22,61
01 a 31/12/2012	137,07	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	22,84	0,00	22,84	1,055628769	24,11
01 a 31/01/2013	129,78	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,63	0,00	21,63	1,055628769	22,83
01 a 28/02/2013	112,46	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	18,74	0,00	18,74	1,055628769	19,78
01 a 31/03/2013	103,81	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	17,30	0,00	17,30	1,055628769	18,26
01 a 30/04/2013	138,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	23,02	0,00	23,02	1,055628769	24,30
01 a 31/05/2013	147,33	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	24,56	0,00	24,56	1,055628769	25,93
01 a 30/06/2013	119,70	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,95	0,00	19,95	1,055628769	21,06
01 a 31/07/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 31/08/2013	138,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	23,02	0,00	23,02	1,055408188	24,30
01 a 30/09/2013	147,33	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	24,56	0,00	24,56	1,055324818	25,92
01 a 31/10/2013	138,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	23,02	0,00	23,02	1,054354811	24,27
01 a 30/11/2013	119,70	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,95	0,00	19,95	1,054136605	21,03
01 a 31/12/2013	138,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	23,02	0,00	23,02	1,053816110	24,25
01 a 31/01/2014	74,22	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	12,37	0,00	12,37	1,052431081	13,02
01 a 28/02/2014	129,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,65	0,00	21,65	1,051866229	22,77
01 a 31/03/2014	111,32	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	18,55	0,00	18,55	1,051588507	19,51
01 a 01/04/2014	9,28	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,55	0,00	1,55	1,051104050	1,63

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 10 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 12



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 1876

Nome: INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3

Período: 01/04/2014 a 01/04/2014

Incidência(s): Não há.

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobro	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 01/04/2014	1.255,39	1,0000	1,33330000	1,0000	Não	1.673,81	0,00	1.673,81	1,051104050	1.759,35
Total										1.759,35

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
06/2012	06/08/2014	73,89	5,91	0,00	67,97	64,81 %	44,05
07/2012	06/08/2014	169,40	15,25	0,00	154,15	64,81 %	99,90
08/2012	06/08/2014	170,04	15,30	0,00	154,74	64,81 %	100,28
09/2012	06/08/2014	158,26	14,24	0,00	144,02	64,81 %	93,33
10/2012	06/08/2014	168,93	15,20	0,00	153,73	64,81 %	99,63
11/2012	06/08/2014	187,24	16,85	0,00	170,39	64,81 %	110,42
12/2012	06/08/2014	288,70	23,48	0,00	245,22	64,81 %	158,92
01/2013	06/08/2014	184,51	16,61	0,00	167,90	64,81 %	108,81
02/2013	06/08/2014	139,12	12,52	0,00	126,60	64,81 %	82,04
03/2013	06/08/2014	131,60	11,84	0,00	119,76	64,81 %	77,61
04/2013	06/08/2014	187,63	18,89	0,00	170,74	64,81 %	110,65
05/2013	06/08/2014	182,72	16,44	0,00	166,28	64,81 %	107,76
06/2013	06/08/2014	148,68	13,38	0,00	135,30	64,81 %	87,68
07/2013	06/08/2014	204,25	22,47	0,00	181,78	64,81 %	117,81
08/2013	06/08/2014	170,07	15,31	0,00	154,76	64,81 %	100,29
09/2013	06/08/2014	161,40	16,33	0,00	165,07	64,81 %	106,98
10/2013	06/08/2014	169,90	15,29	0,00	154,61	64,81 %	100,20
11/2013	06/08/2014	147,83	13,30	0,00	134,53	64,81 %	87,18
12/2013	06/08/2014	301,27	27,11	0,00	274,16	64,81 %	177,67
01/2014	06/08/2014	81,89	8,27	0,00	83,62	64,81 %	54,19
02/2014	06/08/2014	159,39	14,35	0,00	145,04	64,81 %	94,00

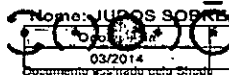
Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 11 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/fis/View.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 13



Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
03/2014	06/08/2014	138,67	12,48	0,00	126,19	64,81 %	81,78
04/2014	06/08/2014	1.931,45	2,03	0,00	1.928,62	64,81 %	1.250,00
Total							3.451,18

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 06/2012 a 04/2014

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total	
06/2012	59,97	8%	4,80	0,00	4,80	1,055910640	5,07	3,29	8,36	
07/2012	137,54	8%	11,00	0,00	11,00	1,055758611	11,82	7,53	19,15	
08/2012	138,18	8%	11,05	0,00	11,05	1,055628769	11,67	7,50	19,23	
09/2012	128,50	8%	10,28	0,00	10,28	1,055628769	10,85	7,03	17,66	
10/2012	137,52	8%	11,00	0,00	11,00	1,055628769	11,61	7,52	19,13	
11/2012	154,78	8%	12,38	0,00	12,38	1,055628769	13,07	8,47	21,54	
12/2012	164,28	8%	13,14	0,00	13,14	1,055628769	13,87	8,99	22,86	
01/2013	152,13	8%	12,17	0,00	12,17	1,055628769	12,85	8,33	21,18	
02/2013	112,97	8%	9,04	0,00	9,04	1,055628769	9,54	6,18	15,72	
03/2013	106,66	8%	8,55	0,00	8,55	1,055628769	9,02	5,85	14,87	
04/2013	152,38	8%	12,19	0,00	12,19	1,055628769	12,87	8,34	21,21	
05/2013	148,35	8%	11,87	0,00	11,87	1,055628769	12,53	8,12	20,65	
06/2013	120,72	8%	9,66	0,00	9,66	1,055628769	10,19	6,60	16,79	
07/2013	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00	0,00	0,00	
08/2013	138,12	8%	11,05	0,00	11,05	1,055408188	11,66	7,56	19,22	
09/2013	147,33	8%	11,79	0,00	11,79	1,055324818	12,44	8,00	20,50	
10/2013	138,12	8%	11,05	0,00	11,05	1,054354811	11,65	7,55	19,20	
11/2013	120,21	8%	9,62	0,00	9,62	1,054136805	10,14	6,57	16,71	
12/2013	138,12	8%	11,05	0,00	11,05	1,053816119	11,64	7,54	19,18	
01/2014	74,94	8%	6,00	0,00	6,00	1,052431081	6,31	4,09	10,40	
02/2014	129,88	8%	10,39	0,00	10,39	1,051866229	10,93	7,08	18,01	
03/2014	113,13	8%	9,05	0,00	9,05	1,051588507	9,52	6,17	15,69	
04/2014	9,28	8%	0,74	0,00	0,74	1,051104050	0,78	0,51	1,29	
Total								229,83	148,94	378,77

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 12 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/fis/View.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 14



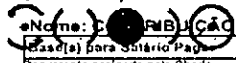
Demonstrativo de Contribuição Social
Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 18/06/2012 a 01/04/2014

Nome: **CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)**

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
06/2012	494,97	8,00%	430,78	39,60	69,97	564,94	8,00%	5,60	1,055910640	5,61
07/2012	1.270,73	9,00%	430,78	114,37	160,46	1.431,19	9,00%	14,44	1,055756611	15,25
08/2012	1.151,14	8,00%	430,78	92,09	161,08	1.312,22	9,00%	14,50	1,055628769	15,30
09/2012	1.231,29	9,00%	430,78	110,82	149,92	1.381,21	9,00%	13,49	1,055628769	14,24
10/2012	1.409,88	9,00%	430,78	126,89	100,03	1.569,91	9,00%	14,40	1,055628769	15,20
11/2012	1.528,60	9,00%	430,78	137,57	177,37	1.705,97	9,00%	15,96	1,055628769	16,85
12/2012	1.608,47	9,00%	430,78	144,76	188,76	1.797,23	9,00%	16,99	1,055628769	17,93
12/2012	577,33	8,00%	430,78	46,19	65,77	643,10	8,00%	5,26	1,055628769	5,55
01/2013	1.310,40	9,00%	457,49	117,94	174,78	1.485,18	9,00%	15,73	1,055628769	16,61
02/2013	1.152,54	8,00%	457,49	92,20	131,79	1.284,33	9,00%	11,86	1,055628769	12,52
03/2013	1.216,29	8,00%	457,49	97,30	124,67	1.340,96	9,00%	11,22	1,055628769	11,84
04/2013	1.271,94	9,00%	457,49	114,47	177,75	1.449,69	9,00%	16,00	1,055628769	16,89
05/2013	1.338,43	9,00%	457,49	120,46	173,08	1.511,51	9,00%	15,58	1,055628769	16,44
06/2013	1.255,03	9,00%	457,49	112,95	140,84	1.395,87	9,00%	12,68	1,055628769	13,38
07/2013	2.074,55	9,00%	457,49	186,71	193,53	2.268,08	11,00%	21,29	1,055408188	22,47
08/2013	1.227,73	8,00%	457,49	98,22	161,14	1.388,87	9,00%	14,50	1,055408188	15,31
09/2013	1.217,32	8,00%	457,49	97,39	171,89	1.389,21	9,00%	15,47	1,055324818	16,33
10/2013	1.244,83	8,00%	457,49	99,59	161,14	1.405,97	9,00%	14,50	1,054354811	15,29
11/2013	1.210,35	8,00%	457,49	96,83	140,24	1.350,59	9,00%	12,62	1,054136605	13,30
12/2013	1.178,82	8,00%	457,49	94,37	161,14	1.340,76	9,00%	14,50	1,053616119	15,28
12/2013	1.255,47	9,00%	457,49	112,99	124,80	1.380,27	9,00%	11,23	1,053016119	11,83
01/2014	1.242,39	8,00%	482,93	99,39	87,31	1.329,70	8,00%	7,86	1,052431081	8,27
02/2014	1.230,17	8,00%	482,93	98,41	151,53	1.381,70	9,00%	13,64	1,051868228	14,35
03/2014	1.250,58	8,00%	482,93	100,05	131,86	1.382,44	9,00%	11,87	1,051586507	12,48
04/2014	77,37	8,00%	482,93	6,19	10,83	88,20	8,00%	0,87	1,051104050	0,94
04/2014	406,25	8,00%	482,93	32,50	20,45	426,70	8,00%	1,64	1,051104050	1,70
Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)									Total	341,46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976



Nome: **CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)**

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2012	494,97	8,00%	430,78	39,60	69,97	564,94	8,00%	5,60	1,000000000	5,60	3,85	-	9,45
07/2012	1.270,73	9,00%	430,78	114,37	160,46	1.431,19	9,00%	14,44	1,000000000	14,44	8,83	-	24,27
08/2012	1.151,14	8,00%	430,78	92,09	161,08	1.312,22	9,00%	14,50	1,000000000	14,50	9,79	-	24,29
09/2012	1.231,29	9,00%	430,78	110,82	149,92	1.381,21	9,00%	13,49	1,000000000	13,49	9,03	-	22,52
10/2012	1.409,88	9,00%	430,78	126,89	160,03	1.569,91	9,00%	14,40	1,000000000	14,40	9,56	-	23,96
11/2012	1.528,60	9,00%	430,78	137,57	177,37	1.705,97	9,00%	15,96	1,000000000	15,96	10,51	-	26,47
12/2012	1.608,47	9,00%	430,78	144,76	188,76	1.797,23	9,00%	16,99	1,000000000	16,99	11,09	-	28,08
12/2012	577,33	8,00%	430,78	46,19	65,77	643,10	8,00%	5,26	1,000000000	5,26	3,46	-	8,72
01/2013	1.310,40	9,00%	457,49	117,94	174,78	1.485,18	9,00%	15,73	1,000000000	15,73	10,18	-	25,91
02/2013	1.152,54	8,00%	457,49	92,20	131,79	1.284,33	9,00%	11,86	1,000000000	11,86	7,61	-	19,47
03/2013	1.216,29	8,00%	457,49	97,30	124,67	1.340,96	9,00%	11,22	1,000000000	11,22	7,13	-	18,35
04/2013	1.271,94	9,00%	457,49	114,47	177,75	1.449,69	9,00%	16,00	1,000000000	16,00	10,08	-	26,08
05/2013	1.338,43	9,00%	457,49	120,46	173,08	1.511,51	9,00%	15,58	1,000000000	15,58	9,72	-	25,30
06/2013	1.255,03	9,00%	457,49	112,95	140,84	1.395,87	9,00%	12,68	1,000000000	12,68	7,82	-	20,50
07/2013	2.074,55	9,00%	457,49	186,71	193,53	2.268,08	11,00%	21,29	1,000000000	21,29	12,98	-	34,27
08/2013	1.227,73	8,00%	457,49	98,22	161,14	1.388,87	9,00%	14,50	1,000000000	14,50	8,73	-	23,23
09/2013	1.217,32	8,00%	457,49	97,39	171,89	1.389,21	9,00%	15,47	1,000000000	15,47	9,19	-	24,66
10/2013	1.244,83	8,00%	457,49	99,59	161,14	1.405,97	9,00%	14,50	1,000000000	14,50	8,51	-	23,01
11/2013	1.210,35	8,00%	457,49	96,83	140,24	1.350,59	9,00%	12,62	1,000000000	12,62	7,31	-	19,93
12/2013	1.178,82	8,00%	457,49	94,37	161,14	1.340,76	9,00%	14,50	1,000000000	14,50	8,27	-	22,77
12/2013	1.255,47	9,00%	457,49	112,99	124,80	1.380,27	9,00%	11,23	1,000000000	11,23	6,50	-	17,73
01/2014	1.242,39	8,00%	482,93	99,39	87,31	1.329,70	8,00%	7,86	1,000000000	7,86	4,42	-	12,28
02/2014	1.230,17	8,00%	482,93	98,41	151,53	1.381,70	9,00%	13,64	1,000000000	13,64	7,57	-	21,21
03/2014	1.250,58	8,00%	482,93	100,05	131,86	1.382,44	9,00%	11,87	1,000000000	11,87	6,49	-	18,36
04/2014	77,37	8,00%	482,93	6,19	10,83	88,20	8,00%	0,87	1,000000000	0,87	0,46	-	1,33
04/2014	406,25	8,00%	482,93	32,50	20,45	426,70	8,00%	1,64	1,000000000	1,64	0,88	-	2,52
Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)									Total	323,70	200,96	0,00	524,66



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base de Cálculo do Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shode

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2012	69,97	20,00 %	13,99	1,000000000	13,99	9,02	-	23,01
07/2012	160,46	20,00 %	32,09	1,000000000	32,09	21,65	-	53,84
08/2012	161,08	20,00 %	32,22	1,000000000	32,22	21,77	-	53,99
09/2012	149,92	20,00 %	29,98	1,000000000	29,98	20,07	-	50,05
10/2012	160,03	20,00 %	32,01	1,000000000	32,01	21,26	-	53,27
11/2012	177,37	20,00 %	35,47	1,000000000	35,47	23,39	-	58,83
12/2012	168,76	20,00 %	33,75	1,000000000	33,75	24,63	-	62,38
12/2012	65,77	20,00 %	13,15	1,000000000	13,15	8,66	-	21,81
01/2013	174,78	20,00 %	34,96	1,000000000	34,96	22,64	-	57,60
02/2013	131,79	20,00 %	26,36	1,000000000	26,36	16,93	-	43,29
03/2013	124,67	20,00 %	24,93	1,000000000	24,93	15,86	-	40,79
04/2013	177,75	20,00 %	35,55	1,000000000	35,55	22,40	-	57,95
05/2013	173,08	20,00 %	34,62	1,000000000	34,62	21,80	-	56,22
06/2013	140,84	20,00 %	28,17	1,000000000	28,17	17,37	-	45,54
07/2013	193,53	20,00 %	38,71	1,000000000	38,71	23,60	-	62,31
08/2013	161,14	20,00 %	32,23	1,000000000	32,23	19,42	-	51,65
09/2013	171,89	20,00 %	34,38	1,000000000	34,38	20,44	-	54,82
10/2013	161,14	20,00 %	32,23	1,000000000	32,23	18,93	-	51,18
11/2013	140,24	20,00 %	28,05	1,000000000	28,05	16,25	-	44,30
12/2013	161,14	20,00 %	32,23	1,000000000	32,23	18,40	-	50,63
12/2013	124,80	20,00 %	24,96	1,000000000	24,96	14,46	-	39,42
01/2014	87,31	20,00 %	17,46	1,000000000	17,46	9,83	-	27,29
02/2014	151,53	20,00 %	30,31	1,000000000	30,31	16,83	-	47,14
03/2014	131,86	20,00 %	26,37	1,000000000	26,37	14,42	-	40,79
04/2014	10,83	20,00 %	2,17	1,000000000	2,17	1,19	-	3,33
04/2014	20,45	20,00 %	4,09	1,000000000	4,09	2,20	-	6,29
Observação: C = A x B			Total		714,44	443,96	0,00	1.158,40

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 15 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1812020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 17

Nome: SEMPRE DEVIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base de Cálculo do Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shode

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2012	69,97	3,00 %	2,10	1,000000000	2,10	1,44	-	3,54
07/2012	160,46	3,00 %	4,81	1,000000000	4,81	3,27	-	8,08
08/2012	161,08	3,00 %	4,83	1,000000000	4,83	3,26	-	8,09
09/2012	149,92	3,00 %	4,50	1,000000000	4,50	3,01	-	7,51
10/2012	160,03	3,00 %	4,80	1,000000000	4,80	3,16	-	7,98
11/2012	177,37	3,00 %	5,32	1,000000000	5,32	3,50	-	8,82
12/2012	168,76	3,00 %	5,06	1,000000000	5,06	3,69	-	9,35
12/2012	65,77	3,00 %	1,97	1,000000000	1,97	1,29	-	3,26
01/2013	174,78	3,00 %	5,24	1,000000000	5,24	3,39	-	8,63
02/2013	131,79	3,00 %	3,95	1,000000000	3,95	2,53	-	6,48
03/2013	124,67	3,00 %	3,74	1,000000000	3,74	2,37	-	6,11
04/2013	177,75	3,00 %	5,33	1,000000000	5,33	3,35	-	8,68
05/2013	173,08	3,00 %	5,19	1,000000000	5,19	3,23	-	8,42
06/2013	140,84	3,00 %	4,23	1,000000000	4,23	2,80	-	6,83
07/2013	193,53	3,00 %	5,81	1,000000000	5,81	3,54	-	9,35
08/2013	161,14	3,00 %	4,83	1,000000000	4,83	2,81	-	7,74
09/2013	171,89	3,00 %	5,16	1,000000000	5,16	3,06	-	8,22
10/2013	161,14	3,00 %	4,83	1,000000000	4,83	2,83	-	7,66
11/2013	140,24	3,00 %	4,21	1,000000000	4,21	2,43	-	6,64
12/2013	161,14	3,00 %	4,83	1,000000000	4,83	2,75	-	7,58
12/2013	124,80	3,00 %	3,74	1,000000000	3,74	2,16	-	5,90
01/2014	87,31	3,00 %	2,62	1,000000000	2,62	1,47	-	4,09
02/2014	151,53	3,00 %	4,55	1,000000000	4,55	2,52	-	7,07
03/2014	131,86	3,00 %	3,96	1,000000000	3,96	2,10	-	6,12
04/2014	10,83	3,00 %	0,32	1,000000000	0,32	0,17	-	0,49
04/2014	20,45	3,00 %	0,61	1,000000000	0,61	0,32	-	0,93
Observação: C = A x B			Total		107,14	66,43	0,00	173,67

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 16 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1812020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 18

Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/12/2019	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	9.496,78	15,00 %	1.424,52
Total					1.424,52

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 18/06/2012 a 01/04/2014

Nome: **TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA**

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Providência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
3.768,25	-	26	341,45	0,00	0,00	0,00	-	-	3.426,80	0,00 a 48.503,48	0,00 %	0,00	0,00
Total Devido:													0,00

Cálculo liquidado por offline em 29/11/2019 às 17:24:43.

Pág. 17 de 17



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071876>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071876

ID. b32468a - Pág. 19



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071876>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071876



ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA
 PROCESSO Nº: 0001213-71.2014.5.12.0008
 RECLAMANTE: JOCINAR ROSSATO
 RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 Data Protocolo: 06/09/14
 Data Arquivação: 31/12/19
 Índice Anual: TR
 Data Prescrição: 06/09/09
 Data Limitação: 31/07/09

RESUMO DOS CÁLCULOS

PLANTILHA Nº	1 - VERBAS CALCULADAS	JUROS / ÍNDICES	VALOR ATUALIZADO
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 51 HORAS EXTRAS		1.242,44
	HORAS EXTRAS INTRABORNADAS		7.639,29
	INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS C/13		12.202,73
	13º SALÁRIO		691,33
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (CASO OCORRA)		1.063,48
	FÉRIAS COM ADICIONAL DE 1/3		1.431,75
	RSR, SOBRE HORAS EXTRAS/NOTURNAS		710,48
	FOT5 6% E MULTA 40% (CASO OCORRA)		24.981,60
	ACRESCIMOS LEGAIS	SUB TOTAL	38.086,92
	JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS	0,0000%	15.346,45
	DESCONTOS LEGAIS	SUB TOTAL	40.327,95
	(-) FGTS DEPOSITO C/TA VINCULADA		1.163,47
	(-) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		1.083,56
	(-) HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA		-
	(-) IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE		-
	(-) CRÉDITO LÍQUIDO (DCA) EXEQUENTES(S)		38.086,92
	II - CRÉDITOS DE TERCEIROS		
	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS/SUCUMBENCIAIS	15,0000%	6.049,19
	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PROC. REU		-
	HONORÁRIOS PERICIA MÉDICA		-
	HONORÁRIOS CONTADOR		-
	CRÉDITOS DE TERCEIROS		- 6.049,19
	III - OBRIGAÇÕES A RECOLHER		
	INSS A RECOLHER AUTOR		1.727,84
	INSS A RECOLHER EMPRESA		4.366,43
	INSS MULTA		-
	FGTS DEPOSITO C/TA VINCULADA		1.163,47
	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA A RECOLHER		-
	OBRIGAÇÕES A RECOLHER		7.257,74
	IV - CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL		
	(+) CUSTAS PROCESSUAIS 2%		-
	(-) CUSTAS PAGAS NO PROCESSO		-
	(-) CUSTAS A PAGAR		-
	31/12/2019 V - TOTAL GERAL		61.387,86

Carlos Alberto Grisa
 CRCAC 18.8210-4
 Peão Contábil

APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Mês/Ano Comp	LEVANTAMENTO DE HORAS BASES		RESUMO DA QUANTIDADE		
	INTRAJORNADA Dias	50% MEIA	HORAS EXTRA INTRAJORNADA 50%	HORAS EXTRAS FOLHAS 50%	100%
06/09	12	1,00	12,00	4,00	0,00
07/09	14	1,00	14,00	3,00	0,00
08/09	11	1,00	11,00	2,50	0,00
09/09	16	1,00	16,00	12,00	0,00
10/09	14	1,00	14,00	24,00	13,00
11/09	18	1,00	18,00	7,50	0,00
12/09	18	1,00	18,00	69,00	42,50
01/10	24	1,00	24,00	62,50	4,50
02/10	18	1,00	18,00	19,00	26,50
03/10	16	1,00	16,00	2,00	1,50
04/10	10	1,00	10,00	11,50	0,50
05/10	18	1,00	18,00	17,00	6,50
06/10	13	1,00	13,00	7,50	0,00
07/10	15	1,00	15,00	6,00	37,50
08/10	11	1,00	11,00	3,50	0,00
09/10	18	1,00	18,00	8,00	0,50
10/10	0	1,00	0,00	6,00	0,50
11/10	0	1,00	0,00	20,00	12,50
12/10	18	1,00	18,00	0,00	0,00
01/11	16	1,00	16,00	9,00	12,00
02/11	15	1,00	15,00	16,00	0,50
03/11	18	1,00	18,00	16,00	0,00
04/11	18	1,00	18,00	16,00	0,00
05/11	18	1,00	18,00	16,00	0,00
06/11	14	1,00	14,00	21,00	0,00
07/11	18	1,00	18,00	4,50	0,00
08/11	15	1,00	15,00	37,50	0,00
09/11	0	1,00	0,00	16,00	2,50
10/11	24	1,00	24,00	16,00	0,00
11/11	17	1,00	17,00	8,00	0,50
12/11	16	1,00	16,00	4,00	0,50
01/12	18	1,00	18,00	16,50	0,50
02/12	14	1,00	14,00	2,00	0,50
03/12	14	1,00	14,00	1,50	0,50
04/12	16	1,00	16,00	3,00	0,00
05/12	16	1,00	16,00	0,00	0,00
06/12	16	1,00	16,00	0,50	13,00
07/12	16	1,00	16,00	0,50	12,00
08/12	18	1,00	18,00	1,50	0,50
09/12	0	1,00	0,00	14,50	12,00
10/12	14	1,00	14,00	0,00	0,00
11/12	16	1,00	16,00	0,50	0,00
12/12	14	1,00	14,00	0,00	0,00
01/13	14	1,00	14,00	14,00	0,00
02/13	14	1,00	14,00	0,00	0,00
03/13	14	1,00	14,00	0,00	0,00
04/13	0	1,00	0,00	0,50	0,00
05/13	0	1,00	0,00	0,50	0,00
06/13	15	1,00	15,00	28,00	0,00
07/13	14	1,00	14,00	14,00	12,00
08/13	14	1,00	14,00	44,50	0,00
09/13	14	1,00	14,00	0,00	0,00
10/13	0	1,00	0,00	20,00	12,00
11/13	14	1,00	14,00	0,00	0,00
12/13	2	1,00	2,00	0,00	0,00
01/14	0	1,00	0,00	1,00	0,00
02/14	0	1,00	0,00	0,00	0,00
03/14	7	1,00	7,00	0,00	0,00
04/14	6	1,00	6,00	7,00	0,50
05/14	13	1,00	13,00	0,00	0,00
06/14	14	1,00	14,00	18,50	0,00

1213/12014 05 - Jodimar Resumo Geral



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 021/22019 07:17 - 632468a
https://pja.ufrj.br/servlet/ProcessoConsultaDocumento?DocumentoId=MovAssinadaId:19120207629148000003071976
Número do processo: AT04 0001213/1.2014.5.12.0008 ID: 632468a - Pág. 21

APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Mês/Ano Comp	LEVANTAMENTO DE HORAS BASES		RESUMO DA QUANTIDADE		
	INTRAJORNADA Dias	50% MEIA	HORAS EXTRA INTRAJORNADA 50%	HORAS EXTRAS FOLHAS 50%	100%
06/14	16	1,00	16,00	4,00	0,00
07/14	17	1,00	17,00	0,00	0,00
08/14	0	1,00	0,00	2,50	0,00
09/14	14	1,00	14,00	31,50	3,00
10/14	2	1,00	2,00	18,50	1,50
11/14	0	1,00	0,00	0,00	0,00
12/14	0	1,00	0,00	0,00	0,00
01/15	13	1,00	13,00	0,00	0,00
02/15	5	1,00	5,00	25,00	1,50

1213/12014 05 - Jodimar Resumo Geral



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 021/22019 07:17 - 632468a
https://pja.ufrj.br/servlet/ProcessoConsultaDocumento?DocumentoId=MovAssinadaId:19120207629148000003071976
Número do processo: AT04 0001213/1.2014.5.12.0008 ID: 632468a - Pág. 22

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: JOCIMAR ROSSATO
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Período do Cálculo: 13/07/2009 a 10/08/2015

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	291,58	170,07	461,65
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	23,33	13,68	37,01
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	30,45	17,74	48,19
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	950,86	548,76	1.499,62
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	71,10	41,70	112,80
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	108,53	62,66	171,19
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	158,48	91,45	249,94
INTERVALO INTRAJORNADA	7.639,29	4.428,02	12.067,31
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	596,90	347,43	944,33
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	924,50	525,68	1.450,18
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.273,27	738,10	2.011,37
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	12.202,73	7.808,16	20.110,89
FGTS 8%	710,48	452,99	1.163,47
Total	24.981,50	15.346,45	40.327,95

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 47,64%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	39.164,48
FGTS	1.163,47
Bruto Devido ao Reclamante	40.327,95
DEPÓSITO FGTS	(1.163,47)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.083,56)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(2.247,03)
Líquido Devido ao Reclamante	38.080,92

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	38.080,92
DEPÓSITO FGTS	1.163,47
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	6.094,27
HONORÁRIOS LIQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	6.049,19
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	51.387,85

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 1 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID: b32468a - Pág. 23



Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

Documento assinado pelo Shodo

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
2. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
3. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
4. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
5. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Fls.: 1887

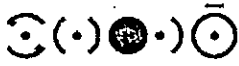
Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 2 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID: b32468a - Pág. 24



Documento assinado pelo Shodo

Processo:

Fis.: 1888
0001213-71.2014.5.12.0008

Cálculo:

613

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: JOCIMAR ROSSATO
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCORDIA
Período do Cálculo: 13/07/2009 a 10/08/2016

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo Integral
Maior Remuneração: 1.746,21
Prazo de Aviso Prévio: Calculado
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 13/07/2009
Aplicar Prescrição Quinquenal: Não
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão: 10/08/2016
Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Limitar Apos ao Período de Cálculo: Não
Considerar Feriados Sim

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Prazo	Situação	Abono	Período de Gozo 1	Período de Gozo 2	Período de Gozo 3
2009/2010	13/07/2009 a 12/07/2010	13/07/2010 a 12/07/2011	30	Goçadas	Não	01/02/2011 a 02/03/2011	-	-
2010/2011	13/07/2010 a 12/07/2011	13/07/2011 a 12/07/2012	30	Goçadas	Não	02/01/2012 a 31/01/2012	-	-
2011/2012	13/07/2011 a 12/07/2012	13/07/2012 a 12/07/2013	30	Goçadas	Não	01/02/2013 a 02/03/2013	-	-
2012/2013	13/07/2012 a 12/07/2013	13/07/2013 a 12/07/2014	30	Goçadas	Não	01/02/2014 a 02/03/2014	-	-
2013/2014	13/07/2013 a 12/07/2014	13/07/2014 a 12/07/2015	30	Goçadas	Não	01/02/2015 a 02/03/2015	-	-
2014/2015	13/07/2014 a 12/07/2015	13/07/2015 a 12/07/2016	30	Indenizadas	Não	-	-	-

Cartão de Ponto Mensal

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL			
MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intra jornada
08/2009	0,00	1,00	12,00
09/2009	0,00	4,00	14,00
10/2009	0,00	2,50	11,00

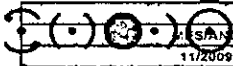
Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 3 de 36



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 25



OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

Fis.: 1889

MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intra jornada
11/2009	0,50	12,00	15,00
12/2009	13,00	24,00	14,00
01/2010	12,50	7,50	19,00
02/2010	42,50	69,00	16,00
03/2010	6,50	82,50	26,00
04/2010	25,50	130,00	15,00
05/2010	0,50	3,50	15,00
06/2010	1,50	2,00	15,00
07/2010	0,50	11,50	10,00
08/2010	0,50	17,00	16,00
09/2010	0,00	7,50	19,00
10/2010	37,50	66,00	13,00
11/2010	0,00	3,50	15,00
12/2010	0,50	8,00	11,00
01/2011	0,50	8,00	19,00
02/2011	12,50	20,00	0,00
03/2011	0,00	0,00	15,00
04/2011	12,00	9,00	16,00
05/2011	0,50	16,00	15,00
06/2011	0,00	9,50	15,00
07/2011	0,00	15,50	16,00
08/2011	0,00	1,00	16,00
09/2011	0,50	29,00	15,00
10/2011	0,00	22,00	14,00
11/2011	0,00	4,50	15,00
12/2011	0,00	32,50	15,00
01/2012	5,38	18,67	0,00
02/2012	0,00	0,00	14,00
03/2012	0,50	8,00	17,00
04/2012	0,00	40,00	16,00
05/2012	0,50	16,50	16,00
06/2012	0,50	2,00	16,00
07/2012	0,50	1,50	14,00
08/2012	0,00	3,00	15,00
09/2012	0,00	0,00	15,00
10/2012	13,00	3,00	16,00

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 4 de 36



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 26

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intra jornada
11/2012	0,00	0,50	15,00
12/2012	12,00	19,00	16,00
01/2013	0,50	1,50	15,00
02/2013	12,00	14,50	0,00
03/2013	0,00	0,00	14,00
04/2013	0,00	0,50	16,00
05/2013	0,00	14,00	14,00
06/2013	0,00	0,00	14,00
07/2013	0,00	1,00	16,00
08/2013	0,00	0,50	14,00
09/2013	0,00	0,50	0,00
10/2013	0,00	28,00	16,00
11/2013	12,00	48,50	14,00
12/2013	0,00	44,50	15,00
01/2014	0,00	0,00	15,00
02/2014	12,00	20,00	0,00
03/2014	0,00	0,00	14,00
04/2014	0,00	0,00	13,00
05/2014	0,00	0,00	2,00
06/2014	0,00	1,00	0,00
07/2014	0,00	0,00	0,00
08/2014	0,00	0,00	7,00
09/2014	0,50	7,00	6,00
10/2014	0,00	8,00	13,00
11/2014	0,00	18,50	14,00
12/2014	0,00	4,00	15,00
01/2015	0,00	0,00	17,00
02/2015	0,50	2,50	0,00
03/2015	3,00	31,50	14,00
04/2015	1,50	18,50	2,00
05/2015	0,00	0,00	0,00
06/2015	0,00	0,00	0,00
07/2015	0,00	0,00	13,00
08/2015	1,50	26,00	5,00

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071976

Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INDALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
07/2009	93,00	717,41
08/2009	93,00	717,41
09/2009	93,00	717,41
10/2009	93,00	717,41
11/2009	93,00	717,41
12/2009	93,00	717,41
01/2010	102,00	717,41
02/2010	102,00	717,41
03/2010	102,00	717,41
04/2010	102,00	717,41
05/2010	102,00	717,41
06/2010	102,00	717,41
07/2010	102,00	717,41
08/2010	102,00	717,41
09/2010	102,00	717,41
10/2010	102,00	717,41
11/2010	102,00	717,41
12/2010	102,00	717,41
01/2011	108,00	908,00
02/2011	108,00	717,41
03/2011	109,00	717,41
04/2011	109,00	908,00
05/2011	108,00	908,00
06/2011	109,00	908,00
07/2011	109,00	908,00
08/2011	109,00	908,00
09/2011	109,00	908,00
10/2011	109,00	908,00
11/2011	108,00	908,00
12/2011	109,00	908,00
01/2012	124,40	908,00
02/2012	124,40	908,00
03/2012	124,40	908,00
04/2012	124,40	962,48
05/2012	124,40	962,48

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071976

81

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
06/2012	124,40	962,48
07/2012	124,40	962,48
08/2012	124,40	962,48
09/2012	124,40	962,48
10/2012	124,40	962,48
11/2012	124,40	962,48
12/2012	124,40	962,48
01/2013	135,60	962,48
02/2013	135,60	962,48
03/2013	135,60	962,48
04/2013	135,60	962,48
05/2013	135,60	1.032,74
06/2013	135,60	1.032,74
07/2013	135,60	1.032,74
08/2013	135,60	1.032,74
09/2013	135,60	1.032,74
10/2013	135,60	1.032,74
11/2013	135,60	1.032,74
12/2013	135,60	1.032,74
01/2014	144,80	1.032,74
02/2014	144,80	1.032,74
03/2014	144,80	1.032,74
04/2014	144,80	1.032,74
05/2014	144,80	1.181,03
06/2014	144,80	1.181,03
07/2014	144,80	1.181,03
08/2014	144,80	1.474,04
09/2014	144,80	1.474,04
10/2014	144,80	1.474,04
11/2014	144,80	1.474,04
12/2014	144,80	1.474,04
01/2015	157,60	1.474,04
02/2015	157,60	1.474,04
03/2015	157,60	1.474,04
04/2015	157,60	1.598,16
05/2015	157,60	1.598,16

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
06/2015	157,60	1.598,16
07/2015	157,60	1.598,16
08/2015	157,60	1.598,16

Demonstrativo de Verbas

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 13/07/2009 a 10/08/2016

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
13 a 31/07/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079642464	0,00
01 a 31/08/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079429816	0,00
01 a 31/09/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079429816	0,00
01 a 31/10/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079429816	0,00
01 a 30/11/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,46	0,00	0,46	1,079429816	0,50
01 a 31/12/2009	93,00	200,0000	2,00000000	13,0000	Não	12,09	0,00	12,09	1,078854786	13,04
01 a 31/01/2010	102,00	200,0000	2,00000000	12,5000	Não	12,75	0,00	12,75	1,078854786	13,76
01 a 28/02/2010	102,00	200,0000	2,00000000	42,5000	Não	43,35	0,00	43,35	1,078854786	46,77
01 a 31/03/2010	102,00	200,0000	2,00000000	6,5000	Não	6,63	0,00	6,63	1,078001009	7,15
01 a 30/04/2010	102,00	200,0000	2,00000000	25,5000	Não	26,01	0,00	26,01	1,078001009	28,04
01 a 31/05/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,077451509	0,55
01 a 30/06/2010	102,00	200,0000	2,00000000	1,5000	Não	1,53	0,00	1,53	1,076617264	1,69
01 a 31/07/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,075579272	0,55
01 a 31/08/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,074602458	0,55
01 a 30/09/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,073848617	0,00
01 a 31/10/2010	102,00	200,0000	2,00000000	37,5000	Não	38,25	0,00	38,25	1,073341999	41,06
01 a 30/11/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,072981478	0,00
01 a 31/12/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,071474984	0,55
01 a 31/01/2011	108,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,070709426	0,58
01 a 28/02/2011	108,00	200,0000	2,00000000	12,5000	Não	13,50	0,00	13,50	1,070148669	14,45
01 a 31/03/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,069853218	0,00
01 a 30/04/2011	109,00	200,0000	2,00000000	12,0000	Não	13,08	0,00	13,08	1,068458957	13,98
01 a 31/05/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,06784106	0,58
01 a 30/06/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,065597031	0,00
01 a 31/07/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,064289020	0,00
01 a 31/08/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,062084133	0,00
01 a 30/09/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,061018930	0,57

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/10/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,060382505	0,00
01 a 30/11/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,059879012	0,00
01 a 31/12/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,058887023	0,00
01 a 31/01/2012	124,40	200,0000	2,00000000	5,3800	Não	6,69	0,00	6,69	1,057773107	7,08
01 a 28/02/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,057773107	0,00
01 a 31/03/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,62	0,00	0,62	1,056844610	0,66
01 a 30/04/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,056404806	0,00
01 a 31/05/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,62	0,00	0,62	1,055910640	0,65
01 a 30/06/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,62	0,00	0,62	1,055910640	0,65
01 a 31/07/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,62	0,00	0,62	1,055758611	0,65
01 a 31/08/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 30/09/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/10/2012	124,40	200,0000	2,00000000	13,0000	Não	16,17	0,00	16,17	1,055628769	17,07
01 a 30/11/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/12/2012	124,40	200,0000	2,00000000	12,0000	Não	14,93	0,00	14,93	1,055628769	15,76
01 a 31/01/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,68	0,00	0,68	1,055628769	0,72
01 a 28/02/2013	135,60	200,0000	2,00000000	12,0000	Não	16,27	0,00	16,27	1,055628769	17,18
01 a 31/03/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 30/04/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/05/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 30/06/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/07/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 31/08/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 30/09/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055324818	0,00
01 a 31/10/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,054354811	0,00
01 a 30/11/2013	135,60	200,0000	2,00000000	12,0000	Não	16,27	0,00	16,27	1,054136605	17,15
01 a 31/12/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,053616119	0,00
01 a 31/01/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,052431081	0,00
01 a 28/02/2014	144,80	200,0000	2,00000000	12,0000	Não	17,38	0,00	17,38	1,051866229	18,28
01 a 31/03/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051586507	0,00
01 a 30/04/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051104050	0,00
01 a 31/05/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,050489587	0,00
01 a 30/06/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,049981325	0,00
01 a 31/07/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048875810	0,00
01 a 31/08/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048244767	0,00
01 a 30/09/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,72	0,00	0,72	1,047330447	0,75

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 9 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071876>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071876

ID. b32468a - Pág. 31

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/10/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,046244446	0,00
01 a 30/11/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,045739354	0,00
01 a 31/12/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,044639348	0,00
01 a 31/01/2015	157,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043722860	0,00
01 a 28/02/2015	157,80	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,79	0,00	0,79	1,043547644	0,82
01 a 31/03/2015	157,80	200,0000	2,00000000	3,0000	Não	4,73	0,00	4,73	1,042196956	4,93
01 a 30/04/2015	157,80	200,0000	2,00000000	1,5000	Não	2,36	0,00	2,36	1,041078838	2,48
01 a 31/05/2015	157,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,039879856	0,00
01 a 30/06/2015	157,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,037997966	0,00
01 a 31/07/2015	157,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,035610883	0,00
01 a 10/08/2015	157,80	200,0000	2,00000000	1,5000	Não	2,36	0,00	2,36	1,033681000	2,44
Total										29,15

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 13/07/2009 a 10/08/2016

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2009	2,09	12,0000	1,00000000	6,0000	Não	1,04	0,00	1,04	1,078854788	1,12
20 a 20/12/2010	10,88	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	10,88	0,00	10,88	1,071474984	11,66
20 a 20/12/2011	2,36	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	2,36	0,00	2,36	1,058687023	2,50
20 a 20/12/2012	3,36	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	3,36	0,00	3,36	1,055628769	3,55
20 a 20/12/2013	2,77	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	2,77	0,00	2,77	1,053616119	2,92
20 a 20/12/2014	1,51	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	1,51	0,00	1,51	1,044639348	1,58
Total										23,33

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 13/07/2009 a 10/08/2016

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01/02 a 02/03/2011	10,45	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	13,93	0,00	13,93	1,070148669	14,91
02 a 31/01/2012	2,70	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	3,60	0,00	3,60	1,057773107	3,81
01/02 a 02/03/2013	3,11	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	4,15	0,00	4,15	1,055628769	4,38
01/02 a 02/03/2014	2,90	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	3,87	0,00	3,87	1,051866229	4,07

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 10 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071876>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071876

ID. b32468a - Pág. 32

ADIC. INSALUBRIDADE S HORAS EXTRAS 100% / 12,0000 X 1,33333330 X AVOS)

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Includes a Total row at the bottom.

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S HORAS EXTRAS -60%

Período: 13/07/2009 a 10/08/2016

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Main table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Contains multiple rows of monthly data from 2009 to 2011.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATO001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Main table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Contains multiple rows of monthly data from 2011 to 2014.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATO001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/09/2014	144,80	200,0000	1,50000000	7,0000	Não	7,60	0,00	7,60	1,047330447	7,66
01 a 31/10/2014	144,80	200,0000	1,50000000	8,0000	Não	8,69	0,00	8,69	1,048244446	9,09
01 a 30/11/2014	144,80	200,0000	1,50000000	18,5000	Não	20,09	0,00	20,09	1,045739354	21,01
01 a 31/12/2014	144,80	200,0000	1,50000000	4,0000	Não	4,34	0,00	4,34	1,044839348	4,53
01 a 31/01/2015	157,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043722960	0,00
01 a 28/02/2015	157,60	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	2,66	0,00	2,66	1,043547644	3,09
01 a 31/03/2015	157,60	200,0000	1,50000000	31,5000	Não	37,23	0,00	37,23	1,042196956	38,80
01 a 30/04/2015	157,60	200,0000	1,50000000	18,5000	Não	21,87	0,00	21,87	1,041078838	22,77
01 a 31/05/2015	157,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,039879856	0,00
01 a 30/06/2015	157,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,037997966	0,00
01 a 31/07/2015	157,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,035610883	0,00
01 a 10/08/2015	157,60	200,0000	1,50000000	25,0000	Não	28,55	0,00	28,55	1,033681000	30,55
Total										950,86

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
 Período: 13/07/2009 a 10/08/2016
 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2009	5,06	12,0000	1,00000000	6,0000	Não	2,53	0,00	2,53	1,078854786	2,73
20 a 20/12/2010	26,01	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	26,01	0,00	26,01	1,071474984	27,87
20 a 20/12/2011	11,38	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	11,38	0,00	11,38	1,056687023	12,05
20 a 20/12/2012	8,72	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	8,72	0,00	8,72	1,056287699	8,21
20 a 20/12/2013	13,01	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	13,01	0,00	13,01	1,053616119	13,71
20 a 20/12/2014	5,29	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	5,29	0,00	5,29	1,044639348	5,53
Total										71,10

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
 Período: 13/07/2009 a 10/08/2016
 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01/02 a 02/03/2011	27,59	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	36,79	0,00	36,79	1,070148669	39,53
02 a 31/01/2012	12,98	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	17,31	0,00	17,31	1,057773107	18,31
01/02 a 02/03/2013	8,05	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	10,73	0,00	10,73	1,056287699	11,33
Total										69,17

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento?dtView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1812020716291480000032071976

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01/02 a 02/03/2014	13,78	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	18,35	0,00	18,35	1,051866229	19,30
01/02 a 02/03/2015	5,78	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	7,68	0,00	7,68	1,043547644	8,01
10 a 10/08/2015	8,86	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	11,81	0,00	11,81	1,033681000	12,21
Total										108,53

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
 Período: 13/07/2009 a 10/08/2016
 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
13 a 31/07/2009	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,078854786	0,00
01 a 31/08/2009	0,70	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,12	0,00	0,12	1,079429816	0,13
01 a 30/09/2009	2,79	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,46	0,00	0,46	1,078429816	0,50
01 a 31/10/2009	1,74	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,29	0,00	0,29	1,078429816	0,31
01 a 30/11/2009	8,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,40	0,00	1,40	1,078429816	1,51
01 a 31/12/2009	16,74	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,79	0,00	2,79	1,078854786	3,01
01 a 31/01/2010	5,74	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,96	0,00	0,96	1,078854786	1,04
01 a 28/02/2010	52,78	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,80	0,00	8,80	1,078854786	9,49
01 a 31/03/2010	63,11	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	10,52	0,00	10,52	1,078001009	11,34
01 a 30/04/2010	99,45	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	16,58	0,00	16,58	1,078001009	17,87
01 a 31/05/2010	2,68	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,45	0,00	0,45	1,077451509	0,48
01 a 30/06/2010	1,53	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,26	0,00	0,26	1,076817264	0,28
01 a 31/07/2010	8,80	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,47	0,00	1,47	1,075579272	1,58
01 a 31/08/2010	13,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,17	0,00	2,17	1,074602458	2,33
01 a 30/09/2010	5,74	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,96	0,00	0,96	1,073848617	1,03
01 a 31/10/2010	50,49	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,42	0,00	8,42	1,073341989	9,04
01 a 30/11/2010	2,68	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,45	0,00	0,45	1,072981478	0,48
01 a 31/12/2010	6,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,02	0,00	1,02	1,071474984	1,09
01 a 31/01/2011	0,48	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,08	0,00	1,08	1,070709426	1,16
01 a 28/02/2011	16,20	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,70	0,00	2,70	1,070148669	2,89
01 a 31/03/2011	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,068853216	0,00
01 a 30/04/2011	7,36	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,23	0,00	1,23	1,068458957	1,31
01 a 31/05/2011	13,08	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,18	0,00	2,18	1,066784106	2,33
01 a 30/06/2011	7,77	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,30	0,00	1,30	1,065597031	1,39
01 a 31/07/2011	12,87	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,11	0,00	2,11	1,064289020	2,25

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento?dtView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1812020716291480000032071976

((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE HORAS EXTRAS 50%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/08/2011 to 01/07/2014.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento?atView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE HORAS EXTRAS 50%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/08/2014 to 01/09/2015, ending with a Total row.

Nome: INTERVALO INTRAJORNADA
Período: 13/07/2009 a 10/08/2016
Comentário: -

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO + VENCIMENTO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 13/07/2009 to 01/09/2010.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento?atView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 2010 to 2013.

Cálculo liquidado por offline em 30/1/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento?view_scam?nd=19120207162914800000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207162914800000032071976

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 2013 to 2015.

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 13/07/2009 a 10/08/2016

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 2009 to 2013.

Cálculo liquidado por offline em 30/1/2016 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento?view_scam?nd=19120207162914800000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207162914800000032071976

(((INTERVALO INTRA-JORNADA) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/09/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055324818	0,00
01 a 31/10/2013	140,20	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	23,37	0,00	23,37	1,054354811	24,64
01 a 30/11/2013	122,66	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	20,45	0,00	20,45	1,054136605	21,56
01 a 31/12/2013	131,44	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,91	0,00	21,91	1,053618119	23,08
01 a 31/01/2014	132,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	22,08	0,00	22,08	1,052431061	23,24
01 a 28/02/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051866229	0,00
01 a 31/03/2014	123,64	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	20,61	0,00	20,61	1,051566507	21,67
01 a 30/04/2014	114,81	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,14	0,00	19,14	1,051104050	20,12
01 a 31/05/2014	19,89	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,32	0,00	3,32	1,050469587	3,49
01 a 30/06/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,049981325	0,00
01 a 31/07/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048875610	0,00
01 a 31/08/2014	64,99	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	14,16	0,00	14,16	1,048244767	14,84
01 a 30/09/2014	72,85	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	12,14	0,00	12,14	1,047330447	12,71
01 a 31/10/2014	157,84	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	26,31	0,00	26,31	1,046244446	27,53
01 a 30/11/2014	169,96	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,33	0,00	28,33	1,045739354	29,63
01 a 31/12/2014	182,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,35	0,00	30,35	1,044839346	31,70
01 a 31/01/2015	206,03	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,67	0,00	34,67	1,043722990	36,19
01 a 28/02/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043547644	0,00
01 a 31/03/2015	171,32	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,55	0,00	28,55	1,042196956	29,75
01 a 30/04/2015	26,34	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,39	0,00	4,39	1,041078838	4,57
01 a 31/05/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,039879856	0,00
01 a 30/06/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,037997966	0,00
01 a 31/07/2015	171,19	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,53	0,00	28,53	1,035610883	29,55
01 a 10/08/2015	65,84	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	10,97	0,00	10,97	1,033681000	11,34
Total										1.273,27

Nome: INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3

Período: 01/08/2014 a 31/08/2014

Incidência(s): Não há.

Comentário: -

(((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 1,0000) X 1,33330000) X 5,0000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/08/2014	1.746,21	1,0000	1,33330000	5,0000	Não	11.641,11	0,00	11.641,11	1,048244767	12.202,73
Total										12,20

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 21 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 43

Fls.: 1907

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Documento	Data Inicial	Total do Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
07/2009	06/08/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	64,81 %	0,00
08/2009	06/08/2014	92,75	7,42	0,00	85,33	64,81 %	55,30
09/2009	06/08/2014	110,67	8,96	0,00	100,71	64,81 %	65,27
10/2009	06/08/2014	86,36	7,77	0,00	78,61	64,81 %	50,94
11/2009	06/08/2014	125,66	11,33	0,00	114,33	64,81 %	74,22
12/2009	06/08/2014	181,13	16,30	0,00	164,83	64,81 %	106,82
01/2010	06/08/2014	107,86	15,12	0,00	152,84	64,81 %	99,05
02/2010	06/08/2014	252,43	22,72	0,00	229,71	64,81 %	148,87
03/2010	06/08/2014	287,47	25,87	0,00	261,60	64,81 %	169,53
04/2010	06/08/2014	289,05	28,60	0,00	239,45	64,81 %	155,19
05/2010	06/08/2014	119,79	10,78	0,00	109,01	64,81 %	70,61
06/2010	06/08/2014	119,38	10,74	0,00	108,64	64,81 %	70,41
07/2010	06/08/2014	88,72	7,98	0,00	80,74	64,81 %	52,32
08/2010	06/08/2014	140,13	12,61	0,00	127,52	64,81 %	82,64
09/2010	06/08/2014	153,46	13,61	0,00	139,87	64,81 %	90,52
10/2010	06/08/2014	204,34	22,48	0,00	181,86	64,81 %	117,85
11/2010	06/08/2014	118,75	10,69	0,00	108,06	64,81 %	70,03
12/2010	06/08/2014	237,60	21,38	0,00	216,22	64,81 %	140,12
01/2011	06/08/2014	169,54	17,06	0,00	172,48	64,81 %	111,78
02/2011	06/08/2014	230,31	20,73	0,00	209,58	64,81 %	135,82
03/2011	06/08/2014	115,94	9,28	0,00	106,66	64,81 %	69,12
04/2011	06/08/2014	175,27	15,78	0,00	159,49	64,81 %	103,36
05/2011	06/08/2014	159,25	14,33	0,00	144,92	64,81 %	93,92
06/2011	06/08/2014	151,90	13,67	0,00	138,23	64,81 %	89,58
07/2011	06/08/2014	167,27	15,05	0,00	152,22	64,81 %	98,65
08/2011	06/08/2014	152,24	13,70	0,00	138,54	64,81 %	89,76
09/2011	06/08/2014	171,54	15,44	0,00	156,10	64,81 %	101,16
10/2011	06/08/2014	154,35	13,89	0,00	140,46	64,81 %	91,03
11/2011	06/08/2014	146,00	13,14	0,00	132,86	64,81 %	85,10
12/2011	06/08/2014	303,75	27,34	0,00	276,41	64,81 %	179,13
01/2012	06/08/2014	200,32	16,57	0,00	183,75	64,81 %	121,87
02/2012	06/08/2014	133,77	10,70	0,00	123,07	64,81 %	79,76
03/2012	06/08/2014	172,12	15,49	0,00	156,63	64,81 %	101,51
04/2012	06/08/2014	206,76	16,61	0,00	188,15	64,81 %	121,93
05/2012	06/08/2014	160,28	16,23	0,00	144,05	64,81 %	93,31

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2018 às 09:03:20.

Pág. 22 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 44

85
D

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Período	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
05/2012	06/08/2014	163,63	14,73	0,00	148,90	64,81 %	95,50
06/2012	06/08/2014	142,93	12,86	0,00	130,07	64,81 %	84,28
08/2012	06/08/2014	154,04	13,86	0,00	140,18	64,81 %	90,85
09/2012	06/08/2014	150,58	13,55	0,00	137,03	64,81 %	88,80
10/2012	06/08/2014	181,17	16,30	0,00	164,87	64,81 %	108,85
11/2012	06/08/2014	151,16	13,60	0,00	137,56	64,81 %	89,15
12/2012	06/08/2014	332,90	29,98	0,00	302,92	64,81 %	196,32
01/2013	06/08/2014	154,75	13,93	0,00	140,82	64,81 %	91,26
02/2013	06/08/2014	228,77	20,68	0,00	208,09	64,81 %	135,50
03/2013	06/08/2014	142,00	11,36	0,00	130,64	64,81 %	84,68
04/2013	06/08/2014	162,80	14,05	0,00	148,75	64,81 %	96,07
05/2013	06/08/2014	188,62	15,18	0,00	153,44	64,81 %	99,44
06/2013	06/08/2014	151,09	13,80	0,00	137,29	64,81 %	89,10
07/2013	06/08/2014	173,89	15,65	0,00	158,24	64,81 %	102,55
08/2013	06/08/2014	151,68	13,65	0,00	138,03	64,81 %	89,45
09/2013	06/08/2014	0,62	0,05	0,00	0,57	64,81 %	0,37
10/2013	06/08/2014	207,50	18,67	0,00	188,83	64,81 %	122,37
11/2013	06/08/2014	228,69	20,58	0,00	208,11	64,81 %	134,87
12/2013	06/08/2014	347,69	31,29	0,00	316,40	64,81 %	205,05
01/2014	06/08/2014	162,88	14,64	0,00	148,24	64,81 %	95,93
02/2014	06/08/2014	221,07	19,80	0,00	201,27	64,81 %	130,37
03/2014	06/08/2014	151,69	13,65	0,00	138,04	64,81 %	89,46
04/2014	06/08/2014	140,80	12,87	0,00	128,13	64,81 %	83,04
05/2014	06/08/2014	24,38	1,95	0,00	22,43	64,81 %	14,54
06/2014	06/08/2014	1,33	0,11	0,00	1,22	64,81 %	0,79
07/2014	06/08/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	64,81 %	0,00
08/2014	06/08/2014	12.202,73	0,00	0,00	12.202,73	64,81 %	7.908,16
08/2014	31/08/2014	103,93	8,31	0,00	95,62	64,00 %	61,20
09/2014	30/09/2014	99,05	8,82	0,00	90,23	63,00 %	56,78
10/2014	31/10/2014	203,28	18,29	0,00	184,99	62,00 %	114,69
11/2014	30/11/2014	231,89	20,87	0,00	211,02	61,00 %	128,72
12/2014	31/12/2014	338,98	30,51	0,00	308,47	60,00 %	185,08
01/2015	31/01/2015	253,32	27,86	0,00	225,46	59,00 %	133,02
12/2015	28/02/2015	158,03	14,22	0,00	143,81	58,00 %	83,41
03/2015	31/03/2015	258,49	28,43	0,00	230,06	57,00 %	131,13
04/2015	30/04/2015	61,01	5,49	0,00	55,52	56,00 %	31,09

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Período	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
05/2015	31/05/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00 %	0,00
06/2015	30/06/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00 %	0,00
07/2015	31/07/2015	206,84	18,61	0,00	188,23	53,00 %	99,76
08/2015	31/08/2015	283,43	9,40	0,00	274,03	52,00 %	142,50
Total							14.893,46

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 07/2009 a 08/2015

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Período	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
07/2009	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,079642464	0,00	0,00	0,00
08/2009	73,64	8%	5,89	0,00	5,89	1,079429816	6,30	4,12	10,48
09/2009	87,88	8%	7,03	0,00	7,03	1,079429816	7,59	4,92	12,51
10/2009	68,60	8%	5,49	0,00	5,49	1,079429816	5,82	3,84	9,76
11/2009	100,00	8%	8,00	0,00	8,00	1,079429816	8,64	5,60	14,24
12/2009	113,82	8%	9,11	0,00	9,11	1,078854788	9,83	6,37	16,20
01/2010	135,26	8%	10,82	0,00	10,82	1,078854788	11,07	7,56	18,23
02/2010	206,75	8%	16,54	0,00	16,54	1,078854788	17,84	11,58	29,40
03/2010	229,52	8%	18,36	0,00	18,36	1,078001009	19,79	12,83	32,62
04/2010	217,64	8%	17,41	0,00	17,41	1,078001009	18,77	12,16	30,93
05/2010	95,37	8%	7,63	0,00	7,63	1,077451509	8,22	5,33	13,55
06/2010	95,24	8%	7,62	0,00	7,62	1,076817264	8,20	5,31	13,51
07/2010	70,77	8%	5,66	0,00	5,66	1,075579272	6,09	3,95	10,04
08/2010	111,84	8%	8,95	0,00	8,95	1,074602458	8,61	6,23	15,64
09/2010	122,51	8%	9,80	0,00	9,80	1,073848617	10,52	6,82	17,34
10/2010	169,63	8%	13,49	0,00	13,49	1,073341999	14,48	9,38	23,86
11/2010	94,85	8%	7,59	0,00	7,59	1,072981478	8,14	5,28	13,42
12/2010	74,23	8%	5,94	0,00	5,94	1,071474984	6,38	4,12	10,48
01/2011	151,80	8%	12,14	0,00	12,14	1,070709428	13,00	8,42	21,42
02/2011	20,70	8%	1,66	0,00	1,66	1,070148069	1,76	1,13	2,89
03/2011	92,97	8%	7,44	0,00	7,44	1,068853218	7,85	5,15	13,10
04/2011	142,48	8%	11,40	0,00	11,40	1,068458957	12,18	7,89	20,07
05/2011	128,03	8%	10,24	0,00	10,24	1,066784106	10,93	7,08	18,01
06/2011	122,18	8%	9,77	0,00	9,77	1,065597031	10,42	6,75	17,17

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

Nome: FORTS 8%
Período: 07/2009 a 08/2015

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE
Documento assinado pelo Sítio

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
07/2011	134,71	8%	10,78	0,00	10,78	1,064288020	11,47	7,43	18,90
08/2011	122,86	8%	9,83	0,00	9,83	1,062084133	10,44	6,77	17,21
09/2011	139,06	8%	11,09	0,00	11,09	1,061019930	11,77	7,63	19,40
10/2011	124,76	8%	9,98	0,00	9,98	1,060362505	10,58	6,66	17,44
11/2011	118,09	8%	9,45	0,00	9,45	1,059679012	10,01	6,49	16,50
12/2011	140,98	8%	11,28	0,00	11,28	1,058867023	11,84	7,74	19,68
01/2012	24,11	8%	1,93	0,00	1,93	1,057773107	2,04	1,32	3,36
02/2012	108,40	8%	8,67	0,00	8,67	1,057773107	9,17	5,94	15,11
03/2012	139,71	8%	11,18	0,00	11,18	1,056644610	11,81	7,65	19,46
04/2012	167,75	8%	13,42	0,00	13,42	1,056404806	14,18	9,19	23,37
05/2012	146,44	8%	11,72	0,00	11,72	1,055910640	12,37	8,02	20,39
06/2012	132,82	8%	10,63	0,00	10,63	1,055910640	11,23	7,28	18,51
07/2012	116,14	8%	9,29	0,00	9,29	1,055759511	9,81	6,36	16,17
08/2012	125,07	8%	10,01	0,00	10,01	1,055628769	10,56	6,84	17,40
09/2012	122,27	8%	9,78	0,00	9,78	1,055628769	10,33	6,69	17,02
10/2012	149,40	8%	11,95	0,00	11,95	1,055628769	12,62	8,16	20,60
11/2012	122,74	8%	9,82	0,00	9,82	1,055628769	10,37	6,72	17,09
12/2012	163,09	8%	13,05	0,00	13,05	1,055628769	13,77	8,92	22,69
01/2013	125,74	8%	10,06	0,00	10,06	1,055628769	10,62	6,88	17,50
02/2013	31,02	8%	2,48	0,00	2,48	1,055628769	2,62	1,70	4,32
03/2013	115,30	8%	9,22	0,00	9,22	1,055628769	9,74	6,31	16,05
04/2013	132,28	8%	10,58	0,00	10,58	1,055628769	11,17	7,24	18,41
05/2013	138,82	8%	10,95	0,00	10,95	1,055628769	11,56	7,48	19,05
06/2013	122,66	8%	9,81	0,00	9,81	1,055628769	10,36	6,71	17,07
07/2013	141,22	8%	11,30	0,00	11,30	1,055408188	11,92	7,72	19,64
08/2013	123,19	8%	9,86	0,00	9,86	1,055408188	10,40	6,74	17,14
09/2013	0,51	8%	0,04	0,00	0,04	1,055324818	0,04	0,03	0,07
10/2013	168,68	8%	13,49	0,00	13,49	1,054354811	14,23	9,22	23,45
11/2013	188,27	8%	15,06	0,00	15,06	1,054136605	15,88	10,28	26,17
12/2013	176,70	8%	14,14	0,00	14,14	1,053618119	14,89	9,85	24,74
01/2014	132,47	8%	10,60	0,00	10,60	1,052431081	11,15	7,23	18,38
02/2014	39,10	8%	3,13	0,00	3,13	1,051866229	3,29	2,13	5,42
03/2014	123,84	8%	9,89	0,00	9,89	1,051866229	10,40	6,74	17,14
Total							710,48	462,99	1.163,47

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 25 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1013020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 47

Fis.: 1911

Nome: FORTS 8%
Período: 07/2009 a 08/2015

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE
Documento assinado pelo Sítio

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
04/2014	114,81	8%	9,18	0,00	9,18	1,051104050	9,65	6,23	15,90
05/2014	19,89	8%	1,59	0,00	1,59	1,050469567	1,67	1,08	2,75
06/2014	1,09	8%	0,09	0,00	0,09	1,049981325	0,09	0,06	0,15
07/2014	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,048875810	0,00	0,00	0,00
08/2014	84,99	8%	6,80	0,00	6,80	1,048244767	7,13	4,56	11,69
09/2014	81,17	8%	6,49	0,00	6,49	1,047330447	6,80	4,28	11,08
10/2014	166,53	8%	13,32	0,00	13,32	1,046244448	13,94	8,64	22,58
11/2014	190,07	8%	15,21	0,00	15,21	1,045739354	15,90	9,70	25,60
12/2014	186,48	8%	14,92	0,00	14,92	1,044639348	15,58	9,35	24,93
01/2015	208,03	8%	16,64	0,00	16,64	1,043722960	17,37	10,25	27,62
02/2015	3,75	8%	0,30	0,00	0,30	1,043547644	0,31	0,18	0,49
03/2015	213,26	8%	17,06	0,00	17,06	1,042186956	17,78	10,13	27,91
04/2015	50,57	8%	4,05	0,00	4,05	1,041078838	4,21	2,36	6,57
05/2015	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,039879856	0,00	0,00	0,00
06/2015	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,037987966	0,00	0,00	0,00
07/2015	171,19	8%	13,70	0,00	13,70	1,035610883	14,18	7,52	21,70
08/2015	97,75	8%	7,82	0,00	7,82	1,033681000	8,08	4,20	12,28
Total							710,48	462,99	1.163,47

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 13/07/2009 a 10/08/2015

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
07/2009	0,00	8,00 %	354,08	0,00	0,00	0,00	8,00 %	0,00	1,079642464	0,00
08/2009	764,91	8,00 %	354,08	61,19	85,92	850,83	8,00 %	6,87	1,079429816	7,42
09/2009	938,16	8,00 %	354,08	75,05	102,52	1.040,68	8,00 %	9,23	1,079429816	9,96
10/2009	914,40	8,00 %	354,08	73,15	80,03	894,43	8,00 %	7,20	1,079429816	7,77

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 26 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1013020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 48

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shode

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows range from 11/2009 to 01/2012.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shode

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows range from 02/2012 to 05/2014.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago: Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Sshodo: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows from 06/2014 to 08/2015.

Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)

Total 1.083,56

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago: Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Sshodo: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 13 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows from 07/2009 to 10/2009.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 29 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1012020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 51

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago: Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Sshodo: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 13 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows from 11/2009 to 01/2012.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 30 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1012020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 52



Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL EMPRESA
 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
01/2010	155,68	20,00 %	31,14	1,000000000	31,14	29,02	-	60,16
02/2010	233,99	20,00 %	46,80	1,000000000	46,80	43,20	-	90,00
03/2010	266,67	20,00 %	53,33	1,000000000	53,33	48,94	-	102,27
04/2010	249,58	20,00 %	49,92	1,000000000	49,92	45,43	-	95,35
05/2010	111,18	20,00 %	22,24	1,000000000	22,24	20,00	-	42,30
06/2010	110,86	20,00 %	22,17	1,000000000	22,17	19,81	-	41,98
07/2010	82,48	20,00 %	16,50	1,000000000	16,50	14,59	-	31,09
08/2010	130,40	20,00 %	26,08	1,000000000	26,08	22,85	-	48,93
09/2010	142,83	20,00 %	28,59	1,000000000	28,59	24,82	-	53,41
10/2010	190,37	20,00 %	38,07	1,000000000	38,07	32,74	-	70,81
11/2010	110,67	20,00 %	22,13	1,000000000	22,13	18,82	-	40,95
12/2010	86,52	20,00 %	17,30	1,000000000	17,30	14,57	-	31,87
12/2010	135,22	20,00 %	27,04	1,000000000	27,04	23,00	-	50,04
01/2011	177,01	20,00 %	35,40	1,000000000	35,40	29,51	-	64,91
02/2011	215,20	20,00 %	43,04	1,000000000	43,04	35,49	-	78,53
03/2011	108,47	20,00 %	21,69	1,000000000	21,69	17,70	-	39,39
04/2011	164,05	20,00 %	32,81	1,000000000	32,81	28,45	-	59,28
05/2011	149,28	20,00 %	29,86	1,000000000	29,86	23,78	-	53,64
06/2011	142,55	20,00 %	28,51	1,000000000	28,51	22,43	-	50,94
07/2011	157,16	20,00 %	31,43	1,000000000	31,43	24,39	-	55,82
08/2011	143,34	20,00 %	28,67	1,000000000	28,67	21,98	-	50,65
09/2011	161,68	20,00 %	32,34	1,000000000	32,34	24,51	-	56,85
10/2011	145,56	20,00 %	29,11	1,000000000	29,11	21,81	-	50,92
11/2011	137,77	20,00 %	27,55	1,000000000	27,55	20,39	-	47,94
12/2011	164,48	20,00 %	32,90	1,000000000	32,90	24,06	-	56,96
12/2011	122,43	20,00 %	24,49	1,000000000	24,49	18,13	-	42,62
01/2012	195,04	20,00 %	39,01	1,000000000	39,01	28,24	-	67,25
02/2012	126,47	20,00 %	25,29	1,000000000	25,29	18,10	-	43,39
03/2012	182,89	20,00 %	32,58	1,000000000	32,58	23,08	-	55,66
04/2012	195,71	20,00 %	39,14	1,000000000	39,14	27,44	-	66,58
05/2012	170,74	20,00 %	34,15	1,000000000	34,15	23,73	-	57,88
06/2012	154,87	20,00 %	30,99	1,000000000	30,99	21,32	-	52,31

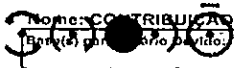
Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 33 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 55



Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL EMPRESA
 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
07/2012	135,39	20,00 %	27,08	1,000000000	27,08	18,44	-	45,52
08/2012	145,92	20,00 %	29,18	1,000000000	29,18	19,71	-	48,89
09/2012	142,65	20,00 %	28,53	1,000000000	28,53	19,10	-	47,63
10/2012	171,61	20,00 %	34,32	1,000000000	34,32	22,79	-	57,11
11/2012	143,20	20,00 %	28,64	1,000000000	28,64	18,66	-	47,50
12/2012	187,79	20,00 %	37,56	1,000000000	37,56	24,51	-	62,07
12/2012	127,56	20,00 %	25,51	1,000000000	25,51	16,80	-	42,31
01/2013	146,59	20,00 %	29,32	1,000000000	29,32	18,99	-	48,31
02/2013	217,65	20,00 %	43,53	1,000000000	43,53	27,95	-	71,48
03/2013	134,52	20,00 %	26,90	1,000000000	26,90	17,11	-	44,01
04/2013	154,32	20,00 %	30,86	1,000000000	30,86	19,44	-	50,30
05/2013	159,74	20,00 %	31,95	1,000000000	31,95	19,93	-	51,88
06/2013	143,13	20,00 %	28,63	1,000000000	28,63	17,66	-	46,29
07/2013	164,76	20,00 %	32,95	1,000000000	32,95	20,09	-	53,04
08/2013	143,72	20,00 %	28,74	1,000000000	28,74	17,32	-	46,06
09/2013	0,59	20,00 %	0,12	1,000000000	0,12	0,07	-	0,19
10/2013	196,80	20,00 %	39,36	1,000000000	39,36	23,12	-	62,48
11/2013	216,94	20,00 %	43,39	1,000000000	43,39	25,14	-	68,53
12/2013	206,15	20,00 %	41,23	1,000000000	41,23	23,54	-	64,77
12/2013	123,85	20,00 %	24,77	1,000000000	24,77	14,35	-	39,12
01/2014	154,55	20,00 %	30,91	1,000000000	30,91	17,40	-	48,31
02/2014	210,17	20,00 %	42,03	1,000000000	42,03	23,34	-	65,37
03/2014	144,25	20,00 %	28,85	1,000000000	28,85	15,78	-	44,63
04/2014	133,95	20,00 %	26,79	1,000000000	26,79	14,42	-	41,21
05/2014	23,21	20,00 %	4,64	1,000000000	4,64	2,46	-	7,10
06/2014	1,27	20,00 %	0,25	1,000000000	0,25	0,13	-	0,38
07/2014	0,00	20,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
08/2014	99,15	20,00 %	19,83	1,000000000	19,83	9,97	-	29,80
09/2014	94,58	20,00 %	18,92	1,000000000	18,92	9,33	-	28,25
10/2014	194,29	20,00 %	38,86	1,000000000	38,86	18,85	-	57,71
11/2014	221,75	20,00 %	44,35	1,000000000	44,35	21,08	-	65,43
12/2014	217,53	20,00 %	43,51	1,000000000	43,51	20,28	-	63,79

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 34 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 56

88
10

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:
Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2014	106,97	20,00 %	21,39	1,000000000	21,39	10,17	-	31,56
01/2015	242,70	20,00 %	48,54	1,000000000	48,54	22,22	-	70,76
02/2015	151,44	20,00 %	30,29	1,000000000	30,29	13,55	-	43,84
03/2015	248,03	20,00 %	49,61	1,000000000	49,61	21,72	-	71,33
04/2015	58,60	20,00 %	11,72	1,000000000	11,72	5,01	-	16,73
05/2015	0,00	20,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
06/2015	0,00	20,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
07/2015	199,72	20,00 %	39,94	1,000000000	39,94	15,75	-	55,69
08/2015	113,84	20,00 %	22,73	1,000000000	22,73	8,71	-	31,44
Total					2.246,59	1.650,64	0,00	3.797,13

Observação: C = A x B

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
07/2009	0,00	3,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
08/2009	85,92	3,00 %	2,58	1,000000000	2,58	2,49	-	5,07
09/2009	102,52	3,00 %	3,08	1,000000000	3,08	2,95	-	6,03
10/2009	80,03	3,00 %	2,40	1,000000000	2,40	2,28	-	4,68
11/2009	118,60	3,00 %	3,50	1,000000000	3,50	3,30	-	6,80
12/2009	130,89	3,00 %	3,93	1,000000000	3,93	3,68	-	7,61
12/2009	37,00	3,00 %	1,11	1,000000000	1,11	1,04	-	2,15
01/2010	155,68	3,00 %	4,67	1,000000000	4,67	4,35	-	9,02
02/2010	233,99	3,00 %	7,02	1,000000000	7,02	6,48	-	13,50
03/2010	266,67	3,00 %	8,00	1,000000000	8,00	7,34	-	15,34
04/2010	249,58	3,00 %	7,49	1,000000000	7,49	6,81	-	14,30
05/2010	111,18	3,00 %	3,34	1,000000000	3,34	3,01	-	6,35
06/2010	110,86	3,00 %	3,33	1,000000000	3,33	2,97	-	6,30
07/2010	82,48	3,00 %	2,47	1,000000000	2,47	2,18	-	4,65
08/2010	130,40	3,00 %	3,91	1,000000000	3,91	3,42	-	7,33
09/2010	142,83	3,00 %	4,28	1,000000000	4,28	3,72	-	8,01

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 35 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 57

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
10/2010	190,37	3,00 %	5,71	1,000000000	5,71	4,91	-	10,62
11/2010	110,67	3,00 %	3,32	1,000000000	3,32	2,82	-	6,14
12/2010	86,52	3,00 %	2,60	1,000000000	2,60	2,18	-	4,78
12/2010	135,22	3,00 %	4,06	1,000000000	4,06	3,45	-	7,51
01/2011	177,01	3,00 %	5,31	1,000000000	5,31	4,42	-	9,73
02/2011	215,20	3,00 %	6,46	1,000000000	6,46	5,32	-	11,78
03/2011	108,47	3,00 %	3,25	1,000000000	3,25	2,65	-	5,90
04/2011	164,05	3,00 %	4,92	1,000000000	4,92	3,98	-	8,90
05/2011	149,28	3,00 %	4,48	1,000000000	4,48	3,56	-	8,04
06/2011	142,55	3,00 %	4,28	1,000000000	4,28	3,36	-	7,64
07/2011	157,16	3,00 %	4,71	1,000000000	4,71	3,85	-	8,56
08/2011	143,34	3,00 %	4,30	1,000000000	4,30	3,29	-	7,59
09/2011	161,86	3,00 %	4,85	1,000000000	4,85	3,97	-	8,82
10/2011	145,56	3,00 %	4,37	1,000000000	4,37	3,27	-	7,64
11/2011	137,77	3,00 %	4,13	1,000000000	4,13	3,05	-	7,18
12/2011	164,48	3,00 %	4,93	1,000000000	4,93	3,60	-	8,53
12/2011	122,43	3,00 %	3,67	1,000000000	3,67	2,71	-	6,38
01/2012	195,04	3,00 %	5,85	1,000000000	5,85	4,23	-	10,08
02/2012	126,47	3,00 %	3,79	1,000000000	3,79	2,71	-	6,50
03/2012	182,89	3,00 %	4,89	1,000000000	4,89	3,46	-	8,35
04/2012	195,71	3,00 %	5,87	1,000000000	5,87	4,11	-	9,98
05/2012	170,74	3,00 %	5,12	1,000000000	5,12	3,55	-	8,67
06/2012	154,97	3,00 %	4,65	1,000000000	4,65	3,19	-	7,84
07/2012	135,39	3,00 %	4,06	1,000000000	4,06	2,76	-	6,82
08/2012	145,92	3,00 %	4,38	1,000000000	4,38	2,96	-	7,34
09/2012	142,65	3,00 %	4,28	1,000000000	4,28	2,86	-	7,14
10/2012	171,01	3,00 %	5,15	1,000000000	5,15	3,42	-	8,57
11/2012	143,20	3,00 %	4,30	1,000000000	4,30	2,83	-	7,13
12/2012	187,79	3,00 %	5,63	1,000000000	5,63	3,67	-	9,30
12/2012	127,56	3,00 %	3,83	1,000000000	3,83	2,52	-	6,35
01/2013	148,59	3,00 %	4,40	1,000000000	4,40	2,85	-	7,25
02/2013	217,65	3,00 %	6,53	1,000000000	6,53	4,19	-	10,72

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 36 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 58

Nome: SEQUIRO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
03/2013	134,52	3,00 %	4,04	1,000000000	4,04	2,57	-	6,61
04/2013	154,32	3,00 %	4,63	1,000000000	4,63	2,91	-	7,54
05/2013	159,74	3,00 %	4,79	1,000000000	4,79	2,98	-	7,77
06/2013	143,13	3,00 %	4,29	1,000000000	4,29	2,64	-	6,93
07/2013	164,76	3,00 %	4,94	1,000000000	4,94	3,01	-	7,95
08/2013	143,72	3,00 %	4,31	1,000000000	4,31	2,59	-	6,90
09/2013	0,59	3,00 %	0,02	1,000000000	0,02	0,01	-	0,03
10/2013	196,60	3,00 %	5,90	1,000000000	5,90	3,46	-	9,36
11/2013	216,94	3,00 %	6,51	1,000000000	6,51	3,77	-	10,28
12/2013	206,15	3,00 %	6,18	1,000000000	6,18	3,52	-	9,70
12/2013	123,85	3,00 %	3,72	1,000000000	3,72	2,15	-	5,87
01/2014	154,55	3,00 %	4,64	1,000000000	4,64	2,61	-	7,25
02/2014	210,17	3,00 %	6,31	1,000000000	6,31	3,50	-	9,81
03/2014	144,25	3,00 %	4,33	1,000000000	4,33	2,36	-	6,69
04/2014	133,95	3,00 %	4,02	1,000000000	4,02	2,16	-	6,18
05/2014	23,21	3,00 %	0,70	1,000000000	0,70	0,37	-	1,07
06/2014	1,27	3,00 %	0,04	1,000000000	0,04	0,02	-	0,06
07/2014	0,00	3,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
08/2014	99,15	3,00 %	2,97	1,000000000	2,97	1,49	-	4,46
09/2014	94,58	3,00 %	2,84	1,000000000	2,84	1,40	-	4,24
10/2014	194,29	3,00 %	5,83	1,000000000	5,83	2,82	-	8,65
11/2014	221,75	3,00 %	6,65	1,000000000	6,65	3,16	-	9,81
12/2014	217,53	3,00 %	6,53	1,000000000	6,53	3,04	-	9,57
12/2014	106,97	3,00 %	3,21	1,000000000	3,21	1,52	-	4,73
01/2015	242,70	3,00 %	7,28	1,000000000	7,28	3,33	-	10,61
02/2015	151,44	3,00 %	4,54	1,000000000	4,54	2,03	-	6,57
03/2015	248,03	3,00 %	7,44	1,000000000	7,44	3,25	-	10,69
04/2015	58,60	3,00 %	1,76	1,000000000	1,76	0,75	-	2,51
05/2015	0,00	3,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
06/2015	0,00	3,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
07/2015	199,72	3,00 %	5,99	1,000000000	5,99	2,36	-	8,35
08/2015	113,64	3,00 %	3,41	1,000000000	3,41	1,30	-	4,71

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 37 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1017070716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 59



	Total	337,02	232,28	0,00	Fls.: 1923
--	-------	--------	--------	------	------------

Documento assinado pelo Shodo

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição do Base: (Bruto) x 15,00%					
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/12/2018	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	40.327,95	15,00 %	6.049,19
Total					6.049,19

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recobidos Acumuladamente Relativos a Anos-Catodário Anteriores ao do Recobimento - 13/07/2009 a 10/08/2015

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
11.902,34	-	76	1.093,56	0,00	0,00	0,00	-	-	10.818,78	0,00 a 144.702,48	0,00 %	0,00	0,00
Total Devido													0,00

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 09:03:20.

Pág. 38 de 38



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1017070716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 60

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CONCORDIA
 PROCESSO Nº: 0001213-71.2014.5.12.0008
 RECLAMANTE: LAURI IRACILDO HERMANN
 RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCORDIA

Data Protocolo: 06/08/14
 Data Assinada: 31/12/19
 Índice Anual: TR
 Data Participla: 06/08/09
 Data Liquidada: 31/07/09

RESUMO DOS CALCULOS

Nº PLANILHA	1 - VERBAS CALCULADAS	JUROS / INDICES	VALOR ATUALIZADO
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 57 HORAS EXTRAS		417,25
	HORAS EXTRAS INTRAMORNADAS		7.149,63
	INDENIZACAO DE FERIAS C/ V3		8.971,03
	13º SALARIO		629,39
	AVISO PRECISO INDENIZADO (CASO OCORRA)		925,56
	FERIAS COM ADICIONAL DE 1/3		1.244,70
	R.S.R. SOBRE HORAS EXTRAS NOTURNAS		605,35
	FCIS FM E MULTA 40% (CASO OCORRA)		
	ACRESCIMOS LEGAIS	SUB TOTAL	19.942,91
	JUROS LEGAIS DE 1% AO MES	0,0000%	12.317,08
	DESCONTOS LEGAIS	SUB TOTAL	32.259,99
	(-) FGTS DEPOSITO C/TA VINCULADA		997,58
	(-) DEDUCAO DE CONTRIBUCAO SOCIAL		931,48
	(-) HONORARIOS DE SUCUMBENCIA		
	(-) IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE		
	CREDITO LIQUIDO DO(A) EXEQÜENT(E)S		30.330,93

II - CREDITO DE TERCEIROS		JUROS / INDICES	VALOR ATUALIZADO
HONORARIOS ASSISTENCIAIS/SUCUMBENCIAS		15,0000%	4.839,00
HONORARIOS SUCUMBENCIAS PROC. REU			
HONORARIOS PERICIA MEDICA			
HONORARIOS CONTADOR			
CREDITOS DE TERCEIROS			4.839,00

III - OBRIGACOES A RECOLHER		JUROS / INDICES	VALOR ATUALIZADO
INSS A RECOLHER AUTOR			1.599,67
INSS A RECOLHER EMPRESA			3.774,68
INSS MULTA			997,58
FGTS DEPOSITO C/TA VINCULADA			
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA A RECOLHER			6.281,93
OBRIGACOES A RECOLHER			6.281,93

IV - CREDITOS DA FAZENDA NACIONAL		JUROS / INDICES	VALOR ATUALIZADO
(+) CUSTAS PROCESSUAIS 2%			
(-) CUSTAS PAGAS NO PROCESSO			
(=) CUSTAS A PAGAR			

Catão Wilton Galvão
 CRCSC 16.8220-4
 Fone Contador

31/12/2019 V. TOTAL GERAL	VALOR ATUALIZADO
	41.461,86

APURACAO DAS HORAS EXTRAS

MÊS/ANO COMPLETO	LEVANTAMENTO DE HORAS BASES			RESUMO DA QUANTIDADE		
	INTRAMORNADA	50%	SITUAÇÃO	HORAS LATA INTRAMORNADA	50%	100%
06/05/09	12	1,00		12,00	0,00	0,00
06/06/09	15	1,00		15,00	2,00	0,00
06/07/09	15	1,00		15,00	9,50	0,00
06/08/09	15	1,00		15,00	5,00	0,00
06/09/09	15	1,00		15,00	3,00	0,00
06/10/09	15	1,00		15,00	2,50	0,50
06/11/09	15	1,00		15,00	2,50	0,50
06/12/09	15	1,00		15,00	6,50	2,50
07/01/10	14	1,00		14,00	17,00	0,50
07/02/10	14	1,00		14,00	3,00	0,00
07/03/10	15	1,00		15,00	2,00	0,00
07/04/10	14	1,00		14,00	3,00	0,00
07/05/10	15	1,00		15,00	3,50	0,50
07/06/10	15	1,00		15,00	19,50	0,50
07/07/10	14	1,00		14,00	4,50	0,00
07/08/10	14	1,00		14,00	3,00	0,00
07/09/10	15	1,00		15,00	6,50	0,00
07/10/10	15	1,00		15,00	3,00	0,00
07/11/10	13	1,00		13,00	3,00	0,00
07/12/10	13	1,00		13,00	0,00	11,50
08/01/11	13	1,00		13,00	0,00	0,00
08/02/11	13	1,00		13,00	1,50	0,00
08/03/11	14	1,00		14,00	11,00	0,00
08/04/11	14	1,00		14,00	1,50	0,00
08/05/11	13	1,00		13,00	1,00	0,50
08/06/11	13	1,00		13,00	1,50	0,00
08/07/11	13	1,00		13,00	1,50	0,00
08/08/11	13	1,00		13,00	6,150	0,00
08/09/11	13	1,00		13,00	1,00	0,00
08/10/11	13	1,00		13,00	0,50	0,00
08/11/11	13	1,00		13,00	0,50	0,00
08/12/11	13	1,00		13,00	0,50	0,00
09/01/12	13	1,00		13,00	0,50	0,00
09/02/12	13	1,00		13,00	6,50	0,50
09/03/12	13	1,00		13,00	4,00	0,50
09/04/12	13	1,00		13,00	0,50	0,00
09/05/12	13	1,00		13,00	10,00	13,00
09/06/12	13	1,00		13,00	7,50	18,00
09/07/12	13	1,00		13,00	3,50	13,50
09/08/12	13	1,00		13,00	0,00	12,00
09/09/12	13	1,00		13,00	0,00	0,00
09/10/12	13	1,00		13,00	0,00	0,00
09/11/12	13	1,00		13,00	0,00	0,00
09/12/12	13	1,00		13,00	0,00	0,00
10/01/13	13	1,00		13,00	0,00	0,00
10/02/13	13	1,00		13,00	0,00	0,00
10/03/13	13	1,00		13,00	0,50	0,00
10/04/13	13	1,00		13,00	0,50	0,00
10/05/13	13	1,00		13,00	1,00	0,00
10/06/13	13	1,00		13,00	2,00	0,00
10/07/13	12	1,00		12,00	6,50	0,00
10/08/13	13	1,00		13,00	2,00	0,00
10/09/13	13	1,00		13,00	0,00	0,00
10/10/13	13	1,00		13,00	0,00	0,00
10/11/13	13	1,00		13,00	1,50	0,00
10/12/13	13	1,00		13,00	0,50	0,00
11/01/14	13	1,00		13,00	0,50	0,00
11/02/14	13	1,00		13,00	0,50	0,00
11/03/14	13	1,00		13,00	0,50	0,00
11/04/14	13	1,00		13,00	0,50	0,00
11/05/14	13	1,00		13,00	0,50	0,00
11/06/14	13	1,00		13,00	0,50	0,00
11/07/14	13	1,00		13,00	0,50	0,00
11/08/14	13	1,00		13,00	0,50	0,00
11/09/14	13	1,00		13,00	0,50	0,00
11/10/14	13	1,00		13,00	0,50	0,00
11/11/14	13	1,00		13,00	0,50	0,00
11/12/14	13	1,00		13,00	0,50	0,00
12/01/15	13	1,00		13,00	0,50	0,00



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 020122019 0717 - 8324684
<https://pje.trt12.jus.br/impedimento/impedimento/consultarDocumentoAssinado?view=assinante>
 Número do processo: A1001213-71.2014.5.12.0008 ID: 6324684 - Pág. 61



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 020122019 0717 - 8324684
<https://pje.trt12.jus.br/impedimento/impedimento/consultarDocumentoAssinado?view=assinante>
 Número do processo: A1001213-71.2014.5.12.0008 ID: 6324684 - Pág. 62

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: LAURI IRACILDO HERMANN
 Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 Período do Cálculo: 06/08/2009 a 14/08/2014

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	98,21	57,65	155,86
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	8,17	4,82	12,99
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	12,10	7,14	19,24
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	319,04	187,28	506,32
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	26,42	15,62	42,04
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	34,58	20,45	55,03
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	53,12	31,15	84,27
INTERVALO INTRAJORNADA	7.149,83	4.203,71	11.353,54
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	584,80	351,74	936,54
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	878,88	530,84	1.409,72
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.191,58	700,64	1.892,22
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	8.971,03	5.813,81	14.784,84
FGTS 8%	005,35	382,23	897,58
Total	19.942,91	12.317,08	32.259,99

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 50,72%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	31.282,41
FGTS	997,58
Bruto Devido ao Reclamante	32.259,99
DEPÓSITO FGTS	(997,58)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(831,48)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(1.929,06)
Líquido Devido ao Reclamante	30.330,93

Descrição de Débitos do Reclamado por Crador	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	30.330,93
DEPÓSITO FGTS	997,58
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	5.284,35
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	4.839,00
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	41.451,86

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.

Pág. 1 de 33



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 63



Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

Documento assinado pelo Shodo

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 06/08/2009.
2. Valores corrigidos pelo índice "Tabela Única JT Diário", acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
3. Contribuições sociais sobre "salários devidos vencidos antes de 05/03/2009" sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre "salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009" com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
4. Imposto de renda apurado através da "tabela progressiva acumulada" vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
6. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Fls.: 1927

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.

Pág. 2 de 33



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 64



Documento assinado pelo Shodo

Processo:

Fis.: 1928
0001213-71.2014.5.12.0008

Cálculo:

614

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: LAURI IRACILDO HERMANN
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCORDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 14/08/2014

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo Integral
Maior Remuneração: 1.887,88
Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 01/06/2009
Aplicar Prescrição Quinzenal: Sim
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão: 14/08/2014
Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Limitar Avos ao Período de Cálculo: Não
Considerar Feriados: Não

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CARNAVAL	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional

Faltas e Férias

Relativa	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Prazo	FÉRIAS		Período de Gozo 1	Período de Gozo 2	Período de Gozo 3
				Situação	Abono			
2009/2010	01/06/2009 a 31/05/2010	01/06/2010 a 31/05/2011	30	Gozadas	Não	01/07/2010 a 30/07/2010	-	-
2010/2011	01/06/2010 a 31/05/2011	01/06/2011 a 31/05/2012	30	Gozadas	Não	01/07/2011 a 30/07/2011	-	-
2011/2012	01/06/2011 a 31/05/2012	01/06/2012 a 31/05/2013	30	Gozadas	Não	01/02/2013 a 02/03/2013	-	-
2012/2013	01/06/2012 a 31/05/2013	01/06/2013 a 31/05/2014	30	Gozadas	Não	01/12/2013 a 15/12/2013	01/03/2014 a 15/03/2014	-
2013/2014	01/06/2013 a 31/05/2014	01/06/2014 a 31/05/2015	30	Indenizadas	Não	-	-	-

Cartão de Ponto Mensal

MÊS/ANO	OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL		
	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intra jornada
08/2009	0,00	0,00	12,00
09/2009	0,00	2,00	15,00
10/2009	0,00	9,50	16,00
11/2009	0,00	5,00	15,00

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.

Pág. 3 de 33



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 65



OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

Fis.: 1928

MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intra jornada
12/2009	0,50	3,00	15,00
01/2010	0,50	2,50	15,00
02/2010	2,50	6,50	14,00
03/2010	0,50	17,00	14,00
04/2010	0,00	3,00	15,00
05/2010	0,00	2,00	16,00
06/2010	1,00	3,00	14,00
07/2010	0,00	25,50	0,00
08/2010	0,00	0,00	16,00
09/2010	0,00	3,00	15,00
10/2010	0,00	11,00	16,00
11/2010	0,00	0,00	13,00
12/2010	0,50	3,50	16,00
01/2011	0,50	19,00	17,00
02/2011	0,00	4,50	14,00
03/2011	0,00	3,00	20,00
04/2011	0,00	59,50	16,00
05/2011	0,00	16,00	16,00
06/2011	0,00	3,00	13,00
07/2011	11,50	16,00	0,00
08/2011	0,00	0,00	13,00
09/2011	0,00	1,50	13,00
10/2011	0,00	11,00	13,00
11/2011	0,00	1,50	14,00
12/2011	0,00	1,00	13,00
01/2012	0,00	1,50	13,00
02/2012	0,00	1,50	13,00
03/2012	0,00	61,50	13,00
04/2012	0,00	1,00	13,00
05/2012	0,00	0,50	13,00
06/2012	0,50	0,00	13,00
07/2012	0,50	6,50	13,00
08/2012	0,50	4,00	13,00
09/2012	0,00	0,50	13,00
10/2012	13,00	10,00	13,00
11/2012	18,00	16,50	13,00

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.

Pág. 4 de 33



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 66

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intrajornada
12/2012	13,50	3,50	13,00
01/2013	12,00	0,00	13,00
02/2013	0,00	0,00	0,00
03/2013	0,00	0,00	13,00
04/2013	0,00	0,50	15,00
05/2013	0,00	0,50	13,00
06/2013	0,00	1,00	13,00
07/2013	0,00	2,00	17,00
08/2013	0,00	0,50	13,00
09/2013	0,00	2,00	16,00
10/2013	0,00	1,00	7,00
11/2013	0,00	1,50	8,00
12/2013	0,50	0,00	16,00
01/2014	0,00	1,50	14,00
02/2014	0,00	0,50	5,00
03/2014	0,00	0,50	15,00
04/2014	0,00	0,50	15,00
05/2014	0,00	0,50	15,00
06/2014	0,00	0,50	10,00
07/2014	0,00	1,50	7,00
08/2014	0,00	1,50	7,00

Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

MÊS/ANO	ADICIONAL INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
08/2009	93,00	902,63
09/2009	93,00	902,63
10/2009	93,00	902,63
11/2009	93,00	902,63
12/2009	93,00	902,63
01/2010	102,00	902,63
02/2010	102,00	902,63
03/2010	102,00	902,63
04/2010	102,00	902,63
05/2010	102,00	902,63
06/2010	102,00	902,63
07/2010	102,00	902,63

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/KstView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0003
 Número do documento: 10120207162914800000032071976

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

MÊS/ANO	ADICIONAL INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
08/2010	102,00	902,63
09/2010	102,00	902,63
10/2010	102,00	902,63
11/2010	102,00	902,63
12/2010	102,00	902,63
01/2011	108,00	902,63
02/2011	108,00	902,63
03/2011	108,00	902,63
04/2011	108,00	960,22
05/2011	108,00	960,22
06/2011	108,00	960,22
07/2011	108,00	960,22
08/2011	108,00	960,22
09/2011	108,00	960,22
10/2011	108,00	960,22
11/2011	108,00	960,22
12/2011	108,00	960,22
01/2012	124,40	960,22
02/2012	124,40	960,22
03/2012	124,40	960,22
04/2012	124,40	1.017,83
05/2012	124,40	1.017,83
06/2012	124,40	1.017,83
07/2012	124,40	1.017,83
08/2012	124,40	1.017,83
09/2012	124,40	1.017,83
10/2012	124,40	1.017,83
11/2012	124,40	1.017,83
12/2012	124,40	1.017,83
01/2013	135,60	1.017,83
02/2013	135,60	1.017,83
03/2013	135,60	1.017,83
04/2013	135,60	1.092,13
05/2013	135,60	1.092,13
06/2013	135,60	1.092,13
07/2013	135,60	1.092,13

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/KstView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0003
 Número do documento: 10120207162914800000032071976

91
b

MÊS/ANO	ADICIONAL INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
08/2013	135,60	1.092,13
09/2013	135,60	1.092,13
10/2013	135,60	1.092,13
11/2013	135,60	1.092,13
12/2013	135,60	1.092,13
01/2014	144,80	1.092,13
02/2014	144,80	1.092,13
03/2014	144,80	1.092,13
04/2014	144,80	1.474,04
05/2014	144,80	1.474,04
06/2014	144,80	1.474,04
07/2014	144,80	1.474,04
08/2014	144,80	1.474,04

Demonstrativo de Verbas

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 06/08/2009 a 14/08/2014

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
06 a 31/08/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079428816	0,00
01 a 30/09/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079428816	0,00
01 a 31/10/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079428816	0,00
01 a 30/11/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079428816	0,00
01 a 31/12/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,46	0,00	0,46	1,078854786	0,50
01 a 31/01/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,078854786	0,55
01 a 28/02/2010	102,00	200,0000	2,00000000	2,5000	Não	2,55	0,00	2,55	1,078854786	2,75
01 a 31/03/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,078001009	0,55
01 a 30/04/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,078001009	0,00
01 a 31/05/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,077451509	0,00
01 a 30/06/2010	102,00	200,0000	2,00000000	1,0000	Não	1,02	0,00	1,02	1,076817264	1,10
01 a 31/07/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,075579272	0,00
01 a 31/08/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,074602458	0,00
01 a 30/09/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,073848817	0,00
01 a 31/10/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,073341999	0,00
01 a 30/11/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,072981478	0,00
01 a 31/12/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,071474984	0,55

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/01/2011	108,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,070708426	0,58
01 a 28/02/2011	108,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,070148669	0,00
01 a 31/03/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,068853218	0,00
01 a 30/04/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,068458957	0,00
01 a 31/05/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,066784106	0,00
01 a 30/06/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,065597031	0,00
01 a 31/07/2011	109,00	200,0000	2,00000000	11,5000	Não	12,54	0,00	12,54	1,064289020	13,35
01 a 31/08/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,062084133	0,00
01 a 30/09/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,061019930	0,00
01 a 31/10/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,060362505	0,00
01 a 30/11/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,059678012	0,00
01 a 31/12/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,058887023	0,00
01 a 28/01/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,057731107	0,00
01 a 29/02/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,057731107	0,00
01 a 31/03/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,056844610	0,00
01 a 30/04/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,056404606	0,00
01 a 31/05/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055810640	0,00
01 a 30/06/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,62	0,00	0,62	1,055910640	0,65
01 a 31/07/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,62	0,00	0,62	1,055758611	0,65
01 a 31/08/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,62	0,00	0,62	1,055828789	0,65
01 a 30/09/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055828789	0,00
01 a 31/10/2012	124,40	200,0000	2,00000000	13,0000	Não	16,17	0,00	16,17	1,055628789	17,07
01 a 30/11/2012	124,40	200,0000	2,00000000	18,0000	Não	22,39	0,00	22,39	1,055028789	23,64
01 a 31/12/2012	124,40	200,0000	2,00000000	13,5000	Não	16,79	0,00	16,79	1,055628789	17,72
01 a 31/01/2013	135,60	200,0000	2,00000000	12,0000	Não	16,27	0,00	16,27	1,055628789	17,18
01 a 28/02/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055828789	0,00
01 a 31/03/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055828789	0,00
01 a 30/04/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055828789	0,00
01 a 31/05/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055828789	0,00
01 a 30/06/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055828789	0,00
01 a 31/07/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 31/08/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 30/09/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055324818	0,00
01 a 31/10/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,054354811	0,00
01 a 30/11/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,054136605	0,00
01 a 31/12/2013	135,60	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,68	0,00	0,68	1,053616119	0,72

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

((ADICIONAL INSALUBRIDADE DE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/01/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,052431081	0,00
01 a 28/02/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051866229	0,00
01 a 31/03/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051566507	0,00
01 a 30/04/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051104050	0,00
01 a 31/05/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,050469567	0,00
01 a 30/06/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,049891325	0,00
01 a 31/07/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048875810	0,00
01 a 14/08/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048244767	0,00
Total										98,21

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 06/08/2009 a 14/08/2014

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2009	0,07	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	0,04	0,00	0,04	1,078854786	0,04
20 a 20/12/2010	0,42	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,42	0,00	0,42	1,071474984	0,45
20 a 20/12/2011	1,09	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	1,09	0,00	1,09	1,058687023	1,15
20 a 20/12/2012	4,77	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	4,77	0,00	4,77	1,055628769	5,04
20 a 20/12/2013	1,41	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	1,41	0,00	1,41	1,053616119	1,49
14 a 14/08/2014	0,00	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048244767	0,00
Total										8,17

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 06/08/2009 a 14/08/2014

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

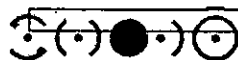
Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%) / 12,0000) X 1,33333330) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/07/2010	0,42	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,56	0,00	0,56	1,075579272	0,60
01 a 30/07/2011	0,09	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,12	0,00	0,12	1,064289020	0,13
01/02 a 02/03/2013	6,55	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	8,73	0,00	8,73	1,055628769	9,22
01 a 15/12/2013	1,44	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	1,82	0,00	1,82	1,053616119	2,02
01 a 15/03/2014	0,03	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,04	0,00	0,04	1,051566507	0,04
14 a 14/08/2014	0,06	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,048244767	0,08
14 a 14/08/2014	0,06	12,0000	1,33333330	2,0000	Não	0,01	0,00	0,01	1,048244767	0,01

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2010 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento?view.scam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012020716291480000032071976



Documento assinado pelo Shodo

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%

Período: 06/08/2009 a 14/08/2014

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADICIONAL INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,60000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
06 a 31/08/2009	93,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079429816	0,00
01 a 30/09/2009	93,00	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	1,40	0,00	1,40	1,078429816	1,51
01 a 31/10/2009	93,00	200,0000	1,50000000	9,5000	Não	6,63	0,00	6,63	1,079429816	7,16
01 a 30/11/2009	93,00	200,0000	1,50000000	5,0000	Não	3,48	0,00	3,48	1,079429816	3,77
01 a 31/12/2009	93,00	200,0000	1,50000000	3,0000	Não	2,09	0,00	2,09	1,078854786	2,16
01 a 31/01/2010	102,00	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	1,81	0,00	1,81	1,078854786	2,06
01 a 28/02/2010	102,00	200,0000	1,50000000	6,5000	Não	4,67	0,00	4,67	1,078854786	5,36
01 a 31/03/2010	102,00	200,0000	1,50000000	17,0000	Não	13,00	0,00	13,00	1,078001009	14,01
01 a 30/04/2010	102,00	200,0000	1,50000000	3,0000	Não	2,30	0,00	2,30	1,078001009	2,48
01 a 31/05/2010	102,00	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	1,53	0,00	1,53	1,077451509	1,65
01 a 30/06/2010	102,00	200,0000	1,50000000	3,0000	Não	2,30	0,00	2,30	1,076817264	2,48
01 a 31/07/2010	102,00	200,0000	1,50000000	25,5000	Não	19,51	0,00	19,51	1,075579272	20,88
01 a 31/08/2010	102,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,074802458	0,00
01 a 30/09/2010	102,00	200,0000	1,50000000	3,0000	Não	2,30	0,00	2,30	1,073846617	2,47
01 a 31/10/2010	102,00	200,0000	1,50000000	11,0000	Não	8,42	0,00	8,42	1,073341999	9,04
01 a 30/11/2010	102,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,072981478	0,00
01 a 31/12/2010	102,00	200,0000	1,50000000	3,5000	Não	2,68	0,00	2,68	1,071474984	2,87
01 a 31/01/2011	108,00	200,0000	1,50000000	19,0000	Não	15,39	0,00	15,39	1,070709426	16,48
01 a 28/02/2011	108,00	200,0000	1,50000000	4,5000	Não	3,64	0,00	3,64	1,070146669	3,90
01 a 31/03/2011	108,00	200,0000	1,50000000	3,0000	Não	2,45	0,00	2,45	1,068553218	2,62
01 a 30/04/2011	108,00	200,0000	1,50000000	58,5000	Não	47,82	0,00	47,82	1,068458957	51,09
01 a 31/05/2011	109,00	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	13,08	0,00	13,08	1,066784106	13,95
01 a 30/06/2011	109,00	200,0000	1,50000000	3,0000	Não	2,45	0,00	2,45	1,065597031	2,61
01 a 31/07/2011	109,00	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	13,08	0,00	13,08	1,064289020	13,92
01 a 31/08/2011	109,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,062084133	0,00
01 a 30/09/2011	109,00	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,23	0,00	1,23	1,061019930	1,31
01 a 31/10/2011	109,00	200,0000	1,50000000	11,0000	Não	8,99	0,00	8,99	1,060302505	9,53
01 a 30/11/2011	109,00	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,23	0,00	1,23	1,059678012	1,30

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2018 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento?view.scam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012020716291480000032071976

97
D

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/12/2011	109,00	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	0,82	0,00	0,82	1,058087023	0,87
01 a 31/01/2012	124,40	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,40	0,00	1,40	1,057773107	1,48
01 a 29/02/2012	124,40	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,40	0,00	1,40	1,057773107	1,48
01 a 31/03/2012	124,40	200,0000	1,50000000	61,5000	Não	57,38	0,00	57,38	1,056844610	60,63
01 a 30/04/2012	124,40	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	0,93	0,00	0,93	1,056404606	0,98
01 a 31/05/2012	124,40	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,47	0,00	0,47	1,055910640	0,50
01 a 30/06/2012	124,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055810640	0,00
01 a 31/07/2012	124,40	200,0000	1,50000000	6,5000	Não	6,06	0,00	6,06	1,055758611	6,40
01 a 31/08/2012	124,40	200,0000	1,50000000	4,0000	Não	3,73	0,00	3,73	1,055628769	3,94
01 a 30/09/2012	124,40	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,47	0,00	0,47	1,055628769	0,50
01 a 31/10/2012	124,40	200,0000	1,50000000	10,0000	Não	9,33	0,00	9,33	1,055628769	9,65
01 a 30/11/2012	124,40	200,0000	1,50000000	18,5000	Não	17,26	0,00	17,26	1,055628769	18,22
01 a 31/12/2012	124,40	200,0000	1,50000000	3,5000	Não	3,27	0,00	3,27	1,055628769	3,45
01 a 31/01/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 28/02/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/03/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 30/04/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,055628769	0,54
01 a 31/05/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,055628769	0,54
01 a 30/06/2013	135,60	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,02	0,00	1,02	1,055628769	1,08
01 a 31/07/2013	135,60	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	2,03	0,00	2,03	1,055408188	2,14
01 a 31/08/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,055408188	0,54
01 a 30/09/2013	135,60	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	2,03	0,00	2,03	1,055324618	2,14
01 a 31/10/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,054354811	0,00
01 a 30/11/2013	135,60	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,02	0,00	1,02	1,054138005	1,08
01 a 31/12/2013	135,60	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,53	0,00	1,53	1,053616119	1,61
01 a 31/01/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,052431081	0,00
01 a 28/02/2014	144,80	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,63	0,00	1,63	1,051868229	1,71
01 a 31/03/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,051586507	0,57
01 a 30/04/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,051104050	0,57
01 a 31/05/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,050469567	0,57
01 a 30/06/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,049861325	0,57
01 a 31/07/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,048875810	0,57
01 a 14/08/2014	144,80	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,63	0,00	1,63	1,048244767	1,71
Total										319,04

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

Nome: 133 SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%
 Período: 06/08/2009 a 14/08/2014 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2009	1,94	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	1,13	0,00	1,13	1,078654786	1,22
20 a 20/12/2010	4,91	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	4,91	0,00	4,91	1,071474984	5,28
20 a 20/12/2011	9,20	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	9,20	0,00	9,20	1,058887023	9,74
20 a 20/12/2012	8,47	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	8,47	0,00	8,47	1,055628769	8,94
20 a 20/12/2013	0,76	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,76	0,00	0,76	1,053616119	0,80
14 a 14/08/2014	0,75	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	0,44	0,00	0,44	1,048244767	0,46
Total										26,42

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%
 Período: 06/08/2009 a 14/08/2014 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/07/2010	3,41	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	4,55	0,00	4,55	1,075729272	4,89
01 a 30/07/2011	10,01	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	13,35	0,00	13,35	1,064289020	14,21
01/02 a 02/03/2013	9,11	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	12,15	0,00	12,15	1,055628769	12,83
01 a 15/12/2013	0,47	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	0,63	0,00	0,63	1,053616119	0,66
01 a 15/03/2014	0,48	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	0,64	0,00	0,64	1,051586507	0,67
14 a 14/08/2014	0,81	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	1,08	0,00	1,08	1,048244767	1,13
14 a 14/08/2014	0,81	12,0000	1,33333333	2,0000	Não	0,18	0,00	0,18	1,048244767	0,19
Total										34,68

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%
 Período: 06/08/2009 a 14/08/2014 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
05 a 31/08/2009	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079428816	0,00
01 a 30/09/2009	1,40	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,23	0,00	0,23	1,079428816	0,25
01 a 31/10/2009	6,63	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,10	0,00	1,10	1,079428816	1,19
01 a 30/11/2009	3,49	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,58	0,00	0,58	1,079428816	0,63

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 2009 to 2012.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 2013 to 2014.

Nome: INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 14/08/2014

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

((((VENCIMENTO + ADICIONAL INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 2009 to 2010.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 28/02/2014	129,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,65	0,00	21,65	1,051868229	22,77
01 a 31/03/2014	46,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	7,73	0,00	7,73	1,051586507	8,13
01 a 30/04/2014	182,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,35	0,00	30,35	1,051104050	31,90
01 a 31/05/2014	182,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,35	0,00	30,35	1,050469587	31,88
01 a 30/06/2014	182,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,35	0,00	30,35	1,049981325	31,87
01 a 31/07/2014	121,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	20,24	0,00	20,24	1,048875810	21,23
01 a 14/08/2014	84,99	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	14,16	0,00	14,16	1,048244767	14,84
Total										1.191,58

Nome: INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3

Período: 14/08/2014 a 14/08/2014

Incidência(s): Não há.

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
14 a 14/08/2014	1.887,88	1,0000	1,13330000	4,0000	Não	8.558,14	0,00	8.558,14	1,048244767	8.971,03
Total										8.971,03

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
08/2009	06/08/2014	112,86	10,16	0,00	102,70	64,81 %	66,56
09/2009	06/08/2014	142,82	12,85	0,00	129,97	64,81 %	84,23
10/2009	06/08/2014	158,81	14,29	0,00	144,52	64,81 %	93,96
11/2009	06/08/2014	145,46	13,09	0,00	132,37	64,81 %	85,78
12/2009	06/08/2014	194,37	16,99	0,00	177,38	64,81 %	114,85
01/2010	06/08/2014	145,22	13,07	0,00	132,15	64,81 %	85,64
02/2010	06/08/2014	141,79	12,76	0,00	129,03	64,81 %	83,62
03/2010	06/08/2014	149,57	13,46	0,00	136,11	64,81 %	88,21
04/2010	06/08/2014	145,04	13,05	0,00	131,99	64,81 %	85,54
05/2010	06/08/2014	153,48	13,81	0,00	139,67	64,81 %	90,52
06/2010	06/08/2014	136,51	15,02	0,00	121,49	64,81 %	78,73
7/2010	06/08/2014	174,95	15,75	0,00	159,20	64,81 %	103,17
8/2010	06/08/2014	151,14	13,80	0,00	137,34	64,81 %	89,13
09/2010	06/08/2014	144,48	13,00	0,00	131,48	64,81 %	85,21

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
10/2010	06/08/2014	161,90	14,54	0,00	146,96	64,81 %	95,24
11/2010	06/08/2014	122,61	11,03	0,00	111,58	64,81 %	72,31
12/2010	06/08/2014	270,65	23,19	0,00	247,46	64,81 %	160,37
01/2011	06/08/2014	180,77	16,27	0,00	164,50	64,81 %	106,61
02/2011	06/08/2014	137,04	12,33	0,00	124,71	64,81 %	80,82
03/2011	06/08/2014	192,28	17,30	0,00	174,98	64,81 %	113,40
04/2011	06/08/2014	218,54	19,76	0,00	199,78	64,81 %	129,47
05/2011	06/08/2014	165,99	14,94	0,00	151,05	64,81 %	97,89
06/2011	06/08/2014	132,68	14,59	0,00	118,07	64,81 %	76,52
07/2011	06/08/2014	206,09	18,55	0,00	187,54	64,81 %	121,54
08/2011	06/08/2014	128,18	11,63	0,00	117,55	64,81 %	76,16
9/2011	06/08/2014	130,57	11,75	0,00	118,82	64,81 %	77,00
10/2011	06/08/2014	140,09	12,61	0,00	127,48	64,81 %	82,62
11/2011	06/08/2014	140,31	12,63	0,00	127,68	64,81 %	82,74
12/2011	06/08/2014	254,58	22,91	0,00	231,67	64,81 %	150,14
01/2012	06/08/2014	132,22	11,90	0,00	120,32	64,81 %	77,99
02/2012	06/08/2014	132,22	11,90	0,00	120,32	64,81 %	77,99
03/2012	06/08/2014	201,09	22,12	0,00	178,97	64,81 %	115,98
04/2012	06/08/2014	138,41	12,46	0,00	125,95	64,81 %	81,62
05/2012	06/08/2014	137,78	12,40	0,00	125,38	64,81 %	81,25
06/2012	06/08/2014	137,85	12,41	0,00	125,44	64,81 %	81,29
07/2012	06/08/2014	145,29	13,08	0,00	132,21	64,81 %	85,66
08/2012	06/08/2014	142,40	12,82	0,00	129,58	64,81 %	83,98
09/2012	06/08/2014	137,74	12,40	0,00	125,34	64,81 %	81,23
10/2012	06/08/2014	165,73	14,92	0,00	150,81	64,81 %	97,73
11/2012	06/08/2014	182,06	16,38	0,00	165,68	64,81 %	107,37
12/2012	06/08/2014	290,45	26,14	0,00	264,31	64,81 %	171,29
01/2013	06/08/2014	155,88	17,12	0,00	138,56	64,81 %	89,80
02/2013	06/08/2014	180,34	16,23	0,00	164,11	64,81 %	106,35
03/2013	06/08/2014	136,50	12,46	0,00	124,04	64,81 %	81,69
04/2013	06/08/2014	170,72	15,37	0,00	155,35	64,81 %	100,08
05/2013	06/08/2014	148,04	13,32	0,00	134,72	64,81 %	87,31
06/2013	06/08/2014	148,68	13,38	0,00	135,30	64,81 %	87,68
07/2013	06/08/2014	149,89	13,49	0,00	136,40	64,81 %	88,40
08/2013	06/08/2014	183,37	17,40	0,00	175,97	64,81 %	114,04
09/2013	06/08/2014	149,87	13,49	0,00	136,38	64,81 %	88,38

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
10/2013	181,23	18,31	0,00	164,92	64,81 %	108,88
11/2013	80,53	7,25	0,00	73,28	64,81 %	47,49
12/2013	290,80	28,17	0,00	264,63	64,81 %	171,50
01/2014	182,25	18,40	0,00	165,85	64,81 %	107,48
02/2014	161,38	17,75	0,00	143,63	64,81 %	93,08
03/2014	143,90	12,95	0,00	130,95	64,81 %	84,86
04/2014	223,99	20,16	0,00	203,83	64,81 %	132,09
05/2014	223,85	24,62	0,00	199,23	64,81 %	129,11
06/2014	223,75	24,61	0,00	199,14	64,81 %	129,06
07/2014	149,23	13,43	0,00	135,80	64,81 %	88,01
08/2014	8.971,03	0,00	0,00	8.971,03	64,81 %	5.813,81
08/2014	31/08/2014	446,93	15,71	431,22	64,00 %	275,08
					Total	11.924,86

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 06/2009 a 08/2014

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
08/2009	89,61	8%	7,17	0,00	7,17	1,079420816	7,74	5,02	12,76
09/2009	113,41	8%	9,07	0,00	9,07	1,078429816	9,78	6,34	16,13
10/2009	128,11	8%	10,08	0,00	10,08	1,078429816	10,89	7,06	17,95
11/2009	115,50	8%	9,24	0,00	9,24	1,079420816	9,97	6,46	16,43
12/2009	114,56	8%	9,16	0,00	9,16	1,078854786	9,89	6,41	16,30
01/2010	115,44	8%	9,24	0,00	9,24	1,078854786	9,96	6,45	16,41
02/2010	113,01	8%	9,04	0,00	9,04	1,078854786	9,75	6,32	16,07
03/2010	119,00	8%	9,52	0,00	9,52	1,078001009	10,20	6,65	16,85
04/2010	115,32	8%	9,23	0,00	9,23	1,078001009	9,85	6,45	16,40
05/2010	122,09	8%	9,77	0,00	9,77	1,077451509	10,52	6,82	17,34
06/2010	108,81	8%	8,70	0,00	8,70	1,076817264	9,37	6,07	15,44
07/2010	19,51	8%	1,56	0,00	1,56	1,075579272	1,68	1,09	2,77
08/2010	120,56	8%	9,64	0,00	9,64	1,074602458	10,36	6,71	17,07
09/2010	115,32	8%	9,23	0,00	9,23	1,073848817	9,91	6,42	16,33
10/2010	128,08	8%	10,32	0,00	10,32	1,073341899	11,08	7,18	18,26
11/2010	97,95	8%	7,84	0,00	7,84	1,072881478	8,41	5,45	13,86

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1812020716291480000032071976

Nome: FGTS 8%
 Período: 12/2010 a 08/2014

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
12/2010	123,75	8%	9,90	0,00	9,90	1,071474984	10,61	6,88	17,49
01/2011	144,79	8%	11,58	0,00	11,58	1,070709426	12,40	8,04	20,44
02/2011	109,76	8%	8,78	0,00	8,78	1,070148869	9,40	6,09	15,49
03/2011	154,19	8%	12,34	0,00	12,34	1,068853218	13,18	8,54	21,72
04/2011	176,13	8%	14,09	0,00	14,09	1,068458957	15,06	9,76	24,82
05/2011	133,37	8%	10,67	0,00	10,67	1,066784106	11,38	7,37	18,75
06/2011	108,70	8%	8,54	0,00	8,54	1,065597031	9,10	5,90	15,00
07/2011	25,62	8%	2,05	0,00	2,05	1,064289020	2,18	1,41	3,59
08/2011	104,25	8%	8,34	0,00	8,34	1,062084133	8,86	5,74	14,60
09/2011	105,48	8%	8,44	0,00	8,44	1,061019930	8,95	5,80	14,75
10/2011	113,24	8%	9,06	0,00	9,06	1,060362505	9,61	6,23	15,84
11/2011	113,50	8%	9,08	0,00	9,08	1,059879012	9,62	6,23	15,85
12/2011	105,07	8%	8,41	0,00	8,41	1,059687023	8,80	5,77	14,57
01/2012	107,15	8%	8,57	0,00	8,57	1,057773107	9,07	5,88	14,95
02/2012	107,15	8%	8,57	0,00	8,57	1,057773107	9,07	5,88	14,95
03/2012	163,13	8%	13,05	0,00	13,05	1,056644610	13,79	8,94	22,73
04/2012	112,30	8%	8,98	0,00	8,98	1,056404808	9,48	6,15	15,64
05/2012	111,84	8%	8,95	0,00	8,95	1,055910640	9,45	6,12	15,57
06/2012	111,89	8%	8,98	0,00	8,98	1,055910640	9,46	6,13	15,59
07/2012	118,05	8%	9,44	0,00	9,44	1,055758811	9,97	6,46	16,43
08/2012	115,72	8%	9,26	0,00	9,26	1,055628769	9,77	6,33	16,10
09/2012	111,84	8%	8,95	0,00	8,95	1,055628769	9,44	6,12	15,56
10/2012	136,87	8%	10,95	0,00	10,95	1,055628769	11,56	7,49	19,05
11/2012	151,02	8%	12,08	0,00	12,08	1,055628769	12,75	8,26	21,01
12/2012	131,43	8%	10,51	0,00	10,51	1,055628769	11,10	7,19	18,29
01/2013	128,73	8%	10,30	0,00	10,30	1,055628769	10,87	7,04	17,91
02/2013	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00	0,00	0,00
03/2013	112,46	8%	8,99	0,00	8,99	1,055628769	9,50	6,16	15,66
04/2013	138,63	8%	11,09	0,00	11,09	1,055628769	11,71	7,59	19,30
05/2013	120,21	8%	9,62	0,00	9,62	1,055628769	10,15	6,58	16,73
06/2013	120,72	8%	9,66	0,00	9,66	1,055628769	10,19	6,60	16,79
07/2013	121,73	8%	9,74	0,00	9,74	1,055408188	10,28	6,68	16,94
08/2013	157,05	8%	12,56	0,00	12,56	1,055408188	13,26	8,59	21,85

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1812020716291480000032071976

95/0

Nome: FATS 8%
Período: 06/08/2009 a 14/08/2014

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Documento assinado pelo Siscoo

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
09/2013	121,73	8%	9,74	0,00	9,74	1,055324818	10,28	6,66	16,94
10/2013	147,33	8%	11,79	0,00	11,79	1,054354811	12,43	6,08	20,49
11/2013	65,48	8%	5,24	0,00	5,24	1,054136605	5,52	3,58	9,10
12/2013	75,87	8%	6,07	0,00	6,07	1,053816119	6,40	4,10	10,55
01/2014	148,43	8%	11,87	0,00	11,87	1,052431081	12,50	8,15	20,65
02/2014	131,51	8%	10,52	0,00	10,52	1,051866229	11,07	7,17	18,24
03/2014	46,92	8%	3,75	0,00	3,75	1,051586507	3,95	2,50	6,51
04/2014	182,66	8%	14,61	0,00	14,61	1,051104050	15,36	9,95	25,31
05/2014	182,66	8%	14,61	0,00	14,61	1,050489567	15,35	9,95	25,30
06/2014	182,66	8%	14,61	0,00	14,61	1,049981325	15,34	9,94	25,28
07/2014	121,95	8%	9,76	0,00	9,76	1,048875810	10,23	6,63	16,86
08/2014	86,62	8%	6,93	0,00	6,93	1,048244707	7,26	4,65	11,91
Total							606,35	392,23	997,58

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 06/08/2009 a 14/08/2014

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
08/2009	932,05	8,00 %	354,08	74,61	104,55	1.037,21	9,00 %	9,41	1,079429816	10,16
09/2009	1.389,14	9,00 %	354,08	125,02	132,31	1.521,45	9,00 %	11,01	1,079429816	12,85
10/2009	1.212,98	9,00 %	354,08	109,17	147,12	1.360,10	9,00 %	13,24	1,079429816	14,28
11/2009	1.199,35	9,00 %	354,08	107,94	134,75	1.334,10	9,00 %	12,13	1,079429816	13,09
12/2009	1.176,25	9,00 %	354,08	105,86	133,58	1.309,83	9,00 %	12,02	1,078854786	12,97
01/2010	556,32	8,00 %	354,08	44,67	46,59	604,91	8,00 %	3,73	1,078854786	4,02
02/2010	976,30	8,00 %	375,82	78,10	134,60	1.110,90	9,00 %	12,11	1,078854786	13,07
03/2010	1.018,28	8,00 %	375,82	81,46	131,42	1.149,70	9,00 %	11,83	1,078854786	12,76
03/2010	1.258,72	9,00 %	375,82	113,28	136,75	1.367,47	9,00 %	12,48	1,078001009	13,46

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.

Pág. 23 de 33



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291460000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291460000032071976

ID. b32468a - Pág. 85

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Fis.: 1949

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
04/2010	1.230,60	9,00 %	375,82	110,75	134,54	1.365,14	9,00 %	12,11	1,078001009	13,05
05/2010	1.255,47	9,00 %	375,82	112,99	142,44	1.397,91	9,00 %	12,82	1,077451509	13,81
06/2010	1.700,76	9,00 %	381,41	153,07	126,77	1.827,53	11,00 %	13,84	1,076817264	15,02
07/2010	1.443,27	9,00 %	381,41	129,89	162,66	1.605,93	9,00 %	14,84	1,075579272	15,75
08/2010	1.004,63	8,00 %	381,41	80,37	140,65	1.145,28	9,00 %	12,66	1,074602458	13,60
09/2010	1.246,42	9,00 %	381,41	112,18	134,54	1.380,96	9,00 %	12,11	1,073848617	13,00
10/2010	1.214,26	9,00 %	381,41	109,28	150,47	1.364,73	9,00 %	13,54	1,073341899	14,54
11/2010	1.257,75	9,00 %	381,41	113,20	114,27	1.372,02	9,00 %	10,28	1,072981478	11,03
12/2010	1.032,83	8,00 %	381,41	82,63	144,29	1.177,12	9,00 %	12,89	1,071474984	13,91
12/2010	580,37	8,00 %	381,41	48,43	108,30	688,67	8,00 %	8,66	1,071474984	9,26
01/2011	1.355,50	9,00 %	405,86	122,00	168,83	1.524,33	9,00 %	15,18	1,070709426	16,27
02/2011	1.292,97	9,00 %	405,86	116,37	126,06	1.421,03	9,00 %	11,53	1,070148869	12,33
03/2011	1.253,08	9,00 %	405,86	112,76	179,89	1.432,97	9,00 %	16,19	1,068853218	17,30
04/2011	1.482,66	9,00 %	405,86	133,44	205,48	1.688,14	9,00 %	18,49	1,068458957	19,78
05/2011	1.421,43	9,00 %	405,86	127,93	155,60	1.577,03	9,00 %	14,00	1,0680784106	14,94
06/2011	1.782,30	9,00 %	405,86	160,41	124,49	1.906,78	11,00 %	13,89	1,065597031	14,59
07/2011	1.317,67	9,00 %	406,09	118,59	193,63	1.511,30	9,00 %	17,43	1,064269020	16,55
08/2011	1.069,22	8,00 %	406,09	85,54	121,63	1.190,85	9,00 %	10,95	1,062084133	11,63
09/2011	1.332,08	9,00 %	406,09	119,89	123,00	1.455,14	9,00 %	11,08	1,061019930	11,75
10/2011	1.414,38	9,00 %	406,09	127,29	132,12	1.546,48	9,00 %	11,89	1,060362505	12,61
11/2011	1.348,88	9,00 %	406,09	121,40	132,41	1.481,29	9,00 %	11,82	1,059679012	12,63
12/2011	1.328,48	9,00 %	406,09	119,56	122,59	1.451,07	9,00 %	11,03	1,058887023	11,08
12/2011	1.397,74	9,00 %	406,09	123,10	117,68	1.485,62	9,00 %	10,81	1,058087023	11,23
01/2012	1.347,48	9,00 %	430,78	121,27	125,00	1.472,48	9,00 %	11,25	1,057773107	11,80
02/2012	1.181,32	9,00 %	430,78	107,22	125,00	1.316,32	9,00 %	11,25	1,057773107	11,80
03/2012	1.779,58	9,00 %	430,78	160,16	190,31	1.989,89	11,00 %	20,93	1,056644610	22,12
04/2012	1.433,59	9,00 %	430,78	129,02	131,02	1.564,61	9,00 %	11,79	1,056404806	12,46
05/2012	1.146,05	8,00 %	430,78	91,68	130,48	1.276,53	9,00 %	11,74	1,055910640	12,40
06/2012	1.147,32	8,00 %	430,78	91,78	130,55	1.277,87	9,00 %	11,75	1,055910640	12,41
07/2012	1.484,12	9,00 %	430,78	131,77	137,62	1.601,74	9,00 %	12,38	1,055758611	13,08

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.

Pág. 24 de 33



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291460000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291460000032071976

ID. b32468a - Pág. 86

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Caso(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo
13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Includes total row and observation: Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207162914800000032071976

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Caso(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo
13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Includes total row and observation: Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207162914800000032071976

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
10/2010	150,47	20,00 %	30,09	1,000000000	30,09	25,88	-	55,97
11/2010	114,27	20,00 %	22,85	1,000000000	22,85	19,44	-	42,29
12/2010	144,29	20,00 %	28,86	1,000000000	28,86	24,30	-	53,16
12/2010	108,30	20,00 %	21,66	1,000000000	21,66	18,42	-	40,08
01/2011	168,83	20,00 %	33,77	1,000000000	33,77	28,15	-	61,92
02/2011	128,08	20,00 %	25,61	1,000000000	25,61	21,11	-	46,72
03/2011	179,89	20,00 %	35,98	1,000000000	35,98	29,36	-	65,34
04/2011	205,48	20,00 %	41,10	1,000000000	41,10	33,13	-	74,23
05/2011	155,80	20,00 %	31,12	1,000000000	31,12	24,79	-	55,91
06/2011	124,48	20,00 %	24,90	1,000000000	24,90	19,59	-	44,49
07/2011	183,63	20,00 %	36,73	1,000000000	36,73	30,06	-	66,79
08/2011	121,83	20,00 %	24,33	1,000000000	24,33	18,85	-	42,98
09/2011	123,06	20,00 %	24,61	1,000000000	24,61	18,85	-	43,26
10/2011	132,12	20,00 %	26,42	1,000000000	26,42	19,80	-	46,22
11/2011	132,41	20,00 %	26,48	1,000000000	26,48	19,60	-	46,08
12/2011	122,59	20,00 %	24,52	1,000000000	24,52	17,93	-	42,45
12/2011	117,88	20,00 %	23,58	1,000000000	23,58	17,45	-	41,03
01/12/2012	125,00	20,00 %	25,00	1,000000000	25,00	18,10	-	43,10
02/2012	125,00	20,00 %	25,00	1,000000000	25,00	17,89	-	42,89
03/2012	160,31	20,00 %	32,06	1,000000000	32,06	26,97	-	65,03
04/2012	131,02	20,00 %	26,20	1,000000000	26,20	18,37	-	44,57
05/2012	130,48	20,00 %	26,10	1,000000000	26,10	18,13	-	44,23
06/2012	130,55	20,00 %	26,11	1,000000000	26,11	17,96	-	44,07
07/2012	137,02	20,00 %	27,52	1,000000000	27,52	18,74	-	46,26
08/2012	134,80	20,00 %	26,98	1,000000000	26,98	18,23	-	45,21
09/2012	130,48	20,00 %	26,10	1,000000000	26,10	17,47	-	43,57
10/2012	156,99	20,00 %	31,40	1,000000000	31,40	20,85	-	52,25
11/2012	172,45	20,00 %	34,49	1,000000000	34,49	22,71	-	57,20
12/2012	150,53	20,00 %	30,11	1,000000000	30,11	19,65	-	49,76
12/2012	124,81	20,00 %	24,92	1,000000000	24,92	16,41	-	41,33
01/2013	147,47	20,00 %	29,49	1,000000000	29,49	19,10	-	48,59
02/2013	170,83	20,00 %	34,17	1,000000000	34,17	21,94	-	56,11

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.

Pág. 29 de 33



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 91

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
03/2013	131,20	20,00 %	26,24	1,000000000	26,24	16,69	-	42,93
04/2013	161,73	20,00 %	32,35	1,000000000	32,35	20,38	-	52,73
05/2013	140,24	20,00 %	28,05	1,000000000	28,05	17,50	-	45,55
06/2013	140,84	20,00 %	28,17	1,000000000	28,17	17,37	-	45,54
07/2013	142,02	20,00 %	28,40	1,000000000	28,40	17,31	-	45,71
08/2013	163,22	20,00 %	32,64	1,000000000	32,64	22,08	-	54,72
09/2013	142,02	20,00 %	28,40	1,000000000	28,40	16,88	-	45,28
10/2013	171,89	20,00 %	34,38	1,000000000	34,38	20,19	-	54,57
11/2013	78,39	20,00 %	15,28	1,000000000	15,28	8,85	-	24,13
12/2013	165,65	20,00 %	33,13	1,000000000	33,13	16,81	-	52,04
12/2013	110,38	20,00 %	22,07	1,000000000	22,07	12,78	-	34,85
01/2014	173,17	20,00 %	34,63	1,000000000	34,63	19,50	-	54,13
02/2014	153,43	20,00 %	30,69	1,000000000	30,69	17,04	-	47,73
03/2014	136,85	20,00 %	27,37	1,000000000	27,37	14,97	-	42,34
04/2014	213,10	20,00 %	42,62	1,000000000	42,62	22,85	-	65,47
05/2014	213,10	20,00 %	42,62	1,000000000	42,62	22,60	-	65,22
06/2014	213,10	20,00 %	42,62	1,000000000	42,62	22,19	-	64,81
07/2014	142,28	20,00 %	28,46	1,000000000	28,46	14,57	-	43,03
08/2014	101,05	20,00 %	20,21	1,000000000	20,21	10,16	-	30,37
08/2014	86,31	20,00 %	17,26	1,000000000	17,26	8,68	-	25,94
Observação:	C = A x B			Total	1.904,90	1.377,73	0,00	3.282,63

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido: 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2009	104,55	3,00 %	3,14	1,000000000	3,14	3,03	-	6,17
09/2009	132,31	3,00 %	3,97	1,000000000	3,97	3,80	-	7,77
10/2009	147,12	3,00 %	4,41	1,000000000	4,41	4,19	-	8,60
11/2009	134,75	3,00 %	4,04	1,000000000	4,04	3,81	-	7,85
12/2009	133,58	3,00 %	4,01	1,000000000	4,01	3,76	-	7,77

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.

Pág. 30 de 33



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 92

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/12/2019	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA	32.259,99	15,00 %	4.839,00
Total					4.839,00

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendarío Anteriores ao do Recebimento - 06/08/2009 a 14/08/2014

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
10.115,99		67	931,48	0,00	0,00	0,00			9.184,51	0,00 a 127.566,66	0,00 %	0,00	0,00
Total Devido													0,00

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 13:40:10.

Pág. 33 de 33



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012967296 V-TOTAL GERAL

ID. b32468a - Pág. 95



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012967296 V-TOTAL GERAL

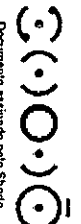
Carlos Alberto Grisa
 CRCSC 18.8270-4
 Forno Contábil

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CONCORDIA
 PROCESSO Nº: 0001213-71.2014.5.12.0008
 RECLAMANTE: MARCELO RESMINI
 RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCORDIA

Data Protocolo: 06/08/14
 Data Anulação: 31/12/19
 Índice Anulação: TR
 Data Prescrição: 06/08/09
 Data Extinção: 31/07/09

RESUMO DOS CÁLCULOS

Nº PLANILHA	I - VERBAS CALCULADAS	JUROS / INDICES	VALOR ATUALIZADO
	ADICIONAL DE INSTAURIDADE 51 HORAS EXTRAS		2.255,52
	HORAS EXTRAS INTRALORNADAS		17.301,79
	INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS C/ 1/3		24.962,94
	13º SALÁRIO		1.521,78
	AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO (CASO OCORRA)		2.181,21
	FÉRIAS COM ADICIONAL DE 1/3		3.211,09
	R.S.R. SOBRE HORAS EXTRAS NOTURNAS		1.564,57
	FCTS 6% E MULTA 40% (CASO OCORRA)		
	ACRESCIMOS LEGAIS	SUB TOTAL	62.996,78
	JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS	0,0000%	27.260,45
	DESCONTOS LEGAIS	SUB TOTAL	80.259,23
	(-) FGTS DEPOSITO CTA VINCULADA		2.247,94
	(-) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		2.385,00
	(-) HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA		2.385,00
	(-) IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	2,295,28	29,35
	CREDITO LIQUIDO (DCA) ENQUENTRE(S)		76.396,94
	II - CRÉDITO DE TERCEIROS		
	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS/SUCUMBÊNCIAS	15,0000%	12.039,88
	HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS PROC. RÉU		
	HONORÁRIOS PERICIA MÉDICA		
	HONORÁRIOS CONTADOR		
	CREDITOS DE TERCEIROS		12.039,88
	III - OBRIGAÇÕES A RECOLHER		
	INSS A RECOLHER AUTOR		3.431,49
	INSS A RECOLHER EMPRESA		8.152,04
	INSS MULTA		
	FGTS DEPOSITO CTA VINCULADA		2.247,94
	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA A RECOLHER		29,35
	OBRIGAÇÕES A RECOLHER		13.860,82
	IV - CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL		
	(+) CUSTAS PROCESSUAIS 2%		
	(-) CUSTAS PAGAS NO PROCESSO		
	(-) CUSTAS A PAGAR		
	IV - CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL		
	31/12/2019 V - TOTAL GERAL		101.296,66



Documento assinado pelo Sudo

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: MARCELO RESMINI
 Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	290,95	113,96	404,91
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	23,81	9,14	32,95
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	37,02	13,28	50,30
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	1.984,57	679,62	2.644,39
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	152,43	53,19	205,62
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	237,43	72,68	310,11
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	327,38	113,20	440,64
INTERVALO INTRAJORNADA	17.301,79	6.922,74	24.224,53
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.345,52	549,13	1.894,65
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.906,76	718,44	2.625,20
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.883,71	1.153,91	4.037,62
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	24.982,84	16.177,53	41.140,37
FGTS 8%	1.564,57	683,38	2.247,94
Total	52.998,78	27.260,46	80.259,23

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 49,95%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	76.011,29
FGTS	2.247,94
Bruto Devido ao Reclamante	80.259,23
DEPÓSITO FGTS	(2.247,94)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.585,00)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	(29,35)
Total de Descontos	(4.862,29)
Líquido Devido ao Reclamante	75.396,94

Descrição dos Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	75.396,94
DEPÓSITO FGTS	2.247,94
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	11.563,54
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	12.038,88
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	29,35
Total Devido pelo Reclamado	101.276,65

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 1 de 67



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 99



Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

Documento assinado pelo Shodo

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 06/08/2009.
2. Valores corrigidos pelo índice "Tabela Única JT Diário", acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
3. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
4. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada', vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas a anos anteriores ao ano da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988) e através da 'tabela progressiva mensal', vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas ao ano da liquidação (Art. 12 da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Fls.: 1963

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 2 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 100



Documento assinado pelo Shoda

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: MARCELO RESMINI
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCORDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo Integral
Maior Remuneração: 1.984,60
Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 01/06/2009
Aplicar Prescrição Quinquenal: Sim
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão:
Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Limitar Apos ao Período do Cálculo: Não
Considerar Feriados: Não

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS									
Relativa	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Prazo	Situação	Abono	Período de Gozo 1	Período de Gozo 2	Período de Gozo 3	
2009/2010	01/06/2009 a 31/05/2010	01/06/2010 a 31/05/2011	30	Goçadas	Não	01/03/2011 a 30/03/2011	-	-	-
2010/2011	01/06/2010 a 31/05/2011	01/06/2011 a 31/05/2012	30	Goçadas	Não	01/05/2012 a 30/05/2012	-	-	-
2011/2012	01/06/2011 a 31/05/2012	01/06/2012 a 31/05/2013	30	Goçadas	Não	01/03/2013 a 30/03/2013	-	-	-
2012/2013	01/06/2012 a 31/05/2013	01/06/2013 a 31/05/2014	30	Goçadas	Não	01/03/2014 a 30/03/2014	-	-	-
2013/2014	01/06/2013 a 31/05/2014	01/06/2014 a 31/05/2015	30	Goçadas	Não	01/03/2015 a 30/03/2015	-	-	-
2014/2015	01/06/2014 a 31/05/2015	01/06/2015 a 31/05/2016	30	Goçadas	Não	01/03/2016 a 30/03/2016	-	-	-
2015/2016	01/06/2015 a 31/05/2016	01/06/2016 a 31/05/2017	30	Goçadas	Não	01/04/2017 a 30/04/2017	-	-	-
2016/2017	01/06/2016 a 31/05/2017	01/06/2017 a 31/05/2018	30	Goçadas	Não	01/05/2018 a 30/05/2018	-	-	-
2017/2018	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 31/05/2019	30	Goçadas	Não	02/01/2019 a 31/01/2019	-	-	-
2018/2019	01/06/2018 a 31/05/2019	01/06/2019 a 31/05/2020	30	Não Goçadas	Não	-	-	-	-

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 3 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 101



Cartão de Ponto Mensal

Fls.: 1965

Documento assinado pelo Shoda	OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL		
	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intrajornada
08/2009	1,50	61,00	14,00
09/2009	0,00	18,00	14,00
10/2009	0,00	11,00	13,00
11/2009	0,00	24,50	14,00
12/2009	0,50	12,50	13,00
01/2010	0,50	7,50	0,00
02/2010	0,00	0,00	0,00
03/2010	0,00	0,00	0,00
04/2010	0,00	0,00	15,00
05/2010	0,00	3,00	16,00
06/2010	0,00	2,00	17,00
07/2010	0,00	16,50	9,00
08/2010	0,50	11,00	15,00
09/2010	0,00	30,50	18,00
10/2010	17,00	74,50	17,00
11/2010	0,00	29,00	15,00
12/2010	0,00	10,50	0,00
01/2011	0,50	2,50	16,00
02/2011	0,00	24,50	13,00
03/2011	0,00	14,50	0,00
04/2011	0,00	0,00	15,00
05/2011	1,00	3,00	16,00
06/2011	0,00	28,00	14,00
07/2011	1,00	14,00	15,00
08/2011	0,00	15,50	17,00
09/2011	0,00	16,50	15,00
10/2011	0,00	29,00	15,00
11/2011	0,00	20,50	15,00
12/2011	0,00	26,00	16,00
01/2012	0,00	1,00	15,00
02/2012	0,00	16,00	14,00
03/2012	1,00	8,00	13,00
04/2012	0,50	1,50	13,00
05/2012	0,00	1,00	0,00
06/2012	0,00	0,00	14,00

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 4 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 102

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

Mês/Ano	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intra Jornada
07/2012	0,00	1,50	15,00
08/2012	0,00	0,50	16,00
09/2012	0,50	6,50	14,00
10/2012	12,00	2,50	17,00
11/2012	15,50	0,50	16,00
12/2012	25,00	37,00	16,00
01/2013	12,00	0,50	14,00
02/2013	0,00	0,00	12,00
03/2013	0,00	29,00	0,00
04/2013	0,00	0,00	15,00
05/2013	0,00	0,50	16,00
06/2013	0,00	1,00	15,00
07/2013	0,00	2,00	13,00
08/2013	0,00	0,00	17,00
09/2013	0,00	0,50	12,00
10/2013	0,00	4,50	20,00
11/2013	13,00	80,50	16,00
12/2013	0,50	31,50	15,00
01/2014	0,00	0,50	11,00
02/2014	0,00	0,00	15,00
03/2014	0,00	38,50	0,00
04/2014	0,00	0,00	15,00
05/2014	0,00	0,50	17,00
06/2014	0,00	65,50	13,00
07/2014	0,00	0,00	14,00
08/2014	0,00	0,50	15,00
09/2014	0,00	29,00	12,00
10/2014	0,00	4,00	16,00
11/2014	0,00	1,50	15,00
12/2014	0,00	3,00	15,00
01/2015	0,00	0,50	16,00
02/2015	1,00	14,00	13,00
03/2015	0,00	0,00	0,00
04/2015	0,00	14,50	15,00
05/2015	0,00	6,50	13,00
06/2015	0,00	1,00	16,00

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

Mês/Ano	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intra Jornada
07/2015	0,00	6,50	15,00
08/2015	0,00	1,50	16,00
09/2015	12,00	16,50	16,00
10/2015	0,00	0,00	15,00
11/2015	7,00	37,00	15,00
12/2015	0,00	0,00	15,00
01/2016	0,00	1,50	12,00
02/2016	3,00	3,00	14,00
03/2016	0,00	0,00	0,00
04/2016	0,00	0,00	13,00
05/2016	0,00	0,00	14,00
06/2016	0,00	1,50	11,00
07/2016	0,00	1,50	12,00
08/2016	0,00	1,00	15,00
09/2016	0,00	14,50	6,00
10/2016	1,00	0,00	10,00
11/2016	0,00	0,00	0,00
12/2016	0,00	0,00	0,00
01/2017	0,00	0,00	0,00
02/2017	0,00	0,00	0,00
03/2017	0,00	0,00	16,00
04/2017	0,50	0,00	0,00
05/2017	0,00	0,00	14,00
06/2017	0,00	0,50	14,00
07/2017	0,00	0,00	15,00
08/2017	0,50	3,00	16,00
09/2017	12,00	29,00	14,00
10/2017	0,00	15,50	10,00
11/2017	0,00	3,00	14,00
12/2017	0,50	13,50	15,00
01/2018	1,00	19,50	14,00
02/2018	0,20	18,16	11,00
03/2018	0,55	15,44	16,00
04/2018	0,00	20,78	13,00
05/2018	12,46	14,30	0,00
06/2018	0,00	0,00	16,00

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 60% Intrajornada
07/2018	0,00	15,16	15,00
08/2018	0,00	34,27	17,00
09/2018	0,57	11,33	12,00
10/2018	0,00	23,26	17,00
11/2018	0,00	30,21	16,00
12/2018	8,41	69,09	16,00
01/2019	0,00	61,43	0,00
02/2019	0,00	0,00	13,00
03/2019	0,00	16,30	15,00
04/2019	0,00	0,16	13,00
05/2019	0,00	0,00	15,00
06/2019	0,00	1,14	15,00
07/2019	2,04	0,37	15,00

Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

MÊS/ANO	ADICIONAL INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
08/2009	93,00	717,41
09/2009	93,00	717,41
10/2009	93,00	717,41
11/2009	93,00	717,41
12/2009	93,00	717,41
01/2010	102,00	717,41
02/2010	102,00	717,41
03/2010	102,00	717,41
04/2010	102,00	717,41
05/2010	102,00	717,41
06/2010	102,00	717,41
07/2010	102,00	717,41
08/2010	102,00	717,41
09/2010	102,00	717,41
10/2010	102,00	717,41
11/2010	102,00	717,41
12/2010	102,00	717,41
01/2011	108,00	717,41
02/2011	108,00	717,41
03/2011	108,00	717,41

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207162914800000032071976

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

MÊS/ANO	ADICIONAL INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
04/2011	109,00	908,00
05/2011	109,00	908,00
06/2011	109,00	908,00
07/2011	109,00	908,00
08/2011	109,00	908,00
09/2011	109,00	908,00
10/2011	109,00	908,00
11/2011	109,00	908,00
12/2011	109,00	908,00
01/2012	124,40	908,00
02/2012	124,40	908,00
03/2012	124,40	908,00
04/2012	124,40	902,48
05/2012	124,40	902,48
06/2012	124,40	902,48
07/2012	124,40	902,48
08/2012	124,40	902,48
09/2012	124,40	902,48
10/2012	124,40	902,48
11/2012	124,40	902,48
12/2012	124,40	902,48
01/2013	135,60	902,48
02/2013	135,60	902,48
03/2013	135,60	902,48
04/2013	135,60	1.032,74
05/2013	135,60	1.032,74
06/2013	135,60	1.032,74
07/2013	135,60	1.032,74
08/2013	135,60	1.032,74
09/2013	135,60	1.032,74
10/2013	135,60	1.032,74
11/2013	135,60	1.032,74
12/2013	135,60	1.032,74
01/2014	144,80	1.032,74
02/2014	144,80	1.032,74
03/2014	144,80	1.032,74

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207162914800000032071976

MÊS/ANO	ADICIONAL INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
04/2014	144,80	1.181,03
05/2014	144,80	1.181,03
06/2014	144,80	1.181,03
07/2014	144,80	1.474,04
08/2014	144,80	1.474,04
09/2014	144,80	1.474,04
10/2014	144,80	1.474,04
11/2014	144,80	1.474,04
12/2014	144,80	1.474,04
01/2015	157,60	1.474,04
02/2015	157,60	1.474,04
03/2015	157,60	1.474,04
04/2015	157,60	1.474,04
05/2015	157,60	1.598,15
06/2015	157,60	1.598,15
07/2015	157,60	1.598,15
08/2015	157,60	1.598,15
09/2015	157,60	1.598,15
10/2015	157,60	1.598,15
11/2015	157,60	1.598,15
12/2015	157,60	1.598,15
01/2016	176,00	1.598,15
02/2016	176,00	1.598,15
03/2016	176,00	1.773,95
04/2016	176,00	1.773,95
05/2016	176,00	1.773,95
06/2016	176,00	1.773,95
07/2016	176,00	1.773,95
08/2016	176,00	1.773,95
09/2016	176,00	1.773,95
10/2016	176,00	1.773,95
11/2016	176,00	1.773,95
12/2016	176,00	1.773,95
01/2017	187,40	1.773,95
02/2017	187,40	1.773,95
03/2017	187,40	1.773,95

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 9 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 107

MÊS/ANO	ADICIONAL INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
04/2017	187,40	1.880,39
05/2017	187,40	1.880,39
06/2017	187,40	1.880,39
07/2017	187,40	1.880,39
08/2017	187,40	1.880,39
09/2017	187,40	1.880,39
10/2017	187,40	1.880,39
11/2017	187,40	1.880,39
12/2017	187,40	1.880,39
01/2018	190,80	1.880,39
02/2018	190,80	1.880,39
03/2018	190,80	1.880,39
04/2018	190,80	1.925,71
05/2018	381,60	1.925,71
06/2018	381,60	1.925,71
07/2018	381,60	1.925,71
08/2018	381,60	1.925,71
09/2018	381,60	1.925,71
10/2018	381,60	1.925,71
11/2018	381,60	1.925,71
12/2018	381,60	1.925,71
01/2019	399,20	1.925,71
02/2019	399,20	1.925,71
03/2019	399,20	1.925,71
04/2019	399,20	2.040,10
05/2019	399,20	2.040,10
06/2019	399,20	2.040,10
07/2019	399,20	2.040,10

Demonstrativo de Verbas

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 10 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 108

Nome: ADIC. INSATUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Pedidos em 18/2/2018 a 31/07/2019

Comentário: -

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows range from 06 a 31/09/2009 to 01 a 30/04/2012.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207162914800000032071976

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows range from 01 a 31/05/2012 to 01 a 30/04/2015.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207162914800000032071976

ADICIONAL INSALUBRIDADE (DE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/05/2015 to 30/04/2018.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

ADICIONAL INSALUBRIDADE (DE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/05/2018 to 31/07/2019, ending with a Total row.

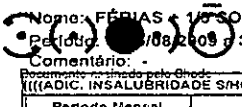
Nome: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%
Período: 06/08/2009 a 31/07/2019 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
Comentário: -

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 20/12/2009 to 20/12/2018, ending with a Total row.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976



Nome: FÉRIAS + 13º SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%
Período: 06/08/2009 a 31/07/2019 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
Comentário: -

Documento assinado pelo Chade
(((ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%) / 12,0000) X 1,33333330) X AVOS)

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows for months from 01/03/2011 to 02/31/01/2019, ending with a Total row.

Nome: ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADICIONAL INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows for months from 06/31/08/2009 to 01/30/11/2010.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/prim/seg/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976



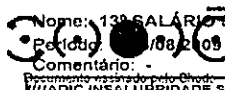
(((ADICIONAL INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows for months from 01/31/12/2010 to 01/30/11/2013.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/prim/seg/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976



103
D

Nome: 133 SALÁRIO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
Período: 06/08/2009 a 31/07/2019
Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -
Documento assinado pelo Evidente: (((ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)

Table with 11 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows for months from 06/2009 to 04/2018.

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
Período: 06/08/2009 a 31/07/2019
Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Table with 11 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows for months from 01/2011 to 02/2019.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976



Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERiado SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%
Período: 06/08/2009 a 31/07/2019
Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -
Documento assinado pelo Evidente: (((ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)

Table with 11 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows for months from 06/2009 to 04/2012.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

(((ADICIONAL INSALUBRIDADE HORAS EXTRAS 50%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Fis.: 1984

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/05/2018 to 01/07/2019.

Nome: INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADICIONAL INSALUBRIDADE PAGO + VENCIMENTO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 06/08/2009 to 01/31/08/2010.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 23 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/sgau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008

ID. b32468a - Pág. 121

(((ADICIONAL INSALUBRIDADE PAGO + VENCIMENTO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Fis.: 1985

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/03/2010 to 01/31/08/2013.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 24 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/sgau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008

ID. b32468a - Pág. 122

105
p

Nome: 1/3 SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include monthly data from 2009 to 2018, ending with a Total row showing 1,345,52.

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include monthly data from 2011 to 2019, ending with a Total row showing 1.906,76.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 27 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716201480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716201480000032071976

ID. b32468a - Pág. 125

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include monthly data from 2009 to 2012, ending with a Total row showing 18,66.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:58:05.

Pág. 28 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716201480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716201480000032071976

ID. b32468a - Pág. 126

106

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2018	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 30/06/2018	276,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	46,15	0,00	46,15	1,00000000	46,15
01 a 31/07/2018	259,57	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,26	0,00	43,26	1,00000000	43,26
01 a 31/08/2018	294,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	49,03	0,00	49,03	1,00000000	49,03
01 a 30/09/2018	207,86	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,61	0,00	34,61	1,00000000	34,61
01 a 31/10/2018	294,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	49,03	0,00	49,03	1,00000000	49,03
01 a 30/11/2018	276,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	46,15	0,00	46,15	1,00000000	46,15
01 a 31/12/2018	276,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	46,15	0,00	46,15	1,00000000	46,15
01 a 31/01/2019	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 28/02/2019	228,68	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	37,78	0,00	37,78	1,00000000	37,78
01 a 31/03/2019	261,55	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,59	0,00	43,59	1,00000000	43,59
01 a 30/04/2019	237,83	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,64	0,00	39,64	1,00000000	39,64
01 a 31/05/2019	274,42	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	45,74	0,00	45,74	1,00000000	45,74
01 a 30/06/2019	274,42	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	45,74	0,00	45,74	1,00000000	45,74
01 a 31/07/2019	274,42	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	45,74	0,00	45,74	1,00000000	45,74
Total										2.883,71

Nome: INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3

Período: 01/08/2014 a 31/08/2014

Incidência(s): Não há.

Comentário: -

(((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 1,0000) X 1,33333000) X 6,0000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/08/2014	1.984,50	1,0000	1,33333000	6,0000	Não	23.813,94	0,00	23.813,94	1,048244767	24.962,84
Total										24.962,84

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
08/2009	05/08/2014	162,25	14,60	0,00	147,65	64,81 %	95,69
09/2009	06/08/2014	122,98	11,07	0,00	111,91	64,81 %	72,52
10/2009	08/08/2014	109,17	8,73	0,00	100,44	64,81 %	65,08
11/2009	08/08/2014	128,69	11,58	0,00	117,11	64,81 %	75,89
12/2009	06/08/2014	156,21	13,60	0,00	142,61	64,81 %	92,42
01/2010	08/08/2014	7,78	0,62	0,00	7,16	64,81 %	4,64

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 31 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 129

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
02/2010	06/08/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	64,81 %	0,00
03/2010	06/08/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	64,81 %	0,00
04/2010	06/08/2014	115,93	9,27	0,00	106,66	64,81 %	69,12
05/2010	06/08/2014	126,50	10,12	0,00	116,38	64,81 %	75,42
06/2010	06/08/2014	133,18	10,65	0,00	122,53	64,81 %	79,41
07/2010	06/08/2014	85,24	6,82	0,00	78,42	64,81 %	50,82
08/2010	06/08/2014	126,87	10,13	0,00	116,54	64,81 %	75,53
09/2010	06/08/2014	167,82	15,10	0,00	152,72	64,81 %	98,97
10/2010	06/08/2014	220,80	19,87	0,00	200,93	64,81 %	130,22
11/2010	06/08/2014	143,16	12,88	0,00	130,28	64,81 %	84,43
12/2010	06/08/2014	91,23	7,29	0,00	83,94	64,81 %	54,40
01/2011	06/08/2014	126,83	10,15	0,00	116,68	64,81 %	75,62
02/2011	06/08/2014	125,25	11,27	0,00	113,98	64,81 %	73,87
03/2011	06/08/2014	148,09	13,33	0,00	134,76	64,81 %	87,33
04/2011	06/08/2014	142,62	12,84	0,00	129,78	64,81 %	84,11
05/2011	06/08/2014	156,10	14,05	0,00	142,05	64,81 %	92,06
06/2011	06/08/2014	162,23	14,60	0,00	147,63	64,81 %	95,67
07/2011	06/08/2014	157,44	14,17	0,00	143,27	64,81 %	92,85
08/2011	06/08/2014	176,37	15,67	0,00	160,50	64,81 %	104,01
09/2011	06/08/2014	158,32	14,25	0,00	144,07	64,81 %	93,37
10/2011	06/08/2014	170,87	15,38	0,00	155,49	64,81 %	100,77
11/2011	06/08/2014	182,17	14,59	0,00	167,58	64,81 %	107,94
12/2011	06/08/2014	303,67	27,33	0,00	276,34	64,81 %	178,09
01/2012	06/08/2014	154,04	13,66	0,00	140,38	64,81 %	90,85
02/2012	06/08/2014	151,04	13,59	0,00	137,45	64,81 %	89,08
03/2012	06/08/2014	134,59	12,11	0,00	122,48	64,81 %	79,37
04/2012	06/08/2014	132,98	11,97	0,00	121,01	64,81 %	78,42
05/2012	06/08/2014	192,44	17,32	0,00	175,12	64,81 %	113,49
06/2012	06/08/2014	140,58	12,65	0,00	127,93	64,81 %	82,91
07/2012	06/08/2014	152,33	13,71	0,00	138,62	64,81 %	89,63
08/2012	06/08/2014	161,22	14,51	0,00	146,71	64,81 %	95,08
09/2012	06/08/2014	148,67	13,38	0,00	135,29	64,81 %	87,68
10/2012	06/08/2014	189,31	17,04	0,00	172,27	64,81 %	111,64
11/2012	06/08/2014	181,57	16,34	0,00	165,23	64,81 %	107,08
12/2012	06/08/2014	365,70	37,64	0,00	328,06	64,81 %	212,00
01/2013	06/08/2014	159,80	14,38	0,00	145,42	64,81 %	94,24

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 32 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 130

Nome: JUIZOS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Data Final	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
02/2013	06/08/2014	121,72	10,95	0,00	110,77	64,81 %	71,79
03/2013	06/08/2014	208,53	18,77	0,00	189,76	64,81 %	122,98
04/2013	06/08/2014	161,88	14,57	0,00	147,31	64,81 %	95,47
05/2013	06/08/2014	173,29	15,60	0,00	157,69	64,81 %	102,19
06/2013	06/08/2014	163,14	14,68	0,00	148,46	64,81 %	96,21
07/2013	06/08/2014	142,75	12,85	0,00	129,90	64,81 %	84,18
08/2013	06/08/2014	183,42	16,51	0,00	166,91	64,81 %	108,17
09/2013	06/08/2014	130,08	11,71	0,00	118,37	64,81 %	76,71
10/2013	06/08/2014	221,21	19,91	0,00	201,30	64,81 %	130,46
11/2013	06/08/2014	291,69	26,09	0,00	259,60	64,81 %	166,24
12/2013	06/08/2014	345,05	31,05	0,00	314,00	64,81 %	203,49
01/2014	06/08/2014	119,94	10,90	0,00	109,14	64,81 %	70,73
02/2014	06/08/2014	162,57	14,63	0,00	147,94	64,81 %	95,87
03/2014	06/08/2014	242,88	21,86	0,00	221,02	64,81 %	143,24
04/2014	06/08/2014	182,91	16,46	0,00	166,45	64,81 %	107,87
05/2014	06/08/2014	207,82	18,70	0,00	189,12	64,81 %	122,58
06/2014	06/08/2014	245,49	22,00	0,00	218,49	64,81 %	141,60
07/2014	06/08/2014	208,00	18,72	0,00	189,28	64,81 %	122,67
08/2014	06/08/2014	24.982,84	0,00	0,00	24.982,84	64,81 %	16.177,53
08/2014	31/08/2014	223,38	24,57	0,00	198,81	64,00 %	127,24
09/2014	30/09/2014	216,51	23,82	0,00	192,69	63,00 %	121,39
10/2014	31/10/2014	242,41	21,82	0,00	220,59	62,00 %	136,77
11/2014	30/11/2014	224,17	24,56	0,00	199,51	61,00 %	121,70
12/2014	31/12/2014	406,44	41,10	0,00	365,34	60,00 %	219,20
01/2015	31/01/2015	239,14	21,52	0,00	217,62	69,00 %	128,40
02/2015	28/02/2015	215,47	23,70	0,00	191,77	58,00 %	111,23
03/2015	31/03/2015	249,81	22,48	0,00	227,33	57,00 %	129,58
04/2015	30/04/2015	243,77	21,94	0,00	221,83	56,00 %	124,22
05/2015	31/05/2015	217,01	23,87	0,00	193,14	55,00 %	106,23
06/2015	30/06/2015	256,58	28,22	0,00	228,36	54,00 %	123,31
07/2015	31/07/2015	247,92	22,31	0,00	225,61	53,00 %	119,57
08/2015	31/08/2015	256,23	23,06	0,00	233,17	52,00 %	121,25
09/2015	30/09/2015	296,58	32,62	0,00	263,96	51,00 %	134,62
10/2015	31/10/2015	237,32	26,11	0,00	211,21	50,00 %	105,60
11/2015	30/11/2015	300,83	33,09	0,00	267,74	49,00 %	131,19
12/2015	31/12/2015	434,89	43,87	0,00	391,02	48,00 %	187,69

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 33 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1612020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 131

Nome: JUIZOS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Data Final	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
01/2016	31/01/2016	193,28	17,40	0,00	175,88	47,00 %	82,86
02/2016	29/02/2016	232,67	25,59	0,00	207,08	46,00 %	95,26
03/2016	31/03/2016	286,53	31,52	0,00	255,01	45,00 %	114,75
04/2016	30/04/2016	226,32	20,37	0,00	205,95	44,00 %	90,62
05/2016	31/05/2016	243,34	26,77	0,00	216,57	43,00 %	93,13
06/2016	30/06/2016	193,17	21,25	0,00	171,92	42,00 %	72,21
07/2016	31/07/2016	210,17	23,12	0,00	187,05	41,00 %	76,69
08/2016	31/08/2016	260,69	28,67	0,00	232,02	40,00 %	92,81
09/2016	30/09/2016	126,05	13,87	0,00	112,18	39,00 %	43,75
10/2016	31/10/2016	174,00	16,66	0,00	157,34	38,00 %	60,17
11/2016	30/11/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00 %	0,00
12/2016	31/12/2016	134,32	12,09	0,00	122,23	36,00 %	44,00
01/2017	31/01/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00 %	0,00
02/2017	28/02/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00 %	0,00
03/2017	31/03/2017	275,28	24,77	0,00	250,49	33,00 %	82,86
04/2017	30/04/2017	171,61	18,88	0,00	152,73	32,00 %	48,87
05/2017	31/05/2017	253,73	22,84	0,00	230,89	31,00 %	71,58
06/2017	30/06/2017	254,42	27,99	0,00	226,43	30,00 %	67,93
07/2017	31/07/2017	271,54	29,87	0,00	241,67	29,00 %	70,08
08/2017	31/08/2017	295,35	32,49	0,00	262,85	28,00 %	73,60
09/2017	30/09/2017	323,35	35,57	0,00	287,78	27,00 %	77,70
10/2017	31/10/2017	206,35	22,70	0,00	183,65	26,00 %	47,75
11/2017	30/11/2017	258,23	23,24	0,00	234,99	25,00 %	58,75
12/2017	31/12/2017	469,55	48,15	0,00	421,40	24,00 %	101,14
01/2018	31/01/2018	288,17	31,70	0,00	256,47	23,00 %	58,99
02/2018	28/02/2018	230,05	25,31	0,00	204,74	22,00 %	45,04
03/2018	31/03/2018	316,78	34,85	0,00	281,93	21,00 %	59,21
04/2018	30/04/2018	275,45	30,30	0,00	245,15	20,00 %	49,03
05/2018	31/05/2018	464,72	51,12	0,00	413,60	19,00 %	78,56
06/2018	30/06/2018	323,03	29,07	0,00	293,96	18,00 %	52,91
07/2018	31/07/2018	353,45	38,88	0,00	314,57	17,00 %	53,48
08/2018	31/08/2018	457,64	50,34	0,00	407,30	16,00 %	65,17
09/2018	30/09/2018	282,28	31,05	0,00	251,23	15,00 %	37,68
10/2018	31/10/2018	420,88	46,30	0,00	374,58	14,00 %	52,44
11/2018	30/11/2018	423,90	46,63	0,00	377,27	13,00 %	49,05
12/2018	31/12/2018	893,00	98,23	0,00	794,77	12,00 %	95,37

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 34 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1612020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 132

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros	
01/2019	31/01/2019	630,97	37,84	0,00	593,13	11,00 %	65,24	
02/2019	28/02/2019	264,46	23,80	0,00	240,66	10,00 %	24,07	
03/2019	31/03/2019	362,07	39,83	0,00	322,24	9,00 %	29,00	
04/2019	30/04/2019	278,03	25,02	0,00	253,01	8,00 %	20,24	
05/2019	31/05/2019	320,18	28,81	0,00	291,35	7,00 %	20,39	
06/2019	30/06/2019	324,14	29,17	0,00	294,97	6,00 %	17,70	
07/2019	31/07/2019	329,56	29,66	0,00	299,93	5,00 %	15,00	
Total								26.677,08

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 06/2009 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
08/2009	129,04	8%	10,32	0,00	10,32	1,079429816	11,14	7,22	18,36
09/2009	97,65	8%	7,81	0,00	7,81	1,079429816	8,43	5,46	13,89
10/2009	86,68	8%	6,93	0,00	6,93	1,079429816	7,49	4,85	12,34
11/2009	102,18	8%	8,17	0,00	8,17	1,079429816	8,82	5,72	14,54
12/2009	88,19	8%	7,06	0,00	7,06	1,078854786	7,61	4,93	12,54
01/2010	6,25	8%	0,50	0,00	0,50	1,078854786	0,54	0,35	0,89
02/2010	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,078854786	0,00	0,00	0,00
03/2010	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,078001009	0,00	0,00	0,00
04/2010	92,18	8%	7,37	0,00	7,37	1,078001009	7,95	5,15	13,10
05/2010	100,63	8%	8,05	0,00	8,05	1,077451509	8,67	5,62	14,28
06/2010	106,00	8%	8,48	0,00	8,48	1,076817264	9,13	5,92	15,05
07/2010	67,93	8%	5,43	0,00	5,43	1,075579272	5,85	3,79	9,64
08/2010	101,11	8%	8,09	0,00	8,09	1,074602458	8,69	5,63	14,32
09/2010	133,95	8%	10,72	0,00	10,72	1,073648617	11,51	7,46	18,97
10/2010	178,80	8%	14,30	0,00	14,30	1,073341999	15,35	9,95	25,30
11/2010	114,36	8%	9,15	0,00	9,15	1,072981478	9,82	6,36	16,18
12/2010	8,03	8%	0,64	0,00	0,64	1,071474984	0,69	0,45	1,14
01/2011	101,01	8%	8,13	0,00	8,13	1,070709420	8,70	5,84	14,34
02/2011	100,32	8%	8,03	0,00	8,03	1,070146669	8,59	5,57	14,16
03/2011	11,85	8%	0,95	0,00	0,95	1,068853218	1,01	0,65	1,66
04/2011	114,41	8%	9,15	0,00	9,15	1,068456957	9,78	6,34	16,12

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pag. 35 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 133

Fis.: 1997

Nome: FGTS 8%

Período: 06/2009 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
05/2011	125,58	8%	10,05	0,00	10,05	1,066784106	10,72	6,95	17,07
06/2011	130,49	8%	10,44	0,00	10,44	1,065597031	11,12	7,21	18,33
07/2011	126,94	8%	10,16	0,00	10,16	1,064289020	10,61	7,01	17,82
08/2011	142,34	8%	11,39	0,00	11,39	1,062084133	12,09	7,84	19,93
09/2011	127,80	8%	10,23	0,00	10,23	1,061019930	10,86	7,04	17,90
10/2011	138,12	8%	11,05	0,00	11,05	1,060302505	11,72	7,80	19,32
11/2011	131,17	8%	10,49	0,00	10,49	1,059679012	11,12	7,21	18,33
12/2011	143,30	8%	11,46	0,00	11,46	1,058687023	12,14	7,87	20,01
01/2012	124,62	8%	9,99	0,00	9,99	1,057773107	10,56	6,84	17,40
02/2012	122,40	8%	9,79	0,00	9,79	1,057773107	10,36	6,71	17,07
03/2012	109,36	8%	8,75	0,00	8,75	1,056844610	9,24	5,99	15,23
04/2012	107,99	8%	8,64	0,00	8,64	1,056404806	9,13	5,92	15,05
05/2012	0,93	8%	0,07	0,00	0,07	1,055910640	0,08	0,05	0,13
06/2012	114,12	8%	9,13	0,00	9,13	1,055910640	9,64	6,25	15,89
07/2012	123,07	8%	9,89	0,00	9,89	1,055756611	10,45	6,77	17,22
08/2012	130,90	8%	10,47	0,00	10,47	1,055628769	11,05	7,16	18,21
09/2012	120,80	8%	9,66	0,00	9,66	1,055628769	10,20	6,61	16,81
10/2012	155,84	8%	12,47	0,00	12,47	1,055628769	13,16	8,53	21,89
11/2012	150,18	8%	12,01	0,00	12,01	1,055628769	12,68	8,22	20,90
12/2012	196,05	8%	15,68	0,00	15,68	1,055628769	16,56	10,73	27,29
01/2013	132,08	8%	10,57	0,00	10,57	1,055628769	11,15	7,23	18,38
02/2013	98,83	8%	7,91	0,00	7,91	1,055628769	8,35	5,41	13,76
03/2013	29,49	8%	2,36	0,00	2,36	1,055628769	2,49	1,61	4,10
04/2013	131,44	8%	10,52	0,00	10,52	1,055628769	11,10	7,19	18,28
05/2013	140,71	8%	11,26	0,00	11,26	1,055628769	11,88	7,70	19,58
06/2013	132,46	8%	10,60	0,00	10,60	1,055628769	11,19	7,25	18,44
07/2013	115,94	8%	9,28	0,00	9,28	1,055408188	9,79	6,34	16,13
08/2013	148,98	8%	11,92	0,00	11,92	1,055408188	12,58	8,15	20,73
09/2013	105,68	8%	8,45	0,00	8,45	1,055324818	8,92	5,78	14,70
10/2013	179,83	8%	14,39	0,00	14,39	1,054354811	15,17	9,83	25,00
11/2013	238,70	8%	19,18	0,00	19,18	1,054136605	20,21	13,10	33,31
12/2013	164,16	8%	13,13	0,00	13,13	1,053616119	13,84	8,97	22,81
01/2014	97,69	8%	7,82	0,00	7,82	1,052431081	8,22	5,33	13,55

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pag. 36 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 134

Nome: FORTS 8%
 Ref: 02/2019 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Documento assinado pelo Signatário

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
02/2014	132,47	8%	10,60	0,00	10,60	1,051866229	11,15	7,23	18,38
03/2014	41,81	8%	3,34	0,00	3,34	1,051586507	3,52	2,28	5,80
04/2014	149,16	8%	11,93	0,00	11,93	1,051104050	12,54	8,13	20,67
05/2014	169,58	8%	13,57	0,00	13,57	1,050469567	14,25	9,23	23,48
06/2014	200,40	8%	16,03	0,00	16,03	1,049981325	16,83	10,91	27,74
07/2014	189,98	8%	15,20	0,00	15,20	1,048875810	14,26	9,24	23,50
08/2014	182,86	8%	14,61	0,00	14,61	1,048244767	15,32	9,80	25,12
09/2014	177,19	8%	14,18	0,00	14,18	1,047330447	14,85	9,36	24,21
10/2014	189,80	8%	15,19	0,00	15,19	1,046244448	16,62	10,30	26,92
11/2014	183,75	8%	14,70	0,00	14,70	1,045738354	15,37	9,38	24,75
12/2014	185,38	8%	14,83	0,00	14,83	1,044839348	15,49	9,29	24,78
01/2015	196,39	8%	15,71	0,00	15,71	1,043722860	16,40	9,68	26,08
02/2015	177,21	8%	14,18	0,00	14,18	1,043547844	14,79	8,58	23,37
03/2015	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,042198956	0,00	0,00	0,00
04/2015	200,70	8%	16,06	0,00	16,06	1,041078838	16,72	9,36	26,08
05/2015	178,87	8%	14,31	0,00	14,31	1,039879856	14,88	8,18	23,06
06/2015	211,87	8%	16,95	0,00	16,95	1,037897866	17,59	9,50	27,09
07/2015	205,20	8%	16,42	0,00	16,42	1,035010883	17,00	9,01	26,01
08/2015	212,46	8%	17,00	0,00	17,00	1,033681000	17,57	9,14	26,71
09/2015	249,10	8%	19,93	0,00	19,93	1,031700138	20,56	10,49	31,05
10/2015	187,52	8%	15,80	0,00	15,80	1,029856893	16,27	8,14	24,40
11/2015	252,28	8%	20,18	0,00	20,18	1,028522699	20,76	10,17	30,93
12/2015	197,52	8%	15,80	0,00	15,80	1,020213718	16,22	7,79	24,01
01/2016	181,65	8%	14,53	0,00	14,53	1,024860991	13,25	8,23	19,48
02/2016	195,53	8%	15,64	0,00	15,64	1,023881047	16,02	7,37	23,39
03/2016	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,021866075	0,00	0,00	0,00
04/2016	180,12	8%	14,41	0,00	14,41	1,020335558	15,52	8,83	22,35
05/2016	204,74	8%	16,38	0,00	16,38	1,018773777	16,69	7,18	23,87
06/2016	162,85	8%	13,03	0,00	13,03	1,016698666	13,25	5,58	18,82
07/2016	177,48	8%	14,20	0,00	14,20	1,015051268	14,41	5,91	20,32
08/2016	220,69	8%	17,66	0,00	17,66	1,012474520	17,88	7,15	25,03
09/2016	105,89	8%	8,55	0,00	8,55	1,010882381	8,64	3,37	12,01
10/2016	148,01	8%	11,84	0,00	11,84	1,009266545	11,95	4,54	16,49

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 18120207162914800000032071976

Nome: FORTS 8%
 Ref: 02/2019 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

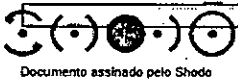
Documento assinado pelo Signatário

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
11/2016	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,007827367	0,00	0,00	0,00
12/2016	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,005967334	0,00	0,00	0,00
01/2017	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,004260092	0,00	0,00	0,00
02/2017	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,003956897	0,00	0,00	0,00
03/2017	235,38	8%	18,83	0,00	18,83	1,002434199	18,87	8,23	25,10
04/2017	0,94	8%	0,08	0,00	0,08	1,002434199	0,08	0,03	0,11
05/2017	217,12	8%	17,37	0,00	17,37	1,001888924	17,40	5,39	22,79
06/2017	217,82	8%	17,43	0,00	17,43	1,001132317	17,45	5,24	22,69
07/2017	232,83	8%	18,61	0,00	18,61	1,000508000	18,62	5,40	24,02
08/2017	253,29	8%	20,26	0,00	20,26	1,000000000	20,26	5,87	26,13
09/2017	280,37	8%	22,43	0,00	22,43	1,000000000	22,43	6,06	28,49
10/2017	176,87	8%	14,15	0,00	14,15	1,000000000	14,15	3,68	17,83
11/2017	221,34	8%	17,71	0,00	17,71	1,000000000	17,71	4,43	22,14
12/2017	252,54	8%	20,20	0,00	20,20	1,000000000	20,20	4,85	25,05
01/2018	247,28	8%	19,78	0,00	19,78	1,000000000	19,78	4,55	24,33
02/2018	197,24	8%	15,78	0,00	15,78	1,000000000	15,78	3,47	19,25
03/2018	271,68	8%	21,73	0,00	21,73	1,000000000	21,73	4,56	26,29
04/2018	236,10	8%	18,89	0,00	18,89	1,000000000	18,89	3,78	22,67
05/2018	88,48	8%	7,08	0,00	7,08	1,000000000	7,08	1,35	8,43
06/2018	276,88	8%	22,15	0,00	22,15	1,000000000	22,15	3,99	26,14
07/2018	302,95	8%	24,24	0,00	24,24	1,000000000	24,24	4,12	28,36
08/2018	392,26	8%	31,38	0,00	31,38	1,000000000	31,38	5,02	36,40
09/2018	242,27	8%	19,38	0,00	19,38	1,000000000	19,38	2,91	22,29
10/2018	360,75	8%	28,86	0,00	28,86	1,000000000	28,86	4,04	32,90
11/2018	363,34	8%	29,07	0,00	29,07	1,000000000	29,07	3,78	32,85
12/2018	506,71	8%	40,54	0,00	40,54	1,000000000	40,54	4,80	45,40
01/2019	183,92	8%	14,71	0,00	14,71	1,000000000	14,71	1,82	16,53
02/2019	228,68	8%	18,13	0,00	18,13	1,000000000	18,13	1,81	19,94
03/2019	310,35	8%	24,83	0,00	24,83	1,000000000	24,83	2,23	27,06
04/2019	238,31	8%	19,06	0,00	19,06	1,000000000	19,06	1,52	20,58
05/2019	274,42	8%	21,95	0,00	21,95	1,000000000	21,95	1,54	23,49
06/2019	277,83	8%	22,23	0,00	22,23	1,000000000	22,23	1,33	23,56
07/2019	283,67	8%	22,69	0,00	22,69	1,000000000	22,69	1,13	23,82

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 18120207162914800000032071976



Documento assinado pelo Shodo

Total 1.664,57 683,38 Fis.: 2000 2.247,94

Demonstrativo de Contribuição Social
Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 06/08/2009 a 31/07/2019

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Total Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows range from 08/2009 to 05/2011.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 39 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/fatView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 137

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Fis.: 2001

Base(s) para Salário Pago:
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Total Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows range from 06/2011 to 09/2013.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 40 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/fatView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 138

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	
05/2018	4.234,35	11,00 %	621,04	465,78	464,72	4.699,07	11,00 %	51,12	1,000000000	51,12	
06/2018	2.307,31	9,00 %	621,04	207,66	323,03	2.630,34	9,00 %	29,07	1,000000000	29,07	
07/2018	3.171,56	11,00 %	621,04	348,87	353,45	3.525,01	11,00 %	36,88	1,000000000	36,88	
08/2018	3.399,11	11,00 %	621,04	373,90	457,64	3.850,75	11,00 %	50,34	1,000000000	50,34	
09/2018	3.070,52	11,00 %	621,04	337,76	282,28	3.352,80	11,00 %	31,05	1,000000000	31,05	
10/2018	2.703,96	9,00 %	621,04	243,36	420,88	3.124,84	11,00 %	46,30	1,000000000	46,30	
11/2018	2.745,65	9,00 %	621,04	247,11	423,90	3.169,55	11,00 %	46,63	1,000000000	46,63	
12/2018	4.166,53	11,00 %	621,04	458,32	585,82	4.752,35	11,00 %	64,44	1,000000000	64,44	
12/2018	3.064,91	11,00 %	621,04	337,14	307,18	3.372,09	11,00 %	33,79	1,000000000	33,79	
01/2019	5.495,47	11,00 %	642,34	604,50	630,87	6.126,44	11,00 %	37,84	1,000000000	37,84	
02/2019	2.324,91	9,00 %	642,34	209,24	264,46	2.589,37	9,00 %	23,80	1,000000000	23,80	
03/2019	3.208,00	11,00 %	642,34	352,88	362,07	3.570,07	11,00 %	39,83	1,000000000	39,83	
04/2019	2.610,23	9,00 %	642,34	234,02	278,03	2.886,26	9,00 %	25,02	1,000000000	25,02	
05/2019	2.439,30	9,00 %	642,34	219,54	320,16	2.759,46	9,00 %	28,81	1,000000000	28,81	
06/2019	2.458,17	9,00 %	642,34	221,24	324,14	2.782,31	9,00 %	29,17	1,000000000	29,17	
07/2019	2.480,90	9,00 %	642,34	224,16	329,59	2.820,49	9,00 %	29,68	1,000000000	29,68	
Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)										Total	2.586,00

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2009	1.046,40	9,00 %	354,08	94,18	150,31	1.186,71	9,00 %	13,53	1,000000000	13,53	13,06	-	26,59
09/2009	859,86	8,00 %	354,08	69,59	113,82	983,78	8,00 %	10,25	1,000000000	10,25	9,82	-	20,07
10/2009	853,00	8,00 %	354,08	68,24	101,13	954,13	8,00 %	8,09	1,000000000	8,09	7,70	-	15,79
11/2009	894,68	8,00 %	354,08	71,57	119,21	1.013,89	8,00 %	10,73	1,000000000	10,73	10,13	-	20,86

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 43 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número de documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 141

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2009	943,16	8,00 %	354,08	75,45	102,81	1.045,87	8,00 %	9,25	1,000000000	9,25	8,67	-	17,92
12/2009	544,07	8,00 %	354,08	43,53	41,98	586,05	8,00 %	3,36	1,000000000	3,36	3,17	-	6,53
01/2010	500,59	8,00 %	375,82	40,05	7,21	507,80	8,00 %	0,58	1,000000000	0,58	0,54	-	1,12
02/2010	0,00	8,00 %	375,82	0,00	0,00	0,00	8,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
03/2010	0,00	8,00 %	375,82	0,00	0,00	0,00	8,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
03/2010	619,41	8,00 %	375,82	65,55	107,54	928,95	8,00 %	8,60	1,000000000	8,60	7,62	-	16,42
04/2010	843,89	8,00 %	375,82	67,51	117,40	961,29	8,00 %	9,39	1,000000000	9,39	8,47	-	17,86
06/2010	642,24	8,00 %	381,41	67,38	123,67	965,91	8,00 %	9,89	1,000000000	9,89	8,83	-	18,72
07/2010	945,05	8,00 %	381,41	75,80	78,25	1.024,30	8,00 %	6,34	1,000000000	6,34	5,60	-	11,94
08/2010	681,74	8,00 %	381,41	70,54	117,87	999,61	8,00 %	9,43	1,000000000	9,43	8,26	-	17,69
09/2010	893,52	8,00 %	381,41	78,68	156,28	1.139,80	9,00 %	14,07	1,000000000	14,07	12,21	-	26,28
10/2010	1.354,82	9,00 %	381,41	121,93	205,71	1.560,53	9,00 %	18,51	1,000000000	18,51	15,92	-	34,43
11/2010	1.151,32	9,00 %	381,41	103,62	133,42	1.284,74	9,00 %	12,01	1,000000000	12,01	10,21	-	22,22
12/2010	1.014,51	8,00 %	381,41	81,16	9,37	1.023,88	8,00 %	0,75	1,000000000	0,75	0,83	-	1,38
12/2010	718,42	8,00 %	381,41	57,47	75,77	794,19	8,00 %	6,06	1,000000000	6,06	5,15	-	11,21
01/2011	842,45	8,00 %	405,86	67,40	116,46	860,91	8,00 %	9,48	1,000000000	9,48	7,90	-	17,38
02/2011	1.435,42	9,00 %	405,86	128,19	117,04	1.552,46	9,00 %	10,53	1,000000000	10,53	8,88	-	19,21
03/2011	1.067,53	8,00 %	405,86	85,40	138,54	1.206,07	9,00 %	12,47	1,000000000	12,47	10,17	-	22,64
04/2011	1.017,00	8,00 %	405,86	81,36	133,48	1.150,48	9,00 %	12,01	1,000000000	12,01	9,68	-	21,69
05/2011	1.046,51	8,00 %	405,86	83,72	149,33	1.192,84	9,00 %	13,17	1,000000000	13,17	10,49	-	23,66
06/2011	1.430,22	9,00 %	405,86	128,72	152,24	1.582,46	9,00 %	13,70	1,000000000	13,70	10,78	-	24,48
07/2011	1.343,88	9,00 %	406,09	120,95	147,82	1.491,80	9,00 %	13,31	1,000000000	13,31	10,33	-	23,64
08/2011	1.149,80	8,00 %	406,09	103,48	166,06	1.315,86	8,00 %	14,95	1,000000000	14,95	11,46	-	26,41
09/2011	1.383,81	8,00 %	406,09	124,52	149,22	1.532,83	9,00 %	13,43	1,000000000	13,43	10,18	-	23,61
10/2011	1.436,95	9,00 %	406,09	129,33	161,14	1.599,09	9,00 %	14,50	1,000000000	14,50	10,86	-	25,36
11/2011	1.165,69	8,00 %	406,09	104,91	153,03	1.318,72	9,00 %	13,77	1,000000000	13,77	10,19	-	23,96
12/2011	1.225,84	8,00 %	406,09	110,33	167,18	1.393,02	9,00 %	15,05	1,000000000	15,05	11,00	-	26,05
12/2011	1.223,37	8,00 %	406,09	110,10	119,66	1.343,03	9,00 %	10,77	1,000000000	10,77	7,97	-	18,74
01/2012	1.051,38	8,00 %	430,78	84,11	145,63	1.187,01	9,00 %	13,11	1,000000000	13,11	9,49	-	22,80
02/2012	1.371,87	9,00 %	430,78	123,47	142,80	1.514,67	9,00 %	12,85	1,000000000	12,85	9,19	-	22,04

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 44 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número de documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 142

Nome: CONTRIBUÍDO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIA DO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIA DO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows range from 03/2012 to 09/2014.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 45 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento?dtView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 143

Nome: CONTRIBUÍDO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIA DO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIA DO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows range from 07/2014 to 10/2016.

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 46 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento?dtView.seam?nd=1912020716291480000032071976
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 144

110
12

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
11/2016	1.110,43	8,00 %	570,88	88,83	0,00	1.110,43	8,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	0,00	0,00	8,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2016	2.227,60	9,00 %	570,88	200,46	133,52	2.361,12	8,00 %	12,02	1,000000000	12,02	2,62	-	14,64
01/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	0,00	0,00	8,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
02/2017	196,14	8,00 %	608,44	15,69	0,00	196,14	8,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
03/2017	1.902,21	9,00 %	608,44	171,20	274,59	2.176,80	9,00 %	24,71	1,000000000	24,71	4,46	-	29,16
04/2017	4.182,56	11,00 %	608,44	460,08	171,19	4.353,75	11,00 %	18,83	1,000000000	18,83	3,21	-	22,04
05/2017	2.067,79	9,00 %	608,44	186,10	253,31	2.321,10	9,00 %	22,80	1,000000000	22,80	3,70	-	26,50
06/2017	2.559,04	9,00 %	608,44	230,31	254,13	2.813,17	11,00 %	27,95	1,000000000	27,95	4,32	-	32,27
07/2017	2.744,73	8,00 %	608,44	247,03	271,40	3.016,13	11,00 %	29,85	1,000000000	29,85	4,37	-	34,22
08/2017	2.747,08	9,00 %	608,44	247,24	295,35	3.042,43	11,00 %	32,49	1,000000000	32,49	4,55	-	37,04
09/2017	3.336,40	11,00 %	608,44	367,00	323,35	3.659,75	11,00 %	35,57	1,000000000	35,57	4,76	-	40,33
10/2017	2.886,64	11,00 %	608,44	315,33	206,35	3.072,99	11,00 %	22,70	1,000000000	22,70	2,91	-	25,61
11/2017	2.255,16	9,00 %	608,44	202,96	258,23	2.513,39	9,00 %	23,24	1,000000000	23,24	2,65	-	26,09
12/2017	2.702,77	9,00 %	608,44	243,25	294,47	2.997,24	11,00 %	32,39	1,000000000	32,39	3,78	-	36,17
12/2017	2.199,10	9,00 %	608,44	197,92	175,08	2.374,18	9,00 %	15,76	1,000000000	15,76	1,93	-	17,69
01/2018	3.090,31	11,00 %	621,04	339,93	286,17	3.378,48	11,00 %	31,70	1,000000000	31,70	3,55	-	35,25
02/2018	2.854,03	11,00 %	621,04	324,04	230,05	3.184,08	11,00 %	25,31	1,000000000	25,31	2,70	-	28,01
03/2018	2.842,21	11,00 %	621,04	312,64	316,78	3.158,99	11,00 %	34,85	1,000000000	34,85	3,54	-	36,39
04/2018	3.275,56	11,00 %	621,04	360,31	275,45	3.551,01	11,00 %	30,30	1,000000000	30,30	2,92	-	33,22
05/2018	4.234,35	11,00 %	621,04	465,78	464,72	4.699,07	11,00 %	51,12	1,000000000	51,12	4,67	-	55,79
06/2018	2.307,31	9,00 %	621,04	207,60	323,03	2.630,34	9,00 %	29,07	1,000000000	29,07	2,50	-	31,57
07/2018	3.171,56	11,00 %	621,04	349,87	353,45	3.525,01	11,00 %	38,88	1,000000000	38,88	3,12	-	42,00
08/2018	3.399,11	11,00 %	621,04	373,90	457,64	3.856,75	11,00 %	50,34	1,000000000	50,34	3,80	-	54,14
09/2018	3.070,52	11,00 %	621,04	337,76	282,28	3.352,80	11,00 %	31,05	1,000000000	31,05	2,17	-	33,22
10/2018	2.703,96	9,00 %	621,04	243,36	420,88	3.124,84	11,00 %	46,30	1,000000000	46,30	3,02	-	49,32
11/2018	2.745,65	9,00 %	621,04	247,11	423,90	3.169,55	11,00 %	46,63	1,000000000	46,63	2,81	-	49,44
12/2018	4.166,53	11,00 %	621,04	458,32	585,82	4.752,35	11,00 %	64,44	1,000000000	64,44	3,54	-	67,98
01/2019	3.064,91	11,00 %	621,04	337,14	307,18	3.372,09	11,00 %	33,79	1,000000000	33,79	2,04	-	35,83
01/2019	5.485,47	11,00 %	642,34	604,50	630,97	6.126,44	11,00 %	37,84	1,000000000	37,84	1,99	-	39,73

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/fis/View.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 012020716291480000032071976

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total	
02/2019	2.324,91	9,00 %	642,34	209,24	264,46	2.589,37	8,00 %	23,80	1,000000000	23,80	1,08	-	24,88	
03/2019	3.206,00	11,00 %	642,34	352,88	362,07	3.570,07	11,00 %	39,83	1,000000000	39,83	1,60	-	41,43	
04/2019	2.610,23	9,00 %	642,34	234,92	278,03	2.888,26	9,00 %	25,02	1,000000000	25,02	0,87	-	25,89	
05/2019	2.439,30	9,00 %	642,34	219,54	320,16	2.759,46	9,00 %	28,81	1,000000000	28,81	0,86	-	29,67	
06/2019	2.458,17	9,00 %	642,34	221,24	324,14	2.782,31	9,00 %	29,17	1,000000000	29,17	0,71	-	29,88	
07/2019	2.490,90	9,00 %	642,34	224,18	329,59	2.820,49	9,00 %	29,66	1,000000000	29,66	0,57	-	30,23	
Objeto:	D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)									Total	2.614,06	917,43	0,00	3.431,49

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2009	150,31	20,00 %	30,06	1,000000000	30,06	29,01	-	59,07
09/2009	113,92	20,00 %	22,78	1,000000000	22,78	21,83	-	44,61
10/2009	101,13	20,00 %	20,23	1,000000000	20,23	19,25	-	39,48
11/2009	119,21	20,00 %	23,84	1,000000000	23,84	22,51	-	46,35
12/2009	102,81	20,00 %	20,56	1,000000000	20,56	19,28	-	39,84
12/2009	41,98	20,00 %	8,40	1,000000000	8,40	7,83	-	16,33
01/2010	7,21	20,00 %	1,44	1,000000000	1,44	1,34	-	2,78
02/2010	0,00	20,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
03/2010	0,00	20,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
04/2010	107,54	20,00 %	21,51	1,000000000	21,51	19,57	-	41,08
05/2010	117,40	20,00 %	23,48	1,000000000	23,48	21,18	-	44,66
06/2010	123,67	20,00 %	24,73	1,000000000	24,73	22,10	-	46,83
07/2010	79,25	20,00 %	15,85	1,000000000	15,85	14,02	-	29,87
08/2010	117,87	20,00 %	23,57	1,000000000	23,57	20,65	-	44,22
09/2010	156,28	20,00 %	31,26	1,000000000	31,26	27,13	-	58,39
10/2010	205,71	20,00 %	41,14	1,000000000	41,14	35,38	-	76,52
11/2010	133,42	20,00 %	26,68	1,000000000	26,68	22,69	-	49,37

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/fis/View.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 012020716291480000032071976

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Cálculo do Devido:
Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2010	9,37	20,00 %	1,87	1,000000000	1,87	1,57	-	3,44
12/2010	75,77	20,00 %	15,15	1,000000000	15,15	12,88	-	28,03
01/2011	118,46	20,00 %	23,69	1,000000000	23,69	19,75	-	43,44
02/2011	117,04	20,00 %	23,41	1,000000000	23,41	19,30	-	42,71
03/2011	138,54	20,00 %	27,71	1,000000000	27,71	22,61	-	50,32
04/2011	133,48	20,00 %	26,70	1,000000000	26,70	21,52	-	48,22
05/2011	146,33	20,00 %	29,27	1,000000000	29,27	23,31	-	52,58
06/2011	152,24	20,00 %	30,45	1,000000000	30,45	23,98	-	54,41
07/2011	147,92	20,00 %	29,58	1,000000000	29,58	22,96	-	52,54
08/2011	166,06	20,00 %	33,21	1,000000000	33,21	25,46	-	58,67
09/2011	149,22	20,00 %	29,84	1,000000000	29,84	22,02	-	52,46
10/2011	161,14	20,00 %	32,23	1,000000000	32,23	24,15	-	56,38
11/2011	153,03	20,00 %	30,61	1,000000000	30,61	22,86	-	53,27
12/2011	167,18	20,00 %	33,44	1,000000000	33,44	24,46	-	57,90
12/2011	119,00	20,00 %	23,83	1,000000000	23,83	17,71	-	41,54
01/2012	145,63	20,00 %	29,13	1,000000000	29,13	21,09	-	50,22
02/2012	142,80	20,00 %	28,56	1,000000000	28,56	20,44	-	49,00
03/2012	127,38	20,00 %	25,48	1,000000000	25,48	18,05	-	43,53
04/2012	125,88	20,00 %	25,18	1,000000000	25,18	17,65	-	42,83
05/2012	182,25	20,00 %	36,45	1,000000000	36,45	25,32	-	61,77
06/2012	133,14	20,00 %	26,63	1,000000000	26,63	18,32	-	44,95
07/2012	144,26	20,00 %	28,86	1,000000000	28,86	19,65	-	48,51
08/2012	152,72	20,00 %	30,54	1,000000000	30,54	20,63	-	51,17
09/2012	140,83	20,00 %	28,17	1,000000000	28,17	18,86	-	47,03
10/2012	179,33	20,00 %	35,87	1,000000000	35,87	23,82	-	59,69
11/2012	172,00	20,00 %	34,40	1,000000000	34,40	22,65	-	57,05
12/2012	223,54	20,00 %	44,71	1,000000000	44,71	29,18	-	73,89
12/2012	122,89	20,00 %	24,58	1,000000000	24,58	16,19	-	40,77
01/2013	151,38	20,00 %	30,28	1,000000000	30,28	19,61	-	49,89
02/2013	115,30	20,00 %	23,06	1,000000000	23,06	14,81	-	37,87
03/2013	197,55	20,00 %	39,51	1,000000000	39,51	25,13	-	64,64
04/2013	153,35	20,00 %	30,67	1,000000000	30,67	19,32	-	49,99

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pag. 49 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 147

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Cálculo do Devido:
Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
05/2013	164,16	20,00 %	32,83	1,000000000	32,83	20,48	-	53,31
06/2013	154,54	20,00 %	30,91	1,000000000	30,91	19,06	-	49,97
07/2013	135,26	20,00 %	27,05	1,000000000	27,05	16,49	-	43,54
08/2013	173,79	20,00 %	34,76	1,000000000	34,76	20,94	-	55,70
09/2013	123,26	20,00 %	24,65	1,000000000	24,65	14,65	-	39,30
10/2013	209,80	20,00 %	41,96	1,000000000	41,96	24,64	-	66,60
11/2013	276,71	20,00 %	55,34	1,000000000	55,34	32,06	-	87,40
12/2013	181,41	20,00 %	36,28	1,000000000	36,28	21,85	-	60,13
12/2013	136,08	20,00 %	27,22	1,000000000	27,22	15,77	-	42,99
01/2014	113,97	20,00 %	22,79	1,000000000	22,79	12,83	-	35,62
02/2014	154,55	20,00 %	30,91	1,000000000	30,91	17,16	-	48,07
03/2014	230,97	20,00 %	46,19	1,000000000	46,19	25,27	-	71,46
04/2014	174,02	20,00 %	34,80	1,000000000	34,80	18,73	-	53,53
05/2014	197,84	20,00 %	39,57	1,000000000	39,57	20,88	-	60,55
06/2014	233,80	20,00 %	46,76	1,000000000	46,76	24,35	-	71,11
07/2014	198,31	20,00 %	39,66	1,000000000	39,66	20,30	-	59,96
08/2014	213,10	20,00 %	42,62	1,000000000	42,62	21,43	-	64,05
09/2014	206,72	20,00 %	41,34	1,000000000	41,34	20,40	-	61,74
10/2014	231,70	20,00 %	46,34	1,000000000	46,34	22,47	-	68,81
11/2014	214,37	20,00 %	42,87	1,000000000	42,87	20,38	-	63,25
12/2014	216,27	20,00 %	43,25	1,000000000	43,25	20,15	-	63,40
12/2014	172,80	20,00 %	34,56	1,000000000	34,56	16,43	-	50,99
01/2015	229,12	20,00 %	45,82	1,000000000	45,82	20,89	-	66,80
02/2015	206,48	20,00 %	41,30	1,000000000	41,30	18,48	-	59,78
03/2015	239,69	20,00 %	47,94	1,000000000	47,94	20,99	-	68,93
04/2015	234,15	20,00 %	46,83	1,000000000	46,83	20,04	-	66,87
05/2015	206,08	20,00 %	41,74	1,000000000	41,74	17,42	-	59,16
06/2015	247,19	20,00 %	49,44	1,000000000	49,44	20,05	-	69,49
07/2015	239,40	20,00 %	47,88	1,000000000	47,88	18,88	-	66,76
08/2015	247,88	20,00 %	49,58	1,000000000	49,58	19,00	-	68,58
09/2015	287,47	20,00 %	57,49	1,000000000	57,49	21,40	-	78,89
10/2015	230,44	20,00 %	46,09	1,000000000	46,09	16,67	-	62,76

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pag. 50 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 148

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
11/2015	292,49	20,00 %	58,50	1,000000000	58,50	20,48	-	78,98
12/2015	230,44	20,00 %	46,09	1,000000000	46,09	15,64	-	61,73
12/2015	193,34	20,00 %	38,67	1,000000000	38,67	13,53	-	52,20
01/2016	188,59	20,00 %	37,72	1,000000000	37,72	12,42	-	50,14
02/2016	227,24	20,00 %	45,45	1,000000000	45,45	14,44	-	59,89
03/2016	280,46	20,00 %	56,09	1,000000000	56,09	17,23	-	73,32
04/2016	221,81	20,00 %	44,36	1,000000000	44,36	13,13	-	57,49
05/2016	238,86	20,00 %	47,77	1,000000000	47,77	13,59	-	61,36
06/2016	189,99	20,00 %	38,00	1,000000000	38,00	10,39	-	48,39
07/2016	207,06	20,00 %	41,41	1,000000000	41,41	10,82	-	52,23
08/2016	257,47	20,00 %	51,49	1,000000000	51,49	12,88	-	64,37
09/2016	124,70	20,00 %	24,94	1,000000000	24,94	5,97	-	30,91
10/2016	172,39	20,00 %	34,48	1,000000000	34,48	7,80	-	42,28
11/2016	0,00	20,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2016	0,00	20,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2016	133,52	20,00 %	26,70	1,000000000	26,70	5,82	-	32,52
01/2017	0,00	20,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
02/2017	0,00	20,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
03/2017	274,59	20,00 %	54,92	1,000000000	54,92	9,89	-	64,81
04/2017	171,19	20,00 %	34,24	1,000000000	34,24	5,84	-	40,08
05/2017	253,31	20,00 %	50,66	1,000000000	50,66	8,24	-	58,90
06/2017	254,13	20,00 %	50,83	1,000000000	50,83	7,86	-	58,69
07/2017	271,40	20,00 %	54,28	1,000000000	54,28	7,96	-	62,24
08/2017	285,35	20,00 %	57,07	1,000000000	57,07	8,28	-	65,35
09/2017	323,35	20,00 %	64,67	1,000000000	64,67	8,65	-	73,32
10/2017	206,35	20,00 %	41,27	1,000000000	41,27	5,29	-	46,56
11/2017	258,23	20,00 %	51,65	1,000000000	51,65	6,34	-	57,99
12/2017	294,47	20,00 %	58,89	1,000000000	58,89	6,89	-	65,78
12/2017	175,08	20,00 %	35,02	1,000000000	35,02	4,30	-	39,32
01/2018	288,17	20,00 %	57,63	1,000000000	57,63	6,47	-	64,10
02/2018	239,05	20,00 %	47,81	1,000000000	47,81	4,92	-	52,73
03/2018	316,78	20,00 %	63,36	1,000000000	63,36	6,45	-	69,81

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 16:59:05.

Pág. 51 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 149

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
04/2018	275,45	20,00 %	55,09	1,000000000	55,09	5,32	-	60,41
05/2018	464,72	20,00 %	92,94	1,000000000	92,94	8,49	-	101,43
06/2018	323,03	20,00 %	64,61	1,000000000	64,61	5,55	-	70,16
07/2018	353,45	20,00 %	70,69	1,000000000	70,69	5,87	-	76,56
08/2018	457,64	20,00 %	91,53	1,000000000	91,53	6,91	-	98,44
09/2018	282,28	20,00 %	56,46	1,000000000	56,46	3,96	-	60,42
10/2018	420,88	20,00 %	84,18	1,000000000	84,18	5,49	-	89,67
11/2018	423,80	20,00 %	84,78	1,000000000	84,78	5,12	-	89,90
12/2018	585,82	20,00 %	117,18	1,000000000	117,18	6,44	-	123,62
12/2018	307,18	20,00 %	61,44	1,000000000	61,44	3,71	-	65,15
01/2019	630,97	20,00 %	126,19	1,000000000	126,19	8,32	-	134,51
02/2019	264,40	20,00 %	52,89	1,000000000	52,89	2,40	-	55,29
03/2019	362,07	20,00 %	72,41	1,000000000	72,41	2,91	-	75,32
04/2019	278,03	20,00 %	55,61	1,000000000	55,61	1,93	-	57,54
05/2019	320,16	20,00 %	64,03	1,000000000	64,03	1,82	-	65,85
06/2019	324,14	20,00 %	64,83	1,000000000	64,83	1,58	-	66,41
07/2019	329,59	20,00 %	65,92	1,000000000	65,92	1,27	-	67,19
Observação: C = A x B				Total	5.142,40	1.946,86	0,00	7.089,26

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2009	150,31	3,00 %	4,51	1,000000000	4,51	4,35	-	8,86
09/2009	113,82	3,00 %	3,42	1,000000000	3,42	3,27	-	6,69
10/2009	101,13	3,00 %	3,03	1,000000000	3,03	2,88	-	5,91
11/2009	119,21	3,00 %	3,58	1,000000000	3,58	3,38	-	6,96
12/2009	102,81	3,00 %	3,08	1,000000000	3,08	2,88	-	5,96
12/2009	41,98	3,00 %	1,26	1,000000000	1,26	1,19	-	2,45
01/2010	7,21	3,00 %	0,22	1,000000000	0,22	0,20	-	0,42
02/2010	0,00	3,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 52 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207162914800000032071976

ID. b32468a - Pág. 150

Nome: SEU RO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base de cálculo do Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
03/2010	0,00	3,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
04/2010	107,54	3,00 %	3,23	1,000000000	3,23	2,93	-	6,16
05/2010	117,40	3,00 %	3,52	1,000000000	3,52	3,17	-	6,69
06/2010	123,67	3,00 %	3,71	1,000000000	3,71	3,31	-	7,02
07/2010	78,25	3,00 %	2,38	1,000000000	2,38	2,10	-	4,48
08/2010	117,87	3,00 %	3,54	1,000000000	3,54	3,10	-	6,64
09/2010	156,28	3,00 %	4,69	1,000000000	4,69	4,07	-	8,76
10/2010	205,71	3,00 %	6,17	1,000000000	6,17	5,30	-	11,47
11/2010	133,42	3,00 %	4,00	1,000000000	4,00	3,40	-	7,40
12/2010	9,37	3,00 %	0,28	1,000000000	0,28	0,23	-	0,51
12/2010	75,77	3,00 %	2,27	1,000000000	2,27	1,93	-	4,20
01/2011	118,46	3,00 %	3,55	1,000000000	3,55	2,95	-	6,50
02/2011	117,04	3,00 %	3,51	1,000000000	3,51	2,89	-	6,40
03/2011	138,54	3,00 %	4,16	1,000000000	4,16	3,39	-	7,55
04/2011	133,48	3,00 %	4,00	1,000000000	4,00	3,22	-	7,22
05/2011	146,33	3,00 %	4,39	1,000000000	4,39	3,49	-	7,88
06/2011	152,24	3,00 %	4,57	1,000000000	4,57	3,59	-	8,16
07/2011	147,92	3,00 %	4,44	1,000000000	4,44	3,44	-	7,88
08/2011	166,06	3,00 %	4,98	1,000000000	4,98	3,81	-	8,79
09/2011	149,22	3,00 %	4,48	1,000000000	4,48	3,39	-	7,87
10/2011	181,14	3,00 %	5,43	1,000000000	5,43	4,62	-	10,05
11/2011	153,03	3,00 %	4,59	1,000000000	4,59	3,39	-	7,98
12/2011	167,18	3,00 %	5,02	1,000000000	5,02	3,67	-	8,69
12/2011	119,68	3,00 %	3,59	1,000000000	3,59	2,85	-	6,44
01/2012	145,63	3,00 %	4,37	1,000000000	4,37	3,16	-	7,53
02/2012	142,80	3,00 %	4,28	1,000000000	4,28	3,06	-	7,34
03/2012	127,38	3,00 %	3,82	1,000000000	3,82	2,70	-	6,52
04/2012	125,68	3,00 %	3,78	1,000000000	3,78	2,65	-	6,43
05/2012	182,25	3,00 %	5,47	1,000000000	5,47	3,80	-	9,27
06/2012	133,14	3,00 %	3,99	1,000000000	3,99	2,74	-	6,73
07/2012	144,28	3,00 %	4,33	1,000000000	4,33	2,94	-	7,27
08/2012	152,72	3,00 %	4,58	1,000000000	4,58	3,09	-	7,67

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 53 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 151

Nome: SEU RO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base de cálculo do Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
09/2012	140,83	3,00 %	4,22	1,000000000	4,22	2,82	-	7,04
10/2012	179,33	3,00 %	5,38	1,000000000	5,38	3,57	-	8,95
11/2012	172,00	3,00 %	5,16	1,000000000	5,16	3,39	-	8,55
12/2012	223,54	3,00 %	6,71	1,000000000	6,71	4,37	-	11,08
12/2012	122,89	3,00 %	3,69	1,000000000	3,69	2,43	-	6,12
01/2013	151,38	3,00 %	4,54	1,000000000	4,54	2,84	-	7,48
02/2013	115,30	3,00 %	3,46	1,000000000	3,46	2,22	-	5,68
03/2013	197,55	3,00 %	5,93	1,000000000	5,93	3,77	-	9,70
04/2013	153,35	3,00 %	4,60	1,000000000	4,60	2,89	-	7,49
05/2013	164,16	3,00 %	4,92	1,000000000	4,92	3,07	-	7,99
06/2013	154,54	3,00 %	4,64	1,000000000	4,64	2,88	-	7,50
07/2013	135,26	3,00 %	4,06	1,000000000	4,06	2,47	-	6,53
08/2013	173,78	3,00 %	5,21	1,000000000	5,21	3,14	-	8,35
09/2013	123,26	3,00 %	3,70	1,000000000	3,70	2,20	-	5,90
10/2013	209,80	3,00 %	6,29	1,000000000	6,29	3,69	-	9,98
11/2013	276,71	3,00 %	8,30	1,000000000	8,30	4,80	-	13,10
12/2013	191,41	3,00 %	5,74	1,000000000	5,74	3,27	-	9,01
12/2013	136,08	3,00 %	4,08	1,000000000	4,08	2,36	-	6,44
01/2014	113,97	3,00 %	3,42	1,000000000	3,42	1,92	-	5,34
02/2014	154,55	3,00 %	4,64	1,000000000	4,64	2,57	-	7,21
03/2014	230,87	3,00 %	6,93	1,000000000	6,93	3,79	-	10,72
04/2014	174,02	3,00 %	5,22	1,000000000	5,22	2,81	-	8,03
05/2014	197,84	3,00 %	5,84	1,000000000	5,84	3,14	-	9,08
06/2014	233,80	3,00 %	7,01	1,000000000	7,01	3,65	-	10,66
07/2014	188,31	3,00 %	5,65	1,000000000	5,65	3,04	-	8,69
08/2014	213,10	3,00 %	6,39	1,000000000	6,39	3,21	-	9,60
09/2014	208,72	3,00 %	6,20	1,000000000	6,20	3,05	-	9,25
10/2014	231,70	3,00 %	6,95	1,000000000	6,95	3,37	-	10,32
11/2014	214,37	3,00 %	6,43	1,000000000	6,43	3,05	-	9,48
12/2014	216,27	3,00 %	6,49	1,000000000	6,49	3,02	-	9,51
12/2014	172,80	3,00 %	5,18	1,000000000	5,18	2,46	-	7,64
01/2015	228,12	3,00 %	6,87	1,000000000	6,87	3,14	-	10,01

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 54 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 152

112

Nome: SEU RO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Requisitos para o benefício

Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
02/2015	206,48	3,00 %	6,18	1,000000000	6,18	2,77	-	8,96
03/2015	239,69	3,00 %	7,19	1,000000000	7,19	3,14	-	10,33
04/2015	234,15	3,00 %	7,02	1,000000000	7,02	3,00	-	10,02
05/2015	208,88	3,00 %	6,26	1,000000000	6,26	2,61	-	8,87
06/2015	247,19	3,00 %	7,42	1,000000000	7,42	3,00	-	10,42
07/2015	239,40	3,00 %	7,18	1,000000000	7,18	2,83	-	10,01
08/2015	247,88	3,00 %	7,44	1,000000000	7,44	2,85	-	10,29
09/2015	287,47	3,00 %	8,62	1,000000000	8,62	3,20	-	11,82
10/2015	230,44	3,00 %	6,91	1,000000000	6,91	2,49	-	9,40
11/2015	262,49	3,00 %	8,77	1,000000000	8,77	3,07	-	11,84
12/2015	230,44	3,00 %	6,91	1,000000000	6,91	2,34	-	9,25
12/2015	193,34	3,00 %	5,80	1,000000000	5,80	2,03	-	7,83
01/2016	188,59	3,00 %	5,66	1,000000000	5,66	1,86	-	7,52
02/2016	227,24	3,00 %	6,82	1,000000000	6,82	2,16	-	8,98
03/2016	280,46	3,00 %	8,41	1,000000000	8,41	2,58	-	10,99
04/2016	221,81	3,00 %	6,65	1,000000000	6,65	1,66	-	8,31
05/2016	238,86	3,00 %	7,17	1,000000000	7,17	2,04	-	9,21
06/2016	189,99	3,00 %	5,70	1,000000000	5,70	1,55	-	7,25
07/2016	207,06	3,00 %	6,21	1,000000000	6,21	1,62	-	7,83
08/2016	257,47	3,00 %	7,72	1,000000000	7,72	1,93	-	9,65
09/2016	124,70	3,00 %	3,74	1,000000000	3,74	0,69	-	4,43
10/2016	172,39	3,00 %	5,17	1,000000000	5,17	1,18	-	6,35
11/2016	0,00	3,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2016	0,00	3,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2016	133,52	3,00 %	4,01	1,000000000	4,01	0,87	-	4,88
01/2017	0,00	3,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
02/2017	0,00	3,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
03/2017	274,59	3,00 %	8,24	1,000000000	8,24	1,48	-	9,72
04/2017	171,19	3,00 %	5,14	1,000000000	5,14	0,87	-	6,01
05/2017	253,31	3,00 %	7,60	1,000000000	7,60	1,23	-	8,83
06/2017	254,13	3,00 %	7,62	1,000000000	7,62	1,17	-	8,79
07/2017	271,40	3,00 %	8,14	1,000000000	8,14	1,19	-	9,33

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 55 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 153

Nome: SEU RO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Requisitos para o benefício

Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC.INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2017	285,35	3,00 %	8,86	1,000000000	8,86	1,24	-	10,10
09/2017	323,35	3,00 %	9,70	1,000000000	9,70	1,29	-	10,99
10/2017	206,35	3,00 %	6,19	1,000000000	6,19	0,78	-	6,98
11/2017	258,23	3,00 %	7,75	1,000000000	7,75	0,95	-	8,70
12/2017	294,47	3,00 %	8,83	1,000000000	8,83	1,03	-	9,86
12/2017	178,08	3,00 %	5,25	1,000000000	5,25	0,64	-	5,89
01/2018	288,17	3,00 %	8,65	1,000000000	8,65	0,97	-	9,62
02/2018	230,05	3,00 %	6,90	1,000000000	6,90	0,73	-	7,63
03/2018	318,78	3,00 %	9,50	1,000000000	9,50	0,96	-	10,46
04/2018	275,45	3,00 %	8,26	1,000000000	8,26	0,79	-	9,05
05/2018	464,72	3,00 %	13,94	1,000000000	13,94	1,27	-	15,21
06/2018	323,03	3,00 %	9,69	1,000000000	9,69	0,83	-	10,52
07/2018	353,45	3,00 %	10,60	1,000000000	10,60	0,85	-	11,45
08/2018	457,64	3,00 %	13,73	1,000000000	13,73	1,03	-	14,76
09/2018	282,28	3,00 %	8,47	1,000000000	8,47	0,59	-	9,06
10/2018	420,88	3,00 %	12,63	1,000000000	12,63	0,82	-	13,45
11/2018	423,90	3,00 %	12,72	1,000000000	12,72	0,76	-	13,48
12/2018	585,82	3,00 %	17,57	1,000000000	17,57	0,66	-	18,53
12/2018	307,18	3,00 %	9,22	1,000000000	9,22	0,55	-	9,77
01/2019	630,97	3,00 %	18,93	1,000000000	18,93	0,94	-	19,87
02/2019	264,46	3,00 %	7,93	1,000000000	7,93	0,36	-	8,29
03/2019	362,07	3,00 %	10,86	1,000000000	10,86	0,43	-	11,29
04/2019	278,03	3,00 %	8,34	1,000000000	8,34	0,29	-	8,63
05/2019	320,18	3,00 %	9,60	1,000000000	9,60	0,28	-	9,88
06/2019	324,14	3,00 %	9,72	1,000000000	9,72	0,23	-	9,95
07/2019	329,59	3,00 %	9,89	1,000000000	9,89	0,19	-	10,08
Observação: C = A x B				Total	771,31	291,49	0,00	1.062,80

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 56 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=1912020716291480000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716291480000032071976

ID. b32468a - Pág. 154

Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/12/2019	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	80.259,23	15,00 %	12.038,88
				Total	12.038,88

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 06/08/2009 a 31/12/2018

Nome: **TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA**

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
23.961,95	-	117	2.370,87	0,00	0,00	0,00	-	-	21.591,08	0,00 a 222.765,66	0,00 %	0,00	0,00

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos ao Ano-Calendário do Recebimento - 01/01/2019 a 31/07/2019

Nome: **TRIBUTAÇÃO NORMAL**

Verbas	Juros	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
2.509,42	-	214,13	0,00	0,00	0,00	-	-	2.295,29	1.903,99 a 2.826,65	7,50 %	142,80	29,35
											Total Devido	29,35

Cálculo liquidado por offline em 30/11/2019 às 18:59:05.

Pág. 57 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - b32468a
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207162914800000032071976>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1017070914800000032071976

ID: b32468a - Pág. 155



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d89d818
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207157104700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1017070914800000032071977



ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA
 PROCESSO Nº: 0001213-71.2014.5.12.0008
 RECLAMANTE: MARISA SALETE BORTOLI
 RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 Data Protocolo: 06/08/14
 Data Assinatura: 31/12/19
 Índice Assinatura: TR
 Data Prescrição: 06/08/09
 Data Limitação: 31/07/09

RESUMO DOS CÁLCULOS

Nº PLANILHA	1 - VERBAS CALCULADAS	JUROS / INDICES	VALOR ATUALIZADO
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E HORAS EXTRAS		2.579,88
	HORAS EXTRAS INTRALORNADAS		19.306,33
	INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS C/1/3		24.522,09
	1/3 SALÁRIO		1.709,71
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (CASO OCORRA)		2.429,84
	FÉRIAS COM ADICIONAL DE 1/3		3.572,12
	R.S.R. SOBRE HORAS EXTRAS/NOTURNAS		1.750,92
	FGTS 6% E MULTA 40% (CASO OCORRA)		1.750,92
	ACRÉSCIMOS LEGAIS	SUB TOTAL	66.870,89
	JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS	0,0000%	28.442,36
	DESCONTOS LEGAIS	SUB TOTAL	84.313,25
	(-) FGTS DEPOSITO CIA VINCULADA		2.529,39
	(-) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		2.907,79
	(-) HONORÁRIOS DE SUCUMBENCIA		14,24
	(-) IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	2,093 91	14,24
	CREDITO LIQUIDO DO(A) EXECUQUENTES(S)		78.864,83
	II - CRÉDITO DE TERCEIROS		
	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS/SUCUMBENCIAS	19,0000%	12.648,99
	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAS PROC. REU		-
	HONORÁRIOS PERICIA MÉDICA		-
	HONORÁRIOS CONTADOR		12.646,99
	III - OBRIGAÇÕES A RECOLHER		
	INSS A RECOLHER AUTOR		3.887,13
	INSS A RECOLHER EMPRESA		9.179,01
	INSS MULTA		-
	FGTS DEPOSITO CIA VINCULADA		2.526,39
	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA A RECOLHER		14,24
	OBRIGAÇÕES A RECOLHER		15.606,77
	IV - CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL		
	(+) CUSTAS PROCESSUAIS 2%		-
	(-) CUSTAS PAGAS NO PROCESSO		-
	(=) CUSTAS A PAGAR		-
	31/12/2019 V - TOTAL GERAL		107.118,68

Carlos Alberto Grisa
 CRC/SC 16.8220-4
 Perito Contábil

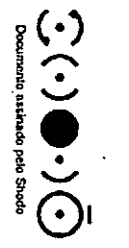


APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Mês/Ano	Compl	DATA	LEVANTAMENTO DE HORAS BASES		RESULTADO DA QUANTIDADE		
			INTRAJORNADA	MEIA	HORAS EXTRA 50%	HORAS EXTRA 100%	HORAS EXTRA 150%
02/2020	13	1,00	13,00		21,50	0,00	
03/2020	18	1,00	15,00		3,50	0,00	
04/2020	16	1,00	15,00		8,00	0,00	
05/2020	18	1,00	15,00		13,00	0,00	
06/2020	18	1,00	18,00		6,00	0,00	
07/2020	17	1,00	17,00		34,00	0,00	
08/2020	13	1,00	13,00		15,50	13,50	
09/2020	16	1,00	15,00		3,50	0,00	
10/2020	14	1,00	14,00		21,50	0,00	
11/2020	18	1,00	16,00		3,00	0,00	
12/2020	18	1,00	18,00		1,50	0,00	
01/2021	19	1,00	19,00		44,50	12,00	
02/2021	14	1,00	14,00		40,00	14,00	
03/2021	13	1,00	13,00		58,00	0,00	
04/2021	12	1,00	12,00		16,00	0,00	
05/2021	14	1,00	14,00		7,00	0,00	
06/2021	14	1,00	14,00		1,00	0,00	
07/2021	14	1,00	14,00		6,00	0,00	
08/2021	1	1,00	1,00		0,00	0,00	
09/2021	16	1,00	16,00		0,00	0,00	
10/2021	14	1,00	14,00		0,00	0,00	
11/2021	14	1,00	14,00		9,90	0,00	
12/2021	16	1,00	16,00		49,50	0,00	
01/2022	15	1,00	15,00		114,00	35,50	
02/2022	12	1,00	12,00		4,50	0,00	
03/2022	14	1,00	14,00		9,50	0,00	
04/2022	16	1,00	16,00		3,50	0,00	
05/2022	16	1,00	16,00		3,00	0,00	
06/2022	0	1,00	0,00		14,50	12,00	
07/2022	18	1,00	18,00		0,00	0,00	
08/2022	13	1,00	13,00		33,80	9,80	
09/2022	17	1,00	17,00		1,50	0,00	
10/2022	14	1,00	14,00		2,60	0,00	
11/2022	12	1,00	12,00		2,00	0,00	
12/2022	13	1,00	13,00		13,50	2,00	
01/2023	12	1,00	12,00		0,50	12,50	
02/2023	16	1,00	16,00		14,00	0,00	
03/2023	14	1,00	14,00		0,50	0,00	
04/2023	13	1,00	13,00		2,00	12,00	
05/2023	1	1,00	1,00		0,50	11,50	
06/2023	18	1,00	18,00		0,50	0,00	
07/2023	14	1,00	14,00		0,50	0,00	
08/2023	16	1,00	16,00		0,50	0,00	
09/2023	14	1,00	14,00		0,50	0,00	
10/2023	15	1,00	15,00		0,50	1,00	
11/2023	14	1,00	14,00		0,00	0,00	
12/2023	14	1,00	14,00		0,00	0,00	
01/2024	18	1,00	18,00		0,00	0,00	
02/2024	14	1,00	14,00		3,00	0,00	
03/2024	28	1,00	28,00		5,00	0,00	
04/2024	28	1,00	28,00		3,00	0,00	
05/2024	13	1,00	13,00		32,50	17,50	
06/2024	13	1,00	13,00		29,50	29,50	
07/2024	14	1,00	14,00		19,50	29,50	
08/2024	14	1,00	14,00		16,00	16,00	
09/2024	16	1,00	16,00		14,00	14,00	
10/2024	14	1,00	14,00		48,00	8,50	
11/2024	14	1,00	14,00		48,00	8,50	
12/2024	14	1,00	14,00		48,00	8,50	

12/31/2014 04: Manisa Resumo Geral

Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 021/22019 07:17 - d8d9818
https://pje.trf4.jus.br/feitoria/visualizaacao/processo/ConsultarDocumento?link=visualizar&id=19120207165370470000032071977
Número do processo: ATO04.000121312014.5.12.0008



APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Mês/Ano	Compl	DATA	LEVANTAMENTO DE HORAS BASES		RESULTADO DA QUANTIDADE		
			INTRAJORNADA	MEIA	HORAS EXTRA 50%	HORAS EXTRA 100%	HORAS EXTRA 150%
06/2015	14	1,00	14,00		0,00	0,00	
07/2015	14	1,00	14,00		0,00	0,00	
08/2015	14	1,00	14,00		0,00	0,00	
09/2015	14	1,00	14,00		0,00	0,00	
10/2015	14	1,00	14,00		0,00	0,00	
11/2015	13	1,00	13,42		2,50	0,96	
12/2015	14	1,00	14,00		2,50	0,96	
01/2016	11	1,00	11,00		3,00	0,00	
02/2016	14	1,00	14,00		0,00	0,00	
03/2016	14	1,00	14,00		0,00	0,00	
04/2016	13	1,00	13,00		1,00	0,00	
05/2016	13	1,00	13,00		1,00	0,00	
06/2016	13	1,00	13,00		0,00	0,00	
07/2016	13	1,00	13,00		0,00	0,00	
08/2016	13	1,00	13,00		0,00	0,00	
09/2016	13	1,00	13,00		0,00	0,00	
10/2016	13	1,00	13,00		0,00	0,00	
11/2016	14	1,00	14,00		2,40	0,00	
12/2016	14	1,00	14,00		0,00	0,00	
01/2017	18	1,00	18,00		0,50	0,00	
02/2017	10	1,00	10,00		3,80	0,00	
03/2017	16	1,00	16,00		28,80	0,00	
04/2017	18	1,00	18,00		3,50	0,00	
05/2017	0	1,00	0,00		1,80	0,00	
06/2017	16	1,00	16,00		0,00	0,00	
07/2017	16	1,00	16,00		15,00	2,00	
08/2017	16	1,00	16,00		15,00	2,00	
09/2017	12	1,00	12,00		6,50	1,00	
10/2017	12	1,00	12,00		2,50	0,00	
11/2017	18	1,00	18,00		16,50	0,00	
12/2017	14	1,00	14,00		59,00	37,00	
01/2018	17	1,00	17,00		1,00	0,00	
02/2018	18	1,00	18,00		0,00	0,00	
03/2018	14	1,00	14,00		15,50	0,00	
04/2018	14	1,00	14,00		0,00	0,00	
05/2018	7	1,00	7,00		2,00	3,00	
06/2018	14	1,00	14,00		0,50	0,00	
07/2018	16	1,00	16,00		2,16	0,33	
08/2018	16	1,00	16,00		64,74	13,12	
09/2018	13	1,00	13,00		28,25	11,25	
10/2018	14	1,00	14,00		14,03	0,00	
11/2018	16	1,00	16,00		21,00	0,00	
12/2018	1	1,00	1,00		2,12	0,31	
01/2019	1	1,00	1,00		18,49	0,13	
02/2019	18	1,00	18,00		5,03	0,00	
03/2019	13	1,00	13,00		7,32	0,13	
04/2019	16	1,00	16,00		61,55	0,00	
05/2019	14	1,00	14,00		29,49	0,27	
06/2019	14	1,00	14,00		16,00	7,46	
07/2019	13	1,00	13,00		3,14	1,29	
08/2019	18	1,00	18,00		35,00	0,00	
09/2019	16	1,00	16,00		1,15	0,00	
10/2019	14	1,00	14,00		3,51	0,11	
11/2019	6	1,00	6,00		1,46	0,00	
12/2019	14	1,00	14,00		14,43	1,43	

12/31/2014 04: Manisa Resumo Geral

Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 021/22019 07:17 - d8d9818
https://pje.trf4.jus.br/feitoria/visualizaacao/processo/ConsultarDocumento?link=visualizar&id=19120207165370470000032071977
Número do processo: ATO04.000121312014.5.12.0008



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 021/22019 07:17 - d8d9818
https://pje.trf4.jus.br/feitoria/visualizaacao/processo/ConsultarDocumento?link=visualizar&id=19120207165370470000032071977
Número do processo: ATO04.000121312014.5.12.0008



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 021/22019 07:17 - d8d9818
https://pje.trf4.jus.br/feitoria/visualizaacao/processo/ConsultarDocumento?link=visualizar&id=19120207165370470000032071977
Número do processo: ATO04.000121312014.5.12.0008

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: MARISA SALETE BORTOLI
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	452,90	208,87	661,77
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	40,81	18,94	59,75
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	50,97	23,04	80,81
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	2.128,98	752,26	2.879,24
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	181,10	59,56	240,66
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	234,52	78,18	312,70
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	354,44	125,37	479,81
INTERVALO INTRAJORNADA	19.306,33	7.797,74	27.104,07
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.488,00	605,55	2.093,55
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.138,35	807,22	2.945,57
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	3.217,68	1.299,65	4.517,33
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	24.522,09	15.891,90	40.413,99
FGTS 8%	1.760,92	775,48	2.526,39
Total	55.870,89	28.442,36	84.313,24

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 52,98%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	81.786,85
FGTS	2.526,39
Bruto Devido ao Reclamante	84.313,24
DEPÓSITO FGTS	(2.526,39)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.907,79)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	(14,24)
Total de Descontos	(5.448,42)
Líquido Devido ao Reclamante	78.864,82

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	78.864,82
DEPÓSITO FGTS	2.526,39
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	13.066,14
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	12.646,89
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	14,24
Total Devido pelo Reclamado	107.118,48

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 1 de 67



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 4



Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

Documento assinado pelo Shodo

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 06/08/2009.
2. Valores corrigidos pelo índice "Tabela Única JT Diário", acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
3. Contribuições sociais sobre "salários devidos vencidos antes de 05/03/2009" sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre "salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009" com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
4. Imposto de renda apurado através da "tabela progressiva acumulada", vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas a anos anteriores ao ano da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988) e através da "tabela progressiva mensal", vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas ao ano da liquidação (Art. 12 da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Fls.: 2023

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 2 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 5



Documento assinado pelo Shodo

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: MARISA SALETE BORTOLI
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo Integral
Maior Remuneração: 1.846,90
Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 01/06/2009
Aplicar Prescrição Quinquenal: Sim
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão:
Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Limitar Avos ao Período de Cálculo: Não
Considerar Feriados: Sim

Table with 2 columns: Nome, Abrangência. Rows include CORPUS CHRISTI, SEXTA-FEIRA SANTA, CARNAVAL.

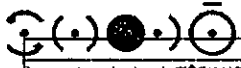
Faltas e Férias

Table with 9 columns: Relativa, Período Aquisitivo, Período Concessivo, Prazo, Situação, Abono, Período de Gozo 1, Período de Gozo 2, Período de Gozo 3. Rows show data from 2009/2010 to 2018/2019.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977



Cartão de Ponto Mensal

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

Table with 4 columns: Documento assinado pelo, Horas Extras 100% Folha, Horas Extras 50% Folha, Horas Extras 50% Intrajornada. Rows show monthly data from 08/2009 to 06/2012.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977

ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intra Jornada
07/2012	0,00	2,00	12,00
08/2012	0,00	2,50	17,00
09/2012	12,00	14,00	15,00
10/2012	13,00	13,50	15,00
11/2012	2,00	13,50	13,00
12/2012	12,50	0,50	13,00
01/2013	0,00	16,00	16,00
02/2013	12,00	2,00	13,00
03/2013	12,00	0,50	1,00
04/2013	11,50	0,00	15,00
05/2013	0,00	0,50	14,00
06/2013	1,00	0,50	15,00
07/2013	1,00	0,00	16,00
08/2013	0,00	1,00	14,00
09/2013	0,50	1,00	14,00
10/2013	0,00	2,50	15,00
11/2013	0,00	4,00	16,00
12/2013	0,00	0,00	16,00
01/2014	0,00	8,50	0,00
02/2014	0,00	0,00	14,00
03/2014	0,00	2,00	7,00
04/2014	0,00	0,50	0,00
05/2014	0,00	0,00	13,00
06/2014	0,00	1,50	15,00
07/2014	0,50	3,00	18,00
08/2014	12,50	32,50	25,00
09/2014	28,50	139,50	15,00
10/2014	5,50	114,00	16,00
11/2014	8,50	48,00	14,00
12/2014	0,00	0,00	14,00
01/2015	0,00	2,00	0,00
02/2015	0,00	0,00	13,00
03/2015	0,00	0,00	14,00
04/2015	0,00	1,50	15,00
05/2015	0,00	2,50	13,42
06/2015	0,50	2,50	14,00

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intra Jornada
07/2015	0,00	2,00	11,00
08/2015	0,00	1,00	14,00
09/2015	6,00	8,00	13,00
10/2015	0,00	1,50	15,00
11/2015	1,00	3,00	11,00
12/2015	0,00	0,50	0,00
01/2016	0,00	0,00	15,00
02/2016	0,00	1,00	13,00
03/2016	0,00	0,00	15,00
04/2016	0,00	14,00	13,00
05/2016	0,00	2,00	14,00
06/2016	0,00	0,50	15,00
07/2016	0,00	1,00	10,00
08/2016	0,00	28,00	15,00
09/2016	0,00	3,50	15,00
10/2016	0,00	1,00	0,00
11/2016	0,00	0,00	16,00
12/2016	1,00	2,00	15,00
01/2017	1,00	5,00	16,00
02/2017	0,00	6,50	12,00
03/2017	0,00	2,50	16,00
04/2017	0,00	16,50	19,00
05/2017	37,00	59,00	14,00
06/2017	0,50	1,00	17,00
07/2017	0,00	0,00	15,00
08/2017	0,00	15,50	14,00
09/2017	0,50	1,50	14,00
10/2017	0,00	3,00	7,00
11/2017	0,00	0,50	14,00
12/2017	2,50	5,00	16,00
01/2018	0,50	2,50	7,00
02/2018	0,33	2,16	16,00
03/2018	13,12	64,74	15,00
04/2018	11,55	28,25	13,00
05/2018	0,00	14,03	14,00
06/2018	0,20	31,08	16,00

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 60% Intra Jornada
07/2018	0,31	2,12	15,00
08/2018	0,13	18,49	1,00
09/2018	0,00	5,03	16,00
10/2018	0,13	77,32	13,00
11/2018	0,00	61,65	15,00
12/2018	0,27	20,49	14,00
01/2019	0,49	7,46	16,00
02/2019	1,29	3,34	13,00
03/2019	0,00	15,00	15,00
04/2019	0,00	1,15	15,00
05/2019	0,11	1,51	14,00
06/2019	0,00	1,48	6,00
07/2019	1,43	0,00	16,00

Histórico Salarial

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
08/2009	93,00	839,66
09/2009	93,00	839,66
10/2009	93,00	839,66
11/2009	93,00	839,66
12/2009	93,00	839,66
01/2010	102,00	839,66
02/2010	102,00	839,66
03/2010	102,00	839,66
04/2010	102,00	902,63
05/2010	102,00	902,63
06/2010	102,00	902,63
07/2010	102,00	902,63
08/2010	102,00	902,63
09/2010	102,00	902,63
10/2010	102,00	902,63
11/2010	102,00	902,63
12/2010	102,00	902,63
01/2011	108,00	902,63
02/2011	108,00	902,63
03/2011	108,00	902,63

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 7 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumentoAis/View.seam?nd=19120207185704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207185704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 10

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
04/2011	109,00	960,22
05/2011	109,00	960,22
06/2011	109,00	960,22
07/2011	109,00	960,22
08/2011	109,00	960,22
09/2011	109,00	960,22
10/2011	109,00	960,22
11/2011	109,00	960,22
12/2011	109,00	960,22
01/2012	124,40	960,22
02/2012	124,40	960,22
03/2012	124,40	960,22
04/2012	124,40	1.017,83
05/2012	124,40	1.017,83
06/2012	124,40	1.017,83
07/2012	124,40	1.017,83
08/2012	124,40	1.017,83
09/2012	124,40	1.017,83
10/2012	124,40	1.017,83
11/2012	124,40	1.017,83
12/2012	124,40	1.017,83
01/2013	135,60	1.017,83
02/2013	135,60	1.017,83
03/2013	135,60	1.017,83
04/2013	135,60	1.092,13
05/2013	135,60	1.092,13
06/2013	135,60	1.092,13
07/2013	135,60	1.092,13
08/2013	135,60	1.092,13
09/2013	135,60	1.092,13
10/2013	135,60	1.092,13
11/2013	135,60	1.092,13
12/2013	135,60	1.092,13
01/2014	144,80	1.092,13
02/2014	144,80	1.092,13
03/2014	144,80	1.092,13

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 8 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumentoAis/View.seam?nd=19120207185704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207185704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 11

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
04/2014	144,80	1.474,04
05/2014	144,80	1.474,04
06/2014	144,80	1.474,04
07/2014	144,80	1.474,04
08/2014	144,80	1.474,04
09/2014	144,80	1.474,04
10/2014	144,80	1.474,04
11/2014	144,80	1.474,04
12/2014	144,80	1.474,04
01/2015	157,60	1.474,04
02/2015	157,60	1.474,04
03/2015	157,60	1.474,04
04/2015	157,60	1.598,15
05/2015	157,60	1.598,15
06/2015	157,60	1.598,15
07/2015	157,60	1.598,15
08/2015	157,60	1.598,15
09/2015	157,60	1.598,15
10/2015	157,60	1.598,15
11/2015	157,60	1.598,15
12/2015	157,60	1.598,15
01/2016	176,00	1.598,15
02/2016	176,00	1.598,15
03/2016	176,00	1.773,95
04/2016	176,00	1.773,95
05/2016	176,00	1.773,95
06/2016	176,00	1.773,95
07/2016	176,00	1.773,95
08/2016	176,00	1.773,95
09/2016	176,00	1.773,95
10/2016	176,00	1.773,95
11/2016	176,00	1.773,95
12/2016	176,00	1.773,95
01/2017	187,40	1.773,95
02/2017	187,40	1.773,95
03/2017	187,40	1.773,95

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 9 de 57

PJE



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71_2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 12

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
04/2017	187,40	1.880,39
05/2017	187,40	1.880,39
06/2017	187,40	1.880,39
07/2017	187,40	1.880,39
08/2017	187,40	1.880,39
09/2017	187,40	1.880,39
10/2017	187,40	1.880,39
11/2017	187,40	1.880,39
12/2017	187,40	1.880,39
01/2018	190,80	1.880,39
02/2018	190,80	1.880,39
03/2018	190,80	1.880,39
04/2018	190,80	1.925,71
05/2018	381,60	1.925,71
06/2018	381,60	1.925,71
07/2018	381,60	1.925,71
08/2018	381,60	1.925,71
09/2018	381,60	1.925,71
10/2018	381,60	1.925,71
11/2018	381,60	1.925,71
12/2018	381,60	1.925,71
01/2019	399,20	1.925,71
02/2019	399,20	1.925,71
03/2019	399,20	1.925,71
04/2019	399,20	2.040,10
05/2019	399,20	2.040,10
06/2019	399,20	2.040,10
07/2019	399,20	2.040,10

Demonstrativo de Verbas

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 10 de 57

PJE



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71_2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 13

((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with 11 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows range from 06/31/08/2009 to 01/30/04/2012.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 11 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 14

((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with 11 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows range from 01/31/05/2012 to 01/30/04/2015.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 12 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 15

(ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2015	157,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,038878956	0,00
01 a 30/06/2015	157,80	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,78	0,00	0,78	1,037897986	0,82
01 a 31/07/2015	157,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,035610883	0,00
01 a 31/08/2015	157,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,033681000	0,00
01 a 30/09/2015	157,80	200,0000	2,00000000	8,0000	Não	9,46	0,00	9,46	1,031700135	9,76
01 a 31/10/2015	157,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,029556693	0,00
01 a 30/11/2015	157,80	200,0000	2,00000000	1,0000	Não	1,58	0,00	1,58	1,028522699	1,63
01 a 31/12/2015	157,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,026213718	0,00
01 a 31/01/2016	178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,024860901	0,00
01 a 29/02/2016	178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,023881047	0,00
01 a 30/03/2016	178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,021686075	0,00
01 a 30/04/2016	178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,020335558	0,00
01 a 31/05/2016	178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,018773777	0,00
01 a 30/06/2016	178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,016898666	0,00
01 a 31/07/2016	178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,015051268	0,00
01 a 31/08/2016	178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,012474520	0,00
01 a 30/09/2016	178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,010882381	0,00
01 a 31/10/2016	178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,009268545	0,00
01 a 30/11/2016	178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,007827367	0,00
01 a 31/12/2016	178,00	200,0000	2,00000000	1,0000	Não	1,76	0,00	1,76	1,005967334	1,77
01 a 31/01/2017	187,40	200,0000	2,00000000	1,0000	Não	1,87	0,00	1,87	1,004280092	1,88
01 a 29/02/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,003956897	0,00
01 a 31/03/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,002434198	0,00
01 a 30/04/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,002434199	0,00
01 a 31/05/2017	187,40	200,0000	2,00000000	37,0000	Não	69,34	0,00	69,34	1,001688924	69,46
01 a 30/06/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,94	0,00	0,94	1,001132317	0,94
01 a 31/07/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000509000	0,00
01 a 31/08/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/09/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,94	0,00	0,94	1,000000000	0,94
01 a 31/10/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/11/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/12/2017	187,40	200,0000	2,00000000	2,5000	Não	4,68	0,00	4,68	1,000000000	4,68
01 a 31/01/2018	190,80	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,95	0,00	0,95	1,000000000	0,95
01 a 29/02/2018	190,80	200,0000	2,00000000	0,3300	Não	0,63	0,00	0,63	1,000000000	0,63
01 a 31/03/2018	190,80	200,0000	2,00000000	13,1200	Não	25,03	0,00	25,03	1,000000000	25,03
01 a 30/04/2018	190,80	200,0000	2,00000000	11,5500	Não	22,04	0,00	22,04	1,000000000	22,04
Total										452,90

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeleitor/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071077>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071077

(ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/06/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,2000	Não	0,76	0,00	0,76	1,000000000	0,76
01 a 31/07/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,3100	Não	1,18	0,00	1,18	1,000000000	1,18
01 a 31/08/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,1300	Não	0,50	0,00	0,50	1,000000000	0,50
01 a 30/09/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/10/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,1300	Não	0,50	0,00	0,50	1,000000000	0,50
01 a 30/11/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/12/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,2700	Não	1,03	0,00	1,03	1,000000000	1,03
01 a 31/01/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,4900	Não	1,96	0,00	1,96	1,000000000	1,96
01 a 28/02/2019	399,20	200,0000	2,00000000	1,2900	Não	5,15	0,00	5,15	1,000000000	5,15
01 a 31/03/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/04/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/05/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,1100	Não	0,44	0,00	0,44	1,000000000	0,44
01 a 30/06/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/07/2019	399,20	200,0000	2,00000000	1,4300	Não	5,71	0,00	5,71	1,000000000	5,71
Total										452,90

Nome: 13° SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%
 Período: 06/08/2009 a 31/07/2019
 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%) / (2,0000) X 1,00000000) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2009	0,00	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,078854786	0,00
20 a 20/12/2010	3,44	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	3,44	0,00	3,44	1,071474984	3,69
20 a 20/12/2011	3,32	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	3,32	0,00	3,32	1,058887023	3,51
20 a 20/12/2012	5,39	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	5,39	0,00	5,39	1,055828769	5,69
20 a 20/12/2013	4,29	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	4,29	0,00	4,29	1,053616119	4,52
20 a 20/12/2014	6,62	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	6,62	0,00	6,62	1,044639348	7,12
20 a 20/12/2015	0,88	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,88	0,00	0,88	1,026213718	1,01
20 a 20/12/2016	0,15	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,15	0,00	0,15	1,005967334	0,15
20 a 20/12/2017	6,48	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	6,48	0,00	6,48	1,000000000	6,48
20 a 20/12/2018	8,44	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	8,44	0,00	8,44	1,000000000	8,44
Total										40,61

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeleitor/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071077>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071077

127
C.

Nome: FÉRIAS + 10% SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%
Período: 06/08/2009 a 31/07/2019 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%) / 12,0000) X 1,33333333 X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/03/2011	2,45	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	3,27	0,00	3,27	1,06853218	3,50
01/02 a 01/03/2012	3,78	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	5,04	0,00	5,04	1,057773107	5,33
01 a 30/03/2013	5,88	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	7,84	0,00	7,84	1,055628769	8,28
01 a 30/01/2014	4,59	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	6,12	0,00	6,12	1,052431081	6,44
01 a 30/01/2015	7,42	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	9,89	0,00	9,89	1,043722960	10,32
01 a 30/12/2015	0,95	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	1,31	0,00	1,31	1,028213718	1,34
01 a 30/10/2016	0,15	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,20	0,00	0,20	1,009268545	0,20
02 a 16/10/2017	3,12	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	4,16	0,00	4,16	1,000000000	4,16
02 a 16/01/2018	3,30	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	4,40	0,00	4,40	1,000000000	4,40
01 a 30/08/2018	9,23	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	12,31	0,00	12,31	1,000000000	12,31
05 a 20/08/2019	0,52	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,69	0,00	0,69	1,000000000	0,69
Total										56,97

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%
Período: 06/08/2009 a 31/07/2019 Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF
Comentário: -

(((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
06 a 31/08/2009	93,00	200,0000	1,50000000	21,5000	Não	15,00	0,00	15,00	1,079429816	16,19
01 a 30/09/2009	93,00	200,0000	1,50000000	3,5000	Não	2,44	0,00	2,44	1,079429816	2,63
01 a 31/10/2009	93,00	200,0000	1,50000000	6,0000	Não	5,58	0,00	5,58	1,079429816	6,02
01 a 30/11/2009	93,00	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	9,07	0,00	9,07	1,079429816	9,79
01 a 31/12/2009	93,00	200,0000	1,50000000	4,0000	Não	2,79	0,00	2,79	1,078854786	3,01
01 a 31/01/2010	102,00	200,0000	1,50000000	34,0000	Não	26,01	0,00	26,01	1,078854786	28,06
01 a 28/02/2010	102,00	200,0000	1,50000000	16,5000	Não	12,62	0,00	12,62	1,078854786	13,62
01 a 31/03/2010	102,00	200,0000	1,50000000	3,5000	Não	2,68	0,00	2,68	1,078001009	2,89
01 a 30/04/2010	102,00	200,0000	1,50000000	21,5000	Não	16,45	0,00	16,45	1,078001009	17,73
01 a 31/05/2010	102,00	200,0000	1,50000000	3,0000	Não	2,30	0,00	2,30	1,077451509	2,48
01 a 30/06/2010	102,00	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,15	0,00	1,15	1,078817264	1,24
01 a 31/07/2010	102,00	200,0000	1,50000000	44,5000	Não	34,04	0,00	34,04	1,075579272	36,61
01 a 31/08/2010	102,00	200,0000	1,50000000	48,0000	Não	36,72	0,00	36,72	1,074602458	39,46
01 a 30/09/2010	102,00	200,0000	1,50000000	50,0000	Não	38,25	0,00	38,25	1,073848817	41,07

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 15 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOId 0901213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 16

(((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/10/2010	102,00	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	12,24	0,00	12,24	1,073341999	13,14
01 a 30/11/2010	102,00	200,0000	1,50000000	12,5000	Não	9,56	0,00	9,56	1,072891478	10,26
01 a 31/12/2010	102,00	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	0,76	0,00	0,76	1,071474984	0,81
01 a 31/01/2011	108,00	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	0,81	0,00	0,81	1,070709426	0,87
01 a 28/02/2011	108,00	200,0000	1,50000000	6,0000	Não	4,86	0,00	4,86	1,070148668	5,20
01 a 31/03/2011	109,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,068853218	0,00
01 a 30/04/2011	109,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,068456957	0,00
01 a 31/05/2011	109,00	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	10,63	0,00	10,63	1,066784106	11,34
01 a 30/06/2011	109,00	200,0000	1,50000000	9,0000	Não	7,36	0,00	7,36	1,065597031	7,84
01 a 31/07/2011	109,00	200,0000	1,50000000	49,5000	Não	40,47	0,00	40,47	1,064289020	43,07
01 a 31/08/2011	109,00	200,0000	1,50000000	114,0000	Não	93,20	0,00	93,20	1,062084133	98,99
01 a 30/09/2011	109,00	200,0000	1,50000000	4,5000	Não	3,68	0,00	3,68	1,061019930	3,60
01 a 31/10/2011	109,00	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,41	0,00	0,41	1,060362505	0,43
01 a 30/11/2011	109,00	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	0,82	0,00	0,82	1,059679012	0,87
01 a 31/12/2011	109,00	200,0000	1,50000000	3,5000	Não	2,66	0,00	2,66	1,058687023	3,03
01 a 31/01/2012	124,40	200,0000	1,50000000	3,0000	Não	2,80	0,00	2,80	1,057773107	2,96
01 a 29/02/2012	124,40	200,0000	1,50000000	16,5000	Não	15,39	0,00	15,39	1,057773107	16,28
01 a 31/03/2012	124,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,056844810	0,00
01 a 30/04/2012	124,40	200,0000	1,50000000	33,0000	Não	30,79	0,00	30,79	1,056404806	32,53
01 a 31/05/2012	124,40	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,40	0,00	1,40	1,055910640	1,48
01 a 30/06/2012	124,40	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	2,33	0,00	2,33	1,055910640	2,46
01 a 31/07/2012	124,40	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	1,87	0,00	1,87	1,055758611	1,97
01 a 31/08/2012	124,40	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	2,33	0,00	2,33	1,055628769	2,46
01 a 30/09/2012	124,40	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	13,06	0,00	13,06	1,055628769	13,79
01 a 31/10/2012	124,40	200,0000	1,50000000	13,5000	Não	12,60	0,00	12,60	1,055628769	13,30
01 a 30/11/2012	124,40	200,0000	1,50000000	13,5000	Não	12,60	0,00	12,60	1,055628769	13,30
01 a 31/12/2012	124,40	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,47	0,00	0,47	1,055628769	0,50
01 a 31/01/2013	135,60	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	16,27	0,00	16,27	1,055628769	17,18
01 a 28/02/2013	135,60	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	2,03	0,00	2,03	1,055628769	2,14
01 a 31/03/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,055628769	0,54
01 a 30/04/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/05/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,055628769	0,54
01 a 30/06/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,055628769	0,54
01 a 31/07/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 31/08/2013	135,60	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,02	0,00	1,02	1,055408188	1,08
01 a 30/09/2013	135,60	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,02	0,00	1,02	1,055324818	1,08

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 16 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOId 0901213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 19

INADAPICIONAL DE INSAIDEDIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Pagamento	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/10/2013	135,60	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	2,54	0,00	2,54	1,054354811	2,68
01 a 30/11/2013	135,60	200,0000	1,50000000	4,0000	Não	4,07	0,00	4,07	1,054138605	4,29
01 a 31/12/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,053818119	0,00
01 a 31/01/2014	144,80	200,0000	1,50000000	8,5000	Não	9,23	0,00	9,23	1,052431081	9,71
01 a 28/02/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051868229	0,00
01 a 31/03/2014	144,80	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	2,17	0,00	2,17	1,051586507	2,28
01 a 30/04/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,051104050	0,57
01 a 31/05/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,050469567	0,00
01 a 30/06/2014	144,80	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,63	0,00	1,63	1,049881325	1,71
01 a 31/07/2014	144,80	200,0000	1,50000000	3,0000	Não	3,20	0,00	3,20	1,048875810	3,42
01 a 31/08/2014	144,80	200,0000	1,50000000	32,5000	Não	35,30	0,00	35,30	1,048244707	37,00
01 a 30/09/2014	144,80	200,0000	1,50000000	139,5000	Não	151,50	0,00	151,50	1,047330447	158,67
01 a 31/10/2014	144,80	200,0000	1,50000000	114,0000	Não	123,80	0,00	123,80	1,046244446	129,53
01 a 30/11/2014	144,80	200,0000	1,50000000	48,0000	Não	52,13	0,00	52,13	1,045739354	54,51
01 a 31/12/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,044639348	0,00
01 a 31/01/2015	157,60	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	2,36	0,00	2,36	1,043722960	2,40
01 a 28/02/2015	157,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043547644	0,00
01 a 31/03/2015	157,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,042196956	0,00
01 a 30/04/2015	157,60	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,77	0,00	1,77	1,041078838	1,84
01 a 31/05/2015	157,60	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	2,96	0,00	2,96	1,039878856	3,08
01 a 30/06/2015	157,60	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	2,96	0,00	2,96	1,037997968	3,07
01 a 31/07/2015	157,60	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	2,36	0,00	2,36	1,035610883	2,44
01 a 31/08/2015	157,60	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,18	0,00	1,18	1,033681000	1,22
01 a 30/09/2015	157,60	200,0000	1,50000000	8,0000	Não	9,46	0,00	9,46	1,031700138	9,76
01 a 31/10/2015	157,60	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,77	0,00	1,77	1,029856693	1,82
01 a 30/11/2015	157,60	200,0000	1,50000000	3,0000	Não	3,55	0,00	3,55	1,028522899	3,65
01 a 31/12/2015	157,60	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,59	0,00	0,59	1,026213718	0,61
01 a 31/01/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,024868091	0,00
01 a 28/02/2016	176,00	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,32	0,00	1,32	1,023681047	1,35
01 a 31/03/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,021668075	0,00
01 a 30/04/2016	176,00	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	16,48	0,00	16,48	1,020335558	16,86
01 a 31/05/2016	176,00	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	2,64	0,00	2,64	1,018773777	2,69
01 a 30/06/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,66	0,00	0,66	1,016896866	0,67
01 a 31/07/2016	176,00	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,32	0,00	1,32	1,015051268	1,34
01 a 31/08/2016	176,00	200,0000	1,50000000	28,0000	Não	36,96	0,00	36,96	1,012474520	37,42
01 a 30/09/2016	176,00	200,0000	1,50000000	3,5000	Não	4,62	0,00	4,62	1,010882381	4,67

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1812020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 20

INADAPICIONAL DE INSAIDEDIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Pagamento	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/10/2016	176,00	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,32	0,00	1,32	1,009286545	1,33
01 a 30/11/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,007827387	0,00
01 a 31/12/2016	176,00	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	2,64	0,00	2,64	1,005967334	2,68
01 a 31/01/2017	187,40	200,0000	1,50000000	5,0000	Não	7,03	0,00	7,03	1,004280092	7,06
01 a 28/02/2017	187,40	200,0000	1,50000000	6,5000	Não	9,14	0,00	9,14	1,003858667	9,18
01 a 31/03/2017	187,40	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	3,51	0,00	3,51	1,002434199	3,52
01 a 30/04/2017	187,40	200,0000	1,50000000	16,5000	Não	23,19	0,00	23,19	1,002434199	23,25
01 a 31/05/2017	187,40	200,0000	1,50000000	59,0000	Não	82,92	0,00	82,92	1,001668924	83,06
01 a 30/06/2017	187,40	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,41	0,00	1,41	1,001132317	1,41
01 a 31/07/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000509000	0,00
01 a 31/08/2017	187,40	200,0000	1,50000000	15,5000	Não	21,79	0,00	21,79	1,000000000	21,79
01 a 30/09/2017	187,40	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	2,11	0,00	2,11	1,000000000	2,11
01 a 31/10/2017	187,40	200,0000	1,50000000	3,0000	Não	4,22	0,00	4,22	1,000000000	4,22
01 a 30/11/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,70	0,00	0,70	1,000000000	0,70
01 a 31/12/2017	187,40	200,0000	1,50000000	5,0000	Não	7,03	0,00	7,03	1,000000000	7,03
01 a 31/01/2018	190,80	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	3,58	0,00	3,58	1,000000000	3,58
01 a 28/02/2018	190,80	200,0000	1,50000000	2,1800	Não	3,09	0,00	3,09	1,000000000	3,09
01 a 31/03/2018	190,80	200,0000	1,50000000	64,7400	Não	92,64	0,00	92,64	1,000000000	92,64
01 a 30/04/2018	190,80	200,0000	1,50000000	28,2500	Não	40,43	0,00	40,43	1,000000000	40,43
01 a 31/05/2018	381,60	200,0000	1,50000000	14,0300	Não	40,15	0,00	40,15	1,000000000	40,15
01 a 30/06/2018	381,60	200,0000	1,50000000	31,0800	Não	88,85	0,00	88,85	1,000000000	88,85
01 a 31/07/2018	381,60	200,0000	1,50000000	2,1200	Não	8,07	0,00	8,07	1,000000000	8,07
01 a 31/08/2018	381,60	200,0000	1,50000000	18,4900	Não	52,92	0,00	52,92	1,000000000	52,92
01 a 30/09/2018	381,60	200,0000	1,50000000	5,9300	Não	14,40	0,00	14,40	1,000000000	14,40
01 a 31/10/2018	381,60	200,0000	1,50000000	77,3200	Não	221,29	0,00	221,29	1,000000000	221,29
01 a 30/11/2018	381,60	200,0000	1,50000000	61,5500	Não	176,16	0,00	176,16	1,000000000	176,16
01 a 31/12/2018	381,60	200,0000	1,50000000	29,4900	Não	84,40	0,00	84,40	1,000000000	84,40
01 a 31/01/2019	399,20	200,0000	1,50000000	7,4600	Não	22,34	0,00	22,34	1,000000000	22,34
01 a 28/02/2019	399,20	200,0000	1,50000000	3,3400	Não	10,00	0,00	10,00	1,000000000	10,00
01 a 31/03/2019	399,20	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	44,91	0,00	44,91	1,000000000	44,91
01 a 30/04/2019	399,20	200,0000	1,50000000	1,1500	Não	3,44	0,00	3,44	1,000000000	3,44
01 a 31/05/2019	399,20	200,0000	1,50000000	1,5100	Não	4,52	0,00	4,52	1,000000000	4,52
01 a 30/06/2019	399,20	200,0000	1,50000000	1,4800	Não	4,37	0,00	4,37	1,000000000	4,37
01 a 31/07/2019	399,20	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
Total										2.126,98

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2018 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1812020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 21

118
D

Nome: 138 SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
 Período: 06/08/2009 a 31/07/2019 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

Documentação enviada pelo e-Gheto
 (((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2009	4,98	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	2,90	0,00	2,90	1,07854788	3,13
20 a 20/12/2010	16,06	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	10,06	0,00	16,06	1,071474984	17,21
20 a 20/12/2011	13,76	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	13,76	0,00	13,76	1,058887023	14,57
20 a 20/12/2012	7,97	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	7,97	0,00	7,97	1,055628789	8,41
20 a 20/12/2013	2,37	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	2,37	0,00	2,37	1,053616119	2,50
20 a 20/12/2014	31,63	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	31,63	0,00	31,63	1,044639348	33,04
20 a 20/12/2015	2,41	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	2,41	0,00	2,41	1,026213718	2,47
20 a 20/12/2016	5,83	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	5,83	0,00	5,83	1,005967334	5,86
20 a 20/12/2017	13,59	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	13,59	0,00	13,59	1,000000000	13,59
20 a 20/12/2018	80,32	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	80,32	0,00	80,32	1,000000000	80,32
Total										181,10

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
 Período: 06/08/2009 a 31/07/2019 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

Documentação enviada pelo e-Gheto
 (((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/03/2011	14,20	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	18,93	0,00	18,93	1,068853218	20,23
01/02 a 01/03/2012	15,86	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	21,15	0,00	21,15	1,057773107	22,37
01 a 30/03/2013	8,56	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	11,41	0,00	11,41	1,055628789	12,04
01 a 30/01/2014	2,53	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	3,37	0,00	3,37	1,052431081	3,55
01 a 30/01/2015	34,43	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	45,91	0,00	45,91	1,043722960	47,92
01 a 30/12/2015	2,36	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	3,15	0,00	3,15	1,026213718	3,23
01 a 30/10/2016	6,05	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	8,07	0,00	8,07	1,009266545	8,14
02 a 16/10/2017	8,47	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	8,63	0,00	8,63	1,000000000	8,63
02 a 16/01/2018	6,92	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	9,23	0,00	9,23	1,000000000	9,23
01 a 30/08/2018	40,64	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	54,19	0,00	54,19	1,000000000	54,19
05 a 20/06/2019	33,74	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	44,99	0,00	44,99	1,000000000	44,99
Total										234,62

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 19 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 22

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
 Período: 06/08/2009 a 31/07/2019 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

Documentação enviada pelo e-Gheto
 (((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,00000000)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
06 a 31/08/2009	15,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,50	0,00	2,50	1,079429816	2,70
01 a 30/09/2009	2,44	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,41	0,00	0,41	1,079429816	0,44
01 a 31/10/2009	5,58	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,93	0,00	0,93	1,079429816	1,00
01 a 30/11/2009	9,07	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,51	0,00	1,51	1,079429816	1,63
01 a 31/12/2009	2,79	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,46	0,00	0,46	1,078854788	0,50
01 a 31/01/2010	26,01	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,34	0,00	4,34	1,078854788	4,68
01 a 28/02/2010	12,62	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,10	0,00	2,10	1,078854788	2,27
01 a 31/03/2010	2,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,45	0,00	0,45	1,078001009	0,49
01 a 30/04/2010	16,45	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,74	0,00	2,74	1,078001009	2,95
01 a 30/05/2010	2,30	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,38	0,00	0,38	1,077451508	0,41
01 a 30/06/2010	1,15	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,19	0,00	0,19	1,076817264	0,20
01 a 31/07/2010	34,04	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,67	0,00	5,67	1,075579272	6,10
01 a 31/08/2010	36,72	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	6,12	0,00	6,12	1,074602456	6,58
01 a 30/09/2010	38,25	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	6,38	0,00	6,38	1,073848617	6,85
01 a 31/10/2010	12,24	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,04	0,00	2,04	1,073341999	2,19
01 a 30/11/2010	9,56	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,59	0,00	1,59	1,072951478	1,71
01 a 31/12/2010	0,76	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,13	0,00	0,13	1,071474984	0,14
01 a 31/01/2011	0,81	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,14	0,00	0,14	1,070709428	0,15
01 a 28/02/2011	4,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,81	0,00	0,81	1,070148699	0,87
01 a 31/03/2011	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,068853218	0,00
01 a 30/04/2011	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,068458957	0,00
01 a 31/05/2011	10,83	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,77	0,00	1,77	1,068784106	1,89
01 a 30/06/2011	7,36	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,23	0,00	1,23	1,065597031	1,31
01 a 31/07/2011	40,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	6,74	0,00	6,74	1,064289020	7,17
01 a 31/08/2011	93,20	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	15,53	0,00	15,53	1,062084133	16,49
01 a 30/09/2011	3,68	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,61	0,00	0,61	1,061019930	0,65
01 a 31/10/2011	0,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,07	0,00	0,07	1,060382505	0,07
01 a 30/11/2011	0,82	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,14	0,00	0,14	1,059678012	0,15
01 a 31/12/2011	2,85	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,48	0,00	0,48	1,058667023	0,51
01 a 31/01/2012	2,80	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,47	0,00	0,47	1,057773107	0,50
01 a 29/02/2012	15,39	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,56	0,00	2,56	1,057773107	2,71
01 a 31/03/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,056044610	0,00
01 a 30/04/2012	30,76	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,13	0,00	5,13	1,056404606	5,42

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 20 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 23

WAPICONS (UBRIDADE HORAS EXTRAS 60%) / (6,0000) X 1,00000000 X 1,0000											
Data	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 31/05/2012	1,40	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,23	0,00	0,23	1,055810640	0,24	
01 a 30/06/2012	2,33	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,39	0,00	0,39	1,055810640	0,41	
01 a 31/07/2012	1,87	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,31	0,00	0,31	1,055758611	0,33	
01 a 31/08/2012	2,33	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,39	0,00	0,39	1,055628769	0,41	
01 a 30/09/2012	13,06	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,18	0,00	2,18	1,055628769	2,30	
01 a 31/10/2012	12,60	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,10	0,00	2,10	1,055628769	2,22	
01 a 30/11/2012	12,60	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,10	0,00	2,10	1,055628769	2,22	
01 a 31/12/2012	0,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,055628769	0,08	
01 a 31/01/2013	10,27	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,71	0,00	2,71	1,055628769	2,86	
01 a 28/02/2013	2,03	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,34	0,00	0,34	1,055628769	0,36	
01 a 31/03/2013	0,51	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,055628769	0,08	
01 a 30/04/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00	
01 a 31/05/2013	0,51	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,055628769	0,08	
01 a 30/06/2013	0,51	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,055628769	0,08	
01 a 31/07/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00	
01 a 31/08/2013	1,02	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,17	0,00	0,17	1,055408188	0,18	
01 a 30/09/2013	1,02	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,17	0,00	0,17	1,055324818	0,18	
01 a 31/10/2013	2,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,42	0,00	0,42	1,054354811	0,44	
01 a 30/11/2013	4,07	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,68	0,00	0,68	1,054138605	0,72	
01 a 31/12/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,053618119	0,00	
01 a 31/01/2014	9,23	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,54	0,00	1,54	1,052431081	1,62	
01 a 28/02/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051866229	0,00	
01 a 31/03/2014	2,17	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,36	0,00	0,36	1,051586507	0,38	
01 a 30/04/2014	0,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,09	0,00	0,09	1,051104050	0,09	
01 a 31/05/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,050469567	0,00	
01 a 30/06/2014	1,63	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,27	0,00	0,27	1,049981325	0,28	
01 a 31/07/2014	3,28	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,54	0,00	0,54	1,048875810	0,57	
01 a 31/08/2014	35,30	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,88	0,00	5,88	1,048244787	6,16	
01 a 30/09/2014	151,50	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	25,25	0,00	25,25	1,047330447	26,45	
01 a 31/10/2014	123,80	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	20,63	0,00	20,63	1,046244446	21,58	
01 a 30/11/2014	52,13	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,69	0,00	8,69	1,045739254	9,09	
01 a 31/12/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,044639348	0,00	
01 a 31/01/2015	2,36	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,39	0,00	0,39	1,043722860	0,41	
01 a 28/02/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043547644	0,00	
01 a 31/03/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,042196956	0,00	
01 a 30/04/2015	1,77	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,30	0,00	0,30	1,041078838	0,31	

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2018 às 09:03:35.

Pág. 21 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 24

WAPICONS (UBRIDADE HORAS EXTRAS 60%) / (6,0000) X 1,00000000 X 1,0000											
Data	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 31/05/2015	2,96	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,49	0,00	0,49	1,039879856	0,51	
01 a 30/06/2015	2,96	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,49	0,00	0,49	1,037997966	0,51	
01 a 31/07/2015	2,36	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,39	0,00	0,39	1,035810883	0,40	
01 a 31/08/2015	1,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,20	0,00	0,20	1,033681000	0,21	
01 a 30/09/2015	9,46	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,58	0,00	1,58	1,031700136	1,63	
01 a 31/10/2015	1,77	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,30	0,00	0,30	1,028856893	0,31	
01 a 30/11/2015	3,55	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,59	0,00	0,59	1,028522699	0,61	
01 a 31/12/2015	0,58	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,10	0,00	0,10	1,026213718	0,10	
01 a 31/01/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,024860901	0,00	
01 a 28/02/2016	1,32	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,22	0,00	0,22	1,023881047	0,23	
01 a 31/03/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,021666075	0,00	
01 a 30/04/2016	18,48	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,08	0,00	3,08	1,020335558	3,15	
01 a 31/05/2016	2,84	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,44	0,00	0,44	1,018773777	0,45	
01 a 30/06/2016	0,66	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,11	0,00	0,11	1,018696666	0,11	
01 a 31/07/2016	1,32	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,22	0,00	0,22	1,015051268	0,22	
01 a 31/08/2016	36,96	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	6,16	0,00	6,16	1,012474520	6,24	
01 a 30/09/2016	4,02	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,77	0,00	0,77	1,010882381	0,78	
01 a 31/10/2016	1,32	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,22	0,00	0,22	1,009266545	0,22	
01 a 30/11/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,007827367	0,00	
01 a 31/12/2016	2,64	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,44	0,00	0,44	1,005967334	0,44	
01 a 31/01/2017	7,03	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,17	0,00	1,17	1,004280092	1,17	
01 a 28/02/2017	9,14	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,52	0,00	1,52	1,003956697	1,53	
01 a 31/03/2017	3,51	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,58	0,00	0,58	1,002434199	0,58	
01 a 30/04/2017	23,19	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,86	0,00	3,86	1,002434199	3,87	
01 a 31/05/2017	82,92	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	13,82	0,00	13,82	1,001668924	13,84	
01 a 30/06/2017	1,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,24	0,00	0,24	1,001132317	0,24	
01 a 31/07/2017	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000509000	0,00	
01 a 31/08/2017	21,79	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,63	0,00	3,63	1,000000000	3,63	
01 a 30/09/2017	2,11	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,35	0,00	0,35	1,000000000	0,35	
01 a 31/10/2017	4,22	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,70	0,00	0,70	1,000000000	0,70	
01 a 30/11/2017	0,70	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,12	0,00	0,12	1,000000000	0,12	
01 a 31/12/2017	7,03	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,17	0,00	1,17	1,000000000	1,17	
01 a 31/01/2018	3,58	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,60	0,00	0,60	1,000000000	0,60	
01 a 28/02/2018	3,08	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,52	0,00	0,52	1,000000000	0,52	
01 a 31/03/2018	82,64	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	15,44	0,00	15,44	1,000000000	15,44	
01 a 30/04/2018	40,43	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	6,74	0,00	6,74	1,000000000	6,74	

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 08:03:35.

Pág. 22 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 25

(INADICONSUBRIDADE HORAS EXTRAS 50%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/03/2018 to 01/07/2019.

Nome: INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

((((VENCIMENTO + ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 06/08/2009 to 01/08/2010.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primet/ptm/ptm/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

((((VENCIMENTO + ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/09/2010 to 01/08/2013.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primet/ptm/ptm/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

INVENCIAMENTO + ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO (CARGA HORÁRIA) X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/09/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	128,91	0,00	128,91	1,055324818	136,04
01 a 31/10/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	138,12	0,00	138,12	1,054354811	145,63
01 a 30/11/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	147,33	0,00	147,33	1,054136605	155,31
01 a 31/12/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	147,33	0,00	147,33	1,053616119	155,23
01 a 31/01/2014	1.236,93	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,052431061	0,00
01 a 28/02/2014	1.236,93	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	128,88	0,00	128,88	1,051866229	136,62
01 a 31/03/2014	1.236,93	200,0000	1,50000000	7,0000	Não	64,94	0,00	64,94	1,051586507	68,29
01 a 30/04/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051104050	0,00
01 a 31/05/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	157,84	0,00	157,84	1,050469587	165,81
01 a 30/06/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	182,12	0,00	182,12	1,049981325	191,22
01 a 31/07/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	218,54	0,00	218,54	1,048975810	229,22
01 a 31/08/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	25,0000	Não	303,53	0,00	303,53	1,048244767	318,17
01 a 30/09/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	182,12	0,00	182,12	1,047330447	190,74
01 a 31/10/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	194,26	0,00	194,26	1,046244446	203,24
01 a 30/11/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	169,98	0,00	169,98	1,045739354	177,75
01 a 31/12/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	169,98	0,00	169,98	1,044639348	177,57
01 a 31/01/2015	1.631,64	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043722960	0,00
01 a 28/02/2015	1.631,64	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	159,08	0,00	159,08	1,043547844	166,01
01 a 31/03/2015	1.631,64	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	171,32	0,00	171,32	1,042196956	178,55
01 a 30/04/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	197,52	0,00	197,52	1,041078838	205,63
01 a 31/05/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	13,4200	Não	176,72	0,00	176,72	1,039879856	183,77
01 a 30/06/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	184,35	0,00	184,35	1,037997998	191,35
01 a 31/07/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	11,0000	Não	144,85	0,00	144,85	1,035610883	150,01
01 a 31/08/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	184,35	0,00	184,35	1,033681000	190,56
01 a 30/09/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	171,19	0,00	171,19	1,031700136	178,82
01 a 31/10/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	197,52	0,00	197,52	1,029850693	203,42
01 a 30/11/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	11,0000	Não	144,85	0,00	144,85	1,028522699	148,98
01 a 31/12/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,026213718	0,00
01 a 31/01/2016	1.774,15	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	199,59	0,00	199,59	1,024890901	204,55
01 a 29/02/2016	1.774,15	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	172,98	0,00	172,98	1,023881047	177,11
01 a 31/03/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	219,37	0,00	219,37	1,021666075	224,12
01 a 30/04/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	190,12	0,00	190,12	1,020335558	193,99
01 a 31/05/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	204,74	0,00	204,74	1,018773777	208,58
01 a 30/06/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	219,37	0,00	219,37	1,016596666	223,00
01 a 31/07/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	10,0000	Não	146,25	0,00	146,25	1,015051268	148,40
01 a 31/08/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	219,37	0,00	219,37	1,012474520	222,11

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pag. 25 de 57

PJE



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento?atView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 28

INVENCIAMENTO + ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO (CARGA HORÁRIA) X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/09/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	219,37	0,00	219,37	1,010882381	221,76
01 a 31/10/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,009266545	0,00
01 a 30/11/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	219,37	0,00	219,37	1,007827367	221,09
01 a 31/12/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	219,37	0,00	219,37	1,005967334	220,86
01 a 31/01/2017	1.961,35	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	235,36	0,00	235,36	1,004260092	236,36
01 a 28/02/2017	1.961,35	200,0000	1,50000000	12,0000	Não	178,52	0,00	178,52	1,003958897	177,22
01 a 31/03/2017	1.961,35	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	235,36	0,00	235,36	1,002434189	235,93
01 a 30/04/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	264,66	0,00	264,66	1,002434189	265,38
01 a 31/05/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	217,12	0,00	217,12	1,001668924	217,48
01 a 30/06/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	17,0000	Não	263,64	0,00	263,64	1,001132317	263,94
01 a 31/07/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	232,63	0,00	232,63	1,000509000	232,75
01 a 31/08/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	217,12	0,00	217,12	1,000000000	217,12
01 a 30/09/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	217,12	0,00	217,12	1,000000000	217,12
01 a 31/10/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	7,0000	Não	108,56	0,00	108,56	1,000000000	108,56
01 a 30/11/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	217,12	0,00	217,12	1,000000000	217,12
01 a 31/12/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	248,13	0,00	248,13	1,000000000	248,13
01 a 31/01/2018	2.071,19	200,0000	1,50000000	7,0000	Não	108,74	0,00	108,74	1,000000000	108,74
01 a 28/02/2018	2.071,19	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	248,54	0,00	248,54	1,000000000	248,54
01 a 31/03/2018	2.071,19	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	233,01	0,00	233,01	1,000000000	233,01
01 a 30/04/2018	2.116,51	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	208,36	0,00	208,36	1,000000000	208,36
01 a 31/05/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	242,27	0,00	242,27	1,000000000	242,27
01 a 30/06/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	276,88	0,00	276,88	1,000000000	276,88
01 a 31/07/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	259,57	0,00	259,57	1,000000000	259,57
01 a 31/08/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	17,30	0,00	17,30	1,000000000	17,30
01 a 30/09/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	276,88	0,00	276,88	1,000000000	276,88
01 a 31/10/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	224,96	0,00	224,96	1,000000000	224,96
01 a 30/11/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	259,57	0,00	259,57	1,000000000	259,57
01 a 31/12/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	242,27	0,00	242,27	1,000000000	242,27
01 a 31/01/2019	2.324,91	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	278,99	0,00	278,99	1,000000000	278,99
01 a 28/02/2019	2.324,91	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	226,68	0,00	226,68	1,000000000	226,68
01 a 31/03/2019	2.324,91	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	261,55	0,00	261,55	1,000000000	261,55
01 a 30/04/2019	2.439,30	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	274,42	0,00	274,42	1,000000000	274,42
01 a 31/05/2019	2.439,30	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	258,13	0,00	258,13	1,000000000	258,13
01 a 30/06/2019	2.439,30	200,0000	1,50000000	6,0000	Não	109,77	0,00	109,77	1,000000000	109,77
01 a 31/07/2019	2.439,30	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	292,72	0,00	292,72	1,000000000	292,72
Total										19.308,33

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pag. 26 de 57

PJE



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento?atView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 29

120
10

Nome: 133 SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Comentário: -

Documento assinado pelo Órgão: (((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)

Table with 11 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include monthly periods from 2012 to 2018, ending with a Total row showing 1,488,00.

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Comentário: -

Documento assinado pelo Órgão: (((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)

Table with 11 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include monthly periods from 2011 to 2019, ending with a Total row showing 2,138,35.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 27 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 30

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Comentário: -

Documento assinado pelo Órgão: (((INTERVALO INTRAJORNADA) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Table with 11 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include monthly periods from 2009 to 2012, ending with a Total row showing 19,81.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 28 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 31

Período	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2012	145,03	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	24,27	0,00	24,27	1,055910640	25,63
01 a 30/06/2012	119,93	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,99	0,00	19,99	1,055910640	21,11
01 a 31/07/2012	102,80	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	17,13	0,00	17,13	1,055758611	18,09
01 a 31/08/2012	145,63	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	24,27	0,00	24,27	1,055828769	25,62
01 a 30/09/2012	128,50	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,42	0,00	21,42	1,055628769	22,61
01 a 31/10/2012	128,50	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,42	0,00	21,42	1,055628769	22,61
01 a 30/11/2012	111,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	18,56	0,00	18,56	1,055628769	19,59
01 a 31/12/2012	111,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	18,56	0,00	18,56	1,055628769	19,59
01 a 31/01/2013	138,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	23,07	0,00	23,07	1,055828769	24,35
01 a 28/02/2013	112,46	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	18,74	0,00	18,74	1,055828769	19,78
01 a 31/03/2013	8,65	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,44	0,00	1,44	1,055828769	1,52
01 a 30/04/2013	138,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	23,02	0,00	23,02	1,055628769	24,30
01 a 31/05/2013	128,91	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,48	0,00	21,48	1,055628769	22,67
01 a 30/06/2013	138,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	23,02	0,00	23,02	1,055628769	24,30
01 a 31/07/2013	147,33	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	24,56	0,00	24,56	1,055408188	25,92
01 a 31/08/2013	128,91	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,48	0,00	21,48	1,055408188	22,67
01 a 30/09/2013	128,91	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,48	0,00	21,48	1,055324818	22,67
01 a 31/10/2013	138,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	23,02	0,00	23,02	1,054354811	24,27
01 a 30/11/2013	147,33	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	24,56	0,00	24,56	1,054138805	25,89
01 a 31/12/2013	147,33	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	24,56	0,00	24,56	1,053818119	25,88
01 a 31/01/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,052431081	0,00
01 a 28/02/2014	129,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,85	0,00	21,85	1,051866229	22,77
01 a 31/03/2014	64,94	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	10,82	0,00	10,82	1,051586507	11,38
01 a 30/04/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051104050	0,00
01 a 31/05/2014	157,84	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	26,31	0,00	26,31	1,050469587	27,64
01 a 30/06/2014	182,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,35	0,00	30,35	1,049981325	31,87
01 a 31/07/2014	218,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,42	0,00	36,42	1,048875810	38,20
01 a 31/08/2014	303,53	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	50,59	0,00	50,59	1,048244767	53,03
01 a 30/09/2014	182,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,35	0,00	30,35	1,047330447	31,78
01 a 31/10/2014	194,26	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,38	0,00	32,38	1,046244446	33,88
01 a 30/11/2014	169,98	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,33	0,00	28,33	1,045739354	29,63
01 a 31/12/2014	169,98	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,33	0,00	28,33	1,044639348	29,59
01 a 31/01/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043722960	0,00
01 a 28/02/2015	159,08	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	26,51	0,00	26,51	1,043547644	27,64
01 a 31/03/2015	171,32	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,55	0,00	28,55	1,042196958	29,64
01 a 30/04/2015	187,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,92	0,00	32,92	1,041078838	34,27

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207165704700000032071977

Período	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2015	176,72	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	29,45	0,00	29,45	1,039879856	30,62
01 a 30/06/2015	184,35	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,72	0,00	30,72	1,037997966	31,69
01 a 31/07/2015	144,85	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	24,14	0,00	24,14	1,035810883	25,00
01 a 31/08/2015	184,35	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,72	0,00	30,72	1,033681000	31,75
01 a 30/09/2015	171,19	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,53	0,00	28,53	1,031700136	29,43
01 a 31/10/2015	197,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,92	0,00	32,92	1,029856683	33,90
01 a 30/11/2015	144,85	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	24,14	0,00	24,14	1,028522699	24,83
01 a 31/12/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,026213718	0,00
01 a 31/01/2016	199,59	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	33,28	0,00	33,28	1,024809091	34,09
01 a 29/02/2016	172,08	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,63	0,00	28,63	1,023881047	29,52
01 a 31/03/2016	219,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,56	0,00	36,56	1,021666075	37,35
01 a 30/04/2016	180,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	31,69	0,00	31,69	1,020335558	32,62
01 a 31/05/2016	204,74	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,12	0,00	34,12	1,018773777	34,94
01 a 30/06/2016	219,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,56	0,00	36,56	1,016996968	37,17
01 a 31/07/2016	146,25	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	24,38	0,00	24,38	1,015051288	24,75
01 a 31/08/2016	219,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,56	0,00	36,56	1,012474520	37,02
01 a 30/09/2016	219,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,56	0,00	36,56	1,010882381	36,96
01 a 31/10/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,009296545	0,00
01 a 30/11/2016	219,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,56	0,00	36,56	1,007827367	36,85
01 a 31/12/2016	219,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,56	0,00	36,56	1,005967334	36,78
01 a 31/01/2017	235,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,23	0,00	39,23	1,004260092	39,40
01 a 28/02/2017	176,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	29,42	0,00	29,42	1,003958687	29,54
01 a 31/03/2017	235,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,23	0,00	39,23	1,002434199	39,33
01 a 30/04/2017	294,66	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	49,11	0,00	49,11	1,002434199	49,23
01 a 31/05/2017	217,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,19	0,00	36,19	1,001668924	36,25
01 a 30/06/2017	263,64	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,94	0,00	43,94	1,001132317	43,99
01 a 31/07/2017	232,63	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	38,77	0,00	38,77	1,000509000	38,79
01 a 31/08/2017	217,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,19	0,00	36,19	1,000000000	36,19
01 a 30/09/2017	217,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,19	0,00	36,19	1,000000000	36,19
01 a 31/10/2017	108,56	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	18,09	0,00	18,09	1,000000000	18,09
01 a 30/11/2017	217,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,19	0,00	36,19	1,000000000	36,19
01 a 31/12/2017	248,13	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	41,36	0,00	41,36	1,000000000	41,36
01 a 31/01/2018	108,74	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	18,12	0,00	18,12	1,000000000	18,12
01 a 28/02/2018	248,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	41,42	0,00	41,42	1,000000000	41,42
01 a 31/03/2018	233,01	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	38,84	0,00	38,84	1,000000000	38,84
01 a 30/04/2018	208,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,39	0,00	34,39	1,000000000	34,39

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207165704700000032071977

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2018	242,27	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	40,38	0,00	40,38	1,000000000	40,38
01 a 30/06/2018	276,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	46,15	0,00	46,15	1,000000000	46,15
01 a 31/07/2018	259,57	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,26	0,00	43,26	1,000000000	43,26
01 a 31/08/2018	17,30	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,88	0,00	2,88	1,000000000	2,88
01 a 30/09/2018	276,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	46,15	0,00	46,15	1,000000000	46,15
01 a 31/10/2018	224,96	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	37,49	0,00	37,49	1,000000000	37,49
01 a 30/11/2018	259,57	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,26	0,00	43,26	1,000000000	43,26
01 a 31/12/2018	242,27	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	40,38	0,00	40,38	1,000000000	40,38
01 a 31/01/2019	278,99	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	46,50	0,00	46,50	1,000000000	46,50
01 a 28/02/2019	228,58	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	37,78	0,00	37,78	1,000000000	37,78
01 a 31/03/2019	261,55	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,59	0,00	43,59	1,000000000	43,59
01 a 30/04/2019	274,42	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	45,74	0,00	45,74	1,000000000	45,74
01 a 31/05/2019	258,13	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	42,69	0,00	42,69	1,000000000	42,69
01 a 30/06/2019	108,77	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	18,30	0,00	18,30	1,000000000	18,30
01 a 31/07/2019	292,72	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	48,79	0,00	48,79	1,000000000	48,79
Total										3.217,68

Nome: INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3
 Período: 01/08/2014 a 31/08/2014
 Incidência(s): Não há.
 Comentário: -

(((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 1,0000) X 1,33330000) X 9,5000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/08/2014	1.846,90	1,0000	1,33330000	9,5000	Não	23.393,48	0,00	23.393,48	1,048244767	24.522,09
Total										24.522,09

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
08/2009	06/08/2014	133,40	12,01	0,00	121,39	64,81 %	78,67
09/2009	06/08/2014	135,20	12,17	0,00	123,03	64,81 %	79,73
10/2009	06/08/2014	139,15	12,52	0,00	126,63	64,81 %	82,06
11/2009	06/08/2014	143,55	12,82	0,00	130,73	64,81 %	84,66
12/2009	06/08/2014	212,90	18,65	0,00	194,25	64,81 %	125,89
01/2010	06/08/2014	163,86	16,55	0,00	147,31	64,81 %	106,43

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35. Pág. 31 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
02/2010	06/08/2014	146,31	13,17	0,00	133,14	64,81 %	86,28
03/2010	06/08/2014	136,62	12,30	0,00	124,32	64,81 %	80,57
04/2010	06/08/2014	153,35	13,80	0,00	139,55	64,81 %	90,44
05/2010	06/08/2014	154,44	13,90	0,00	140,54	64,81 %	91,08
06/2010	06/08/2014	171,83	15,46	0,00	156,37	64,81 %	101,34
07/2010	06/08/2014	178,78	16,09	0,00	162,69	64,81 %	105,43
08/2010	06/08/2014	240,87	21,68	0,00	219,19	64,81 %	142,05
09/2010	06/08/2014	180,08	16,21	0,00	163,87	64,81 %	106,20
10/2010	06/08/2014	138,53	12,47	0,00	126,06	64,81 %	81,70
11/2010	06/08/2014	125,16	11,28	0,00	113,88	64,81 %	73,81
12/2010	06/08/2014	294,21	26,48	0,00	267,73	64,81 %	173,51
01/2011	06/08/2014	133,58	12,02	0,00	121,56	64,81 %	78,78
02/2011	06/08/2014	138,96	12,47	0,00	126,49	64,81 %	81,71
03/2011	06/08/2014	193,57	17,42	0,00	176,15	64,81 %	114,16
04/2011	06/08/2014	149,84	13,50	0,00	136,34	64,81 %	88,42
05/2011	06/08/2014	153,54	13,82	0,00	139,72	64,81 %	90,55
06/2011	06/08/2014	168,66	15,18	0,00	153,48	64,81 %	99,46
07/2011	06/08/2014	209,55	23,05	0,00	186,50	64,81 %	120,86
08/2011	06/08/2014	305,03	33,62	0,00	271,41	64,81 %	176,28
09/2011	06/08/2014	124,24	11,16	0,00	113,08	64,81 %	73,27
10/2011	06/08/2014	139,39	12,55	0,00	126,84	64,81 %	82,20
11/2011	06/08/2014	149,74	13,48	0,00	136,26	64,81 %	88,31
12/2011	06/08/2014	294,70	28,52	0,00	266,18	64,81 %	173,80
01/2012	06/08/2014	184,07	14,77	0,00	169,30	64,81 %	109,76
02/2012	06/08/2014	219,27	19,73	0,00	199,54	64,81 %	129,31
03/2012	06/08/2014	180,49	16,24	0,00	164,25	64,81 %	106,44
04/2012	06/08/2014	175,21	15,77	0,00	159,44	64,81 %	103,33
05/2012	06/08/2014	181,12	16,30	0,00	164,82	64,81 %	106,81
06/2012	06/08/2014	151,27	13,61	0,00	137,66	64,81 %	89,21
07/2012	06/08/2014	128,92	11,60	0,00	117,32	64,81 %	76,03
08/2012	06/08/2014	182,22	16,40	0,00	165,82	64,81 %	107,48
09/2012	06/08/2014	190,11	17,11	0,00	173,00	64,81 %	112,12
10/2012	06/08/2014	190,85	17,18	0,00	173,67	64,81 %	112,56
11/2012	06/08/2014	155,31	13,98	0,00	141,33	64,81 %	91,59
12/2012	06/08/2014	291,09	29,19	0,00	261,90	64,81 %	171,67
01/2013	06/08/2014	190,50	17,14	0,00	173,36	64,81 %	112,35

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35. Pág. 32 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
02/2013	158,18	14,24	0,00	143,94	64,81 %	93,28
03/2013	227,35	20,46	0,00	206,89	64,81 %	134,08
04/2013	186,56	16,79	0,00	169,77	64,81 %	110,02
05/2013	159,37	14,34	0,00	145,03	64,81 %	93,99
06/2013	172,16	15,49	0,00	156,67	64,81 %	101,53
07/2013	182,85	16,46	0,00	166,39	64,81 %	107,83
08/2013	189,98	14,40	0,00	145,58	64,81 %	94,35
09/2013	160,69	14,46	0,00	146,23	64,81 %	94,77
10/2013	173,02	15,57	0,00	157,45	64,81 %	102,04
11/2013	186,21	16,76	0,00	169,45	64,81 %	109,81
12/2013	321,53	28,94	0,00	292,59	64,81 %	189,62
01/2014	200,32	22,04	0,00	178,28	64,81 %	115,54
02/2014	159,39	14,35	0,00	145,04	64,81 %	94,00
03/2014	82,33	7,41	0,00	74,92	64,81 %	48,55
04/2014	0,66	0,06	0,00	0,60	64,81 %	0,39
05/2014	193,45	15,48	0,00	177,97	64,81 %	115,34
06/2014	225,08	20,26	0,00	204,82	64,81 %	132,74
07/2014	272,17	24,49	0,00	247,68	64,81 %	160,51
08/2014	24.522,09	0,00	0,00	24.522,09	64,81 %	15.891,90
09/2014	433,33	47,67	0,00	385,66	64,00 %	246,82
09/2014	30/09/2014	452,39	46,94	405,45	63,00 %	255,43
10/2014	31/10/2014	396,56	43,62	352,94	62,00 %	218,82
11/2014	30/11/2014	283,85	31,22	252,63	61,00 %	154,10
12/2014	31/12/2014	406,92	40,77	366,15	60,00 %	219,69
01/2015	31/01/2015	275,41	24,79	250,62	59,00 %	147,87
02/2015	28/02/2015	193,67	17,43	176,24	58,00 %	102,22
03/2015	31/03/2015	208,30	18,75	189,55	57,00 %	108,04
04/2015	30/04/2015	242,05	21,79	220,26	56,00 %	123,35
05/2015	31/05/2015	217,98	23,98	194,00	55,00 %	106,70
06/2015	30/06/2015	227,64	25,04	202,60	54,00 %	109,40
07/2015	31/07/2015	177,95	16,01	161,94	53,00 %	85,78
08/2015	31/08/2015	223,74	20,14	203,60	52,00 %	105,87
09/2015	30/09/2015	227,20	24,99	202,21	51,00 %	103,13
10/2015	31/10/2015	239,45	26,34	213,11	50,00 %	106,56
11/2015	30/11/2015	179,70	19,77	159,93	49,00 %	78,37
12/2015	31/12/2015	380,35	38,77	341,58	48,00 %	163,96

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
01/2016	238,64	21,48	0,00	217,16	47,00 %	102,07
02/2016	208,21	18,74	0,00	189,47	46,00 %	87,16
03/2016	261,47	26,76	0,00	234,71	45,00 %	104,72
04/2016	248,32	27,32	0,00	221,00	44,00 %	97,24
05/2016	246,48	22,18	0,00	224,30	43,00 %	96,46
06/2016	260,98	28,71	0,00	232,27	42,00 %	97,55
07/2016	174,76	19,22	0,00	155,54	41,00 %	63,77
08/2016	302,79	33,31	0,00	269,48	40,00 %	107,79
09/2016	264,17	23,77	0,00	240,40	39,00 %	93,76
10/2016	257,53	28,33	0,00	229,20	38,00 %	87,10
11/2016	257,94	23,21	0,00	234,73	37,00 %	86,86
12/2016	458,37	46,50	0,00	411,87	36,00 %	148,27
01/2017	285,87	31,45	0,00	254,42	35,00 %	89,05
02/2017	217,47	19,57	0,00	197,90	34,00 %	67,29
03/2017	279,36	25,14	0,00	254,22	33,00 %	83,89
04/2017	371,73	40,89	0,00	330,84	32,00 %	105,87
05/2017	420,09	46,21	0,00	373,88	31,00 %	115,90
06/2017	310,52	34,16	0,00	276,36	30,00 %	82,91
07/2017	271,54	29,87	0,00	241,67	29,00 %	70,08
08/2017	278,73	25,09	0,00	253,64	28,00 %	71,02
09/2017	256,71	23,10	0,00	233,61	27,00 %	63,07
10/2017	288,24	31,71	0,00	256,53	26,00 %	66,70
11/2017	254,13	22,87	0,00	231,26	25,00 %	57,82
12/2017	547,31	54,15	0,00	493,16	24,00 %	118,36
01/2018	295,78	26,52	0,00	269,16	23,00 %	61,91
02/2018	294,20	26,48	0,00	267,72	22,00 %	58,90
03/2018	404,96	44,55	0,00	360,41	21,00 %	75,69
04/2018	309,96	34,10	0,00	275,86	20,00 %	55,17
05/2018	329,49	36,24	0,00	293,25	19,00 %	55,72
06/2018	427,56	47,03	0,00	380,53	18,00 %	68,50
07/2018	311,09	28,00	0,00	283,09	17,00 %	48,13
08/2018	458,48	50,43	0,00	408,05	16,00 %	65,29
09/2018	339,63	30,58	0,00	309,05	15,00 %	46,39
10/2018	521,12	57,32	0,00	463,80	14,00 %	64,93
11/2018	508,35	55,92	0,00	452,43	13,00 %	58,82
12/2018	694,43	76,39	0,00	618,04	12,00 %	74,16

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

122

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
01/2019	353,51	31,82	0,00	321,69	11,00 %	35,39
02/2019	281,28	25,32	0,00	255,96	10,00 %	25,60
03/2019	357,53	39,33	0,00	318,20	9,00 %	28,64
04/2019	324,17	35,66	0,00	288,51	8,00 %	23,08
05/2019	304,53	27,41	0,00	277,12	7,00 %	19,40
06/2019	355,57	39,11	0,00	316,46	6,00 %	18,99
07/2019	347,22	31,25	0,00	315,97	5,00 %	15,80
Total						27.666,88

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 06/2009 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
08/2009	105,93	8%	8,47	0,00	8,47	1,079429810	9,15	5,93	15,08
09/2009	107,38	8%	8,59	0,00	8,59	1,079429810	9,27	6,01	15,28
10/2009	110,50	8%	8,84	0,00	8,84	1,079429810	9,54	6,18	15,72
11/2009	113,99	8%	9,12	0,00	9,12	1,079429810	9,84	6,38	16,22
12/2009	128,70	8%	10,30	0,00	10,30	1,078854786	11,11	7,20	18,31
01/2010	148,07	8%	11,89	0,00	11,89	1,078854786	12,61	8,17	20,78
02/2010	118,20	8%	9,46	0,00	9,46	1,078854786	10,20	6,01	16,81
03/2010	108,62	8%	8,69	0,00	8,69	1,078001009	9,37	6,07	15,44
04/2010	121,84	8%	9,76	0,00	9,76	1,078001009	10,52	6,82	17,34
05/2010	122,86	8%	9,83	0,00	9,83	1,077451509	10,59	6,86	17,45
06/2010	136,78	8%	10,94	0,00	10,94	1,076817264	11,78	7,63	19,41
07/2010	144,23	8%	11,54	0,00	11,54	1,075579272	12,41	8,04	20,45
08/2010	194,16	8%	15,53	0,00	15,53	1,074002458	16,69	10,82	27,51
09/2010	143,74	8%	11,50	0,00	11,50	1,073848617	12,35	8,00	20,35
10/2010	110,70	8%	8,86	0,00	8,86	1,073341999	9,51	6,16	15,67
11/2010	99,98	8%	8,00	0,00	8,00	1,072981478	8,58	5,56	14,14
12/2010	121,83	8%	9,75	0,00	9,75	1,071474984	10,44	6,77	17,21
01/2011	106,93	8%	8,55	0,00	8,55	1,070709426	9,16	5,84	15,10
02/2011	110,98	8%	8,88	0,00	8,88	1,070148989	9,50	6,10	15,66
03/2011	7,59	8%	0,61	0,00	0,61	1,068853218	0,65	0,42	1,07
04/2011	120,29	8%	9,62	0,00	9,62	1,068458957	10,28	6,60	16,94

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 35 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0005
 Número do documento: 1012020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 38

Nome: FGTS 8%
Período: 08/2011 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
05/2011	123,44	8%	9,88	0,00	9,88	1,088784106	10,53	6,82	17,35
06/2011	135,67	8%	10,85	0,00	10,85	1,085597031	11,57	7,50	19,07
07/2011	168,78	8%	13,50	0,00	13,50	1,084289020	14,37	9,31	23,08
08/2011	252,19	8%	20,18	0,00	20,18	1,082084133	21,43	13,89	35,32
09/2011	100,45	8%	8,04	0,00	8,04	1,081019930	8,53	5,53	14,00
10/2011	112,68	8%	9,01	0,00	9,01	1,080362505	9,56	6,20	15,76
11/2011	121,11	8%	9,69	0,00	9,69	1,059679012	10,27	6,60	16,93
12/2011	131,17	8%	10,49	0,00	10,49	1,058687023	11,11	7,20	18,31
01/2012	132,95	8%	10,64	0,00	10,64	1,057773107	11,25	7,29	18,54
02/2012	30,32	8%	2,43	0,00	2,43	1,057773107	2,57	1,87	4,24
03/2012	148,42	8%	11,71	0,00	11,71	1,056644610	12,38	8,02	20,40
04/2012	142,16	8%	11,37	0,00	11,37	1,056404806	12,01	7,78	19,79
05/2012	147,03	8%	11,76	0,00	11,76	1,055910640	12,42	8,05	20,47
06/2012	122,86	8%	9,83	0,00	9,83	1,055910640	10,38	6,73	17,11
07/2012	104,67	8%	8,37	0,00	8,37	1,055759611	8,84	5,73	14,57
08/2012	147,96	8%	11,84	0,00	11,84	1,055628769	12,50	8,10	20,60
09/2012	158,49	8%	12,52	0,00	12,52	1,055628769	13,22	8,57	21,79
10/2012	157,27	8%	12,58	0,00	12,58	1,055628769	13,28	8,81	21,89
11/2012	126,46	8%	10,12	0,00	10,12	1,055628769	10,80	6,92	17,80
12/2012	127,39	8%	10,19	0,00	10,19	1,055628769	10,76	6,97	17,73
01/2013	154,68	8%	12,37	0,00	12,37	1,055628769	13,06	8,46	21,52
02/2013	130,76	8%	10,46	0,00	10,46	1,055628769	11,04	7,15	18,19
03/2013	25,43	8%	2,03	0,00	2,03	1,055628769	2,15	1,39	3,54
04/2013	153,71	8%	12,30	0,00	12,30	1,055628769	12,98	8,41	21,39
05/2013	129,42	8%	10,35	0,00	10,35	1,055628769	10,93	7,08	18,01
06/2013	139,99	8%	11,20	0,00	11,20	1,055628769	11,82	7,68	19,48
07/2013	148,89	8%	11,90	0,00	11,90	1,055408188	12,55	8,13	20,68
08/2013	129,93	8%	10,39	0,00	10,39	1,055408188	10,97	7,11	18,08
09/2013	130,61	8%	10,45	0,00	10,45	1,055324818	11,03	7,15	18,18
10/2013	140,66	8%	11,25	0,00	11,25	1,054354811	11,88	7,69	19,55
11/2013	151,40	8%	12,11	0,00	12,11	1,054136905	12,77	8,28	21,05
12/2013	147,33	8%	11,79	0,00	11,79	1,053616119	12,42	8,05	20,47
01/2014	9,23	8%	0,74	0,00	0,74	1,052431081	0,78	0,51	1,29

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 36 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0005
 Número do documento: 1012020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 39

Nome: FORTS 8%
 Período: 01/2014 a 01/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Documento assinado pelo Sítio

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
02/2014	129,88	8%	10,39	0,00	10,39	1,051866229	10,93	7,08	18,01
03/2014	87,11	8%	5,37	0,00	5,37	1,051586507	5,65	3,68	9,31
04/2014	0,54	8%	0,04	0,00	0,04	1,051104050	0,05	0,03	0,08
05/2014	157,84	8%	12,63	0,00	12,63	1,050469567	13,26	8,59	21,85
06/2014	183,75	8%	14,70	0,00	14,70	1,049981325	15,43	10,00	25,43
07/2014	222,52	8%	17,80	0,00	17,80	1,048875810	18,67	12,10	30,77
08/2014	356,93	8%	28,55	0,00	28,55	1,048244767	29,93	19,16	49,09
09/2014	376,34	8%	30,11	0,00	30,11	1,047330447	31,53	19,86	51,39
10/2014	328,02	8%	26,08	0,00	26,08	1,046244446	27,29	16,62	44,21
11/2014	234,42	8%	18,75	0,00	18,75	1,045739354	18,61	11,86	31,57
12/2014	169,68	8%	13,60	0,00	13,60	1,044639348	14,21	8,53	22,74
01/2015	2,36	8%	0,19	0,00	0,19	1,043722860	0,20	0,12	0,32
02/2015	159,08	8%	12,73	0,00	12,73	1,043547644	13,28	7,70	20,98
03/2015	171,32	8%	13,71	0,00	13,71	1,042186956	14,28	8,14	22,42
04/2015	189,29	8%	15,94	0,00	15,94	1,041078838	16,60	9,30	25,90
05/2015	179,68	8%	14,37	0,00	14,37	1,039878856	14,95	8,22	23,17
06/2015	188,10	8%	15,05	0,00	15,05	1,037997666	15,62	8,43	24,05
07/2015	147,21	8%	11,78	0,00	11,78	1,035610883	12,20	6,47	16,67
08/2015	185,53	8%	14,84	0,00	14,84	1,033681000	15,34	7,98	23,32
09/2015	180,11	8%	15,21	0,00	15,21	1,031700136	15,69	8,00	23,69
10/2015	189,29	8%	15,94	0,00	15,94	1,029858693	16,42	8,21	24,63
11/2015	149,08	8%	12,00	0,00	12,00	1,028522699	12,34	6,05	18,39
12/2015	0,59	8%	0,05	0,00	0,05	1,028213716	0,05	0,02	0,07
01/2016	189,59	8%	15,97	0,00	15,97	1,024880901	16,36	7,69	24,05
02/2016	174,30	8%	13,94	0,00	13,94	1,023881047	14,28	6,57	20,85
03/2016	219,37	8%	17,55	0,00	17,55	1,021666075	17,93	8,07	26,00
04/2016	208,60	8%	16,69	0,00	16,69	1,020335558	17,03	7,49	24,52
05/2016	207,38	8%	16,59	0,00	16,59	1,018773777	16,90	7,27	24,17
06/2016	220,03	8%	17,60	0,00	17,60	1,016886666	17,90	7,52	25,42
07/2016	147,57	8%	11,81	0,00	11,81	1,015051268	11,98	4,81	16,79
08/2016	258,33	8%	20,51	0,00	20,51	1,012474520	20,78	8,30	29,08
09/2016	223,99	8%	17,92	0,00	17,92	1,010862381	18,11	7,08	25,17
10/2016	1,32	8%	0,11	0,00	0,11	1,009268545	0,11	0,04	0,15

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirogru/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207165704700000032071977

Nome: FORTS 8%
 Período: 01/2016 a 01/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

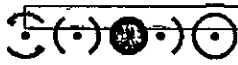
Documento assinado pelo Sítio

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
11/2016	219,37	8%	17,55	0,00	17,55	1,007827367	17,69	6,55	24,24
12/2016	223,77	8%	17,90	0,00	17,90	1,005967334	18,01	6,48	24,49
01/2017	244,26	8%	19,54	0,00	19,54	1,004260092	19,62	6,87	26,49
02/2017	185,66	8%	14,85	0,00	14,85	1,003956897	14,91	5,07	19,98
03/2017	238,87	8%	19,11	0,00	19,11	1,002434189	19,16	6,32	25,48
04/2017	317,85	8%	25,43	0,00	25,43	1,002434189	25,49	8,16	33,65
05/2017	369,38	8%	29,55	0,00	29,55	1,001688824	29,60	9,18	38,78
06/2017	265,99	8%	21,28	0,00	21,28	1,001132317	21,30	6,39	27,69
07/2017	232,63	8%	18,61	0,00	18,61	1,000509000	18,62	5,40	24,02
08/2017	238,91	8%	19,11	0,00	19,11	1,000000000	19,11	5,35	24,46
09/2017	220,17	8%	17,61	0,00	17,61	1,000000000	17,61	4,75	22,36
10/2017	112,78	8%	9,02	0,00	9,02	1,000000000	9,02	2,35	11,37
11/2017	217,82	8%	17,43	0,00	17,43	1,000000000	17,43	4,36	21,79
12/2017	259,84	8%	20,79	0,00	20,79	1,000000000	20,79	4,99	25,78
01/2018	113,27	8%	9,06	0,00	9,06	1,000000000	9,06	2,08	11,14
02/2018	252,20	8%	20,18	0,00	20,18	1,000000000	20,18	4,44	24,62
03/2018	350,68	8%	28,05	0,00	28,05	1,000000000	28,05	5,89	33,94
04/2018	268,63	8%	21,51	0,00	21,51	1,000000000	21,51	4,30	25,81
05/2018	282,42	8%	22,59	0,00	22,59	1,000000000	22,59	4,29	26,88
06/2018	366,59	8%	29,33	0,00	29,33	1,000000000	29,33	5,28	34,61
07/2018	266,82	8%	21,35	0,00	21,35	1,000000000	21,35	3,63	24,98
08/2018	70,72	8%	5,66	0,00	5,66	1,000000000	5,66	0,91	6,57
09/2018	291,28	8%	23,30	0,00	23,30	1,000000000	23,30	3,50	26,80
10/2018	446,75	8%	35,74	0,00	35,74	1,000000000	35,74	5,00	40,74
11/2018	435,73	8%	34,86	0,00	34,86	1,000000000	34,86	4,53	39,39
12/2018	327,70	8%	26,22	0,00	26,22	1,000000000	26,22	3,15	29,37
01/2019	303,29	8%	24,26	0,00	24,26	1,000000000	24,26	2,67	26,93
02/2019	241,83	8%	19,35	0,00	19,35	1,000000000	19,35	1,94	21,29
03/2019	306,46	8%	24,52	0,00	24,52	1,000000000	24,52	2,21	26,73
04/2019	277,86	8%	22,23	0,00	22,23	1,000000000	22,23	1,78	24,01
05/2019	261,09	8%	20,89	0,00	20,89	1,000000000	20,89	1,46	22,35
06/2019	114,14	8%	9,13	0,00	9,13	1,000000000	9,13	0,55	9,68
07/2019	298,43	8%	23,87	0,00	23,87	1,000000000	23,87	1,19	25,06

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirogru/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 10120207165704700000032071977



Documento assinado pelo Shodo

Total 1.760,92 776,48

Fis.: 2060

123

Demonstrativo de Contribuição Social
Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 06/08/2009 a 31/07/2019

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Total Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows range from 08/2009 to 05/2011.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 39 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008

ID. d8d98f8 - Pág. 42

Fis.: 2061

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Total Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows range from 06/2011 to 09/2013.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 40 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008

ID. d8d98f8 - Pág. 43

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Devido:

Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Total Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Devido:

Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Total Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977

124
10

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 10 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows from 05/2018 to 07/2019.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 12 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows from 03/2009 to 11/2009.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 43 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 46

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 12 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows from 12/2009 to 02/2012.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 44 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 47

NOME: CONTRIBUÍTO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:
Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 12 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows span from 03/2012 to 09/2014.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 45 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/su/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071677>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071677

ID. d8d98f8 - Pág. 48

NOME: CONTRIBUÍTO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:
Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 12 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows span from 07/2014 to 10/2016.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 46 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/su/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071677>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071677

ID. d8d98f8 - Pág. 49

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Fis.: 2068

125
P

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 13 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Total Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows from 11/2016 to 01/2019.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 47 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=18120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008

ID. d8d98f8 - Pág. 50

Fis.: 2069

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 13 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Total Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows from 02/2019 to 01/2020.

Obs: Base: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)

Total 2.826,75 1.060,38 0,00 3.887,13

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 9 columns: Ocorrência, Salário Devido (A), Alíquota (B), Devido Empresa (C), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows from 08/2009 to 11/2010.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 48 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=18120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008

ID. d8d98f8 - Pág. 51

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL EMPRESA

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2010	142,05	20,00 %	28,41	1,000000000	28,41	23,92	-	52,33
12/2010	132,52	20,00 %	26,50	1,000000000	26,50	22,54	-	49,04
01/2011	124,76	20,00 %	24,95	1,000000000	24,95	20,80	-	45,75
02/2011	129,48	20,00 %	25,90	1,000000000	25,90	21,35	-	47,25
03/2011	181,10	20,00 %	36,22	1,000000000	36,22	29,56	-	65,78
04/2011	140,34	20,00 %	28,07	1,000000000	28,07	22,63	-	50,70
05/2011	143,92	20,00 %	28,78	1,000000000	28,78	22,92	-	51,70
06/2011	156,26	20,00 %	31,66	1,000000000	31,66	24,81	-	56,57
07/2011	196,90	20,00 %	39,38	1,000000000	39,38	30,37	-	69,85
08/2011	287,77	20,00 %	57,55	1,000000000	57,55	44,13	-	101,68
09/2011	117,10	20,00 %	23,42	1,000000000	23,42	17,75	-	41,17
10/2011	131,46	20,00 %	26,29	1,000000000	26,29	19,70	-	45,99
11/2011	141,30	20,00 %	28,26	1,000000000	28,26	20,92	-	49,18
12/2011	153,03	20,00 %	30,61	1,000000000	30,61	22,39	-	53,00
12/2011	125,34	20,00 %	25,07	1,000000000	25,07	18,56	-	43,63
01/2012	155,11	20,00 %	31,02	1,000000000	31,02	22,45	-	53,47
02/2012	207,30	20,00 %	41,46	1,000000000	41,46	29,67	-	71,13
03/2012	170,82	20,00 %	34,16	1,000000000	34,16	24,20	-	58,36
04/2012	165,85	20,00 %	33,17	1,000000000	33,17	23,26	-	56,43
05/2012	171,53	20,00 %	34,31	1,000000000	34,31	23,64	-	58,15
06/2012	143,26	20,00 %	28,65	1,000000000	28,65	19,71	-	48,36
07/2012	122,11	20,00 %	24,42	1,000000000	24,42	16,03	-	41,05
08/2012	172,62	20,00 %	34,52	1,000000000	34,52	23,32	-	57,84
09/2012	180,09	20,00 %	36,02	1,000000000	36,02	24,12	-	60,14
10/2012	180,79	20,00 %	36,16	1,000000000	36,16	24,01	-	60,17
11/2012	147,12	20,00 %	29,42	1,000000000	29,42	19,37	-	48,79
12/2012	146,03	20,00 %	29,21	1,000000000	29,21	19,06	-	48,27
12/2012	129,72	20,00 %	25,94	1,000000000	25,94	17,08	-	43,02
01/2013	180,46	20,00 %	36,09	1,000000000	36,09	23,37	-	59,46
02/2013	149,84	20,00 %	29,97	1,000000000	29,97	19,24	-	49,21
03/2013	215,37	20,00 %	43,07	1,000000000	43,07	27,40	-	70,47
04/2013	176,73	20,00 %	35,35	1,000000000	35,35	22,27	-	57,62

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL EMPRESA

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
05/2013	150,98	20,00 %	30,20	1,000000000	30,20	18,84	-	49,04
06/2013	163,09	20,00 %	32,62	1,000000000	32,62	20,12	-	52,74
07/2013	173,25	20,00 %	34,65	1,000000000	34,65	21,12	-	55,77
08/2013	151,58	20,00 %	30,32	1,000000000	30,32	18,27	-	48,59
09/2013	152,26	20,00 %	30,45	1,000000000	30,45	18,10	-	48,55
10/2013	164,10	20,00 %	32,82	1,000000000	32,82	19,27	-	52,09
11/2013	176,64	20,00 %	35,33	1,000000000	35,33	20,47	-	55,80
12/2013	171,89	20,00 %	34,38	1,000000000	34,38	19,63	-	54,01
12/2013	133,27	20,00 %	26,65	1,000000000	26,65	15,44	-	42,09
01/2014	180,34	20,00 %	36,07	1,000000000	36,07	21,43	-	57,50
02/2014	151,53	20,00 %	30,31	1,000000000	30,31	16,83	-	47,14
03/2014	78,29	20,00 %	15,66	1,000000000	15,66	8,58	-	24,22
04/2014	0,63	20,00 %	0,13	1,000000000	0,13	0,07	-	0,20
05/2014	184,15	20,00 %	36,83	1,000000000	36,83	19,53	-	56,36
06/2014	214,37	20,00 %	42,87	1,000000000	42,87	22,32	-	65,19
07/2014	259,48	20,00 %	51,80	1,000000000	51,80	26,57	-	78,47
08/2014	413,40	20,00 %	82,68	1,000000000	82,68	41,58	-	124,26
09/2014	431,94	20,00 %	86,39	1,000000000	86,39	42,63	-	129,02
10/2014	379,03	20,00 %	75,81	1,000000000	75,81	36,77	-	112,58
11/2014	271,44	20,00 %	54,29	1,000000000	54,29	25,81	-	80,10
12/2014	198,31	20,00 %	39,66	1,000000000	39,66	18,46	-	58,14
12/2014	181,23	20,00 %	36,25	1,000000000	36,25	18,18	-	54,43
01/2015	283,87	20,00 %	56,77	1,000000000	56,77	24,16	-	76,93
02/2015	185,59	20,00 %	37,12	1,000000000	37,12	16,61	-	53,73
03/2015	199,87	20,00 %	39,97	1,000000000	39,97	17,50	-	57,47
04/2015	232,51	20,00 %	46,50	1,000000000	46,50	19,90	-	66,40
05/2015	209,62	20,00 %	41,92	1,000000000	41,92	17,49	-	59,41
06/2015	219,31	20,00 %	43,86	1,000000000	43,86	17,78	-	61,64
07/2015	171,74	20,00 %	34,35	1,000000000	34,35	13,55	-	47,90
08/2015	216,45	20,00 %	43,29	1,000000000	43,29	16,59	-	59,88
09/2015	220,22	20,00 %	44,04	1,000000000	44,04	16,39	-	60,43
10/2015	232,51	20,00 %	46,50	1,000000000	46,50	16,81	-	63,31

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
11/2015	174,71	20,00 %	34,94	1,000000000	34,94	12,23	-	47,17
12/2015	220,84	20,00 %	44,17	1,000000000	44,17	14,99	-	59,16
12/2015	149,80	20,00 %	29,96	1,000000000	29,96	10,48	-	40,44
01/2016	232,85	20,00 %	46,57	1,000000000	46,57	15,34	-	61,91
02/2016	203,35	20,00 %	40,67	1,000000000	40,67	12,92	-	53,59
03/2016	255,93	20,00 %	51,19	1,000000000	51,19	15,73	-	66,92
04/2016	243,37	20,00 %	48,67	1,000000000	48,67	14,41	-	63,08
05/2016	241,84	20,00 %	48,39	1,000000000	48,39	13,77	-	62,16
06/2016	250,70	20,00 %	51,34	1,000000000	51,34	14,04	-	65,38
07/2016	172,17	20,00 %	34,43	1,000000000	34,43	8,99	-	43,42
08/2016	299,05	20,00 %	59,81	1,000000000	59,81	14,96	-	74,77
09/2016	261,32	20,00 %	52,26	1,000000000	52,26	12,52	-	64,78
10/2016	255,18	20,00 %	51,04	1,000000000	51,04	11,70	-	62,74
11/2016	255,93	20,00 %	51,19	1,000000000	51,19	11,18	-	62,35
12/2016	260,77	20,00 %	52,15	1,000000000	52,15	10,80	-	62,95
12/2016	194,68	20,00 %	38,98	1,000000000	38,98	8,50	-	47,48
01/2017	284,66	20,00 %	56,93	1,000000000	56,93	11,30	-	68,23
02/2017	216,60	20,00 %	43,32	1,000000000	43,32	8,14	-	51,46
03/2017	278,68	20,00 %	55,74	1,000000000	55,74	10,03	-	65,77
04/2017	370,82	20,00 %	74,16	1,000000000	74,16	12,66	-	86,82
05/2017	419,39	20,00 %	83,88	1,000000000	83,88	13,84	-	97,52
06/2017	310,17	20,00 %	62,03	1,000000000	62,03	9,59	-	71,62
07/2017	271,40	20,00 %	54,28	1,000000000	54,28	7,98	-	62,24
08/2017	278,73	20,00 %	55,75	1,000000000	55,75	7,82	-	63,57
09/2017	250,71	20,00 %	51,34	1,000000000	51,34	6,87	-	58,21
10/2017	288,24	20,00 %	57,65	1,000000000	57,65	7,39	-	65,04
11/2017	254,13	20,00 %	50,83	1,000000000	50,83	6,24	-	57,07
12/2017	302,37	20,00 %	60,47	1,000000000	60,47	7,07	-	67,54
12/2017	244,94	20,00 %	48,99	1,000000000	48,99	6,01	-	55,00
01/2018	295,78	20,00 %	59,16	1,000000000	59,16	6,64	-	65,80
02/2018	294,20	20,00 %	58,84	1,000000000	58,84	6,29	-	65,13
03/2018	404,96	20,00 %	80,99	1,000000000	80,99	8,24	-	89,23

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 51 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 54

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total	
04/2018	309,96	20,00 %	61,99	1,000000000	61,99	5,98	-	67,97	
05/2018	329,49	20,00 %	65,90	1,000000000	65,90	6,02	-	71,92	
06/2018	427,56	20,00 %	85,51	1,000000000	85,51	7,35	-	92,86	
07/2018	311,09	20,00 %	62,22	1,000000000	62,22	4,99	-	67,21	
08/2018	458,48	20,00 %	91,70	1,000000000	91,70	6,93	-	98,63	
09/2018	339,83	20,00 %	67,97	1,000000000	67,97	4,77	-	72,74	
10/2018	521,12	20,00 %	104,22	1,000000000	104,22	6,80	-	111,02	
11/2018	508,35	20,00 %	101,67	1,000000000	101,67	6,14	-	107,81	
12/2018	382,15	20,00 %	76,43	1,000000000	76,43	4,20	-	80,63	
01/2019	312,28	20,00 %	62,46	1,000000000	62,46	3,77	-	66,23	
02/2019	353,51	20,00 %	70,70	1,000000000	70,70	3,54	-	74,24	
03/2019	281,28	20,00 %	56,26	1,000000000	56,26	2,55	-	58,81	
04/2019	357,53	20,00 %	71,51	1,000000000	71,51	2,87	-	74,38	
05/2019	324,17	20,00 %	64,83	1,000000000	64,83	2,25	-	67,08	
06/2019	304,53	20,00 %	60,91	1,000000000	60,91	1,83	-	62,74	
07/2019	355,57	20,00 %	71,11	1,000000000	71,11	1,73	-	72,84	
08/2019	347,22	20,00 %	69,44	1,000000000	69,44	1,34	-	70,78	
Observação: C = A x B					Total	5.747,50	2.234,69	0,00	7.982,19

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2009	123,59	3,00 %	3,71	1,000000000	3,71	3,58	-	7,29
09/2009	125,26	3,00 %	3,76	1,000000000	3,76	3,60	-	7,36
10/2009	128,62	3,00 %	3,87	1,000000000	3,87	3,68	-	7,55
11/2009	132,99	3,00 %	3,99	1,000000000	3,99	3,76	-	7,75
12/2009	150,14	3,00 %	4,50	1,000000000	4,50	4,22	-	8,72
12/2009	47,20	3,00 %	1,42	1,000000000	1,42	1,34	-	2,76
01/2010	170,42	3,00 %	5,11	1,000000000	5,11	4,76	-	9,87
02/2010	135,60	3,00 %	4,07	1,000000000	4,07	3,76	-	7,83

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 52 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 55

Nome: SEU RO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)
Base de Cálculo do Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Aliquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
03/2010	126,73	3,00 %	3,80	1,000000000	3,80	3,48	-	7,28
04/2010	142,28	3,00 %	4,27	1,000000000	4,27	3,88	-	8,15
05/2010	143,33	3,00 %	4,30	1,000000000	4,30	3,87	-	8,17
06/2010	159,57	3,00 %	4,78	1,000000000	4,78	4,28	-	9,07
07/2010	166,22	3,00 %	4,99	1,000000000	4,99	4,41	-	9,40
08/2010	224,14	3,00 %	6,72	1,000000000	6,72	5,88	-	12,60
09/2010	167,70	3,00 %	5,03	1,000000000	5,03	4,36	-	9,39
10/2010	129,06	3,00 %	3,87	1,000000000	3,87	3,32	-	7,19
11/2010	116,64	3,00 %	3,50	1,000000000	3,50	2,97	-	6,47
12/2010	142,05	3,00 %	4,26	1,000000000	4,26	3,58	-	7,84
12/2010	132,52	3,00 %	3,98	1,000000000	3,98	3,38	-	7,36
01/2011	124,76	3,00 %	3,74	1,000000000	3,74	3,11	-	6,85
02/2011	129,48	3,00 %	3,88	1,000000000	3,88	3,19	-	7,07
03/2011	181,10	3,00 %	5,43	1,000000000	5,43	4,43	-	9,86
04/2011	140,34	3,00 %	4,21	1,000000000	4,21	3,39	-	7,60
05/2011	143,92	3,00 %	4,32	1,000000000	4,32	3,44	-	7,76
06/2011	158,28	3,00 %	4,75	1,000000000	4,75	3,73	-	8,48
07/2011	195,80	3,00 %	5,91	1,000000000	5,91	4,58	-	10,49
08/2011	287,77	3,00 %	8,63	1,000000000	8,63	6,61	-	15,24
09/2011	117,10	3,00 %	3,51	1,000000000	3,51	2,66	-	6,17
10/2011	131,46	3,00 %	3,94	1,000000000	3,94	2,95	-	6,89
11/2011	141,30	3,00 %	4,24	1,000000000	4,24	3,13	-	7,37
12/2011	153,03	3,00 %	4,59	1,000000000	4,59	3,35	-	7,94
12/2011	126,34	3,00 %	3,76	1,000000000	3,76	2,78	-	6,54
01/2012	155,11	3,00 %	4,65	1,000000000	4,65	3,38	-	8,01
02/2012	207,30	3,00 %	6,22	1,000000000	6,22	4,45	-	10,67
03/2012	170,82	3,00 %	5,12	1,000000000	5,12	3,62	-	8,74
04/2012	165,85	3,00 %	4,98	1,000000000	4,98	3,49	-	8,47
05/2012	171,53	3,00 %	5,15	1,000000000	5,15	3,57	-	8,72
06/2012	143,26	3,00 %	4,30	1,000000000	4,30	2,95	-	7,25
07/2012	122,11	3,00 %	3,66	1,000000000	3,66	2,49	-	6,15
08/2012	172,62	3,00 %	5,18	1,000000000	5,18	3,50	-	8,68

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 53 de 57

PJE



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID: d8d98f8 - Pág. 56

Nome: SEU RO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)
Base de Cálculo do Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Aliquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
09/2012	180,09	3,00 %	5,40	1,000000000	5,40	3,81	-	9,01
10/2012	180,78	3,00 %	5,42	1,000000000	5,42	3,59	-	9,01
11/2012	147,12	3,00 %	4,41	1,000000000	4,41	2,80	-	7,31
12/2012	148,03	3,00 %	4,38	1,000000000	4,38	2,85	-	7,23
12/2012	129,72	3,00 %	3,89	1,000000000	3,89	2,56	-	6,45
01/2013	180,48	3,00 %	5,41	1,000000000	5,41	3,50	-	8,91
02/2013	148,84	3,00 %	4,50	1,000000000	4,50	2,89	-	7,38
03/2013	215,37	3,00 %	6,46	1,000000000	6,46	4,10	-	10,56
04/2013	178,73	3,00 %	5,30	1,000000000	5,30	3,34	-	8,64
05/2013	150,98	3,00 %	4,53	1,000000000	4,53	2,82	-	7,35
06/2013	163,09	3,00 %	4,89	1,000000000	4,89	3,01	-	7,90
07/2013	173,25	3,00 %	5,20	1,000000000	5,20	3,17	-	8,37
08/2013	151,58	3,00 %	4,55	1,000000000	4,55	2,74	-	7,29
09/2013	152,26	3,00 %	4,57	1,000000000	4,57	2,71	-	7,28
10/2013	164,10	3,00 %	4,92	1,000000000	4,92	2,89	-	7,81
11/2013	178,64	3,00 %	5,30	1,000000000	5,30	3,07	-	8,37
12/2013	171,89	3,00 %	5,16	1,000000000	5,16	2,94	-	8,10
12/2013	133,27	3,00 %	4,00	1,000000000	4,00	2,31	-	6,31
01/2014	180,34	3,00 %	5,71	1,000000000	5,71	3,21	-	8,92
02/2014	151,53	3,00 %	4,55	1,000000000	4,55	2,52	-	7,07
03/2014	78,29	3,00 %	2,35	1,000000000	2,35	1,28	-	3,63
04/2014	0,63	3,00 %	0,02	1,000000000	0,02	0,01	-	0,03
05/2014	184,15	3,00 %	5,52	1,000000000	5,52	2,82	-	8,44
06/2014	214,37	3,00 %	6,43	1,000000000	6,43	3,34	-	9,77
07/2014	259,48	3,00 %	7,78	1,000000000	7,78	3,98	-	11,76
08/2014	413,40	3,00 %	12,40	1,000000000	12,40	6,23	-	18,63
09/2014	431,94	3,00 %	12,86	1,000000000	12,86	6,39	-	19,35
10/2014	379,03	3,00 %	11,37	1,000000000	11,37	5,51	-	16,88
11/2014	271,44	3,00 %	8,14	1,000000000	8,14	3,87	-	12,01
12/2014	198,31	3,00 %	5,95	1,000000000	5,95	2,77	-	8,72
12/2014	181,23	3,00 %	5,74	1,000000000	5,74	2,72	-	8,46
01/2015	263,87	3,00 %	7,92	1,000000000	7,92	3,62	-	11,54

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 54 de 57

PJE



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID: d8d98f8 - Pág. 57

Resposta para o Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo:

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
02/2015	185,59	3,00 %	5,57	1,000000000	5,57	2,49	-	8,06
03/2015	199,87	3,00 %	6,00	1,000000000	6,00	2,62	-	8,62
04/2015	232,51	3,00 %	6,98	1,000000000	6,98	2,98	-	9,96
05/2015	209,62	3,00 %	6,29	1,000000000	6,29	2,62	-	8,91
06/2015	219,31	3,00 %	6,58	1,000000000	6,58	2,66	-	9,24
07/2015	171,74	3,00 %	5,15	1,000000000	5,15	2,03	-	7,18
08/2015	216,45	3,00 %	6,49	1,000000000	6,49	2,48	-	8,97
09/2015	220,22	3,00 %	6,61	1,000000000	6,61	2,46	-	9,07
10/2015	232,51	3,00 %	6,98	1,000000000	6,98	2,92	-	9,90
11/2015	174,71	3,00 %	5,24	1,000000000	5,24	1,83	-	7,07
12/2015	220,84	3,00 %	6,63	1,000000000	6,63	2,25	-	8,88
12/2015	149,80	3,00 %	4,49	1,000000000	4,49	1,57	-	6,06
01/2016	232,85	3,00 %	6,99	1,000000000	6,99	2,30	-	9,29
02/2016	203,35	3,00 %	6,10	1,000000000	6,10	1,93	-	8,03
03/2016	255,93	3,00 %	7,68	1,000000000	7,68	2,36	-	10,04
04/2016	243,37	3,00 %	7,30	1,000000000	7,30	2,16	-	9,46
05/2016	241,94	3,00 %	7,26	1,000000000	7,26	2,06	-	9,32
06/2016	256,70	3,00 %	7,70	1,000000000	7,70	2,10	-	9,80
07/2016	172,17	3,00 %	5,17	1,000000000	5,17	1,35	-	6,52
08/2016	299,05	3,00 %	8,97	1,000000000	8,97	2,24	-	11,21
09/2016	261,32	3,00 %	7,84	1,000000000	7,84	1,87	-	9,71
10/2016	255,18	3,00 %	7,66	1,000000000	7,66	1,75	-	9,41
11/2016	255,93	3,00 %	7,68	1,000000000	7,68	1,67	-	9,35
12/2016	200,77	3,00 %	7,82	1,000000000	7,82	1,62	-	9,44
12/2016	194,88	3,00 %	5,85	1,000000000	5,85	1,27	-	7,12
01/2017	284,86	3,00 %	8,54	1,000000000	8,54	1,89	-	10,23
02/2017	216,60	3,00 %	6,50	1,000000000	6,50	1,22	-	7,72
03/2017	278,68	3,00 %	8,36	1,000000000	8,36	1,50	-	9,86
04/2017	370,82	3,00 %	11,12	1,000000000	11,12	1,89	-	13,01
05/2017	419,39	3,00 %	12,58	1,000000000	12,58	2,04	-	14,62
06/2017	310,17	3,00 %	9,31	1,000000000	9,31	1,44	-	10,75
07/2017	271,40	3,00 %	8,14	1,000000000	8,14	1,19	-	9,33

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 55 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 58

Resposta para o Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo:

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2017	278,73	3,00 %	8,36	1,000000000	8,36	1,17	-	9,53
09/2017	250,71	3,00 %	7,70	1,000000000	7,70	1,03	-	8,73
10/2017	288,24	3,00 %	8,65	1,000000000	8,65	1,10	-	9,75
11/2017	254,13	3,00 %	7,62	1,000000000	7,62	0,93	-	8,55
12/2017	302,37	3,00 %	9,07	1,000000000	9,07	1,06	-	10,13
12/2017	244,94	3,00 %	7,35	1,000000000	7,35	0,90	-	8,25
01/2018	295,78	3,00 %	8,87	1,000000000	8,87	0,99	-	9,86
02/2018	294,20	3,00 %	8,83	1,000000000	8,83	0,94	-	9,77
03/2018	404,96	3,00 %	12,15	1,000000000	12,15	1,23	-	13,38
04/2018	309,96	3,00 %	9,30	1,000000000	9,30	0,89	-	10,19
05/2018	329,49	3,00 %	9,88	1,000000000	9,88	0,90	-	10,78
06/2018	427,56	3,00 %	12,83	1,000000000	12,83	1,10	-	13,93
07/2018	311,09	3,00 %	9,33	1,000000000	9,33	0,74	-	10,07
08/2018	458,48	3,00 %	13,75	1,000000000	13,75	1,03	-	14,78
09/2018	339,83	3,00 %	10,19	1,000000000	10,19	0,71	-	10,90
10/2018	521,12	3,00 %	15,63	1,000000000	15,63	1,02	-	16,65
11/2018	506,35	3,00 %	15,25	1,000000000	15,25	0,92	-	16,17
12/2018	382,15	3,00 %	11,46	1,000000000	11,46	0,63	-	12,09
12/2018	312,28	3,00 %	9,37	1,000000000	9,37	0,56	-	9,93
01/2019	353,51	3,00 %	10,61	1,000000000	10,61	0,53	-	11,14
02/2019	281,28	3,00 %	8,44	1,000000000	8,44	0,38	-	8,82
03/2019	357,53	3,00 %	10,73	1,000000000	10,73	0,43	-	11,16
04/2019	324,17	3,00 %	9,73	1,000000000	9,73	0,33	-	10,06
05/2019	304,53	3,00 %	9,14	1,000000000	9,14	0,27	-	9,41
06/2019	355,57	3,00 %	10,87	1,000000000	10,87	0,26	-	10,93
07/2019	347,22	3,00 %	10,42	1,000000000	10,42	0,20	-	10,62
Observação:	C = A x B		Total		862,15	334,67	0,00	1.196,82

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 56 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 59

Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/12/2019	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	84.313,24	15,00 %	12.646,99
				Total	12.646,99

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 06/08/2009 a 31/12/2018

Nome: **TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA**

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
27.274,07	-	123	2.677,89	0,00	0,00	0,00	-	-	24.596,18	0,00 a 234.189,54	0,00 %	0,00	0,00

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos ao Ano-Calendário do Recebimento - 01/01/2019 a 31/07/2019

Nome: **TRIBUTAÇÃO NORMAL**

Verbas	Juros	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
2.323,81	-	229,90	0,00	0,00	0,00	-	-	2.093,91	1.903,99 a 2.826,65	7,50 %	142,80	14,24
Total Devido												14,24

Calculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 09:03:35.

Pág. 57 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.aes?m?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 60



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.aes?m?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977



RESUMO DOS CALCULOS

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CONCORDIA
 PROCESSO Nº: 0001213-71.2014.5.12.0008
 RECLAMANTE: RUDIMAR VITTO
 RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCORDIA

Data Protocolo: 06/08/14
 Data Anulação: 31/12/19
 Índice Anula: TR
 Data Prescrição: 05/08/09
 Data Liminar: 31/07/09

Nº PLANILHA	1 - VERBAS CALCULADAS	JUROS / INDICES	VALOR ATUALIZADO
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E HORAS EXTRAS		664,60
	HORAS EXTRAS INTRALORNADAS		12.604,29
	INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS C/ 1/3		18.338,06
	1/3 SALÁRIO		1.125,86
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (CASO OCORRA)		1.648,13
	FÉRIAS COM ADICIONAL DE 1/3		2.185,02
	R.S.R. SOBRE HORAS EXTRAS/NOTURNAS		1.061,52
	FGTS 6% E MULTA 40% (CASO OCORRA)		37.527,48
	AGRESCIMOS LEGAIS	SUB TOTAL	21.770,82
	JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS	0,0000%	69.138,10
	DESCONTO LEGAIS	SUB TOTAL	1.883,43
	(-) FGTS DEPOSITO CTA VINCULADA		1.690,80
	(-) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		192,63
	(-) HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA		0,00
	(-) IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE		0,00
	(-) IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE (CREDITO LIQUIDO DO(A) EXECUQUENTE(S))		56.044,07
	II - CREDITO DE TERCEIROS		
	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS/SUCUMBENCIAIS	15,0000%	8.909,74
	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PROC. REU		-
	HONORÁRIOS PERICIA MÉDICA		-
	HONORÁRIOS CONTADOR		8.909,74
	III - OBRIGAÇÕES A RECOLHER		
	INSS A RECOLHER AUTOR		2.439,25
	INSS A RECOLHER EMPRESA		6.058,01
	INSS MULTA		1.663,43
	FGTS DEPOSITO CTA VINCULADA		1.663,43
	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA A RECOLHER		10.180,69
	OBRIGAÇÕES A RECOLHER		10.180,69
	IV - CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL		
	(+) CUSTAS PROCESSUAIS 2%		-
	(-) CUSTAS PAGAS NO PROCESSO		-
	(-) CUSTAS A PAGAR		-
	31/12/2019 V. TOTAL GERAL		76.134,60

Carlos Alberto Grisa
 CRC/SC 18.8220-4
 Perfil Contábil



APURACAO DAS HORAS EXTRAS

Table with columns: Mês/ano, INTRAJORNADA, OBSERVAÇÃO, SITUAÇÃO, HORAS EXTRA, HORAS EXTRAS 50%, HORAS EXTRAS 100%. Rows include months from 06/2015 to 02/2016.

APURACAO DAS HORAS EXTRAS

Table with columns: Mês/ano, INTRAJORNADA, OBSERVAÇÃO, SITUAÇÃO, HORAS EXTRA, HORAS EXTRAS 50%, HORAS EXTRAS 100%. Rows include months from 03/2015 to 02/2016.



PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: RUDIMAR VITTO
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 02/05/2017

Data Ajulzamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido no Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	159,05	81,97	251,02
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	13,19	7,02	20,81
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	18,87	10,73	29,60
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	505,55	283,47	789,02
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	41,87	22,95	64,82
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	53,82	28,22	82,04
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	84,24	47,23	131,47
INTERVALO INTRAJORNADA	12.804,29	6.449,55	19.053,84
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.070,80	526,54	1.597,34
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.575,44	741,48	2.316,92
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.100,78	1.074,90	3.175,68
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	18.338,08	11.884,25	30.222,31
FGTS 8%	1.061,52	601,81	1.663,43
Total	37.627,48	21.770,82	59.398,30

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 47,78%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	57.734,87
FGTS	1.863,43
Bruto Devido ao Reclamante	59.398,30
DEPÓSITO FGTS	(1.663,43)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.690,80)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(3.354,23)
Líquido Devido ao Reclamante	56.044,07

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	56.044,07
DEPÓSITO FGTS	1.863,43
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	8.517,28
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	8.809,74
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	75.134,52

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 1 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 18120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 64

Fls.: 2083



Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

Documento assinado pelo Shodo

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 06/08/2009.
2. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
3. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/98. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
4. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
6. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 2 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 18120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 65



Documento assinado pelo Shodo

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: RUDIMAR VITTO
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 02/06/2017

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo Integral
Maior Remuneração: 1.874,41
Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 01/06/2009
Aplicar Prescrição Quinquenal: Sim
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão: 02/06/2017
Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Limitar Avos ao Período de Cálculo: Não
Considerar Feriados Sim

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CORPUS CHRISTI	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Prazo	Situação	Abono	Período de Gozo 1	Período de Gozo 2	Período de Gozo 3
2009/2010	01/06/2009 a 31/05/2010	01/06/2010 a 31/05/2011	24	Goçadas	Não	07/10/2010 a 30/10/2010	-	-
2010/2011	01/06/2010 a 31/05/2011	01/06/2011 a 31/05/2012	30	Goçadas	Não	01/09/2011 a 30/09/2011	-	-
2011/2012	01/06/2011 a 31/05/2012	01/06/2012 a 31/05/2013	30	Goçadas	Não	01/12/2012 a 30/12/2012	-	-
2012/2013	01/06/2012 a 31/05/2013	01/06/2013 a 31/05/2014	30	Goçadas	Não	01/09/2013 a 30/09/2013	-	-
2013/2014	01/06/2013 a 31/05/2014	01/06/2014 a 31/05/2015	30	Goçadas	Não	01/09/2014 a 30/09/2014	-	-
2014/2015	01/06/2014 a 31/05/2015	01/06/2015 a 31/05/2016	30	Goçadas	Não	01/10/2015 a 30/10/2015	-	-
2015/2016	01/06/2015 a 31/05/2016	01/06/2016 a 31/05/2017	30	Goçadas	Não	01/11/2016 a 30/11/2016	-	-

Cartão de Ponto Mensal

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL			
MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 5% Intra jornada	Horas Extras 50% Folha
08/2009	0,00	11,00	48,00
09/2009	0,00	14,00	0,00

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 3 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 66

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

Fls.: 2085

MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 5% Intra jornada	Horas Extras 50% Folha
10/2009	0,00	15,00	6,00
11/2009	0,00	13,00	17,00
12/2009	1,00	16,00	2,50
01/2010	0,00	16,00	0,00
02/2010	9,00	17,00	61,60
03/2010	24,00	16,00	46,00
04/2010	0,00	16,00	2,50
05/2010	0,00	16,00	0,50
06/2010	0,00	16,00	1,00
07/2010	0,00	10,00	2,00
08/2010	0,00	15,00	0,50
09/2010	0,00	9,00	1,50
10/2010	0,00	3,00	0,00
11/2010	0,00	13,00	1,00
12/2010	0,00	16,00	0,50
01/2011	0,00	15,00	15,00
02/2011	0,00	13,00	8,00
03/2011	0,00	15,00	0,00
04/2011	0,00	16,00	13,50
05/2011	0,00	16,00	27,00
06/2011	0,00	15,00	0,00
07/2011	0,00	14,00	20,00
08/2011	0,00	15,00	7,00
09/2011	3,50	15,00	1,60
10/2011	0,00	14,00	0,00
11/2011	0,00	14,00	8,00
12/2011	0,00	15,00	0,00
01/2012	0,00	16,00	2,00
02/2012	10,50	9,00	3,50
03/2012	0,00	14,00	0,60
04/2012	0,00	16,00	2,00
05/2012	0,00	15,00	1,00
06/2012	0,00	15,00	0,50
07/2012	0,00	14,00	2,00
08/2012	0,00	12,00	0,50
09/2012	0,00	14,00	0,00

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 4 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 67

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 5% Intrajornada	Horas Extras 50% Folha
10/2012	0,50	14,00	0,50
11/2012	14,00	13,00	2,50
12/2012	12,00	0,00	1,00
01/2013	0,00	14,00	0,00
02/2013	12,00	15,00	14,00
03/2013	0,00	17,00	18,00
04/2013	24,00	13,00	20,50
05/2013	0,00	15,00	0,00
06/2013	0,00	16,00	0,00
07/2013	1,00	16,00	1,50
08/2013	0,00	15,00	1,50
09/2013	0,00	0,00	1,00
10/2013	0,00	10,00	0,50
11/2013	0,00	9,00	18,00
12/2013	0,00	13,37	14,00
01/2014	0,00	16,00	0,00
02/2014	0,00	14,00	0,50
03/2014	0,00	15,00	0,00
04/2014	0,00	16,00	8,00
05/2014	0,00	13,00	20,00
06/2014	0,00	9,00	28,00
07/2014	0,00	13,00	0,00
08/2014	0,00	14,00	0,00
09/2014	0,00	0,00	0,00
10/2014	0,00	14,00	0,50
11/2014	0,00	15,00	1,00
12/2014	2,50	16,00	0,50
01/2015	0,00	15,00	0,00
02/2015	0,00	14,00	1,00
03/2015	1,00	17,00	1,00
04/2015	0,00	15,00	12,60
05/2015	0,50	15,00	1,00
06/2015	0,00	15,00	1,50
07/2015	0,00	17,00	1,00
08/2015	0,00	15,00	14,50
09/2015	5,50	15,00	0,50

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/At/View.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 5% Intrajornada	Horas Extras 50% Folha
10/2015	0,00	0,00	1,00
11/2015	0,00	16,00	0,00
12/2015	0,00	16,00	3,00
01/2016	0,00	13,00	0,00
02/2016	0,00	15,00	0,00
03/2016	0,00	16,00	0,00
04/2016	0,00	15,00	0,00
05/2016	0,00	18,00	28,50
06/2016	0,00	10,00	0,00
07/2016	0,00	12,00	0,00
08/2016	0,00	16,00	0,50
09/2016	0,00	14,00	0,50
10/2016	0,00	15,00	0,50
11/2016	0,00	0,00	2,00
12/2016	0,00	14,00	0,00
01/2017	0,00	16,00	0,00
02/2017	0,50	14,00	0,50
03/2017	0,00	14,00	0,50
04/2017	0,00	10,00	0,50
05/2017	0,00	0,00	0,00

Histórico Salarial

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
06/2008	93,00	667,36
07/2008	93,00	667,36
08/2008	93,00	667,36
09/2008	93,00	667,36
10/2008	93,00	667,36
11/2008	93,00	667,36
12/2008	93,00	667,36
01/2010	102,00	667,36
02/2010	102,00	667,36
03/2010	102,00	667,36
04/2010	102,00	717,41
05/2010	102,00	717,41
06/2010	102,00	717,41

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/At/View.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977



OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

Fis.: 2088

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
07/2010	102,00	717,41
08/2010	102,00	717,41
09/2010	102,00	717,41
10/2010	102,00	717,41
11/2010	102,00	717,41
12/2010	102,00	717,41
01/2011	108,00	717,41
02/2011	108,00	717,41
03/2011	109,00	717,41
04/2011	109,00	908,00
05/2011	109,00	908,00
06/2011	109,00	908,00
07/2011	109,00	908,00
08/2011	109,00	908,00
09/2011	109,00	908,00
10/2011	109,00	908,00
11/2011	109,00	908,00
12/2011	109,00	908,00
01/2012	124,40	908,00
02/2012	124,40	908,00
03/2012	124,40	908,00
04/2012	124,40	962,48
05/2012	124,40	962,48
06/2012	124,40	962,48
07/2012	124,40	962,48
08/2012	124,40	962,48
09/2012	124,40	962,48
10/2012	124,40	962,48
11/2012	124,40	962,48
12/2012	124,40	962,48
01/2013	135,60	962,48
02/2013	135,60	962,48
03/2013	135,60	962,48
04/2013	135,60	1.032,74
05/2013	135,60	1.032,74
06/2013	135,60	1.032,74

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 7 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 70



OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

Fis.: 2089

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
07/2013	135,60	1.032,74
08/2013	135,60	1.032,74
09/2013	135,60	1.032,74
10/2013	135,60	1.032,74
11/2013	135,60	1.032,74
12/2013	135,60	1.032,74
01/2014	144,80	1.032,74
02/2014	144,80	1.032,74
03/2014	144,80	1.032,74
04/2014	144,80	1.181,03
05/2014	144,80	1.181,03
06/2014	144,80	1.181,03
07/2014	144,80	1.474,04
08/2014	144,80	1.474,04
09/2014	144,80	1.474,04
10/2014	144,80	1.474,04
11/2014	144,80	1.474,04
12/2014	144,80	1.474,04
01/2015	157,60	1.474,04
02/2015	157,60	1.474,04
03/2015	157,60	1.474,04
04/2015	157,60	1.598,15
05/2015	157,60	1.598,15
06/2015	157,60	1.598,15
07/2015	157,60	1.598,15
08/2015	157,60	1.598,15
09/2015	157,60	1.598,15
10/2015	157,60	1.598,15
11/2015	157,60	1.598,15
12/2015	157,60	1.598,15
01/2016	176,00	1.598,15
02/2016	176,00	1.598,15
03/2016	176,00	1.773,95
04/2016	176,00	1.773,95
05/2016	176,00	1.773,95
06/2016	176,00	1.773,95

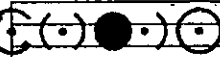
Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 8 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 71



OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

Table with columns: MÊS/ANO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO, VENCIMENTO. Rows show monthly payments from 07/2016 to 05/2017.

Demonstrativo de Verbas

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 06/08/2009 a 02/06/2017

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Ocorr, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows show monthly calculations from 06/2009 to 02/2011.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 9 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 72



Table with columns: MÊS/ANO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO, VENCIMENTO. Rows show monthly payments from 01/2011 to 02/2014.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 10 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 73

Fls.: 2092

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051586507	0,00
01 a 30/04/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051104050	0,00
01 a 31/05/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,050469587	0,00
01 a 30/06/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,049981325	0,00
01 a 31/07/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048875810	0,00
01 a 31/08/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048244767	0,00
01 a 30/09/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,047330447	0,00
01 a 31/10/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,046244446	0,00
01 a 30/11/2014	144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,045739354	0,00
01 a 31/12/2014	144,80	200,0000	2,00000000	2,5000	Não	3,62	0,00	3,62	1,044639348	3,78
01 a 31/01/2015	157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043722960	0,00
01 a 28/02/2015	157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043547644	0,00
01 a 31/03/2015	157,60	200,0000	2,00000000	1,0000	Não	1,58	0,00	1,58	1,042190956	1,65
01 a 30/04/2015	157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,041078838	0,00
01 a 31/05/2015	157,60	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,79	0,00	0,79	1,039878858	0,82
01 a 30/06/2015	157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,037997956	0,00
01 a 31/07/2015	157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,035610883	0,00
01 a 31/08/2015	157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,033681000	0,00
01 a 30/09/2015	157,60	200,0000	2,00000000	5,5000	Não	8,67	0,00	8,67	1,031700136	8,84
01 a 31/10/2015	157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,029856693	0,00
01 a 30/11/2015	157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,028522689	0,00
01 a 31/12/2015	157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,026213718	0,00
01 a 31/01/2016	176,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,024860901	0,00
01 a 29/02/2016	176,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,023881047	0,00
01 a 31/03/2016	176,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,021868075	0,00
01 a 30/04/2016	176,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,020335558	0,00
01 a 31/05/2016	176,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,018773777	0,00
01 a 30/06/2016	176,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,016696666	0,00
01 a 31/07/2016	176,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,015051298	0,00
01 a 31/08/2016	176,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,012474520	0,00
01 a 30/09/2016	176,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,010882381	0,00
01 a 31/10/2016	176,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,009266545	0,00
01 a 30/11/2016	176,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,007827367	0,00
01 a 31/12/2016	176,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,005967334	0,00
01 a 31/01/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,004260092	0,00
01 a 28/02/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,94	0,00	0,94	1,003956897	0,94

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 11 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
 https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
 Número do processo: ATOOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 74

Fls.: 2093

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,002434199	0,00
01 a 30/04/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,002434199	0,00
01 a 02/05/2017	187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,001668924	0,00
Total										169,06

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 06/08/2009 a 02/06/2017

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
06/12/2009	0,13	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,078854786	0,09
07/12/2010	2,80	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	2,80	0,00	2,80	1,071474984	3,00
20 a 20/12/2011	0,32	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,32	0,00	0,32	1,058687023	0,34
20 a 20/12/2012	3,84	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	3,84	0,00	3,84	1,055628769	4,05
20 a 20/12/2013	4,18	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	4,18	0,00	4,18	1,053616119	4,40
20 a 20/12/2014	0,30	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,30	0,00	0,30	1,044639348	0,31
20 a 20/12/2015	0,92	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,92	0,00	0,92	1,026213718	0,94
20 a 20/12/2016	0,00	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,005967334	0,00
02 a 02/05/2017	0,19	12,0000	1,00000000	4,0000	Não	0,06	0,00	0,06	1,001668924	0,06
Total										13,19

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 06/08/2009 a 02/06/2017

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 30/10/2010	2,31	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	3,08	0,00	3,08	1,073341899	3,31
01 a 30/09/2011	0,00	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,081018930	0,00
01 a 30/12/2012	2,59	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	3,45	0,00	3,45	1,055628769	3,84
01 a 30/09/2013	7,18	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	9,57	0,00	9,57	1,055324818	10,10
01 a 30/09/2014	0,00	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,047330447	0,00
01 a 30/10/2015	1,25	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	1,67	0,00	1,67	1,029856693	1,72
01 a 30/11/2016	0,00	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,007827367	0,00
02 a 02/05/2017	0,08	12,0000	1,33333333	11,0000	Não	0,10	0,00	0,10	1,001668924	0,10
Total										18,87

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 12 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
 https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
 Número do processo: ATOOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 75

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Período: 01/08/2009 a 02/06/2017

Comentário:

Calculado pelo Ghos

((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows range from 08 a 31/08/2009 to 01 a 30/04/2012.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1612020716570470000032071977

((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows range from 01 a 31/05/2012 to 01 a 30/04/2015.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1612020716570470000032071977

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/03/2015 to 01/02/2017.

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
Período: 06/08/2009 a 02/06/2017
Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
Comentário: -

Summary table for 13th salary with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d5d98f8
https://pje.trf12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977

Table with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 20/12/2012 to 02/05/2017.

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
Período: 06/08/2009 a 02/06/2017
Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
Comentário: -

Summary table for Férias with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido.

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%
Período: 06/08/2009 a 02/06/2017
Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
Comentário: -

Summary table for Repouso Semanal with columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trf12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977

TRAPIC INSAUBRIDADE (HORAS EXTRAS 50%) / (6.0000) X 1,00000000 X 1,0000											
Período	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 31/03/2010	35,19	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,86	0,00	5,86	1,078001009	6,32	
01 a 30/04/2010	1,91	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,32	0,00	0,32	1,078001009	0,34	
01 a 31/05/2010	0,36	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,05	0,00	0,06	1,077451509	0,06	
01 a 30/06/2010	0,76	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,13	0,00	0,13	1,076817264	0,14	
01 a 31/07/2010	1,53	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,28	0,00	0,26	1,075579272	0,28	
01 a 31/08/2010	0,36	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,06	0,00	0,06	1,074802458	0,06	
01 a 30/09/2010	1,15	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,19	0,00	0,19	1,073848617	0,20	
01 a 31/10/2010	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,073341899	0,00	
01 a 30/11/2010	0,78	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,13	0,00	0,13	1,072981478	0,14	
01 a 31/12/2010	0,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,06	0,00	0,06	1,071474984	0,06	
01 a 31/01/2011	12,15	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,02	0,00	2,02	1,070709426	2,16	
01 a 28/02/2011	6,48	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,08	0,00	1,08	1,070148669	1,16	
01 a 31/03/2011	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,068853218	0,00	
01 a 30/04/2011	11,04	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,84	0,00	1,84	1,068458957	1,97	
01 a 31/05/2011	22,07	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,68	0,00	3,68	1,068764106	3,93	
01 a 30/06/2011	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,065597031	0,00	
01 a 31/07/2011	18,35	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,72	0,00	2,72	1,064289020	2,89	
01 a 31/08/2011	5,72	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,95	0,00	0,95	1,062084133	1,01	
01 a 30/09/2011	1,23	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,20	0,00	0,20	1,061019930	0,21	
01 a 31/10/2011	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,060362505	0,00	
01 a 30/11/2011	4,90	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,82	0,00	0,82	1,059679012	0,87	
01 a 31/12/2011	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,058687023	0,00	
01 a 31/01/2012	1,87	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,31	0,00	0,31	1,057773107	0,33	
01 a 28/02/2012	3,27	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,54	0,00	0,54	1,057773107	0,57	
01 a 31/03/2012	0,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,056644610	0,08	
01 a 30/04/2012	1,87	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,31	0,00	0,31	1,056404806	0,33	
01 a 31/05/2012	0,93	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,16	0,00	0,16	1,055910640	0,17	
01 a 30/06/2012	0,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,055910640	0,08	
01 a 31/07/2012	1,87	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,31	0,00	0,31	1,055758611	0,33	
01 a 31/08/2012	0,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,055628769	0,08	
01 a 30/09/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00	
01 a 31/10/2012	0,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,055628769	0,08	
01 a 30/11/2012	2,33	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,39	0,00	0,39	1,055628769	0,41	
01 a 31/12/2012	0,93	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,16	0,00	0,16	1,055628769	0,17	
01 a 31/01/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00	
01 a 28/02/2013	14,24	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,37	0,00	2,37	1,055628769	2,50	

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 17 de 40



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 80

TRAPIC INSAUBRIDADE (HORAS EXTRAS 50%) / (6.0000) X 1,00000000 X 1,0000											
Período	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 31/03/2013	18,31	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,05	0,00	3,05	1,055628769	3,22	
01 a 30/04/2013	20,85	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,48	0,00	3,48	1,055628769	3,67	
01 a 31/05/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00	
01 a 30/06/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00	
01 a 31/07/2013	1,53	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,26	0,00	0,26	1,055408188	0,27	
01 a 31/08/2013	1,53	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,26	0,00	0,26	1,055408188	0,27	
01 a 30/09/2013	1,02	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,17	0,00	0,17	1,055324818	0,18	
01 a 31/10/2013	0,51	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,054354811	0,08	
01 a 30/11/2013	18,31	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,05	0,00	3,05	1,054138605	3,22	
01 a 31/12/2013	14,24	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,37	0,00	2,37	1,053618119	2,50	
01 a 31/01/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,052431081	0,00	
01 a 28/02/2014	0,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,09	0,00	0,09	1,051866229	0,10	
01 a 31/03/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051586507	0,00	
01 a 30/04/2014	8,89	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,45	0,00	1,45	1,051104050	1,52	
01 a 31/05/2014	21,72	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,62	0,00	3,62	1,050469567	3,80	
01 a 30/06/2014	30,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,07	0,00	5,07	1,049991325	5,32	
01 a 31/07/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048875810	0,00	
01 a 31/08/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048244767	0,00	
01 a 30/09/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,047330447	0,00	
01 a 31/10/2014	0,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,09	0,00	0,09	1,046244446	0,09	
01 a 30/11/2014	1,09	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,18	0,00	0,18	1,045739354	0,19	
01 a 31/12/2014	0,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,09	0,00	0,09	1,044639348	0,09	
01 a 31/01/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043722960	0,00	
01 a 28/02/2015	1,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,20	0,00	0,20	1,043547644	0,21	
01 a 31/03/2015	1,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,20	0,00	0,20	1,042196956	0,21	
01 a 30/04/2015	14,78	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,46	0,00	2,46	1,041078838	2,58	
01 a 31/05/2015	1,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,20	0,00	0,20	1,039879856	0,21	
01 a 30/06/2015	1,77	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,30	0,00	0,30	1,037997968	0,31	
01 a 31/07/2015	1,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,20	0,00	0,20	1,035810883	0,21	
01 a 31/08/2015	17,14	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,86	0,00	2,86	1,033691000	2,98	
01 a 30/09/2015	0,59	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,10	0,00	0,10	1,031700136	0,10	
01 a 31/10/2015	1,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,20	0,00	0,20	1,029856693	0,21	
01 a 30/11/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,028522699	0,00	
01 a 31/12/2015	3,55	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,59	0,00	0,59	1,026213718	0,61	
01 a 31/01/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,024860901	0,00	
01 a 28/02/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,023891047	0,00	

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 18 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 81

Table with 13 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 31/03/2016 to 02/05/2017.

Nome: INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 02/05/2017

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Table with 13 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 06/08/2009 to 31/08/2010.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 19 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 82

Table with 13 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows include dates from 01/09/2010 to 31/08/2013.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 20 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 83

INVENCIAMENTO + ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (PAGO) / CARGA HORÁRIA X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO											
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobro	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 30/09/2013	1.168,34	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055324818	0,00	
01 a 31/10/2013	1.168,34	200,0000	1,50000000	10,0000	Não	87,83	0,00	87,83	1,054136805	82,39	
01 a 30/11/2013	1.168,34	200,0000	1,50000000	9,0000	Não	78,86	0,00	78,86	1,053616119	83,13	
01 a 31/12/2013	1.168,34	200,0000	1,50000000	13,3700	Não	117,16	0,00	117,16	1,052431081	123,44	
01 a 31/01/2014	1.177,54	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	132,47	0,00	132,47	1,051868229	139,42	
01 a 28/02/2014	1.177,54	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	123,64	0,00	123,64	1,051586507	139,30	
01 a 31/03/2014	1.177,54	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	132,47	0,00	132,47	1,051104050	167,23	
01 a 30/04/2014	1.325,83	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	159,10	0,00	159,10	1,050489567	135,79	
01 a 31/05/2014	1.325,83	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	126,27	0,00	126,27	1,049981325	93,98	
01 a 30/06/2014	1.325,83	200,0000	1,50000000	9,0000	Não	89,49	0,00	89,49	1,048875810	165,55	
01 a 31/07/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	157,84	0,00	157,84	1,048244767	178,18	
01 a 31/08/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	169,98	0,00	169,98	1,047330447	0,00	
01 a 30/09/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,046244446	177,84	
01 a 31/10/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	189,98	0,00	189,98	1,045739354	190,45	
01 a 30/11/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	182,12	0,00	182,12	1,044839348	202,93	
01 a 31/12/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	194,26	0,00	194,26	1,043722960	191,59	
01 a 31/01/2015	1.631,64	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	183,56	0,00	183,56	1,043547644	178,78	
01 a 28/02/2015	1.631,64	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	171,32	0,00	171,32	1,042196958	216,81	
01 a 31/03/2015	1.631,64	200,0000	1,50000000	17,0000	Não	208,03	0,00	208,03	1,041078838	205,63	
01 a 30/04/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	197,52	0,00	197,52	1,039879856	205,40	
01 a 31/05/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	197,52	0,00	197,52	1,037997986	205,03	
01 a 30/06/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	197,52	0,00	197,52	1,035610883	231,83	
01 a 31/07/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	17,0000	Não	223,86	0,00	223,86	1,033681000	204,17	
01 a 31/08/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	197,52	0,00	197,52	1,031700136	203,78	
01 a 30/09/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	197,52	0,00	197,52	1,029565693	0,00	
01 a 31/10/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,028522699	203,15	
01 a 30/11/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	197,52	0,00	197,52	1,026213718	218,21	
01 a 31/12/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	210,69	0,00	210,69	1,024860901	177,28	
01 a 31/01/2016	1.774,15	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	172,88	0,00	172,88	1,023881047	204,36	
01 a 29/02/2016	1.774,15	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	199,59	0,00	199,59	1,021866075	239,06	
01 a 31/03/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	233,99	0,00	233,99	1,020335558	223,83	
01 a 30/04/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	219,37	0,00	219,37	1,018773777	283,09	
01 a 31/05/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	19,0000	Não	277,87	0,00	277,87	1,016896866	148,81	
01 a 30/06/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	10,0000	Não	148,25	0,00	148,25	1,015051266	178,11	
01 a 31/07/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	12,0000	Não	175,50	0,00	175,50	1,012474520	238,91	
01 a 31/08/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	233,99	0,00	233,99			
Total										12.604,29	

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2016 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

INVENCIAMENTO + ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (PAGO) / CARGA HORÁRIA X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO											
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobro	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 30/09/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	204,74	0,00	204,74	1,010882381	206,97	
01 a 31/10/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	219,37	0,00	219,37	1,009266545	221,40	
01 a 30/11/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,007827307	0,00	
01 a 31/12/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	204,74	0,00	204,74	1,005967334	205,96	
01 a 31/01/2017	1.981,35	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	235,36	0,00	235,36	1,004200092	236,36	
01 a 28/02/2017	1.981,35	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	205,94	0,00	205,94	1,003956897	206,75	
01 a 31/03/2017	1.981,35	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	205,94	0,00	205,94	1,002434189	206,44	
01 a 30/04/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	10,0000	Não	155,08	0,00	155,08	1,002434189	155,46	
01 a 02/05/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,001668924	0,00	
Total										12.604,29	

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 02/06/2017

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,000909000) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobro	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
20 a 20/12/2009	56,21	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	32,79	0,00	32,79	1,078854785	35,38	
20 a 20/12/2010	82,45	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	82,45	0,00	82,45	1,071474984	88,34	
20 a 20/12/2011	112,51	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	112,51	0,00	112,51	1,058687023	119,11	
20 a 20/12/2012	101,80	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	101,80	0,00	101,80	1,055628769	107,57	
20 a 20/12/2013	110,53	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	110,53	0,00	110,53	1,053816119	118,46	
20 a 20/12/2014	155,81	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	155,81	0,00	155,81	1,044639348	162,77	
20 a 20/12/2015	185,45	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	185,45	0,00	185,45	1,026213718	190,31	
20 a 20/12/2016	183,78	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	183,78	0,00	183,78	1,005967334	184,94	
02 a 02/05/2017	167,49	12,0000	1,00000000	4,0000	Não	55,83	0,00	55,83	1,001668924	55,92	
Total										1.070,80	

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 02/06/2017

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobro	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
07 a 30/10/2010	70,06	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	93,41	0,00	93,41	1,073341899	100,28	
01 a 30/09/2011	102,87	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	137,29	0,00	137,29	1,061019930	145,67	
01 a 30/12/2012	112,08	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	149,44	0,00	149,44	1,055628769	157,75	

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2016 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/09/2013	116,83	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	155,77	0,00	155,77	1,055324818	164,39
01 a 30/08/2014	143,03	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	190,71	0,00	190,71	1,047330447	199,74
01 a 30/10/2015	200,81	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	267,75	0,00	267,75	1,029856693	275,74
01 a 30/11/2016	214,49	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	285,99	0,00	285,99	1,007827367	288,23
02 a 02/05/2017	189,02	12,0000	1,33333333	11,0000	Não	243,25	0,00	243,25	1,001668924	243,66
Total										1.576,44

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Período: 06/08/2009 a 02/05/2017

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
06 a 31/08/2009	62,73	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	10,46	0,00	10,46	1,079429816	11,29
01 a 30/09/2009	79,84	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	13,31	0,00	13,31	1,079429816	14,37
01 a 31/10/2009	85,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	14,26	0,00	14,26	1,079429816	15,39
01 a 30/11/2009	74,14	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	12,36	0,00	12,36	1,079429816	13,34
01 a 31/12/2009	91,24	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	15,21	0,00	15,21	1,078854788	16,41
01 a 31/01/2010	92,32	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	15,39	0,00	15,39	1,078854788	16,80
01 a 28/02/2010	98,09	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	16,35	0,00	16,35	1,078854788	17,64
01 a 31/03/2010	86,55	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	14,42	0,00	14,42	1,078001009	15,54
01 a 30/04/2010	92,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	15,36	0,00	15,36	1,078001009	16,56
01 a 31/05/2010	92,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	15,36	0,00	15,36	1,077451509	16,55
01 a 30/06/2010	92,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	15,36	0,00	15,36	1,078817254	16,54
01 a 31/07/2010	61,46	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	10,24	0,00	10,24	1,075579272	11,01
01 a 31/08/2010	92,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	15,36	0,00	15,36	1,074802458	16,51
01 a 30/09/2010	55,31	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	9,22	0,00	9,22	1,073848017	9,90
01 a 31/10/2010	18,44	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,07	0,00	3,07	1,073341899	3,30
01 a 30/11/2010	79,89	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	13,32	0,00	13,32	1,072981476	14,29
01 a 31/12/2010	110,62	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	18,44	0,00	18,44	1,071474984	19,76
01 a 31/01/2011	92,86	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	15,48	0,00	15,48	1,070709426	16,57
01 a 28/02/2011	80,48	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	13,41	0,00	13,41	1,070148898	14,35
01 a 31/03/2011	92,97	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	15,50	0,00	15,50	1,068853218	16,57
01 a 30/04/2011	122,04	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	20,34	0,00	20,34	1,068458957	21,73
01 a 30/05/2011	122,04	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	20,34	0,00	20,34	1,068784106	21,70
01 a 30/06/2011	114,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,07	0,00	19,07	1,065597031	20,32

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 23 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0601213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 86

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/07/2011	106,78	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	17,80	0,00	17,80	1,064289020	18,94
01 a 31/08/2011	114,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,07	0,00	19,07	1,062084133	20,25
01 a 30/09/2011	114,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,07	0,00	19,07	1,061019930	20,23
01 a 31/10/2011	106,78	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	17,80	0,00	17,80	1,060362505	18,87
01 a 30/11/2011	106,78	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	17,80	0,00	17,80	1,059879012	18,86
01 a 31/12/2011	114,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,07	0,00	19,07	1,058687023	20,19
01 a 31/01/2012	116,14	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,36	0,00	19,36	1,057773107	20,48
01 a 29/02/2012	89,89	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	11,62	0,00	11,62	1,057773107	12,29
01 a 31/03/2012	108,40	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	18,07	0,00	18,07	1,056644610	19,08
01 a 30/04/2012	122,27	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	20,38	0,00	20,38	1,056404806	21,53
01 a 31/05/2012	122,27	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	20,38	0,00	20,38	1,055910640	21,52
01 a 30/06/2012	122,27	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	20,38	0,00	20,38	1,055910640	21,52
01 a 31/07/2012	114,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,02	0,00	19,02	1,055758011	20,08
01 a 31/08/2012	97,82	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	16,30	0,00	16,30	1,055628769	17,21
01 a 30/09/2012	114,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,02	0,00	19,02	1,055628769	20,08
01 a 31/10/2012	114,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,02	0,00	19,02	1,055628769	20,08
01 a 30/11/2012	105,07	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	17,66	0,00	17,66	1,055628769	18,64
01 a 31/12/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/01/2013	115,30	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,22	0,00	19,22	1,055628769	20,29
01 a 28/02/2013	123,53	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	20,59	0,00	20,59	1,055628769	21,74
01 a 31/03/2013	140,01	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	23,34	0,00	23,34	1,055628769	24,64
01 a 30/04/2013	113,91	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	18,98	0,00	18,98	1,055628769	20,04
01 a 31/05/2013	131,44	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,91	0,00	21,91	1,055628769	23,13
01 a 30/06/2013	131,44	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,91	0,00	21,91	1,055628769	23,13
01 a 31/07/2013	131,44	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,91	0,00	21,91	1,055408188	23,12
01 a 31/08/2013	131,44	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,91	0,00	21,91	1,055408188	23,12
01 a 30/09/2013	0,00	6,0000	1,00000000	-1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055324818	0,00
01 a 31/10/2013	87,63	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	14,60	0,00	14,60	1,054354811	15,39
01 a 30/11/2013	78,86	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	13,14	0,00	13,14	1,054136605	13,85
01 a 31/12/2013	117,16	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,53	0,00	19,53	1,053818119	20,58
01 a 31/01/2014	132,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	22,08	0,00	22,08	1,052431081	23,24
01 a 28/02/2014	123,84	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	20,61	0,00	20,61	1,051866229	21,68
01 a 31/03/2014	132,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	22,08	0,00	22,08	1,051580507	23,22
01 a 30/04/2014	159,10	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	26,52	0,00	26,52	1,051104050	27,88
01 a 31/05/2014	128,27	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,54	0,00	21,54	1,050469597	22,83
01 a 30/06/2014	89,49	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	14,82	0,00	14,82	1,049981325	15,67

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 24 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0601213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 87

((INTERVALO INTRA JORNADA) / 6,0000) X 1,00000000 X 1,0000											
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 31/07/2014	157,84	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	26,31	0,00	26,31	1,048875810	27,60	
01 a 31/08/2014	169,98	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,33	0,00	28,33	1,048244767	29,70	
01 a 30/09/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,047330447	0,00	
01 a 31/10/2014	169,98	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,33	0,00	28,33	1,046244446	28,64	
01 a 30/11/2014	162,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,35	0,00	30,35	1,045739354	31,74	
01 a 31/12/2014	194,26	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,38	0,00	32,38	1,044639348	33,83	
01 a 31/01/2015	183,56	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,59	0,00	30,59	1,043722960	31,93	
01 a 28/02/2015	171,32	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,55	0,00	28,55	1,043547644	29,78	
01 a 31/03/2015	208,03	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,67	0,00	34,67	1,042196956	36,13	
01 a 30/04/2015	197,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,92	0,00	32,92	1,041076838	34,27	
01 a 31/05/2015	197,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,92	0,00	32,92	1,038878856	34,23	
01 a 30/06/2015	197,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,92	0,00	32,92	1,037997966	34,17	
01 a 31/07/2015	223,86	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	37,31	0,00	37,31	1,035610883	38,64	
01 a 31/08/2015	197,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,92	0,00	32,92	1,033681000	34,03	
01 a 30/09/2015	197,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,92	0,00	32,92	1,031700136	33,96	
01 a 31/10/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,029556893	0,00	
01 a 30/11/2015	187,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,92	0,00	32,92	1,026522699	33,66	
01 a 31/12/2015	210,69	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	35,12	0,00	35,12	1,026213718	36,04	
01 a 31/01/2016	172,98	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,83	0,00	28,83	1,024660901	28,55	
01 a 29/02/2016	199,59	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	33,26	0,00	33,26	1,023881047	34,05	
01 a 31/03/2016	233,99	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,00	0,00	39,00	1,021668075	39,84	
01 a 30/04/2016	219,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,56	0,00	36,56	1,020335558	37,30	
01 a 31/05/2016	277,87	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	46,31	0,00	46,31	1,018773777	47,18	
01 a 30/06/2016	146,25	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	24,38	0,00	24,38	1,016896666	24,79	
01 a 31/07/2016	175,50	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	29,25	0,00	29,25	1,015051268	29,69	
01 a 31/08/2016	233,99	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,00	0,00	39,00	1,012474520	39,49	
01 a 30/09/2016	204,74	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,12	0,00	34,12	1,010882381	34,49	
01 a 31/10/2016	219,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,56	0,00	36,56	1,009266545	36,90	
01 a 30/11/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,007827367	0,00	
01 a 31/12/2016	204,74	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,12	0,00	34,12	1,005967334	34,32	
01 a 31/01/2017	235,36	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,23	0,00	39,23	1,004260092	39,40	
01 a 28/02/2017	205,94	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,32	0,00	34,32	1,003956897	34,46	
01 a 31/03/2017	205,94	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,32	0,00	34,32	1,002434199	34,40	
01 a 30/04/2017	155,06	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	25,85	0,00	25,85	1,002434199	25,85	
01 a 02/05/2017	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,001668924	0,00	
Total											2.100,78

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d988
 https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1613020716570470000032071977

Nome: INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3

Período: 08/2014 a 31/08/2014

Incidência(s): Não há.

Comentário: -

(((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 1,0000) X 1,33330000) X 7,0000											
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 31/08/2014	1.874,41	1,0000	1,33330000	7,0000	Não	17.494,08	0,00	17.494,08	1,048244767	18.338,06	
Total											18.338,06

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Providência Privada	Capital	Taxa	Juros
08/2009	06/08/2014	121,16	10,90	0,00	110,26	64,81 %	71,46
09/2009	06/08/2014	100,55	9,04	0,00	92,51	64,81 %	59,9
10/2009	06/08/2014	112,89	9,04	0,00	103,95	64,81 %	67,3
11/2009	06/08/2014	108,31	9,75	0,00	98,56	64,81 %	63,67
12/2009	06/08/2014	158,11	13,83	0,00	144,28	64,81 %	93,50
01/2010	06/08/2014	116,20	10,46	0,00	105,74	64,81 %	68,53
02/2010	06/08/2014	192,58	17,33	0,00	175,25	64,81 %	113,57
03/2010	06/08/2014	179,48	16,15	0,00	163,33	64,81 %	105,85
04/2010	06/08/2014	118,33	10,65	0,00	107,68	64,81 %	69,78
05/2010	06/08/2014	116,34	9,31	0,00	107,03	64,81 %	69,36
06/2010	06/08/2014	116,76	9,34	0,00	107,42	64,81 %	69,62
07/2010	06/08/2014	79,05	6,32	0,00	72,73	64,81 %	47,13
08/2010	06/08/2014	116,04	10,44	0,00	105,60	64,81 %	68,44
09/2010	06/08/2014	70,72	6,37	0,00	64,35	64,81 %	41,70
10/2010	06/08/2014	136,95	12,33	0,00	124,62	64,81 %	80,76
11/2010	06/08/2014	100,97	8,08	0,00	92,89	64,81 %	60,20
12/2010	06/08/2014	238,08	19,05	0,00	219,04	64,81 %	141,86
01/2011	06/08/2014	131,17	11,81	0,00	119,36	64,81 %	77,35
02/2011	06/08/2014	108,57	9,77	0,00	98,80	64,81 %	64,03
03/2011	06/08/2014	115,94	9,28	0,00	106,66	64,81 %	69,12
04/2011	06/08/2014	165,89	14,93	0,00	150,96	64,81 %	97,83
05/2011	06/08/2014	179,36	16,14	0,00	163,22	64,81 %	105,78
06/2011	06/08/2014	142,23	12,80	0,00	129,43	64,81 %	83,86
07/2011	06/08/2014	152,87	13,76	0,00	139,11	64,81 %	90,15
08/2011	06/08/2014	148,85	13,40	0,00	135,45	64,81 %	87,78
09/2011	06/08/2014	301,87	24,15	0,00	277,72	64,81 %	179,99

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d988
 https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1613020716570470000032071977

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
09/2011	132,10	11,89	0,00	120,21	64,81 %	77,90
10/2011	138,07	12,43	0,00	125,64	64,81 %	81,42
11/2011	267,83	24,11	0,00	243,72	64,81 %	157,95
01/2012	145,64	13,11	0,00	132,53	64,81 %	85,89
02/2012	103,85	9,35	0,00	94,50	64,81 %	61,24
03/2012	134,21	12,08	0,00	122,13	64,81 %	79,15
04/2012	153,01	13,77	0,00	139,24	64,81 %	90,24
05/2012	151,78	13,66	0,00	138,12	64,81 %	89,51
06/2012	151,21	13,61	0,00	137,60	64,81 %	89,17
07/2012	142,86	12,66	0,00	130,00	64,81 %	84,25
08/2012	121,05	10,89	0,00	110,16	64,81 %	71,39
09/2012	140,55	12,65	0,00	127,90	64,81 %	82,89
10/2012	141,78	12,76	0,00	129,02	64,81 %	83,01
11/2012	151,76	13,66	0,00	138,10	64,81 %	89,50
12/2012	292,88	26,36	0,00	266,52	64,81 %	172,72
01/2013	142,00	11,39	0,00	130,64	64,81 %	84,66
02/2013	186,85	16,82	0,00	170,03	64,81 %	110,19
03/2013	194,99	17,55	0,00	177,44	64,81 %	114,99
04/2013	200,32	18,03	0,00	182,29	64,81 %	116,14
05/2013	161,88	14,57	0,00	147,31	64,81 %	95,47
06/2013	161,88	14,57	0,00	147,31	64,81 %	95,47
07/2013	165,16	14,87	0,00	150,29	64,81 %	97,40
08/2013	163,72	16,01	0,00	145,71	64,81 %	94,43
09/2013	182,84	20,11	0,00	162,73	64,81 %	105,46
10/2013	108,40	9,76	0,00	98,64	64,81 %	63,63
11/2013	119,59	10,75	0,00	108,75	64,81 %	70,48
12/2013	290,32	26,13	0,00	264,19	64,81 %	171,21
01/2014	162,66	14,64	0,00	148,02	64,81 %	85,63
02/2014	152,39	13,72	0,00	138,67	64,81 %	89,87
03/2014	162,52	14,63	0,00	147,89	64,81 %	95,64
04/2014	205,76	18,52	0,00	187,24	64,81 %	121,34
05/2014	185,04	16,85	0,00	168,39	64,81 %	109,13
06/2014	146,88	13,22	0,00	133,66	64,81 %	86,62
07/2014	193,15	17,38	0,00	175,77	64,81 %	113,91
08/2014	18.338,06	0,00	0,00	18.338,06	64,81 %	11.884,25
08/2014	207,66	22,87	0,00	185,01	64,00 %	116,41

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 27 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumentoAtivView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 90

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
09/2014	211,10	19,00	0,00	192,10	63,00 %	121,02
10/2014	208,13	18,73	0,00	189,40	62,00 %	117,43
11/2014	223,52	20,12	0,00	203,40	61,00 %	124,07
12/2014	409,80	36,88	0,00	372,92	60,00 %	223,75
01/2015	223,52	20,12	0,00	203,40	59,00 %	120,01
02/2015	210,01	18,90	0,00	191,11	58,00 %	110,84
03/2015	256,03	23,04	0,00	232,99	57,00 %	132,80
04/2015	257,85	23,21	0,00	234,64	56,00 %	131,40
05/2015	241,89	26,61	0,00	215,28	55,00 %	118,40
06/2015	241,35	26,55	0,00	214,80	54,00 %	115,99
07/2015	271,90	29,91	0,00	241,99	53,00 %	128,25
08/2015	258,68	28,48	0,00	230,40	52,00 %	119,81
09/2015	247,39	27,21	0,00	220,18	51,00 %	112,29
10/2015	283,63	31,20	0,00	252,43	50,00 %	126,22
11/2015	237,01	21,33	0,00	215,68	49,00 %	105,68
12/2015	451,49	40,64	0,00	410,85	48,00 %	197,21
01/2016	206,83	18,91	0,00	188,22	47,00 %	88,46
02/2016	238,41	21,46	0,00	218,95	46,00 %	99,80
03/2016	276,90	25,10	0,00	253,80	45,00 %	114,21
04/2016	281,13	28,72	0,00	232,41	44,00 %	102,26
05/2016	374,99	41,25	0,00	333,74	43,00 %	143,51
06/2016	173,48	19,08	0,00	154,40	42,00 %	64,85
07/2016	207,83	22,86	0,00	184,97	41,00 %	75,84
08/2016	277,18	30,49	0,00	246,69	40,00 %	98,68
09/2016	242,24	26,95	0,00	215,59	39,00 %	84,08
10/2016	259,08	28,50	0,00	230,58	38,00 %	87,62
11/2016	266,21	32,58	0,00	233,63	37,00 %	87,54
12/2016	436,78	43,46	0,00	393,30	36,00 %	142,31
01/2017	275,76	24,82	0,00	250,94	35,00 %	87,83
02/2017	242,97	21,87	0,00	221,10	34,00 %	75,17
03/2017	241,66	21,75	0,00	219,91	33,00 %	72,57
04/2017	182,19	16,40	0,00	165,79	32,00 %	53,05
05/2017	304,68	4,49	0,00	300,19	31,00 %	83,06
Total						21.168,91

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 28 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumentoAtivView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 91

Demonstrativo de FGTS



Nome: FGTS 8%
Período: 08/2009 a 05/2017

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
08/2009	96,21	8%	7,70	0,00	7,70	1,079429816	8,31	5,39	13,70
09/2009	79,84	8%	6,39	0,00	6,39	1,079429816	6,89	4,47	11,36
10/2009	89,72	8%	7,18	0,00	7,18	1,079429816	7,75	5,02	12,77
11/2009	88,00	8%	6,88	0,00	6,88	1,079429816	7,43	4,82	12,25
12/2009	93,91	8%	7,51	0,00	7,51	1,078854786	8,11	5,28	13,37
01/2010	92,32	8%	7,39	0,00	7,39	1,078854786	7,97	5,17	13,14
02/2010	154,32	8%	12,35	0,00	12,35	1,078854786	13,32	8,63	21,95
03/2010	146,22	8%	11,70	0,00	11,70	1,078001009	12,81	8,17	20,78
04/2010	94,09	8%	7,53	0,00	7,53	1,078001009	8,11	5,28	13,37
05/2010	92,56	8%	7,40	0,00	7,40	1,077451509	7,98	5,17	13,15
06/2010	92,94	8%	7,44	0,00	7,44	1,076817264	8,01	5,19	13,20
07/2010	62,99	8%	5,04	0,00	5,04	1,075579272	5,42	3,51	8,93
08/2010	62,56	8%	5,00	0,00	5,00	1,074602458	5,36	3,48	8,84
09/2010	56,46	8%	4,52	0,00	4,52	1,073848617	4,85	3,14	7,99
10/2010	18,44	8%	1,48	0,00	1,48	1,073341999	1,58	1,02	2,60
11/2010	80,85	8%	6,45	0,00	6,45	1,072981478	6,92	4,48	11,40
12/2010	111,00	8%	8,88	0,00	8,88	1,071474984	9,51	6,16	15,67
01/2011	105,01	8%	8,40	0,00	8,40	1,070709428	8,99	5,83	14,82
02/2011	86,96	8%	6,96	0,00	6,96	1,070148869	7,44	4,82	12,26
03/2011	92,97	8%	7,44	0,00	7,44	1,068853218	7,95	5,15	13,10
04/2011	133,08	8%	10,65	0,00	10,65	1,068458957	11,38	7,37	18,75
05/2011	144,11	8%	11,53	0,00	11,53	1,066784106	12,30	7,97	20,27
06/2011	114,41	8%	9,15	0,00	9,15	1,065597031	9,75	6,32	16,07
07/2011	123,13	8%	9,85	0,00	9,85	1,064289020	10,48	6,79	17,27
08/2011	120,13	8%	9,61	0,00	9,61	1,062084133	10,21	6,62	16,83
09/2011	119,46	8%	9,56	0,00	9,56	1,061019930	10,14	6,57	16,71
10/2011	106,78	8%	8,54	0,00	8,54	1,060382505	9,06	5,87	14,93
11/2011	111,88	8%	8,93	0,00	8,93	1,059679012	9,47	6,14	15,61
12/2011	114,41	8%	9,15	0,00	9,15	1,058687023	9,69	6,28	15,97
01/2012	119,01	8%	9,44	0,00	9,44	1,057773107	9,99	6,47	16,46
02/2012	86,02	8%	6,88	0,00	6,88	1,057773107	7,28	4,72	12,00

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25

Pág. 29 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento?atView.seam?nd=1912020716570470000032071877>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071877

ID. d8d98f8 - Pág. 92

Fis.: 2111



Nome: FGTS 8%
Período: 03/2012 a 11/2014

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
03/2012	109,87	8%	8,71	0,00	8,71	1,056644610	9,20	5,96	15,16
04/2012	124,14	8%	9,93	0,00	9,93	1,056404806	10,49	6,80	17,29
05/2012	123,20	8%	9,86	0,00	9,86	1,055910640	10,41	6,75	17,16
06/2012	122,74	8%	9,82	0,00	9,82	1,055910640	10,37	6,72	17,09
07/2012	115,99	8%	9,28	0,00	9,28	1,055758611	9,80	6,35	16,15
08/2012	98,29	8%	7,86	0,00	7,86	1,055628769	8,30	5,38	13,68
09/2012	114,12	8%	9,13	0,00	9,13	1,055628769	9,64	6,25	15,89
10/2012	115,21	8%	9,22	0,00	9,22	1,055628769	9,73	6,31	16,04
11/2012	125,72	8%	10,06	0,00	10,06	1,055628769	10,62	6,89	17,51
12/2012	15,86	8%	1,27	0,00	1,27	1,055628769	1,34	0,87	2,21
01/2013	115,30	8%	9,22	0,00	9,22	1,055628769	9,74	6,31	16,05
02/2013	154,04	8%	12,32	0,00	12,32	1,055628769	13,01	8,43	21,44
03/2013	158,32	8%	12,67	0,00	12,67	1,055628769	13,37	8,66	22,03
04/2013	167,30	8%	13,38	0,00	13,38	1,055628769	14,13	9,16	23,29
05/2013	131,44	8%	10,52	0,00	10,52	1,055628769	11,10	7,19	18,29
06/2013	131,44	8%	10,52	0,00	10,52	1,055628769	11,10	7,19	18,29
07/2013	134,33	8%	10,75	0,00	10,75	1,055408188	11,34	7,35	18,69
08/2013	132,97	8%	10,64	0,00	10,64	1,055408188	11,23	7,28	18,51
09/2013	1,02	8%	0,08	0,00	0,08	1,055324818	0,09	0,06	0,15
10/2013	88,14	8%	7,05	0,00	7,05	1,054354811	7,43	4,82	12,25
11/2013	87,17	8%	7,77	0,00	7,77	1,054136805	8,19	5,31	13,50
12/2013	131,40	8%	10,51	0,00	10,51	1,053616119	11,08	7,18	18,26
01/2014	132,47	8%	10,60	0,00	10,60	1,052431081	11,15	7,23	18,38
02/2014	124,18	8%	9,93	0,00	9,93	1,051866229	10,45	6,77	17,22
03/2014	132,47	8%	10,60	0,00	10,60	1,051588507	11,14	7,22	18,36
04/2014	167,79	8%	13,42	0,00	13,42	1,051104050	14,11	9,14	23,25
05/2014	150,99	8%	12,08	0,00	12,08	1,050469567	12,69	8,22	20,91
06/2014	119,80	8%	9,59	0,00	9,59	1,049981325	10,07	6,53	16,60
07/2014	157,84	8%	12,63	0,00	12,63	1,048875810	13,24	8,58	21,82
08/2014	169,98	8%	13,60	0,00	13,60	1,048244767	14,25	9,12	23,37
09/2014	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,047330447	0,00	0,00	0,00
10/2014	170,52	8%	13,64	0,00	13,64	1,046244440	14,27	8,85	23,12
11/2014	183,21	8%	14,66	0,00	14,66	1,045739354	15,33	9,35	24,68

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25

Pág. 30 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento?atView.seam?nd=1912020716570470000032071877>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071877

ID. d8d98f8 - Pág. 93

136
D

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
12/2014	198,42	8%	15,87	0,00	15,87	1,044639348	16,58	9,95	26,53
01/2015	183,56	8%	14,68	0,00	14,68	1,043722960	15,33	9,04	24,37
02/2015	172,50	8%	13,80	0,00	13,80	1,043547844	14,40	8,35	22,75
03/2015	210,78	8%	16,86	0,00	16,86	1,042106956	17,57	10,01	27,58
04/2015	212,30	8%	16,98	0,00	16,98	1,041076836	17,68	9,90	27,58
05/2015	199,49	8%	15,96	0,00	15,96	1,039879856	16,60	9,13	25,73
06/2015	199,29	8%	15,94	0,00	15,94	1,037997998	16,55	8,94	25,49
07/2015	225,04	8%	18,00	0,00	18,00	1,035610883	18,64	9,88	28,52
08/2015	214,60	8%	17,17	0,00	17,17	1,033681000	17,75	9,23	26,98
09/2015	206,78	8%	16,54	0,00	16,54	1,031700136	17,07	8,71	25,78
10/2015	1,10	8%	0,08	0,00	0,08	1,029856693	0,10	0,05	0,15
11/2015	197,52	8%	15,80	0,00	15,80	1,028522699	16,25	7,96	24,21
12/2015	214,24	8%	17,14	0,00	17,14	1,026213718	17,59	8,44	26,03
01/2016	172,98	8%	13,84	0,00	13,84	1,024880901	14,19	8,66	20,84
02/2016	199,59	8%	15,97	0,00	15,97	1,023881047	16,35	7,52	23,87
03/2016	233,89	8%	18,72	0,00	18,72	1,021666075	19,12	8,60	27,72
04/2016	219,37	8%	17,55	0,00	17,55	1,020335558	17,91	7,88	25,79
05/2016	315,48	8%	25,24	0,00	25,24	1,018773777	25,71	11,06	36,77
06/2016	146,25	8%	11,70	0,00	11,70	1,016696666	11,80	5,00	16,80
07/2016	175,50	8%	14,04	0,00	14,04	1,015051268	14,25	5,84	20,09
08/2016	234,65	8%	18,77	0,00	18,77	1,012474520	19,01	7,60	26,61
09/2016	205,40	8%	16,43	0,00	16,43	1,010882381	16,61	6,48	23,09
10/2016	220,03	8%	17,60	0,00	17,60	1,009268545	17,77	6,75	24,52
11/2016	2,84	8%	0,21	0,00	0,21	1,007827367	0,21	0,08	0,29
12/2016	204,74	8%	16,38	0,00	16,38	1,005987334	16,48	5,93	22,41
01/2017	235,38	8%	18,83	0,00	18,83	1,004260082	18,81	6,62	25,53
02/2017	207,58	8%	16,61	0,00	16,61	1,003956897	16,67	5,67	22,34
03/2017	208,64	8%	16,63	0,00	16,53	1,002434189	16,57	5,47	22,04
04/2017	155,78	8%	12,46	0,00	12,46	1,002434199	12,49	4,00	16,49
05/2017	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,001688924	0,00	0,00	0,00
Total							1.061,62	601,91	1.663,43

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:58:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977



Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 06/08/2009 a 02/06/2017

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
08/2009	1.173,33	9,00 %	354,08	105,60	112,25	1.285,58	9,00 %	10,10	1,079429816	10,80
09/2009	770,38	8,00 %	354,08	61,63	93,15	863,53	8,00 %	7,45	1,079429816	8,04
10/2009	802,08	8,00 %	354,08	64,17	104,68	906,76	8,00 %	8,37	1,079429816	9,04
11/2009	866,83	8,00 %	354,08	69,51	100,34	969,17	8,00 %	9,03	1,079429816	9,75
12/2009	861,37	8,00 %	354,08	68,91	108,41	970,78	8,00 %	9,85	1,078854786	10,62
01/2010	545,18	8,00 %	354,08	43,61	37,14	582,32	8,00 %	2,97	1,078854786	3,21
02/2010	854,73	8,00 %	375,82	78,38	107,71	1.062,44	8,00 %	8,89	1,078854786	10,46
03/2010	1.172,31	9,00 %	375,82	105,51	178,51	1.350,82	9,00 %	16,07	1,078854786	17,33
04/2010	1.136,54	9,00 %	375,82	102,29	106,50	1.303,04	9,00 %	14,98	1,078001009	16,15
05/2010	1.021,12	8,00 %	375,82	81,69	108,77	1.130,89	8,00 %	9,88	1,078001009	10,65
06/2010	822,10	8,00 %	375,82	65,77	107,98	930,08	8,00 %	8,64	1,077451509	9,31
07/2010	887,18	8,00 %	381,41	70,97	108,43	995,61	8,00 %	8,67	1,076817264	9,34
08/2010	858,20	8,00 %	381,41	68,66	73,49	931,69	8,00 %	5,88	1,075579272	6,32
09/2010	890,11	8,00 %	381,41	78,41	107,88	1.088,09	9,00 %	9,72	1,074602458	10,44
10/2010	1.245,08	9,00 %	381,41	112,06	65,87	1.310,95	9,00 %	5,93	1,073848617	6,37
11/2010	1.034,11	8,00 %	381,41	82,73	127,59	1.161,70	9,00 %	11,48	1,073341999	12,33
12/2010	824,79	8,00 %	381,41	65,98	84,10	918,89	8,00 %	7,53	1,072981478	8,08
01/2011	859,80	8,00 %	381,41	68,78	129,50	989,40	8,00 %	10,36	1,071474984	11,10
02/2011	816,53	8,00 %	381,41	65,56	92,71	912,24	8,00 %	7,42	1,071474984	7,85
03/2011	1.118,55	9,00 %	405,86	100,76	122,51	1.242,06	9,00 %	11,03	1,070709428	11,81
04/2011	1.043,72	8,00 %	405,86	83,50	101,45	1.145,17	9,00 %	9,13	1,070146689	9,77
05/2011	838,86	8,00 %	405,86	67,12	108,47	947,43	8,00 %	8,66	1,068853218	9,28
06/2011	1.109,19	9,00 %	405,86	99,83	155,28	1.264,45	9,00 %	13,87	1,068458957	14,93
07/2011	1.375,88	9,00 %	405,86	123,81	166,13	1.543,79	9,00 %	15,13	1,066784106	16,14
08/2011	1.232,78	9,00 %	405,86	110,95	133,48	1.366,24	9,00 %	12,01	1,065597031	12,80
09/2011	1.358,32	9,00 %	406,09	122,07	143,65	1.499,97	9,00 %	12,93	1,064289020	13,76
10/2011	1.673,23	9,00 %	406,09	150,59	140,15	1.813,38	9,00 %	12,61	1,062084133	13,40
11/2011	278,82	8,00 %	406,09	22,31	284,51	563,33	8,00 %	22,70	1,061019930	24,15

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: **CONTRIBUICAO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)**

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
10/2011	1.017,00	8,00 %	406,09	81,36	124,58	1.141,58	9,00 %	11,21	1,060382505	11,88
11/2011	1.284,82	9,00 %	406,09	116,62	130,30	1.414,92	9,00 %	11,73	1,058679012	12,43
12/2011	1.228,88	9,00 %	406,09	110,58	133,48	1.362,16	9,00 %	12,01	1,058687023	12,72
12/2011	1.239,85	9,00 %	406,09	111,59	119,51	1.359,38	9,00 %	10,76	1,058687023	11,39
01/2012	1.268,48	9,00 %	430,78	114,16	137,68	1.406,18	9,00 %	12,39	1,057773107	13,11
02/2012	1.143,17	8,00 %	430,78	91,45	98,18	1.241,35	9,00 %	8,84	1,057773107	9,35
03/2012	1.168,04	8,00 %	430,78	93,44	127,02	1.285,06	9,00 %	11,43	1,056404806	12,06
04/2012	1.272,74	9,00 %	430,78	114,55	144,83	1.417,57	9,00 %	13,03	1,056404806	13,77
05/2012	1.326,45	9,00 %	430,78	119,38	143,74	1.470,18	9,00 %	12,94	1,055910640	13,66
06/2012	1.343,14	9,00 %	430,78	120,88	143,20	1.488,34	9,00 %	12,89	1,055910640	13,61
07/2012	1.319,26	9,00 %	430,78	118,73	135,32	1.454,58	9,00 %	12,18	1,055758811	12,86
08/2012	1.309,18	9,00 %	430,78	117,83	114,67	1.423,85	9,00 %	10,32	1,055628769	10,89
09/2012	1.289,00	9,00 %	430,78	116,01	133,14	1.422,14	9,00 %	11,98	1,055628769	12,65
10/2012	1.312,29	9,00 %	430,78	118,11	134,31	1.446,60	9,00 %	12,09	1,055628769	12,78
11/2012	1.674,05	9,00 %	430,78	150,66	143,77	1.817,82	9,00 %	12,94	1,055628769	13,66
12/2012	1.305,41	9,00 %	430,78	117,49	170,47	1.475,88	9,00 %	15,34	1,055628769	16,20
12/2012	1.308,86	9,00 %	430,78	117,80	106,98	1.415,84	9,00 %	9,63	1,055628769	10,16
01/2013	1.098,08	8,00 %	457,49	87,85	134,52	1.232,60	8,00 %	10,76	1,055628769	11,36
02/2013	1.521,57	9,00 %	457,49	136,94	177,00	1.698,57	9,00 %	15,93	1,055628769	16,82
03/2013	1.509,54	9,00 %	457,49	135,88	184,71	1.694,25	9,00 %	16,62	1,055628769	17,55
04/2013	1.713,15	9,00 %	457,49	154,18	189,78	1.902,91	9,00 %	17,08	1,055628769	18,03
05/2013	1.500,50	9,00 %	457,49	135,04	153,35	1.653,85	9,00 %	13,80	1,055628769	14,57
06/2013	1.439,43	9,00 %	457,49	129,55	153,35	1.582,78	9,00 %	13,80	1,055628769	14,57
07/2013	1.461,38	9,00 %	457,49	131,52	158,50	1.617,88	9,00 %	14,08	1,055408188	14,87
08/2013	1.934,73	9,00 %	457,49	174,13	155,14	2.089,87	11,00 %	17,07	1,055408188	18,01
09/2013	2.018,55	9,00 %	457,49	181,67	173,25	2.191,80	11,00 %	19,06	1,055324818	20,11
10/2013	1.100,28	8,00 %	457,49	95,22	102,82	1.293,10	9,00 %	9,25	1,054354811	9,78
11/2013	1.470,42	9,00 %	457,49	132,34	113,36	1.583,78	9,00 %	10,20	1,054130605	10,69
12/2013	1.421,36	9,00 %	457,49	127,92	153,30	1.574,66	9,00 %	13,80	1,053616119	14,40
12/2013	1.417,59	9,00 %	457,49	127,58	122,25	1.539,84	9,00 %	11,00	1,053616119	11,59

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: **CONTRIBUICAO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)**

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shodo

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
01/2014	1.430,56	9,00 %	482,93	128,75	154,55	1.585,11	9,00 %	13,91	1,052431081	14,64
02/2014	1.199,48	8,00 %	482,93	95,06	144,88	1.344,36	9,00 %	13,04	1,051868229	13,72
03/2014	1.425,40	9,00 %	482,93	128,29	154,55	1.579,95	9,00 %	13,91	1,051588507	14,83
04/2014	1.709,71	9,00 %	482,93	153,60	195,78	1.802,47	9,00 %	17,62	1,051104050	18,52
05/2014	1.813,00	9,00 %	482,93	163,17	176,15	1.989,15	9,00 %	15,85	1,050469567	16,65
06/2014	1.863,32	9,00 %	482,93	167,70	139,89	2.003,21	9,00 %	12,59	1,049981325	13,20
07/2014	1.618,84	9,00 %	482,93	145,70	184,15	1.802,99	9,00 %	16,57	1,048975810	17,20
08/2014	2.537,05	11,00 %	482,93	279,08	198,31	2.735,36	11,00 %	21,81	1,048244767	22,60
09/2014	1.618,84	9,00 %	482,93	145,70	201,58	1.820,40	9,00 %	18,14	1,047330447	19,00
10/2014	1.885,51	9,00 %	482,93	178,70	198,94	2.184,45	9,00 %	17,90	1,046244446	18,73
11/2014	1.965,24	9,00 %	482,93	176,67	213,74	2.178,98	9,00 %	19,24	1,045739354	20,12
12/2014	1.687,02	9,00 %	482,93	151,83	230,69	1.917,91	9,00 %	20,78	1,044639348	21,71
12/2014	1.834,28	9,00 %	482,93	165,09	161,40	1.995,98	9,00 %	14,53	1,044539348	15,17
01/2015	2.044,37	9,00 %	513,01	183,09	214,15	2.258,52	9,00 %	19,27	1,043722960	20,12
02/2015	2.029,54	9,00 %	513,01	182,68	201,25	2.230,79	9,00 %	18,11	1,043547644	18,90
03/2015	1.992,78	9,00 %	513,01	179,35	245,06	2.238,44	9,00 %	22,11	1,042196956	23,04
04/2015	1.769,83	9,00 %	513,01	159,28	247,68	2.017,51	9,00 %	22,29	1,041078838	23,21
05/2015	2.195,24	9,00 %	513,01	197,57	232,61	2.427,85	11,00 %	25,59	1,039979858	26,61
06/2015	2.193,24	9,00 %	513,01	197,39	232,51	2.425,75	11,00 %	25,58	1,037997966	26,55
07/2015	2.187,25	9,00 %	513,01	196,85	262,55	2.449,80	11,00 %	28,88	1,035610883	29,91
08/2015	2.405,00	11,00 %	513,01	284,55	250,44	2.655,44	11,00 %	27,55	1,033681000	28,48
09/2015	2.313,10	9,00 %	513,01	208,18	239,60	2.552,90	11,00 %	26,38	1,031700136	27,21
10/2015	2.744,07	11,00 %	513,01	301,85	275,40	3.019,47	11,00 %	30,29	1,029856693	31,20
11/2015	1.755,75	9,00 %	513,01	158,02	230,44	1.988,16	9,00 %	20,74	1,028522698	21,33
12/2015	1.791,71	9,00 %	513,01	161,25	249,95	2.041,66	9,00 %	22,50	1,026213718	23,09
12/2015	2.109,84	9,00 %	513,01	188,89	180,01	2.289,85	9,00 %	17,10	1,026213718	17,55
01/2016	2.391,44	9,00 %	570,88	215,23	201,81	2.593,25	9,00 %	18,18	1,024890901	18,61
02/2016	2.203,65	9,00 %	570,88	188,33	232,85	2.438,50	9,00 %	20,96	1,023881047	21,46
03/2016	1.949,95	9,00 %	570,88	175,50	272,99	2.222,94	9,00 %	24,57	1,021866075	25,10
04/2016	3.364,66	11,00 %	570,88	370,11	255,93	3.620,61	11,00 %	28,15	1,020335558	28,72

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

137
12

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 11 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Contribuição Social Salário Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido. Rows from 05/2016 to 05/2017.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 13 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows from 08/2009 to 12/2009.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2018 às 12:58:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2018 07:17 - d8d98f8
https://pje.bt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 98

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 13 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows from 12/2009 to 03/2012.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.bt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 99

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER A PREVIDENCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Sólido

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 12 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows span from 04/2012 to 07/2014.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:58:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 16130207165704700000032071977

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER A PREVIDENCIA)

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Sólido

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 12 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows span from 08/2014 to 11/2016.

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 16130207165704700000032071977

138
P

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shede
 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2016	1.949,95	9,00 %	570,88	175,50	238,86	2.186,81	9,00 %	21,50	1,000000000	21,50	4,45	-	25,95
12/2016	2.572,02	9,00 %	570,88	231,48	197,30	2.769,32	11,00 %	21,70	1,000000000	21,70	4,73	-	26,43
01/2017	2.007,82	9,00 %	608,44	180,71	274,59	2.282,51	9,00 %	24,71	1,000000000	24,71	4,80	-	29,51
02/2017	2.342,75	9,00 %	608,44	210,85	242,02	2.584,77	9,00 %	21,78	1,000000000	21,78	4,09	-	25,87
03/2017	1.968,00	9,00 %	608,44	177,12	241,08	2.209,08	9,00 %	21,70	1,000000000	21,70	3,90	-	25,60
04/2017	2.181,88	9,00 %	608,44	195,35	181,75	2.383,43	9,00 %	16,36	1,000000000	16,36	2,79	-	19,15
05/2017	69,00	8,00 %	608,44	5,52	0,00	69,00	8,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
05/2017	720,00	8,00 %	608,44	58,08	60,03	782,03	8,00 %	4,48	1,000000000	4,48	0,72	-	5,20
Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)									Total:	1.621,60	837,65	0,00	2.459,25

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shede
 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2009	112,25	20,00 %	22,45	1,000000000	22,45	21,67	-	44,12
09/2009	93,15	20,00 %	18,63	1,000000000	18,63	17,85	-	36,48
10/2009	104,68	20,00 %	20,94	1,000000000	20,94	19,83	-	40,77
11/2009	109,34	20,00 %	20,07	1,000000000	20,07	18,95	-	39,02
12/2009	109,41	20,00 %	21,88	1,000000000	21,88	20,52	-	42,40
12/2009	37,14	20,00 %	7,43	1,000000000	7,43	7,01	-	14,44
01/2010	107,71	20,00 %	21,54	1,000000000	21,54	20,07	-	41,61
02/2010	178,51	20,00 %	35,70	1,000000000	35,70	33,00	-	68,70
03/2010	186,50	20,00 %	33,30	1,000000000	33,30	30,55	-	63,85
04/2010	109,77	20,00 %	21,95	1,000000000	21,95	19,97	-	41,92
05/2010	107,98	20,00 %	21,60	1,000000000	21,60	19,48	-	41,08
06/2010	108,43	20,00 %	21,69	1,000000000	21,69	19,38	-	41,07
07/2010	73,49	20,00 %	14,70	1,000000000	14,70	13,00	-	27,70
08/2010	107,98	20,00 %	21,60	1,000000000	21,60	18,92	-	40,52
09/2010	65,67	20,00 %	13,17	1,000000000	13,17	11,43	-	24,60

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 39 de 48



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/fil/View.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 102

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA
 Base(s) para Salário Devido: Documento assinado pelo Shede
 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
10/2010	127,59	20,00 %	25,52	1,000000000	25,52	21,94	-	47,46
11/2010	94,10	20,00 %	18,82	1,000000000	18,82	16,01	-	34,83
12/2010	129,50	20,00 %	25,80	1,000000000	25,80	21,81	-	47,61
12/2010	92,71	20,00 %	18,54	1,000000000	18,54	15,77	-	34,31
01/2011	122,51	20,00 %	24,50	1,000000000	24,50	20,42	-	44,92
02/2011	101,45	20,00 %	20,29	1,000000000	20,29	16,73	-	37,02
03/2011	106,47	20,00 %	21,69	1,000000000	21,69	17,70	-	39,39
04/2011	155,28	20,00 %	31,05	1,000000000	31,05	25,03	-	56,08
05/2011	188,13	20,00 %	33,63	1,000000000	33,63	26,79	-	60,42
06/2011	133,48	20,00 %	26,70	1,000000000	26,70	21,01	-	47,71
07/2011	143,65	20,00 %	28,73	1,000000000	28,73	22,30	-	51,03
08/2011	140,15	20,00 %	28,03	1,000000000	28,03	21,49	-	49,52
09/2011	284,51	20,00 %	56,90	1,000000000	56,90	43,13	-	100,03
10/2011	124,58	20,00 %	24,92	1,000000000	24,92	18,67	-	43,59
11/2011	130,30	20,00 %	26,06	1,000000000	26,06	19,29	-	45,35
12/2011	133,48	20,00 %	26,70	1,000000000	26,70	19,53	-	46,23
12/2011	119,51	20,00 %	23,90	1,000000000	23,90	17,69	-	41,59
01/2012	137,68	20,00 %	27,54	1,000000000	27,54	19,93	-	47,47
02/2012	98,18	20,00 %	19,64	1,000000000	19,64	14,05	-	33,69
03/2012	127,02	20,00 %	25,40	1,000000000	25,40	18,00	-	43,40
04/2012	144,83	20,00 %	28,97	1,000000000	28,97	20,31	-	49,28
05/2012	143,74	20,00 %	28,75	1,000000000	28,75	19,97	-	48,72
06/2012	143,20	20,00 %	28,64	1,000000000	28,64	19,70	-	48,34
07/2012	135,32	20,00 %	27,06	1,000000000	27,06	18,43	-	45,49
08/2012	114,67	20,00 %	22,93	1,000000000	22,93	15,49	-	38,42
09/2012	133,14	20,00 %	26,63	1,000000000	26,63	17,83	-	44,46
10/2012	134,31	20,00 %	26,86	1,000000000	26,86	17,84	-	44,70
11/2012	143,77	20,00 %	28,75	1,000000000	28,75	18,93	-	47,68
12/2012	170,47	20,00 %	34,09	1,000000000	34,09	22,25	-	56,34
12/2012	106,88	20,00 %	21,40	1,000000000	21,40	14,09	-	35,49
01/2013	134,52	20,00 %	26,90	1,000000000	26,90	17,42	-	44,32
02/2013	177,00	20,00 %	35,40	1,000000000	35,40	22,73	-	58,13

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 40 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/fil/View.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 103

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
03/2013	184,71	20,00 %	36,94	1,000000000	36,94	23,50	-	60,44
04/2013	189,76	20,00 %	37,95	1,000000000	37,95	23,81	-	61,66
05/2013	153,35	20,00 %	30,67	1,000000000	30,67	19,14	-	49,81
06/2013	153,35	20,00 %	30,67	1,000000000	30,67	18,92	-	49,59
07/2013	156,50	20,00 %	31,30	1,000000000	31,30	19,08	-	50,38
08/2013	155,14	20,00 %	31,03	1,000000000	31,03	18,70	-	49,73
09/2013	173,25	20,00 %	34,65	1,000000000	34,65	20,60	-	55,25
10/2013	102,82	20,00 %	20,56	1,000000000	20,56	12,07	-	32,63
11/2013	113,30	20,00 %	22,67	1,000000000	22,67	13,13	-	35,80
12/2013	153,30	20,00 %	30,66	1,000000000	30,66	17,50	-	48,16
12/2013	122,25	20,00 %	24,45	1,000000000	24,45	14,16	-	38,61
01/2014	154,55	20,00 %	30,91	1,000000000	30,91	17,40	-	48,31
02/2014	144,88	20,00 %	28,98	1,000000000	28,98	16,09	-	45,07
03/2014	154,55	20,00 %	30,91	1,000000000	30,91	16,91	-	47,82
04/2014	195,76	20,00 %	39,15	1,000000000	39,15	21,08	-	60,23
05/2014	178,15	20,00 %	35,23	1,000000000	35,23	18,68	-	53,91
06/2014	139,89	20,00 %	27,98	1,000000000	27,98	14,57	-	42,55
07/2014	184,15	20,00 %	36,83	1,000000000	36,83	18,86	-	55,69
08/2014	198,31	20,00 %	39,66	1,000000000	39,66	18,94	-	58,60
09/2014	201,56	20,00 %	40,31	1,000000000	40,31	19,89	-	60,20
10/2014	198,94	20,00 %	39,79	1,000000000	39,79	19,30	-	59,09
11/2014	213,74	20,00 %	42,75	1,000000000	42,75	20,32	-	63,07
12/2014	230,89	20,00 %	46,18	1,000000000	46,18	21,52	-	67,70
12/2014	161,40	20,00 %	32,28	1,000000000	32,28	15,34	-	47,62
01/2015	214,15	20,00 %	42,83	1,000000000	42,83	19,61	-	62,44
02/2015	201,25	20,00 %	40,25	1,000000000	40,25	18,01	-	58,26
03/2015	245,66	20,00 %	49,13	1,000000000	49,13	21,51	-	70,64
04/2015	247,68	20,00 %	49,54	1,000000000	49,54	21,20	-	70,74
05/2015	232,81	20,00 %	46,52	1,000000000	46,52	19,41	-	65,93
06/2015	232,51	20,00 %	46,50	1,000000000	46,50	18,86	-	65,36
07/2015	262,55	20,00 %	52,51	1,000000000	52,51	20,71	-	73,22
08/2015	250,44	20,00 %	50,09	1,000000000	50,09	19,20	-	69,29
Total					3.446,03	1.823,22	0,00	5.268,26

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18120207185704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 18120207185704700000032071977

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shodo

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
09/2015	239,80	20,00 %	47,96	1,000000000	47,96	17,85	-	65,81
10/2015	275,40	20,00 %	55,08	1,000000000	55,08	18,92	-	75,00
11/2015	230,44	20,00 %	46,09	1,000000000	46,09	16,13	-	62,22
12/2015	249,95	20,00 %	49,99	1,000000000	49,99	16,97	-	66,96
12/2015	190,01	20,00 %	38,00	1,000000000	38,00	13,30	-	51,30
01/2016	201,81	20,00 %	40,36	1,000000000	40,36	13,29	-	53,65
02/2016	232,85	20,00 %	46,57	1,000000000	46,57	14,80	-	61,37
03/2016	272,98	20,00 %	54,60	1,000000000	54,60	16,77	-	71,37
04/2016	255,93	20,00 %	51,19	1,000000000	51,19	15,16	-	66,35
05/2016	368,07	20,00 %	73,61	1,000000000	73,61	20,94	-	94,55
06/2016	170,63	20,00 %	34,13	1,000000000	34,13	9,33	-	43,46
07/2016	204,75	20,00 %	40,95	1,000000000	40,95	10,70	-	51,65
08/2016	273,76	20,00 %	54,75	1,000000000	54,75	13,89	-	68,64
09/2016	239,63	20,00 %	47,93	1,000000000	47,93	11,48	-	59,41
10/2016	256,70	20,00 %	51,34	1,000000000	51,34	11,77	-	63,11
11/2016	283,91	20,00 %	56,78	1,000000000	56,78	12,81	-	71,59
12/2016	238,86	20,00 %	47,77	1,000000000	47,77	9,89	-	57,66
12/2016	187,30	20,00 %	37,46	1,000000000	37,46	8,60	-	46,06
01/2017	274,59	20,00 %	54,92	1,000000000	54,92	10,90	-	65,82
02/2017	242,02	20,00 %	48,40	1,000000000	48,40	9,09	-	57,49
03/2017	241,06	20,00 %	48,22	1,000000000	48,22	8,68	-	56,90
04/2017	181,75	20,00 %	36,35	1,000000000	36,35	6,20	-	42,55
05/2017	0,00	20,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
05/2017	56,03	20,00 %	11,21	1,000000000	11,21	1,82	-	13,03
Total					3.446,03	1.823,22	0,00	5.268,26

Observação: C = A x B

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido:

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2009	112,25	3,00 %	3,37	1,000000000	3,37	3,25	-	6,62

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18120207185704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 18120207185704700000032071977

130
0

Nome: SEBASTIÃO DE ARAÚJO DO TRABALHO (SAT)

Base de cálculo do Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
09/2009	93,15	3,00 %	2,79	1,000000000	2,79	2,07	-	5,46
10/2009	104,08	3,00 %	3,14	1,000000000	3,14	2,99	-	6,12
11/2009	100,34	3,00 %	3,01	1,000000000	3,01	2,84	-	5,85
12/2009	109,41	3,00 %	3,28	1,000000000	3,28	3,07	-	6,35
12/2009	37,14	3,00 %	1,11	1,000000000	1,11	1,04	-	2,15
01/2010	107,71	3,00 %	3,23	1,000000000	3,23	3,01	-	6,24
02/2010	178,51	3,00 %	5,36	1,000000000	5,36	4,95	-	10,31
03/2010	160,50	3,00 %	5,00	1,000000000	5,00	4,58	-	9,58
04/2010	109,77	3,00 %	3,29	1,000000000	3,29	2,99	-	6,28
05/2010	107,98	3,00 %	3,24	1,000000000	3,24	2,82	-	6,16
06/2010	108,43	3,00 %	3,25	1,000000000	3,25	2,90	-	6,15
07/2010	73,49	3,00 %	2,20	1,000000000	2,20	1,94	-	4,14
08/2010	107,98	3,00 %	3,24	1,000000000	3,24	2,83	-	6,07
09/2010	65,87	3,00 %	1,98	1,000000000	1,98	1,71	-	3,69
10/2010	127,59	3,00 %	3,83	1,000000000	3,83	3,29	-	7,12
11/2010	94,10	3,00 %	2,82	1,000000000	2,82	2,39	-	5,21
12/2010	129,50	3,00 %	3,88	1,000000000	3,88	3,26	-	7,14
12/2010	92,71	3,00 %	2,78	1,000000000	2,78	2,38	-	5,14
01/2011	122,51	3,00 %	3,68	1,000000000	3,68	3,06	-	6,74
02/2011	101,45	3,00 %	3,04	1,000000000	3,04	2,50	-	5,54
03/2011	108,47	3,00 %	3,25	1,000000000	3,25	2,85	-	5,90
04/2011	155,26	3,00 %	4,66	1,000000000	4,66	3,75	-	8,41
05/2011	168,13	3,00 %	5,04	1,000000000	5,04	4,01	-	9,05
06/2011	133,48	3,00 %	4,00	1,000000000	4,00	3,14	-	7,14
07/2011	143,65	3,00 %	4,31	1,000000000	4,31	3,34	-	7,65
08/2011	140,15	3,00 %	4,20	1,000000000	4,20	3,22	-	7,42
09/2011	284,51	3,00 %	8,54	1,000000000	8,54	6,47	-	15,01
10/2011	124,58	3,00 %	3,74	1,000000000	3,74	2,80	-	6,54
11/2011	130,30	3,00 %	3,91	1,000000000	3,91	2,89	-	6,80
12/2011	133,48	3,00 %	4,00	1,000000000	4,00	2,82	-	6,82
01/2012	119,51	3,00 %	3,59	1,000000000	3,59	2,85	-	6,24
01/2012	137,88	3,00 %	4,13	1,000000000	4,13	2,89	-	7,12

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.

Pág. 43 de 40



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 106

Nome: SEBASTIÃO DE ARAÚJO DO TRABALHO (SAT)

Base de cálculo do Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
02/2012	98,18	3,00 %	2,95	1,000000000	2,95	2,11	-	5,06
03/2012	127,02	3,00 %	3,81	1,000000000	3,81	2,70	-	6,51
04/2012	144,83	3,00 %	4,34	1,000000000	4,34	3,04	-	7,38
05/2012	143,74	3,00 %	4,31	1,000000000	4,31	2,99	-	7,30
06/2012	143,20	3,00 %	4,30	1,000000000	4,30	2,95	-	7,25
07/2012	135,32	3,00 %	4,06	1,000000000	4,06	2,76	-	6,82
08/2012	114,87	3,00 %	3,44	1,000000000	3,44	2,32	-	5,76
09/2012	133,14	3,00 %	3,99	1,000000000	3,99	2,87	-	6,86
10/2012	134,31	3,00 %	4,03	1,000000000	4,03	2,87	-	6,70
11/2012	143,77	3,00 %	4,31	1,000000000	4,31	2,83	-	7,14
12/2012	170,47	3,00 %	5,11	1,000000000	5,11	3,33	-	8,44
12/2012	108,98	3,00 %	3,21	1,000000000	3,21	2,11	-	5,32
01/2013	134,52	3,00 %	4,04	1,000000000	4,04	2,81	-	6,85
02/2013	177,00	3,00 %	5,31	1,000000000	5,31	3,41	-	8,72
03/2013	184,71	3,00 %	5,54	1,000000000	5,54	3,52	-	9,06
04/2013	189,76	3,00 %	5,69	1,000000000	5,69	3,58	-	9,27
05/2013	153,35	3,00 %	4,60	1,000000000	4,60	2,87	-	7,47
06/2013	153,35	3,00 %	4,60	1,000000000	4,60	2,83	-	7,43
07/2013	156,50	3,00 %	4,70	1,000000000	4,70	2,86	-	7,56
08/2013	155,14	3,00 %	4,65	1,000000000	4,65	2,80	-	7,45
09/2013	173,25	3,00 %	5,20	1,000000000	5,20	3,09	-	8,29
10/2013	102,82	3,00 %	3,08	1,000000000	3,08	1,80	-	4,88
11/2013	113,36	3,00 %	3,40	1,000000000	3,40	1,87	-	5,37
12/2013	153,30	3,00 %	4,60	1,000000000	4,60	2,62	-	7,22
12/2013	122,25	3,00 %	3,67	1,000000000	3,67	2,12	-	5,79
01/2014	154,55	3,00 %	4,64	1,000000000	4,64	2,81	-	7,25
02/2014	144,88	3,00 %	4,35	1,000000000	4,35	2,41	-	6,76
03/2014	154,55	3,00 %	4,64	1,000000000	4,64	2,53	-	7,17
04/2014	195,70	3,00 %	5,87	1,000000000	5,87	3,16	-	9,03
05/2014	176,15	3,00 %	5,28	1,000000000	5,28	2,79	-	8,07
06/2014	139,89	3,00 %	4,20	1,000000000	4,20	2,18	-	6,38
07/2014	184,15	3,00 %	5,52	1,000000000	5,52	2,82	-	8,34

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:50:25.

Pág. 44 de 46



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 107

Nome: SEU PROFISSIONAL DO TRABALHO (SAT)

Benefício em Arrebitamento Devido

Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2014	188,31	3,00 %	5,95	1,000000000	5,95	2,99	-	8,94
09/2014	201,56	3,00 %	6,05	1,000000000	6,05	2,98	-	9,03
10/2014	198,84	3,00 %	5,97	1,000000000	5,97	2,89	-	8,86
11/2014	213,74	3,00 %	6,41	1,000000000	6,41	3,04	-	9,45
12/2014	230,89	3,00 %	6,93	1,000000000	6,93	3,23	-	10,16
12/2014	181,40	3,00 %	4,84	1,000000000	4,84	2,30	-	7,14
01/2015	214,15	3,00 %	6,42	1,000000000	6,42	2,83	-	9,35
02/2015	201,25	3,00 %	6,04	1,000000000	6,04	2,70	-	8,74
03/2015	245,66	3,00 %	7,37	1,000000000	7,37	3,22	-	10,59
04/2015	247,68	3,00 %	7,43	1,000000000	7,43	3,18	-	10,61
05/2015	232,61	3,00 %	6,98	1,000000000	6,98	2,81	-	9,89
06/2015	232,51	3,00 %	6,98	1,000000000	6,98	2,83	-	9,81
07/2015	262,55	3,00 %	7,88	1,000000000	7,88	3,10	-	10,98
08/2015	250,44	3,00 %	7,51	1,000000000	7,51	2,87	-	10,38
09/2015	239,80	3,00 %	7,19	1,000000000	7,19	2,87	-	9,86
10/2015	275,40	3,00 %	8,26	1,000000000	8,26	2,98	-	11,24
11/2015	230,44	3,00 %	6,91	1,000000000	6,91	2,41	-	9,32
12/2015	249,85	3,00 %	7,50	1,000000000	7,50	2,54	-	10,04
12/2015	190,01	3,00 %	5,70	1,000000000	5,70	1,99	-	7,69
01/2016	201,81	3,00 %	6,05	1,000000000	6,05	1,98	-	8,04
02/2016	232,85	3,00 %	6,99	1,000000000	6,99	2,22	-	9,21
03/2016	272,99	3,00 %	8,19	1,000000000	8,19	2,51	-	10,70
04/2016	255,83	3,00 %	7,68	1,000000000	7,68	2,27	-	9,95
05/2016	368,07	3,00 %	11,04	1,000000000	11,04	3,14	-	14,18
06/2016	170,83	3,00 %	5,12	1,000000000	5,12	1,40	-	6,52
07/2016	204,75	3,00 %	6,14	1,000000000	6,14	1,60	-	7,74
08/2016	273,76	3,00 %	8,21	1,000000000	8,21	2,05	-	10,26
09/2016	239,83	3,00 %	7,19	1,000000000	7,19	1,72	-	8,91
10/2016	258,70	3,00 %	7,70	1,000000000	7,70	1,76	-	9,46
11/2016	283,91	3,00 %	8,82	1,000000000	8,82	1,92	-	10,74
12/2016	238,86	3,00 %	7,17	1,000000000	7,17	1,48	-	8,65
12/2016	197,30	3,00 %	5,92	1,000000000	5,92	1,28	-	7,21

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071877>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071877

Nome: SEU PROFISSIONAL DO TRABALHO (SAT)

Benefício em Arrebitamento Devido

Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total	
01/2017	274,59	3,00 %	8,24	1,000000000	8,24	1,63	-	9,87	
02/2017	242,02	3,00 %	7,26	1,000000000	7,26	1,36	-	8,62	
03/2017	241,08	3,00 %	7,23	1,000000000	7,23	1,30	-	8,53	
04/2017	181,75	3,00 %	5,45	1,000000000	5,45	0,83	-	6,38	
05/2017	0,00	3,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00	
05/2017	58,03	3,00 %	1,68	1,000000000	1,68	0,27	-	1,95	
Observação: C = A x B					Total	616,73	273,03	0,00	789,76

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)	
Composição da Base: (Bruto) x 15,00%						
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)	
31/12/2019	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	59.398,30	15,00 %	8.909,74	
Total					8.909,74	

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendarário Anteriores ao do Recebimento - 06/08/2009 a 02/05/2017

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
17.879,34	-	102	1.690,80	0,00	0,00	0,00	-	-	16.288,54	0,00 a 194.205,99	0,00 %	0,00	0,00
Total Devido												0,00	

Cálculo liquidado por offline em 01/12/2019 às 12:59:25.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071877>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071877

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CONCORDIA
 PROCESSO Nº: 0001213-71.2014.5.12.0008
 RECLAMANTE: VANDENER VITTO
 RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCORDIA

Data Protocolo: 06/08/14
 Data Arquivado: 31/12/19
 Índice Anual: TR
 Data Prescrição: 06/08/09
 Data Limbo: 31/07/09

RESUMO DOS CÁLCULOS

Nº PLANILHA	I - VERBAS CALCULADAS	
	JUROS / INDICES	VALOR ATUALIZADO
		1.433,18
		19.640,03
		20.640,89
		1.607,98
		2.137,62
		3.483,63
		1.685,86
		60.539,19
	0,0000%	25.254,70
	SUB TOTAL	76.893,89
		2.414,54
		2.802,50
		32,31
		70.644,64

II - CRÉDITO DE TERCEIROS	
HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS/SUCUMBÊNCIAS	15,0000%
HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PROC. REU	11.384,08
HONORÁRIOS PERICIA MÉDICA	-
HONORÁRIOS CONTADOR	-
CRÉDITOS DE TERCEIROS	11.384,08

III - OBRIGAÇÕES A RECOLHER	
INSS A RECOLHER AUTOR	3.761,00
INSS A RECOLHER EMPRESA	8.710,40
INSS MULTA	2.414,54
FGTS DEPOSITO CTA VINCULADA	32,31
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA A RECOLHER	14.918,26
OBRIGAÇÕES A RECOLHER	14.918,26

IV - CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL	
(+) CUSTAS PROCESSUAIS 2%	-
(-) CUSTAS PAGAS NO PROCESSO	-
(-) CUSTAS A PAGAR	-
31/12/2019 V. TOTAL GERAL	95.946,87

Carlos Alberto Garcia
 CARGO: 18.9220-4
 Páris Contabil

APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Mês/ano	Mês/ano	LEVANTAMENTO DE HORAS BASES			RESUMO DA QUANTIDADE		
		INTRAJORNADA	50%	RESERVAÇÃO	HORAS EXTRA	50%	100%
2009/09	09	13	1,00		13,00	4,50	0,00
2009/10	10	14	1,00		15,00	19,50	0,00
2009/11	11	14	1,00		15,00	7,50	0,00
2009/12	12	14	1,00		15,00	9,50	0,00
2010/01	01	14	1,00		15,00	2,50	0,00
2010/02	02	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2010/03	03	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2010/04	04	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2010/05	05	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2010/06	06	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2010/07	07	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2010/08	08	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2010/09	09	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2010/10	10	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2010/11	11	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2010/12	12	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2011/01	01	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2011/02	02	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2011/03	03	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2011/04	04	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2011/05	05	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2011/06	06	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2011/07	07	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2011/08	08	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2011/09	09	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2011/10	10	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2011/11	11	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2011/12	12	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2012/01	01	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2012/02	02	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2012/03	03	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2012/04	04	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2012/05	05	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2012/06	06	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2012/07	07	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2012/08	08	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2012/09	09	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2012/10	10	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2012/11	11	14	1,00		15,00	0,50	0,00
2012/12	12	14	1,00		15,00	0,50	0,00



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GARCIA - 021/22019 07:17 - 684988
 https://pje.trt12.jus.br/tribetv/pa/visualizarDocumento.aspx?documento=19120207165704700000032071977
 Número do processo: ATOrd 000121371.2014.5.12.0008
 ID: 68498818 - Pág. 110



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GARCIA - 021/22019 07:17 - 684988
 https://pje.trt12.jus.br/tribetv/pa/visualizarDocumento.aspx?documento=19120207165704700000032071977
 Número do processo: ATOrd 000121371.2014.5.12.0008
 ID: 68498818 - Pág. 111

APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Mês/Ano Comp. Data	LEVANTAMENTO DE HORAS BASES INTRAJORNADA 50%	RESERVAÇÃO SITUAÇÃO	RESUMO DA QUANTIDADE			
			HORAS EXTRA INTRAJORNADA 50%	HORAS EXTRAS TOTAIS 50%	100%	150%
dez/14	16	1,00	15,00	0,50	0,00	0,00
jan/15	14	1,00	14,00	0,50	0,00	0,00
fev/15	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
mar/15	14	1,00	14,00	1,50	0,00	0,00
abr/15	14	1,00	13,50	1,00	0,50	0,00
maio/15	14	1,00	14,00	1,00	0,00	0,00
jun/15	14	1,00	15,00	0,50	0,00	0,00
jul/15	14	1,00	14,00	0,50	0,00	0,00
ago/15	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
set/15	14	1,00	14,00	1,00	0,00	0,00
out/15	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
nov/15	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
dez/15	14	1,00	14,00	1,00	0,00	0,00
jan/16	14	1,00	14,00	0,50	0,00	0,00
fev/16	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
mar/16	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
abr/16	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
maio/16	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
jun/16	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
jul/16	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
ago/16	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
set/16	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
out/16	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
nov/16	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
dez/16	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
jan/17	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
fev/17	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
mar/17	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
abr/17	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
maio/17	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
jun/17	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
jul/17	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
ago/17	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
set/17	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
out/17	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
nov/17	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
dez/17	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
jan/18	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
fev/18	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
mar/18	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
abr/18	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
maio/18	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
jun/18	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
jul/18	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
ago/18	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
set/18	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
out/18	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
nov/18	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
dez/18	14	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00
MESES	18	1,00	15,00	21,43	0,00	0,00

12/13/2014 10: Vandenor Resumo Geral



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
 https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 ID: d8d98f8 - Pág. 112

Fis.: 2131
 0001213-71.2014.5.12.0008
 649

Processo:
 Cálculo:

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: VANDENOR SCAPINI
 Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019
 Data Ajuizamento: 06/08/2014
 Data Liquidação: 31/12/2019

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	110,67	60,27	170,94
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	9,10	4,99	14,09
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	11,51	0,00	18,11
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	1.322,51	318,51	1.641,02
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	87,05	23,20	110,25
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	99,88	30,87	130,73
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERiado SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	220,33	53,07	273,40
INTERVALO INTRAJORNADA	19.640,03	7.864,84	27.504,87
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.511,83	613,20	2.125,03
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.026,25	863,18	2.889,41
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERiado SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	3.273,30	1.310,08	4.583,38
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	20.640,89	13.376,63	34.017,52
FGTS 8%	1.685,86	728,68	2.414,54
Total	50.630,19	25.254,70	75.884,89

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 55,91%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	73.479,35
FGTS	2.414,54
Bruto Devido ao Reclamante	75.893,89
DEPÓSITO FGTS	(2.414,54)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.802,50)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	(32,31)
Total de Descontos	(5.249,35)
Líquido Devido ao Reclamante	70.644,54

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	70.644,54
DEPÓSITO FGTS	2.414,54
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	12.471,40
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	11.384,08
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	32,31
Total Devido pelo Reclamado	96.946,87



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
 https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977



Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

141
P

Documento assinado pelo Shodó

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 06/08/2009.
2. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
3. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009', sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3 048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
4. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada', vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas a anos anteriores ao ano da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988) e através da 'tabela progressiva mensal', vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas ao ano da liquidação (Art. 12 da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01 58.

Pág. 2 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 114



Documento assinado pelo Shodó

Processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
 Cálculo: 649

Fis.: 2133

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: VANDENOR SCAPINI
 Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCORDIA
 Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/12/2019

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
 Regime de Trabalho: Tempo Integral
 Maior Remuneração: 1.640,95
 Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
 Zelar por Negativo (Padrão): Não
 Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 01/06/2009
 Aplicar Prescrição Quinquenal: Sim
 Última Remuneração:
 Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
 Considerar Feriados Estaduais: Não
 Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão:
 Aplicar Prescrição Trintenária: Não
 Limitar Avos ao Período de Cálculo: Não
 Considerar Feriados Sim

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Faltas e Férias

Relativa	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Prazo	Situação	Abono	Período de Gozo 1	Período de Gozo 2	Período de Gozo 3
2009/2010	01/06/2009 a 31/05/2010	01/06/2010 a 31/05/2011	30	Goçadas	Não	01/12/2010 a 30/12/2010	-	-
2010/2011	01/06/2010 a 31/05/2011	01/06/2011 a 31/05/2012	30	Goçadas	Não	01/06/2011 a 30/06/2011	-	-
2011/2012	01/06/2011 a 31/05/2012	01/06/2012 a 31/05/2013	30	Goçadas	Não	01/10/2012 a 30/10/2012	-	-
2012/2013	01/06/2012 a 31/05/2013	01/06/2013 a 31/05/2014	30	Goçadas	Não	01/11/2013 a 30/11/2013	-	-
2013/2014	01/06/2013 a 31/05/2014	01/06/2014 a 31/05/2015	30	Goçadas	Não	01/09/2014 a 30/08/2014	-	-
2014/2015	01/06/2014 a 31/05/2015	01/06/2015 a 31/05/2016	30	Goçadas	Não	01/11/2015 a 30/11/2015	-	-
2015/2016	01/06/2015 a 31/05/2016	01/06/2016 a 31/05/2017	30	Goçadas	Não	01/09/2016 a 30/08/2016	-	-
2016/2017	01/06/2016 a 31/05/2017	01/06/2017 a 31/05/2018	30	Goçadas	Não	03/07/2017 a 01/08/2017	-	-
2017/2018	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 31/05/2019	30	Goçadas	Não	02/07/2018 a 31/07/2018	-	-
2018/2019	01/06/2018 a 31/05/2019	01/06/2019 a 31/05/2020	30	Não Goçadas	Não	-	-	-

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01 58.

Pág. 3 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 115

Cartão de Ponto Mensal

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL			
Documento assinado pelo	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intra jornada
08/2009	0,00	-4,50	13,00
09/2009	0,00	2,00	15,00
10/2009	0,00	10,50	15,00
11/2009	0,00	7,00	15,00
12/2009	0,50	9,50	16,00
01/2010	0,50	2,50	15,00
02/2010	0,50	0,50	15,00
03/2010	1,50	9,50	16,00
04/2010	0,50	10,00	15,00
05/2010	0,00	1,00	16,00
06/2010	0,00	8,50	13,00
07/2010	0,00	8,50	13,00
08/2010	0,00	2,00	15,00
09/2010	0,00	1,50	15,00
10/2010	0,50	4,50	17,00
11/2010	0,00	2,50	15,00
12/2010	0,50	9,50	1,00
01/2011	0,00	0,50	15,00
02/2011	0,50	1,50	14,00
03/2011	0,00	0,00	20,00
04/2011	12,00	78,50	16,00
05/2011	1,00	20,50	15,00
06/2011	1,00	10,00	0,00
07/2011	0,00	0,00	15,00
08/2011	0,00	0,00	16,00
09/2011	1,00	4,00	16,00
10/2011	0,50	20,00	15,00
11/2011	0,00	11,00	16,00
12/2011	0,00	26,00	15,00
01/2012	0,00	2,00	15,00
02/2012	0,00	1,50	16,00
03/2012	1,00	18,50	15,00
04/2012	0,00	1,00	15,00
05/2012	0,50	1,00	15,00
06/2012	0,50	1,50	16,00

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL			
Documento assinado pelo	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 50% Intra jornada
07/2012	0,50	2,00	15,00
08/2012	0,00	0,00	14,00
09/2012	0,00	0,00	14,00
10/2012	0,00	3,50	0,00
11/2012	0,00	0,00	15,00
12/2012	12,00	1,50	16,00
01/2013	12,50	2,00	15,00
02/2013	0,00	16,00	14,00
03/2013	0,00	0,50	16,00
04/2013	23,00	1,00	15,00
05/2013	0,00	0,00	14,00
06/2013	0,00	1,50	14,00
07/2013	0,00	1,50	16,00
08/2013	0,00	1,50	15,00
09/2013	0,50	0,50	15,00
10/2013	0,00	2,00	15,00
11/2013	0,00	1,00	0,00
12/2013	0,00	0,00	15,00
01/2014	0,50	0,50	15,00
02/2014	0,00	0,50	14,00
03/2014	0,50	0,00	15,00
04/2014	0,00	4,00	15,00
05/2014	0,00	1,50	0,00
06/2014	0,50	1,50	15,00
07/2014	0,00	1,00	15,00
08/2014	0,00	0,00	0,00
09/2014	0,50	0,50	14,00
10/2014	0,00	0,00	12,00
11/2014	0,00	1,00	15,00
12/2014	0,00	0,50	15,00
01/2015	0,00	0,50	14,00
02/2015	0,00	0,00	14,00
03/2015	0,00	1,50	16,00
04/2015	0,50	1,00	14,00
05/2015	0,00	1,00	15,00
06/2015	0,50	2,50	14,00

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

142
D

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 60% Intra jornada
07/2015	0,50	0,00	16,00
08/2015	0,00	1,50	15,00
09/2015	0,50	0,50	14,00
10/2015	0,00	0,00	16,00
11/2015	0,00	1,00	0,00
12/2015	0,00	0,00	14,00
01/2016	0,00	1,00	15,00
02/2016	0,00	0,50	14,00
03/2016	0,00	6,50	12,00
04/2016	0,00	0,00	14,00
05/2016	0,00	0,00	16,00
06/2016	0,00	7,50	13,00
07/2016	0,00	0,00	14,00
08/2016	0,50	0,50	0,00
09/2016	0,00	0,00	14,00
10/2016	0,00	0,00	16,00
11/2016	0,50	9,00	10,00
12/2016	0,00	0,50	15,00
01/2017	0,00	0,50	15,00
02/2017	0,00	1,00	13,00
03/2017	0,00	0,50	16,00
04/2017	0,00	1,00	16,00
05/2017	0,50	1,50	14,00
06/2017	0,00	0,00	15,00
07/2017	0,00	0,00	1,00
08/2017	0,00	0,00	15,00
09/2017	0,00	16,50	15,00
10/2017	0,00	16,50	16,00
11/2017	0,00	19,00	15,00
12/2017	0,00	22,00	15,00
01/2018	0,00	16,50	16,00
02/2018	0,00	21,02	13,00
03/2018	0,00	17,28	14,00
04/2018	0,00	17,57	15,00
05/2018	0,00	16,16	16,00
06/2018	0,00	19,00	15,00

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	Horas Extras 100% Folha	Horas Extras 50% Folha	Horas Extras 60% Intra jornada
07/2018	0,00	16,00	0,00
08/2018	0,00	0,00	15,00
09/2018	0,15	19,22	15,00
10/2018	0,13	16,27	16,00
11/2018	0,00	20,58	14,00
12/2018	1,41	17,00	15,00
01/2019	0,00	16,00	15,00
02/2019	0,14	16,00	14,00
03/2019	0,00	16,52	15,00
04/2019	0,00	16,00	14,00
05/2019	0,00	17,23	16,00
06/2019	0,14	16,26	15,00
07/2019	0,00	21,83	15,00

Histórico Salarial

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
08/2009	93,00	839,66
09/2009	93,00	839,66
10/2009	93,00	839,66
11/2009	93,00	839,66
12/2009	93,00	839,66
01/2010	102,00	839,66
02/2010	102,00	839,66
03/2010	102,00	839,66
04/2010	102,00	902,63
05/2010	102,00	902,63
06/2010	102,00	902,63
07/2010	102,00	902,63
08/2010	102,00	902,63
09/2010	102,00	902,63
10/2010	102,00	902,63
11/2010	102,00	902,63
12/2010	102,00	902,63
01/2011	108,00	902,63
02/2011	108,00	902,63
03/2011	108,00	902,63

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
04/2011	109,00	960,22
05/2011	109,00	960,22
06/2011	109,00	960,22
07/2011	109,00	960,22
08/2011	109,00	960,22
09/2011	109,00	960,22
10/2011	109,00	960,22
11/2011	109,00	960,22
12/2011	109,00	960,22
01/2012	124,40	960,22
02/2012	124,40	960,22
03/2012	124,40	960,22
04/2012	124,40	1.017,83
05/2012	124,40	1.017,83
06/2012	124,40	1.017,83
07/2012	124,40	1.017,83
08/2012	124,40	1.017,83
09/2012	124,40	1.017,83
10/2012	124,40	1.017,83
11/2012	124,40	1.017,83
12/2012	124,40	1.017,83
01/2013	135,60	1.017,83
02/2013	135,60	1.017,83
03/2013	135,60	1.017,83
04/2013	135,60	1.092,13
05/2013	135,60	1.092,13
06/2013	135,60	1.092,13
07/2013	135,60	1.092,13
08/2013	135,60	1.092,13
09/2013	135,60	1.092,13
10/2013	135,60	1.092,13
11/2013	135,60	1.092,13
12/2013	135,60	1.092,13
01/2014	144,80	1.092,13
02/2014	144,80	1.092,13
03/2014	144,80	1.092,13

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
04/2014	144,80	1.474,04
05/2014	144,80	1.474,04
06/2014	144,80	1.474,04
07/2014	144,80	1.474,04
08/2014	144,80	1.474,04
09/2014	144,80	1.474,04
10/2014	144,80	1.474,04
11/2014	144,80	1.474,04
12/2014	144,80	1.474,04
01/2015	157,60	1.474,04
02/2015	157,60	1.474,04
03/2015	157,60	1.474,04
04/2015	157,60	1.598,15
05/2015	157,60	1.598,15
06/2015	157,60	1.598,15
07/2015	157,60	1.598,15
08/2015	157,60	1.598,15
09/2015	157,60	1.598,15
10/2015	157,60	1.598,15
11/2015	157,60	1.598,15
12/2015	157,60	1.598,15
01/2016	176,00	1.598,15
02/2016	176,00	1.598,15
03/2016	176,00	1.773,95
04/2016	176,00	1.773,95
05/2016	176,00	1.773,95
06/2016	176,00	1.773,95
07/2016	176,00	1.773,95
08/2016	176,00	1.773,95
09/2016	176,00	1.773,95
10/2016	176,00	1.773,95
11/2016	176,00	1.773,95
12/2016	176,00	1.773,95
01/2017	187,40	1.773,95
02/2017	187,40	1.773,95
03/2017	187,40	1.773,95

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

143
4

MÊS/ANO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO	VENCIMENTO
04/2017	187,40	1.880,39
05/2017	187,40	1.880,39
06/2017	187,40	1.880,39
07/2017	187,40	1.880,39
08/2017	187,40	1.880,39
09/2017	187,40	1.880,39
10/2017	187,40	1.880,39
11/2017	187,40	1.880,39
12/2017	187,40	1.880,39
01/2018	190,80	1.880,39
02/2018	190,80	1.880,39
03/2018	190,80	1.880,39
04/2018	190,80	1.925,71
05/2018	381,60	1.925,71
06/2018	381,60	1.925,71
07/2018	381,60	1.925,71
08/2018	381,60	1.925,71
09/2018	381,60	1.825,71
10/2018	381,60	1.925,71
11/2018	381,60	1.825,71
12/2018	381,60	1.825,71
01/2019	399,20	1.925,71
02/2019	399,20	1.925,71
03/2019	399,20	1.825,71
04/2019	399,20	2.040,10
05/2019	399,20	2.040,10
06/2019	399,20	2.040,10
07/2019	399,20	2.040,10

Demonstrativo de Verbas

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%
 Período: 01/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
06 a 31/08/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079429816	0,00
01 a 30/08/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079429816	0,00
01 a 31/10/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079429816	0,00
01 a 30/11/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,079429816	0,00
01 a 31/12/2009	93,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,46	0,00	0,46	1,078854788	0,50
01 a 31/01/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,078854788	0,55
01 a 28/02/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,078854788	0,55
01 a 31/03/2010	102,00	200,0000	2,00000000	1,5000	Não	1,53	0,00	1,53	1,078001008	1,65
01 a 30/04/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,078001009	0,55
01 a 31/05/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,077451509	0,00
01 a 30/06/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,076617264	0,00
01 a 31/07/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,075579272	0,00
01 a 31/08/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,074602458	0,00
01 a 30/09/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,073848617	0,00
01 a 31/10/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,073341699	0,55
01 a 30/11/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,072881478	0,00
01 a 31/12/2010	102,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,071474984	0,55
01 a 31/01/2011	108,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,070709420	0,00
01 a 28/02/2011	108,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,070148669	0,58
01 a 31/03/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,068853218	0,00
01 a 30/04/2011	109,00	200,0000	2,00000000	12,0000	Não	13,08	0,00	13,08	1,068458957	13,88
01 a 31/05/2011	109,00	200,0000	2,00000000	1,0000	Não	1,09	0,00	1,09	1,066784106	1,16
01 a 30/06/2011	109,00	200,0000	2,00000000	1,0000	Não	1,09	0,00	1,09	1,065587031	1,16
01 a 31/07/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,064289020	0,00
01 a 31/08/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,062084133	0,00
01 a 30/09/2011	109,00	200,0000	2,00000000	1,0000	Não	1,09	0,00	1,09	1,061019930	1,16
01 a 31/10/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,060362505	0,57
01 a 30/11/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,059678012	0,00
01 a 31/12/2011	109,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,058887023	0,00
01 a 31/01/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,057773107	0,00
01 a 29/02/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,057773107	0,00
01 a 31/03/2012	124,40	200,0000	2,00000000	1,0000	Não	1,24	0,00	1,24	1,056644810	1,31
01 a 30/04/2012	124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,056040806	0,00

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)											
Período	Ano	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2012		124,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,62	0,00	0,62	1,055910640	0,65
01 a 30/06/2012		124,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,62	0,00	0,62	1,055910640	0,65
01 a 31/07/2012		124,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,62	0,00	0,62	1,055758811	0,65
01 a 31/08/2012		124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 30/09/2012		124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/10/2012		124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 30/11/2012		124,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/12/2012		124,40	200,0000	2,00000000	12,0000	Não	14,83	0,00	14,83	1,055628769	15,78
01 a 31/01/2013		135,60	200,0000	2,00000000	12,5000	Não	16,95	0,00	16,95	1,055628769	17,89
01 a 28/02/2013		135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/03/2013		135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 30/04/2013		135,60	200,0000	2,00000000	23,0000	Não	31,19	0,00	31,19	1,055628769	32,93
01 a 31/05/2013		135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 30/06/2013		135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 31/07/2013		135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 31/08/2013		135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055408188	0,00
01 a 30/09/2013		135,60	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,68	0,00	0,68	1,055324818	0,72
01 a 31/10/2013		135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,054354811	0,00
01 a 30/11/2013		135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,054136805	0,00
01 a 31/12/2013		135,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,053616119	0,00
01 a 31/01/2014		144,80	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,72	0,00	0,72	1,052431081	0,76
01 a 28/02/2014		144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051866229	0,00
01 a 31/03/2014		144,80	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,72	0,00	0,72	1,051566507	0,76
01 a 30/04/2014		144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051104050	0,00
01 a 31/05/2014		144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,050469507	0,00
01 a 30/06/2014		144,80	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,72	0,00	0,72	1,049981325	0,76
01 a 31/07/2014		144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048875810	0,00
01 a 31/08/2014		144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048244767	0,00
01 a 30/09/2014		144,80	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,72	0,00	0,72	1,047330447	0,75
01 a 31/10/2014		144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,046244448	0,00
01 a 30/11/2014		144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,045739354	0,00
01 a 31/12/2014		144,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,044639348	0,00
01 a 31/01/2015		157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043722960	0,00
01 a 28/02/2015		157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043476444	0,00
01 a 31/03/2015		157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,042196956	0,00
01 a 30/04/2015		157,60	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,78	0,00	0,78	1,041078838	0,82

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)											
Período	Ano	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2015		157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,039879556	0,00
01 a 30/06/2015		157,60	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,78	0,00	0,78	1,037997966	0,82
01 a 31/07/2015		157,60	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,78	0,00	0,78	1,035610883	0,82
01 a 31/08/2015		157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,033661000	0,00
01 a 30/09/2015		157,60	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,78	0,00	0,78	1,031700136	0,82
01 a 31/10/2015		157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,029856893	0,00
01 a 30/11/2015		157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,028522699	0,00
01 a 31/12/2015		157,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,026213718	0,00
01 a 31/01/2016		178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,024660901	0,00
01 a 28/02/2016		178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,023881047	0,00
01 a 31/03/2016		178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,021668075	0,00
01 a 30/04/2016		178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,020335558	0,00
01 a 31/05/2016		178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,018773777	0,00
01 a 30/06/2016		178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,016996666	0,00
01 a 31/07/2016		178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,015051288	0,00
01 a 31/08/2016		178,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,88	0,00	0,88	1,012474520	0,89
01 a 30/09/2016		178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,010982381	0,00
01 a 31/10/2016		178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,009266545	0,00
01 a 30/11/2016		178,00	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,88	0,00	0,88	1,007827367	0,89
01 a 31/12/2016		178,00	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,005967334	0,00
01 a 31/01/2017		187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,004260092	0,00
01 a 28/02/2017		187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,003956897	0,00
01 a 31/03/2017		187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,002434199	0,00
01 a 30/04/2017		187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,002434199	0,00
01 a 31/05/2017		187,40	200,0000	2,00000000	0,5000	Não	0,94	0,00	0,94	1,001688924	0,94
01 a 30/06/2017		187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,001132317	0,00
01 a 31/07/2017		187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000509000	0,00
01 a 31/08/2017		187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/09/2017		187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/10/2017		187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/11/2017		187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/12/2017		187,40	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/01/2018		190,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 28/02/2018		190,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/03/2018		190,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/04/2018		190,80	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 30/06/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 31/07/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 31/08/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 30/09/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,1500	Não	0,57	0,00	0,57	1,00000000	0,57
01 a 31/10/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,1300	Não	0,50	0,00	0,50	1,00000000	0,50
01 a 30/11/2018	381,60	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 31/12/2018	381,60	200,0000	2,00000000	1,4100	Não	5,38	0,00	5,38	1,00000000	5,38
01 a 31/01/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 28/02/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,1400	Não	0,56	0,00	0,56	1,00000000	0,56
01 a 31/03/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 30/04/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 31/05/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
01 a 30/06/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,1400	Não	0,56	0,00	0,56	1,00000000	0,56
01 a 31/07/2019	399,20	200,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,00000000	0,00
Total										110,67

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%) / 12,0000) X 1,00000000 X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2008	0,07	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	0,04	0,00	0,04	1,078854786	0,04
20 a 20/12/2010	0,34	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,34	0,00	0,34	1,071474984	0,38
20 a 20/12/2011	1,45	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	1,45	0,00	1,45	1,058687023	1,54
20 a 20/12/2012	1,50	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	1,50	0,00	1,50	1,055628769	1,58
20 a 20/12/2013	4,07	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	4,07	0,00	4,07	1,053616119	4,29
20 a 20/12/2014	0,24	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,24	0,00	0,24	1,044639348	0,25
20 a 20/12/2015	0,26	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,26	0,00	0,26	1,028213718	0,27
20 a 20/12/2016	0,15	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,15	0,00	0,15	1,005967334	0,15
20 a 20/12/2017	0,08	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,08	0,00	0,08	1,000000000	0,08
20 a 20/12/2018	0,54	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,54	0,00	0,54	1,000000000	0,54
Total										9,10

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pág. 14 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1612020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 126

Nome: FÉRIAS + 13º SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%) / 12,0000) X 1,33333330 X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/12/2010	0,34	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,45	0,00	0,45	1,071474984	0,48
01 a 30/06/2011	1,32	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	1,76	0,00	1,76	1,065597031	1,88
01 a 30/10/2012	0,31	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,41	0,00	0,41	1,055628769	0,43
01 a 30/11/2013	5,42	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	7,23	0,00	7,23	1,054136605	7,02
01 a 30/06/2014	0,24	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,32	0,00	0,32	1,048244767	0,34
01 a 30/11/2015	0,26	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,35	0,00	0,35	1,028213718	0,38
01 a 30/06/2016	0,07	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,09	0,00	0,09	1,012474520	0,09
03/07 a 01/08/2017	0,23	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,31	0,00	0,31	1,000509000	0,31
01 a 31/07/2018	0,00	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
Total										11,51

Nome: ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
06 a 31/08/2009	93,00	200,0000	1,50000000	4,5000	Não	3,14	0,00	3,14	1,079429816	3,39
01 a 30/09/2009	93,00	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	1,40	0,00	1,40	1,078429816	1,51
01 a 31/10/2009	93,00	200,0000	1,50000000	10,5000	Não	7,32	0,00	7,32	1,079429816	7,90
01 a 30/11/2009	93,00	200,0000	1,50000000	7,0000	Não	4,88	0,00	4,88	1,079429816	5,27
01 a 31/12/2009	93,00	200,0000	1,50000000	9,5000	Não	6,03	0,00	6,03	1,078854786	7,15
01 a 31/01/2010	102,00	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	1,91	0,00	1,91	1,078854786	2,06
01 a 28/02/2010	102,00	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,38	0,00	0,38	1,078854786	0,41
01 a 31/03/2010	102,00	200,0000	1,50000000	9,5000	Não	7,27	0,00	7,27	1,078001009	7,84
01 a 30/04/2010	102,00	200,0000	1,50000000	10,0000	Não	7,65	0,00	7,65	1,078001009	8,25
01 a 31/05/2010	102,00	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	0,76	0,00	0,76	1,077451509	0,82
01 a 30/06/2010	102,00	200,0000	1,50000000	8,5000	Não	6,50	0,00	6,50	1,076817264	7,00
01 a 31/07/2010	102,00	200,0000	1,50000000	8,5000	Não	6,50	0,00	6,50	1,075579272	6,89
01 a 31/08/2010	102,00	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	1,53	0,00	1,53	1,074602458	1,64
01 a 30/09/2010	102,00	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,15	0,00	1,15	1,073848617	1,23
01 a 31/10/2010	102,00	200,0000	1,50000000	4,5000	Não	3,44	0,00	3,44	1,073341999	3,69
01 a 30/11/2010	102,00	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	1,91	0,00	1,91	1,072981478	2,05

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pág. 15 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1612020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 127

TRAPICIONA DE INSA (CATEGORIA PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)											
Data	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 31/12/2010	102,00	200,0000	1,50000000	9,5000	Não	7,27	0,00	7,27	1,071474984	7,79	
01 a 31/01/2011	108,00	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,40	0,00	0,40	1,070709426	0,43	
01 a 28/02/2011	108,00	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,22	0,00	1,22	1,070148669	1,31	
01 a 31/03/2011	109,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,069853218	0,00	
01 a 30/04/2011	109,00	200,0000	1,50000000	78,5000	Não	64,17	0,00	64,17	1,068458857	68,56	
01 a 31/05/2011	109,00	200,0000	1,50000000	20,5000	Não	16,76	0,00	16,76	1,065784106	17,88	
01 a 30/06/2011	109,00	200,0000	1,50000000	10,0000	Não	8,18	0,00	8,18	1,065597031	8,72	
01 a 31/07/2011	109,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,064289020	0,00	
01 a 31/08/2011	109,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,062084133	0,00	
01 a 30/09/2011	109,00	200,0000	1,50000000	4,0000	Não	3,27	0,00	3,27	1,061019930	3,47	
01 a 31/10/2011	109,00	200,0000	1,50000000	20,0000	Não	16,35	0,00	16,35	1,060362505	17,34	
01 a 30/11/2011	109,00	200,0000	1,50000000	11,0000	Não	8,99	0,00	8,99	1,059679012	9,53	
01 a 31/12/2011	109,00	200,0000	1,50000000	26,0000	Não	21,26	0,00	21,26	1,058687023	22,51	
01 a 31/01/2012	124,40	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	1,87	0,00	1,87	1,057773107	1,98	
01 a 29/02/2012	124,40	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,40	0,00	1,40	1,057773107	1,48	
01 a 31/03/2012	124,40	200,0000	1,50000000	18,5000	Não	17,26	0,00	17,26	1,056644810	18,24	
01 a 30/04/2012	124,40	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	0,93	0,00	0,93	1,056404806	0,98	
01 a 31/05/2012	124,40	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	0,93	0,00	0,93	1,055910840	0,98	
01 a 30/06/2012	124,40	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,40	0,00	1,40	1,055910840	1,48	
01 a 31/07/2012	124,40	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	1,87	0,00	1,87	1,055758611	1,97	
01 a 31/08/2012	124,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00	
01 a 30/09/2012	124,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00	
01 a 31/10/2012	124,40	200,0000	1,50000000	3,5000	Não	3,27	0,00	3,27	1,055628769	3,45	
01 a 30/11/2012	124,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00	
01 a 31/12/2012	124,40	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,40	0,00	1,40	1,055628769	1,48	
01 a 31/01/2013	135,60	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	2,03	0,00	2,03	1,055628769	2,14	
01 a 28/02/2013	135,60	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	16,27	0,00	16,27	1,055628769	17,18	
01 a 31/03/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,055628769	0,54	
01 a 30/04/2013	135,60	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,02	0,00	1,02	1,055628769	1,08	
01 a 31/05/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00	
01 a 30/06/2013	135,60	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,53	0,00	1,53	1,055628769	1,62	
01 a 31/07/2013	135,60	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,53	0,00	1,53	1,055408188	1,61	
01 a 31/08/2013	135,60	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,53	0,00	1,53	1,055408188	1,61	
01 a 30/09/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,51	0,00	0,51	1,055324818	0,54	
01 a 31/10/2013	135,60	200,0000	1,50000000	2,0000	Não	2,03	0,00	2,03	1,054354811	2,14	
01 a 30/11/2013	135,60	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,02	0,00	1,02	1,054136605	1,08	

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012020716570470000032071977

TRAPICIONA DE INSA (CATEGORIA PAGO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)											
Data	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 31/12/2013	135,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,053616119	0,00	
01 a 31/01/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,052431081	0,57	
01 a 28/02/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,051866229	0,57	
01 a 31/03/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,051586507	0,00	
01 a 30/04/2014	144,80	200,0000	1,50000000	4,0000	Não	4,34	0,00	4,34	1,051104050	4,56	
01 a 31/05/2014	144,80	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,63	0,00	1,63	1,050469567	1,71	
01 a 30/06/2014	144,80	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,63	0,00	1,63	1,049961325	1,71	
01 a 31/07/2014	144,80	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,09	0,00	1,09	1,048875810	1,14	
01 a 31/08/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048244767	0,00	
01 a 30/09/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,047330447	0,57	
01 a 31/10/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,046244446	0,00	
01 a 30/11/2014	144,80	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,09	0,00	1,09	1,045739354	1,14	
01 a 31/12/2014	144,80	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,54	0,00	0,54	1,044639348	0,57	
01 a 31/01/2015	157,60	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,59	0,00	0,59	1,043722560	0,62	
01 a 28/02/2015	157,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,043547644	0,00	
01 a 31/03/2015	157,60	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,77	0,00	1,77	1,042196956	1,84	
01 a 30/04/2015	157,60	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,18	0,00	1,18	1,041078838	1,23	
01 a 31/05/2015	157,60	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,18	0,00	1,18	1,039879856	1,23	
01 a 30/06/2015	157,60	200,0000	1,50000000	2,5000	Não	2,96	0,00	2,96	1,037979966	3,07	
01 a 31/07/2015	157,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,035610883	0,00	
01 a 31/08/2015	157,60	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	1,77	0,00	1,77	1,033681000	1,83	
01 a 30/09/2015	157,60	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,59	0,00	0,59	1,031700136	0,61	
01 a 31/10/2015	157,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,029856693	0,00	
01 a 30/11/2015	157,60	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,18	0,00	1,18	1,028522999	1,21	
01 a 31/12/2015	157,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,026213718	0,00	
01 a 31/01/2016	176,00	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,32	0,00	1,32	1,024860901	1,35	
01 a 29/02/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,66	0,00	0,66	1,023891047	0,68	
01 a 31/03/2016	176,00	200,0000	1,50000000	6,5000	Não	8,58	0,00	8,58	1,021666075	8,77	
01 a 30/04/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,020335558	0,00	
01 a 31/05/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,018773777	0,00	
01 a 30/06/2016	176,00	200,0000	1,50000000	7,5000	Não	9,90	0,00	9,90	1,016696566	10,07	
01 a 31/07/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,015051268	0,00	
01 a 31/08/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,66	0,00	0,66	1,012474520	0,67	
01 a 30/09/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,010892381	0,00	
01 a 31/10/2016	176,00	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,009266545	0,00	
01 a 30/11/2016	176,00	200,0000	1,50000000	9,0000	Não	11,88	0,00	11,88	1,007827367	11,97	

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1012020716570470000032071977

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO / CARGA HORÁRIA X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)											
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 31/12/2016	178,00	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,88	0,00	0,88	1,005967334	0,66	
01 a 31/02/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,70	0,00	0,70	1,004260092	0,70	
01 a 28/02/2017	187,40	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,41	0,00	1,41	1,003956897	1,42	
01 a 31/03/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,5000	Não	0,70	0,00	0,70	1,002434199	0,70	
01 a 30/04/2017	187,40	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	1,41	0,00	1,41	1,002434199	1,41	
01 a 31/05/2017	187,40	200,0000	1,50000000	1,5000	Não	2,11	0,00	2,11	1,001808924	2,11	
01 a 30/06/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,001132317	0,00	
01 a 31/07/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000509000	0,00	
01 a 31/08/2017	187,40	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00	
01 a 30/09/2017	187,40	200,0000	1,50000000	18,5000	Não	26,00	0,00	26,00	1,000000000	26,00	
01 a 31/10/2017	187,40	200,0000	1,50000000	18,5000	Não	26,00	0,00	26,00	1,000000000	26,00	
01 a 30/11/2017	187,40	200,0000	1,50000000	19,0000	Não	26,70	0,00	26,70	1,000000000	26,70	
01 a 31/12/2017	187,40	200,0000	1,50000000	22,0000	Não	30,92	0,00	30,92	1,000000000	30,92	
01 a 31/01/2018	190,80	200,0000	1,50000000	18,5000	Não	26,47	0,00	26,47	1,000000000	26,47	
01 a 28/02/2018	190,80	200,0000	1,50000000	21,0200	Não	30,08	0,00	30,08	1,000000000	30,08	
01 a 31/03/2018	190,80	200,0000	1,50000000	17,2800	Não	24,73	0,00	24,73	1,000000000	24,73	
01 a 30/04/2018	190,80	200,0000	1,50000000	17,5700	Não	25,14	0,00	25,14	1,000000000	25,14	
01 a 31/05/2018	381,60	200,0000	1,50000000	18,1600	Não	51,97	0,00	51,97	1,000000000	51,97	
01 a 30/06/2018	381,60	200,0000	1,50000000	19,0000	Não	54,38	0,00	54,38	1,000000000	54,38	
01 a 31/07/2018	381,60	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	51,52	0,00	51,52	1,000000000	51,52	
01 a 31/08/2018	381,60	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00	
01 a 30/09/2018	381,60	200,0000	1,50000000	19,2200	Não	55,01	0,00	55,01	1,000000000	55,01	
01 a 31/10/2018	381,60	200,0000	1,50000000	18,2700	Não	52,29	0,00	52,29	1,000000000	52,29	
01 a 30/11/2018	381,60	200,0000	1,50000000	20,5600	Não	58,90	0,00	58,90	1,000000000	58,90	
01 a 31/12/2018	381,60	200,0000	1,50000000	17,0000	Não	48,65	0,00	48,65	1,000000000	48,65	
01 a 30/01/2019	399,20	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	53,89	0,00	53,89	1,000000000	53,89	
01 a 28/02/2019	399,20	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	53,89	0,00	53,89	1,000000000	53,89	
01 a 31/03/2019	399,20	200,0000	1,50000000	16,5200	Não	49,46	0,00	49,46	1,000000000	49,46	
01 a 30/04/2019	399,20	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	53,89	0,00	53,89	1,000000000	53,89	
01 a 31/05/2019	399,20	200,0000	1,50000000	17,2300	Não	51,59	0,00	51,59	1,000000000	51,59	
01 a 30/06/2019	399,20	200,0000	1,50000000	18,2800	Não	54,67	0,00	54,67	1,000000000	54,67	
01 a 31/07/2019	399,20	200,0000	1,50000000	21,8300	Não	65,36	0,00	65,36	1,000000000	65,36	
Total											1.322,61

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATORd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)											
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
20 a 20/12/2009	3,34	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	1,95	0,00	1,95	1,078854786	2,10	
20 a 20/12/2010	3,86	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	3,86	0,00	3,86	1,071474984	4,14	
20 a 20/12/2011	11,72	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	11,72	0,00	11,72	1,058687023	12,41	
20 a 20/12/2012	2,53	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	2,53	0,00	2,53	1,055628789	2,87	
20 a 20/12/2013	2,33	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	2,33	0,00	2,33	1,053816119	2,45	
20 a 20/12/2014	1,00	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	1,00	0,00	1,00	1,044639348	1,04	
20 a 20/12/2015	0,94	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	0,94	0,00	0,94	1,026213718	0,96	
20 a 20/12/2016	2,80	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	2,80	0,00	2,80	1,005967334	2,82	
01 a 31/12/2017	9,66	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	9,66	0,00	9,66	1,000000000	9,66	
01 a 31/12/2018	48,80	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	48,80	0,00	48,80	1,000000000	48,80	
Total											87,05

Nome: FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%

Período: 06/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)											
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 30/12/2010	3,86	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	5,15	0,00	5,15	1,071474984	5,52	
01 a 30/06/2011	8,40	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	12,53	0,00	12,53	1,065597031	13,35	
01 a 30/10/2012	6,57	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	8,76	0,00	8,76	1,055628789	9,25	
01 a 30/11/2013	2,37	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	3,16	0,00	3,16	1,054136805	3,33	
01 a 30/08/2014	1,27	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	1,69	0,00	1,69	1,048244787	1,77	
01 a 30/11/2015	0,98	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	1,31	0,00	1,31	1,028522699	1,35	
01 a 30/08/2016	2,04	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	2,72	0,00	2,72	1,012474520	2,75	
03/07 a 01/08/2017	1,70	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	2,27	0,00	2,27	1,000509000	2,27	
02 a 31/07/2018	45,20	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	60,27	0,00	60,27	1,000000000	60,27	
Total											99,86

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATORd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%

Período: 01/08/2009 a 31/07/2019

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

Documentação gerada pelo Rhods
(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Table with 11 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows range from 05/31/08/2008 to 01/30/04/2012.

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977

(((ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Table with 11 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows range from 01/31/05/2012 to 01/30/04/2015.

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977

(MADIC./INSALUBRIDADE (HORAS EXTRAS 50%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Período	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2015	1,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,20	0,00	0,20	1,039879856	0,21
01 a 30/06/2015	2,96	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,49	0,00	0,49	1,037997988	0,51
01 a 31/07/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,035610983	0,00
01 a 31/08/2015	1,77	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,30	0,00	0,30	1,033681000	0,31
01 a 30/09/2015	0,59	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,10	0,00	0,10	1,031700136	0,10
01 a 31/10/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,029556893	0,00
01 a 30/11/2015	1,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,20	0,00	0,20	1,028522899	0,21
01 a 31/12/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,026213718	0,00
01 a 31/01/2016	1,32	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,22	0,00	0,22	1,024860901	0,23
01 a 29/02/2016	0,60	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,11	0,00	0,11	1,023881047	0,11
01 a 31/03/2016	8,58	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,43	0,00	1,43	1,021666075	1,46
01 a 30/04/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,020335558	0,00
01 a 31/05/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,018773777	0,00
01 a 30/06/2016	9,90	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,65	0,00	1,65	1,016996666	1,68
01 a 31/07/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,015051268	0,00
01 a 31/08/2016	0,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,11	0,00	0,11	1,012474520	0,11
01 a 30/09/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,010862381	0,00
01 a 31/10/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,009266545	0,00
01 a 30/11/2016	11,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,98	0,00	1,98	1,007827387	2,00
01 a 31/12/2016	0,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,11	0,00	0,11	1,005987334	0,11
01 a 31/01/2017	0,70	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,12	0,00	0,12	1,004280092	0,12
01 a 28/02/2017	1,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,24	0,00	0,24	1,003956897	0,24
01 a 31/03/2017	0,70	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,12	0,00	0,12	1,002434199	0,12
01 a 30/04/2017	1,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,24	0,00	0,24	1,002434199	0,24
01 a 31/05/2017	2,11	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,35	0,00	0,35	1,001668924	0,35
01 a 30/06/2017	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,001132317	0,00
01 a 31/07/2017	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000509900	0,00
01 a 31/08/2017	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/09/2017	26,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,33	0,00	4,33	1,000000000	4,33
01 a 31/10/2017	26,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,33	0,00	4,33	1,000000000	4,33
01 a 30/11/2017	26,70	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,45	0,00	4,45	1,000000000	4,45
01 a 31/12/2017	30,82	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,15	0,00	5,15	1,000000000	5,15
01 a 31/01/2018	26,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,41	0,00	4,41	1,000000000	4,41
01 a 29/02/2018	30,08	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,01	0,00	5,01	1,000000000	5,01
01 a 31/03/2018	24,73	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,12	0,00	4,12	1,000000000	4,12
01 a 30/04/2018	25,14	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,19	0,00	4,19	1,000000000	4,19

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2018 às 07:01:56.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.tj12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumentoList/View.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATO/d 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

(MADIC./INSALUBRIDADE (HORAS EXTRAS 50%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000

Período	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2018	51,97	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,66	0,00	8,66	1,000000000	8,66
01 a 30/06/2018	54,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	9,06	0,00	9,06	1,000000000	9,06
01 a 31/07/2018	51,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,59	0,00	8,59	1,000000000	8,59
01 a 31/08/2018	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 30/09/2018	55,01	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	9,17	0,00	9,17	1,000000000	9,17
01 a 31/10/2018	52,29	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,72	0,00	8,72	1,000000000	8,72
01 a 30/11/2018	58,80	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	9,82	0,00	9,82	1,000000000	9,82
01 a 31/12/2018	48,65	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,11	0,00	8,11	1,000000000	8,11
01 a 31/01/2019	53,89	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,98	0,00	8,98	1,000000000	8,98
01 a 28/02/2019	53,89	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,98	0,00	8,98	1,000000000	8,98
01 a 31/03/2019	49,46	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,24	0,00	8,24	1,000000000	8,24
01 a 30/04/2019	53,89	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,98	0,00	8,98	1,000000000	8,98
01 a 31/05/2019	51,56	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,60	0,00	8,60	1,000000000	8,60
01 a 30/06/2019	54,87	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	9,11	0,00	9,11	1,000000000	9,11
01 a 31/07/2019	65,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	10,89	0,00	10,89	1,000000000	10,89
Total										220,33

Nome: INTERVALO INTRAJORNADA
 Período: 06/08/2009 a 31/07/2019
 Comentário: -

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

((ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO + VENCIMENTO) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
06 a 31/08/2009	932,66	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	90,93	0,00	90,93	1,079429816	98,15
01 a 30/09/2009	932,66	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	104,92	0,00	104,92	1,079429816	113,25
01 a 31/10/2009	932,66	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	104,92	0,00	104,92	1,079429816	113,25
01 a 30/11/2009	932,66	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	104,92	0,00	104,92	1,079429816	113,25
01 a 31/12/2009	932,66	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	111,92	0,00	111,92	1,078854786	120,75
01 a 31/01/2010	941,66	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	105,94	0,00	105,94	1,078854786	114,29
01 a 28/02/2010	941,66	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	105,94	0,00	105,94	1,078854786	114,29
01 a 31/03/2010	941,66	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	113,00	0,00	113,00	1,078001009	121,81
01 a 30/04/2010	1.004,83	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	113,02	0,00	113,02	1,078001009	121,84
01 a 31/05/2010	1.004,83	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	120,56	0,00	120,56	1,077451509	129,80
01 a 30/06/2010	1.004,83	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	97,95	0,00	97,95	1,076817264	105,47
01 a 31/07/2010	1.004,83	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	97,95	0,00	97,95	1,075579272	105,35
01 a 31/08/2010	1.004,83	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	113,02	0,00	113,02	1,074602458	121,45

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:56.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.tj12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumentoList/View.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATO/d 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Período	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/09/2010	1.004,63	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	113,02	0,00	113,02	1,073848617	121,37
01 a 31/10/2010	1.004,63	200,0000	1,50000000	17,0000	Não	128,09	0,00	128,09	1,073341999	137,48
01 a 30/11/2010	1.004,63	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	113,02	0,00	113,02	1,072981478	121,27
01 a 31/12/2010	1.004,63	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	7,53	0,00	7,53	1,071474984	8,07
01 a 31/01/2011	1.010,63	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	113,70	0,00	113,70	1,070709426	121,74
01 a 28/02/2011	1.010,63	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	106,12	0,00	106,12	1,070148669	113,56
01 a 31/03/2011	1.011,63	200,0000	1,50000000	20,0000	Não	151,74	0,00	151,74	1,068653218	162,19
01 a 30/04/2011	1.069,22	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	128,31	0,00	128,31	1,068458957	137,09
01 a 31/05/2011	1.069,22	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	120,29	0,00	120,29	1,068784106	128,32
01 a 30/06/2011	1.069,22	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,065597031	0,00
01 a 31/07/2011	1.069,22	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	120,29	0,00	120,29	1,064289020	128,02
01 a 31/08/2011	1.069,22	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	128,31	0,00	128,31	1,062084133	136,28
01 a 30/09/2011	1.069,22	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	128,31	0,00	128,31	1,061018930	136,14
01 a 31/10/2011	1.069,22	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	120,29	0,00	120,29	1,060362505	127,55
01 a 30/11/2011	1.069,22	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	128,31	0,00	128,31	1,059679012	135,97
01 a 31/12/2011	1.069,22	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	120,29	0,00	120,29	1,058987023	127,35
01 a 31/01/2012	1.084,62	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	122,02	0,00	122,02	1,057773107	129,07
01 a 29/02/2012	1.084,62	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	130,15	0,00	130,15	1,057773107	137,67
01 a 31/03/2012	1.084,62	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	122,02	0,00	122,02	1,056644610	128,93
01 a 30/04/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	128,50	0,00	128,50	1,056404806	135,75
01 a 31/05/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	128,50	0,00	128,50	1,055910640	135,68
01 a 30/06/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	128,50	0,00	128,50	1,055910640	135,68
01 a 31/07/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	128,50	0,00	128,50	1,055758611	135,68
01 a 31/08/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	119,93	0,00	119,93	1,055628769	126,60
01 a 30/09/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	119,93	0,00	119,93	1,055628769	126,60
01 a 31/10/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,055628769	0,00
01 a 30/11/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	128,50	0,00	128,50	1,055628769	135,65
01 a 31/12/2012	1.142,23	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	137,07	0,00	137,07	1,055628769	144,70
01 a 31/01/2013	1.153,43	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	129,76	0,00	129,76	1,055628769	136,98
01 a 28/02/2013	1.153,43	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	121,11	0,00	121,11	1,055628769	127,85
01 a 31/03/2013	1.153,43	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	138,41	0,00	138,41	1,055628769	148,11
01 a 30/04/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	138,12	0,00	138,12	1,055628769	145,80
01 a 31/05/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	128,91	0,00	128,91	1,055628769	138,08
01 a 30/06/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	128,91	0,00	128,91	1,055628769	138,08
01 a 31/07/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	147,33	0,00	147,33	1,055408188	155,27
01 a 31/08/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	138,12	0,00	138,12	1,055408188	145,77

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Período	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/09/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	138,12	0,00	138,12	1,055324818	145,78
01 a 31/10/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	138,12	0,00	138,12	1,054354811	145,63
01 a 30/11/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,054136605	0,00
01 a 31/12/2013	1.227,73	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	138,12	0,00	138,12	1,053616119	145,53
01 a 31/01/2014	1.236,93	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	139,15	0,00	139,15	1,052431081	148,45
01 a 28/02/2014	1.236,93	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	129,88	0,00	129,88	1,051866229	138,82
01 a 31/03/2014	1.236,93	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	139,15	0,00	139,15	1,051586507	148,33
01 a 30/04/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	182,12	0,00	182,12	1,051104050	191,43
01 a 31/05/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,050469567	0,00
01 a 30/06/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	182,12	0,00	182,12	1,049981325	191,22
01 a 31/07/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	182,12	0,00	182,12	1,048875810	191,02
01 a 31/08/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,048244767	0,00
01 a 30/09/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	169,98	0,00	169,98	1,047330447	178,02
01 a 31/10/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	12,0000	Não	145,70	0,00	145,70	1,046244448	152,44
01 a 30/11/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	182,12	0,00	182,12	1,045739354	180,45
01 a 31/12/2014	1.618,84	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	182,12	0,00	182,12	1,044639348	180,25
01 a 31/01/2015	1.631,64	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	171,32	0,00	171,32	1,043722960	179,81
01 a 28/02/2015	1.631,64	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	171,32	0,00	171,32	1,043547844	178,78
01 a 31/03/2015	1.631,64	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	195,80	0,00	195,80	1,042186956	204,05
01 a 30/04/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	184,35	0,00	184,35	1,041078838	191,92
01 a 31/05/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	197,52	0,00	197,52	1,039879856	205,40
01 a 30/06/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	184,35	0,00	184,35	1,037997968	191,35
01 a 31/07/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	210,69	0,00	210,69	1,035610883	218,19
01 a 31/08/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	197,52	0,00	197,52	1,033681000	204,17
01 a 30/09/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	184,35	0,00	184,35	1,031700136	190,19
01 a 31/10/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	210,69	0,00	210,69	1,029856693	219,98
01 a 30/11/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,028522699	0,00
01 a 31/12/2015	1.755,75	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	184,35	0,00	184,35	1,026213718	189,18
01 a 31/01/2016	1.774,15	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	199,59	0,00	199,59	1,024880901	204,55
01 a 29/02/2016	1.774,15	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	186,29	0,00	186,29	1,023681047	190,74
01 a 31/03/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	12,0000	Não	175,90	0,00	175,90	1,021866075	179,30
01 a 30/04/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	204,74	0,00	204,74	1,020335558	209,80
01 a 31/05/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	16,0000	Não	233,99	0,00	233,99	1,018773777	238,38
01 a 30/06/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	190,12	0,00	190,12	1,016896666	193,29
01 a 31/07/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	204,74	0,00	204,74	1,015051268	207,82
01 a 31/08/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,012474520	0,00

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 191202071657047

(ADICIONAL DE INSAFIDADE PAGO + VENCIMENTO) / CARGA HORARIA X 1,50000000 X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)											
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
01 a 30/09/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	204,74	0,00	204,74	1,010882381	206,97	
01 a 31/10/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	233,99	0,00	233,99	1,009206545	236,16	
01 a 30/11/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	10,0000	Não	146,25	0,00	146,25	1,007827387	147,39	
01 a 31/12/2016	1.949,95	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	219,37	0,00	219,37	1,005967334	220,68	
01 a 31/01/2017	1.961,35	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	220,65	0,00	220,65	1,004260092	221,59	
01 a 28/02/2017	1.961,35	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	191,23	0,00	191,23	1,003956897	191,99	
01 a 31/03/2017	1.961,35	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	235,36	0,00	235,36	1,002434189	235,93	
01 a 30/04/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	248,13	0,00	248,13	1,002434189	248,73	
01 a 31/05/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	217,12	0,00	217,12	1,001668924	217,46	
01 a 30/06/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	232,63	0,00	232,63	1,001132317	232,69	
01 a 31/07/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	1,0000	Não	15,51	0,00	15,51	1,000509000	15,52	
01 a 31/08/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	232,63	0,00	232,63	1,000000000	232,63	
01 a 30/09/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	232,63	0,00	232,63	1,000000000	232,63	
01 a 31/10/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	248,13	0,00	248,13	1,000000000	248,13	
01 a 30/11/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	232,63	0,00	232,63	1,000000000	232,63	
01 a 31/12/2017	2.067,79	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	232,63	0,00	232,63	1,000000000	232,63	
01 a 31/01/2018	2.071,19	200,0000	1,50000000	10,0000	Não	248,54	0,00	248,54	1,000000000	248,54	
01 a 28/02/2018	2.071,19	200,0000	1,50000000	13,0000	Não	201,94	0,00	201,94	1,000000000	201,94	
01 a 31/03/2018	2.071,19	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	217,47	0,00	217,47	1,000000000	217,47	
01 a 30/04/2018	2.116,51	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	238,11	0,00	238,11	1,000000000	238,11	
01 a 31/05/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	276,88	0,00	276,88	1,000000000	276,88	
01 a 30/06/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	259,57	0,00	259,57	1,000000000	259,57	
01 a 31/07/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00	
01 a 31/08/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	259,57	0,00	259,57	1,000000000	259,57	
01 a 30/09/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	259,57	0,00	259,57	1,000000000	259,57	
01 a 31/10/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	18,0000	Não	276,88	0,00	276,88	1,000000000	276,88	
01 a 30/11/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	242,27	0,00	242,27	1,000000000	242,27	
01 a 31/12/2018	2.307,31	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	259,57	0,00	259,57	1,000000000	259,57	
01 a 31/01/2019	2.324,91	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	261,55	0,00	261,55	1,000000000	261,55	
01 a 28/02/2019	2.324,91	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	244,12	0,00	244,12	1,000000000	244,12	
01 a 31/03/2019	2.324,91	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	261,55	0,00	261,55	1,000000000	261,55	
01 a 30/04/2019	2.439,30	200,0000	1,50000000	14,0000	Não	256,13	0,00	256,13	1,000000000	256,13	
01 a 31/05/2019	2.439,30	200,0000	1,50000000	10,0000	Não	292,72	0,00	292,72	1,000000000	292,72	
01 a 30/06/2019	2.439,30	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	274,42	0,00	274,42	1,000000000	274,42	
01 a 31/07/2019	2.439,30	200,0000	1,50000000	15,0000	Não	274,42	0,00	274,42	1,000000000	274,42	
Total											19.640,03

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 012020716570470000032071977

Nome: 1/3 SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA
 Período: 06/08/2009 a 31/07/2019
 Incidência(s): Contribuição Social / IRPF
 Comentário: -

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)											
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	
20 a 20/12/2009	73,95	12,0000	1,00000000	7,0000	Não	43,14	0,00	43,14	1,078854786	46,54	
20 a 20/12/2010	104,23	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	104,23	0,00	104,23	1,071474984	111,68	
20 a 20/12/2011	115,81	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	115,81	0,00	115,81	1,058687023	122,39	
20 a 20/12/2012	117,79	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	117,79	0,00	117,79	1,055628769	124,34	
20 a 20/12/2013	125,84	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	125,84	0,00	125,84	1,053816119	132,59	
20 a 20/12/2014	146,71	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	146,71	0,00	146,71	1,044639348	153,26	
20 a 20/12/2015	177,77	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	177,77	0,00	177,77	1,028213718	182,43	
20 a 20/12/2016	186,46	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	186,46	0,00	186,46	1,005867334	187,57	
01 a 31/12/2017	214,53	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	214,53	0,00	214,53	1,000000000	214,53	
01 a 31/07/2018	236,50	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	236,50	0,00	236,50	1,000000000	236,50	
Total											1.511,83

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 012020716570470000032071977

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA
Período: 01/08/2009 a 31/07/2019
Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário:
(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 6,0000) X 1,000000000) X 1,0000

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows range from 06 a 31/08/2009 to 01 a 30/04/2012.

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pag. 28 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1812020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 140

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 6,0000) X 1,000000000) X 1,0000

Table with 12 columns: Período Mensal, Base, Divisor, Multiplicador, Quantidade, Dobra, Devido, Pago, Diferença, Índice Correção, Valor Corrigido. Rows range from 01 a 31/05/2012 to 01 a 30/04/2015.

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pag. 29 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primelegrau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1812020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 141

(INTERVALO INTRAJORNADA) / (6,0000) X 1,00000000 X 1,0000

Período	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2015	197,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,82	0,00	32,82	1,039879858	34,23
01 a 30/06/2015	184,35	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,72	0,00	30,72	1,037697966	31,89
01 a 31/07/2015	210,69	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	35,12	0,00	35,12	1,035610883	36,37
01 a 31/08/2015	197,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,82	0,00	32,82	1,033681000	34,03
01 a 30/09/2015	184,35	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,72	0,00	30,72	1,031700136	31,89
01 a 31/10/2015	210,69	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	35,12	0,00	35,12	1,029856093	38,17
01 a 30/11/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,028522689	0,00
01 a 31/12/2015	184,35	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,72	0,00	30,72	1,026213718	31,53
01 a 31/01/2016	199,59	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	33,26	0,00	33,26	1,024809091	34,09
01 a 29/02/2016	186,29	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	31,05	0,00	31,05	1,023881047	31,79
01 a 31/03/2016	175,50	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	29,25	0,00	29,25	1,021666075	29,88
01 a 30/04/2016	204,74	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,12	0,00	34,12	1,020335558	34,81
01 a 31/05/2016	233,89	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,00	0,00	39,00	1,018773777	39,73
01 a 30/06/2016	190,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	31,69	0,00	31,69	1,016896666	32,22
01 a 31/07/2016	204,74	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,12	0,00	34,12	1,015051268	34,63
01 a 31/08/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,012474520	0,00
01 a 30/09/2016	204,74	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	34,12	0,00	34,12	1,010882381	34,49
01 a 31/10/2016	233,99	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,00	0,00	39,00	1,009286545	39,36
01 a 30/11/2016	146,25	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	24,38	0,00	24,38	1,007827387	24,57
01 a 31/12/2016	219,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,56	0,00	36,56	1,005867334	36,78
01 a 31/01/2017	220,65	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,78	0,00	36,78	1,004280092	36,94
01 a 28/02/2017	191,23	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	31,87	0,00	31,87	1,003895689	32,00
01 a 31/03/2017	235,36	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,23	0,00	39,23	1,002434199	39,33
01 a 30/04/2017	248,13	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	41,36	0,00	41,36	1,002434199	41,40
01 a 31/05/2017	217,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,19	0,00	36,19	1,001668924	36,25
01 a 30/06/2017	232,63	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	38,77	0,00	38,77	1,001132317	38,81
01 a 31/07/2017	15,51	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,58	0,00	2,58	1,000508000	2,58
01 a 31/08/2017	232,63	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	38,77	0,00	38,77	1,000000000	38,77
01 a 30/09/2017	232,63	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	38,77	0,00	38,77	1,000000000	38,77
01 a 31/10/2017	248,13	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	41,36	0,00	41,36	1,000000000	41,36
01 a 30/11/2017	232,63	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	38,77	0,00	38,77	1,000000000	38,77
01 a 31/12/2017	232,63	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	38,77	0,00	38,77	1,000000000	38,77
01 a 31/01/2018	248,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	41,42	0,00	41,42	1,000000000	41,42
01 a 29/02/2018	201,84	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	33,66	0,00	33,66	1,000000000	33,66
01 a 31/03/2018	217,47	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,24	0,00	36,24	1,000000000	36,24
01 a 30/04/2018	238,11	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,68	0,00	39,68	1,000000000	39,68

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:56.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumentoAtas/View.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

(INTERVALO INTRAJORNADA) / (6,0000) X 1,00000000 X 1,0000

Período	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2018	278,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	46,15	0,00	46,15	1,000000000	46,15
01 a 30/06/2018	259,57	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,26	0,00	43,26	1,000000000	43,26
01 a 31/07/2018	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,000000000	0,00
01 a 31/08/2018	259,57	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,26	0,00	43,26	1,000000000	43,26
01 a 30/09/2018	259,57	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,26	0,00	43,26	1,000000000	43,26
01 a 31/10/2018	278,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	46,15	0,00	46,15	1,000000000	46,15
01 a 30/11/2018	242,27	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	40,38	0,00	40,38	1,000000000	40,38
01 a 31/12/2018	259,57	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,26	0,00	43,26	1,000000000	43,26
01 a 31/01/2019	261,55	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,59	0,00	43,59	1,000000000	43,59
01 a 28/02/2019	244,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	40,69	0,00	40,69	1,000000000	40,69
01 a 31/03/2019	281,55	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,59	0,00	43,59	1,000000000	43,59
01 a 30/04/2019	258,13	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	42,69	0,00	42,69	1,000000000	42,69
01 a 31/05/2019	292,72	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	48,79	0,00	48,79	1,000000000	48,79
01 a 30/06/2019	274,42	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	45,74	0,00	45,74	1,000000000	45,74
01 a 31/07/2019	274,42	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	45,74	0,00	45,74	1,000000000	45,74
Total										3.273,30

Nome: INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3

Período: 01/08/2014 a 31/08/2014

Incidência(s): Não há.

Comentário: -

(MAIOR REMUNERAÇÃO) / (1,0000) X 1,33330000 X 6,0000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/08/2014	1.840,95	1,0000	1,33330000	6,0000	Não	10.890,91	0,00	10.890,91	1,048244767	20.840,89
Total										20.840,89

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
08/2009	06/08/2014	118,48	10,66	0,00	107,80	64,81 %	69,80
09/2009	06/08/2014	133,89	12,05	0,00	121,84	64,81 %	78,90
10/2009	06/08/2014	141,35	12,72	0,00	128,63	64,81 %	83,36
11/2009	06/08/2014	138,27	12,44	0,00	125,83	64,81 %	81,55
12/2009	06/08/2014	198,39	17,37	0,00	181,02	64,81 %	117,31
01/2010	06/08/2014	136,30	12,27	0,00	124,03	64,81 %	80,38

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:56.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/grau/Processo/ConsultaDocumentoAtas/View.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
02/2010	134,36	12,09	0,00	122,27	64,81 %	79,24
03/2010	152,90	13,76	0,00	138,14	64,81 %	90,17
04/2010	152,33	13,71	0,00	138,62	64,81 %	89,83
05/2010	152,51	13,73	0,00	138,78	64,81 %	89,94
06/2010	131,20	11,81	0,00	119,39	64,81 %	77,37
07/2010	131,05	11,80	0,00	119,25	64,81 %	77,28
08/2010	143,62	12,93	0,00	130,69	64,81 %	84,70
09/2010	143,03	12,87	0,00	130,16	64,81 %	84,35
10/2010	165,25	14,87	0,00	150,38	64,81 %	97,46
11/2010	143,87	12,95	0,00	130,92	64,81 %	84,84
12/2010	303,60	27,33	0,00	276,27	64,81 %	179,04
01/2011	142,53	12,63	0,00	129,70	64,81 %	84,05
02/2011	134,59	12,11	0,00	122,48	64,81 %	79,37
03/2011	189,22	17,03	0,00	172,19	64,81 %	111,59
04/2011	253,90	27,93	0,00	225,97	64,81 %	146,44
05/2011	171,73	18,89	0,00	152,84	64,81 %	99,05
06/2011	187,03	16,83	0,00	170,20	64,81 %	110,30
07/2011	149,36	13,44	0,00	135,92	64,81 %	88,08
08/2011	158,99	14,31	0,00	144,68	64,81 %	93,76
09/2011	164,02	14,76	0,00	149,26	64,81 %	96,73
10/2011	169,60	15,26	0,00	154,34	64,81 %	100,02
11/2011	169,75	15,28	0,00	154,47	64,81 %	100,11
12/2011	311,18	28,00	0,00	283,18	64,81 %	183,52
01/2012	152,90	13,76	0,00	139,14	64,81 %	90,17
02/2012	182,33	14,81	0,00	147,72	64,81 %	95,73
03/2012	173,01	15,57	0,00	157,44	64,81 %	102,03
04/2012	159,53	14,36	0,00	145,17	64,81 %	94,08
05/2012	160,10	14,41	0,00	145,69	64,81 %	94,42
06/2012	160,67	14,46	0,00	146,21	64,81 %	94,75
07/2012	161,22	14,51	0,00	146,71	64,81 %	95,08
08/2012	147,70	13,29	0,00	134,41	64,81 %	87,11
09/2012	147,70	13,29	0,00	134,41	64,81 %	87,11
10/2012	194,56	17,51	0,00	177,05	64,81 %	114,74
11/2012	158,26	14,24	0,00	144,02	64,81 %	93,33
12/2012	314,88	28,34	0,00	286,54	64,81 %	185,70
01/2013	180,20	16,22	0,00	163,98	64,81 %	106,27

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
02/2013	169,19	15,23	0,00	153,96	64,81 %	99,78
03/2013	171,08	15,40	0,00	155,68	64,81 %	100,89
04/2013	204,29	18,39	0,00	185,90	64,81 %	120,48
05/2013	158,75	14,29	0,00	144,46	64,81 %	93,62
06/2013	160,64	14,46	0,00	146,18	64,81 %	94,73
07/2013	183,29	16,50	0,00	166,79	64,81 %	108,09
08/2013	171,95	15,48	0,00	156,47	64,81 %	101,40
09/2013	171,39	15,43	0,00	155,96	64,81 %	101,07
10/2013	172,40	15,52	0,00	156,88	64,81 %	101,67
11/2013	206,34	18,57	0,00	187,77	64,81 %	121,69
12/2013	309,11	27,82	0,00	281,29	64,81 %	182,29
01/2014	172,28	15,50	0,00	156,78	64,81 %	101,69
02/2014	160,05	14,40	0,00	145,65	64,81 %	94,39
03/2014	171,48	15,43	0,00	156,05	64,81 %	101,13
04/2014	228,65	20,58	0,00	208,07	64,81 %	134,64
05/2014	1,99	0,18	0,00	1,81	64,81 %	1,17
06/2014	225,84	20,33	0,00	205,51	64,81 %	133,18
07/2014	224,18	24,66	0,00	199,52	64,81 %	129,30
08/2014	20.853,70	19,15	0,00	20.834,55	64,81 %	13.502,13
08/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00 %	0,00
09/2014	209,11	18,82	0,00	190,29	63,00 %	119,88
10/2014	177,84	16,01	0,00	161,83	62,00 %	100,33
11/2014	223,52	20,12	0,00	203,40	61,00 %	124,07
12/2014	377,15	33,95	0,00	343,20	60,00 %	205,82
01/2015	209,33	18,84	0,00	190,49	59,00 %	112,39
02/2015	208,57	18,77	0,00	189,80	58,00 %	110,08
03/2015	240,22	21,62	0,00	218,60	57,00 %	124,60
04/2015	226,16	20,35	0,00	205,81	56,00 %	115,25
05/2015	241,07	21,70	0,00	219,37	55,00 %	120,65
06/2015	227,64	20,49	0,00	207,15	54,00 %	111,86
07/2015	255,38	22,68	0,00	232,70	53,00 %	123,17
08/2015	240,34	21,63	0,00	218,71	52,00 %	113,73
09/2015	223,41	20,11	0,00	203,30	51,00 %	103,68
10/2015	253,15	22,78	0,00	230,37	50,00 %	115,18
11/2015	271,00	25,81	0,00	245,19	49,00 %	118,18
12/2015	404,37	36,39	0,00	367,98	48,00 %	176,63

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
01/2016	240,22	21,82	0,00	218,60	47,00 %	102,74
02/2016	223,32	20,10	0,00	203,22	48,00 %	83,48
03/2016	219,41	19,75	0,00	199,66	45,00 %	89,85
04/2016	243,71	21,93	0,00	221,78	44,00 %	97,58
05/2016	278,11	30,59	0,00	247,52	43,00 %	106,43
06/2016	237,28	26,10	0,00	211,16	42,00 %	88,89
07/2016	242,45	26,07	0,00	215,78	41,00 %	88,47
08/2016	202,81	28,91	0,00	233,90	40,00 %	93,58
09/2016	241,48	21,73	0,00	219,73	39,00 %	85,89
10/2016	275,52	30,31	0,00	245,21	38,00 %	93,18
11/2016	188,82	20,55	0,00	168,27	37,00 %	61,52
12/2016	448,77	45,56	0,00	403,21	36,00 %	145,16
01/2017	259,35	28,53	0,00	230,82	35,00 %	80,79
02/2017	225,65	24,82	0,00	200,83	34,00 %	68,28
03/2017	276,08	30,37	0,00	245,71	33,00 %	81,08
04/2017	281,84	32,10	0,00	259,74	32,00 %	83,12
05/2017	257,13	28,29	0,00	228,84	31,00 %	70,94
06/2017	271,70	29,09	0,00	241,81	30,00 %	72,54
07/2017	293,07	32,24	0,00	260,83	29,00 %	75,64
08/2017	271,40	24,43	0,00	246,67	28,00 %	69,15
09/2017	301,73	33,19	0,00	268,54	27,00 %	72,51
10/2017	319,82	35,18	0,00	284,64	26,00 %	74,01
11/2017	302,55	33,28	0,00	269,27	25,00 %	67,32
12/2017	531,74	58,49	0,00	473,25	24,00 %	113,58
01/2018	320,84	35,29	0,00	285,55	23,00 %	65,08
02/2018	270,69	29,78	0,00	240,91	22,00 %	53,00
03/2018	282,58	31,08	0,00	251,48	21,00 %	52,81
04/2018	307,12	33,78	0,00	273,34	20,00 %	54,67
05/2018	383,60	42,20	0,00	341,46	19,00 %	64,88
06/2018	366,27	40,29	0,00	325,98	18,00 %	58,68
07/2018	439,55	48,35	0,00	391,20	17,00 %	66,50
08/2018	302,83	27,25	0,00	275,58	16,00 %	44,09
09/2018	387,58	40,43	0,00	327,15	15,00 %	49,07
10/2018	384,54	42,30	0,00	342,24	14,00 %	47,91
11/2018	351,37	38,65	0,00	312,72	13,00 %	40,65
12/2018	650,81	71,59	0,00	579,22	12,00 %	69,51

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pág. 34 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 146

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
01/2019	388,01	40,48	0,00	327,53	11,00 %	30,03
02/2019	348,24	36,31	0,00	309,93	10,00 %	30,99
03/2019	362,84	39,91	0,00	322,93	9,00 %	29,06
04/2019	381,69	39,79	0,00	321,90	8,00 %	25,75
05/2019	401,70	44,19	0,00	357,51	7,00 %	25,03
06/2019	384,50	42,30	0,00	342,20	6,00 %	20,53
07/2019	396,41	43,61	0,00	352,80	5,00 %	17,84
Total						24.626,02

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 06/2009 a 07/2019

Categoria: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
08/2009	94,07	8%	7,53	0,00	7,53	1,079429816	8,12	5,26	13,38
09/2009	106,32	8%	8,51	0,00	8,51	1,079429816	9,18	5,95	15,13
10/2009	112,24	8%	8,98	0,00	8,98	1,079429816	9,69	6,28	15,97
11/2009	109,80	8%	8,78	0,00	8,78	1,079429816	9,48	6,14	15,62
12/2009	119,01	8%	9,52	0,00	9,52	1,078854786	10,27	6,86	18,93
01/2010	108,38	8%	8,67	0,00	8,67	1,078854786	9,35	6,06	15,41
02/2010	106,83	8%	8,55	0,00	8,55	1,078854786	9,22	5,99	15,20
03/2010	121,80	8%	9,74	0,00	9,74	1,078001009	10,50	6,80	17,30
04/2010	121,18	8%	9,69	0,00	9,69	1,078001009	10,45	6,77	17,22
05/2010	121,32	8%	9,71	0,00	9,71	1,077451509	10,46	6,78	17,24
06/2010	104,45	8%	8,36	0,00	8,36	1,078817264	9,00	5,83	14,83
07/2010	104,45	8%	8,36	0,00	8,36	1,075579272	8,89	5,83	14,82
08/2010	114,55	8%	9,16	0,00	9,16	1,074602458	9,85	6,38	16,23
09/2010	114,17	8%	9,13	0,00	9,13	1,073848617	9,81	6,38	16,17
10/2010	132,04	8%	10,56	0,00	10,56	1,073341999	11,34	7,35	18,69
11/2010	114,93	8%	9,19	0,00	9,19	1,072981478	9,87	6,40	16,27
12/2010	15,31	8%	1,22	0,00	1,22	1,071474984	1,31	0,85	2,16
01/2011	114,10	8%	9,13	0,00	9,13	1,070709426	9,77	6,33	16,10
02/2011	107,88	8%	8,63	0,00	8,63	1,070148669	9,24	5,99	15,23
03/2011	151,74	8%	12,14	0,00	12,14	1,068853218	12,88	8,41	21,39
04/2011	205,56	8%	16,44	0,00	16,44	1,068458957	17,57	11,39	28,96

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pág. 35 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 147

Nome: FORTS 8%
 Ref: 02/2019 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Documento assinado pelo Sítio

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
05/2011	138,14	8%	11,05	0,00	11,05	1,086784106	11,79	7,64	19,43
06/2011	8,27	8%	0,74	0,00	0,74	1,065597031	0,79	0,51	1,30
07/2011	120,29	8%	9,62	0,00	9,62	1,064289020	10,24	6,64	16,88
08/2011	126,31	8%	10,26	0,00	10,26	1,062084133	10,90	7,06	17,96
09/2011	132,67	8%	10,61	0,00	10,61	1,061019930	11,26	7,30	18,56
10/2011	137,16	8%	10,97	0,00	10,97	1,060382505	11,64	7,54	19,18
11/2011	137,30	8%	10,98	0,00	10,98	1,059679012	11,64	7,54	19,18
12/2011	141,55	8%	11,32	0,00	11,32	1,058587023	11,99	7,77	19,76
01/2012	123,89	8%	9,91	0,00	9,91	1,057773107	10,48	6,79	17,27
02/2012	131,55	8%	10,52	0,00	10,52	1,057773107	11,13	7,21	18,34
03/2012	140,52	8%	11,24	0,00	11,24	1,056644610	11,88	7,70	19,58
04/2012	129,43	8%	10,35	0,00	10,35	1,056404808	10,94	7,09	18,03
05/2012	130,05	8%	10,40	0,00	10,40	1,055910640	10,99	7,12	18,11
06/2012	130,52	8%	10,44	0,00	10,44	1,055910640	11,03	7,15	18,18
07/2012	130,99	8%	10,48	0,00	10,48	1,055759611	11,06	7,17	18,23
08/2012	119,93	8%	9,59	0,00	9,59	1,056028769	10,13	6,58	16,89
09/2012	119,93	8%	9,59	0,00	9,59	1,055028789	10,13	6,58	16,89
10/2012	3,27	8%	0,26	0,00	0,26	1,055628769	0,28	0,18	0,46
11/2012	128,50	8%	10,28	0,00	10,28	1,055628769	10,65	7,03	17,68
12/2012	153,40	8%	12,27	0,00	12,27	1,055628769	12,85	8,39	21,34
01/2013	148,74	8%	11,90	0,00	11,90	1,055628769	12,56	8,14	20,70
02/2013	137,38	8%	10,99	0,00	10,99	1,055628769	11,60	7,52	19,12
03/2013	138,92	8%	11,11	0,00	11,11	1,055028769	11,73	7,60	19,33
04/2013	170,33	8%	13,63	0,00	13,63	1,055628769	14,38	9,32	23,70
05/2013	128,91	8%	10,31	0,00	10,31	1,055628769	10,89	7,08	17,95
06/2013	130,44	8%	10,44	0,00	10,44	1,055628769	11,02	7,14	18,16
07/2013	148,86	8%	11,91	0,00	11,91	1,055408188	12,57	8,15	20,72
08/2013	139,65	8%	11,17	0,00	11,17	1,055408188	11,79	7,64	19,43
09/2013	139,31	8%	11,14	0,00	11,14	1,055324818	11,76	7,62	19,38
10/2013	140,15	8%	11,21	0,00	11,21	1,054354811	11,82	7,68	19,50
11/2013	1,02	8%	0,08	0,00	0,08	1,054138605	0,09	0,06	0,15
12/2013	138,12	8%	11,05	0,00	11,05	1,053616119	11,64	7,54	19,18
01/2014	140,41	8%	11,23	0,00	11,23	1,052431081	11,82	7,68	19,48

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pág. 36 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 18120207165704700000032071977

ID: d8d98f8 - Pág. 148

Nome: FORTS 8%
 Ref: 02/2019 a 07/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Documento assinado pelo Sítio

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
02/2014	130,42	8%	10,43	0,00	10,43	1,051866229	10,97	7,11	18,08
03/2014	139,87	8%	11,19	0,00	11,19	1,051586507	11,77	7,83	19,40
04/2014	186,46	8%	14,92	0,00	14,92	1,051104050	15,68	10,16	25,84
05/2014	1,63	8%	0,13	0,00	0,13	1,050469950	0,14	0,09	0,23
06/2014	184,47	8%	14,76	0,00	14,76	1,049981325	15,50	10,04	25,54
07/2014	183,21	8%	14,66	0,00	14,66	1,048875810	15,37	9,96	25,33
08/2014	0,00	8%	0,00	0,00	0,00	1,048244767	0,00	0,00	0,00
09/2014	171,24	8%	13,70	0,00	13,70	1,047330447	14,35	9,04	23,77
10/2014	145,70	8%	11,66	0,00	11,66	1,046244446	12,20	7,58	19,94
11/2014	183,21	8%	14,66	0,00	14,66	1,045739354	15,33	9,35	24,44
12/2014	182,66	8%	14,61	0,00	14,61	1,044636348	15,27	9,18	24,43
01/2015	171,91	8%	13,75	0,00	13,75	1,043722960	14,35	8,47	22,82
02/2015	171,32	8%	13,71	0,00	13,71	1,043547644	14,30	8,29	22,59
03/2015	197,57	8%	15,81	0,00	15,81	1,042196956	16,47	9,39	25,66
04/2015	186,32	8%	14,91	0,00	14,91	1,041078838	15,52	8,69	24,21
05/2015	198,70	8%	15,90	0,00	15,90	1,039879656	16,53	9,09	25,62
06/2015	188,10	8%	15,05	0,00	15,05	1,037897868	15,82	8,43	24,05
07/2015	211,48	8%	16,92	0,00	16,92	1,035610883	17,52	9,29	26,81
08/2015	199,29	8%	15,94	0,00	15,94	1,033681000	16,48	8,57	25,05
09/2015	185,73	8%	14,86	0,00	14,86	1,031700136	15,33	7,82	23,15
10/2015	210,69	8%	16,86	0,00	16,86	1,029856693	17,36	8,68	26,04
11/2015	1,18	8%	0,09	0,00	0,09	1,028522899	0,10	0,05	0,15
12/2015	184,35	8%	14,75	0,00	14,75	1,026213718	15,13	7,28	22,39
01/2016	200,91	8%	16,07	0,00	16,07	1,024860901	16,47	7,74	24,21
02/2016	188,95	8%	14,96	0,00	14,96	1,023881047	15,31	7,04	22,35
03/2016	184,08	8%	14,73	0,00	14,73	1,021666075	15,05	6,77	21,82
04/2016	204,74	8%	16,38	0,00	16,38	1,020335558	16,71	7,35	24,06
05/2016	233,89	8%	18,72	0,00	18,72	1,018773777	19,07	8,20	27,27
06/2016	200,02	8%	16,00	0,00	16,00	1,016690665	16,27	6,83	23,10
07/2016	204,74	8%	16,38	0,00	16,38	1,015051268	16,63	6,82	23,45
08/2016	1,54	8%	0,12	0,00	0,12	1,012474520	0,12	0,05	0,17
09/2016	204,74	8%	16,38	0,00	16,38	1,010882361	16,56	6,46	23,02
10/2016	233,89	8%	18,72	0,00	18,72	1,009266545	18,69	7,18	26,07

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pág. 37 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 18120207165704700000032071977

ID: d8d98f8 - Pág. 149

Nome: FATS 8%
 Data: 02/12/2019

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

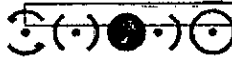
Documento assinado pelo Shodo
 ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 60% + INTERVALO INTRAJORNADA) X 8%

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
11/2016	159,01	8%	12,72	0,00	12,72	1,007827367	12,82	4,74	17,56
12/2016	220,03	8%	17,60	0,00	17,60	1,005967334	17,71	6,38	24,09
01/2017	221,35	8%	17,71	0,00	17,71	1,004260092	17,78	6,22	24,00
02/2017	192,04	8%	15,41	0,00	15,41	1,003956897	15,47	5,26	20,73
03/2017	236,06	8%	18,88	0,00	18,88	1,002434199	18,93	6,25	25,18
04/2017	249,54	8%	19,96	0,00	19,96	1,002434199	20,01	6,40	26,41
05/2017	220,17	8%	17,61	0,00	17,61	1,001568924	17,64	5,47	23,11
06/2017	232,83	8%	18,61	0,00	18,61	1,001132317	18,63	5,59	24,22
07/2017	15,51	8%	1,24	0,00	1,24	1,000509000	1,24	0,36	1,60
08/2017	232,83	8%	18,61	0,00	18,61	1,000000000	18,61	5,21	23,82
09/2017	258,83	8%	20,69	0,00	20,69	1,000000000	20,69	5,58	26,28
10/2017	274,13	8%	21,93	0,00	21,93	1,000000000	21,93	5,70	27,63
11/2017	258,33	8%	20,75	0,00	20,75	1,000000000	20,75	5,19	25,94
12/2017	283,55	8%	21,08	0,00	21,08	1,000000000	21,08	5,05	26,14
01/2018	275,01	8%	22,00	0,00	22,00	1,000000000	22,00	5,06	27,06
02/2018	232,02	8%	18,56	0,00	18,56	1,000000000	18,56	4,08	22,64
03/2018	242,20	8%	19,38	0,00	19,38	1,000000000	19,38	4,07	23,45
04/2018	263,25	8%	21,06	0,00	21,06	1,000000000	21,06	4,21	25,27
05/2018	328,85	8%	26,31	0,00	26,31	1,000000000	26,31	5,00	31,31
06/2018	313,95	8%	25,12	0,00	25,12	1,000000000	25,12	4,52	29,64
07/2018	51,52	8%	4,12	0,00	4,12	1,000000000	4,12	0,70	4,82
08/2018	259,57	8%	20,77	0,00	20,77	1,000000000	20,77	3,32	24,09
09/2018	315,15	8%	25,21	0,00	25,21	1,000000000	25,21	3,78	28,99
10/2018	329,67	8%	26,37	0,00	26,37	1,000000000	26,37	3,69	30,06
11/2018	301,17	8%	24,09	0,00	24,09	1,000000000	24,09	3,13	27,22
12/2018	313,60	8%	25,09	0,00	25,09	1,000000000	25,09	3,01	28,10
01/2019	315,44	8%	25,24	0,00	25,24	1,000000000	25,24	2,78	28,02
02/2019	298,57	8%	23,89	0,00	23,89	1,000000000	23,89	2,39	26,28
03/2019	311,01	8%	24,88	0,00	24,88	1,000000000	24,88	2,24	27,12
04/2019	310,02	8%	24,80	0,00	24,80	1,000000000	24,80	1,98	26,78
05/2019	344,31	8%	27,54	0,00	27,54	1,000000000	27,54	1,93	29,47
06/2019	329,05	8%	26,37	0,00	26,37	1,000000000	26,37	1,58	27,95
07/2019	339,78	8%	27,18	0,00	27,18	1,000000000	27,18	1,36	28,54

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/frm/programa/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977



Documento assinado pelo Shodo

Total 1.085,86 728,68

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 06/08/2009 a 31/07/2019

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS + 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Base(s)	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
06/2009	952,87	8,00 %	354,08	76,23	109,75	1.062,62	9,00 %	9,88	1,079429816	10,66
09/2009	944,11	8,00 %	354,08	75,53	124,04	1.058,15	9,00 %	11,16	1,079429816	12,05
10/2009	1.000,88	8,00 %	354,08	90,08	130,95	1.131,83	9,00 %	11,79	1,079429816	12,72
11/2009	976,74	9,00 %	354,08	87,91	128,10	1.104,84	9,00 %	11,53	1,079429816	12,44
12/2009	897,73	9,00 %	354,08	89,80	138,76	1.138,49	9,00 %	12,49	1,078854786	13,47
12/2009	563,83	8,00 %	354,08	45,11	45,13	608,96	8,00 %	3,61	1,078854786	3,90
01/2010	961,60	8,00 %	375,82	76,93	126,34	1.087,94	9,00 %	11,37	1,078854786	12,27
02/2010	949,01	8,00 %	375,82	75,92	124,55	1.073,56	9,00 %	11,21	1,078854786	12,08
03/2010	1.014,07	8,00 %	375,82	81,13	141,84	1.155,91	9,00 %	12,77	1,078001009	13,76
04/2010	1.082,49	8,00 %	375,82	97,42	141,30	1.223,79	9,00 %	12,72	1,078001009	13,71
05/2010	1.011,40	8,00 %	375,82	80,91	141,54	1.152,94	9,00 %	12,74	1,077451509	13,73
06/2010	1.061,52	9,00 %	381,41	95,54	121,85	1.183,37	9,00 %	10,97	1,076817264	11,81
07/2010	1.068,00	9,00 %	381,41	96,12	121,85	1.189,85	9,00 %	10,97	1,075578272	11,80
08/2010	1.016,86	8,00 %	381,41	81,35	133,65	1.150,51	9,00 %	12,03	1,074602458	12,83
09/2010	1.013,17	8,00 %	381,41	81,05	133,20	1.146,37	9,00 %	11,99	1,073848617	12,87
10/2010	1.038,04	8,00 %	381,41	83,04	153,96	1.192,00	9,00 %	13,86	1,073341999	14,87
11/2010	1.388,84	9,00 %	381,41	123,20	134,09	1.502,93	9,00 %	12,07	1,072981478	12,85
12/2010	1.132,01	9,00 %	381,41	101,88	174,91	1.306,92	9,00 %	15,74	1,071474994	16,87
12/2010	1.044,12	9,00 %	381,41	93,97	108,43	1.152,55	9,00 %	9,78	1,071474994	10,46
01/2011	1.014,01	8,00 %	405,86	81,12	133,12	1.147,13	9,00 %	11,98	1,070709426	12,83
02/2011	1.024,68	8,00 %	405,86	81,97	125,77	1.150,45	9,00 %	11,32	1,070148689	12,11
03/2011	1.008,44	8,00 %	405,86	80,89	177,03	1.185,47	9,00 %	15,93	1,068853218	17,03
04/2011	1.733,90	9,00 %	405,86	156,05	237,64	1.971,54	11,00 %	26,14	1,068458957	27,93
05/2011	1.713,71	9,00 %	405,86	154,23	160,98	1.874,69	11,00 %	17,71	1,066784106	18,89

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/frm/programa/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Devido:
Documento assinado pelo Sineo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
06/2011	1.165,90	9,00 %	405,86	104,83	175,51	1.341,41	9,00 %	15,80	1,065597031	16,83
07/2011	1.069,22	8,00 %	406,09	85,54	140,34	1.209,56	9,00 %	12,83	1,064289020	13,44
08/2011	1.062,91	8,00 %	406,09	85,03	149,69	1.212,60	9,00 %	13,47	1,062084133	14,31
09/2011	1.107,63	9,00 %	406,09	99,69	154,59	1.262,22	9,00 %	13,91	1,061019930	14,76
10/2011	1.218,05	9,00 %	406,09	109,62	159,85	1.378,00	9,00 %	14,40	1,060362505	15,26
11/2011	1.148,44	9,00 %	406,09	103,36	160,18	1.308,62	9,00 %	14,42	1,058679012	15,26
12/2011	1.271,82	9,00 %	406,09	114,46	165,14	1.436,96	9,00 %	14,86	1,058887023	15,73
12/2011	1.200,45	9,00 %	406,09	108,58	128,78	1.335,23	9,00 %	11,59	1,058687023	12,27
01/2012	1.094,52	8,00 %	430,78	87,56	144,54	1.239,06	9,00 %	13,01	1,057773107	13,76
02/2012	1.095,42	8,00 %	430,78	87,83	153,47	1.248,89	9,00 %	13,81	1,057773107	14,61
03/2012	1.227,45	8,00 %	430,78	110,47	163,74	1.391,18	9,00 %	14,74	1,056644610	15,57
04/2012	1.149,88	8,00 %	430,78	91,99	151,01	1.300,87	9,00 %	13,59	1,056404806	14,36
05/2012	1.170,39	8,00 %	430,78	93,63	151,63	1.322,02	9,00 %	13,85	1,055910640	14,41
06/2012	1.155,84	8,00 %	430,78	92,47	152,17	1.308,01	9,00 %	13,70	1,055910640	14,46
07/2012	1.162,59	8,00 %	430,78	93,01	152,72	1.315,31	9,00 %	13,74	1,055758611	14,51
08/2012	1.160,04	8,00 %	430,78	92,80	139,92	1.299,96	9,00 %	12,59	1,055828769	13,29
09/2012	1.546,72	9,00 %	430,78	139,20	139,92	1.666,64	9,00 %	12,59	1,055628769	13,29
10/2012	1.268,80	9,00 %	430,78	114,19	184,31	1.453,11	9,00 %	16,59	1,055628769	17,51
11/2012	1.142,23	8,00 %	430,78	91,39	149,82	1.292,15	9,00 %	13,49	1,055628769	14,24
12/2012	1.271,95	9,00 %	430,78	114,46	176,47	1.448,42	9,00 %	15,88	1,055628769	16,77
12/2012	1.180,41	9,00 %	430,78	106,24	121,62	1.302,23	9,00 %	10,66	1,055628769	11,57
01/2013	1.295,93	9,00 %	457,49	116,63	170,71	1.468,64	9,00 %	15,36	1,055628769	16,22
02/2013	1.250,97	9,00 %	457,49	112,59	160,27	1.411,24	9,00 %	14,42	1,055628769	15,23
03/2013	1.157,25	8,00 %	457,49	92,58	162,07	1.319,32	9,00 %	14,59	1,055628769	15,40
04/2013	1.393,08	9,00 %	457,49	125,38	163,52	1.566,60	9,00 %	17,42	1,055628769	18,39
05/2013	1.314,95	9,00 %	457,49	118,35	150,39	1.465,34	9,00 %	13,54	1,055628769	14,29
06/2013	1.259,13	9,00 %	457,49	113,32	152,18	1.411,31	9,00 %	13,70	1,055628769	14,40
07/2013	1.235,25	8,00 %	457,49	98,82	173,68	1.408,93	9,00 %	15,83	1,055408188	16,39
08/2013	1.240,02	8,00 %	457,49	99,20	182,93	1.402,95	9,00 %	14,60	1,055408188	15,39
09/2013	1.256,40	9,00 %	457,49	113,08	162,41	1.418,81	9,00 %	14,62	1,055324618	15,43

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2018 às 07:01:56.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Devido:
Documento assinado pelo Sineo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
10/2013	1.684,29	9,00 %	457,49	151,59	163,51	1.847,80	9,00 %	14,72	1,054354811	15,52
11/2013	1.292,27	9,00 %	457,49	116,30	195,74	1.488,01	9,00 %	17,82	1,054130605	18,57
12/2013	1.227,73	8,00 %	457,49	98,22	161,14	1.368,87	9,00 %	14,50	1,053610119	15,28
12/2013	1.270,34	9,00 %	457,49	114,33	132,24	1.402,58	9,00 %	11,90	1,053618119	12,54
01/2014	1.246,48	8,00 %	482,93	99,72	163,69	1.410,18	9,00 %	14,73	1,052431081	15,50
02/2014	1.260,14	8,00 %	482,93	100,81	152,16	1.412,30	9,00 %	13,69	1,051866229	14,50
03/2014	1.242,39	8,00 %	482,93	99,39	163,06	1.405,45	9,00 %	14,68	1,051585507	15,15
04/2014	1.684,90	9,00 %	482,93	149,84	217,53	1.882,43	9,00 %	19,58	1,051104050	20,36
05/2014	1.649,59	9,00 %	482,93	148,46	1,90	1.851,49	9,00 %	0,17	1,050469567	0,18
06/2014	1.642,78	9,00 %	482,93	147,85	215,09	1.857,88	9,00 %	19,36	1,049981325	20,33
07/2014	2.746,21	11,00 %	482,93	302,08	213,74	2.959,95	11,00 %	23,51	1,048875810	24,66
08/2014	1.618,84	9,00 %	482,93	145,70	203,01	1.821,85	9,00 %	18,27	1,048244767	19,15
09/2014	1.831,74	9,00 %	482,93	146,80	199,60	1.831,40	9,00 %	17,87	1,047330447	18,82
10/2014	1.618,84	9,00 %	482,93	145,70	168,88	1.788,82	9,00 %	15,30	1,046244446	16,01
11/2014	1.629,90	9,00 %	482,93	146,69	213,74	1.843,64	9,00 %	19,24	1,045739354	20,12
12/2014	1.618,88	9,00 %	482,93	145,52	213,10	1.829,98	9,00 %	19,18	1,044839348	20,04
12/2014	1.622,71	9,00 %	482,93	146,04	147,85	1.770,66	9,00 %	13,32	1,044639348	13,91
01/2015	1.637,17	9,00 %	513,01	147,35	200,56	1.837,73	9,00 %	18,05	1,043722860	18,84
02/2015	1.683,23	9,00 %	513,01	151,49	199,87	1.883,10	9,00 %	17,89	1,043547844	18,77
03/2015	1.648,22	9,00 %	513,01	148,34	230,50	1.878,72	9,00 %	20,74	1,042196856	21,62
04/2015	1.650,07	9,00 %	513,01	148,51	217,24	1.887,31	9,00 %	19,55	1,041078838	20,35
05/2015	1.767,74	9,00 %	513,01	159,10	231,82	1.999,56	9,00 %	20,86	1,039870858	21,70
06/2015	1.793,71	9,00 %	513,01	161,43	219,31	2.013,02	9,00 %	19,74	1,037997988	20,49
07/2015	1.763,74	9,00 %	513,01	158,74	246,60	2.010,34	9,00 %	22,19	1,035810883	22,68
08/2015	1.773,73	9,00 %	513,01	159,64	232,51	2.006,24	9,00 %	20,93	1,033881000	21,63
09/2015	1.789,73	9,00 %	513,01	159,28	216,55	1.986,28	9,00 %	18,49	1,031700138	20,11
10/2015	1.742,09	9,00 %	513,01	156,79	245,81	1.887,90	9,00 %	22,12	1,028950593	22,78
11/2015	2.345,88	11,00 %	513,01	258,04	263,48	2.609,34	11,00 %	28,88	1,028522699	29,81
12/2015	1.755,75	9,00 %	513,01	156,02	215,07	1.970,82	9,00 %	19,38	1,026213718	19,86
12/2015	1.758,82	9,00 %	513,01	156,30	178,97	1.937,89	9,00 %	16,11	1,026213718	16,53

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

19/08

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:
Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
01/2016	1.828,09	9,00 %	570,88	164,53	234,39	2.062,48	9,00 %	21,10	1,024880901	21,62
02/2016	1.780,14	9,00 %	570,88	160,21	218,11	1.998,25	9,00 %	19,63	1,023881047	20,10
03/2016	2.036,43	9,00 %	570,88	183,28	214,76	2.251,19	9,00 %	21,50	1,021066075	19,75
04/2016	2.040,86	9,00 %	570,88	183,68	272,99	2.805,91	11,00 %	30,03	1,020335558	21,93
05/2016	2.632,92	11,00 %	570,88	289,62	233,36	2.957,19	11,00 %	25,67	1,016696808	26,10
06/2016	2.723,83	11,00 %	570,88	299,62	236,88	2.746,27	11,00 %	26,27	1,015051268	26,67
07/2016	2.507,41	9,00 %	570,88	225,67	259,58	3.036,21	11,00 %	28,55	1,012474520	28,91
08/2016	3.376,63	11,00 %	570,88	371,43	238,85	2.188,81	9,00 %	21,50	1,010882381	21,73
09/2016	1.948,95	9,00 %	570,88	175,50	232,17	2.852,69	11,00 %	30,03	1,00926545	30,31
10/2016	2.578,70	9,00 %	570,88	232,17	272,99	2.933,80	11,00 %	20,39	1,007827387	20,55
11/2016	2.748,23	11,00 %	570,88	302,31	185,37	2.683,44	11,00 %	28,24	1,005967334	28,41
12/2016	2.406,74	9,00 %	570,88	216,81	250,70	2.536,21	9,00 %	17,05	1,005807334	17,15
12/2016	2.346,80	9,00 %	570,88	211,21	189,41	3.421,45	11,00 %	28,41	1,004260092	28,53
01/2017	3.163,20	11,00 %	608,44	347,95	258,25	2.882,37	11,00 %	24,72	1,003956897	24,82
02/2017	2.657,62	9,00 %	608,44	239,19	224,75	2.862,37	11,00 %	30,30	1,002434189	30,37
03/2017	2.560,06	9,00 %	608,44	230,41	275,41	2.835,47	11,00 %	32,03	1,002434199	32,10
04/2017	2.995,21	11,00 %	608,44	329,47	291,14	3.285,35	11,00 %	28,24	1,001668924	28,29
05/2017	2.859,90	11,00 %	608,44	314,59	256,71	3.116,61	11,00 %	29,85	1,001132317	29,89
06/2017	2.744,73	9,00 %	608,44	247,03	271,40	3.016,13	11,00 %	32,22	1,000509000	32,24
07/2017	4.342,32	11,00 %	608,44	477,66	292,82	4.635,24	11,00 %	24,43	1,000000000	24,43
08/2017	2.067,79	9,00 %	608,44	186,10	271,40	2.339,19	9,00 %	33,19	1,000000000	33,19
09/2017	3.054,01	11,00 %	608,44	335,94	301,73	3.355,74	11,00 %	35,18	1,000000000	35,18
10/2017	3.054,01	11,00 %	608,44	335,94	319,82	3.373,83	11,00 %	33,28	1,000000000	33,28
11/2017	3.109,43	11,00 %	608,44	342,04	302,55	3.411,88	11,00 %	33,82	1,000000000	33,82
12/2017	3.088,00	11,00 %	608,44	340,78	307,47	3.405,47	11,00 %	24,67	1,000000000	24,67
12/2017	2.898,99	11,00 %	608,44	318,69	224,27	3.123,28	11,00 %	35,29	1,000000000	35,29
01/2018	3.052,04	11,00 %	621,04	335,72	320,84	3.372,88	11,00 %	40,15	1,000000000	40,15
02/2018	3.141,32	11,00 %	621,04	345,55	270,69	3.412,01	11,00 %	31,44	1,000000000	31,44
03/2018	2.897,78	11,00 %	621,04	316,78	282,58	3.180,34	11,00 %	40,15	1,000000000	40,15
04/2018	3.131,26	11,00 %	621,04	344,44	307,12	3.438,38	11,00 %	43,61	1,000000000	43,61
									Total	2.802,50

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2018 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:
Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
05/2018	3.123,13	11,00 %	621,04	343,54	383,06	3.506,78	11,00 %	42,20	1,000000000	42,20
06/2018	3.480,62	11,00 %	621,04	382,87	366,27	3.846,89	11,00 %	48,35	1,000000000	48,35
07/2018	4.848,78	11,00 %	621,04	544,48	439,55	5.388,33	11,00 %	27,25	1,000000000	27,25
08/2018	2.307,31	9,00 %	621,04	207,66	302,83	2.610,14	9,00 %	40,43	1,000000000	40,43
09/2018	3.334,63	11,00 %	621,04	366,81	367,58	3.702,21	11,00 %	38,65	1,000000000	38,65
10/2018	3.320,75	11,00 %	621,04	365,28	384,54	3.705,29	11,00 %	42,30	1,000000000	42,30
11/2018	3.402,44	11,00 %	621,04	374,27	351,37	3.753,61	11,00 %	40,48	1,000000000	40,48
12/2018	3.270,29	11,00 %	621,04	358,73	384,07	3.835,28	11,00 %	40,15	1,000000000	40,15
01/2019	3.131,68	11,00 %	621,04	344,48	285,84	3.417,52	11,00 %	31,44	1,000000000	31,44
02/2019	3.328,62	11,00 %	642,34	368,15	368,01	3.696,63	11,00 %	38,31	1,000000000	38,31
03/2019	3.333,02	11,00 %	642,34	366,63	348,24	3.681,26	11,00 %	39,78	1,000000000	39,78
04/2019	3.253,83	11,00 %	642,34	357,92	362,84	3.616,67	11,00 %	44,19	1,000000000	44,19
05/2019	3.684,02	11,00 %	642,34	403,04	381,09	4.025,71	11,00 %	42,30	1,000000000	42,30
06/2019	3.432,58	11,00 %	642,34	377,58	401,70	3.834,28	11,00 %	43,61	1,000000000	43,61
07/2019	3.525,82	11,00 %	642,34	397,84	394,50	3.910,32	11,00 %	43,61	1,000000000	43,61
07/2019	3.551,76	11,00 %	642,34	390,69	396,41	3.948,17	11,00 %	43,61	1,000000000	43,61
									Total	2.802,50

Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2009	952,87	8,00 %	354,08	76,23	109,75	1.062,62	9,00 %	9,88	1,000000000	9,88	0,53	-	10,41
09/2009	944,11	8,00 %	354,08	75,53	124,04	1.068,15	9,00 %	11,16	1,000000000	11,16	0,69	-	11,85
10/2009	1.000,88	9,00 %	354,08	90,08	130,95	1.131,83	9,00 %	11,79	1,000000000	11,79	11,22	-	23,01
11/2009	976,74	9,00 %	354,08	87,91	128,10	1.104,84	9,00 %	11,53	1,000000000	11,53	10,89	-	22,42

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Fis.: 2174

Base(s) para Salário Devido:
Documento assinado pelo Shodó

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2009	997,73	9,00 %	354,08	89,80	138,76	1.136,49	9,00 %	12,49	1,000000000	12,49	11,71	-	24,20
12/2009	563,83	8,00 %	354,08	45,11	45,13	608,96	8,00 %	3,61	1,000000000	3,61	3,40	-	7,01
01/2010	961,60	8,00 %	375,82	78,93	126,34	1.087,94	9,00 %	11,37	1,000000000	11,37	10,59	-	21,96
02/2010	949,01	8,00 %	375,82	75,82	124,55	1.073,56	9,00 %	11,21	1,000000000	11,21	10,36	-	21,57
03/2010	1.014,07	8,00 %	375,82	81,13	141,84	1.155,91	9,00 %	12,77	1,000000000	12,77	11,71	-	24,48
04/2010	1.082,48	9,00 %	375,82	97,42	141,30	1.223,79	9,00 %	12,72	1,000000000	12,72	11,57	-	24,29
05/2010	1.011,40	8,00 %	375,82	80,91	141,54	1.152,94	9,00 %	12,74	1,000000000	12,74	11,49	-	24,23
06/2010	1.061,52	8,00 %	381,41	85,54	121,85	1.183,37	9,00 %	10,97	1,000000000	10,97	9,70	-	20,67
07/2010	1.068,00	9,00 %	381,41	96,12	121,85	1.189,89	9,00 %	10,97	1,000000000	10,97	9,70	-	20,67
08/2010	1.018,86	8,00 %	381,41	81,35	133,85	1.150,51	9,00 %	12,03	1,000000000	12,03	10,54	-	22,57
09/2010	1.013,17	8,00 %	381,41	81,05	133,20	1.146,37	9,00 %	11,99	1,000000000	11,99	10,40	-	22,39
10/2010	1.038,04	8,00 %	381,41	83,04	153,96	1.192,00	9,00 %	13,88	1,000000000	13,88	11,92	-	25,79
11/2010	1.368,84	9,00 %	381,41	123,20	134,09	1.502,83	9,00 %	12,07	1,000000000	12,07	10,26	-	22,33
12/2010	1.132,01	9,00 %	381,41	101,88	174,91	1.308,82	9,00 %	15,74	1,000000000	15,74	13,25	-	28,99
12/2010	1.044,12	9,00 %	381,41	83,97	177,03	1.152,55	9,00 %	9,76	1,000000000	9,76	8,30	-	18,06
01/2011	1.014,01	8,00 %	405,86	81,12	133,12	1.147,13	9,00 %	11,98	1,000000000	11,98	9,98	-	21,96
02/2011	1.024,68	8,00 %	405,86	81,97	125,77	1.150,45	9,00 %	11,32	1,000000000	11,32	9,33	-	20,65
03/2011	1.008,44	8,00 %	405,86	80,68	177,03	1.185,47	9,00 %	15,93	1,000000000	15,93	13,00	-	28,93
04/2011	1.733,80	8,00 %	405,86	156,05	237,64	1.671,54	11,00 %	28,14	1,000000000	28,14	21,07	-	49,21
05/2011	1.713,71	9,00 %	405,86	154,23	160,98	1.874,69	11,00 %	17,71	1,000000000	17,71	14,10	-	31,81
06/2011	1.165,90	9,00 %	405,86	104,83	175,51	1.341,41	9,00 %	15,80	1,000000000	15,80	12,43	-	28,23
07/2011	1.069,22	8,00 %	406,09	85,54	140,34	1.209,56	9,00 %	12,63	1,000000000	12,63	8,80	-	21,43
08/2011	1.062,91	8,00 %	406,09	85,03	149,69	1.212,80	9,00 %	13,47	1,000000000	13,47	10,33	-	23,80
09/2011	1.107,63	9,00 %	406,09	99,69	154,59	1.262,22	9,00 %	13,91	1,000000000	13,91	10,54	-	24,45
10/2011	1.218,05	8,00 %	406,09	109,62	159,95	1.378,00	9,00 %	14,40	1,000000000	14,40	10,79	-	25,19
11/2011	1.148,44	9,00 %	406,09	103,36	160,18	1.308,82	9,00 %	14,42	1,000000000	14,42	10,67	-	25,09
12/2011	1.271,82	9,00 %	406,09	114,46	165,14	1.438,96	9,00 %	14,86	1,000000000	14,86	10,87	-	25,73
12/2011	1.206,45	9,00 %	406,09	108,58	128,78	1.335,23	9,00 %	11,59	1,000000000	11,59	8,58	-	20,17
01/2012	1.094,52	8,00 %	430,78	87,56	144,54	1.239,06	9,00 %	13,01	1,000000000	13,01	9,41	-	22,42
02/2012	1.095,42	8,00 %	430,78	87,63	153,47	1.248,89	9,00 %	13,81	1,000000000	13,81	9,68	-	23,49

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pág. 44 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento?view.seam?nd=1912020716570470000032071877>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071877

ID: d8d98f8 - Pág. 156

Fis.: 2175

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido:
Documento assinado pelo Shodó

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
03/2012	1.227,45	9,00 %	430,78	110,47	183,74	1.381,19	9,00 %	14,74	1,000000000	14,74	10,44	-	25,18
04/2012	1.149,86	8,00 %	430,78	91,89	151,01	1.300,87	9,00 %	13,59	1,000000000	13,59	9,53	-	23,12
05/2012	1.170,39	8,00 %	430,78	93,63	151,63	1.322,02	9,00 %	13,65	1,000000000	13,65	9,48	-	23,13
06/2012	1.155,84	8,00 %	430,78	82,47	152,17	1.308,01	9,00 %	13,70	1,000000000	13,70	9,42	-	23,12
07/2012	1.162,59	8,00 %	430,78	83,01	152,72	1.315,31	9,00 %	13,74	1,000000000	13,74	9,35	-	23,09
08/2012	1.160,04	8,00 %	430,78	82,80	139,82	1.299,96	9,00 %	12,59	1,000000000	12,59	8,50	-	21,09
09/2012	1.546,72	9,00 %	430,78	139,20	139,82	1.686,64	9,00 %	12,59	1,000000000	12,59	8,43	-	21,02
10/2012	1.288,80	9,00 %	430,78	114,19	184,31	1.453,11	9,00 %	16,59	1,000000000	16,59	11,01	-	27,60
11/2012	1.142,23	8,00 %	430,78	91,38	149,92	1.292,15	9,00 %	13,49	1,000000000	13,49	8,88	-	22,37
12/2012	1.271,95	9,00 %	430,78	114,48	176,47	1.448,42	9,00 %	15,88	1,000000000	15,88	10,36	-	26,24
12/2012	1.180,41	9,00 %	430,78	106,24	121,82	1.302,23	9,00 %	10,96	1,000000000	10,96	7,21	-	18,17
01/2013	1.285,93	9,00 %	457,49	116,63	170,71	1.466,64	9,00 %	15,36	1,000000000	15,36	9,95	-	25,31
02/2013	1.250,97	9,00 %	457,49	112,59	160,27	1.411,24	9,00 %	14,42	1,000000000	14,42	9,26	-	23,68
03/2013	1.157,25	8,00 %	457,49	92,58	162,07	1.319,32	9,00 %	14,59	1,000000000	14,59	9,28	-	23,87
04/2013	1.393,08	9,00 %	457,49	125,38	193,52	1.586,60	9,00 %	17,42	1,000000000	17,42	10,97	-	28,39
05/2013	1.314,95	8,00 %	457,49	118,35	150,39	1.465,34	9,00 %	13,54	1,000000000	13,54	8,45	-	21,99
06/2013	1.259,13	9,00 %	457,49	113,32	152,18	1.411,31	9,00 %	13,70	1,000000000	13,70	8,45	-	22,15
07/2013	1.235,25	8,00 %	457,49	98,82	173,08	1.408,93	9,00 %	15,63	1,000000000	15,63	9,53	-	25,16
08/2013	1.240,02	8,00 %	457,49	99,20	162,93	1.402,95	9,00 %	14,66	1,000000000	14,66	8,83	-	23,49
09/2013	1.256,40	9,00 %	457,49	113,08	162,41	1.418,81	9,00 %	14,62	1,000000000	14,62	8,69	-	23,31
10/2013	1.684,29	9,00 %	457,49	151,59	163,51	1.847,80	9,00 %	14,72	1,000000000	14,72	8,64	-	23,36
11/2013	1.292,27	9,00 %	457,49	116,30	195,74	1.488,01	9,00 %	17,62	1,000000000	17,62	10,21	-	27,83
12/2013	1.227,73	8,00 %	457,49	98,22	161,14	1.388,87	9,00 %	14,50	1,000000000	14,50	8,27	-	22,77
12/2013	1.270,34	9,00 %	457,49	114,33	132,24	1.402,58	9,00 %	11,90	1,000000000	11,90	6,89	-	18,79
01/2014	1.270,34	9,00 %	482,93	99,72	163,69	1.410,18	9,00 %	14,73	1,000000000	14,73	8,29	-	23,02
02/2014	1.240,49	8,00 %	482,93	100,81	152,16	1.412,30	9,00 %	13,69	1,000000000	13,69	7,60	-	21,29
03/2014	1.242,39	8,00 %	482,93	99,39	163,05	1.405,45	9,00 %	14,68	1,000000000	14,68	8,03	-	22,71
04/2014	1.664,90	9,00 %	482,93	148,84	217,53	1.892,43	9,00 %	19,58	1,000000000	19,58	10,54	-	30,12
05/2014	1.649,59	9,00 %	482,93	148,46	1,90	1.651,49	9,00 %	0,17	1,000000000	0,17	0,09	-	0,26
06/2014	1.642,79	9,00 %	482,93	147,85	215,09	1.857,68	9,00 %	19,36	1,000000000	19,36	10,08	-	29,44

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pág. 45 de 57



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/au/Processo/ConsultaDocumento?view.seam?nd=1912020716570470000032071877>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071877

ID: d8d98f8 - Pág. 157

152
b

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido:
Documento assinado pelo Selo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 13 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows range from 07/2014 to 10/2016.

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido:
Documento assinado pelo Selo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Table with 13 columns: Ocorrência, Salário Pago (A), Alíquota (B), Teto Segurado (C), Cont. Social Sal. Pago (D), Salário Devido (E), Salário de Contribuição, Alíquota (F), Devido Segurado (G), Índice correção, Valor corrigido, Juros, Multa, Total. Rows range from 11/2016 to 01/2019.

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977
Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Devido:
Documento assinado pelo Shodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Toto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total	
02/2019	3.333,02	11,00 %	642,34	366,63	348,24	3.681,26	11,00 %	38,31	1,000000000	38,31	1,73	-	40,04	
03/2019	3.253,83	11,00 %	642,34	357,92	362,84	3.618,67	11,00 %	39,91	1,000000000	39,91	1,80	-	41,71	
04/2019	3.664,02	11,00 %	642,34	403,04	361,69	4.025,71	11,00 %	39,79	1,000000000	39,79	1,38	-	41,17	
05/2019	3.432,58	11,00 %	642,34	377,56	401,70	3.834,28	11,00 %	44,19	1,000000000	44,19	1,33	-	45,52	
06/2019	3.525,82	11,00 %	642,34	387,84	384,50	3.810,32	11,00 %	42,30	1,000000000	42,30	1,03	-	43,33	
07/2019	9.551,78	11,00 %	642,34	390,69	396,41	3.948,17	11,00 %	43,61	1,000000000	43,61	0,64	-	44,45	
Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)										Total	2.728,16	987,84	0,00	3.716,00

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2009	109,75	20,00 %	21,95	1,000000000	21,95	21,18	-	43,13
09/2009	124,04	20,00 %	24,81	1,000000000	24,81	23,77	-	48,58
10/2009	130,95	20,00 %	26,19	1,000000000	26,19	24,82	-	51,11
11/2009	128,10	20,00 %	25,62	1,000000000	25,62	24,19	-	49,81
12/2009	138,76	20,00 %	27,75	1,000000000	27,75	26,02	-	53,77
12/2009	45,13	20,00 %	9,03	1,000000000	9,03	8,52	-	17,55
01/2010	126,34	20,00 %	25,27	1,000000000	25,27	23,55	-	48,82
02/2010	124,55	20,00 %	24,91	1,000000000	24,91	23,02	-	47,93
03/2010	141,84	20,00 %	28,37	1,000000000	28,37	26,03	-	54,40
04/2010	141,30	20,00 %	28,26	1,000000000	28,26	25,72	-	53,98
05/2010	141,54	20,00 %	28,31	1,000000000	28,31	25,54	-	53,85
06/2010	121,85	20,00 %	24,37	1,000000000	24,37	21,77	-	46,14
07/2010	121,85	20,00 %	24,37	1,000000000	24,37	21,56	-	45,93
08/2010	133,65	20,00 %	26,73	1,000000000	26,73	23,42	-	50,15
09/2010	133,20	20,00 %	26,64	1,000000000	26,64	23,12	-	49,76
10/2010	153,96	20,00 %	30,79	1,000000000	30,79	28,46	-	57,25
11/2010	134,09	20,00 %	26,82	1,000000000	26,82	22,81	-	49,63

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pág. 48 de 57.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d988
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1613002716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 160

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2010	174,91	20,00 %	34,98	1,000000000	34,98	29,48	-	64,44
12/2010	108,43	20,00 %	21,69	1,000000000	21,69	18,45	-	40,14
01/2011	133,12	20,00 %	26,62	1,000000000	26,62	22,19	-	48,81
02/2011	125,77	20,00 %	25,15	1,000000000	25,15	20,73	-	45,88
03/2011	177,03	20,00 %	35,41	1,000000000	35,41	28,90	-	64,31
04/2011	237,64	20,00 %	47,53	1,000000000	47,53	38,32	-	85,85
05/2011	160,98	20,00 %	32,20	1,000000000	32,20	25,65	-	57,85
06/2011	175,51	20,00 %	35,10	1,000000000	35,10	27,82	-	62,92
07/2011	140,34	20,00 %	28,07	1,000000000	28,07	21,78	-	49,85
08/2011	149,69	20,00 %	29,94	1,000000000	29,94	22,86	-	52,80
09/2011	154,59	20,00 %	30,92	1,000000000	30,92	23,44	-	54,36
10/2011	159,65	20,00 %	31,99	1,000000000	31,99	23,97	-	55,96
11/2011	160,16	20,00 %	32,04	1,000000000	32,04	23,72	-	55,76
12/2011	165,14	20,00 %	33,03	1,000000000	33,03	24,16	-	57,19
12/2011	128,78	20,00 %	25,78	1,000000000	25,78	19,07	-	44,83
01/2012	144,54	20,00 %	28,91	1,000000000	28,91	20,93	-	49,84
02/2012	153,47	20,00 %	30,69	1,000000000	30,69	21,96	-	52,65
03/2012	163,74	20,00 %	32,75	1,000000000	32,75	23,20	-	55,95
04/2012	151,01	20,00 %	30,20	1,000000000	30,20	21,17	-	51,37
05/2012	151,63	20,00 %	30,33	1,000000000	30,33	21,07	-	51,40
06/2012	152,17	20,00 %	30,43	1,000000000	30,43	20,93	-	51,36
07/2012	152,72	20,00 %	30,54	1,000000000	30,54	20,80	-	51,34
08/2012	139,92	20,00 %	27,98	1,000000000	27,98	18,80	-	46,88
09/2012	139,92	20,00 %	27,98	1,000000000	27,98	18,73	-	46,71
10/2012	164,31	20,00 %	36,86	1,000000000	36,86	24,48	-	61,34
11/2012	149,92	20,00 %	29,98	1,000000000	29,98	19,74	-	49,72
12/2012	176,47	20,00 %	35,29	1,000000000	35,29	23,03	-	58,32
12/2012	121,82	20,00 %	24,36	1,000000000	24,36	16,04	-	40,40
01/2013	170,71	20,00 %	34,14	1,000000000	34,14	22,11	-	56,25
02/2013	160,27	20,00 %	32,05	1,000000000	32,05	20,58	-	52,63
03/2013	182,07	20,00 %	32,41	1,000000000	32,41	20,61	-	53,02
04/2013	193,52	20,00 %	38,70	1,000000000	38,70	24,38	-	63,08

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pág. 49 de 57.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d988
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1613002716570470000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 161

153

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL EMPRESA

Base de Cálculo: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shode

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
05/2013	150,39	20,00 %	30,08	1,000000000	30,08	18,77	-	48,85
06/2013	152,18	20,00 %	30,44	1,000000000	30,44	18,77	-	49,21
07/2013	173,68	20,00 %	34,74	1,000000000	34,74	21,18	-	55,92
08/2013	162,93	20,00 %	32,59	1,000000000	32,59	19,64	-	52,23
09/2013	162,41	20,00 %	32,48	1,000000000	32,48	19,31	-	51,79
10/2013	163,51	20,00 %	32,70	1,000000000	32,70	19,20	-	51,90
11/2013	185,74	20,00 %	39,15	1,000000000	39,15	22,66	-	61,83
12/2013	161,14	20,00 %	32,23	1,000000000	32,23	18,40	-	50,63
12/2013	132,24	20,00 %	26,45	1,000000000	26,45	15,32	-	41,77
01/2014	163,69	20,00 %	32,74	1,000000000	32,74	18,43	-	51,17
02/2014	152,16	20,00 %	30,43	1,000000000	30,43	16,90	-	47,33
03/2014	163,06	20,00 %	32,61	1,000000000	32,61	17,84	-	50,45
04/2014	217,53	20,00 %	43,51	1,000000000	43,51	23,43	-	66,94
05/2014	1,90	20,00 %	0,38	1,000000000	0,38	0,20	-	0,58
06/2014	215,09	20,00 %	43,02	1,000000000	43,02	22,40	-	65,42
07/2014	213,74	20,00 %	42,75	1,000000000	42,75	21,89	-	64,64
08/2014	203,01	20,00 %	40,60	1,000000000	40,60	20,42	-	61,02
09/2014	199,66	20,00 %	39,93	1,000000000	39,93	19,70	-	59,63
10/2014	169,99	20,00 %	34,00	1,000000000	34,00	16,49	-	50,49
11/2014	213,74	20,00 %	42,75	1,000000000	42,75	20,32	-	63,07
12/2014	213,10	20,00 %	42,62	1,000000000	42,62	19,86	-	62,48
12/2014	147,95	20,00 %	29,59	1,000000000	29,59	14,07	-	43,66
01/2015	200,56	20,00 %	40,11	1,000000000	40,11	18,36	-	58,47
02/2015	199,87	20,00 %	39,97	1,000000000	39,97	17,88	-	57,85
03/2015	230,50	20,00 %	46,10	1,000000000	46,10	20,10	-	66,20
04/2015	217,24	20,00 %	43,45	1,000000000	43,45	18,60	-	62,05
05/2015	231,82	20,00 %	46,36	1,000000000	46,36	19,35	-	65,71
06/2015	218,31	20,00 %	43,66	1,000000000	43,66	17,78	-	61,44
07/2015	246,80	20,00 %	49,32	1,000000000	49,32	19,45	-	68,77
08/2015	232,51	20,00 %	46,50	1,000000000	46,50	17,82	-	64,32
09/2015	216,55	20,00 %	43,31	1,000000000	43,31	16,12	-	59,43
10/2015	245,81	20,00 %	49,16	1,000000000	49,16	17,78	-	66,94

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

Nome: CONTRIBUICAO SOCIAL EMPRESA

Base de Cálculo: 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Documento assinado pelo Shode

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
11/2015	263,48	20,00 %	52,70	1,000000000	52,70	18,45	-	71,15
12/2015	215,07	20,00 %	43,01	1,000000000	43,01	14,60	-	57,61
12/2015	178,97	20,00 %	35,79	1,000000000	35,79	12,53	-	48,32
01/2016	234,39	20,00 %	46,88	1,000000000	46,88	15,44	-	62,32
02/2016	218,11	20,00 %	43,62	1,000000000	43,62	13,88	-	57,48
03/2016	214,76	20,00 %	42,95	1,000000000	42,95	13,18	-	56,14
04/2016	238,88	20,00 %	47,77	1,000000000	47,77	14,14	-	61,91
05/2016	272,99	20,00 %	54,60	1,000000000	54,60	15,53	-	70,13
06/2016	233,36	20,00 %	46,67	1,000000000	46,67	12,76	-	59,43
07/2016	238,88	20,00 %	47,77	1,000000000	47,77	12,46	-	60,25
08/2016	259,58	20,00 %	51,92	1,000000000	51,92	12,99	-	64,91
09/2016	238,88	20,00 %	47,77	1,000000000	47,77	11,45	-	59,22
10/2016	272,99	20,00 %	54,60	1,000000000	54,60	12,51	-	67,11
11/2016	185,37	20,00 %	37,07	1,000000000	37,07	8,08	-	45,15
12/2016	250,70	20,00 %	51,34	1,000000000	51,34	10,63	-	61,97
12/2016	189,41	20,00 %	37,88	1,000000000	37,88	8,20	-	46,14
01/2017	258,25	20,00 %	51,65	1,000000000	51,65	10,25	-	61,90
02/2017	224,75	20,00 %	44,95	1,000000000	44,95	8,45	-	53,40
03/2017	275,41	20,00 %	55,08	1,000000000	55,08	9,91	-	64,99
04/2017	281,14	20,00 %	56,23	1,000000000	56,23	9,94	-	66,17
05/2017	258,71	20,00 %	51,34	1,000000000	51,34	8,35	-	59,69
06/2017	271,40	20,00 %	54,28	1,000000000	54,28	8,39	-	62,67
07/2017	282,82	20,00 %	56,58	1,000000000	56,58	8,59	-	65,17
08/2017	271,40	20,00 %	54,28	1,000000000	54,28	7,61	-	61,89
09/2017	301,73	20,00 %	60,35	1,000000000	60,35	8,08	-	68,43
10/2017	318,82	20,00 %	63,96	1,000000000	63,96	8,19	-	72,15
11/2017	302,55	20,00 %	60,51	1,000000000	60,51	7,43	-	67,94
12/2017	307,47	20,00 %	61,49	1,000000000	61,49	7,19	-	68,68
12/2017	224,27	20,00 %	44,85	1,000000000	44,85	5,50	-	50,35
01/2018	320,84	20,00 %	64,17	1,000000000	64,17	7,20	-	71,37
02/2018	270,09	20,00 %	54,14	1,000000000	54,14	5,79	-	59,93
03/2018	282,56	20,00 %	56,51	1,000000000	56,51	5,75	-	62,26

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
04/2018	307,12	20,00 %	61,42	1,00000000	61,42	5,93	-	67,35
05/2018	383,60	20,00 %	76,73	1,00000000	76,73	7,01	-	83,74
06/2018	366,27	20,00 %	73,25	1,00000000	73,25	6,29	-	79,54
07/2018	439,55	20,00 %	87,91	1,00000000	87,91	7,05	-	94,96
08/2018	302,83	20,00 %	60,57	1,00000000	60,57	4,57	-	65,14
09/2018	367,58	20,00 %	73,52	1,00000000	73,52	5,18	-	78,68
10/2018	384,54	20,00 %	76,91	1,00000000	76,91	5,02	-	81,93
11/2018	351,37	20,00 %	70,27	1,00000000	70,27	4,24	-	74,51
12/2018	364,97	20,00 %	72,99	1,00000000	72,99	4,01	-	77,00
12/2018	285,84	20,00 %	57,17	1,00000000	57,17	3,45	-	60,62
01/2019	368,01	20,00 %	73,60	1,00000000	73,60	3,68	-	77,28
02/2019	348,24	20,00 %	69,65	1,00000000	69,65	3,16	-	72,81
03/2019	362,84	20,00 %	72,57	1,00000000	72,57	2,91	-	75,48
04/2019	361,69	20,00 %	72,34	1,00000000	72,34	2,51	-	74,85
05/2019	401,70	20,00 %	80,34	1,00000000	80,34	2,41	-	82,75
06/2019	384,50	20,00 %	76,90	1,00000000	76,90	1,87	-	78,77
07/2019	396,41	20,00 %	79,28	1,00000000	79,28	1,53	-	80,81
Observação: C = A x B			Total		5.600,28	2.113,68	0,00	7.613,86

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2009	109,75	3,00 %	3,29	1,00000000	3,29	3,17	-	6,46
09/2009	124,04	3,00 %	3,72	1,00000000	3,72	3,56	-	7,28
10/2009	130,85	3,00 %	3,93	1,00000000	3,93	3,74	-	7,67
11/2009	128,10	3,00 %	3,84	1,00000000	3,84	3,62	-	7,46
12/2009	138,76	3,00 %	4,16	1,00000000	4,16	3,90	-	8,06
12/2009	45,13	3,00 %	1,35	1,00000000	1,35	1,27	-	2,62
01/2010	126,34	3,00 %	3,79	1,00000000	3,79	3,53	-	7,32
02/2010	124,55	3,00 %	3,74	1,00000000	3,74	3,45	-	7,19

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d988
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido:

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
03/2010	141,84	3,00 %	4,26	1,00000000	4,26	3,90	-	8,16
04/2010	141,30	3,00 %	4,24	1,00000000	4,24	3,85	-	8,09
05/2010	141,54	3,00 %	4,25	1,00000000	4,25	3,83	-	8,08
06/2010	121,85	3,00 %	3,66	1,00000000	3,66	3,27	-	6,93
07/2010	121,85	3,00 %	3,66	1,00000000	3,66	3,23	-	6,89
08/2010	133,65	3,00 %	4,01	1,00000000	4,01	3,51	-	7,52
09/2010	133,20	3,00 %	4,00	1,00000000	4,00	3,47	-	7,47
10/2010	153,96	3,00 %	4,62	1,00000000	4,62	3,87	-	8,49
11/2010	134,09	3,00 %	4,02	1,00000000	4,02	3,42	-	7,44
12/2010	174,91	3,00 %	5,25	1,00000000	5,25	4,42	-	9,67
12/2010	108,43	3,00 %	3,25	1,00000000	3,25	2,78	-	6,03
01/2011	133,12	3,00 %	3,99	1,00000000	3,99	3,32	-	7,31
02/2011	125,77	3,00 %	3,77	1,00000000	3,77	3,10	-	6,87
03/2011	177,03	3,00 %	5,31	1,00000000	5,31	4,33	-	9,64
04/2011	237,84	3,00 %	7,13	1,00000000	7,13	5,74	-	12,87
05/2011	160,98	3,00 %	4,83	1,00000000	4,83	3,84	-	8,67
06/2011	175,51	3,00 %	5,27	1,00000000	5,27	4,14	-	9,41
07/2011	140,34	3,00 %	4,21	1,00000000	4,21	3,28	-	7,47
08/2011	149,69	3,00 %	4,49	1,00000000	4,49	3,44	-	7,93
09/2011	154,58	3,00 %	4,64	1,00000000	4,64	3,51	-	8,15
10/2011	159,85	3,00 %	4,80	1,00000000	4,80	3,59	-	8,39
11/2011	180,18	3,00 %	5,41	1,00000000	5,41	4,36	-	9,77
12/2011	165,14	3,00 %	4,95	1,00000000	4,95	3,62	-	8,57
12/2011	128,78	3,00 %	3,86	1,00000000	3,86	2,85	-	6,71
01/2012	144,54	3,00 %	4,34	1,00000000	4,34	3,14	-	7,48
02/2012	153,47	3,00 %	4,60	1,00000000	4,60	3,29	-	7,89
03/2012	163,74	3,00 %	4,91	1,00000000	4,91	3,47	-	8,38
04/2012	151,01	3,00 %	4,53	1,00000000	4,53	3,17	-	7,70
05/2012	151,83	3,00 %	4,55	1,00000000	4,55	3,16	-	7,71
06/2012	152,17	3,00 %	4,57	1,00000000	4,57	3,14	-	7,71
07/2012	152,72	3,00 %	4,58	1,00000000	4,58	3,11	-	7,69
08/2012	139,62	3,00 %	4,20	1,00000000	4,20	2,83	-	7,03

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d988
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Nome: SEQURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Documento assinado pelo Chodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
09/2012	139,92	3,00 %	4,20	1,000000000	4,20	2,81	-	7,01
10/2012	184,31	3,00 %	5,53	1,000000000	5,53	3,87	-	9,20
11/2012	149,92	3,00 %	4,50	1,000000000	4,50	2,96	-	7,46
12/2012	176,47	3,00 %	5,29	1,000000000	5,29	3,45	-	8,74
12/2012	121,82	3,00 %	3,65	1,000000000	3,65	2,40	-	6,05
01/2013	170,74	3,00 %	5,12	1,000000000	5,12	3,31	-	8,43
02/2013	160,27	3,00 %	4,81	1,000000000	4,81	3,08	-	7,89
03/2013	162,07	3,00 %	4,86	1,000000000	4,86	3,09	-	7,95
04/2013	193,52	3,00 %	5,81	1,000000000	5,81	3,66	-	9,47
05/2013	150,39	3,00 %	4,51	1,000000000	4,51	2,81	-	7,32
06/2013	152,16	3,00 %	4,57	1,000000000	4,57	2,81	-	7,38
07/2013	173,68	3,00 %	5,21	1,000000000	5,21	3,17	-	8,38
08/2013	182,93	3,00 %	4,89	1,000000000	4,89	2,94	-	7,83
09/2013	182,41	3,00 %	4,87	1,000000000	4,87	2,89	-	7,76
10/2013	183,51	3,00 %	4,91	1,000000000	4,91	2,88	-	7,79
11/2013	195,74	3,00 %	5,87	1,000000000	5,87	3,40	-	9,27
12/2013	161,14	3,00 %	4,83	1,000000000	4,83	2,75	-	7,58
12/2013	132,24	3,00 %	3,97	1,000000000	3,97	2,30	-	6,27
01/2014	163,69	3,00 %	4,91	1,000000000	4,91	2,76	-	7,67
02/2014	152,16	3,00 %	4,56	1,000000000	4,56	2,53	-	7,09
03/2014	163,06	3,00 %	4,89	1,000000000	4,89	2,67	-	7,56
04/2014	217,53	3,00 %	6,53	1,000000000	6,53	3,51	-	10,04
05/2014	1,89	3,00 %	0,06	1,000000000	0,06	0,03	-	0,09
06/2014	215,09	3,00 %	6,45	1,000000000	6,45	3,35	-	9,80
07/2014	213,74	3,00 %	6,41	1,000000000	6,41	3,28	-	9,69
08/2014	203,01	3,00 %	6,09	1,000000000	6,09	3,06	-	9,15
09/2014	199,66	3,00 %	5,99	1,000000000	5,99	2,85	-	8,84
10/2014	169,88	3,00 %	5,10	1,000000000	5,10	2,47	-	7,57
11/2014	213,74	3,00 %	6,41	1,000000000	6,41	3,04	-	9,45
12/2014	213,10	3,00 %	6,39	1,000000000	6,39	2,87	-	9,36
01/2015	147,85	3,00 %	4,44	1,000000000	4,44	2,11	-	6,55
01/2015	200,56	3,00 %	6,02	1,000000000	6,02	2,75	-	8,77

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pág. 54 de 97



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento?ufw.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 166

Nome: SEQURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Documento assinado pelo Chodo

13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
02/2015	189,87	3,00 %	6,00	1,000000000	6,00	2,88	-	8,88
03/2015	230,50	3,00 %	6,82	1,000000000	6,82	3,03	-	9,95
04/2015	217,24	3,00 %	6,52	1,000000000	6,52	2,78	-	9,31
05/2015	231,82	3,00 %	6,95	1,000000000	6,95	2,90	-	9,85
06/2015	219,31	3,00 %	6,58	1,000000000	6,58	2,66	-	8,24
07/2015	246,00	3,00 %	7,40	1,000000000	7,40	2,91	-	10,31
08/2015	232,51	3,00 %	6,98	1,000000000	6,98	2,67	-	9,65
09/2015	216,55	3,00 %	6,50	1,000000000	6,50	2,41	-	8,91
10/2015	245,81	3,00 %	7,37	1,000000000	7,37	2,68	-	10,03
11/2015	263,48	3,00 %	7,90	1,000000000	7,90	2,78	-	10,68
12/2015	215,07	3,00 %	6,45	1,000000000	6,45	2,18	-	8,63
12/2015	178,97	3,00 %	5,37	1,000000000	5,37	1,88	-	7,25
01/2016	234,39	3,00 %	7,03	1,000000000	7,03	2,31	-	9,34
02/2016	218,11	3,00 %	6,54	1,000000000	6,54	2,07	-	8,61
03/2016	214,76	3,00 %	6,44	1,000000000	6,44	1,97	-	8,41
04/2016	238,86	3,00 %	7,17	1,000000000	7,17	2,12	-	9,29
05/2016	272,89	3,00 %	8,19	1,000000000	8,19	2,33	-	10,52
06/2016	233,36	3,00 %	7,00	1,000000000	7,00	1,91	-	8,91
07/2016	238,86	3,00 %	7,17	1,000000000	7,17	1,87	-	9,04
08/2016	259,58	3,00 %	7,78	1,000000000	7,78	1,94	-	9,73
09/2016	238,86	3,00 %	7,17	1,000000000	7,17	1,71	-	8,88
10/2016	272,89	3,00 %	8,19	1,000000000	8,19	1,87	-	10,06
11/2016	185,37	3,00 %	5,56	1,000000000	5,56	1,21	-	6,77
12/2016	256,70	3,00 %	7,70	1,000000000	7,70	1,59	-	9,29
12/2016	189,41	3,00 %	5,88	1,000000000	5,88	1,23	-	6,91
01/2017	258,25	3,00 %	7,75	1,000000000	7,75	1,53	-	9,28
02/2017	224,75	3,00 %	6,74	1,000000000	6,74	1,26	-	8,00
03/2017	275,41	3,00 %	8,26	1,000000000	8,26	1,48	-	9,74
04/2017	291,14	3,00 %	8,73	1,000000000	8,73	1,49	-	10,22
05/2017	256,71	3,00 %	7,70	1,000000000	7,70	1,25	-	8,95
06/2017	271,40	3,00 %	8,14	1,000000000	8,14	1,25	-	9,39
07/2017	292,92	3,00 %	8,79	1,000000000	8,79	1,28	-	10,07

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.

Pág. 55 de 97



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento?ufw.seam?nd=19120207165704700000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 19120207165704700000032071977

ID. d8d98f8 - Pág. 167

Nome: SERVIDOR DE ASSISTENTE DO TRABALHO (SAT)

Documento assinado pelo Selo de Segurança

13* SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13* SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total	
08/2017	271,40	3,00 %	8,14	1,000000000	8,14	1,14	-	9,28	
09/2017	301,73	3,00 %	9,05	1,000000000	9,05	1,21	-	10,26	
10/2017	319,82	3,00 %	9,59	1,000000000	9,59	1,22	-	10,81	
11/2017	302,55	3,00 %	9,08	1,000000000	9,08	1,11	-	10,19	
12/2017	307,47	3,00 %	9,22	1,000000000	9,22	1,07	-	10,29	
01/2018	224,27	3,00 %	6,73	1,000000000	6,73	0,82	-	7,55	
02/2018	320,84	3,00 %	9,63	1,000000000	9,63	1,08	-	10,71	
03/2018	270,69	3,00 %	8,12	1,000000000	8,12	0,88	-	8,99	
03/2018	282,56	3,00 %	8,48	1,000000000	8,48	0,88	-	9,34	
04/2018	307,12	3,00 %	9,21	1,000000000	9,21	0,88	-	10,09	
05/2018	383,06	3,00 %	11,51	1,000000000	11,51	1,05	-	12,56	
06/2018	366,27	3,00 %	10,99	1,000000000	10,99	0,94	-	11,93	
07/2018	438,55	3,00 %	13,19	1,000000000	13,19	1,05	-	14,24	
08/2018	302,83	3,00 %	9,08	1,000000000	9,08	0,88	-	8,76	
09/2018	387,58	3,00 %	11,03	1,000000000	11,03	0,77	-	11,60	
10/2018	384,54	3,00 %	11,54	1,000000000	11,54	0,75	-	12,29	
11/2018	351,37	3,00 %	10,54	1,000000000	10,54	0,63	-	11,17	
12/2018	364,97	3,00 %	10,95	1,000000000	10,95	0,60	-	11,55	
12/2018	285,84	3,00 %	8,58	1,000000000	8,58	0,51	-	9,09	
01/2019	368,01	3,00 %	11,04	1,000000000	11,04	0,55	-	11,59	
02/2019	348,24	3,00 %	10,45	1,000000000	10,45	0,47	-	10,92	
03/2019	362,84	3,00 %	10,89	1,000000000	10,89	0,43	-	11,32	
04/2019	361,69	3,00 %	10,85	1,000000000	10,85	0,37	-	11,22	
05/2019	401,70	3,00 %	12,05	1,000000000	12,05	0,38	-	12,41	
06/2019	384,50	3,00 %	11,54	1,000000000	11,54	0,28	-	11,82	
07/2019	396,41	3,00 %	11,89	1,000000000	11,89	0,23	-	12,12	
Observação: C = A x B					Total	825,08	316,46	0,00	1.141,54

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977

Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/12/2018	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	75.693,69	15,00 %	11.384,08
Total					11.384,08

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendarário Anteriores ao do Recebimento - 06/08/2009 a 31/12/2018

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
25.689,05	-	123	2.513,91	0,00	0,00	0,00	-	-	23.175,14	0,00 a 234.189,54	0,00 %	0,00	0,00

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos ao Ano-Calendarário do Recebimento - 01/01/2019 a 31/07/2019

Nome: TRIBUTAÇÃO NORMAL

Verbas	Juros	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
2.623,39	-	288,59	0,00	0,00	0,00	-	-	2.334,80	1.903,99 a 2.826,65	7,50 %	142,80	32,31
Total Devido												32,31

Cálculo liquidado por offline em 02/12/2019 às 07:01:58.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO GRISA - 02/12/2019 07:17 - d8d98f8
<https://pje.trt12.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912020716570470000032071977>
 Número do processo: ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 1912020716570470000032071977



Documento assinado pelo Estado

Fis.: 2188



Documento assinado pelo Estado

Fis.: 2205



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CONCORDIA
 ATOId 0001213-71.2014.5.12.0008
RECLAMANTE: ALESSANDRO VARGAS DA ROSA, ELISE TEREZINHA CASSOL SCHMITT, IGOR ARAHON SCHWINGEL, IVAN LUIZ BANDEIRA, JOCIMAR ROSSATO, LAURI IRACILDO HERMANN, MARCELO RESMINI, MARISSA SALETE BORTOLI, RUDIMAR VITTO, VANDENOR SCAPINI
RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCORDIA

DECISÃO

Vistos, etc.

Homologo o calculo de liquidação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fixo os honorários do calculista em **RS 8.000,00**, pela parte-ré.

Intime-se a parte-autora para que inicie e impulsione a execução.

Nada sendo requerido, agrande-se a manifestação do(s) interessado(s) ante o disposto no art. 878 da CLT, ficando a parte cliente do início da contagem do prazo da prescrição intercorrente (art. 11-A da CLTD).

/Iniciais

CONCORDIA, 2 de Dezembro de 2019

ADILTON JOSE DETONI
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ADILTON JOSE DETONI - 02/12/2019 16:41 - 1005563
<https://pje.trt12.jus.br/tribntrajual/processos/ConsultarDocumentoIniciaisView.seam?rid=19120215031807300000032087834>
 Número do processo: ATOId 0001213-71.2014.5.12.0008
 ID: 1005563 - Pág. 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
 VARA DO TRABALHO DE CONCORDIA
 Rua Guilherme Heinrich Arendt, 228, Centro, Concedida/SC, 89700-138
 fone: 49 3442-0202 - vara_cdm@trt12.jus.br

Processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
 Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
 RECLAMANTE: ALESSANDRO VARGAS DA ROSA e outros (9)
 EXECUTADA: MUNICIPIO DE CONCORDIA

MANDADO DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CONCORDIA
 89700-176 - LEONEL MOSELE, 62 - EDIF. CENTRO - CONCORDIA - SANTA CATARINA

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara do Trabalho MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador CITAAR e(a) executado(a), na pessoa do seu representante legal, para pagar a importância de **RS 761.967,43**, acrescida dos honorários do preito **contrador de RS 8.000,00**, totalizando **RS 769.967,43**, atualizada até o dia 31/12/2019, tudo conforme decisão de ID: ou: embargar a execução no prazo de lei, sob pena de expedição de precatório.

Por se tratar de processo eletrônico, os valores executados podem ser obtidos pela internet no endereço: <http://pje.trt12.jus.br/docu mentos>, com a digitação da seguinte chave: 19121813240184100000032443733

Em atendimento ao Ofício Circular CR nº 004/2015, de 16-03-2015, a Executada deve comprovar que informou os fatos geradores das contribuições sociais devidas, para repetirem no cálculo e na concessão dos benefícios previdenciários, na GRIP (Guia de Recolhimento no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), nos termos da letra "a" do item III do art. 52 e art. 105 da Instrução Normativa RFB 971/2009, assim como comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, apuradas pelo cálculo de liquidação, através de guia GPS e o depósito do FGTS na conta vinculada.

Cumpra-se na forma da lei.

Observação:
 De ordem do(a) Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho, eu LUCI TERESINHA KOWACIC, Diretora de Secretaria, firmo o presente para
 s e n
 f i c e l
 c u m p r i m e n t o .

Concedida/SC, em 18 de Dezembro de 2019
 Diretora de Secretaria
 LUCI TERESINHA KOWACIC



Assinado eletronicamente por: PAULO SERGIO GUIMARÃES LOPES DE CASTRO - 18/12/2019 13:31 - 681622
<https://pje.trt12.jus.br/tribntrajual/processos/ConsultarDocumentoIniciaisView.seam?rid=191218132396611000003544402>
 Número do processo: ATOId 0001213-71.2014.5.12.0008
 ID: 681622 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROCESSO: ATOId 0001213-71.2014.5.12.0008
RECLAMANTE: ALESSANDRO VARGAS DA ROSA, ELISE TEREZINHA CASSOL SCHMITT,
IGOR ARAHON SCHWINGEL, IVAN LUIZ BANDEIRA, JOGIMAR ROSSATO, LAURI
IRACILDO HERMANN, MARCELO RESMINI, MARISA SALETE BORTOLI, RUDIMAR VITTO,
VANDENOR SCAPINI
RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCORDIA

ID do mandado:
Destinatário:

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que, em cumprimento ao mandado supramencionado, nesta data, por volta das 14h30min, compareci no endereço indicado e procedi a notificação do Município de Conórdia, na pessoa da srª Denise Marconato, advogada, identificando-a do inteiro teor do mandado, a qual de tudo ficou bem cliente, recebendo a contraté.

CONCORDIA, 7 de Janeiro de 2020
TIAGO PEIXOTO NOGUEIRA DE SA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Assessoria Jurídica

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DR.(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA
VARA DO TRABALHO DE CONCORDIA SC.

Processo nº 0001213-71.2014.5.12.0008
Execução Trabalhista
Reclamante: Alessandro Vargas Da Rosa e Outros
Reclamado: Município de Conórdia SC

O Município de Conórdia SC, através de seu procurador, ao final assinado, instrumento de mandado nos autos, comparece respeitosamente diante de Vossa Excelência para:

Informar que consoante manifestações da Diretoria de Recursos Humanos do Município de Conórdia SC em anexo, não há oposições aos cálculos apresentados pelo petito.

Espera Deterimento.
Concordia SC, 05 de fevereiro de 2020.

Aurélio Pegoraro Junior
Procurador Municipal
Matrícula nº 97292-2 / OAB/SC nº 16.123

Assessoria Jurídica, Prefeitura Municipal de Conórdia, SC, Rua Leonel Mesquita, nº 62, Centro, Conórdia, SC, CEP: 89.700-000, Fone: (49) 34471211
E-mail: assur@concordia.sc.gov.br



Assinado eletronicamente por: TIAGO PEIXOTO NOGUEIRA DE SA - 07/01/2020 15:16 - b5ff4d78
<https://pje.trt12.jus.br/infomater/ognau/Processos/ConsultaDocumentoInfoView.seam?nd=20010715155686000000032520024>
Número do processo: ATOId 0001213-71.2014.5.12.0008
ID: b5ff4d78 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AURELIO PEGORARO JUNIOR - 05/02/2020 15:13 - e55cf68
<https://pje.trt12.jus.br/infomater/ognau/Processos/ConsultaDocumentoInfoView.seam?nd=20202051509173510000002970964>
Número do processo: ATOId 0001213-71.2014.5.12.0008
ID: e55cf68 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - NÚCLEO
VARA DO TRABALHO DE CONCORDIA
ATO/d 0001213-71.2014.5.12.0008
RECLAMANTE: ALESSANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS (10)
RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCORDIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CONCORDIA
ATO/d 0001213-71.2014.5.12.0008
RECLAMANTE: ALESSANDRO VARGAS DA ROSA, ELISE TEREZINHA CASSOL
SCHMITT, IGOR ARAHON SCHWINGEL, IVAN LUIZ BANDEIRA, JOICIMAR
ROSSATO, LAURI IRACILDO HERMANN, MARCELO RESMINI, MARISA
SALETE BORTOLI, RUDIMAR VITTO, VANDENOR SCAPINI
RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCORDIA

Certifico que em 14/02/2020, sexta -feira, decorreu o prazo de cinco dias sem manifestação dos reclamantes.

Dou fé.

Em 17 de fevereiro de 2020

LUCI TERESINHA KOWACIC
Diretora de Secretaria

CONCORDIA/SC, 17 de fevereiro de 2020.

MARIANA BERNARDI TESSER CASAGRANDE
Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Considerando que o STF, na decisão proferida na ADI 4425/DF, publicada em 19-12-2013, declarou a inconstitucionalidade da compensação obrigatória prevista nos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição Federal, incluídos pela EC nº 62, uma vez que gera indevida superioridade processual à Fazenda Pública e viola garantias constitucionais, deixo de intimar a Executada para que diga se há créditos a compensar.

Atualize-se o débito.

Após, expeça-se o Precatório, em conformidade com o artigo 1º da Lei 5092 de 26 de junho de 2018 do Município de Concórdia-SC e artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

lrr

CONCORDIA/SC, 10 de março de 2020.

ADILTON JOSE DETONI
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARIANA BERNARDI TESSER CASAGRANDE - Jungado em: 17/02/2020 10:53:22 - 4637d4f
https://pje.trt12.jus.br/pepex/validacao/20021710331443900000033203196?validacao=1
Número do processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 20021710331443900000033203196



Assinado eletronicamente por: ADILTON JOSE DETONI - Jungado em: 10/03/2020 16:33:52 - 4210452
https://pje.trt12.jus.br/pepex/validacao/20031015391531700000033600339?validacao=1
Número do processo: 0201213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 20031015391531700000033600339



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - NÚCLEO
VARA DO TRABALHO DE CONCORDIA
ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
RECLAMANTE: ALESANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS (10)
RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCORDIA

CERTIDÃO

Certifico que ao proceder a atualização dos cálculos para expedição do Precatório, o sistema PJE CALC apurou como ISENTO o "IRPF DEVIDO PELOS RECLAMANTES". Certifico, ainda, que foi efetuado contato com o perito contador que elaborou o cálculo original, Sr. Carlos Alberto Grisa, que mencionou que foi uma falha operacional gerada pelo PJE CALC que apurou o valor do IRPF, sendo esse valor indevido, pois o sistema separou as bases de cálculo dos períodos anteriores a 31/12/2018 e dos períodos posteriores a 01/01/2019, sem que houvesse sido programado para referida ocorrência. Certifico, também, que refeitos os cálculos manualmente pelo perito contador, verificou-se ser indevida a apuração do IRPF no cálculo original. Certifico, por fim, que diante do exposto, a atualização dos cálculos foi mantida com a "ISENÇÃO do "IRPF DEVIDO PELOS RECLAMANTES".

Dou fé.

CONCORDIA/SC, 11 de março de 2020.

ROBSON RESTELATTO
Diretor de Secretaria

FIS.: 2225



Pje-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
Reclamado: MUNICIPIO DE CONCORDIA
Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

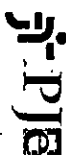
RELATÓRIO CONSOLIDADO

Resumo dos Cálculos

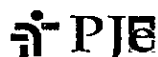
Nome Reclamante	Bruto por Reclamante	Líquido por Reclamante	Total Devido pelo Reclamado	Débitos por Reclamante
MARCELO RESMINI	81.787,73	76.907,88	103.174,05	0,00
JOCIMAR ROSSATO	41.048,54	38.780,16	52.287,70	0,00
ELISE TEREZINHA CASSOL SCHMITT	73.034,89	67.880,54	93.082,54	0,00
VANDENOR SCAPINI	77.342,33	72.074,73	98.741,13	0,00
LAURI IRACILDO HERMANN	32.832,73	30.885,50	42.154,15	0,00
IVAN LUIS BANDEIRA	8.663,47	8.936,33	12.644,47	0,00
IGOR ARAHON SCHWINGEL	79.589,25	74.695,17	100.800,47	0,00
ALESANDRO VARGAS DA ROSA	88.843,17	84.036,44	95.445,06	0,00
RUDIMAR VITTO	80.487,82	57.101,72	76.466,75	0,00
MARISA SALETE BORTOLI	85.919,72	80.433,04	109.100,09	0,00
Total	610.358,65	571.731,53	783.876,42	0,00

Descrição de Créditos e Débitos dos Cálculos Selecionados	Valor
VERBAS	591.841,40
FGTS	18.517,25
Total Bruto Devido ao(s) Reclamante(s)	610.358,65
DEPÓSITO FGTS	(18.517,25)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(20.109,87)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(38.627,12)
Total Líquido Devido ao(s) Reclamante(s)	571.731,53

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AOS RECLAMANTES	571.731,53
DEPÓSITO FGTS	18.517,25
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	94.073,84
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	91.553,80
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA CARLOS ALBERTO GRISA	8.000,00
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA CARLOS ALBERTO GRISA	0,00
IRPF DEVIDO PELOS RECLAMANTES	0,00
Total Devido pelo Reclamado	783.876,42



Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Junjado em: 11/03/2020 16:55:43 - 7814410
https://pje.trt12.jus.br/validacao/20031164472680000033631456?instancia=1
Número do processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 200311644272680000033631456



PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: MARCELO RESMINI
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

157
10

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	290,85	121,75	412,70
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	37,02	14,49	51,51
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	23,81	9,84	33,65
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	1.964,57	732,94	2.697,51
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	237,43	80,70	318,13
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	327,38	122,12	449,50
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	152,43	57,62	210,05
INTERVALO INTRAJORNADA	17.301,79	7.390,73	24.692,52
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.900,76	781,83	2.688,39
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.883,71	1.231,84	4.115,55
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.345,52	588,59	1.934,11
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	24.862,64	16.826,42	41.689,26
FGTS 8%	1.504,57	730,28	2.294,85
Total	52.898,78	28.788,95	81.787,73

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 49,8%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	79.492,88
FGTS	2.294,85
Bruto Devido ao Reclamante	81.787,73
DEPÓSITO FGTS	(2.294,85)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.585,00)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(4.879,85)
Líquido Devido ao Reclamante	76.907,88

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	76.907,88
DEPÓSITO FGTS	2.294,85
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	11.703,17
HONORÁRIOS LIQUIDADOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	12.268,16
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	103.174,06

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:43:11.

Pág. 1 de 4

ID. bdfa0ba - Pág. 1

Fls.: 2227

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 06/08/2009.
2. Valores corrigidos pelo Índice "Tabela Única JT Diário", acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
3. Contribuições sociais sobre salários devidos vencidos antes de 05/03/2009 sem acréscimo de juros ou multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009 com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
4. Imposto de renda apurado através da "tabela progressiva acumulada" vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros simples de 1% a.m., pro rata die (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:43:11.

Pág. 2 de 4

ID. bdfa0ba - Pág. 2



PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: MARCELO RESMINI
 Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCORDIA
 Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
 Regime de Trabalho: Tempo Integral
 Maior Remuneração: 1.984,50
 Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
 Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
 Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 01/06/2009
 Aplicar Prescrição Quinquenal: Sim
 Última Remuneração:
 Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
 Considerar Feriados Estaduais: Não
 Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão:
 Aplicar Prescrição Trintenária: Não
 Limitar Avos ao Período de Cálculo: Não
 Considerar Feriados: Não

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CARNAVAL	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição de Base: (Bruto) x 15,00%					
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/03/2020	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	81.787,73	15,00 %	12.268,16
Total					12.268,16

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 06/08/2009 a 31/07/2019

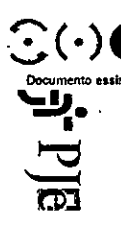
Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s):	ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA
----------	--

Cálculo liquidado por ROBSON RESELATTO em 11/03/2020 às 15:43:11.

ID: bdfa0ba - Pág. 3

Valor	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Providência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Total Devido
23.886,37	-	124	2.589,00	0,00	0,00	0,00	-	-	23.886,37	0,00 a 236.093,52	0,00 %	0,00	0,00
Total Devido													



Assinado eletronicamente por: ROBSON RESELATTO - Juizado em: 11/03/2020 15:59:40 - bdfa0ba
 https://pje.trt12.jus.br/fluxo/transacoes/20031115593762000033432716/visualizar+1
 Número do processo: 0001213/2014.5.12.0008
 Número do documento: 20031115593762000033432716

Cálculo liquidado por ROBSON RESELATTO em 11/03/2020 às 15:43:11.

ID: bdfa0b

PLANILHA DE CÁLCULO

150

Reclamante: JOCIMAR ROSSATO
 Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 Período do Cálculo: 13/07/2009 a 10/08/2015
 Data Ajuizamento: 06/08/2014
 Data Liquidação: 31/03/2020

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	291,58	178,05	469,63
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	30,45	16,60	49,05
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	23,33	14,32	37,65
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	950,86	574,85	1.525,71
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	108,53	65,81	174,34
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	158,48	95,81	254,29
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	71,10	43,65	114,75
INTERVALO INTRAJORNADA	7.839,29	4.836,77	12.276,06
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	924,50	553,63	1.478,13
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.273,27	772,83	2.046,10
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	596,90	364,16	961,06
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	12.202,73	8.274,24	20.476,97
FGTS 8%	710,48	474,32	1.184,80
Total	24.981,50	16.067,04	41.048,54

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 47,6

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	39.863,74
FGTS	1.184,80
Bruto Devido ao Reclamante	41.048,54
DEPÓSITO FGTS	(1.184,80)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.083,56)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(2.268,36)
Líquido Devido ao Reclamante	38.780,18

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	38.780,18
DEPÓSITO FGTS	1.184,80
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	6.145,44
HONORÁRIOS LIQUIDADOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	6.157,28
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	52.267,70

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELETTTO em 11/03/2020 às 15:32:24.

Pág. 1 de 4

ID. 9695dda - Pág.

Fls.: 2231

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
- Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
- Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELETTTO em 11/03/2020 às 15:32:24.

Pág. 2 de 4

ID. 9695dda - Pág.



Documento assinado pelo Shodo

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: JOCIMAR ROSSATO
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCORDIA
Período do Cálculo: 13/07/2009 a 10/08/2015

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo Integral
Maior Remuneração: 1.746,21
Prazo de Aviso Prévio: Calculado
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 13/07/2009
Aplicar Prescrição Quinquenal: Não
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão: 10/08/2015
Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Limitar Apos ao Período de Cálculo: Não
Considerar Feriados: Sim

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição do Base: (Bruto) x 15,00%					
Ocorrência	Descrição	Crédor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/03/2020	HONORARIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	41.048,54	15,00 %	6.157,28
Total					6.157,28

Demonstrativo de Imposto de Renda

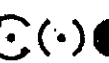
Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 13/07/2009 a 10/08/2015

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s): ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERiado SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:32:24.

Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Fis.
-	76	1.083,56	0,00	0,00	0,00	-	-	10.818,78	0,00 à 144.702,48	0,00 %	0,00	
Total Devido												



Documento assinado pelo Shodo

Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juizado em: 11/03/2020 17:00:12 - 9695dda



Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juizado em: 11/03/2020 17:00:12 - 9695dda
Número do processo: 0001213-71.2014.5.12.000
Número do documento: 2003117300992000003522233

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: ELISE TEREZINHA CASSOL SCHMITT
Reclamado: MUNICIPIO DE CONCORDIA
Período do Cálculo: 01/06/2011 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

19
P

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	286,13	147,52	433,65
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	36,56	19,88	56,46
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	23,12	11,87	35,09
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	2.263,34	755,47	3.018,81
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	226,47	63,45	289,92
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	377,21	125,00	502,21
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	175,25	58,70	233,95
INTERVALO INTRAJORNADA	17.848,76	7.337,97	25.186,75
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.840,91	691,63	2.532,54
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.974,79	1.222,98	4.197,77
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.360,03	570,21	1.930,24
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	19.206,62	13.023,33	32.229,95
FGTS 8%	1.631,84	732,82	2.364,65
Total	48.273,07	24.761,83	73.034,89

Parcentual de Parcelas Remuneratórias o Tributáveis: 56,8

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	70.670,24
FGTS	2.364,65
Bruto Devido ao Reclamante	73.034,89
DEPÓSITO FGTS	(2.364,65)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.789,70)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(5.154,35)
Líquido Devido ao Reclamante	67.880,54

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	67.880,54
DEPÓSITO FGTS	2.364,65
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	11.882,12
HONORÁRIOS LIQUIDADOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	10.855,23
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	93.082,54

Cálculo liquidado por ROBSON RESELATTO em 11/03/2020 às 15:16:41.

Pág. 1 de 4

ID. 78180e2 - Pág.

Fls.: 2235

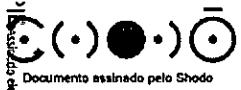
Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
- Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
- Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
- Juros simples do 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Cálculo liquidado por ROBSON RESELATTO em 11/03/2020 às 15:16:41.

Pág. 2 de 4

ID. 78180e2 - Pág.



Documento assinado pelo Shodo

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: ELISE TEREZINHA CASSOL SCHMITT
 Reclamado: MUNICIPIO DE CONCORDIA
 Período do Cálculo: 01/06/2011 a 31/07/2019

Data Ajuntamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: SEARA	Admissão: 01/06/2011	Demissão:
Regime de Trabalho: Tempo Integral	Aplicar Prescrição Quinquenal: Não	Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Maior Remuneração: 1.963,19	Última Remuneração:	Limitar Apos ao Período de Cálculo: Não
Prazo de Aviso Prévio: Não apurar	Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não	Considerar Feriados: Não
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não	Considerar Feriados Estaduais: Não	
Carga Horária (Padrão): 200,00	Sábado como Dia Útil: Sim	

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CORPUS CHRISTI	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição de Base: (Bruto) x 15,00%					
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/03/2020	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	73.034,89	15,00 %	10.955,23
Total					10.955,23

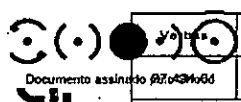
Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 01/06/2011 a 31/07/2019

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s): ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:16:41.



Documento assinado por Robson Restelatto

Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Total Devido
-	105	2.789,70	0,00	0,00	0,00	-	-	24.644,91	0,00 a 199.917,90	0,00 %	0,00	
Total Devido												

Assinado eletronicamente por ROBSON RESTELATTO - Jurado em 11/03/2020 17:00:49 - 78180e2

Assinado eletronicamente por ROBSON RESTELATTO - Jurado em 11/03/2020 17:00:49 - 78180e2
 Número do processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 200311700378310000033632752

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: VANDENOR SCAPINI

Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajulzamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

1600
D

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	110,67	63,33	174,00
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	11,51	8,94	18,45
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	0,10	5,22	14,32
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	1.322,51	353,88	1.676,39
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	99,86	34,11	133,97
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	220,33	58,94	279,27
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	87,05	25,76	112,81
INTERVALO INTRAJORNADA	18.640,03	8.395,95	28.035,98
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.026,25	827,19	2.853,44
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	3.273,30	1.399,27	4.672,57
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.511,83	657,45	2.169,28
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	20.640,89	13.895,86	34.636,75
FGTS 8%	1.685,80	778,25	2.465,10
Total	50.639,10	26.703,15	77.342,33

Percentual do Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 55,9

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	74.877,23
FGTS	2.465,10
Bruto Devido ao Reclamante	77.342,33
DEPÓSITO FGTS	(2.465,10)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.802,50)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(5.267,60)
Líquido Devido ao Reclamante	72.074,73

Descrição dos Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	72.074,73
DEPÓSITO FGTS	2.465,10
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	12.590,95
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	11.601,35
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	88.741,13

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:56:36.

Pág. 1 de 4

ID. 7a1b13e - Pág.

Fis.: 2239

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 06/08/2009.
2. Valores corrigidos pelo Índice "Tabela Única JT Diário", acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
3. Contribuições sociais sobre "salários devidos vencidos antes de 05/03/2009" sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre "salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009" com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
4. Imposto de renda apurado através da "tabela progressiva acumulada" vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:56:36.

Pág. 2 de 4

ID. 7a1b13e - Pág.:

Documento assinado eletronicamente por ROBSON RESTELATTO - baseado em 11/03/2020 17:21:26 - 7a1b13e

Documento assinado eletronicamente por ROBSON RESTELATTO - baseado em 11/03/2020 17:21:26 - 7a1b13e



Documento assinado pelo Shodo

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: VANDENOR SCAPINI
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo Integral
Maior Remuneração: 1.640,95
Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 01/06/2009
Aplicar Prescrição Quinquenal: Sim
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão:
Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Limitar Avos ao Período de Cálculo: Não
Considerar Feriados Sim

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CARNAVAL	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição de Base: (Bruto) x 15,00%					
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/03/2020	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	77.342,33	15,00 %	11.601,35
Total					11.601,35

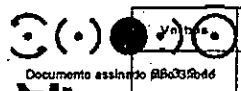
Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 06/08/2009 a 31/07/2019

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s): ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:56:36.



Documento assinado

Valor	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Total Devido
25.509,94	-	130	2.602,50	0,00	0,00	0,00	-	-	25.509,94	0,00 à 247.517,40	0,00 %	0,00	25.509,94

Assinado eletronicamente por ROBSON RESTELATTO - Juizado em 11/03/2020 17:01:36

Assinado eletronicamente por ROBSON RESTELATTO - Juizado em 11/03/2020 17:01:36
Número do processo: 0001213-71.2014.5.12.000
Número do documento: 200311170128590000036327285

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: LAURI IRACILDO HERMANN

Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Período do Cálculo: 06/08/2009 a 14/08/2014.

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

161
2

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	98,21	60,35	158,56
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	12,10	7,47	19,57
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	6,17	5,04	13,21
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	318,04	185,92	514,98
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	34,58	21,42	56,00
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	53,12	32,63	85,75
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	26,42	16,35	42,77
INTERVALO INTRAJORNADA	7.149,63	4.398,76	11.548,39
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	878,88	556,86	1.435,74
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.191,58	733,09	1.924,67
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	594,80	368,59	963,39
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	8.971,03	6.082,94	15.053,97
FGTS 8%	605,35	410,40	1.015,75
Total	19.842,91	12.889,82	32.832,73

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 50,7

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	31.816,98
FGTS	1.015,75
Bruto Devido ao Reclamante	32.832,73
DEPÓSITO FGTS	(1.015,75)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(931,48)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(1.947,23)
Líquido Devido ao Reclamante	30.885,50

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	30.885,50
DEPÓSITO FGTS	1.015,75
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	5.327,99
HONORÁRIOS LIQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	4.924,81
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	42.154,15

Cálculo liquidado por ROBSON RESELATTO em 11/03/2020 às 15:36:35.

Pág. 1 de 4

ID. 2a13e05 - Pág.

Fls.: 2243

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

Documento assinado pelo Shodo.

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 06/08/2009.
2. Valores corrigidos pelo Índice "Tabela Única JT Diário", acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
3. Contribuições sociais sobre "salários devidos vencidos antes de 05/03/2009" sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre "salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009" com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
4. Imposto de renda apurado através da "tabela progressiva acumulada" vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros simples de 1% a.m., pro rata die (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
6. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

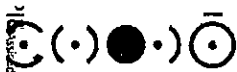
Cálculo liquidado por ROBSON RESELATTO em 11/03/2020 às 15:36:35.

Pág. 2 de 4

ID. 2a13e05 - Pág.

Documento eletrônico assinado por ROBSON RESELATTO - Inscrito em: 11/03/2020 17:20:05 - 2a13e05

Documento eletrônico assinado por ROBSON RESELATTO - Inscrito em: 11/03/2020 17:20:05 - 2a13e05



Documento assinado pelo Shodo

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: LAURI IRACILDO HERMANN
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCORDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 14/08/2014

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo Integral
Maior Remuneração: 1.887,88
Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 01/06/2009
Aplicar Prescrição Quinquenal: Sim
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão: 14/08/2014
Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Limitar Apos ao Período de Cálculo: Não
Considerar Feriados: Não

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição de Base: (Bruto) x 15,00%					
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/03/2020	HONORARIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA	32.832,73	15,00 %	4.924,91
Total					4.924,91

Demonstrativo do Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendarário Anteriores ao do Recebimento - 06/08/2009 a 14/08/2014

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s): ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:36:35.

ID: 2a13e05 - Pág. 1

Valor	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Bnso	Falxn	Alíquota	Dedução	Fls.
4.924,91	-	67	931,48	0,00	0,00	0,00	-	-	9.184,51	0,00 à 127.568,86	0,00 %	0,00	
Total Devido													

Documento assinado pelo Shodo

Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juiz de Direito em 11/03/2020 17:02:05 - 2a13e05

Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juiz de Direito em 11/03/2020 17:02:05 - 2a13e05

Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juiz de Direito em 11/03/2020 17:02:05 - 2a13e05

Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juiz de Direito em 11/03/2020 17:02:05 - 2a13e05

Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juiz de Direito em 11/03/2020 17:02:05 - 2a13e05

Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juiz de Direito em 11/03/2020 17:02:05 - 2a13e05

Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juiz de Direito em 11/03/2020 17:02:05 - 2a13e05

Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juiz de Direito em 11/03/2020 17:02:05 - 2a13e05

Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juiz de Direito em 11/03/2020 17:02:05 - 2a13e05

Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juiz de Direito em 11/03/2020 17:02:05 - 2a13e05

Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juiz de Direito em 11/03/2020 17:02:05 - 2a13e05

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: IVAN LUIS BANDEIRA
 Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 Período do Cálculo: 18/06/2012 a 01/04/2014
 Data Ajuizamento: 06/08/2014
 Data Liquidação: 31/03/2020

162
D

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	60,72	37,47	98,19
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	7,14	4,31	11,45
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	4,62	2,81	7,33
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	54,71	33,78	88,47
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	7,98	4,05	12,03
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	9,10	5,62	14,72
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	4,23	2,02	6,85
INTERVALO INTRAJORNADA	2.757,48	1.701,07	4.459,45
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	328,36	200,39	536,75
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	459,58	283,68	743,24
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	213,66	132,44	346,10
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	1.759,35	1.192,95	2.952,30
FGTS 8%	229,83	155,86	385,69
Total	5.896,66	3.766,81	9.663,47

Percentual do Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 63,9

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	9.277,78
FGTS	385,69
Bruto Devido ao Reclamante	9.663,47
DEPÓSITO FGTS	(385,69)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(341,45)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(727,14)
Líquido Devido ao Reclamante	8.936,33

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	8.936,33
DEPÓSITO FGTS	385,69
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	1.872,93
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	1.449,52
IRPP SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	12.644,47

Cálculo liquidado por ROBSON RESELATTO em 11/03/2020 às 15:28:47.

Pág. 1 de 4

ID. 0dbe815 - Pág. :

Fis.: 2247

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo Índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
- Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
- Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
- Juros simples do 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Cálculo liquidado por ROBSON RESELATTO em 11/03/2020 às 15:28:47.

Pág. 2 de 4

ID. 0dbe815 - Pág. :



Documento assinado pelo Shoda

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: IVAN LUIS BANDEIRA
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCORDIA
Período do Cálculo: 18/06/2012 a 01/04/2014

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo Integral
Maior Remuneração: 1.255,39
Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 18/06/2012
Aplicar Prescrição Quinquenal: Não
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão: 01/04/2014
Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Limitar Apos ao Período de Cálculo: Não
Considerar Feriados: Não

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição da Base: (Bruto) x 15,00%					
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/03/2020	HONORARIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	9.863,47	15,00 %	1.449,52
Total					1.449,52

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendarário Anteriores ao do Recebimento - 18/06/2012 a 01/04/2014

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s):	ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA
----------	---

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:28:47.

Pág. 3 de 4

ID. 0dbe815 - Pág.



Documento assinado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:28:47

Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Total Devido
-	26	341,45	0,00	0,00	0,00	-	-	3.426,80	0,00 a 49.503,48	0,00 %	0,00	

J-PR



Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juizado em: 11/03/2020 17:28:43 - 0db815
https://pje.trt12.jus.br/sgbd/validador/validador.jspx?token=117024853000000336323583&numa=1
Número do processo: 000121371.2014.5.12.0008
Número do documento: 20031170248530000033632358

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:28:47.

Pág. 4.

ID. 0dbe81

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: IGOR ARAHON SCHWINGEL
 Reclamado: MUNICÍPIO DE CONÓRDIA
 Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

163
A

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	224,72	133,48	358,20
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	21,44	12,73	34,17
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	18,56	10,84	29,40
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	1.528,26	659,57	2.187,83
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	149,55	68,51	218,06
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	254,83	109,18	364,01
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	109,91	51,44	161,35
INTERVALO INTRAJORNADA	17.992,14	7.720,24	25.712,38
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.813,28	782,46	2.595,74
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.998,69	1.286,89	4.285,58
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.395,64	610,14	2.005,78
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	23.431,33	15.887,95	39.319,28
FGTS 8%	1.579,74	751,93	2.331,67
Total	51.518,09	28.079,16	79.598,25

Porcentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 51,4%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	77.266,58
FGTS	2.331,67
Bruto Devido ao Reclamante	79.598,25
DEPÓSITO FGTS	(2.331,67)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.571,41)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(4.903,08)
Líquido Devido ao Reclamante	74.695,17

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	74.695,17
DEPÓSITO FGTS	2.331,67
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	11.833,89
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	11.939,74
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	100.800,47

Cálculo liquidado por ROBSON RESELATTO em 11/03/2020 às 15:23:12.

Pág. 1 de 4

ID. 4993708 - Pág. 1

Fls.: 2251

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 06/08/2009.
2. Valores corrigidos pelo Índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
3. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
4. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Cálculo liquidado por ROBSON RESELATTO em 11/03/2020 às 15:23:12.

Pág. 2 de 4

ID. 4993708 - Pág. 2



Documento assinado pelo Signado

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: IGOR ARAHON SCHWINGEL
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONÓRDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajuzamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo-Integral
Maior Remuneração: 1.862,79
Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 01/06/2009
Aplicar Prescrição Quinquenal: Sim
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão:
Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Limitar Apos ao Período de Cálculo: Não
Considerar Feriados: Não

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abreviação
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição de Base: (Bruto) x 15,00%					
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/03/2020	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	79.598,25	15,00 %	11.939,74
Total					11.939,74

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 06/08/2009 a 31/07/2019

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s): ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERiado + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERiado SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:23:12.

Valor	Juros	Quant. do Mês	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Fls.
23.936,61	-	130	2.571,41	0,00	0,00	0,00	-	-	23.936,61	0,00 à 247.517,40	0,00 %	0,00	
Total Devido													

Documento assinado por

Robson Restelatto



Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Assinado em: 11/03/2020 17:23:15 - 4993f08
https://pje.trt3.jus.br/fluxo/transacoes/atualizar/assinatura/assinatura.html
Número do processo: 0001213-71.2014.5.12.008
Número do documento: 2003117031962000033632423

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: ALESANDRO VARGAS DA ROSA
Reclamado: MUNICIPIO DE CONCORDIA
Período do Cálculo: 07/04/2010 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

164
P

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	191,29	111,23	302,52
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	15,02	8,90	23,92
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	15,91	9,08	24,99
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	1.058,02	405,80	1.463,82
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	80,51	35,12	115,63
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	176,32	67,62	243,94
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	72,72	31,18	103,90
INTERVALO INTRAJORNADA	17.605,34	7.334,83	24.940,17
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.727,92	710,82	2.438,74
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.934,28	1.222,47	4.156,75
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.349,73	566,81	1.916,54
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS COM 1/3	18.301,88	12.408,92	30.710,80
FGTS 8%	1.508,35	692,20	2.200,55
Total	45.037,39	23.605,78	68.643,17

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 56,0

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	66.442,62
FGTS	2.200,55
Bruto Devido ao Reclamante	68.643,17
DEPÓSITO FGTS	(2.200,55)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.406,18)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(4.606,73)
Líquido Devido ao Reclamante	64.036,44

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	64.036,44
DEPÓSITO FGTS	2.200,55
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	10.911,59
HONORÁRIOS LIQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	10.296,48
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	0,00
HONORÁRIOS LIQUIDOS PARA CARLOS ALBERTO GRISA	8.000,00
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA CARLOS ALBERTO GRISA	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	95.445,06

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:09:25.

Pág. 1 de 4

ID. ea31895 - Pág.

Fls.: 2255

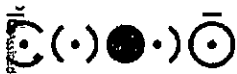
Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo Índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
- Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
- Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
- Juros simples do 1% a.m., pro rata die (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:09:25.

Pág. 2 de 4

ID. ea31895 - Pág.



Documento assinado pelo Shodo

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: ALESANDRO VARGAS DA ROSA
 Reclamado: MUNICIPIO DE CONCORDIA
 Período do Cálculo: 07/04/2010 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
 Regime de Trabalho: Tempo Integral
 Maior Remuneração: 1.870,68
 Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
 Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
 Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 07/04/2010
 Aplicar Prescrição Quinquenal: Não
 Última Remuneração:
 Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
 Considerar Feriados Estaduais: Não
 Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão:
 Aplicar Prescrição Trintenária: Não
 Limitar Apos ao Período de Cálculo: Não
 Considerar Feriados Sim

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CORPUS CHRISTI	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Informados							D = ((A x B) + C)
Ocorrência	Descrição	Credor	Valor (A)	Índice correção (B)	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)
02/12/2019	HONORÁRIOS PERICIAIS - CONTADOR	CARLOS ALBERTO GRISA	8.000,00	1,000000000	8.000,00	-	8.000,00
Valores Calculados							C=(A x B)
Composição de Base: (Bruto) x 15,00%							Total
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)		
31/03/2020	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	68.843,17	15,00 %	10.296,48		
							18.296,48

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendarário Anteriores ao do Recebimento - 07/04/2010 a 31/07/2019

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

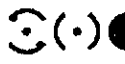
Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:09:25.

Pág. 3 de 4

ID. ea31895 - Pág.

Base (A): ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FERIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FERIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Total Devido
25.227,00		121	2.400,18	0,00	0,00	0,00			22.820,88	0,00 a 230.381,58	0,00 %	0,00	



Documento assinado pelo Shodo

J-PR



Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juizado em 11/03/2020 17:03:51 - ea31895
 https://pje.trt2.jus.br/feitoria/visualizacao/20031117034915000000363457?numera=1
 Número do processo: 0001213712014.5.12.0038
 Número do documento: 20031117034915000000363452

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:09:25.

Pág. 4

ID. ea31895

Cálculo liquidado eletronicamente por ROBSON RESELATTO - Arquivo em: 11/03/2020 17:24:26 - 388f5a9

165
P

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: RUDIMAR VITTO
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 02/05/2017
Data Ajuizamento: 06/08/2014
Data Liquidação: 31/03/2020

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	159,05	80,33	255,38
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	18,87	11,25	30,12
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	13,19	7,99	21,18
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	505,55	297,16	802,73
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	53,82	29,93	83,75
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	84,24	49,49	133,73
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	41,87	24,15	66,02
INTERVALO INTRAJORNADA	12.804,29	6.792,19	19.396,48
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.575,44	793,85	2.369,09
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.100,78	1.132,07	3.232,85
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.070,80	557,94	1.628,74
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	18.338,06	12.434,39	30.772,45
FGTS 8%	1.061,52	633,78	1.695,30
Total	37.627,48	22.860,34	60.487,82

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 47,7%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	58.792,52
FGTS	1.695,30
Bruto Devido ao Reclamante	60.487,82
DEPÓSITO FGTS	(1.695,30)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.690,80)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(3.386,10)
Líquido Devido ao Reclamante	57.101,72

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	57.101,72
DEPÓSITO FGTS	1.695,30
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	6.586,56
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	8.073,17
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	76.466,75

Cálculo liquidado por ROBSON RESELATTO em 11/03/2020 às 16:07:33.

Pág. 1 de 4

ID: 388f5a9 - Pág.

Fis.: 2259

Cálculo liquidado eletronicamente por ROBSON RESELATTO - Arquivo em: 11/03/2020 17:24:26 - 388f5a9



Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 06/08/2009.
2. Valores corrigidos pelo Índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 361 do TST.
3. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuções sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
4. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
6. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Cálculo liquidado por ROBSON RESELATTO em 11/03/2020 às 16:07:33.

Pág. 2 de 4

ID: 388f5a9 - Pág.



Documento assinado pelo Shodo

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: RUDIMAR VITTO
 Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 Período do Cálculo: 06/08/2009 a 02/05/2017

Data Ajulzamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
 Regime de Trabalho: Tempo Integral
 Maior Remuneração: 1.874,41
 Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
 Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
 Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 01/06/2009
 Aplicar Prescrição Quinquenal: Sim
 Última Remuneração:
 Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
 Considerar Feriados Estaduais: Não
 Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão: 02/05/2017
 Aplicar Prescrição Trintenária: Não
 Limitar Avos ao Período de Cálculo: Não
 Considerar Feriados: Sim

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CORPUS CHRISTI	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição de Base: (Bruto) x 15,00%					
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/03/2020	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	60.487,82	15,00 %	9.073,17
Total					9.073,17

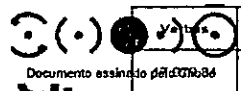
Demonstrativo do Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 06/08/2009 a 02/05/2017

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s): ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 16:07:33.



Documento assinado pelo Shodo

Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Total Devido
-	102	1.680,80	0,00	0,00	0,00	-	-	16.288,54	0,00 à 194.205,96	0,00 %	0,00	



Assinado eletronicamente por: ROBSON RESTELATTO - Juizado em 11/03/2020 17:24:26 - 3885a9
 Número do processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
 Número do documento: 2002111704353000003532481

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: MARISA SALETE BORTOLI

Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajuizamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

166
P

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	452,90	221,08	673,98
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	56,97	25,49	82,46
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100%	40,61	18,10	58,71
ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	2.128,98	809,42	2.938,40
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	234,52	85,87	320,40
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	354,44	134,87	489,31
13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50%	181,10	84,88	245,98
INTERVALO INTRAJORNADA	19.306,33	8.320,58	27.626,91
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.138,35	877,20	3.015,55
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	3.217,88	1.386,72	4.604,60
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.488,00	648,99	2.136,99
INDENIZAÇÃO FÉRIAS COM 1/3	24.522,09	16.627,56	41.149,65
FGTS 8%	1.750,92	827,97	2.578,89
Total	55.870,89	30.048,83	85.919,72

Percentual das Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 52,9

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	83.340,83
FGTS	2.578,89
Bruto Devido ao Reclamante	85.919,72
DEPÓSITO FGTS	(2.578,89)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.907,79)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(5.486,68)
Líquido Devido ao Reclamante	80.433,04

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	80.433,04
DEPÓSITO FGTS	2.578,89
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	13.200,20
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	12.887,80
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E REGIÃO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido pelo Reclamado	109.100,09

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:51:46.

Pág. 1 de 4

ID. 311f73 - Pág. 1

Fls.: 2263

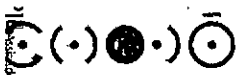
Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 06/08/2009.
2. Valores corrigidos pelo Índice "Tabela Única JT Diário", acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
3. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 278, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
4. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:51:46.

Pág. 2 de 4

ID. 311f73 - Pág. 2



Documento assinado pelo Shod

Processo: 0001213-71.2014.5.12.00
Cálculo: 27233

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: MARISA SALETE BORTOLI
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCORDIA
Período do Cálculo: 06/08/2009 a 31/07/2019

Data Ajulzamento: 06/08/2014

Data Liquidação: 31/03/2020

Dados do Cálculo

Estado: SC Município: CONCORDIA
Regime de Trabalho: Tempo Integral
Maior Remuneração: 1.846,90
Prazo de Aviso Prévio: Não apurar
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não
Carga Horária (Padrão): 200,00

Admissão: 01/06/2009
Aplicar Prescrição Quinquenal: Sim
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: Não
Considerar Feriados Estaduais: Não
Sábado como Dia Útil: Sim

Demissão:
Aplicar Prescrição Trintenária: Não
Limitar Avos ao Período de Cálculo: Não
Considerar Feriados: Sim

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição de Base: (Bruto) x 15,00%					
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
31/03/2020	HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	85.919,72	15,00 %	12.887,86
Total					12.887,86

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendarário Anteriores ao do Recebimento - 06/08/2009 a 31/07/2019

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s): ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + INTERVALO INTRAJORNADA + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE ADIC. INSALUBRIDADE S/HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:51:46.

Pág. 3 de 4

ID. 311f73 - Pág. 3

Valor	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Folha	Alíquota	Dedução	Fls.
26.690,09	-	130	2.907,70	0,00	0,00	0,00	-	-	26.690,09	0,00 a 247.517,40	0,00 %	0,00	
Total Devido													



Documento assinado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:51:46.

Assinado eletronicamente por ROBSON RESTELATTO - Junado em: 11/03/2020 17:06:47 - 311f73



Assinado eletronicamente por ROBSON RESTELATTO - Junado em: 11/03/2020 17:06:47 - 311f73
Número do processo: 0001213-71.2014.5.12.000
Número do documento: 2003111705432900003302519

Cálculo liquidado por ROBSON RESTELATTO em 11/03/2020 às 15:51:46.

Pág. 4

ID. 311f73



167 /

TERMO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Ao(s) 17 dia(s) do mês de ,março de 2020, foi autuado o presente processo:

TRT nº : 10117-2020-000-12-00-8
Classe : PRECATÓRIO

Em que é parte:

REQUERENTE(S)

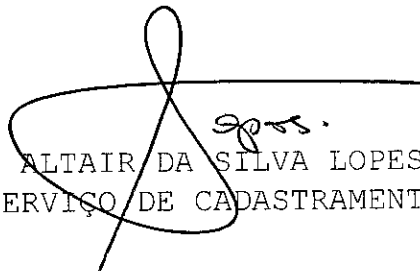
Alessandro Vargas da Rosa E OUTROS (10)

REQUERIDO(S)

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Faço remessa destes autos, nos termos do artigo 71 do Regimento Interno deste TRT, à(ao) GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Em, 17/03/2020



ALTAIR DA SILVA LOPES
DIRETOR DO SERVIÇO DE CADASTRAMENTO E PROTOCOLO



168
D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRECATÓRIO Nº 0010117-94.2020.5.12.0000

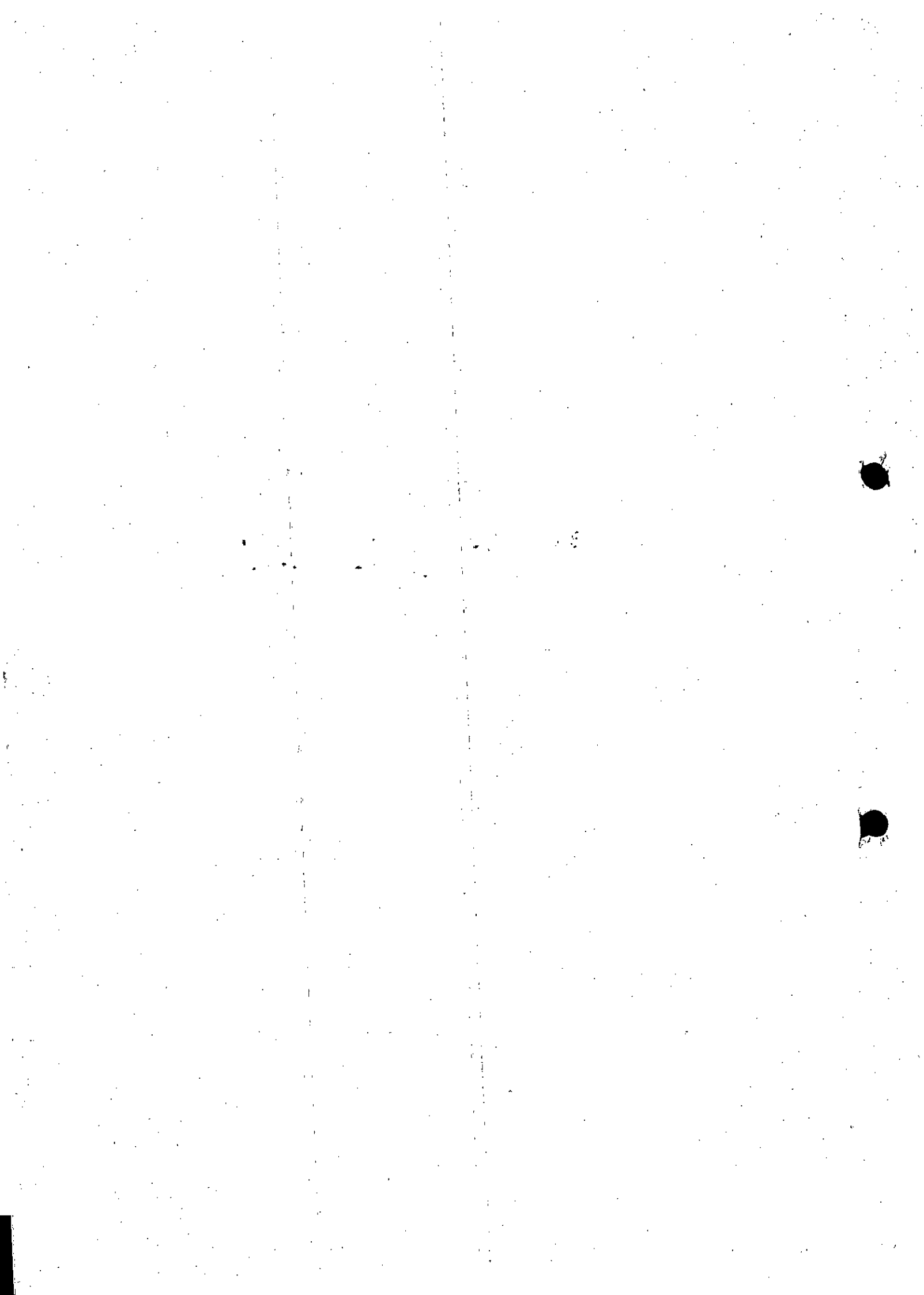
CERTIDÃO

De ordem da Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente
Maria de Lourdes Leiria, expeça-se o ofício requisitório.

Em 31-3-20.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Hamilton'.

HAMILTON JOSÉ MAESTRI
Secretário-Geral da Presidência



CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA
AO SETOR DE EXPEDIÇÃO

Em, 30/06/2020

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

169
D

OF. SEGEP/NUPRE nº 315

Florianópolis, 24 de junho de 2020

Exmo. Sr.

Rogério Luciano Pacheco

Prefeito Municipal de Concórdia

Rua Leonel Mosele, nº 62 - Centro

Concórdia – SC - 89700-900

Precatório 0010117-94.2020.5.12.0000

Processo 0001213-71.2014.5.12.0008 – VT de Concórdia

Senhor Prefeito:

Requisito a V. Exa., com fundamento nos arts. 535 do Código de Processo Civil e 100 e parágrafos da Constituição Federal, no Processo nº 0001213-71.2014.5.12.0008, ajuizado perante a Vara do Trabalho de Concórdia, em que são autores Alesandro Vargas da Rosa e outros (10) e réu Município de Concórdia, o pagamento da importância de R\$ 783.876,42 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais quarenta e dois centavos), atualizada até março de 2020, a qual deverá ser corrigida até a data da efetiva quitação e com as onerações legais (art. 100, § 5º, da Constituição Federal).

Esclareço que o valor acima mencionado refere-se a:

- R\$ 76.907,88 (setenta e seis mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos) de principal, em favor de Marcelo Resmini, CPF 023.375.049-56;
- R\$ 38.780,18 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e dezoito centavos) de principal, em favor de Jocimar Rossato, CPF 028.984.309-00;
- R\$ 67.880,54 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) de principal, em favor de Elise Terezinha Cassol Schmitt, CPF 005.762.669-30;
- R\$ 72.074,73 (setenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta e três centavos) de principal, em favor de Vandenor Scapini, CPF 020.239.509-02;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

- R\$ 30.885,50 (trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) de principal, em favor de Lauri Iracildo Hermann, CPF 515.999.109-34;

- R\$ 8.936,33 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) de principal, em favor de Ivan Luiz Bandeira, CPF 023.087.409-65;

- R\$ 74.695,17 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) de principal, em favor de Igor Arahon Schwingel, CPF 043.178.849-92;

- R\$ 64.036,44 (sessenta e quatro mil, trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) de principal, em favor de Alesandro Vargas da Rosa, CPF 019.884.329-10;

- R\$ 57.101,72 (cinquenta e sete mil, cento e um reais e setenta e dois centavos) de principal, em favor de Rudimar Vitto, CPF 028.362.659-30;

- R\$ 80.433,04 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos) de principal, em favor de Marisa Salete Bortoli, CPF 026.011.609-26;

- R\$ 18.517,25 (dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) de FGTS a ser depositado em conta vinculada;

- R\$ 94.073,84 (noventa e quatro mil, setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) de contribuição previdenciária;

- R\$ 91.553,80 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) de honorários assistenciais, em favor do Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia, CNPJ 78.479.805/0001-57; e,

- R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de honorários periciais, em favor de Carlos Alberto Grisa, CPF 693.122.659-20;

Solicito a V. Exa. que informe a este Tribunal a inclusão do valor requisitado na proposta orçamentária do Município.

Atenciosamente,

MARIA DE LOURDES LEIRIA
Desembargadora do Trabalho-Presidente



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JU 57371108 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

07 JUL 2020

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON.

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA ESTEVES JÚNIOR, 395 - CENTRO

CIDADE / LOCALITÉ

FLORIANÓPOLIS

UF

SC

BRASIL
BRÉSIL

8

8

0

-1

5

-

9

0

5

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RUA RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Exmo. Sr. Rogério Luciano Pacheco – Prefeito Municipal de Concórdia

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Leonel Mosele, 62 - Centro

CEP / CODE POSTAL

89700-900

CIDADE / LOCALITÉ

Concórdia

UF

SC

PAÍS / PAYS

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF. SEGEP/NUPRE nº 315-2020 – PREC 10117-2020

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Gabriela Pedro

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

03/07/20

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CBD-CONCÓRDIA

03 JUL 2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Silvino Pedro Endlitz

Mat. 87105420

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNEMENT AU VERSO

120

Justiça do Trabalho da 12ª Região

Secretaria de Apoio Institucional - SEAP

ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRECATORIO 0010177-94.2020.5.12.0008

PROCESSO: 0001213-71.2014.5.12.0008

REQUERENTE: ALESANDRO VARGAS DA ROSA e outros (10)

REQUERIDO: MUNICIPIO DE CONCORDIA

DATA INICIAL: 3/2020

DATA FINAL: 3/2020

CRÉDITOS REQUERENTE - 1. MARCELO RESMINI							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	VALOR JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1. Débitos Trabalhistas	51.434,21	28.058,67	1,000000000	51.434,21	0,0000%	28.058,67	79.492,88
1.2. FGTS A DEPOSITAR	1.564,57	730,28	1,000000000	1.564,57	0,0000%	730,28	2.294,85
1.3. CRÉDITO REQUERENTE							81.787,73
1.4. (-) Contribuições Previdenciárias - Requerente	2.585,00	-	1,000000000	2.585,00	0,0000%	-	(2.585,00)
1.5. CRÉDITO REQUERENTE							79.202,73

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	JUROS MULTA (R\$)	TOTAL (R\$)
2.1. Contribuições Previdenciárias	11.703,17	-	1,000000000	11.703,17	0,0000%	-	11.703,17
2.2. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							11.703,17

CRÉDITOS REQUERENTE - 2. JOCIMAR ROSSATO							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	VALOR JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1. Débitos Trabalhistas	24.271,02	15.592,72	1,000000000	24.271,02	0,0000%	15.592,72	39.863,74
3.2. FGTS A DEPOSITAR	710,48	474,32	1,000000000	710,48	0,0000%	474,32	1.184,80
3.3. CRÉDITO REQUERENTE							41.048,54
3.4. (-) Contribuições Previdenciárias - Requerente	1.083,56	-	1,000000000	1.083,56	0,0000%	-	(1.083,56)
3.5. CRÉDITO REQUERENTE							39.964,98

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	JUROS MULTA (R\$)	TOTAL (R\$)
4.1. Contribuições Previdenciárias	6.145,44	-	1,000000000	6.145,44	0,0000%	-	6.145,44
4.2. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							6.145,44

CRÉDITOS REQUERENTE - 3. ELISE TEREZINHA CASSOL SCHMITT							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	VALOR JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)
5.1. Débitos Trabalhistas	46.641,23	24.029,01	1,000000000	46.641,23	0,0000%	24.029,01	70.670,24
5.2. FGTS A DEPOSITAR	1.631,84	732,81	1,000000000	1.631,84	0,0000%	732,81	2.364,65
5.3. CRÉDITO REQUERENTE							73.034,89
5.4. (-) Contribuições Previdenciárias - Requerente	2.789,70	-	1,000000000	2.789,70	0,0000%	-	(2.789,70)
5.5. CRÉDITO REQUERENTE							70.245,19

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	JUROS MULTA (R\$)	TOTAL (R\$)
6.1. Contribuições Previdenciárias -	11.882,12	-	1,000000000	11.882,12	0,0000%	-	11.882,12
6.2. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							11.882,12

CRÉDITOS REQUERENTE - 4. VANDENOR SCAPINI							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	VALOR JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)
7.1. Débitos Trabalhistas	48.953,33	25.923,90	1,000000000	48.953,33	0,0000%	25.923,90	74.877,23
7.2. FGTS A DEPOSITAR	1.685,86	779,25	1,000000000	1.685,85	0,0000%	779,25	2.465,10
7.3. CRÉDITO REQUERENTE							77.342,33
174. (-) Contribuições Previdenciárias - Requerente	2.802,50	-	1,000000000	2.802,50	0,0000%	-	(2.802,50)
7.5. CRÉDITO REQUERENTE							74.539,83

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	JUROS MULTA (R\$)	TOTAL (R\$)
8.1. Contribuições Previdenciárias	12.599,95	-	1,000000000	12.599,95	0,0000%	-	12.599,95
8.2. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							12.599,95

CRÉDITOS REQUERENTE - 5. LAURI IRACILDO HERMANN							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	VALOR JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)
9.1. Débitos Trabalhistas	19.337,56	12.479,42	1,000000000	19.337,56	0,0000%	12.479,42	31.816,98
9.2. FGTS A DEPOSITAR	605,35	410,40	1,000000000	605,35	0,0000%	410,40	1.015,75
9.3. CRÉDITO REQUERENTE							32.832,73
9.4. (-) Contribuições Previdenciárias - Requerente	931,48	-	1,000000000	931,48	0,0000%	-	(931,48)
9.5. CRÉDITO REQUERENTE							31.901,25

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	JUROS MULTA (R\$)	TOTAL (R\$)
10.1. Contribuições Previdenciárias	5.327,99	-	1,000000000	5.327,99	0,0000%	-	5.327,99
10.2. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							5.327,99

CRÉDITOS REQUERENTE - 6. IVAN LUIS BANDEIRA							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	VALOR JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)
11.1. Débitos Trabalhistas	5.666,83	3.610,95	1,000000000	5.666,83	0,0000%	3.610,95	9.277,78
11.2. FGTS A DEPOSITAR	229,83	155,86	1,000000000	229,83	0,0000%	155,86	385,69
11.3. CRÉDITO REQUERENTE							9.663,47
11.4. (-) Contribuições Previdenciárias - Requerente	341,45	-	1,000000000	341,45	0,0000%	-	(341,45)
11.5. CRÉDITO REQUERENTE							9.322,02

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	JUROS MULTA (R\$)	TOTAL (R\$)
12.1. Contribuições Previdenciárias	1.872,93	-	1,000000000	1.872,93	0,0000%	-	1.872,93
12.2. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							1.872,93

121
D

CRÉDITOS REQUERENTE - 7. IGOR ARAHON SCHWINGEL							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	VALOR JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)
13.1. Débitos Trabalhistas	49.939,35	27.327,23	1,000000000	49.939,35	0,0000%	27.327,23	77.266,58
13.2. FGTS A DEPOSITAR	1.579,74	751,93	1,000000000	1.579,74	0,0000%	751,93	2.331,67
13.3. CRÉDITO REQUERENTE							79.598,25
13.4. (-) Contribuições Previdenciárias - Requerente	2.571,41	-	1,000000000	2.571,41	0,0000%	-	(2.571,41)
13.5. CRÉDITO REQUERENTE							77.026,84

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	JUROS MULTA (R\$)	TOTAL (R\$)
14.1. Contribuições Previdenciárias	11.833,89	-	1,000000000	11.833,89	0,0000%	-	11.833,89
14.2. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							11.833,89

CRÉDITOS REQUERENTE - 8. ALESANDRO VARGAS DA ROSA							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	VALOR JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)
15.1. Débitos Trabalhistas	43.529,04	22.913,58	1,000000000	43.529,04	0,0000%	22.913,58	66.442,62
15.2. FGTS A DEPOSITAR	1.508,35	692,20	1,000000000	1.508,35	0,0000%	692,20	2.200,55
15.3. CRÉDITO REQUERENTE							68.643,17
15.4. (-) Contribuições Previdenciárias - Requerente	2.406,18	-	1,000000000	2.406,18	0,0000%	-	(2.406,18)
15.5. CRÉDITO REQUERENTE							66.236,99

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	JUROS MULTA (R\$)	TOTAL (R\$)
16.1. Contribuições Previdenciárias	10.911,59	-	1,000000000	10.911,59	0,0000%	-	10.911,59
16.2. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							10.911,59

CRÉDITOS REQUERENTE - 9. RUDIMAR VITTO							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	VALOR JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)
17.1. Débitos Trabalhistas	36.565,96	22.226,56	1,000000000	36.565,96	0,0000%	22.226,56	58.792,52
17.2. FGTS A DEPOSITAR	1.061,52	633,78	1,000000000	1.061,52	0,0000%	633,78	1.695,30
17.3. CRÉDITO REQUERENTE							60.487,82
17.4. (-) Contribuições Previdenciárias - Requerente	1.690,80	-	1,000000000	1.690,80	0,0000%	-	(1.690,80)
17.5. CRÉDITO REQUERENTE							58.797,02

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	JUROS MULTA (R\$)	TOTAL (R\$)
18.1. Contribuições Previdenciárias	8.596,56	-	1,000000000	8.596,56	0,0000%	-	8.596,56
18.2. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							8.596,56

CRÉDITOS REQUERENTE - 10. MARISA SALETE BORTOLI							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	VALOR JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)
19.1. Débitos Trabalhistas	54.119,97	29.220,86	1,000000000	54.119,97	0,0000%	29.220,86	83.340,83
19.2. FGTS A DEPOSITAR	1.750,92	827,97	1,000000000	1.750,92	0,0000%	827,97	2.578,89
19.3. CRÉDITO REQUERENTE							85.919,72
19.4. (-) Contribuições Previdenciárias - Requerente	2.907,79	-	1,000000000	2.907,79	0,0000%	-	(2.907,79)
19.5. CRÉDITO REQUERENTE							83.011,93

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							
VERBAS	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	JUROS MULTA (R\$)	TOTAL (R\$)
20.1. Contribuições Previdenciárias	13.200,20	-	1,000000000	13.200,20	0,0000%	-	13.200,20
20.2. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS							13.200,20

21.1. CRÉDITOS REQUERENTES	571.731,53
21.2. FGTS A DEPOSITAR	18.517,25
21.3. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	94.073,84

CRÉDITOS DE TERCEIROS								
VERBAS	NOME	PRINCIPAL (R\$)	JUROS (R\$)	ÍNDICE	PRINCIPAL ATUALIZADO (R\$)	JUROS (%)	VALOR JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1. Honorários Sind.	Sind. dos Servid. do Mun. de Concórdia	91.553,80	-	1,000000000	91.553,80	0,0000%	-	91.553,80
3.2. Honorários Periciais	Carlos A. Grisa	8.000,00	-	1,000000000	8.000,00	0,0000%	-	8.000,00
3.3. CRÉDITOS DE TERCEIROS								99.553,80
TOTAL GERAL EM 3/2020					783.876,42			783.876,42

OBS:

- atualização: índice nacional de preços ao consumidor amplo especial - IPCA-E (ADI 4357 - modulação dos efeitos);
- juros simples: remun. adic. da cademeta de poupança - (CF, art. 100, §12 - Lei nº 8.177/91, art. 12, II - Res. CNJ nº 115-10, art. 36);
- atualização a partir dos demonstrativos das fls.

Florianópolis, 03 de junho de 2020.

Liane Sbruzzi
Assistente Administrativo

RESUMO

1. MARCELO RESMINI	79.202,73
2. JOCIMAR ROSSATO	39.964,98
3. ELISE TEREZINHA CASSOL SCHMITT	70.245,19
4. VANDENOR SCAPINI	74.539,83
5. LAURI IRACILDO HERMANN	31.901,25
6. IVAN LUIS BANDEIRA+A46	9.322,02
7. IGOR ARAHON SCHWINGEL	77.026,84
8. ALESANDRO VARGAS DA ROSA	66.236,99
9. RUDIMAR VITTO	58.797,02
10. MARISA SALETE BORTOLI	83.011,93
11. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	94.073,84
12. Sind. dos Servid. do Mun. de Concórdia (HON. ASSIST.)	91.553,80
13. Carlos A. Grisa (HON. PERICIAIS)	8.000,00
TOTAL GERAL EM 3/2020	783.876,42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

OF. SEGEP/NUPRE nº 556

Florianópolis, 09 de julho de 2020

Exmo. Sr.

Rogério Luciano Pacheco

Prefeito Municipal de Concórdia

Rua Leonel Mosele, 62 - Centro

Concórdia -SC - 89.700-900

Encaminhado por Oficial de Justiça

Assunto: Precatórios Orçamento 2021

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o art. 100 da Constituição Federal e inciso I do §1º do art. 15 da Resolução CNJ nº 303/2019, solicito a Vossa Excelência que providencie a inclusão dos precatórios apresentados a este Tribunal entre 2/7/2019 e 1/7/2020 na proposta orçamentária do Município para 2021.

Encaminho-lhe, anexo, quadro demonstrativo contendo os números dos precatórios, os números dos processos de origem, a data de apresentação dos precatórios, a natureza das obrigações e os valores atualizados até 01/07/2020.

Informo que os valores foram atualizados de acordo com o disposto nos arts. 21, 22 e 24 da Resolução CNJ nº 303/2019.

Atenciosamente,

TERESA REGINA COTOSKY

Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Proad 6494-2020

Documento juntado por 2725 - LIANE SBRUZZI

Este documento foi assinado por: [TERESA REGINA COTOSKY:1345]

173
D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

ANEXO – QUADRO DEMONSTRATIVO

Número do precatório	Número do processo	Data da apresentação	Natureza do crédito	Valor (R\$)
10775-55.2019.5.12.0000	0001195-45.2017.5.12.0008	09/12/2019	Alimentar	7.271,85
10052-02.2020.5.12.0000	0001011-94.2014.5.12.0008	03/02/2020	Alimentar	65.862,08
10117-94.2020.5.12.0000	0001213-71.2014.5.12.0008	17/03/2020	Alimentar	784.206,01
Total em 01/07/2020				857.339,94

173
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

OF. SEGEP/NUPRE nº 556

Florianópolis, 09 de julho de 2020

Exmo. Sr.
Rogério Luciano Pacheco
Prefeito Municipal de Concórdia
Rua Leonel Mosele, 62 - Centro
Concórdia -SC - 89.700-900
Encaminhado por Oficial de Justiça

Recib.º em 11/07/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Assunto: Precatórios Orçamento 2021

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o art. 100 da Constituição Federal e inciso I do §1º do art. 15 da Resolução CNJ nº 303/2019, solicito a Vossa Excelência que providencie a inclusão dos precatórios apresentados a este Tribunal entre 2/7/2019 e 1/7/2020 na proposta orçamentária do Município para 2021.

Encaminho-lhe, anexo, quadro demonstrativo contendo os números dos precatórios, os números dos processos de origem, a data de apresentação dos precatórios, a natureza das obrigações e os valores atualizados até 01/07/2020.

Informo que os valores foram atualizados de acordo com o disposto nos arts. 21, 22 e 24 da Resolução CNJ nº 303/2019.

Atenciosamente,

TERESA REGINA COTOSKY

Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente
no exercício da Presidência



Documento 4 do PROAD 6494_2020. Para verificar a autenticidade do documento, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 30303NBRPWGSK: <https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.cfm>

PROAD 6494_2020



Gabinete da Presidência - Precatórios (PRECATORIO) <precatorio@trt12.jus.br>

Ofício Requisitório nº 315-2020 (Precat 001011720.2020.5.12.0000 - RTOrd 0001213-71.2014.5.12.0008)

1 mensagem

Gabinete da Presidência - Precatórios (PRECATORIO) <precatorio@trt12.jus.br>
Para: "Vara de Concórdia (VARA_CDA)" <vara_cda@trt12.jus.br>

18 de fevereiro de 2021 12:57

Informo que foi expedido em 30/06/2020 o OFÍCIO SEGEP/NUPRE nº 259-2020, enviado ao executado.

Precat 001011720.2020.5.12.0000
RTOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
Requerente: Alessandro Vargas da Rosa e outros (*)
Recorrido: Município de Concórdia

At.te,

Jorilton de Souza
Núcleo de Precatórios - NUPRE
Secretaria de Apoio Institucional - SEAP

 Ofício SEGEP-NUPRE n. 315-2020.pdf
97K



Gabinete da Presidência - Precatorios (PRECATORIO) <precatorio@trt12.jus.br>

Fwd: Solicita baixa precatório emitido autos 0001213-71.2014.5.12.0008

1 mensagem

Gabinete da Presidência - Precatorios (PRECATORIO) <precatorio@trt12.jus.br>

30 de agosto de 2021 12:03

Para: SECAP Serviço de Cadastramento e Protocolo <secart@trt12.jus.br>

Boa tarde,
Favor protocolar.
Atenciosamente,

Fernando Ferreira Moraes
Núcleo de Precatórios – NUPRE

----- Forwarded message -----

De: **Vara de Concórdia (VARA_CDA)** <vara_cda@trt12.jus.br>

Date: seg., 30 de ago. de 2021 às 10:44

Subject: Solicita baixa precatório emitido autos 0001213-71.2014.5.12.0008

To: Gabinete da Presidência - Precatorios (PRECATORIO) <precatorio@trt12.jus.br>

Prezados,

Solicitamos a baixa do precatório Precatório 0010117-94.2020.5.12.0000 em razão do pagamento.

Atenciosamente,



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Luci Teresinha Kowacic
Diretora de Secretaria
Vara do Trabalho de Concórdia
(49) 3551-2250

Ofício Requisição Pagamento.pdf
138K

Resumo dos Cálculos

Nome Reclamante	Bruto por Reclamante	Líquido por Reclamante	Total Devido pelo Reclamado	Débitos por Reclamante
ALESSANDRO VARGAS DA ROSA	73.174,87	68.263,48	101.267,50	0,00
IVAN LUIS BANDEIRA	10.301,51	9.526,29	13.390,08	0,00
IGOR ARAHON SCHWINGEL	84.853,17	79.626,02	106.926,45	0,00
MARISA SALETE BORTOLI	91.591,82	85.742,41	115.714,47	0,00
MARCELO RESMINI	87.187,08	81.984,53	109.465,84	0,00
VANDENOR SCAPINI	82.448,45	76.832,67	104.700,18	0,00
RUDIMAR VITTO	64.481,80	60.871,88	81.115,89	0,00
LAURI IRACILDO HERMANN	35.000,44	32.924,48	44.677,60	0,00
JOCIMAR ROSSATO	43.758,69	41.340,23	55.421,15	0,00
ELISE TEREZINHA CASSOL SCHMITT	77.856,46	72.361,29	98.710,02	0,00
Total	650.654,29	609.473,28	831.389,18	0,00

Descrição de Créditos e Débitos dos Cálculos Selecionados	Valor
VERBAS	630.914,96
FGTS	19.739,31
Total Bruto Devido ao(s) Reclamante(s)	650.654,29
DEPÓSITO FGTS	(19.739,31)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(21.441,70)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(41.181,01)
Total Líquido Devido ao(s) Reclamante(s)	609.473,28

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AOS RECLAMANTES	609.473,28
DEPÓSITO FGTS	19.739,31
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	96.048,62
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	97.598,15
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SIND. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA E REGIÃO	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA CARLOS ALBERTO GRISA	8.529,82
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA CARLOS ALBERTO GRISA	0,00
IRPF DEVIDO PELOS RECLAMANTES	0,00
Total Devido pelo Reclamado	831.389,18



178
177
3

29/06/2021

Banco do Brasil

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

29/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:32:22
041000410 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM CONCORDIA -ICMS
AGENCIA: 0410-3 CONTA: 45.215-7
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500695128712171687220083138918
BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRT 12A. REGIAD. SC - P

CNPJ: 02.482.005/0001-23

PAGADOR:

MUNICIPIO DE CONCORDIA

CNPJ: 83.024.257/0001-00

NR. DOCUMENTO 62.908
NOSSO NUMERO 28365850095128712
CONVENIO 02836585
DATA DE VENCIMENTO 24/08/2021
DATA DO PAGAMENTO 29/06/2021
VALOR DO DOCUMENTO 831.389,18
VALOR COBRADO 831.389,18

NR.AUTENTICACAO 9.260.0FB.275.450.873

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartoes, outros produtos e servicos da Ouvidoria.

Assinada por J6589818 LEONICE PARIZOTTO CAMARGO

28/08/2021 16:48:17

JC538967 ENORI ANTONIO BOLSI

29/06/2021 09:32:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC538967 ENORI ANTONIO BOLSI.

PJe



Assinado eletronicamente por: ROSI MARIS PERIN BIONDO - 29/06/2021 16:11:48 - 8e25fc1
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21062916111345800000042290149>
Número do processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 21062916111345800000042290149



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - NÚCLEO
VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA
ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
RECLAMANTE: ALESANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS (10)
RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCORDIA

SENTENÇA

Vistos, etc.

Liberem-se os valores devidos aos Exequentes, assim como os honorários advocatícios para a conta indicada, ID. b9ce84b. Ainda, libere-se o valor dos honorários do perito contador e expeça-se GPS, código 2909, para recolhimento das contribuições previdenciárias.

No prazo de quinze dias, os procuradores das partes autoras deverão comprovar o repasse dos valores individualizados a cada autor(a) nos autos.

Intime-se o Município de Concórdia para, no prazo de cinco dias, apresentar as guias GFIP para recolhimento do FGTS em conta vinculada.

Em atendimento ao Ofício Circular CR nº 004/2015, de 16-03-2015, concedo o prazo de trinta dias para o Executado comprovar que informou os fatos geradores das contribuições sociais devidas, para repercutirem no cálculo e na concessão dos benefícios previdenciários, na GFIP (Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), nos termos da letra "a" do item III do art. 52 e art. 105 da Instrução Normativa RFB 971/2009.

Comprovado o envio dos fatos geradores, dê-se vista ao(à)(s) Exequirente(s) para manifestação por cinco dias.

Comprovadas as transferências pela instituição financeira, remeter os comprovantes, via email, ao E. Tribunal, Núcleo de Precatórios, para baixa, e certificar nos autos.

Desentranhem-se as cópias de documentos juntadas nos autos físicos e eliminem-se. Documentos originais deverão ser devolvidos às partes, salientando que não retirados em quinze dias serão eliminados.

Cumpridas todas as determinações, declaro extinta a execução, nos moldes do art. 924, II, do NCPC.

As partes poderão, querendo, armazenar os dados dos autos eletrônicos em assentamento próprio (Resolução CSJT 185/2017, art. 25).

Arquivem-se.

/rr

CONCORDIA/SC, 30 de junho de 2021.

ADILTON JOSE DETONI
Juiz(a) do Trabalho Titular





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/06/2021 - 13:59:44

01-RAZÃO SOCIAL/NOME MUNICIPIO DE CONCORDIA				02-DDD/TELEFONE (0049)34412000
03-FPAS 582	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 246.741,34	06-QTDE TRABALHADORES 10	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 660	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 83.024.257/0001-00	11-COMPETÊNCIA 06/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 19.739,30	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 19.739,30
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2021

858000001972 393001792104 707654680886 302425700017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/06/2021 - 13:59:44

01-RAZÃO SOCIAL/NOME MUNICIPIO DE CONCORDIA				02-DDD/TELEFONE (0049)34412000
03-FPAS 582	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 246.741,34	06-QTDE TRABALHADORES 10	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 660	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 83.024.257/0001-00	11-COMPETÊNCIA 06/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 19.739,30	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 19.739,30
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2021

858000001972 393001792104 707654680886 302425700017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Assinado eletronicamente por: ROSI MARIS PERJIN BIONDO - 02/07/2021 15:41:20 - 7bc3cf1
<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21070215395578100000042373918>
Número do processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 21070215395578100000042373918



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - NÚCLEO
VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA
ATOrd 0001213-71.2014.5.12.0008
RECLAMANTE: ALESANDRO VARGAS DA ROSA E OUTROS (10)
RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCORDIA

CERTIDÃO

Certifico que em consulta realizada via e-mail ao Banco do Brasil sobre a possibilidade de recolhimento da GFIP apresentada pelo Município de Concórdia, Id 7bc3cf1, foi informado que: *"o procedimento correto é fazer a transferência para a CEF e solicitar o recolhimento por lá [...] os Alvarás a partir de 70 mil reais não são processados por aqui (como nesse caso), são enviados para um centro especializado, onde não tem caixas para autenticar. Daí não conseguem autenticar GFIP."*

Certifico, ainda, que no Ofício VARA_CDA Nº 0001213-71.2014.5.12.0008-02 já há a determinação para transferência do referido valor para a Caixa Econômica Federal, pois o depósito judicial foi efetuado no Banco do Brasil. Comprovada a transferência será feito um novo ofício à CEF, que é o agente operador do FGTS, determinando o recolhimento da guia.

Dou fé.

Em 05 de julho de 2021

LUCI TERESINHA KOWACIC

Diretora de Secretaria

CONCORDIA/SC, 05 de julho de 2021.

ROBSON RESELATTO

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ROBSON RESELATTO - Juntado em: 05/07/2021 17:47:30 - f1b7bad
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/2107051739551240000042407587?instancia=1>
Número do processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 2107051739551240000042407587

Depósitos Judiciais

Seja bem-vindo CATIA ELISABETE ZANCHETT
12ª REGIÃO - SANTA CATARINA Convênio: 12 - Tribunal

Home | Início | Mapa do Site | Nossa Atualidade | Autorização

Contas > Consulta

Consulta

Saiba mais!

Agência 627 Operação 042 - Depósitos Judiciais da Justiça do Trabalho Conta 1517189 DV 7

ID

NAO DISPONIVEL NAO DISPONIVEL NAO DISPONIVEL

Processo

Tribunal 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA
Vara 01A VARA DO TRABALHO - CONCORDIA/SC
Número do Processo 00012137120145120008
Número Único do Processo 00012137120145120008

Partes Nome/ Razão Social CPF/ CNPJ

Beneficiário

Autor NAO DISPONIVEL

Réu NAO DISPONIVEL

Contas	Data	Situação	Valor (R\$)	ID	Extratos/ Comprovantes
0627 / 042 / 01517189-7	Abertura em 12/07/2021	Ativa	19.776,78	Gerar ID	
Depósito 030627000032107026	12/07/2021	Pago	19.759,64		

Release: 1.13.0 - Versão: 2.15.2 - 05/04/2021 13:23:59 - Pacote 2.0



Assinado eletronicamente por: LUCI TERESINHA KOWACIC - juntado em: 23/07/2021 13:34:04 - e48c53b
https://pje.trt12.jus.br/pejz/validacao/21072313340409700000042788897?instancia=1
Número do processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 21072313340409700000042788897

RECOLHEADOR MUNICIPIO DE CONCORDIA		DATA DE VENCIMENTO 04/08/2021
CPF/CNPJ 83.024.257/0001-00	IDENTIFICADOR 000.000.145.030.768-72	TOTAL A RECOLHER 2.635,24

85800000026-7 35240451202-1 10804000000-3 14503076872-8

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

TRANSFERÊNCIA DA CONTA JUDICIAL / RECURSAL PARA A CONTA DO TRABALHADOR

Número do Processo

Número do Alvará Judicial

0001213-71.2014.5.12.0008

00121371/2014

Guia gerada em 04/08/2021 11:35:16



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF06270408210590754001250

2.635,24R01101

VIA CLIENTE

CALIXA ECONOMICA FEDERAL
 0627 - CONCORDIA, SC
 DATA: 04/08/2021
 TERMINAL: 1101
 HORA: 13:21:30

RELATORIO SINTEITICO DE LEVANTAMENTO
 DE CONTAS JUDICIAIS

CONTAS JUDICIAIS LEVANTADAS 0627.042.01517189-7	VALOR LEVANTADO 19.795,49
VALOR TOTAL LEVANTADO	19.795,49
VALOR TOTAL IRRF	0,00
VALOR TOTAL PSS	0,00
DEMAIS CREDITOS VINCULADOS	19.795,49
VALOR EM ESPECIE	0,00

1 Via - Via Cliente



GRFGTS - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

RECOLHEDOR MUNICIPIO DE CONCORDIA		DATA DE VENCIMENTO 04/08/2021
CPF/CNPJ 83.024.257/0001-00	IDENTIFICADOR 000.000.145.030.770-97	TOTAL A RECOLHER 2.756,92

85870000027-8 56920451202-5 10804000000-3 14503077097-8

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

TRANSFERÊNCIA DA CONTA JUDICIAL / RECURSAL PARA A CONTA DO TRABALHADOR

Número do Processo

Número do Alvará Judicial

0001213-71.2014.5.12.0008

00121371/2014

Guia gerada em 04/08/2021 11:39:00



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CLIENTE

DEF06270406210600754001251

2.756,92RD1101



GRFGTS - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

RECOLHEDOR MUNICIPIO DE CONCORDIA		DATA DE VENCIMENTO 04/08/2021
CPF/CNPJ 83.024.257/0001-00	IDENTIFICADOR 000.000.145.030.773-30	TOTAL A RECOLHER 1.812,34

85870000018-9 12340451202-5 10804000000-3 14503077330-6

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA
TRANSFERÊNCIA DA CONTA JUDICIAL / RECURSAL PARA A CONTA DO TRABALHADOR

Número do Processo 0001213-71.2014.5.12.0008	Número do Alvará Judicial 00121371/2014
---	--

Guia gerada em 04/08/2021 11:41:56



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF06270408210610754001257

1.812,34R01101

VIA CLIENTE



GRFGTS - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

RECOLHEDOR MUNICIPIO DE CONCORDIA		DATA DE VENCIMENTO 04/08/2021
CPF/CNPJ 83.024.257/0001-00	IDENTIFICADOR 000.000.145.030.774-10	TOTAL A RECOLHER 2.453,31

85800000024-0 53310451202-2 10804000000-3 14503077410-8

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

TRANSFERÊNCIA DA CONTA JUDICIAL / RECURSAL PARA A CONTA DO TRABALHADOR

Número do Processo 0001213-71.2014.5.12.0008	Número do Alvará Judicial 00121371/2014
---	--

Guia gerada em 04/08/2021 11:44:16



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF06270408210620754001264

2.453,31R01101

VIA CLIENTE



GRFGTS - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

RECOLHEDOR MUNICIPIO DE CONCORDIA		DATA DE VENCIMENTO 04/08/2021
CPF/CNPJ 83.024.257/0001-00	IDENTIFICADOR 000.000.145.030.776-82	TOTAL A RECOLHER 1.085,80

85820000010-4 85800451202-5 10804000000-3 14503077682-8

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

TRANSFERÊNCIA DA CONTA JUDICIAL / RECURSAL PARA A CONTA DO TRABALHADOR

Número do Processo

0001213-71.2014.5.12.0008

Número do Alvará Judicial

00121371/2014

Guia gerada em 04/08/2021 11:46:26



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF06270406210630754001270

1.085,80RD1101

VIA CLIENTE



GRFGTS - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

RECOLHEDOR MUNICIPIO DE CONCORDIA		DATA DE VENCIMENTO 04/08/2021
CPF/CNPJ 83.024.257/0001-00	IDENTIFICADOR 000.000.145.030.777-63	TOTAL A RECOLHER 1.266,67

85820000012-0 66670451202-6 10804000000-3 14503077763-8

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

TRANSFERÊNCIA DA CONTA JUDICIAL / RECURSAL PARA A CONTA DO TRABALHADOR

Número do Processo

0001213-71.2014.5.12.0008

Número do Alvará Judicial

00121371/2014

Guia gerada em 04/08/2021 11:48:22



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF06270400210640754001276

1.266,67RD1101

VIA CLIENTE

RECOLHEDOR MUNICIPIO DE CONCORDIA		DATA DE VENCIMENTO 04/08/2021
CPF/CNPJ 83.024.257/0001-00	IDENTIFICADOR 000.000.145.030.780-69	TOTAL A RECOLHER 412,28

85850000004-5 12280451202-4 10804000000-3 14503078069-8

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

TRANSFERÊNCIA DA CONTA JUDICIAL / RECURSAL PARA A CONTA DO TRABALHADOR

Número do Processo

0001213-71.2014.5.12.0008

Número do Alvará Judicial

00121371/2014

Guia gerada em 04/08/2021 11:50:18



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF06270408210650754001281

412,28RD1101

VIA CLIENTE



GRFGTS - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

RECOLHEDOR MUNICIPIO DE CONCORDIA		DATA DE VENCIMENTO 04/08/2021
CPF/CNPJ 83.024.257/0001-00	IDENTIFICADOR 000.000.145.030.782-20	TOTAL A RECOLHER 2.492,51

85860000024-1 92510451202-7 10804000000-3 14503078220-8

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

TRANSFERÊNCIA DA CONTA JUDICIAL / RECURSAL PARA A CONTA DO TRABALHADOR

Número do Processo

Número do Alvará Judicial

0001213-71.2014.5.12.0008

00121371/2014

Guia gerada em 04/08/2021 11:52:52



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF06270406210660754001285

2.492,51RD1101

VIA CLIENTE

RECOLHEDOR MUNICIPIO DE CONCORDIA		DATA DE VENCIMENTO 04/08/2021
CPF/CNPJ 83.024.257/0001-00	IDENTIFICADOR 000.000.145.030.783-01	TOTAL A RECOLHER 2.527,88

85890000025-5 27880451202-6 10804000000-3 14503078301-8

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

TRANSFERÊNCIA DA CONTA JUDICIAL / RECURSAL PARA A CONTA DO TRABALHADOR

Número do Processo

0001213-71.2014.5.12.0008

Número do Alvará Judicial

00121371/2014

Guia gerada em 04/08/2021 11:55:09



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DEF06270408210670754001286

2.527,88RD1101

VIA CLIENTE

RECOLHEDOR MUNICIPIO DE CONCORDIA		DATA DE VENCIMENTO 04/08/2021
CPF/CNPJ 83.024.257/0001-00	IDENTIFICADOR 000.000.145.030.785-73	TOTAL A RECOLHER 2.352,54

85870000023-5 52540451202-7 10804000000-3 14503078573-8

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

TRANSFERÊNCIA DA CONTA JUDICIAL / RECURSAL PARA A CONTA DO TRABALHADOR

Número do Processo

0001213-71.2014.5.12.0008

Número do Alvará Judicial

00121371/2014

Guia gerada em 04/08/2021 11:57:03



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF06270408210680754001289

2.352,54RD1101

VIA CLIENTE



Assinado eletronicamente por: MARIANA BORTOLUZZI BILIBIO - Juntado em: 05/08/2021 14:46:46 - c1f13c0
<https://pje.trt12.jus.br/pejz/validacao/21080514462863900000043038646?instancia=1>
Número do processo: 0001213-71.2014.5.12.0008
Número do documento: 21080514462863900000043038646



SECAP Serviço de Cadastramento e Protocolo <secart@trt12.jus.br>

Fwd: Solicita baixa precatório emitido autos 0001213-71.2014.5.12.0008

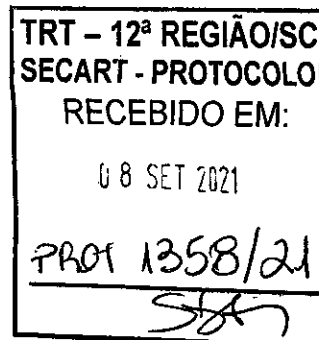
1 mensagem

Gabinete da Presidência - Precatorios (PRECATORIO) <precatorio@trt12.jus.br>
Para: SECAP Serviço de Cadastramento e Protocolo <secart@trt12.jus.br>

30 de agosto de 2021 12:03

Boa tarde,
Favor protocolar.
Atenciosamente,

Fernando Ferreira Moraes
Núcleo de Precatórios – NUPRE



----- Forwarded message -----

De: **Vara de Concórdia (VARA_CDA)** <vara_cda@trt12.jus.br>

Date: seg., 30 de ago. de 2021 às 10:44

Subject: Solicita baixa precatório emitido autos 0001213-71.2014.5.12.0008

To: Gabinete da Presidência - Precatorios (PRECATORIO) <precatorio@trt12.jus.br>

Prezados,

Solicitamos a baixa do precatório Precatório 0010117-94.2020.5.12.0000 em razão do pagamento.

Atenciosamente,



Luci Teresinha Kowacic
Diretora de Secretaria
Vara do Trabalho de Concórdia
(49) 3551-2250

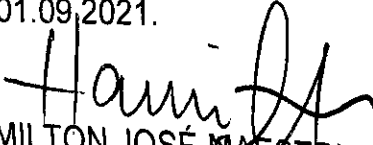
Ofício Requisição Pagamento.pdf
138K



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

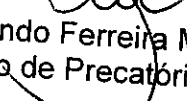
Precat 0010117-94-2020.5.12.0000

De ordem da Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente Maria de Lourdes Leiria, em razão da informação prestada, da quitação dos créditos e de documentos das fls. 175-87, baixem os autos à Vara do Trabalho de origem.
Em 01.09.2021.


HAMILTON JOSÉ MAESTRI
Secretário-Geral da Presidência

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço a remessa dos presentes autos à
Vara do Trabalho de Concórdia.
Em 15 .09.2021


Fernando Ferreira Moraes
Núcleo de Precatórios - NUPRE